SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2173

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	DARLAN SCALCO	PÉROLA	AMERIOS
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
3º VICE-PRESIDENTE	MAURO CESAR CENCI	SAUDADES DO IGUAÇU	AMSOP
1º SECRETÁRIO	MIGUEL ROBERTO DO AMARAL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º SECRETÁRIO	MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS	MATO RICO	AMOCENTRO
1º TESOUREIRO	MANOEL RODRIGO AMADO	OURIZONA	AMUSEP
2º TESOUREIRO	PEDRO SERGIO KRONÉIS	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMUNORPI
DIRETOR DE RELAÇÕES INST. E POLÍTICAS	MARCIO WOZNIACK	FAZENDA RIO GRANDE	ASSOMEC

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 01/2021

PORTARIA N º001/ 2021

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio ao Pregão, para o exercício de 2021, na forma que especifica:

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 10/1992,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, com a finalidade de conduzirem processos licitatórios, no exercício de 2021 na modalidade Pregão, da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, os servidores abaixo relacionados:
PREGOEIRO:
Valdicéia Angelo de Lima Lopes – CPF: 019.413.559-43

EQUIPE DE APOIO:
Jeane Gomes Barbosa de Lima – CPF: 135.077.758-27
Márcio César Falaschi – CPF: 027.600.319-50
Samanta Daniele Rodrigues Viana: CPF: 999.277.301-44

Art. 2º - Conceder à Pregoeira e aos membros da Equipe de Apoio, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos básicos, em conformidade com o inciso IV do Art. 93 da Lei Complementar Municipal nº 10/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, alterado pela Lei Complementar nº 203/2009 de 30/06/2009.

Art. 3º - Fica revogada em todo o seu teor a Portaria nº 001/2020 de 06 de janeiro de 2020, e esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi, 05 de janeiro de 2021.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:BBBF08AB

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 02/2021

PORTARIA Nº002/2021

SÚMULA: Nomeia membros a fim de comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2021, na forma que especifica:

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no Art. 51 e Parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 10/1992,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas a fim de comporem a Comissão Permanente de Licitação da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, para o exercício de 2021.
PRESIDENTE: Roberto Vagner Sant'Ana Junior – CPF: 052.490.249-63
SECRETÁRIA: Liliane de Almeida Campana da Silva - CPF: 050.591.309-75
MEMBRO: Márcio César Falaschi – CPF: 027.600.319-50

Art. 3º - Conceder aos servidores Roberto Vagner Sant'Ana Junior e Liliane de Almeida Campana da Silva, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos básicos, de conformidade com o inciso IV do Art. 93 da Lei Complementar Municipal nº 10/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, alterado pela Lei Complementar nº 203/2009 de 30/06/2009.
Art. 4º - Fica revogada em todo o seu teor a Portaria nº 002/2020 de 06 de janeiro de 2020, e esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi, 05 de janeiro de 2021.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:4B51F028

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 03/2021

PORTARIA Nº 003/2021

SÚMULA: Nomeia membros para comporem a Comissão de Recebimento de Equipamentos, Materiais e Serviços, na forma que especifica:

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no Art. 15, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Recebimento de Equipamentos, Materiais e Serviços, composta pelos servidores abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino de materiais, produtos, equipamentos e serviços que a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV vier a adquirir ou contratar através de processos licitatórios, compras diretas ou dispensa de licitação, assinando as respectivas notas fiscais, no exercício de 2021.

NOME	CPF	CI/RG
Liliane de Almeida Campana da Silva	050.591.309-75	8.165.316-0
Roberto Vagner Sant'Ana Junior	052.490.249-63	9.175.157-7
Samanta Daniele Rodrigues Viana	999.277.301-44	6.651.200-2

Art. 2º - Fica revogada em todo o seu teor a Portaria nº 004/2020 de 06 de janeiro de 2020, e esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi, 05 de janeiro de 2021.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:568A5B67

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 04/2021

PORTARIA Nº 004/2021

SÚMULA: Nomeia membros para comporem a Comissão Responsável pela Descrição e Cotação de Preços dos Produtos e Serviços, na forma que especifica:

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no Art. 115 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Responsável pela Descrição e Cotação de Preços dos Produtos e Serviços, com a finalidade de instruir o Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação nos processos licitatórios da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, assinando os respectivos orçamentos e mapas comparativos de preços, no exercício de 2021, composta pelos seguintes servidores.

NOME	CPF	CI/RG
Jeane Gomes Barbosa de Lima	165.077.758-27	13.363.738-9
Roberto Vagner Sant'Ana Junior	052.490.249-63	9.175.157-7
Valdicéia Angelo de Lima Lopes	019.413.559-43	6.698.797-3

Art. 2º - Fica revogada em todo o seu teor a Portaria nº 005/2020 de 06 de janeiro de 2020, e esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi, 05 de janeiro de 2021.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:A288C805

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 05/2021

PORTARIA Nº 005/2021

SÚMULA: Designar servidor municipal para Fiscal de Contratos, e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Samanta Daniele Rodrigues Viana,** portadora da CI/RG nº 6.651.200-2 e inscrita no CPF nº 999.277.301-44, para fiscalizar todos os contratos firmados pela Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, no exercício de 2021.

Art. 2º - Fica a cargo da servidora mencionada acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas dos referidos contratos firmados, bem como dos Editais e seus Anexos.

Art. 3º - Fica designado como Fiscal de Contrato "Substituto" a servidora **Liliane de Almeida Campana da Silva,** portadora da CI/RG nº 8.165.316-0 e inscrita no CPF nº 050.591.309-75, para assumir a titularidade da fiscalização, no caso de afastamento ou eventual impedimento da servidora titular.

Art. 4º - Fica revogada em todo o seu teor a Portaria nº 003/2020 de 06 de janeiro de 2020, e esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi, 05 de janeiro de 2021.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:6DD56F3F

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 013/2021

Nomeia Rosilene Aparecida de Souza para o cargo de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Rosilene Aparecida de Souza, portador do RG n° 9003030-2 SSP-PR, inscrito no CPF n° 008686489-06 para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, simbologia CC-03. Lotado no Gabinete do Vereador Cícero da Silva Correa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Republicado por incorreção na edição nº 2172, de 05/01/2021 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:F856C200

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 234/2017 DA DISPENSA N° 056/2017

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 234/2017 DA DISPENSA N° 056/2017

Termo de retificação da publicação do 6º Termo Aditivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n° 2166, datado de 24 de dezembro de 2020, para constar que:

Onde se lê:
"Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato".

Deve se lê:
"Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato".

Sarandi, 04 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:C0BCF929

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 234/2017 DA DISPENSA N° 056/2017

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 234/2017 DA DISPENSA N° 056/2017

Termo de retificação da publicação do 7º Termo Aditivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n° 2166, datado de 24 de dezembro de 2020, para constar que:

Onde se lê:
"Conforme aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021, o valor global será de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), que será pago em 01 (um) aluguel mensal, pelo período estipulado". conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato".

Deve se lê:
"Conforme aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, o valor global será de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)m que será pago em 12 (doze) aluguéis mensais no valor mensal de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), pelo período estipulado".

Sarandi, 04 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:457332C0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 180/2018 DA CONCORRÊCIA PÚBLICA N° 001/2018

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 180/2018 DA CONCORRÊCIA PÚBLICA N° 001/2018

Termo de retificação da publicação do 6º Termo Aditivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n° 2166, datado de 24 de dezembro de 2020, para constar que:

Onde se lê:
"Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, do referido Contrato".

Deve se lê:
"Fica suprimido o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a 10% (dez por cento) do valor total do referido contrato".

Sarandi, 04 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:BD06B155

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 180/2018 DA CONCORRÊCIA PÚBLICA N° 001/2018

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 180/2018 DA CONCORRÊCIA PÚBLICA N° 001/2018

Termo de retificação da publicação do 7º Termo Aditivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n° 2166, datado de 24 de dezembro de 2020, para constar que:

Onde se lê:
"Conforme aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, o valor global será de R$ 1.1000.000,00 (um milhão e cem mil reais), pelo período estipulado, conforme estabelecido na Cláusula Segunda e Cláusula Décima Segunda, do referido Contrato".

Deve se lê:
"Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, do referido Contrato".

Sarandi, 04 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:723C640A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 180/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 180/2018

Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade e marketing a serem realizados na forma de execução indireta.

ORIGEM:	**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 180/2018 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**ÚNICA PROPAGANDA LTDA - EPP**
CNPJ/CPF:	**85.447.969/0001-68**
OBJETO:	**Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade e marketing a serem realizados na forma de execução indireta.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, o valor global será de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), pelo período estipulado, conforme estabelecido na Cláusula Segunda e Cláusula Décima Segunda, do referido Contrato".**
ASSINATURA	**23 de dezembro de 2020.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:67F0F31C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMAMENTO 005/2020

Aviso de Revogação
CHAMAMENTO 005/2020 - PMS

A Prefeitura do Município de Sarandi, torna público e para conhecimento de quem possa interessar que, tendo em vista que não houve projetos credenciados, o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020-PMS, que tem por finalidade à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e para mulheres em situação de violência, oriundos do Município de Sarandi/PR, foi REVOGADO.

Sarandi, 22 de dezembro de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:81DB0503

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 01/2021

SÚMULA:Nomeia JOÃO CLAUDIO MASSAGO DE MELLO para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **JOÃO CLAUDIO MASSAGO DE MELLO**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º 51541979 e inscritono C.P.F. n.º 030.564.889-66, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CG, subordinado ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:3AAA0AB7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 02/2021

SÚMULA:Nomeia FABIO MASSAO MIYAMOTO NAVARRETEpara o cargo de Provimento em Comissão de Procurador Jurídico, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **FABIO MASSAO MIYAMOTO NAVARRETE**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º 49051387 e inscritono C.P.F. n.º 714.129.729-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Jurídico, Símbolo PJ, subordinado ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:FF24E921

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 03/2021

SÚMULA:Nomeia RENATA MARIA CANO DE OLIVEIRA para o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Serviços Jurídicos, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **RENATA MARIA CANO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º103155681e inscritano C.P.F. n.º 076.942.289-62, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Serviços Jurídicos, Símbolo CC-2, subordinada ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:2919A917

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 04/2021

SÚMULA:Nomeia ARTHUR HOSNER BORGES NADALUTI para o cargo de Provimento em

Comissão de Assessor de Assuntos Comunitários, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **ARTHUR HOSNER BORGES NADALUTI**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º23837373 e inscritono C.P.F. n.º106.586.259-85, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Assuntos Comunitários, Símbolo CC-3, subordinado ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:0B6466FF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 05/2021

SÚMULA:Nomeia ROBERTO ESTEVAO DE LIMA para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Comunicação Social, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **ROBERTO ESTEVAO DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º34.992.698-0 e inscritono C.P.F. n.º 345.678.668-94, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Comunicação Social, Símbolo CC-1, subordinado ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:5C88C91E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 06/2021

SÚMULA:Nomeia LUCAS DORNELLOS GOMES DOS SANTOSpara o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do PROCON, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005, de 27/05/2005e 162/2007, de 18/12/2007

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **LUCAS DORNELLOS GOMES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º128194290 e inscritono C.P.F. n.º 094.899.659-52, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do PROCON, Símbolo CC-1, subordinado ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:0F39F549

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 07/2021

SÚMULA:Nomeia MARCOS ANTONIO RIBEIRO,para o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Projetos, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005e 282/2013.
D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**MARCOS ANTONIO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º49205325 e inscrito no C.P.F. n.º 015.405.659-63, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Projetos, Símbolo GP, subordinado ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:718D9A02

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 08/2021

SÚMULA:Nomeia SORAIA SOARES CONTE para o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Captação de Recursos, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005, de 27/05/2005e 368/2019, de 28/01/2019

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada**SORAIA SOARES CONTE**, portadorada Cédula de Identidade,RG. n.º73474884 e inscritano C.P.F. n.º 041.348.799-73, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Captação de Recursos, Símbolo CC-2, subordinada ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:B1AC211A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 09/2021

SÚMULA:Nomeia OSVALDO LUIS ALVES para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Apoio Administrativo do Gabinete, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005e 344/2017

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **OSVALDO LUIS ALVES**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º38011707 e inscritono C.P.F. n.º 546.236.778-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-1, subordinado ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:17E55A1A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 10/2021

SÚMULA:Nomeia ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA para o cargo de Secretária Municipal de Administração, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA**, portadorada Cédula de Identidade,RG. n.º79026913 e inscritano C.P.F. n.º 030.977.339-30, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:3A48AAE7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 11/2021

SÚMULA:Nomeia ADRIELLI PRISCILA MACHADO para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Administração, Licitação, Compras e Patrimônio, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005, de 27/05/2005e 297/2014, de 24/02/2014

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada**ADRIELLI PRISCILA MACHADO**, portadorada Cédula de Identidade,RG. n.º98703934 e inscritano C.P.F. n.º 070.640.349-56, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Administração, Licitação, Compras e Patrimônio, Símbolo CC-1, subordinada à Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:E7DD2486

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 12/2021

SÚMULA:Nomeia MARILI DOS SANTOS BELIZARIO, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeiComplementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada**MARILI DOS SANTOS BELIZARIO**, portadorada Cédula de Identidade,RG. n.º51785924 e inscritano C.P.F. n.º 940.080.439-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:39A69A20

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 13/2021

SÚMULA: Nomeia DANIELE CRISTINE ALEGRE PEREIRA,para o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Licitação, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeiComplementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **DANIELE CRISTINE ALEGRE PEREIRA**, portadorada Cédula de Identidade,RG. n.º9.535.854-3 e inscritano C.P.F. n.º 042.418.559-89, para exercer o Cargo de

Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Licitação, Símbolo CC-2, subordinada à Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:80AD9F95

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 14/2021

SÚMULA:Nomeia EDNA DURANTE DOS SANTOS para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Recursos Humanos, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005e 297/2014

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **EDNA DURANTE DOS SANTOS**, portadorada Cédula de Identidade,RG. n.º39819082 e inscritano C.P.F. n.º 590.291.539-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Recursos Humanos, Símbolo CC-1, subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:C73A66F8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 15/2021

SÚMULA:Nomeia ROBSON RIBEIRO DE SOUZA para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Operacional de Recursos Humanos, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **ROBSON RIBEIRO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º73668883 e inscritono C.P.F. n.º 026.759.649-99, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Operacional de Recursos Humanos, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:3A1C048C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 16/2021

SÚMULA:Nomeia ALCIDES FERREIRA para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**ALCIDES FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º34278849 e inscritono C.P.F. n.º 464.230.109-78, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:37A74C1E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 17/2021

SÚMULA:Nomeia FRANCISCARLA RAGONHA para o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Controle Financeiro e Orçamentário, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **FRANCISCARLA RAGONHA**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º73595053 e inscritano C.P.F. n.º 028.812.049-37, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Controle Financeiro e Orçamentário, Símbolo CC-2, subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:67181C08

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 18/2021

SÚMULA:NomeiaJOSE SIDNEY GREMESpara o cargo de Secretário Municipal de Fazenda, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**JOSE SIDNEY GREMES**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º15551517 e inscritono C.P.F. n.º 559.692.599-34, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:BC603317

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 19/2021

SÚMULA:Nomeia CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA TASSO, para o cargo de Provimento em Comissão deCoordenador Financeirona forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005,297/2014 e 363/2018

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA TASSO**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º48936814 e inscritono C.P.F. n.º 818.370.119-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Financeiro, Símbolo CC-1, subordinado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:DD488DFB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 20/2021

SÚMULA:Nomeia SIDNEI DOS SANTOS, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **SIDNEI DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º41372630 e inscrito no C.P.F. n.º 573.944.239-72, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade, Símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:BA0EC524

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 21/2021

SÚMULA:Nomeia SERGIO DE FREITAS, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Administração de Receitas, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **SERGIO DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º43150928 e inscrito no C.P.F. n.º 764.086.989-72, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Administração de Receitas, Símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:D7F74CED

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 22/2021

SÚMULA:Nomeia MARIA JANETE RIBEIRO, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Tributos mobiliários, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **MARIA JANETE RIBEIRO**, portadorada Cédula de Identidade,RG. n.º87698963 e inscrita no C.P.F. n.º 050.047.099-55, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Tributos mobiliários, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:6D080D14

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 23/2021

SÚMULA:NomeiaWALTER VOLPATO JUNIORpara o cargo de Secretário Municipal de Urbanismo, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**WALTER VOLPATO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º8.175.034-3 e inscritono C.P.F. n.º 007.596.019-25, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:2A6FB375

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 24/2021

SÚMULA:Nomeia DANIEL CARREIRA TANNO, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Parque Motorizado, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005, de 27/05/2005e 242/2010, de 21/04/2010

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **DANIEL CARREIRA TANNO**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º48315062 e inscrito no C.P.F. n.º 680.011.349-20, para exercer ocargo de provimento em comissão de Coordenador do Parque Motorizado, Símbolo CC-1, subordinado à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:CDEDDD07

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 25/2021

SÚMULA:Nomeia BRUNA RAFAELA FERREIRA DE ARRUDA,para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Administrativa de Urbanismo, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005e 368/2019

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **BRUNA RAFAELA FERREIRA DE ARRUDA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º12.906.252-5 e inscrita no C.P.F. n.º 089.647.529-88, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Administrativa de Urbanismo, Símbolo CC-1, subordinada à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:0B8595EC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 26/2021

SÚMULA:Nomeia ANTONIO PAGLIOTTO, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Obras Públicas, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**ANTONIO PAGLIOTTO**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º1092179 e inscrito no C.P.F. n.º 257.965.009-10, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras Públicas, Símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:1548C8AA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 27/2021

SÚMULA:Nomeia IZAEL RIBEIRO,para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de serviços urbanos, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**IZAEL RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º34516804 e inscrito no C.P.F. n.º 499.998.939-53, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de serviços urbanos, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:8063A532

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 28/2021

SÚMULA:Nomeia ADEMIR DE OLIVEIRA,para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo de Cemitério, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005e 297/2014

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **ADEMIR DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º52938139 e inscrito no C.P.F. n.º 916.460.149-87, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Administrativo de Cemitério, Símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:EDBE9B50

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 29/2021

SÚMULA:Nomeia SILVANA APARECIDA FERREIRA, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Habitação, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005e 297/2014

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **SILVANA APARECIDA FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º71461378 e inscrita no C.P.F. n.º 018.373.089-50, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Habitação, Símbolo CC-2, subordinada à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:ABADA643

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 30/2021

SÚMULA:Nomeia CICERO NECO DOS SANTOS, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Elétrica, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005e 282/2013

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**CICERO NECO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º47109841 e inscrito no C.P.F. n.º 466.350.689-53, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Elétrica, Símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:0CE433D2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 31/2021

SÚMULA:NomeiaMARCIO MANOEL DE SOUZApara o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**MARCIO MANOEL DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º84957283 e inscritono C.P.F. n.º 031.168.589-77, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:8AD5048E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 32/2021

SÚMULA: Nomeia DAVID CEZAR DO CARMO,para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **DAVID CEZAR DO CARMO**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º82072217 e inscrito no C.P.F. n.º 041.665.869-55, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:FD88DFCE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 33/2021

SÚMULA:Nomeia CLAUDECIR BEZERRA,para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Operação, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**CLAUDECIR BEZERRA**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º273751499 e inscrito no C.P.F. n.º 171.409.988-17, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Operação, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:12B00EBA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 34/2021

SÚMULA:Nomeia NATHANA CARLA PEREIRA FERREIRA,para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **NATHANA CARLA PEREIRA FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º92325539 e inscrita no C.P.F. n.º 042.079.079-98, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:3D988F29

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 35/2021

SÚMULA:NomeiaANTONIO DEL NEROpara o cargo de Secretário Municipal de Educação, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**ANTONIO DEL NERO**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º39145766 e inscritono C.P.F. n.º 544.018.529-15, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:851A5B24

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 36/2021

SÚMULA:Nomeia ROSIMAR SOARES DE LIMApara o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Administrativo de Educação, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **ROSIMAR SOARES DE LIMA**, portadorada Cédula de Identidade,RG. n.º89927242e inscritano C.P.F. n.º 045.588.179-08, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Administrativo de Educação, Símbolo CC-2, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:C5E2165C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 37/2021

SÚMULA:Nomeia RENILDA DA SILVA SOUZApara o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Orçamento, Finanças e compras, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **RENILDA DA SILVA SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º66782450e inscritano C.P.F. n.º 024.161.659-09, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Orçamento, Finanças e Compras, Símbolo CC-2, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:D828E5CA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 38/2021

SÚMULA:Nomeia SONIA PEREIRApara o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Compras, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **SONIA PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º69496385 e inscritano C.P.F. n.º 020.346.669-17, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Compras, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:2ED85C58

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 39/2021

SÚMULA:Nomeia MARCOS ANTONIO ROCHA GALANpara o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Frotas, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005e 333/2016

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**MARCOS ANTONIO ROCHA GALAN**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º81218382 e inscritono C.P.F. n.º 008.217.019-32, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Frotas, Símbolo CC-1, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:8BB22936

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 40/2021

SÚMULA:Nomeia VINICIUS RAFAEL ANDREApara o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle Operacional, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**VINICIUS RAFAEL ANDREA**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º106239061 e inscritono C.P.F. n.º 092.497.999-26, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle operacional, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:3D81270E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 41/2021

SÚMULA:Nomeia EDAIR MIGUEL SANCHES RIBEIROpara o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de controle de Licitação,compras e patrimônio , na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **EDAIR MIGUEL SANCHES RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º7962379-2 e inscritono C.P.F. n.º 030.356.109-24, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de controle de Licitação,compras e patrimônio , Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:41957219

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 42/2021

SÚMULA:Nomeia HUGO LEONARDO BEZERRA DA ROCHApara o cargo de Provimento em

Comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **HUGO LEONARDO BEZERRA DA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º8.201.010-6 e inscritono C.P.F. n.º 005.754.559-69, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, Símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:132A34C4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 43/2021

SÚMULA:Nomeia ANDREIA APARECIDA CARVALHAISpara o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Epidemiologia, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **ANDREIA APARECIDA CARVALHAIS**, portadorada Cédula de Identidade,RG. n.º65875306 e inscritono C.P.F. n.º 016.118.339-57, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Epidemiologia, Símbolo CC-2, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:5E886904

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 44/2021

SÚMULA:Nomeia JOEL GONCALVES DE SOUZApara o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle de Endemias, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**JOEL GONCALVES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º13228899 e inscritono C.P.F. n.º 010.384.248-95, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle de Endemias, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:B2454E20

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 45/2021

SÚMULA:Nomeia MURILO MALDONADO DE CARVALHO para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador da Unidade de Pronto Atendimento, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005e 297/2014

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**MURILO MALDONADO DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º94538734 e inscritono C.P.F. n.º 004.996.489-51, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador da Unidade de Pronto Atendimento, Símbolo CC-1, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:7391A881

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 46/2021

SÚMULA:Nomeia MARCIO APARECIDO MESQUITA,para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle Administrativo, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **MARCIO APARECIDO MESQUITA**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º52271681 e inscrito no C.P.F. n.º 852.659.349-87, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Controle Administrativo, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:1319D3CC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 47/2021

SÚMULA:Nomeia ROSILANE MARIA PIPINO ,para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Pessoal, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **ROSILANE MARIA PIPINO**, portadorada Cédula de Identidade,RG. n.º53743129 e inscrita no C.P.F. n.º929.135.049-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Pessoal, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:E273DC83

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 48/2021

SÚMULA:Nomeia ANTONIO SEMENSATO, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Enfrentamento à Pobreza, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**ANTONIO SEMENSATO**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º1608263 e inscrito no C.P.F. n.º280.852.489-72, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Enfrentamento à Pobreza, Símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:F396544E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 49/2021

SÚMULA:Nomeia ANA PAULA RODRIGUES GONCALVES,para o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Especial, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada**ANA PAULA RODRIGUES GONCALVES**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º94972930 e inscrita no C.P.F. n.º062.892.659-62, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Especial, Símbolo CC-2, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:F16FAD9D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 50/2021

SÚMULA:Nomeia JOSE EMILIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA,para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Atendimento à Criança e ao Adolescente, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **JOSE EMILIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º86689308 e inscrito no C.P.F. n.º066.146.489-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Atendimento à Criança e ao Adolescente, Símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:5DF86714

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 51/2021

SÚMULA:Nomeia MAURO ANTONIO BATISTA,para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**MAURO ANTONIO BATISTA**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º72839862 e inscrito no C.P.F.

n.º019.565.469-28, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:2D2F49B0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 52/2021

SÚMULA:NomeiaCINTHYA GIMENES LOPESpara o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada**CINTHYA GIMENES LOPES**, portadorada Cédula de Identidade,RG. n.º54863128 e inscritano C.P.F. n.º 007.529.369-21, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:6F548BCE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 53/2021

SÚMULA:Nomeia ANTONI EBER ESTIGARRIBIA DE MORAES,para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **ANTONI EBER ESTIGARRIBIA DE MORAES**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º93681762 e inscrito no C.P.F. n.º 044.351.619-74, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Indústria e comércio, Símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:016C9F11

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 54/2021

SÚMULA:Nomeia VICENTE PAULO DE OLIVEIRA FILHO,para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Agricultura e Pecuária, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **VICENTE PAULO DE OLIVEIRA FILHO**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º64751450 e inscrito no C.P.F. n.º 006.748.949-44, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Agricultura e Pecuária, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:B8AA8126

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 55/2021

SÚMULA:NomeiaJAIRO AUGUSTO SALDANHA LOCATELLIpara o cargo de Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005, 263/2011 e 353/2017

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**JAIRO AUGUSTO SALDANHA LOCATELLI**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º66512061 e inscritono C.P.F. n.º 017.190.269-63, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:5FAFCC88

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 56/2021

SÚMULA:NomeiaDAVID DE SOUZA CRUZ para o cargo de Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005e 265/2012

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **DAVID DE SOUZA CRUZ**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º90900412 e inscritono C.P.F. n.º 061.501.139-06, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:024E05B7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 57/2021

SÚMULA:Nomeia VLADIMIR MAGRI,para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo de Trânsito, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005e 265/2012

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**VLADIMIR MAGRI**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º65055619 e inscrito no C.P.F. n.º 026.156.789-65, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Administrativo de Trânsito, Símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:33B216A9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 58/2021

SÚMULA:Nomeia FLAVIO INACIO DE SOUZApara o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Assuntos Comunitários, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**FLAVIO INACIO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º71778371 e inscritono C.P.F. n.º 027.573.449-86, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Assuntos Comunitários, Símbolo CC-3, subordinado ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:01C3440F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 59/2021

SÚMULA:Nomeia ELENICE MEDEIROS GOMESpara o cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Assuntos Comunitários, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada**ELENICE MEDEIROS GOMES**, portadorada Cédula de Identidade,RG. n.º5.339.307-1 e inscritano C.P.F. n.º 323.180.499-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Assuntos Comunitários, Símbolo CC-3, subordinada ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:1F464B9C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 60/2021

SÚMULA:Nomeia EDNA MARIA SORDI,para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Tributos Municipais e Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **EDNA MARIA SORDI**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º61621199 e inscrita no C.P.F. n.º 827.331.809-59, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Tributos Municipais e Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas, Símbolo CC-1, subordinada à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:F407FC86

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 61/2021

SÚMULA:Nomeia SARA REGINA DE GODOI,para o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Geração de Trabalho e Renda, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **SARA REGINA DE GODOI**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º43157680 e inscrita no C.P.F. n.º 814.854.419-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Geração de Trabalho e Renda, Símbolo CC-2, subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:CB85F7E0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 62/2021

SÚMULA:Nomeia SILVIA HELENA DE MELO SANTOSpara o cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Relações Comunitárias, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada**SILVIA HELENA DE MELO SANTOS**, portadorada Cédula de Identidade,RG. n.º52607000 e inscritano C.P.F. n.º884.998.559-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Relações Comunitárias, Símbolo CC-2, subordinada ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:18DD52B6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 63/2021

SÚMULA:Nomeia AURENIL GUTIERRES BARRINOVO, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Atendimento ao Público, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**AURENIL GUTIERRES BARRINOVO**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º18179687 e inscrito no C.P.F. n.º 301.651.569-53, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Atendimento ao Público, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 06 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:3EED5C9C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 64/2021

SÚMULA:Nomeia MARCIO FERREIRA POLOpara o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Informática, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**MARCIO FERREIRA POLO**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º6.935.730-0 e inscritono C.P.F. n.º 024.328.769-03, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Informática, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 06 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:98A75026

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 65/2021

SÚMULA:Nomeia CESAR ALVES DOS SANTOSpara o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Assuntos Comunitários, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**CESAR ALVES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º36429933 e inscritono C.P.F. n.º 515.488.799-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de

Assessor de Assuntos Comunitários, Símbolo CC-3, subordinado ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 06 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:FB79BBE9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA N° 017-2021 FERIAS FUNCIONARIOS

PORTARIA Nº 017/2021, de 06 de janeiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos seguintes servidores da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
RENATO BRAGATO	30	20/01/2021 a 19/01/2022	04/01/2021 a 02/02/2021
WILSON ANTONIO MACHADO	17	04/04/2019 a 03/04/2020	05/01/2021 a 21/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR, 06 de janeiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

*PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ ANO IX -**Nº 2116** de **14/10/2020** - Pagina nº 5 Disponível em: http*://www.diariomunicipal.com.br/amp
.

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:F491DFCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 009, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Decreta Luto Oficial.

O Prefeito do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, e:
Considerando, o falecimento de Diógenes Caetano dos Santos, reconhecendo os valiosos trabalhos dedicados ao Município no período de 1983-1986 como servidor Público Municipal e de sua vida como cidadão;
O Poder Público presta homenagens àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para esta Municipalidade e:

D E C R E T A

Art. 1º - LUTO OFICIAL, nesta data, no Município de Agudos do Sul, em decorrência do falecimento de Diógenes Caetano dos Santos, em 5 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 05 de janeiro de 2021.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:DA502E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 006/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Servidora **Jaqueline Ribas**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 7.053.960-8/PR e CPF nº 021.939.649-39, matrícula sob nº 2838, no Cargo em Provimento de Comissão de Secretário de Administração e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2021, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 04 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:27F2D505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 007/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Servidora **Ana Mara Harbs De Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 8.546.856-1/PR e CPF nº 051.214.439-78, matrícula sob nº 2839, no Cargo em Provimento de Comissão de Secretário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 04 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:99ADD69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 008/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o Servidor **Edison de Lima**, portador da Carteira de Identidade CI/RG n° 8.668.193-5/PR e CPF 039.476.149-93, matrícula sob nº 2774, do Cargo em Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Obras e Edificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 04 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:70392610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 010/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Servidor **Edison de Lima**, portador da Carteira de Identidade RG n° 8.668.193-5/PR e CPF nº 039.476.149-93, matrícula sob nº 2840, no Cargo em Provimento de Comissão de Diretor do Departamento de Tesouraria, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Símbolo CC2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:53887A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 011/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o Servidor **Vanderlei de Lima Cordeiro**, portador da Carteira de Identidade CI/RG n° 5.899.736-6/PR e CPF 817.038.139-87, matrícula sob nº 2833, do Cargo em Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:7D5CED53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 012/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o Servidor **Rodrigo Bail Zuege**, portador da Carteira de Identidade CI/RG n° 5.481.450-2/SC e CPF 062.653.129-28, matrícula sob nº 2553, do Cargo em Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Tributação e Cadastro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:45C8FC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 013/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Servidor **Vidal Pruchaki**, portador da Carteira de Identidade RG n° 2.282.257-8/PR e CPF nº 356.213.709-53, matrícula sob nº 2841, no Cargo em Provimento de Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Símbolo CC5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:663EE2AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE POSSE PREFEITO

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte um (2021), perante a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, compareceu o Senhor Gerson Denilson Colodel, eleito ao cargo de Prefeito do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no dia 15 (quinze) de novembro de dois mil e vinte, e legalmente diplomado, para tomar posse no referido cargo, nos termos do artigo sessenta e quatro da Lei Orgânica do Município. Ao assumir o mandato, o Prefeito prestou em voz alta, o seguinte juramento: ”Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré, observar as leis, promover o bem

geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade, bem como da moralidade". Fez declaração pública de seus bens que será transcrita em livro próprio. Em seguida o Senhor Presidente da Câmara declarou legalmente empossado o Prefeito do Município de Almirante Tamandaré, Senhor Gerson Denilson Colodel. E, para constar, foi lavrado este Termo que, depois de lido em sessão solene, vai devidamente assinado pelo Prefeito empossado, pelos membros da Mesa e demais Vereadores presentes. Em 1º de janeiro de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente Provisório

GERSON DENILSON COLODEL
Prefeito Empossado

ÂNGELO PRODÓSCIMO

ALDNEI SIQUEIRA AMAURI LOVATO

CEZAR MANFRON DENYS MORAES

EDNILSON CAVERNA

FERRUGEM MANOEL FRANCO

NILSON GUIMARÃES

PAULÃO POLACO

RODRIGO PAVONI

ROQUE LUIZ

WALLISON ROMERO

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:50045D02

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE POSSE VICE PREFEITO

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte um (2021), perante a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, compareceu o Senhor Camilo Daniel Lovato, eleito ao cargo de Vice-Prefeito do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no dia 15 (quinze) de novembro de dois mil e vinte, e legalmente diplomado, para tomar posse no referido cargo, nos termos do artigo sessenta e quatro da Lei Orgânica do Município. Ao assumir o mandato, o Vice-Prefeito prestou em voz alta, o seguinte juramento: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré, observar as leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade, bem como da moralidade". Fez declaração pública de seus bens que será transcrita em livro próprio. Em seguida o Senhor Presidente da Câmara declarou legalmente empossado o Vice- Prefeito do Município de Almirante Tamandaré, Senhor Camilo Daniel Lovato. E, para constar, foi lavrado este Termo que, depois de lido em sessão solene, vai devidamente assinado pelo Vice-Prefeito empossado, pelos membros da Mesa e demais Vereadores presentes. Em 1º de janeiro de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente Provisório

CAMILO DANIEL LOVATO
Vice- Prefeito Empossado

ÂNGELO PRODÓSCIMO

ALDNEI SIQUEIRA AMAURI LOVATO

CEZAR MANFRON DENYS MORAES

EDNILSON CAVERNA

FERRUGEM MANOEL FRANCO

NILSON GUIMARÃES

PAULÃO POLACO

RODRIGO PAVONI

ROQUE LUIZ

WALLISON ROMERO

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:EFE4CE98

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE POSSE VEREADORES

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de janeiro de 2021, compareceram perante mim, Claudinho Zoinho, Presidente Provisório, na instalação da legislatura 2021 a 2024, os vereadores abaixo assinados, diplomados pela Douta Justiça Eleitoral de Almirante Tamandaré. O Vereador Presidente Claudinho Zoinho, prestou em voz alta, o seguinte juramento: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem-estar do seu povo". Ato contínuo foi seguido pelos demais vereadores. Devidamente desincompatibilizados e feitos à declaração Pública de seus bens, foram declarados empossados.
E para constar eu, Secretário *ad hoc*, lavrei o presente Termo que vai devidamente assinado.

_____
AMAURI LOVATO

_____
ALDNEI SIQUEIRA

_____
ÂNGELO PRODÓSCIMO

_____
CEZAR MANFRON

_____
CLAUDINHO ZOINHO

_____
DENYS MORAES

_____
EDNILSON CAVERNA

_____
FERRUGEM

_____
MANOEL FRANCO

_____
NILSON GUIMARÃES

_____
PAULÃO

_____
POLACO

_____
RODRIGO PAVONI

_____
ROQUE LUIZ

_____
WALLISON ROMERO

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:B941651B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA 2021 – 2024

Ata da sessão especial de Instalação da Legislatura 2021 – 2024, de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos no pleito de quinze de novembro de dois mil e vinte._____.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte um, às 09:00 horas, no Plenário desta Casa, o Vereador Claudinho Zoinho assumiu provisoriamente a Presidência da Sessão como determinam os arts.13, § 1º, da Lei Orgânica do Município e art.10, parágrafo único, do Regimento Interno, abrindo a sessão com as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus e em nome da Comunidade Tamandareense, declaro aberta a sessão" e declarou instalada a Legislatura 2021 a 2024. Prosseguindo, convidou o vereador Cezar Manfron para funcionar como Secretário *ad hoc,* passando à execução do Hino Nacional e do Hino do Município. Ato contínuo, o Senhor Presidente Provisório prestou o seguinte compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar de seu povo". Em seguida, o Secretário *ad hoc* Cezar Manfron afirmou: "Assim o Prometo". Na sequência, o Secretário *ad hoc* fez a chamada nominal de cada Vereador pelos seus nomes parlamentares, a saber: Aldnei Siqueira, Amauri Lovato, Ângelo Prodóscimo, Cezar Manfron, Claudinho Zoinho, Denys Moraes, Ednilson Caverna, Ferrugem, Manoel Franco, Nilson Guimarães, Paulão, Polaco, Roque Luiz, Rodrigo Pavoni e Wallison Romero e que declararam: "Assim o Prometo". Estando ausente o Vereador Amauri Lovato. O Senhor Presidente declarou empossados os Senhores Vereadores, seguindo-se a assinatura do Termo de Posse. Informou ainda que os Vereadores empossados já cumpriram as condições do art. 10 do Regimento Interno, como segue: Aldnei José Siqueira, declara ser sua data de nascimento 15 de março de 1964 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Aldnei Siqueira; Antônio Ângelo Prodóscimo declara ser sua data de nascimento 20 de julho de 1947, e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Ângelo Prodóscimo; Claudeci Aparecido Rodrigues, declara ser sua data de nascimento 04 de junho de 1971 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Claudinho Zoinho; Antonio Cezar Manfron de Barros, declara ser sua data de nascimento 01 de junho 1962 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Cezar Manfron; Ednilson Costa Faria, declara ser sua data de nascimento 29 de maio de 1970 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Ednilson Caverna; Fabio Guerra Correa, declara ser sua data de nascimento 06 de novembro de 1984 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Ferrugem; Denys Moraes Brito de Paula, declara ser sua data de nascimento 16 de fevereiro de 1986 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Denys Moraes; José Amauri Lovato, declara ser sua data de nascimento 05 de julho de 1962 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Amauri Lovato; Manoel Franco Pereira, declara ser sua data de nascimento 23 de fevereiro de 1971 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Manoel Franco; Laermilcio Batista Guimarães, declara ser sua data de nascimento 25 de julho de 1981 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Nilson Guimarães; Roque Luiz dos Santos, declara ser sua data de nascimento 26 outubro de 1980 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Roque; Rodrigo Pavoni, declara ser sua data de nascimento 28 de setembro de 1983 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Rodrigo Pavoni; Paulo Cesar dos Santos Cardoso, declara ser sua data de nascimento 19 de outubro de 1977 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Paulão; Valtemir Honório dos Santos, declara ser sua data de nascimento 14 de novembro de 1973 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Polaco; Wallison Campos Romero, declara ser sua data de nascimento 05 de dezembro de 1990 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Wallison Romero. Ato subsequente, o Senhor Presidente Provisório solicita ao vereador Ednilson Caverna e Manoel Franco para introduzir ao Plenário o Prefeito Eleito Gerson Denilson Colodel e o Vice-Prefeito Camilo Daniel Lovato. Em prosseguimento, o Senhor Prefeito e Vice-Prefeito prestaram o seguinte juramento: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré, observar as leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade, bem como da moralidade". O Senhor Presidente, ante os juramentos proferidos, declarou-os empossados, seguindo-se a assinatura do Termo de Posse. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou a palavra ao Prefeito Gerson Colodel. Terminado o pronunciamento, o presidente provisório interrompeu a sessão para a saída das autoridades que compunham a Mesa. Reaberta a Sessão, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário *ad hoc* a leitura dos blocos parlamentares. Iniciado o processo de votação, o Senhor Presidente Provisório solicitou aos líderes que encaminhassem à Mesa, para registro, o Acordo de Lideranças para a composição da Mesa. O Secretário *ad hoc* informou à mesa que foram constituídos dois blocos parlamentares: bloco parlamentar "Democracia, Cidadania e Fiscalização", presidido pelo Vereador Polaco, e, bloco parlamentar "Vamos em Frente", presidido pelo Vereador Ferrugem. Na sequência, o Secretário *ad hoc* informou à mesa a existência de pedidos de desligamento do bloco parlamentar "Democracia, Cidadania e Fiscalização" para ingresso no bloco parlamentar "Vamos em Frente" formulado pelos Vereadores Amauri Lovato e Wallison Campos Romero. Perguntado pelo Secretário ad hoc ao vereador Wallison Romero, presente na sessão, se o mesmo confirma sua retirada do Bloco "Democracia, Cidadania e Fiscalização" e efetivo ingresso ao Bloco "Vamos em Frente", confirmando sua vontade. Sendo homologados os pedidos pelo Senhor Presidente. Foi constatado que o Bloco Parlamentar "Democracia, Cidadania e Fiscalização" é formado por 7 parlamentares, sendo eles: Angelo Prodóscimo, Aldnei Siqueira, Polaco, Nilson Guimarães, Roque, Rodrigo Pavoni; já o bloco com maioria, com nome "Vamos em Frente", é assim composto: Ferrugem, Claudinho Zóinho, Paulão, Caverna, Manoel Franco, Cezar Manfron, Wallisson Romero e Amauri Lovato. Ato contínuo, o senhor presidente solicitou fossem efetuados os registros dos acordos, chapas ou candidaturas avulso. Na sequência, o Secretário *ad hoc*, fez a leitura das indicações dos blocos para as respectivas candidaturas, firmado pelo Vereador Polaco, Líder do Bloco Parlamentar "Democracia, Cidadania e Fiscalização", com menor número de parlamentares, que indicou os cargos de Vice Presidente, Vereador Denis Moraes, e Segundo Secretário, Vereador Aldinei Siqueira. Ato contínuo o Secretário *ad hoc* fez a leitura da indicação do bloco com maioria, firmado pelo Vereador Ferrugem, Líder do Bloco Parlamentar "Vamos em frente", com maior número de parlamentares, que indicou os cargos de Presidente, Vereador Claudinho Zoinho, e Primeiro Secretário, Vereador Wallison Campos Romero. Por fim, o Secretário informou a existência de 02 (duas) candidaturas avulsas para os cargos de Vice Presidente, os vereadores Paulão e Denis Morais. Iniciado o processo de votação, pela chamada nominal dos vereadores, os quais depositaram seus votos em urna à vista de todos. Encerrada a votação o Senhor Presidente convocou os líderes para contagem dos votos. Após a apuração obteve-se o seguinte resultado: Cargo Presidente, Vereador Zóinho obteve 6 votos; Cargo 1º Secretário, Vereador Walisson obteve 3 votos; Cargo Vice Presidente, Vereador Paulão e Vereador Denis empataram com 6 votos; Cargo de 2º Secretário, Vereador Aldnei Siqueira obteve 5 votos. Encerrado e contados os votos, o Senhor Presidente verificou que os candidatos não obtiveram maioria absoluta, o que segundo o regimento, exigia nova votação. Todavia, consultado o plenário, sendo este soberano, os vereadores foram unânimes em homologar a mesa, dispensando-se nova votação. Quanto ao cargo de Vice Presidente, o Vereador Paulão, declinou do cargo, abrindo mão da candidatura. Assim, o Presidente Provisório declarou empossados os eleitos: Presidente: Claudinho Zoinho; Vice Presidente Denis Morais; Primeiro Secretário Wallison Campos Romero e Segundo Secretário, Aldinei Siqueira, seguindo-se a assinatura do Termo de Posse. Antes de encerrada a sessão, o Vereador Polaco solicitou que constassem em ata requerimento solicitando cópia de todos os documentos relacionados eleição da mesa. Ao final de seu pronunciamento, o Presidente Eleito comunicou que por estarem reunidos a muito tempo e por segurança de todos a eleição para as comissões permanentes será realizada na primeira sessão de 2021. Em seguida, o senhor Presidente, Vereador Claudinho Zoinho, agradeceu a Mesa Diretora, os vereadores no Plenário, as autoridades já nominadas e as demais presenças nas galerias. Marcou a próxima sessão ordinária para o dia 02 de fevereiro, às 18:00 horas, no local próprio de reuniões da Câmara. E para constar eu, vereador Cezar Manfron, Secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim e por todos os vereadores.

_____

AMAURI LOVATO

_____

ALDNEI SIQUEIRA

ÂNGELO PRODÓSCIMO

CEZAR MANFRON

CLAUDINHO ZOINHO

RODRIGO PAVONI

EDNILSONCAVERNA

FERRUGEM

DENYS MORAES

NILSON GUIMARÃES

WALLISON ROMERO

PAULÃO

POLACO

ROQUE LUIZ

MANOEL FRANCO

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:D7D2C2BD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019

Número do Processo: 0018.0015010/2020
O Município de Almirante Tamandaré e a empresa Copel Telecomunicações S/A subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – Copel
Resolvem rescindir amigavelmente
O Contrato Administrativo nº 207/2019

Art. 1º. Rescindir amigavelmente o Contrato nº 207/2019, decorrente do Procedimento de Dispensa de Licitação, sendo o Termo Contratual foi firmado em 16 de setembro de 2019, cujo objeto é "Fornecimento de serviços RV-L2", conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 0018.0015010/2020 e com fundamento no artigo 79, II da Lei nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 04/12/2020

Almirante Tamandaré, 05 de janeiro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:51828128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO PREPARATÓRIA DE POSSE DOS VEREADORES

Ata da Câmara Municipal de Altamira do Paraná referente à Sessão Preparatória de Posse dos Vereadores eleitos no pleito de 15 de novembro de 2020, e diplomados no dia 16 de dezembro de 2020, conforme Ofício nº**.** 075/2020, expedido pelo Juízo da 169ª Zona Eleitoral de Campina da Lagoa. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (01/01/2021), às nove horas (09h00min), na Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, reuniu-se na Sessão Preparatória da primeira sessão legislativa da décima legislatura, realizada nas dependências do Poder Legislativo de Altamira do Paraná, situado na rua Cantú, nº. 180. A presente sessão iniciou-se com apresentação através da Cerimonial **Drª Cássia Daniela** convidando os nobres vereadores eleitos para comporem a Mesa. Com a presença dos seguintes vereadores eleitos: **Agenor Cordeiro de Cristo**, **Anísio Aparecido Cordeiro, Cristian Fagner Domingos, Dayane Amaro de Oliveira, Maria de Fátima da Cruz dos Santos, Rosenilda Aparecida dos Santos, Sergio Mesquita de Oliveira e Valdirene da Silva Leal.** Ausente o vereador eleito **Eduardo Evangelista** (Justificando-se a falta do mesmo, com a apresentação de um atestado médico, protocolado na Secretaria da Câmara no dia 31/12/2020). Logo após, a Cerimonial mencionou conforme texto do parágrafo 1º do artigo 6º do Regimento Interno da Câmara, que a Presidência dos trabalhos será realizada pelo Vereador **Agenor Cordeiro de Cristo.** Na sequência a Cerimonial convidou a todos a se posicionarem em pé para execução dos hinos Nacional e Municipal. Após a execução dos hinos, a Cerimonial convidou o vereador Agenor para presidir a Mesa da Câmara. **Presidente Agenor Cordeiro** cumprimentou a todos os presentes, e sob a luz e proteção de Deus declarou aberta à sessão preparatória do Poder Legislativo de Altamira do Paraná e convidou a vereadora eleita Senhora **Valdirene da Silva Leal** para secretariar a sessão. E em seguida, o **Presidente Agenor** prestou o compromisso do parágrafo 4º do Art. 24º da Lei Orgânica com o seguinte teor: *"Prometo exercer, na plenitude, o mandato outorgado pelo povo altamirense para elaborar leis, expressões da vontade popular, e para fiscalizar a administração pública, cumprindo os princípios e preceitos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município de Altamira do Paraná.* Em seguida, a secretária designada prestou o compromisso disposto no artigo 24º da Lei Orgânica, e fez a chamada de cada vereador, na qual prestaram o compromisso contido no § 5º do artigo 6º do Regimento Interno no qual declararam: "Assim o Prometo". Após compromissos prestados, o **Presidente Agenor,** Sob a luz e proteção de Deus, declarou empossados os vereadores do município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, para a Legislatura de 2021/2024, sendo os seguintes: **Agenor Cordeiro de Cristo**, **Anísio Aparecido Cordeiro, Cristian Fagner Domingos, Dayane Amaro de Oliveira, Maria de Fátima da Cruz dos Santos, Rosenilda Aparecida dos Santos, Sergio Mesquita de Oliveira e Valdirene da Silva Leal**. Logo em seguida, o **Presidente Agenor** citou o inciso II do artigo 6º do Regimento Interno. Também citou o artigo 7º no qual dispõe de escrutínio mediante votação aberta e nominal, e o Inciso I do artigo 9º em se fazer a chamada por ordem alfabética para votação. Sendo ambos artigos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Altamira do Paraná. Após as instruções, suspendeu a Sessão para a apresentação de nomes para concorrer a Eleição da Mesa Diretora da Câmara, para o mandato de 2021 a 2022. Logo em seguida passou a Folha de Registro de nomes com seus respectivos cargos na qual os interessados a assinaram. Após o intervalo, o **Presidente** declarou reabertos os trabalhos, e apresentou os seguintes nomes registrados para concorrem aos seguintes cargos: 2º SECRETÁRIO; somente a Vereadora **Valdirene da Silva Leal**. 1º SECRETÁRIO; Vereadores **Cristian Fagner Domingos** e **Sergio Mesquita de Oliveira**. 2º VICE-PRESIDENTE; somente a Vereadora **Dayane Amaro de Oliveira**. 1º VICE-PRESIDENTE; **Agenor Cordeiro de Cristo** e **Cristian Fagner Domingos**. PRESIDENTE; **Anísio Aparecido Cordeiro** e **Rosenilda Aparecida dos Santos**. Na sequência, o **Presidente** deu início a eleição para o cargo de 2º Secretário. Após a votação nominal, por unanimidade proclamou eleita a vereadora Valdirene da Silva Leal, para o cargo de 2ª Secretária. Após passaram a votação para o cargo de 1º Secretário. Após a apuração da votação nominal, obteve-se o seguinte resultado: 05 (cinco) votos para o vereador Sergio Mesquita de Oliveira e 03 (três) votos para o vereador Cristian Fagner Domingos. Com o resultado obtido, o **Presidente** proclamou o Vereador Sergio Mesquita de Oliveira, eleito para o cargo de 1º Secretário. Sendo votos favoráveis a eleição do cargo de 1º Secretário, proveniente dos seguintes vereadores: **Agenor Cordeiro de Cristo**, **Maria de Fátima da Cruz dos Santos, Rosenilda Aparecida dos Santos, Sergio Mesquita de Oliveira e Valdirene da Silva Leal**. Dando sequência à votação para o cargo de 2º Vice-Presidente. Após a apuração da votação nominal, por unanimidade proclamou eleita a vereadora Dayane Amaro de Oliveira, eleita para o cargo de 2ª Vice-Presidente. Seguindo à votação para o cargo de 1º Vice-Presidente. Após a

apuração da votação nominal, obteve-se o seguinte resultado: 05 (cinco) votos para o vereador Agenor Cordeiro de Cristo e 03 (três) votos para o vereador Cristian Fagner Domingos. Com o resultado obtido, o **Presidente** proclamou o Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, eleito para o cargo de 1º Vice-Presidente. Sendo votos favoráveis a eleição do cargo de 1º Vice-presidente, proveniente dos seguintes vereadores: **Agenor Cordeiro de Cristo**, **Maria de Fátima da Cruz dos Santos, Rosenilda Aparecida dos Santos, Sergio Mesquita de Oliveira e Valdirene da Silva Leal**. Seguindo para a última votação para o cargo de Presidente. Após a apuração da votação nominal, obteve-se o seguinte resultado: 05 (cinco) votos para a vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos e 03 (três) votos para o vereador Anísio Aparecido Cordeiro. Com o resultado obtido, o **Presidente** proclamou a Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, eleita para o cargo de Presidente. Sendo votos favoráveis a eleição do cargo de Presidente, proveniente dos seguintes vereadores: **Agenor Cordeiro de Cristo**, **Maria de Fátima da Cruz dos Santos, Rosenilda Aparecida dos Santos, Sergio Mesquita de Oliveira e Valdirene da Silva Leal**. Após as votações concluídas, o **Presidente** proclamou o resultado da Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Altamira do Paraná para o mandato de 2021 a 2022, com a seguinte composição: Presidente **Rosenilda Aparecida dos Santos;** 1º Vice-Presidente **Agenor Cordeiro de Cristo,** 2ª Vice-Presidente **Dayane Amaro de Oliveira,** 1º Secretário **Sergio Mesquita de Oliveira** e 2ª Secretária **Valdirene da Silva Leal.** Após a proclamação convidou a vereadora **Rosenilda Aparecida dos Santos** recém-eleita presidente para assumir a presidência e dar continuidade aos trabalhos da sessão. **Presidente Eleita Rosenilda Aparecida dos Santos** declarou instalada a décima Legislatura, de 2021 a 2024 do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. E convidou os vereadores a assinarem o termo de Posse. E não havendo nada mais a tratar, declarou encerrada a presente Sessão Preparatória e na seqüência convocou nobres vereadores a permanecerem em seus lugares para Sessão Solene de Posse do Prefeito e do Vice-Prefeito. Sendo lavrada a presente ata que será assinada pelo presidente e demais vereadores componentes da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
1º Vice-Presidente

DAYANE AMARO DE OLIVEIRA
2ª Vice-Presidente

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
1º Secretário

VALDIRENE DA SILVA LEAL
2ª Secretária

ANÍSIO APARECIDO CORDEIRO
Vereador

CRISTIAN FAGNER DOMINGOS
Vereador

MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ DOS SANTOS
Vereadora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:4474D3C3

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE VEREADORES

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (01/01/2021), em Sessão Preparatória da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, realizada nas dependências do Poder Legislativo de Altamira do Paraná, localizado à Rua Cantu, nº 180, com início a nove horas, conforme disposto no inciso I, § 3º do Artigo 24º da Lei Orgânica do Município de Altamira do Paraná, reuniram-se para a **POSSE** os **Vereadores Eleitos** no dia 15 de novembro de 2020, no Município de Altamira do Paraná, e após prestarem o **COMPROMISSO** constante no **§ 4º do art. 24º,** também da Lei Orgânica do Município, assinam o presente TERMO DE POSSE.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO

ANÍSIO APARECIDO CORDEIRO

CRISTIAN FAGNER DOMINGOS

DAYANE AMARO DE OLIVEIRA

MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ DOS SANTOS

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA

VALDIRENE DA SILVA LEAL

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:6A15738F

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Ata da Câmara Municipal de Altamira do Paraná referente à Sessão Solene de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no pleito de 15 de novembro de 2020, e diplomados no dia 16 de dezembro de 2020, pelo Juízo da 169ª Zona Eleitoral de Campina da Lagoa. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (01/01/2021), às nove horas e trinta minutos, a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, reuniu-se na primeira Sessão Solene da primeira sessão legislativa da décima legislatura, realizada nas dependências do Poder Legislativo de Altamira do Paraná, situado na Rua Cantú, nº. 180. Com a presença dos Senhores Vereadores: **Rosenilda Aparecida dos Santos –** Presidente; **Agenor Cordeiro de Cristo** - 1º Vice-Presidente**, Dayane Amaro de Oliveira** – 2ª Vice-Presidente, **Sergio Mesquita de Oliveira** 1º Secretário, **Valdirene da Silva Leal** 2ª Secretária, **Anísio Aparecido Cordeiro, Cristian Fagner Domingos** e **Maria de Fátima da Cruz dos Santos.** A **Presidente** sob a luz e proteção de Deus declarou aberta à primeira sessão solene de 2021. Logo após passou a palavra a Cerimonial. **Cerimonial Drª Cássia Daniela** expôs que a presente Sessão é realizada em atendimento a Lei Orgânica do Município de Altamira do Paraná, na qual estabelece o inciso II do parágrafo 2º do artigo 24º, quanto a Câmara Municipal em dar posse ao Prefeito e Vice-Prefeito. Em seguida a **Cerimonial** convidou os senhores **Jose Carlos de Souza** e **Jose Etevaldo de Oliveira**, eleitos respectivamente, aos cargos de vice-prefeito e prefeito para composição da Mesa. Logo em seguida a **Presidente Rosenilda** convidou os senhores **Jose Carlos de Souza** e **Jose Etevaldo de Oliveira**, eleitos respectivamente, aos cargos de vice-prefeito e prefeito, para prestarem o compromisso constante no Art. 49 da Lei Orgânica do município. Após o prefeito e vice-prefeito eleitos, prestarem o compromisso constante no Art. 49 da Lei Orgânica do município com o seguinte teor: ***"Prometo, no exercício do mandato, lutar para assegurar a todos os altamirenses os direitos sociais e individuais, o desenvolvimento, o bem estar e a justiça social como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município, na observância permanente da prática da democracia"***, a **Presidente Rosenilda** declarou sob a luz e proteção de Deus, empossados o Senhor Jose Carlos de Souza, como Vice-Prefeito, e o Senhor Jose Etevaldo de Oliveira, como Prefeito do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, para a gestão 2021/2024 da 10ª (décima) Legislatura. Em seguida, a **Presidente Rosenilda** convidou a Ex-Prefeita Elza Aparecida da Silva para fazer seu pronunciamento na tribuna e transmissão do cargo. **Ex-Prefeita Elza Aparecida da Silva** cumprimentou prefeito, vice-prefeito, a presidente, vereadores e a população altamirense. Citou que a partir da posse do prefeito "Branco" será um novo marco para a administração pública, onde

nomeou todos os ex-prefeitos e exemplificou da mesma forma como ocorreu em sua administração, em que todos de alguma forma contribuíram para com o Município. E mencionou que nos últimos dias houve através da equipe de transição da prefeitura e também do prefeito eleito, o repasse de informações sobre sua gestão. Dentre as informações repassou que foi passado a relação de todo o patrimônio; Sendo (66) sessenta e seis veículos em ótimo estado de conservação e funcionamento, alguns seminovos e outros zero km; Obras em andamento nas ruas Perimetrais e no conjunto Sub-50, feitas com recursos públicos e pagas, porém, ainda não finalizadas em tempo hábil, restando a empresa executora da obra a terminá-las. Citou inclusive, que o Prefeito "Branco" já foi informado dessas obras. Citou ainda que há um caixa na prefeitura no valor de R$ 1.858.000,00 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil reais). E disse que deste montante, R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) são recursos livres. E o restante são recursos vinculados a Convênios, Saúde, Assistência e Educação. Disse não ser fácil a tarefa de um gestor no município, mas, que é gratificante, pois, ajuda a transformar a vida de muitas pessoas. Finalizou com agradecimentos a população pela confiança por haver lhe proporcionado a administração de Altamira nos últimos oito anos e desejou sucesso ao prefeito, vice-prefeito e demais vereadores juntamente com as bênçãos de Deus. Desejou ainda um feliz ano 2021 com muita paz, saúde, compreensão e esperança. Também deixou uma mensagem ao vereador "Edinho", dizendo que o mesmo pode contar com suas orações. Em seguida, a **Presidente Rosenilda** convidou o Prefeito **Jose Etevaldo de Oliveira** para fazer seu pronunciamento na tribuna. **Prefeito Jose Etevaldo de Oliveira** cumprimentou a todos os presentes e agradeceu a Deus por lhe proporcionar o cargo de prefeito, e cumprir sua gestão com saúde e sabedoria durante essa pandemia do Coronavirus Covid-19. Disse que jamais havia previsto que um dia seria prefeito desta cidade. E sempre seguiu sua trajetória de vida, com a educação que seus pais lhe passaram, sempre com honestidade e fazendo o bem sem olhar a quem. Expôs que a honestidade e a transparência sempre prevalecerão. E disse acreditar, que ainda existe a boa política, apesar do Brasil carecer de políticos melhores. E que têm sua confiança no sistema democrático neste país, por ser o melhor modelo. Como prefeito eleito e empossado disse que fará um trabalho voltado para toda a população de Altamira do Paraná, com melhores técnicas, políticas e etc... E servir a população com humildade e profissionalismo. Citou que fizeram uma campanha de forma diferente, sempre ouvindo com atenção os anseios da população e em decorrência disso, encamparam seu plano de governo com muito amadurecimento. Também em relação a campanha deixou sua gratidão a seus familiares, amigos, eleitores e companheiros de campanha. Disse crer que farão uma ótima administração e com resultados, e inclusive com a colaboração de seu vice, que serão praticamente em "outras palavras, dois prefeitos", a serviço da população de Altamira do Paraná. Também desejou sucesso ao poder legislativo para trabalharem de forma harmoniosa entre os poderes, esquecendo de siglas partidárias e sempre trabalhando em prol das causas de interesse público da população. Prometeu estar à disposição e que farão esforços necessários para a "nossa Altamira do Paraná". Deixou agradecimentos a todos seus amigos e familiares que o seguiram e lhe apoiaram durante sua trajetória. Agradeceu a todos os vereadores e sua equipe de trabalho que estarão juntos na administração municipal nos próximos quatro anos e também a população deste município. Prometeu dar o melhor de si, para o que for preciso para o desenvolvimento de Altamira do Paraná. Disse que não será fácil, uma batalha árdua, mas com fé em Deus, tudo dará certo. Finalizou agradecendo a todos pela atenção e desejou um feliz ano novo a todos e um viva para o Altamira do Paraná com as bênçãos de Deus. Desejou também melhoras ao vereador "Edinho", para que o mesmo possa estar legislando nesta Casa de Leis. Na sequência a **Cerimonial** nomeou e convidou o vice-prefeito, prefeito e os vereadores para assinarem o termo de posse... Logo na sequência, a **Presidente Rosenilda** repassou aos vereadores, conforme atestado protocolado na Câmara Municipal em relação a ausência do vereador eleito Eduardo Evangelista na sessão preparatória de posse, a possibilidade de se fazer a posse do mesmo de forma "on-line" através de mídias sociais, em razão pelo atual estado de saúde do mesmo. Frisando, quando possível. Após deliberações pelo plenário, por unanimidade aprovaram. Nada mais havendo a tratar, a **Presidente Rosenilda** agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão Solene de Posse. Lavrada a presente ata que será assinada pela Presidente, Prefeito, Vice-Prefeito e demais vereadores componentes da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

JOSE CARLOS DE SOUZA
Vice-Prefeito

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
1º Vice-Presidente

DAYANE AMARO DE OLIVEIRA
2ª Vice-Presidente

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
1º Secretário

VALDIRENE DA SILVA LEAL
2ª Secretária

ANÍSIO APARECIDO CORDEIRO
Vereador

CRISTIAN FAGNER DOMINGOS
Vereador

MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ DOS SANTOS
Vereadora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:F45D7C2D

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (01/01/2021), em Sessão Solene da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, realizada nas dependências do Poder Legislativo de Altamira do Paraná, localizado na Rua Cantu, nº. 180, com início às 09h30min, reuniram-se os Nobres Vereadores abaixo discriminados para a **POSSE** dos Senhores **Jose Etevaldo de Oliveira** e **Jose Carlos de Souza**, respectivamente nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, eleitos no dia 15 de novembro de 2020 e diplomados pela Justiça Eleitoral no dia 16 de dezembro de 2020, que após prestarem o **COMPROMISSO** constante no **artigo 49, da Lei Orgânica** do Município de Altamira do Paraná, assinam o presente TERMO DE POSSE, juntamente com a Senhora Presidente e demais Vereadores.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

JOSE CARLOS DE SOUZA
Vice-Prefeito

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
1º Vice-Presidente

DAYANE AMARO DE OLIVEIRA
2ª Vice-Presidente

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
1º Secretário

VALDIRENE DA SILVA LEAL
2ª Secretária

ANÍSIO APARECIDO CORDEIRO
Vereador

CRISTIAN FAGNER DOMINGOS
Vereador

MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ DOS SANTOS
Vereadora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:433BC262

CAMARA MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2021

Súmula: Divulga resultado da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve tornar público a composição da Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos deste Poder Legislativo, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Mesa Diretora:

VEREADOR(a)	PARTIDO	CARGO
ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS	PSB	PRESIDENTE
AGENOR CORDEIRO DE CRISTO	CIDADANIA	1º VICE-PRESIDENTE
DAYANE AMARO DE OLIVEIRA	PT	2ª VICE-PRESIDENTE
SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA	CIDADANIA	1º SECRETÁRIO
VALDIRENE DA SILVA LEAL	CIDADANIA	2ª SECRETÁRIA

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04/01/2021).

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:87417E11

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 012/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do vice-prefeito em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***CONSIDERANDO** que o servidor encontra-se afastado do cargo efetivo para posse em cargo eletivo;*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 04 (quatro) de janeiro de 2021, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 1.578.967-0-SSP/PR**, inscrito(a) no **CPF nº 308.476.569-34 e** matrícula funcional **nº 508385,** para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, optando por receber o subsídio do cargo eletivo de vice-prefeito, conforme Lei nº 552/2017.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:00E0BC82

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 013/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 04 (quatro) de janeiro de 2021, a Sra. **LIDIA FRANCISCA DE BARGAS SANTOS**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 8.645.675-3-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 007.367.539-31,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE EQUIPE DE LIMPEZA HOSPITALAR**, lotada no Hospital Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0D705A3B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 014/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de janeiro de 2021, **30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS** à servidora **MAURA RAINHA DE OLIVEIRA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.213.348-8-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **028.071.189-17** e matrícula funcional nº **14070**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDODE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:07A8B95B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
PUBLICIDADE ANUAL Nº 01/2021

PUBLICIDADE ANUAL Nº1/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ-ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, VER. **JULIANO ANTONIO**, TORNA PÚBLICA A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DA EDILIDADE PARA O BIÊNIO 2021/2022 (Emenda à Lei Orgânica nº16 de 20 de abril de 2015), ELEITA EM 01 DE JANEIRO DE 2021:

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022:

Presidente: JULIANO ANTONIO
Vice-Presidente: PATRICIA BERTO FERREIRA
Primeira Secretária: HELEN CRISTINA SCHLEY DE SOUZA
Segunda Secretária: JOCELI FRANCO

VEREADORES:

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
IVAN DO CARMO PEREIRA
PAULO TAVARES CARDOSO
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS
VALDECIR BARRETO DOS SANTOS

Amaporã-PR, em 04 de janeiro de 2021.

JULIANO ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:93C8E525

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
ATA DE POSSE

ATA DA SESSÃO SOLENE E PÚBLICA DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ – LEGISLATURA E GESTÃO 2021/2024, E DA SESSÃO SOLENE PARA ELEIÇAO DA MESA DIRETORA DA CÃMARA MUNICIPAL PARA A SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021/2022.

Ata da Sessão Solene e Pública realizada ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro de 2021, as 09h00min no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, com sede estabelecida na Rua Bahia, número quarenta e nove (49), sob a Presidência interina do Vereador eleito com maior número de votos, Pedro Ferreira dos Santos, conforme art. 6º §1º do Regimento Interno e art. 24 da Lei Orgânica do Município. Em seguida, o Presidente declarou aberta a Sessão de Instalação e Posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito eleitos nas eleições de quinze de novembro de dois mil e vinte (15/11/2020). Por delegação do Presidente interino, foi convidada a Vereadora Helen Cristina Schley de Souza para ocupar lugar na mesa da Casa e secretariar os trabalhos desta sessão. Em seguida, foram convidados os Vereadores eleitos e diplomados para tomarem posse e prestarem o compromisso legal. A Secretária *ad hoc* Helen Cristina Schley de Souza, fez a chamada de cada Vereador por ordem alfabética, Aldair Francisco Caldeira, Helen Cristina Schley de Souza, Ivan do Carmo Pereira, Joceli Franco, Juliano Antonio, Patricia Berto Pereira, Paulo Tavares Cardoso, Pedro Ferreira dos Santos, Valdecir Barreto dos Santos que, em pé, declararam "ASSIM O PROMETO!" Ato contínuo, os Vereadores chamados vieram até a frente para assinar o termo de posse e entregar suas respectivas declarações de bens. Após, tomaram assento à Mesa dos trabalhos, ocupando seus lugares como Vereadores. Na sequência, o Presidente declarou empossados os Vereadores da Câmara Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, que cumprirão seus mandatos na legislatura que se inicia no dia 1º de Janeiro de 2021 com término no dia 31 de dezembro de 2024. Em continuidade, o Presidente Pedro Ferreira dos Santos, iniciou a solenidade de posse do Prefeito e do Vice-Prefeito de Amaporã. Foram convidados as Vereadoras Patricia Berto Ferreira e Joceli franco, para acompanhar até a frente da mesa dos trabalhos o Senhor Mauro Lemos e o Senhor Claudionor Lopes dos Santos, respectivamente Prefeito e Vice-Prefeito eleitos. Ato contínuo foi convidado o Prefeito eleito do Município de Amaporã, Senhor Mauro Lemos para ocupar a Tribuna e prestar o compromisso legal, ocasião em que o Prefeito eleito entregou sua declaração de bens e assinou seu termo de posse, sendo declarado empossado como Prefeito do Município de Amaporã o Senhor Mauro Lemos, pelo Presidente interino da Casa. Por sua vez, foi convidado o senhor Claudionor Lopes dos Santos, eleito Vice-Prefeito de Amaporã, para prestar o compromisso legal. Em seguida, entregou sua declaração de bens e assinou seu termo de posse, sendo, na sequência, igualmente declarado empossado como Vice-Prefeito do Município de Amaporã, o Senhor Claudionor Lopes dos Santos pelo Presidente. Na sequência, foi convidado para fazer uso da palavra o Prefeito do Município de Amaporã, Excelentíssimo Senhor **MAURO LEMOS:** Bom dia a todos, quero aqui complementar aqui a ex-prefeita senhora Terezinha Fumiko Yamakawa, a nova câmara empossada, o meu vice-prefeito Claudionor e complementar a todos os presentes e em especial a minha esposa Nelia e meus familiares que muitos me deram força para seguir essa luta e dando forças também para a gente assumir agora o destino de Amaporã por mais 4 anos. Quero também complementar a todos os meus apoiadores as pessoas da minha estrutura de campanha os coordenadores em fim a todos que me ajudaram o meu especial complemento. Por que a gente não faz política sozinho, nós sabemos se nós estamos aqui o mérito não e só nosso e de todos que ajudou. Quero complementar também a todos que não foram apoiadores e a partir do dia 15 de novembro de 2020 que saiu o resultado das urnas sabemos que somos um só, todos nós pensamos no bem de Amaporã e temos que lutar todos juntos, vamos ser uma Amaporã só e o que peço a todos inclusive a Câmara de Vereadores eleita que tomou posse hoje. Nós todos gostamos de Amaporã colocamos os nossos nomes a disposição por que queremos trabalhar para o melhor de Amaporã, então eu faço esse pedido que nós possamos ser uma equipe só, por que se trabalharmos unidos vai ser o melhor para a nossa população e isso e por isso que nos propulsemos a ser candidatos que tem o propósito de ajudar Amaporã e é isso que a gente quer uma união. Por que a nossa cidade ela e carente de recursos e carente de muitas necessidades, nosso município necessita de muita atenção, pois as verbas e os recursos que nós arrecadamos nunca e suficiente para fazermos tudo o que precisamos. Então essa união dos nobres Vereadores no sentido de contactar com seus deputados em conseguir verbas emendas tudo o que for possível para Amaporã e todos vão ter méritos, não pense que o prefeito vai ter méritos o mérito vai ser de quem conseguir, por que o objetivo e lutar por Amaporã. Eu com a minha experiência de oito anos no Poder Executivo posso passar pra vocês que não e fácil, a gente cada dia nós temos que lutar para conseguir o melhor, e às vezes não conseguimos tudo o que a gente pensa. Então vamos nos unir para uma Amaporã melhor a partir de hoje somos todos por Amaporã. Quero pedir a todos oração para o nosso querido amigo Clarisvaldo, que foi um lutador ai junto com a gente e esta passando um momento difícil, então todos com pensamento positivo para que ele se recupera. Eu só peço que lutem por Amaporã, nossos cargos comissionados que a maioria esta por aqui, peço empenho dedicação nos sabemos que tudo o que fazemos ainda e pouco sempre tem alguma coisa a mais e aos funcionários em geral da prefeitura eu peço a dedicação, pois o município e nosso e nos moramos aqui, e queremos o melhor para o município. Vamos lutar para Amaporã e por isso que eu propus a ser prefeito por que eu gosto de Amaporã, moro aqui nessa cidade a 40 anos, e sempre lutei para o melhor para Amaporã e a cidade que me realizei pessoalmente politicamente e familiarmente então eu adoro Amaporã. Desculpe da repetição da união, mas e isso que precisamos que todos junto com o prefeito, se começarem jogar contra não vai jogar contra só com o prefeito e com a população e o município também, e principalmente a população mais carente. Então muito obrigado a todos e com fé vamos vencer se Deus quiser. Ato continuo, foi convidado para fazer uso da palavra o Vice-Prefeito Excelentíssimo Senhor **CLAUDIONOR LOPES DOS SANTOS:** bom dia a todos, quero desejar um feliz ano novo a todos, cumprimentado aqui o Excelentíssimo Senhor Prefeito

Mauro Lemos a Mesa Diretora e aos demais Vereadores dona Terezinha ex-prefeita, Tonico ex secretario e a minha esposa Iara e a minha família, e como disse o Mauro sozinho não somos nada, principalmente de Deus aqueles que acredita nele e as famílias os amigos. Enfim hoje e o dia de agradecimentos os últimos minutos de dois mil e vinte e entramos nos primeiros minutos de dois mil e vinte e um, de joelho orando pedindo a Deus que abençoe o nosso município, o nosso Estado do Paraná e demais Estados e o nosso País, a toda as autoridades constituídas de cada lugar para que todos possam fazer o melhor para os vossos povos. Eu fui Vereador dessa casa por quatro mandatos e eu sei da dificuldade, e como não e fácil, e agora como Vice-Prefeito eu quero dar o melhor, fazer o melhor. Eu quando aceitei o convite para ser vice-prefeito não exigi nada, só uma coisa eu falei para o Mauro na presença dos amigos que estava juntamente com ele, eu quero correr atrás de recursos para o município, não quero me envolver na administração do prefeito dando palpite. Mas quero ficar livre para ir para Curitiba, Brasília atrás dos recursos para os deputados, então o mauro disse que sim e eu acredito muito no Mauro. Quero desejar um bom trabalho para todos os Vereadores que vocês façam um bom trabalho, já tenho conversado com alguns o prefeito o vice-prefeito estarão de braços abertos para ajudar vocês num conselho numa palavra principalmente eu, e o prefeito vai estar à frente da prefeitura e eu acredito que ele vai ajudar vocês atender vocês na medida do possível. Como ele bem disse e ser unidos, unidos por Amaporã. Muito obrigado a todos que Deus nos abençoe, conte comigo Mauro, Vereadores (as), secretários que tomaram posse logo mais contem comigo para o que der e vier em prol da nossa querida Amaporã, Deus abençoe a todos e muito obrigado. Após o agradecimento do Excelentíssimo senhor Prefeito e do Excelentíssimo senhor Vice-Prefeito o Presidente pediu licença aos Senhores Vereadores para como Vereador mais votado do Município fazer uso da palavra para pronunciamento em nome do Poder Legislativo Municipal de Amaporã. **PEDRO FERREIRA DOS SANTOS:** Finalmente peço licença aos Srs. Vereadores e Vereadoras para, como vereador mais votado do município fazer uso da palavra para pronunciamento em nome do Poder legislativo Municipal de Amaporã. Excelentíssimo Prefeito Mauro Lemos, senhor Vice-Prefeito Claudionor Lopes dos Santos, e senhores e senhoras presentes. Antes de encerrarmos esta sessão solene e histórica na vida de Amaporã gostaríamos de ressaltar que a partir deste momento, somos nós os responsáveis por traçar novos rumos para o desenvolvimento social, econômico e político do nosso município durante os próximos quatro (4) anos. Tenho certeza que todos estes valorosos homens e mulheres trabalharão incansavelmente para promover a esperança de melhorias na qualidade de vida para a nossa população, em especial, àqueles menos favorecidos pela sorte. Nossa cidade inicia hoje uma nova etapa da sua trajetória político-administrativa e cabe aos eleitos, agora irremediavelmente comprometidos com nossos munícipes, buscarem de todas as formas atenderem aos anseios de todos. Como todos puderam observar nesta manhã é o presidente da mesa diretora que dá posse ao Prefeito e seu vice. Isto porque, faz-se importante que todos saibam que a posse é ato administrativo e não legislativo, incumbindo à presidência da mesa, a verificação do cumprimento das formalidades legais e dos demais requisitos para a investidura do Prefeito no cargo. Assim, desde o primeiro ato praticado pelo legislativo municipal, surge a obrigatoriedade e responsabilidade de nós, Vereadores, fiscalizarmos todos atos praticados pelo poder executivo. Além disso, assumimos o compromisso constitucional de sermos os legítimos representantes de nosso povo. Portanto, queremos deixar bem claro que temos uma obrigação moral para com a população de Amaporã. População esta, que nos ofertou incontestável parcela de confiança, quando nos escolheu para seus representantes, pelos próximos quatro anos. Gostaríamos de afirmar que somos um poder independente e autônomo. Jamais trabalharemos contra o interesse de nossa comunidade ou do desenvolvimento de nosso amado e querido município de Amaporã. Nós Vereadores (as), Prefeito e Vice-prefeito temos, a partir de agora, a missão incansável de proporcionar, uma cidade cada vez melhor para os nossos munícipes. Portanto, vamos arregaçar as mangas e trabalhar muito para que o sonho coletivo se torne a realidade que todos anseiam. Assim sendo, devemos esquecer as divergências políticas, e trabalharmos integralmente em prol da comunidade Amaporãense. Antes de encerrarmos esta sessão, solicitamos aos nobres vereadores que permaneçam no recinto do plenário para realização da eleição da nova mesa diretora da câmara municipal de Amaporã – sessão legislativa de 2021/2022. O público presente está convidado para participar da eleição da nova mesa da Câmara feliz ano novo a todos. Iniciou informando a todos que consta na sala da Assistente Legislativa desta casa o requerimento dos nobres Vereadores que iriam concorrer a chapa para a Mesa Diretora para o exercício de 2021/2022. Restou constatado o registro da Chapa nº 01 "Unido Pelo Povo" dos Vereadores: Juliano Antonio - **PRESIDENTE**, Patricia Berto Pereira - **VICE-PRESIDENTE,** Helen Cristina Schley de Souza - **1ª SECRETÁRIA**, Joceli Franco - **2ª SECRETÁRIA**. Colocados os nomes à apreciação Plenária, os Vereadores(as) procederam à votação da chapa supracitada. Em seguida, o senhor Presidente solicitou que os Vereadores; Valdecir Barreto dos Santos e o Vereador Ivan do Carmo Pereira fizessem a contagem dos votos. Ficando eleita à Chapa nº01 "Unido Pelo Povo" que obteve 07 votos. Ficando assim constituída a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amaporã-Pr, para a sessão legislativa de 2021/2022: **PRESIDENTE:** Juliano Antonio, **VICE-PRESIDENTE:** Patrica Berto Pereira, **1ª SECRETÁRIA:** Helen Cristina Schley de Souza, **2ª SECRETÁRIA:** Joceli Franco. Ato contínuo, o senhor Presidente solicitou que os Vereadores eleitos tomassem posse de seus lugares junto à Mesa Diretora. Em seguida o senhor presidente convidou a todos os presentes que após o encerramento da sessão, que fossem até a prefeitura porque acontecerá à transição de posse do novo Prefeito, agradeceu a presença de todos e pediu a Deus que iluminasse cada um dos presentes. Declarou encerrada a presente sessão eu Helen Cristina Schley de Souza lavrei a presente ata que vai assinada por todos.

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:10338557

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 001/2021

Dispõe sobre a nomeação do pregoeiro e designa servidores para compor a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Amaporã Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2021.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designa a Servidora **MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA**, para executar a função de Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Amaporã, nas licitações de modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito da Administração Direta e Indireta.

Art. 2°. Designa para Equipe de Apoio os servidores, **GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA, RENAN MAURÍCIO DE OLIVEIRA REBUSSI, FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES, LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO E ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE**.

Art. 3°. A função de Pregoeira Substituta será exercida pela Servidora **ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE.**

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:09BCB272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 002/2021

Dispõe sobre a nomeação do pregoeiro e designa servidores para compor a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Amaporã Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2021.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designa a Servidora **FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES**, para executar a função de Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Amaporã, nas licitações de modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Administração Direta e Indireta.

Art. 2°. Designa para Equipe de Apoio os servidores, **GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA, RENAN MAURÍCIO DE OLIVEIRA REBUSSI, MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA, LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO E ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE**.

Art. 3°. A função de Pregoeira Substituta será exercida pela Servidora **ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE.**

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:6F2FCB9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 003/2021

Constitui a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso XVI da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo alterações posteriores que estabelecem normas para licitação e contratos administrativos pelo presente, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir e nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amaporã, para o período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 a qual será composta pelos servidores, **GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA(Presidente), FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES (Secretária), RENAN MAURÍCIO DE OLIVEIRA REBUSSI (Membro), LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO (Membro), MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA (Membro) e ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE (Membro).**

Art. 2°. A função de presidente Substituto será exercida pelo Servidor **ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:A555A6F6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 009/2021

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de "*Chefe de Divisão de Compras e Licitação - Símbolo CC-5*" e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã/PR, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **"*Chefe de Divisão de Compras e Licitação - Símbolo CC-5*"** o Sr. **Renan Mauricio de Oliveira Rebussi**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.852.767-2-SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 084.488.109-02, que perceberá a remuneração constante no símbolo CC-5, do anexo II da Lei Municipal nº 138/2005, a partir do dia **04/01/21.**
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Republicado por erro de Digitação

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:C2E6700C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 012/2021

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de "*DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Símbolo CC-4*" e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **"*DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Símbolo CC-4*",** o Sr. **Reinaldo da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 8.788.591-7 -SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 063.919.219-03, que perceberá a remuneração constante do símbolo CC-4, do anexo II da Lei Municipal nº. 138/2005, a partir do dia **04/01/21**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:B0308037

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 016/2021

Súmula: Dispõe sobre designação de servidora para exercer a função de "*CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA – SIMBOLO CC-5"* cumulativamente com seu cargo.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando as disposições do artigo 25 da Lei Municipal n.138/2008 alterada pela Lei Municipal 261/2009.

DECRETA

Art. 1º Fica designada a servidora Municipal efetiva a Sra. ***SANDRA MARIA DA SILVA RIBEIRO CAMPANHA***, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.581.473-4– SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 856.218.209-59, lotada no cargo de provimento efetivo de Escriturária, para exercer a Função Gratificada de ***""CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA - Símbolo CC-5"*** cumulativamente com seu cargo, percebendo o seu vencimento básico acrescido da gratificação símbolo GFC - 02, a partir do dia **04/01/21**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:FD2A271A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 018/2021

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de "*DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Símbolo CC-4*" e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de **"*DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Símbolo CC-4*"** a Sra. **Marlene Ferreira Barbosa**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.936.078-0 - SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 034.004.719-41, que perceberá a remuneração constante do símbolo CC-4, do anexo II da Lei Municipal nº.138/2005, a partir do dia **04/01/21**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Republicado Por Erro de Digitação

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:D2F2AD74

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 004/2021

SÚMULA: Concede a Servidora Publica Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS,
Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **MARIA REGINA VENCESLAU CANUTO,** lotada na Divisão de Recursos Humanos, relativas ao período de 03/08/2019 a 03/08/2020, a partir de **05/01/2021.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:D11A4F2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 002/2021

PORTARIA N.º 002/2021
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alíneas "D" e "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

NOMEAR como **REPRESENTANTES** da CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00**,** para movimentar as contas correntes **15.374-5** e **15.605-1** assinando eletronicamente em conjunto o Senhor **MAURO MARCELO ALBONETTI,** brasileiro, divorciado, comerciante, R.G. sob nº 7.167.784-2 SSP/PR e CPF 018.834.479-92 e a Senhora **SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI,** brasileira, casada, professora, RG sob nº 5.712.300-1 SSP/PR e CPF 806.133.739-87, como os poderes para:

- 010 abrir contas de depósito
- 011 autorizar cobranças
- 018 utilizar o credito aberto na forma e condições
- 020 receber, passar recibo e dar quitação
- 026 solicitar saldos e extratos
- 027 requisitar talonários de cheques
- 031 autorizar débito em conta relativo a operações
- 036 retirar cheques devolvidos
- 038 endossar cheque
- 047 requisitar cartão eletrônico
- 048 movimentar conta corrente com cartão eletrônico
- 094 sustar/ contra-ordenar cheques
- 095 cancelar cheques
- 096 baixar cheques
- 098 efetuar resgates/aplicações financeiras
- 099 cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- 100 efetuar saques - conta corrente
- 104 efetuar pagamentos por meio eletrônico
- 105 efetuar transferências por meio eletrônico
- 119 liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP
- 123 solicitar saldos e extratos
- 124 solicitar saldos/extratos de investimentos
- 125 solicitar saldos/extratos de operações de crédito
- 126 emitir comprovantes

- 128 emitir transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico
- 129 efetuar transferência eletrônica para alivio de numerário COBAN
- 132 fechar operações de derivativos
- 133 encerrar contas de deposito
- 137 consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA
- 138 cartão transporte - autorizar débito/transferência meio eletrônico

Gabinete da Presidência, em 05 de Janeiro de 2021.

Comunique-se.

Publique-se.

Arquive-se

MAURO MARCELO ALBONETTI
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:41D4E9BC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 01/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020, e

Considerando a Lei nº 3.377 de 24 de novembro de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o Edital nº 28/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o Edital nº. 01/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o requerimento de exoneração do cargo de Conselheiro Tutelar de Pedro Augusto de Almeida Balabem;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o 1º suplente Jeferson Rodrigues Calhega do Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar (mandato 2020-2024) para suprir a vaga definitiva do cargo de Conselheiro Tutelar. O candidato deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá/PR, até o dia 07 de janeiro de 2021 (das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia do RG e CPF do cônjuge;
Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu, nos 05 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao **www2.trf4.jus.br/trf4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região);**
Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente.
Art. 2º - Após a entrega da documentação exigida no art. 1º deste Edital, o candidato deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Andirá no dia 12 de janeiro de 2021.
Art. 3º - Caso o suplente não aceite a vaga, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA termo de desistência até o dia 07 de janeiro de 2021, caso não apresente, será considerado desistente.

Art. 4º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 05 de janeiro de 2021.

MONA LISA SELLETI CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BF8195B4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 02/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020, e

Considerando a Lei nº 3.377 de 24 de novembro de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o Edital nº 28/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o Editais nº. 01/2020, nº 02/2020, nº 03/2020, nº 04/2020 e nº 05/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o atestado médico de 14 dias por motivo de doença de Rosemari de Melo Silva;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as férias de José Carlos Reynaldo a partir de 11 de janeiro de 2021, devido atestado médico de Rosemari de Melo Silva;

Art. 2º - Antecipar o início de trabalho da 4º suplente Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheira Tutelar, o qual iniciará suas atividades no dia 06/01/2021 a 18/01/2021, podendo permanecer para suprir outras necessidades temporárias

Art. 3º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 05 de janeiro de 2021.

MONA LISA SELLETI CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:763752CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 14.582 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 21 de janeiro de 2021,** ao Servidor Público Municipal **MAURÍCIO FRANCO RODRIGUES JUNIOR**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **referente ao período aquisitivo: 01-02-2016 a 31-01-2017.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **05 de janeiro de 2021**, **78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3886D264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 14.584 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	002/2021	**Vigência:**	04.01.2021 A 03.01.2022
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	112/2020		
Contratado:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP		
Objeto:	contratação de serviços PARA realização de exames extra cota, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNOP, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde		
Valor:	R$ 600.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir, do dia 04 de janeiro de 2021.**
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8AD58D46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 14.585 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Contrato nº	176/2020	**Vigência:**	31.12.2020 A 30.12.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	143/2020		
Contratado:	ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO VAN ADAPTADO COM 11 LUGARES (9 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA + 01 CADEIRANTE) PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR 202030840010, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	R$ 204.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir, do dia 31 de dezembro de 2020.**
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AFF3E80D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 14.583 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO a Portaria 13.975 de 06 de julho de 2020**, a **qual concedeu 30 dias de férias, a servidora, Bruna Muriele Romano Reys;
CONSIDERANDO a Portaria 14.021 de 21 de julho de 2020, a qual interrompeu o período de férias da servidora,

R E S O L V E:
***Art. 1º Conceder 17 dias remanescentes das férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021**, a Servidora Pública Municipal**, BRUNA MURIELE ROMANO REYS** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.** A servidora atualmente está lotada na Secretaria de Administração e Planejamento.*

***Art. 2°-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **05 de janeiro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:21319157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 14.586 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

CONSIDERANDO**, a Portaria nº. **14.522 de 10 de dezembro 2020**, a qual concedeu 15 dias de férias, **a partir do dia 04 de janeiro de 2021 a Servidora,

RESOLVE:
***Art.1º. INTERROMPER as Férias da Servidora Pública Municipal AMANDA FERNANDA NASCIMENTO, a partir do dia 05 de janeiro de 2021.** A Servidora fica convocada para retornar as atividades na data da interrupção. A referida Servidora ocupa o de cargo de **VETERINÁRIO** e está lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.*

Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir desta data.

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **05 de janeiro de 2021**, **78º** da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:089F0853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 14.587 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO a Portaria nº. 14.540 de 15 de dezembro de 2020, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 11 de janeiro de 2021 ao Servidor Público Municipal JOSE CARLOS REYNALDO, ocupante do Cargo de CONSELHEIRO TUTELAR;

CONSIDERANDO a publicação da referida Portaria na Edição nº. 2.160 do dia 16 dezembro de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP,

R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 14.540 de 15 de dezembro de 2020.
***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 15 de dezembro de 2020**.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 **de janeiro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:87775CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2020

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP

OBJETO: contratação de serviços PARA realização de exames extra cota, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNOP, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 04.01.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0C0548DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 176/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 143/2020

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO VAN ADAPTADO COM 11 LUGARES (9 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA + 01 CADEIRANTE) PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS, REFERENTE Á EMENDA PARLAMENTAR 202030840010, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 31.12.2020

PREGÃO ELETRÔNICO 143/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LEANDRO ZILLIG BARBOSA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A5C56B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MARIA ELOÍSA BORGES FERRAZOLI - MEI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 04/01/2022, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 05.01.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

MARIA ELOÍSA BORGES FERRAZOLI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:33D6E5B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EXONERA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PORTARIA nº 021/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2020, do Cargo de Provimento em Comissão, as pessoas abaixo relacionadas:

1- Assessor de Comunicação e Imprensa – Senhora **KAREN CRISTINA DE PAULA VIEIRA,** portadora do RG nº 12.446.155-3 e CPF nº 088.222.499-92;
2- Assessor de Contabilidade Senhora - **JANICEIA ALVES XAVIER** portadora do RG nº 5.831.033-6 e CPF nº 721.147.119-00;
3- Chefe de Serviços Legislativos - Senhor **HELIOMAR GASPAR DE ABREU** portador do RG 2.015.035-1 e CPF 316.784.599-68;
4- Diretor de Contabilidade e RH – Senhor **JOSEMAR FORIGO COSTA** portador do RG nº 3.224.395-9 e CPF nº 404.437.959-91;
5- Assessoria Jurídica da Presidência da Câmara – Senhor **MARCELO DOTTO** portador do RG nº 10.805.176-0 e CPF nº 265.561.668-16.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor conforme "caput" do art. 1º.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente as Portarias 001/2019, 002/2019, 003/2019, 004/2019 e 008/2019.

Antonina, 22 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

VITOR DE SOUZA FERNANDES
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:4EDA8323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 315/2020

Decreto nº 315/2020

Súmula: Abre crédito especial na importância de até 9.227,00 (nove mil duzentos e vinte e sete reais).

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 52/2020 e Lei nº 41/2019

Artigo 1º - Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 9.227,00 (nove mil duzentos e vinte e sete reais).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001.00.000.0000.0.000. SAMAE
14.001.17.122.0008.2.074 Manutenção dos Serviços Administrativos
55-3.3.90.93.00.00 76 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7.500,00
14.001.17.512.0008.2.076. Operação e Manutenção do Sistema de Água - Urbano
56-4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.727,00
Total Suplementação: 9.227,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Anteprojeto Lei, servirá como recurso a anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001.00.000.0000.0.000. SAMAE
14.001.17.122.0008.2.074 Manutenção dos Serviços Administrativos
18-4.4.90.52.00.00 76 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.500,00
14.001.17.512.0008.2.076. Operação e Manutenção do Sistema de Água - Urbano
44-4.4.90.52.00.00 76 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.727,00
Total Redução: 9.227,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2018902A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ,** através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Tributação, vem, por intermédio desta, com base no inciso IV, do artigo 42 do Código Tributário Municipal – Lei nº 2.174/2009, **NOTIFICAR** os contribuintes do **LANÇAMENTO** do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU** e do lançamento das **TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS** relativos ao **EXERCÍCIO DE 2021**.

Na conformidade do Inciso II, do Art. 42 do Código Tributário Municipal, encontra-se afixado nesta Prefeitura, **EDITAL DE LANÇAMENTO** de referidos tributos.

Informa ainda, que os créditos tributários referentes ao **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU** e as **TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2021,** na conformidade da Lei nº 3.070/2020, poderão ser pagos parceladamente, em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no dia 10 de março de 2021, ou pagos integralmente e à vista até o dia 10 de fevereiro de 2021, com desconto de 15% (quinze por cento), ou até o dia 10 de março de 2021, com bonificação de 10% (dez por cento).

Astorga, 05 de janeiro de 2021.

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:37FA9D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 907/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Revogar, a partir de 1º de Janeiro de 2021, a Portaria nº 533/2019, de 12 de Junho de 2019, que concedeu à servidora **IDA JAQUELINE MONSO PERES**, gratificação de 50% (cinqüenta por cento), sobre os seus vencimentos básicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C2936D88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 908/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Revogar, a partir de 1º de Janeiro de 2021, a Portaria nº 535/2016, de 01 de Julho de 2016, que concedeu à servidora **BRUNA MALTA**, Função Gratificada por Encargos Especiais, FG-02, sobre os seus vencimentos básicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:79AF994C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 909/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Revogar, a partir de 1º de Janeiro de 2021, a Portaria nº 334/2020, de 26 de Março de 2020, que concedeu à servidora **CRISTIANI LOURENZON DUARTE**, Função Gratificada por Encargos Especiais, FG-02, sobre os seus vencimentos básicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1D2F3180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 910/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Revogar, a partir de 1º de Janeiro de 2021, a Portaria nº 083/2010, de 26 de Janeiro de 2010, que concedeu ao servidor **SANDRO RENATO SPAGNOL**, Função Gratificada por Encargos Especiais, FG-02, sobre os seus vencimentos básicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:85C30942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 911/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Revogar, a partir de 1º de Janeiro de 2021, a Portaria nº 715/2014, de 25 de Novembro de 2014, que concedeu ao servidor **RONALDO ADRIANO BARROS**, Função Gratificada por Encargos Especiais, FG-03, sobre os seus vencimentos básicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D6638647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 912/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Revogar, a partir de 1º de Janeiro de 2021, a Portaria nº 649/2010, de 05 de Novembro de 2010, que concedeu à servidora **JAQUELINE MARTINS BATISTA**, Função Gratificada por Encargos Especiais, FG-03, sobre os seus vencimentos básicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C40E2238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 913/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Revogar, a partir de 1º de Janeiro de 2021, a Portaria nº 241/2011, de 09 de Maio de 2011, que concedeu à servidora **LENICE TAVARES CANTO**, Função Gratificada por Encargos Especiais, FG-03, sobre os seus vencimentos básicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3D49B973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 915/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Revogar, a partir de 1º de Janeiro de 2021, a Portaria nº 084/2010, de 26 de Janeiro de 2010, que concedeu ao servidor **DARIO PIRES DA NEVES NETO**, Função Gratificada por Encargos Especiais, FG-02, sobre os seus vencimentos básicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FF74BED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 916/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Revogar, a partir de 1º de Janeiro de 2021, a Portaria nº 375/2019, de 20 de Março de 2019, que concedeu ao servidor **ALEXSANDRO BARBOSA TRANQUILINO**, Função Gratificada por Encargos Especiais, FG-02, sobre os seus vencimentos básicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:80900BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 917/2020

PORTARIA Nº. 917/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Revogar, a partir de 1º de Janeiro de 2021, a Portaria nº 757/2017, de 04 de Agosto de 2017, que concedeu à servidora **JULIANA DOMINGOS RODRIGUES**, Função Gratificada por Encargos Especiais, FG-03, sobre os seus vencimentos básicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:29E56748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 918/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Revogar, a partir de 1º de Janeiro de 2021, a Portaria nº 829/2012, de 21 de Dezembro de 2012, que concedeu ao servidor **JÚLIO**

CÉSAR PEIXOTO, Função Gratificada por Encargos Especiais, FG-02, sobre os seus vencimentos básicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DCEFA2E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 919/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Revogar, a partir de 1º de Janeiro de 2021, a Portaria nº 216/2011, de 25 de Abril de 2011, que concedeu à servidora **PATRICIA SILVA**, Função Gratificada por Encargos Especiais, FG-02, sobre os seus vencimentos básicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:730B939B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 920/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Revogar, a partir de 1º de Janeiro de 2021, a Portaria nº 105/2011, de 09 de Fevereiro de 2011, que concedeu à servidora **MÁRCIA NAZI**, Função Gratificada por Encargos Especiais, FG-03, sobre os seus vencimentos básicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2431621F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 921/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Revogar, a partir de 1º de Janeiro de 2021, a **Portaria nº 177/2015, de 10 de Fevereiro de 2015**, que concedeu à servidora **FERNANDA BOTURA MACEDO**, Gratificação de 50% (cinqüenta por cento), sobre os seus vencimentos básicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2C5AFB36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 922/2020

PORTARIA Nº. 922/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Revogar, a partir de 1º de Janeiro de 2021, a **Portaria nº 314/2015, de 19 de Março de 2015**, que concedeu à servidora **MARILDA APARECIDA PALARO ESTTER**, Gratificação de 20% (vinte por cento), sobre os seus vencimentos básicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:33F1CF97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 199/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o **Decreto nº 040/2009, de 02/03/2009**, que concedeu a servidora **JANAINA AGUILERA**, gratificação de 90% (noventa por cento), sobre seus vencimentos básicos, a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:64699F40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 200/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado, a partir de 1º de Janeiro de 2021, o **Decreto nº 090/2011, de 20/05/2011**, que concedeu ao servidor **APARECIDO ALVES DOS SANTOS**, gratificação de 30% (trinta por cento), sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9C8A1BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 201/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado, a partir de 1º de Janeiro de 2021, o **Decreto nº 194/2008, de 30/12/2008**, que concedeu ao servidor **JOSÉ ROBERTO CASSAMALLI**, gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F8D4A482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 202/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado, a partir de 1º de Janeiro de 2021, o **Decreto nº 006/2016, de 13/01/2016**, que concedeu ao servidor **ROBERTO MARTINS**, gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7D02FAF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 203/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado, a partir de 1º de Janeiro de 2021, o **Decreto nº 076/2017, de 12/06/2017**, que concedeu à servidora **THAIS MARA LOPES**, gratificação de 50% (cinqüenta por cento), sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6697A6C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 204/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado, a partir de 1º de Janeiro de 2021, o **Decreto nº 215/2010, de 29/10/2010**, que concedeu ao servidor **MATEUS FERREIRA GALDINO**, gratificação de 50% (cinqüenta por cento), sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7A73178D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 021/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **HUGO DANILO MACHADO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 8232970-6 - SESP/PR e CPF/MF sob nº 030.915.939-32, nascido aos 31/07/1981, residente e domiciliado à Rua São Luiz, nº 502 - Fundos, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Administração, Patrimônio e Suprimentos, símbolo CC-03**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F16CED8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 027/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **NAYADI APARECIDA REZENDE GAZZONI**, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 13.022.697-3 - SESP/PR e CPF/MF sob n.º 105.080.739-10, nascida aos 01/11/1996, em Astorga

- PR, residente e domiciliada à Rua Antonio Betteti, nº 40, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Educação, Símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:43B20BBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 028/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **RAFAELA FARIAS NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 13.376.289-2 - SESP/PR e CPF/MF sob n.º 099.102.219-00, nascida aos 15/01/1998, em Arapongas - PR, residente e domiciliada à Rua Caico, nº 79, Casa 06, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Educação, Símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:82A6D54F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Tratam-se os autos de pedido de Procedimento de Dispensa de Chamamento Público para que o Município de Astorga firme Termo de Colaboração com a CASA DA ACOLHIDA DIVINA PROVIDÊNCIA, para o exercício de 2021.

Conforme Plano de Trabalho constante nos autos, o Termo de Colaboração tem por objeto promover o acolhimento de no mínimo 25 homens/mulheres por mês, em situação de rua, desabrigados por perda dos vínculos familiares, migração, ausência de residência ou pessoa em trânsito sem condições de autossustentação, através de acolhimento às adversidades que lhes trazem àquelas condições, por meio de repasse no valor total de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), com recursos advindos do Fundo Estadual de Assistência Social, através de transferência na modalidade fundo a fundo.

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, assim estabelece:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
...
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

A mesma matéria também está disciplinada pelo Decreto Municipal nº 147/2016, de 25 de novembro de 2016, que dispõe:

"Art. 9º Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:
...
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Portanto, nos termos acima citados, entendemos estar caracterizada a hipótese de Dispensa de Chamamento Público.

Assim sendo, atendendo o disposto no mencionado dispositivo legal apresentamos justificativa para ratificação do Chefe do poder Executivo Municipal.

Astorga, 05 de janeiro de 2021.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F48FEC6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 029/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **ORZENI DE CARVALHO FERREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.059.922-0 - SSP/PR e CPF sob n.º 903.996.769-53, nascida aos 21/09/1973, em Astorga - PR, residente à Rua Princesa Izabel, s/nº - Distrito de Santa Zélia, neste Município de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Saúde, Símbolo CC-07,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir de 11 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:893BBB03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO N° 001/2021

Súmula: Exoneração e Nomeação de Servidor para cargo em Comissão da Câmara Municipal de Balsa Nova - PR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XIV, do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova; a Lei Municipal nº 627 de 06 de junho de 2011, Art.6º, §1º e a Lei Municipal nº 994 de 21 de agosto de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a partir de 01 de janeiro de 2021, Endriw Albert Corrêa Borges, portador do RG nº 10.531.694-1 e do CPF nº

091.574.619-02, do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, Símbolo CC- 1 e **NOMEÁ-LO**, a partir dessa mesma data, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CC – 3, constante no art. 2º da Lei nº994/2017.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 04 de janeiro de 2021.

ERNANI BUBNIAK
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:CF314855

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO N° 002/2021

Súmula: Nomeação de Servidor para cargo em Comissão da Câmara Municipal de Balsa Nova - PR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XIV, do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova; a Lei Municipal nº. 627 de 06 de junho de 2011, Art. 6º, §1 e a Lei Municipal nº 976/2016 de 19 de dezembro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2021, **MARCOS ANTÔNIO BRUNATTO**, RG nº 4.428.235-6 e CPF nº 785.291.319-91, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral, símbolo CC – 1, da Câmara Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando seus efeitos financeiros a partir da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 04 de janeiro de 2021.

ERNANI BUBNIAK
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:B1827B70

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO N° 003/2021

Súmula: Nomeação de Servidor para cargo em Comissão da Câmara Municipal de Balsa Nova - PR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XIV, do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova; a Lei Municipal nº. 627 de 06 de junho de 2011, Art. 6º, §1 e a Lei Municipal nº 976/2016 de 19 de dezembro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2021, **DELMAR SELMAR METZ**, RG nº 2.220.749-0 e CPF nº 404.781.499-72, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Jurídico da Presidência, símbolo CC – 4, da Câmara Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando seus efeitos financeiros a partir da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 04 de janeiro de 2021.

ERNANI BUBNIAK
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:082A0A79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.239/2021

DECRETO nº 3.239/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Ofício nº 002/2021, de 05/01/2021, da Egrégia Câmara Municipal de Bandeirantes(PR),

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 05 de janeiro de 2021, o Sr. ***DANIEL GUSTAVO SILVA,*** portador da Carteira de Identidade RG nº 7511514-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº 039.828.889-56, para o cargo de Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:C997FF3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.240/2021

DECRETO nº 3.240/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Ofício nº 003/2021, de 05/01/2021, da Egrégia Câmara Municipal de Bandeirantes(PR),

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 05/01/2021, Sr. **ALEX ALBERTO ROMERO CERVANTES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 8032154-6/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 031.118.839-73, para exercer o cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:BB43E5CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.501/2021

P_O_R_T_A_R_I_A___nº 1.501/2021

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR),

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002, e Decretos Municipais n°s 2.488/2007 e 2.489/2007,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2021, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

Ø ***JOYCE FERREIRA DA SILVA***, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70;
Ø ***MARCOS DE MORAES***, portador da Carteira de Identidade RG n° 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 590.505.609-97;
Ø ***CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA***, portadora da Carteira de Identidade RG n° 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 004.594.549-78 e

Parágrafo Único – O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.
Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

Ø ***PAULO ROBERTO XAVIER***, portador da Carteira de Identidade RG n° 5.089.445-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 702.614.159-72;
Ø ***ANTONIO DONIZETE DA SILVA***, portador da Carteira de Identidade RG n° 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 367.651.559-53;

Ø ***JULIANA CARVALHO PEREIRA***, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10;
Ø ***FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA***, portadora da Carteira de Identidade RG n° 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 006.228.379-83; e
Ø ***JOSÉ CELESTINO FONTOLAN,*** portador da Carteira de Identidade RG n° 188.425-7/SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 305.411079-68;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3° - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:072D6B1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.500/2021

PORTARIA Nº 1.500/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, os funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78; ***MARCOS DE MORAES***, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes ***JOYCE FERREIRA DA SILVA***, ***JULIANA CARVALHO PEREIRA, CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA e JOSÉ CELESTINO FONTOLAN***.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:06F033ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.502/2021

PORTARIA Nº 1.502/2021
JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a ***COMISSÃO DE SELEÇÃO,*** a que se refere o art. 2º da Lei nº 13.019/2014, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, de 14/12/2015, integrada pelos funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, JOYCE FERREIRA DA SILVA** e **MARCOS DE MORAES**.
Parágrafo Único - Ficam nomeados, como suplentes, os servidores ***JOSÉ CELESTINO FONTOLAN*** e **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
q

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:16A36252

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.238/2021

DECRETO nº 3.238/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015,

Súmula: Cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Art.2° - Compete à Comissão:

I - elaborar visita in loco nas organizações da sociedade civil, partícipes de termo de colaboração ou de fomento, periodicamente, visando homologar relatório técnico de monitoramento, o qual deverá dispor de:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
II - cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal n° 13.019/2014, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

III - atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Convênios, Termos de Fomento ou de Parcerias que o Município venha a participar.

IV - propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por:

I – Mônica Zanardo De Sordi - Presidente;
II – Andrea Regina dos Santos – Membro;
III – Luan Martins Tavares Ferreira – Membro;

Suplentes:

I – Valdeli Gomes Affonso;
II – Renata Gomes Chaves; e
III – Marlene de Souza.

Art. 4° - Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedidos de participar do processo de avaliação quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse.

§ 1 ° - A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a administração municipal.

§ 2° - Na hipótese do § 10 o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro suplente nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:9FA2A2AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA N. 187/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º – Designar para a Comissão de Recebimento de Bens e Materiais deste Legislativo Municipal, para o ano de 2021, os senhores:

Presidente: João Penteado da Cruz – Técnico em Contabilidade
RG. 5.288.803-4/PR
Membros: Edinéia Maria Camilotti – Auxiliar de Serviços Gerais
RG. 28.838.165-5/PR
Lucieni Regina da Silva – CC Assessor Legislativo
RG. 5.703.768-7/PR
Art. 2º – Esta portaria passa a vigorar após a sua publicação.

Sala das Sessões Antônio dos Santos Neto, Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:294D27DD

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº. 186/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE:***

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2020 *RESOLVE:*

Art. 1º. Nomear **PAULA GLAUCIELI OLIVEIRA**, Portadora do RG 12757440-5-SSP/PR; CPF/MF 088.102.199-70 e da OAB sob Registro PR-102013, residente e domiciliada na Rua Francisca Pereira de Godoy, 732 Barra do Jacaré, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência Nível CC - 1 da Câmara Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
comunique-se e
publique-se.

Sala das sessões Antônio dos Santos Neto, Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E86108E1

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA N. 188/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Controle de Bens Patrimoniais, com a finalidade de proceder à aquisição, incorporação, cadastramento, guarda, movimentação e baixa dos bens atuais e futuros da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, durante o exercício de 2021.
Art. 2º - A Comissão de Controle de Bens Patrimoniais terá a seguinte composição:

Presidente: João Penteado da Cruz – Técnico em Contabilidade
RG. 5.288.803-4/PR
Membros: Edinéia Maria Camilotti – Auxiliar de Serviços Gerais
RG. 28.838.165-5/PR
Lucieni Regina da Silva – CC Assessor Legislativo
RG. 5.703.768-7/PR

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Antônio dos Santos Neto, Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:63AF6EE4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº 189/2021

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré/PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, para atuar nas funções de Pregoeiro, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão presencial e eletrônica, até 31 de dezembro de 2021 os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:
João Penteado da Cruz - RG. 5.288.803-4 – CPF. 734.916.329-00

EQUIPE DE APOIO:

Edineia Maria Camilotti - RG. 28.838.165-5– CPF. 826.762.679-49
Lucieni Regina da Silva - RG. 5.703.768-7– CPF. 806.137.729-20

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes, da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2021.

Sala das Sessões, Antônio dos Santos Neto, Câmara Municipal de Barra do Jacaré/PR, em, 05 de janeiro de 2021.

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0FBD2BD4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº. 190/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, que dispõe sobre normas para licitação e contratos da administração pública, ***RESOLVE:***

Art. 1º. **NOMEAR** como membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, para o exercício financeiro do ano de 2021,

Presidente: Edinéia Maria Camilotti – Auxiliar de Serviços Gerais
RG. 28.838.165-5/PR
Membros: João Penteado da Cruz – Técnico em Contabilidade
RG. 5.288.803-4/PR
Lucieni Regina da Silva – CC Assessor Legislativo
RG. 5.703.768-7/PR

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar após sua publicação.

Certifique-se, comunique-se e publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6027DF84

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº. 185/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE:***

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 687/2018 *RESOLVE:*

Art. 1º. Nomear LUCIENI REGINA DA SILVA, Portadora do RG 5.703.788-7-SSP/PR; CPF/MF 806.137.729-20 e do CRC sob Registro PR-062831/0-7, residente e domiciliada na Rua Paraná, 162, Barra do Jacaré, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo Nível CC - 1 da Câmara Municipal de Barra do Jacaré-Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
comunique-se e
publique-se.

Sala das sessões Antônio dos Santos Neto, Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:35AD5323

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 22 e anexo VI do QCC - Quadro de Cargos em Comissão da Lei Municipal 564/2015.
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a partir de 04 de Janeiro de 2021, o Srº AMARILDO APARECIDO DO NASCIMENTO, portador de cédula de identidade RG nº 3721440-0. SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 488.693.259-20, para exercer na *Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, o Cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE,* Símbolo Nível 007.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de Janeiro 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:16642E69

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo em cargo em comissão que abaixo especifica e dá outras providencias:

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 22 §3º e anexo VI do QCC (Quadro de cargos em comissão) da Lei Municipal nº. 564 de 27/03/2015.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 04/01/2021, o Srº EDNALBERTO GOULART, portador de cédula de identidade RG nº 4.259.711-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 734.917.569-87, cargo efetivo de Auxiliar de Fiscalização, para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o Cargo em Comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Símbolo Nível 003.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de Janeiro 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4618AEE4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 22 e anexo VI do QCC - Quadro de Cargos em Comissão da Lei Municipal 564/2015 e Lei 611/2016 de 30/06/2016.
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a partir de 04 de Janeiro de 2021, a Srª GILMARA NERIS DE SOUZA PRADO, portadora de CTPS nº. 0833006/001-0/PR, cédula de identidade RG nº 3.776.397-7. SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 495.952.299-20, para exercer na *Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura*, o cargo em comissão de *Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes*, Símbolo Nível 009.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de Janeiro 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B5BE1700

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo em cargo em comissão que abaixo especifica e dá outras providencias:

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 22 §3º e anexo VI do QCC (Quadro de cargos em comissão) da Lei Municipal nº. 564 de 27/03/2015.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 04/01/2021, a Srtª POLIANA CARULINE ROSA DA COSTA, portador de cédula de identidade RG nº 13.481.660-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 103.032.899-45, cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o Cargo em Comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Símbolo Nível 005.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de Janeiro 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5C5EC643

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 22 e anexo VI do QCC - Quadro de Cargos em Comissão da Lei Municipal nº. 564/2015 de 27/03/2015 e Lei nº 611/2016 de 30/06/2016.

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, a partir de 04/01/2020, o Srº. VALDIR GARCIA GEBIM, portador de cédula de identidade RG nº. 3.603.374-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 481.414.969-72, para exercer na *Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Dept Mun*

de Recursos Humanos, o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, Símbolo CC-03 – QCC (Quadro de Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 116 de 05/08/2020.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de Janeiro 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E6E8D041

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 22 e anexo VI do QCC - Quadro de Cargos em Comissão da Lei Municipal 564/2015 e Lei 611/2016 de 30 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a partir de 04 de Janeiro de 2021, a Sr.ª VARLETE INES CALIXTO, portadora de CTPS nº. 81963/00044/PR, e de cédula de identidade RG nº 3.792.219-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 488.694.659-34, para exercer na *Secretaria Municipal de Assistência Social-Dept de Assistência Social,* o cargo em comissão de *Secretaria Municipal de Assistência Social*, Símbolo Nível 006.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de Janeiro 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CE8C949A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 22 e anexo VI do QCC - Quadro de Cargos em Comissão da Lei Municipal 564/2015.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a partir de 05 de Janeiro de 2021, o Srº RODOLFO EMILIO SCHMEISKE DA SILVA, portador de CTPS nº. 8381809/001-0/PR, e de cédula de identidade RG nº 8.818.765-2 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 058.176.009-35 e OAB inscrição 69265, para exercer no *Gabinete do Prefeito-Assessoria Jurídica* o cargo em comissão de *Assessor Jurídico*, Símbolo CC-01 – QCC (Quadro de Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 04 de Janeiro 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:27716428

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26,27,28 e anexo IX da Lei Municipal n°. 564 de 27 de março de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a partir desta data o servidor público Municipal, Srº NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA, portador da cédula de identidade RG nº 9.438.090-1. SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 066.654.789-04, para compor a Equipe de controle interno do município de Barra do Jacaré-PR no exercício de 2021.

Art. 2º – Conceder ao servidor em questão Função Gratificada (FG 01).

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de Janeiro 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:578E9A58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
ATA DE POSSE DO ELEITOS EM 15 DE NOVEMBRO DE 2020

ATA DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS EM 15 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na cidade de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no Centro da Terceira Idade, sito na Rua Sergipe, s/n, centro, reuniram-se, em Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, eleitos na data de 15 de novembro de 2020 e diplomados pela Justiça Eleitoral em data de 08 de dezembro de 2020, para sob a Presidência do Vereador eleito, mais votado, Luciano de Barros, conforme dispõe o Artigo 6º § 1º do Regimento Interno e art. 20 da Lei Orgânica Municipal e tendo a presença unânime dos Vereadores eleitos, o Presidente da Sessão Sr. Luciano de Barros, convidou o Vereador **JILIERME DOS SANTOS** para Secretariar os trabalhos e solicitou ao Senhor **LEODIR PEREIRA** para que fizesse a chamada em ordem alfabética dos Vereadores eleitos: **EDENIR ANDRE DOS SANTOS, JILIERME DOS SANTOS, JOSE VALDIR RODRIGUES, KATIA KARINA PORAZZI PALINSKI, OSVALDO MIGUEL AZEREDO, SIDINEI TESCHE, VALDEMAR PERICO E VALDIR CASTANHA,** para que tomassem assento em seus lugares e a seguir para a composição da mesa de honra, o Prefeito eleito **Sr. GELSON MAFFI** e esposa e o seu Vice-Prefeito **MATEUS DE MARINS** e sua esposa, demais autoridades e convidados. Após composta a mesa, o Presidente Sr. Luciano de Barros, declarou aberta a Sessão, e convidou a todos para,

em pé, entoar o Hino Nacional Brasileiro. Após o Presidente, Sr. Luciano de Barros, nos termos do Artigo 6º § 4º do Regimento Interno e art. 21 da Lei Orgânica do Município de Bela Vista da Caroba, prestou o seguinte compromisso: PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA E PELO BEM ESTAR DO SEU POVO. Após foi prestado também o compromisso por todos os Vereadores, chamados nominalmente, os quais individualmente responderam, após a leitura do compromisso, "Assim o Prometo". Após o Presidente declarou empossados os Vereadores desta Legislatura para o período de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024. A seguir o Presidente da Sessão, Sr. Luciano de Barros, em cumprimento ao artigo 58 e 59 da Lei Orgânica do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, convidou o Prefeito eleito Senhor **GELSON MAFFI** e o seu Vice-Prefeito Senhor **MATEUS DE MARINS**, a chegarem à frente das bandeiras para que os mesmos prestassem o compromisso legal e tomassem posse em seus respectivos cargos, nos seguintes termos: PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA E DESEMPENHAR, COM LEALDADE E PATRIOTISMO, AS FUNÇÕES DO MEU CARGO. A seguir o Presidente da Sessão, Senhor Luciano de Barros e em nome do Poder Legislativo Municipal, declarou empossado no cargo de Prefeito Municipal o Sr. **GELSON MAFFI**, e Vice-Prefeito o Sr. **MATEUS DE MARINS**, para a gestão de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024. A seguir o Prefeito e Vice-Prefeito empossados fizeram a entrega de suas declarações de bens ao Presidente, cumprindo o que dispõe o artigo 59 § 1º da Lei Orgânica do Município. A seguir fizeram uso da palavra o Senhor Valdemar Périco, ex-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, o Vereador empossado Senhor **LUCIANO DE BARROS**, representando todos os demais Vereadores empossados, e o Prefeito empossado, Sr. GELSON MAFFI. Em seguida o Presidente da Sessão, Senhor Luciano de Barros, em cumprimento ao disposto no artigo 7º do Regimento Interno e artigo 23 da Lei Orgânica, convocou os Vereadores empossados para a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores, a realizar-se no dia 02 de janeiro de 2021, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal para a eleição da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, para o biênio de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2022 e para segunda Sessão Extraordinária as 10:00 horas do dia 02 de janeiro para escolha dos membros das comissões permanentes da casa, conforme disposições do regimento interno. Que pelo Senhor Presidente desta Sessão Solene, foi declarada encerrada a Sessão Solene de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos na data de 15 de novembro de 2020. Que foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai a mesma assinada, por mim, **JILIERME DOS SANTOS**_____, Secretário, que a digitei e subscrevi, pelos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito.

EDENIR ANDRE DOS SANTOS
Vereador

JILIERME DOS SANTOS
Vereador

JOSE VALDIR RODRIGUES
Vereador

KATIA KARINA PORAZZI PALINSKI
Vereadora

LUCIANO DE BARROS
Vereador

OSVALDO MIGUEL AZEREDO
Vereador

SIDINEI TESCHE
Vereador

VALDEMAR PERICO
Vereador

VALDIR CASTANHA
Vereador

GELSON MAFFI
Prefeito

MATEUS DE MARINS
Vice-Prefeito

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:C7A734F1

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

ATA Nº 001/2021 – PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DE 2021. Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, com a presença unânime dos senhores vereadores. O Sr. Presidente da Sessão Luciano de Barros anunciou a Pauta dos Trabalhos da presente Sessão, que consta da seguinte Ordem do Dia: Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba-Pr, para o biênio de 2021/2022 de Acordo com o Art 9º do Regimento Interno. O senhor presidente anunciou a chapa 01, que posteriormente foi retirada. Anunciou a inscrição da Chapa 02 com a seguinte composição para Presidente o Senhor JOSÉ VALDIR RODRIGUES CPF nº. 394.806.669-87, Partido Político PP, Vice-Presidente KATIA KARINA PORAZZI CPF nº. 072901939-03, Partido Político PSL, 1º secretario SIDINEI TESCHE CPF nº. 039.087.439-66, Partido Político PSDB e como 2º secretario o senhor EDENIR ANDRE DOS SANTOS, CPF nº.068.236.239-50, Partido Político PT. Chapa 03 com a seguinte composição: Presidente o Senhor LUCIANO DE BARROS CPF nº. 031.966.789-89, Partido Político PSD, Vice-Presidente VALDEMAR PERICO CPF nº. 431.576.109-53 Partido Político PDT, 1º secretario o senhor JILIERME DOS SANTOS, CPF nº. 042.701.889-79, Partido Político PP, e como 2º secretario OSVALDO MIGUEL AZEREDO CPF nº. 938.806.509-34 Partido Político PSD. O senhor Presidente da Sessão abriu espaço de 5 minutos para questionamento da chapa ou apresentação de uma nova chapa. Não havendo manifestação o senhor presidente deu inicio a votação chamando nominalmente os senhores vereadores para que manifeste seu voto, considerando o Artigo 048 § 6º, da Lei Orgânica Municipal, Encerrada a votação a chapa 02 recebeu 05 votos e a chapa 03 recebeu 04 votos. Diante do esposto foi eleita a chapa 02 com 05 votos, com a seguinte Composição Presidente o Senhor JOSÉ VALDIR RODRIGUES CPF nº. 394.806.669-87, Partido Político PP, Vice-Presidente KATIA KARINA PORAZZI CPF nº. 072901939-03, Partido Político PSL, 1º secretario SIDINEI TESCHE CPF nº. 039.087.439-66, Partido Político PSDB e como 2º secretario o senhor EDENIR ANDRE DOS SANTOS, CPF nº.068.236.239-50, Partido Político PT, para o biênio de 2021/2022. O Senhor presidente da sessão declarou eleita a mesa diretora o qual assinará o termo de posse. O Senhor Presidente declarou empossada a mesa diretora para o exercício de 2021/2022. Por fim deixou o livro de inscrição à disposição dos Senhores Vereadores que quisessem fazer uso da palavra em Explicações Pessoais. Os vereadores Manifestaram agradecimentos a seus familiares e amigos. Esgotada a Pauta da presente Sessão e não havendo mais oradores inscritos e não havendo mais a ser tratado o Senhor Presidente da Sessão Luciano de Barros agradeceu a presença de todos, em Especial dos Senhores Vereadores, convocando-os para a próxima Sessão extraordinária, realizar-se, no dia 02 de Janeiro de 2021, ás 10 horas, encerrando-se a presente Sessão às nove horas e trinta minutos.

EDENIR ANDRE DOS SANTOS

JILIERME DOS SANTOS

JOSÉ VALDIR RODRIGUES

KATIA KARINA PORAZZI PALINSKI

LUCIANO DE BARROS

OSVALDO MIGUEL AZEREDO

SIDINEI TESCHE

VALDEMAR PÉRICO

VALDIR CASTANHA

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:6CC65A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 30 dias de férias a partir de 04 de Janeiro de 2021, aos servidores (as) que atuam como Professores (as) da Escola Municipal Bom Jesus e do CMEI Juliana Mezzomo Kaibers:

8871 ALINE CRISTINA BIANCHINI
6681 ALIRIA TESCHE
6682 ALIRIA TESCHE
9531 CARMEM MARISTELA LOCATELI GZESIUK
3651 CLARICE BARBOSA WEBER
6731 CLARICE BARBOSA WEBER
8761 CLAUDIMAR MONTEIRO DA SILVA
1461 CLENIR ROSANI BROZOWSKI SUHRE
6751 CLENIR ROSANI BROZOWSKI SUHRE
8081 DIEGO SCHAFER
4341 DILSE MENEGUSSO DOS SANTOS
5081 ELAINE PARLOW AMARAL
5082 ELAINE PARLOW AMARAL
1421 ELIANDRA MORETTO FERRARI
3831 ELISANGELA APARECIDA MIRANDA FOGLIATO
1431 ELISANGELA APARECIDA MIRANDA FOGLIATO
8241 ELIZAMARI DE MOURA
8242 ELIZAMARI DE MOURA
6721 ELVA TORRES FELIPE
7831 ELVA TORRES FELIPE
8491 FABIANA MARIA RUBINI SCHAFER
3691 GENI FATIMA FRANCO DA SILVA
6711 ILANI SEVERO
4261 ILIANDRA DOS SANTOS DICKEL
9181 IVANEIDE DE MEDEIROS
1441 JANETE BEATRIZ THEISEN DICKEL
6741 JANETE BEATRIZ THEISEN DICKEL
6511 JULIANI KLEIN CHIARELLO
6512 JULIANI KLEIN CHIARELLO
1621 MARGARETE SOLANGE CASAGRANDE CAVALHEIRO
8351 MARILEI ANDREIA B DE BARROS RODRIGUES
9101 MARIZETE MAFFI
1641 NELCI CHIARELLO MARQUESIN
6521 NELI RIGOTTI MICHAEL
4351 NOEMI DE OLIVEIRA MENEGUSSO
1541 ROSALINA AVILA
1501 TANIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA
6671 VALQUIRIA DE LIMA CASAGRANDE
9401 VERIDIANA TALITA WAGNER

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 05 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:0112A4D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 007/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: GISELI MANSKI ZANELLA, portadora do RG 9.841.586-6 SSP/PR, CPF 064.214.649-71, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Municipal do Departamento de Saúde.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:D7E2EE03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 04 de janeiro de 2021, ao servidor **JOSÉ BALBINO MIRANDA** , portador do RG nº 4.491.967-2 SSP/PR e CPF 337.057.559-00, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:3003E3E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 028/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 06 de janeiro de 2021, a servidora **VANDERLEIA TERESINHA BAGETI**, portadora do RG nº 10.631.353-9 SSP/PR e CPF 073.470.599-92, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:14FB258E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 029/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 04 de Janeiro de 2021, a servidora **NELI RIGOTTI MICHAEL,** matrícula 7861**,** portador do RG nº 5.738.862-5 SSP/PR e CPF 020.326.479-74, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:084019A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 04 de janeiro de 2021, ao servidor **RENATO GONCALVES DA SILVA,** portador do RG nº 25.082.934-4 SSP/PR e CPF 184.520.368-25, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Médico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:0FC0760E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 031/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 05 de janeiro de 2021, ao servidor **ILDO ANTONIO PEREIRA NUNES,** portador do RG nº 68083311 SSP/PR e CPF 971.612.099-00, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:41DBBDF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 05 de janeiro de 2021, ao servidor **PEDRO ELI ROSA DA SILVA**, portador do RG nº 4.912.516-0 SSP/PR e CPF 681.503.699-53, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:ADB582F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 05 de Janeiro de 2021, a servidora **JANDIRA MACHADO MICHAEL,** portador do RG nº 5.586.318-0 SSP/PR e CPF 967.396.819-53, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:A7BDE8E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 034/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 06 de janeiro de 2021, a servidora **PAMELA CRISTINA SILVA**, portadora do RG nº 10.799.897-7 SSP/PR e CPF 067.604.449-22, ocupante do cargo em provimento Efetivo de Recepcionista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:0985CBCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 035/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 04 de Janeiro de 2021, aos servidores ocupantes do cargo efetivo de serviços de serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

7491 – ANA LUCIA SINIGAGLIA
7031 - ANGELA CRISTIANE DA SILVA
7091 - DIANA FERREIRA
9791 – ELIANE WITTHAUPER DE SOUZA
2691 – GENAIR GONÇALVES MAINARDI
2681 - IVETE BEATE POHL
3871 – JANETE FERREIRA PINHEIRO
7501 – LUCIANE APARECIDA BAESSO RODRIGUES
3881 – NELI DE OLIVEIRA OLEINICZAK
9751 – TALITA MARLOVE CORREA DE CASTRO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:82EF2AC6

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA GESTOR FINANCEIRO - ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 25/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:
- o disposto na Lei Municipal 453/2013; Lei Municipal 349/2010; Lei 035/1997;
- a necessidade de regulamentação dos responsáveis financeiros pelos Fundos para atender as exigências das instituições bancárias;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **GELSON MAFFI**, prefeito municipal, e Srª **ROSANGELA CARDOSO**, Secretária de Assistência Social, como operadores financeiros das contas bancárias dos: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Os operadores designados pelo art. 1º desta Portaria ficam autorizados a realizar todos os atos necessários à gestação e movimentação das contas bancárias de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CNPJ 14.782.926/0001-90 / FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA: CNPJ 26.079.015/0001-80 / FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: CNPJ 28.015.546/0001-35, tais como:
- Abrir contas de deposito
- Receber, passar recibo e dar quitação.
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes.
- Requisitar talonários de cheques
- Retirar cheques devolvidos
- Endossar cheque
- Cancelar cheques
- Baixar cheques
- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
- Efetuar saques - conta corrente
- Efetuar saques - poupança
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
- Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro.
- Solicitar saldos/extratos de investimentos
- Emitir comprovantes
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade-
- Encerrar contas de deposito
- Consultar obrigações do debito direto autorizar
- Exercer as outras atividades correlatas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba, 05 de janeiro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:9E6A3206

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA GESTOR FINANCEIRO - MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 24/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:
- a necessidade de regulamentação dos responsáveis financeiros pelo Município para atender as exigências das instituições bancárias;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **GELSON MAFFI**, prefeito municipal, e Sr. **EDICLEI LUIZ PALOSCHI**, Secretário de Finanças, como operadores financeiros das contas bancárias do Município de Bela Vista da Caroba.

Art. 2º - Os operadores designados pelo art. 1º desta Portaria ficam autorizados a realizar todos os atos necessários à gestação e movimentação das contas bancárias de titularidade do MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, CNPJ 01.612.441/0001-07, tais como:
- Abrir contas de deposito
- Receber, passar recibo e dar quitação.
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes.
- Requisitar talonários de cheques
- Retirar cheques devolvidos
- Emitir cheques
- Endossar cheque
- Cancelar cheques
- Baixar cheques
- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
- Efetuar saques - conta corrente
- Efetuar saques - poupança
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos

- Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro.
- Solicitar saldos/extratos de investimentos
- Emitir comprovantes
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade-
- Encerrar contas de deposito
- Consultar obrigações do debito direto autorizar
- Exercer as outras atividades correlatas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba, 05 de janeiro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:F0751753

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA GESTOR FINANCEIRO - SAÚDE

PORTARIA Nº 26/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:
- o disposto na Lei Municipal 258/2007;
- a necessidade de regulamentação dos responsáveis financeiros pelos Fundos para atender as exigências das instituições bancárias;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **GELSON MAFFI**, prefeito municipal, e Srª **LIANDRA MARIA SALLES STORCH**, Secretária de Saúde, como operadores financeiros das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os operadores designados pelo art. 1º desta Portaria ficam autorizados a realizar todos os atos necessários à gestação e movimentação das contas bancárias de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA: CNPJ 09.214.512/0001-25, tais como:
- Abrir contas de deposito
- Receber, passar recibo e dar quitação.
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes.
- Requisitar talonários de cheques
- Retirar cheques devolvidos
- Endossar cheque
- Cancelar cheques
- Baixar cheques
- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
- Efetuar saques - conta corrente
- Efetuar saques - poupança
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
- Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro.
- Solicitar saldos/extratos de investimentos
- Emitir comprovantes
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade-
- Encerrar contas de deposito
- Consultar obrigações do debito direto autorizar
- Exercer as outras atividades correlatas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba, 05 de janeiro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:25D071B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (04/01/2021), JOSMAR GUIZS CRUZ RG 8.766.759-6, no Cargo de Agente Político de Secretário de Saúde e Saneamento de acordo com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017, com subsídio em conformidade com a Lei Municipal n.º 960/2004 de 24/08/2004.

Art. 2º - Com fulcro na Lei Municipal 680/19999 e suas alterações e Decreto Municipal nº 005/2001 que institui o Estatuto da Fundação Municipal de Saúde e suas alterações, fica NOMEADO, a partir desta data (04/01/2021), JOSMAR GUIZS CRUZ RG 8.766.759-6, para exercer o cargo de Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Art. 3º - O servidor não será remunerado pelo exercício do cargo de Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, em obediência a legislação vigente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:6BD975D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir desta data (04/01/2021), Evandro Nunes da Rocha, RG 7.852.432-4, para exercer o Cargo de Agente Político de Secretário de Governo, de conformidade com a Lei Municipal n.º 19547/2017 de 03/10/2017, com subsídio em conformidade com a Lei Municipal n.º 960/2004 de 24/08/2004.

Art. 2º - Nomear a partir desta data (04/01/2021), Evandro Nunes da Rocha, RG 7.852.432-4, para exercer o Cargo de Agente Político de Secretário de Infraestrutura e Transportes, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017.

Art. 3º - Em conformidade com o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, o Sr. Evandro Nunes da Rocha NÃO receberá subsídio para exercer o cargo nomeado no Art. 2º, sendo que o mesmo já possui subsídio no Cardo de Agente Político de Secretária de Governo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:2F7D7EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (04/01/2021), Eneias Santos Mello, RG 5.747.646-0, para exercer o Cargo de Agente Político de Secretário Administração, Finanças e Planejamento, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações, com subsídio em conformidade com a Lei Municipal n.º 960/2004 de 24/08/2004.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:BEE94715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (04/01/2021), Silmara de Paula Castilho, RG 5.186.174-4, para exercer o Cargo de Agente Político de Secretária de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações, com subsídio em conformidade com a Lei Municipal n.º 960/2004 de 24/08/2004.

Art. 2º - Nomear a partir desta data (04/01/2021), Silmara de Paula Castilho, RG 5.186.174-4, para exercer o Cargo de Agente Político de Secretária de Desenvolvimento Social e Comunitário, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações.

Art. 3º - Em conformidade com o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, o Sr. Evandro Nunes da Rocha NÃO receberá subsídio para exercer o cargo nomeado no Art. 2º, sendo que o mesmo já possui subsídio no Cardo de Agente Político de Secretária de Governo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:6DCEDA8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (04/01/2021) Alex Stratmann Cordeiro, RG 8.833.415-9, no Cargo de Agente Político de Assessor de Planejamento, equivalente a Secretário Municipal, simbologia DS, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações, com subsídio em conformidade com a Lei Municipal n.º 960/2004 de 24/08/2004.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:558B4839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2018 ADITIVO N.º 004/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA**, sito a AV PREFEITO FARID ABRAHAO, 332, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 00.579.954/0001-09, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 002/2018, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, Urbano e Rodoviário Intermunicipal e Interestadual.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8D967164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2018 ADITIVO N.º 003/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **FLAVIA RENATA LORENSINI - ME**, sito a AV ITALIA, 30, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22.661.959/0001-00, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 003/2018, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

FLAVIA RENATA LORENSINI - ME
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:04486EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2018 ADITIVO N.º 003/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **RODRIGO ANTONIO LORENSINI 02773923901**, sito a R JOAO PARIZOTTO, 45, ANEXO, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 28.751.655/0001-10, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 004/2018, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

RODRIGO ANTONIO LORENSINI 02773923901
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:7D224D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2020 ADITIVO N.º 001/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AMELIA KLOBUKOSKI LORENSINI**, sito a R JOÃO RUBBO, 30, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 15.029.825/0001-06, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 017/2020, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

AMELIA KLOBUKOSKI LORENSINI
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:69173D74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2020 ADITIVO N.º 001/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JERRY LEVIS**, sito a COL LINHA SAO JOSE DA BOA ESPERANCA, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11.487.199/0001-40, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 012/2020, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

JERRY LEVIS
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F7400554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2020 ADITIVO N.º 001/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LAUDEMILSON CAMARGO DA SILVA**, sito a FAZ ETIENE, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11.436.670/0001-71, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 016/2020, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

LAUDEMILSON CAMARGO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:724C2B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2020 ADITIVO N.º 001/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LUCIMARA SANTOS DE MATOS 05059184986**, sito a R DAS GREVILHAS, 182, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 28.355.557/0001-64, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 013/2020, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

LUCIMARA SANTOS DE MATOS 05059184986
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:06370AC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2020 ADITIVO N.º 001/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada

CONTRATANTE, e **MAURO DANIEL PERIZZOLO**, sito a R JOÃO STANGUERLIN, 349, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 21.682.799/0001-13, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 018/2020, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

MAURO DANIEL PERIZZOLO
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:02476547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2020 ADITIVO N.º 001/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **RODRIGO ANTONIO LORENSINI 02773923901**, sito a R JOAO PARIZOTTO, 45, ANEXO, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 28.751.655/0001-10, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 014/2020, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
RODRIGO ANTONIO LORENSINI 02773923901

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:68120E28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2020 ADITIVO N.º 002/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TRANSPALIANO TRANSPORTES BITURUNA LTDA**, sito a COL ASSENTAMENTO SANTA BARBARA, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11.441.942/0001-21, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a

seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 015/2020, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

TRANSPALIANO TRANSPORTES BITURUNA LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:1165F62D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2019 ADITIVO N.º 005/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ZEILA DE ABREU CAMANA**, sito a AV DR OSCAR GEYER, 197, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 12.115.376/0001-20, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 006/2019, a partir de seu vencimento, até **01/04/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços de solda e de torno mecânico, conforme meta LDO 119.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

ZEILA DE ABREU CAMANA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D4827DF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 08/2021

DECRETO Nº08/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR: A Portaria de nº05/2021 de 04 de janeiro de 2021, onde nomeava o Senhor Vanderlei Honorio da Silva, portador da CI/RG nº. 10.075.774-5 e inscrito no CPF 074.609.769-70, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Saúde CC2. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de JANEIRO de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B925E4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 09/2021

DECRETO Nº09/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Vanderlei Honorio da Silva, portador da CI/RG nº. 10.075.774-5 e inscrito no CPF 074.609.769-70, para exercer o Cargo de Agente politico de Secretario de Saúde e Vigilância Sanitária. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de JANEIRO de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3A617C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 04/2021

PORTARIA Nº 04/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia os membro da Equipe de Apoio para atuar nas Licitações que venham a ser executadas pelo Município, cuja modalidade for o Pregão Presencial ou Eletrônico, ficando a sua composição da seguinte forma.

PREGOEIRO: RODRIGO KOLESKA
EQUIPE DE APOIO: MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
ARIELI APARECIDA RODRIGUES

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 04 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 4 de janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:985F4AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 05/2021

PORTARIA Nº05/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os membro da Comissão Permanente de Licitação para tomar todas as medidas necessárias aos procedimentos e julgamentos das Licitações que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal, ficando assim composta:

• Marcos Roberto Pagnussati Presidente
• Arieli Aparecida Rodrigues Membro
• Rodrigo koleska Membro

Revogadas as disposições em contrario, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 4 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:EFA28AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 06/2021

PORTARIA Nº 06/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

AFASTAR: O Servidor **Rodinei Marcos Matiazzo,** portador da CI/RG n.º 6.478.350-5 e inscrito no CPF n.006.587.329-78 nomeado através da portaria 015/2007 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, em razão do exercício do cargo Eletivo de **Vereador Eleito Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR,** que passara a exercer do dia 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal 832/2015, seção IV art.148.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito, a contar em 01 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0B99B45A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4690/2021

Nomeia Ocupante de Cargo em Comissão.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora LORIZETE TEIXEIRA SURDI portador da CI nº 6.357.344-2 SSP-PR e CPF nº 022273269/56, para o Cargo em Comissão de "SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**"**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de janeiro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:710760DE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº4691/2021

Nomeia Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora pública Municipal **Sr.ª LORIZETE TEIXEIRA SURDI,** portadora da CI nº6.357.344-2 SSP-PR e CPF nº 022.273.269-56, ocupante do cargo em comissão de "SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO", para responder como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de janeiro de 2021.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D86AAFDC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4692/2021

PORTARIA – RESPONSÁVEIS MOVIMENTAÇÃO CONTAS

Designa Responsável pela Movimentação das Contas

HELIO JOSÉ SURDI, prefeito municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 01.612.443/0001-04, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1 – Ficam designados HELIO JOSE SURDI, CPF 757.804.379-04, prefeito municipal e a servidora pública municipal Sra. LORIZETE TEIXEIRA SURDI, CPF 022.273.269-56, designada para a Função de Secretária da Família , Desenvolvimento Social e Habitação, pela Portaria 4690/2021, para realizar as movimentações a abaixo em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Sul CPNJ 14.766.493/0001-80 junto ao Banco do Brasil S.A:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - BB RURAL RAPIDO
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMERARIO
ASSINAR CONTRATO DE DERIVATIVOS
FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
ASSINAR CONTRATO DE COE

Art. 2 – Forma de movimentação conjunta não solidária.

Art. 3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul - PR, 04 DE JANEIRO DE 2021.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:35A803D1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4693/2021

PORTARIA – RESPONSÁVEIS MOVIMENTAÇÃO CONTAS

Designa Responsável pela Movimentação das Contas

HELIO JOSE SURDI, prefeito municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 01.612.443/0001-04, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1 – Ficam designados HELIO JOSE SURDI, CPF 757.804.379-04, prefeito municipal e a servidora pública municipal Sra. CLARICE DILL PRETTO, CPF 712.913.939-00, designada para a Função de Chefe de Departamento de Saúde, pela Portaria 1813/2014, para realizar as movimentações a abaixo em nome do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul CPNJ 08.976.611/0001-81 junto ao Banco do Brasil S.A:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - BB RURAL RAPIDO
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMERARIO
ASSINAR CONTRATO DE DERIVATIVOS
FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
ASSINAR CONTRATO DE COE

Art. 2 – Forma de movimentação conjunta não solidária.

Art. 3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul - PR, 04 de janeiro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E8A3C739

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4694/2021

PORTARIA – RESPONSÁVEIS MOVIMENTAÇÃO CONTAS

Designa Responsável pela Movimentação das Contas

HELIO JOSE SURDI, prefeito municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 01.612.443/0001-04, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1 – Ficam designados HELIO JOSE SURDI, CPF 757.804.379-04, prefeito municipal e o servidor público municipal Sr. CLAUDERI FARIAS, CPF 026.386.429-40, designado para responder pelo Cargo de Chefe de Departamento de Educação e Cultura, pela Portaria 4377/2020, para realizar as movimentações a abaixo em nome do Departamento de Educação e Cultura CPNJ 01.612.443/0002-87 junto ao Banco do Brasil S.A:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - BB RURAL RAPIDO
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMERARIO
ASSINAR CONTRATO DE DERIVATIVOS
FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
ASSINAR CONTRATO DE COE

Art. 2 – Forma de movimentação conjunta não solidária.

Art. 3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul - PR, 04 de janeiro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F6AB426B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4695/2021

Designa Servidor para função de Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal **Senhora MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA,** portadora da CI nº 5370813-7-SSP-PR e CPF nº 802.632.249-53, ocupante do cargo de "Agente Técnico II" na Função "Técnico Administrativo", para exercer as funções de Tesoureiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de janeiro de 2020.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8F37460B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4696/2021

PORTARIA – RESPONSÁVEIS MOVIMENTAÇÃO CONTAS

Designa Responsável pela Movimentação das Contas

HELIO JOSE SURDI, prefeito municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 01.612.443/0001-04, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1 – Ficam designados HELIO JOSE SURDI, CPF 757.804.379-04, prefeito municipal e a servidora pública municipal Sra. MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA, CPF 802.632.249-53, designada para a Função de Tesoureiro pela Portaria 4695/2021, para realizar as movimentações a abaixo em nome do Município de Bom Jesus do Sul CPNJ 01.612.443/0001-04 junto ao Banco do Brasil S.A:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - BB RURAL RAPIDO
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMERARIO
ASSINAR CONTRATO DE DERIVATIVOS
FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
ASSINAR CONTRATO DE COE
ASSINAR INSTRUMENTO/CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO COM AUTORIZAÇÃO CONS ADMININ/AS

Art. 2 – Forma de movimentação conjunta não solidária.

Art. 3 – As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, correrão a conta de dotações do Orçamento Vigente.

Art. 4 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul - PR, 04 de janeiro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:28BA5A00

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Centro Comunitário Vereador Gentil Bassanesi, Rua Fermino nº 391, Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná as 08hs:30min (oito horas e trinta minutos), o Senhor Orasil Cezar Bueno da Silva e o Senhor Paulo Deola, tendo assumido respectivamente o cargo de Prefeito Municipal e Vice-Prefeito em 1º (primeiro) de janeiro de dois mil e dezessete efetuam neste momento a transmissão de cargo aos seus sucessores Senhor Prefeito Helio Jose Surdi e Senhor Vice-Prefeito Vanderlei Antonio Scalco, eleitos em quinze de novembro de dois mil e vinte. De acordo com o que preceitua os termos da Lei Orgânica Municipal. E como nada mais houvesse a constar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Cópia fiel das paginas 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove), contendo cinco assinaturas ilegíveis.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D9A56ED7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4700/2021

Nomeia Ocupante de Cargo em Comissão.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor VANDERLEI ANTONIO SCALCO portador da CI nº 9.492.981-4 SSP-PR e CPF nº 526.457.709-91, para

o Cargo em Comissão de "**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO"**, com o símbolo *"CC-01"*, do anexo II, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de janeiro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:79B3E7FC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4697/2021

PORTARIA Nº 4697/2021.

Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para o exercício de 2021.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA, CPF nº 802.632.249-53 e RG nº 5.370.813-7-SSP-PR, para exercer as funções de PREGOEIRA e para a função de PREGOEIROS SUPLENTES o Sr. VILSON ROBERTO DOS SANTOS, CPF nº: 022.234.849-64, CI nº 7.031.434-7 SSP-PR e o Sr. JEFFERSON SCARIOT DE LIMA, CPF nº: 093.209.319-17, CI nº 10.467.632-4 SSP-PR e equipe de apoio para o exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

TITULARES:
ALCIONE MAZZOCATO, CI nº 13/R 2.647.522 SSP-SC;
ADENILSON JOSE TIECHER, CI nº 7.644.759-4 SSP-PR;
ROBERSON PENICCIOLI, CI nº 9600879-8 SSP-PR.

SUPLENTES:
JEFFERSON SCARIOT DE LIMA, CI nº 10467632-4 SSP-PR
VILSON ROBERTO DOS SANTOS, CI nº 70314347 SSP-PR;
JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBROS CI nº 8.218.333-7 SSP/PR
ADRIANA DE BORBA DILL, CI nº 12360687-6-SSP-PR;
ARILSON TEIXEIRA SABI, CI nº 9.804.315-2-SSP-PR;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 4370/2020 de 06 de janeiro de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de janeiro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0D5E4905

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4698/2021

PORTARIA Nº 4698/2020

Designa Membros para a Comissão Permanente de Licitações.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro integrarem a Comissão Permanente de Licitações deste Município.

TITULARES:
ALCIONE MAZZOCATO, CI nº 13/R 2.647.522-SSP-SC;
MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA, CI nº 5.370.813-7;
VILSON ROBERTO DOS SANTOS, CI nº 70314347-SSP-PR.

SUPLENTES:
ADENILSON JOSÉ TIECHER, CI nº 7644759-4-SSP-PR
JEFFERSON SCARIOT DE LIMA, CI nº 10467632-4-SSP-PR
JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBROS, CI nº 8.218.333.7 SSP-PR;
ROBERSON PENICCIOLI, CI nº 9600879-8 SSP-PR.
ARILSON TEIXEIRA SABI, CI nº 9.804.315-2-SSP-PR;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 4371/2020 de 06 de janeiro de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de janeiro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F609CD29

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4699/2021.

Designa Servidor para responder pelo Cargo de Chefe de Departamento de Administração, Indústria, Comércio e Turismo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor **PAULO DEOLA,** portador da CI nº 4.042.956-5 -SSP-PR e CPF nº 712.781.179-20, nomeado pela Portaria nº 279/2002 de 08/02/2002, lotado no Cargo de *"Agente Técnico II"* na função de *"Técnico em Agropecuária"*, para responder pelo Cargo de Chefe de Departamento de Administração, Indústria, Comércio e Turismo, em regime integral, com gratificação correspondente a 90% (noventa por cento), sobre o vencimento básico, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26 de setembro, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de janeiro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:63FE0189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PA PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-03/2021.
Data:05 de Janeiro de 2021.

SUMULA.....Nomeia a Funcionária Púbica, Antonia Dina Silva Almeida- Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

NOMEAR:

Art.1º- Nomeia a senhora **Antonia Dina Silva Almeida**, inscrita no CPF/MF- 668.139.309-82 junto ao Departamento de Assistência Social, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social- Subsídio.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Bom Sucesso,-Pr., 05 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:69BAAE5C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PA PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-04/2021.
Data:05 de Janeiro de 2021.

SUMULA.....Nomeia o Funcionário Púbico,Rony Carlos Gasparelo- Cargo Comissionado Chefe de Gabinete e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

NOMEAR:

Art.1º- Nomeia o senhor **Rony Carlos Gasparelo**, inscrito no CPF/MF- 018.123.239-13 junto ao Gabinete, para exercer o Cargo de Comissionado de Chefe de Gabinete CC - 1.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Bom Sucesso,-Pr., 05 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:72E043AD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PA PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-05/2021.
Data:05 de Janeiro de 2021.

SUMULA.....Nomeia a Funcionária Púbica, Ronita Aparecida de Carvalho- Cargo de Secretária Municipal de Educação e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

NOMEAR:

Art.1º- Nomeia a senhora **Ronita Aparecida de Carvalho**, inscrita no CPF/MF- 859.866.319-00 junto ao Departamento de Educação, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Educação- Subsídio.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Bom Sucesso,-Pr., 05 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E2DC83E5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PA PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-06/2021.
Data:05 de Janeiro de 2021.

SUMULA.....Nomeia o Funcionário Púbico, Pedro Jairo da Costa Mello -Cargo Comissionado Procurador Geral do Município e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

NOMEAR:

Art.1º- Nomeia o senhor **Pedro Jairo da Costa Mello**, inscrito no CPF/MF- 066.587.579-76 junto a Procuradoria do Município, para exercer o Cargo de Procurador Geral do Município CC -1.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Bom Sucesso,-Pr., 05 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:7475C187

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PA PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-07/2021.
Data:05 de Janeiro de 2021.

SUMULA.....Nomeia o Funcionário Púbico Thiago Batista de Lima- Cargo Comissionado e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

NOMEAR:

Art.1º- Nomeia o senhor Thiago Batista de Lima, inscrito no CPF/MF- 066.372.259-40 na Chefia de Gabinete, para exercer o Cargo Assessor de Relações Públicas, Políticas e Sociais CC-1.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Bom Sucesso,-Pr., 05 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:BEE35FCB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-01/2021.
DATA: 05 de Janeiro de 2021.

SUMULA-.....Designa Servidor para acumular a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- DESIGNAR o senhor Thiago Batista de Lima, Assessor de Relações Públicas, Políticas e Sociais, nomeado pelo Decreto nº-07/2021, para acumular as funções do cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças, juntamente com seu respectivo cargo de Assessor de Relações Publicas, Políticas e Sociais.

Art.2º-Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Assessor de Relações Publicas, Políticas e Sociais.

Art.3º- Promovam-se as anotações e modificações necessárias junto aos Departamentos competentes e instituições bancárias.

Art-4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02/01/21.

Município de Bom Sucesso, 05 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:655648AB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Decreto nº-09/2021.
Data: 05 de Janeiro de 2021.

SUMULA.....Nomeia o senhor Alessandro Severiano Almeida- Cargo de Secretário Geral e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

NOMEAR:

Art.1º- Nomeia o senhor Alessandro Severiano de Almeida, inscrito no CPF/MF- 020.798.549-92 junto a Secretaria Geral, para exercer o Cargo de Secretário Geral- CC- 2.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Bom Sucesso,-Pr., 05 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:428F884C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Decreto nº-08/2021.
Data:05 de Janeiro de 2021.

SUMULA.....Nomeia o senhor Pedro José Lopes- Cargo Comissionado Chefe Divisão de Despesas e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

NOMEAR:

Art.1º- Nomeia o senhor Pedro José Lopes, inscrito no CPF/MF149.618.659-15 junto ao Gabinete, para exercer o Cargo de Comissionado de Chefe da Divisão de Despesas CC - 5.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Bom Sucesso,-Pr., 05 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:49BA3D78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 15 de janeiro de 2021**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.
ENFERMEIRO

Classificação	Inscrição	Nome
3º	116225	SIMPLICIANO LUIZ SCHERVINSKI VILLWOCK

Bom Sucesso do Sul, 05 de janeiro de 2021.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:803F8164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2021

SÚMULA: DESIGNA CARGO EM COMISSÃO A RESPONDER A FUNÇÃO DE DIRETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AUTORIDADE SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o **Sr. ESTEVO GONSALES FILHO**, portador do **RG 8.198.670-3** e inscrito no **CPF**. **042.624.719-18**, a desempenhar funções de Diretor da Vigilância em Saúde e Autoridade Sanitária, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC3.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 05/01/2021, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:8B9D36FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2021

SÚMULA: Nomeia cargos de Assessor Jurídico de Gabinete e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia o **Sr. FABIO LUIZ FRANTZ**, portador do **RG 3.470.630-1** e inscrito no **CPF: 415.787.241-04**, para exercer o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE**, símbolo CC1.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **05/01/2021**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:A2A8B33D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 1979/2020

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal n.º 540/2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 431,18 (Quatrocentos e trinta e um reais e dezoito centavos) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS. ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade e Tributação
28.845.0002.0017-Contribuição ao PASEP
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas – fonte 000 R$ 215,74
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0003.2021-Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – fonte 000 R$ 215,44
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 431,18

Artigo 2° - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência das seguintes dotações:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Mun. Através de FMS
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 431,18
TOTAL CANCELADO R$ 431,18

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 31 de dezembro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:598B56A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 013/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **SIRLEI HEISS GUARDEZI**, matricula 007398-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, referente ao Quinquênio 2006/2011 e ao quinquênio 2011/2016 , no período de 05/01/2021 a 04/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B4257EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2017
Contratante: Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estalisnau Mateus Franus, CPF: 097.657.519-15.
Contratado: EDSON LUIS DE ATHAYDE & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 82.018.995/0001-82, com sede na Rua Cinco de Outubro, nº 1.182, Bairro: Trianon, Cep: 85012-050, no Município de Guarapuava, Estado de Paraná, neste ato representado (a), pelo Sr. (a) **Edson Luiz de Athayde**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 858.190-8, devidamente inscrito no CPF nº 073.930.169-15.
Objeto: Fica alterada a cláusula sétima (vigência do contrato) do contrato originário aditando-se em mais 07 (sete) meses, mantendo-se o valor original do último aditivo, conforme ofícios da Secretaria de Finanças, parecer do Fiscal do Contrato Sr. Paulo Sérgio Moreira, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. O prazo de vigência de 30/12/2020 a 30/07/2021. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Edson Luiz de Athayde.
Vigência: 30/12/2020 à 30/07/2021
Data da Assinatura: 30/12/2020.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:46CBB90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 003 DE 05 DE JANEIRO 2021.

SÚMULA: Regulamenta o lançamento e o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP) e de taxas, referentes ao exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a Lei Municipal nº 827/2007 (Código Tributário do Município) e suas alterações, a Lei Municipal nº 1.003/2009, 1.697/2019, 1.698/2019, 1.750/2020, 1.751/2020 e o Decreto Municipal nº 192/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica procedido o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP) e das Taxas de Limpeza Pública e de Coleta de Lixo, para o exercício de 2021, como forma de notificação de lançamento dos tributos, em carnês colocados à disposição dos contribuintes.

§ 1º - As segundas vias dos carnês poderão ser emitidas através do endereço eletrônico www.cafelandia.pr.gov.br, no link TRIBUTOS MUNICIPAIS.

§ 2º - Os carnês referentes aos tributos de que trata este Decreto estarão à disposição dos respectivos contribuintes na Prefeitura Municipal, a partir do dia 03 de abril de 2021.

§ 3º - Os carnês para recolhimento dos tributos de que trata este Decreto também poderão ser emitidos, no período de 03 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, através do endereço eletrônico www.cafelandia.pr.gov.br, no link TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Art. 2º - O pagamento do IPTU, da CIP e das Taxas referidas no caput do artigo anterior, referentemente ao exercício de 2021, poderá ser efetuado em parcela única ou em 06 (seis) parcelas, conforme estabelecido nos parágrafos deste artigo.

§ 1º - O Executivo Municipal concederá os seguintes percentuais de desconto sobre o valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), em caso de pagamento total, em parcela única, até o dia 10 de Maio de 2021, do IPTU, com desconto de 10% no IPTU e até o 10 de Junho de 2021 com desconto de 5% no IPTU, não incidirá desconto sobre a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP) e das Taxas de Limpeza Pública e de Coleta de Lixo, referentes ao exercício de 2021:

I. 10% (dez por cento), sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

II. 5% (cinco por cento), sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

§ 2º - O pagamento dos tributos lançados por este Decreto poderá, também, ser efetuado em 06 (seis) parcelas, sem desconto, cujos vencimentos ocorrerão nas seguintes datas:

I. 10/05/2021: Pagamento à vista com 10% desconto;
II. 10/06/2021: Pagamento à vista com 5% desconto;
III. 10/06/2021: Primeira Parcela;

IV. 12/07/2021: Segunda parcela;
V. 10/08/2021: Terceira parcela;
VI. 10/09/2021: Quarta parcela.
VII. 11/10/2021: Quinta Parcela
VIII. 10/11/2021: Sexta Parcela

Art. 3º - Ficam autorizados a receber o pagamento dos tributos de que trata este Decreto todos os agentes arrecadadores conveniados ao Sistema de Padrão FEBRABAN, e nas casas lotéricas conveniadas com a Caixa Econômica Federal, em todo o território nacional.

Art. 4º - Para ter direito à isenção do IPTU e das Taxas de Limpeza Pública e de Coleta de Lixo, os contribuintes que se enquadrem nas condições previstas na Lei nº 827/2007 e em suas alterações, deverão requerê-la, por escrito, no período de 03 de abril a 01 de setembro de 2021, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, apresentado os fundamentos do pedido e os documentos comprobatórios.

§ 1º - A isenção que trata o caput deste artigo abrange tão somente os tributos do exercício de 2021.

§ 2º - O pedido de que trata o caput deste será analisado durante o exercício de 2021.

Art. 5º - O não pagamento dos tributos nos prazos estabelecidos neste Decreto acarretará a incidência das penalidades tributárias cabíveis.

Art. 6º - Os tributos lançados por este Decreto, que não forem pagos até o final do exercício de 2021, serão considerados vencidos integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga.

Art. 7º - Eventual pedido de revisão de lançamento deverá ser formalizado, mediante requerimento, devidamente fundamentado, no Setor de Tributação do Município, até o dia 01 de setembro de 2021.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 05 DE JANEIRO 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:02D019A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 014/2021-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 05/01/2021, o Servidor **FREDERICO GAIA COSTA DA SILVA** matricula 767321554 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 05 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:188A9DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 015/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 05/01/2021 **BRUNA KAUANA MARTINS,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO ,** Símbolo CC-7 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:438BBD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 016/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 05/01/2021 **VANDERLEI SANTO DA SILVA,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO ,** Símbolo CC-3 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:507E952A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 017/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 05/01/2021 **PIETRO MATHEUS ALVES PASQUALI,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E EXPEDIENTE ,** Símbolo CC-4 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:088F8D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 018/2021-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidores efetivos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído aos servidores ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
HELENA TAIJA TENFEN	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	007438-1	719/2020-DRH
JANETE HELMANN FELLIZZETTI	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	007630-1	793/2020-DRH
REGIANE DE S. DOS SANTOS	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	008198-1	273/2020-DRH
VANUSA ALVES SANTANA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	008222-1	275/2020-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:08469487

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 019/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 05/01/2021 **NERI JOSÉ FERREIRA,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA – AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL ,** Símbolo CC-4 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C70FA557

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 020/2021-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que concedeu Licença Especial de 03 (três) meses a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a partir de 04/01/2021 a portaria nº 837/2020-DRH, que concedeu Licença especial de 03 (três) meses a Servidora **RAQUEL PEREIRA MOTTER** matricula 007983-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DF15D21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 021/2021-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a Servidora **RAQUEL PEREIRA MOTTER,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B9DF593A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 022/2021-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a Servidora **NELCILAINE ANDRADE,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TELEFONISTA**, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:21BF70BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 023/2021-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidores efetivos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído aos servidores ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
NELCILAINE ANDRADE	TELEFONISTA	007503-1	491/2020-DRH
SIRLEI HEISS GUARDEZI	ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS	007398-1	491/2020-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:22801E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 024/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença Sem Vencimentos a Servidor Ocupante de Cargo de Proveimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimentos a Servidora **ANDREA GIRELLI**, matricula 007638-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO** , pelo período de 7 (sete) meses, compreendido de 04/01/2021 a 03/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C709016E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 025/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **SARAH GABRIELA MASSANEIRO ECKSTEIN**, ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, pôr a mesma está trabalhando em ambiente destinado ao enfrentamento da Pandemia do COVID -19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:96E8F5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 026/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **RAQUEL PEREIRA MOTTER**, ocupante do Cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, pôr a mesma está trabalhando em ambiente destinado ao enfrentamento da Pandemia do COVID -19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0E7F5723

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 027/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **PATRICIA REGINA VANZUITA**, ocupante do Cargo Efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, pôr a mesma está trabalhando em ambiente destinado ao enfrentamento da Pandemia do COVID -19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CB096573

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 028/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **PATRICIA VELNECKER DA SILVA SIMONI**, matrícula 007935-1 ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, pôr a mesma está trabalhando em ambiente destinado ao enfrentamento da Pandemia do COVID -19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B3AFBE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 001/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 001/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 001/2021.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0036710	ANDRÉ LUIZ SOUZA DOMINGUES DE MATOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40º
0036679	CASSIANA TOMAZONI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	41º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 05 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6056FD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 029/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 06/01/2021 **GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS ,** Símbolo CC-3 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7D361254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 146/2020
Pregão Eletrônico nº 087/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 055/2020, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição e recargas de cilindros de oxigênio.

Fornecedor: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 00.943.564/0001-68

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cilindro de oxigênio medicinal 1m3	MAT	10,00	R$1.236,67	R$12.366,70
2	Cilindro de oxigênio medicinal 10m3	MAT	10,00	R$1.836,67	R$18.366,70
3	Cilindro de oxigênio medicinal 2,5m3	MAT	10,00	R$1.290,00	R$12.900,00
4	Cilindro de oxigênio medicinal 3m3	MAT	10,00	R$1.421,67	R$14.216,70
5	Recarga de oxigênio medicinal 1m3	MAT	150,00	R$143,00	R$21.450,00
6	Recarga de oxigênio medicinal 1,5m3	MAT	150,00	R$100,67	R$15.100,50
7	Recarga de oxigênio medicinal 2,5m3	MAT	150,00	R$114,00	R$17.100,00
8	Recarga de oxigênio medicinal 3m3	MAT	150,00	R$58,83	R$8.824,50
9	Recarga de oxigênio medicinal 10m3	MAT	150,00	R$29,00	R$4.350,00
10	Locação de cilindros	MAT	50,00	R$51,00	R$2.550,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 127.225,1000

Fornecedor: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI

VALOR TOTAL: R$ 127.225,1000 (cento e vinte e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

Califórnia, 30/12/2020

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A5947799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 001

DECRETO Nº 01/2021

SÚMULA: Declara estado de calamidade pública no Município de Califórnia, Estado do Paraná, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

PAULO WILSON MENDES, Prefeito do Município de Califórnia, no uso das atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e ainda a incerteza quanto a vacinação;
CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Califórnia, Estado do Paraná.

Art. 2º. O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 04 de janeiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:2BDB7D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 156/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 156/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°55/2020 de 20 de maio de 2020, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 19 de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para eventual aquisição de tintas para melhoria de construções da Prefeitura de Califórnia.. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.br

Califórnia, 28 de dezembro de 2020.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FCB7FC65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 150

PORTARIA Nº 150/2020

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - REVOGAR a concessão de férias do servidor:
- Alfredo José Gonzalez Di Landro, concedidas através da Portaria 146/2020, de 16/12/2020.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º dia do mês dezembro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0674F8E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 277

DECRETO Nº 277/2020

SÚMULA: Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS em Regime de Contratação Especial, designa Comissão Especial de Processo Seletivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS 1135/2007, 1687/2017, 1833/2020 E OUTRAS CORRELATAS, CONSIDERANDO:

D E C R E T A :

Artº. 1º - FICA AUTORIZADA a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação de Agente de Combate a Endemias, para atender a necessidade de profissionais na Secretaria Municipal de Saúde.

Artº. 2º - As normas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão no respectivo edital de abertura.

Artº. 3º - Para os trabalhos do Processo Seletivo Simplificado fica designada Comissão Especial do referido PSS, encarregada pela condução administrativa do processo, composta dos seguintes servidores:

I – ALFEDO JOSE GONZALEZ DI LANDRO
II – LEIDE APARECIDA DA SILVA BUENO
III – RENATO DO NASCIMENTO

Artº. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 23º dia do mês dezembro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A58D9D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO N. 01/2021

ATO Nº001/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ARTº 1º - Tornar pública a realização da eleição para Composição da Mesa Diretora da Câmara do Município de Califórnia para o biênio 2021/2022, ocorrida no dia 01.01.2021, cujos vereadores foram empossados imediatamente, bem como, o resultado da mesma, ficando assim composta:

Presidente: Artur Antônio de Oliveira Neto;
Vice-Presidente: Ronaldo Onesino Martins;
1ª Secretário: Carlos Eduardo Krupniski Gaspareto;
2° Secretário: Luis Antônio Domingues Neto.

ARTº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 04 de janeiro de 2021.

ARTUR ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:65E6F7F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE POSSE VEREADORES

"TERMO DE POSSE"

Em primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Califórnia, reuniram-se os senhores vereadores: Artur Antonio de Oliveira Neto, Carlos Eduardo Krupniski Gaspareto,Geisa Aparecida Santiago, Jorge Dionísio da Silva, José Carlos Ferreira de Souza, Junior César Belonci, Luis Antonio Domingues Neto, Paulo Sérgio Chileide e Ronaldo Onesino Martins, vereadores eleitos deste Município de Califórnia, no pleito de 15 de novembro de 2020, e que, sob a presidência do vereador eleito José Carlos Ferreira de Souza, reuniram-se especialmente para posse do cargo de vereador. Perante os presentes prestaram, na forma da Lei, o seguinte compromisso: **Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, cumprir o Regimento Interno da casa e desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado, trabalhando sempre pelo progresso do Município e bem-estar do seu povo. Os senhores vereadores** declararam encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos artigos 37 a 38 da Constituição Federal, e apresentaram a relação de bens, que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio. Concluídas as formalidades acima, foram empossados no cargo de Vereador deste Município de Califórnia, cargo para o qual foram eleitos em 15 de novembro de 2020, com mandato que expirará em 31 de dezembro de 2024. "E, para constar, foi lavrado este Termo que vai assinado por mim_____ (Monica da Consolação Cordeiro – Secretária da Câmara) que o digitei e pelos vereadores empossados. "

Vereadores:
VEREADOR: Artur Antonio de Oliveira Neto.....
VEREADOR: Carlos Eduardo Krupniski Gaspareto.....
VEREADORA: Geisa Aparecida Santiago .....
VEREADOR: Jorge Dionísio da Silva .....
VEREADOR: José Carlos Ferreira de Souza .....
VEREADOR: Junior Cesar Belonci .....
VEREADOR: Luis Antonio Domingues Neto.....
VEREADOR: Paulo Sérgio Chileide .....
VEREADOR: Ronaldo Onesino Martins .....

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:48344260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE POSSE PREFEITO

"TERMO DE POSSE"

Em primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h30min, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Califórnia, perante a referida Câmara, especialmente reunida para este fim, e constituída dos Vereadores: Carlos Eduardo Krupniski Gaspareto,Geisa Aparecida Santiago, Jorge Dionísio da Silva, José Carlos Ferreira de Souza, Junior César Belonci, Luis Antonio Domingues, Paulo Sérgio Chileide e Ronaldo Onésino Martins, sob a Presidencia do vereador Artur Antonio de Oliveira Neto, o Sr. Paulo Wilson Mendes, Prefeito eleito deste Município de Califórnia, no pleito de 15 de novembro de 2020, que em virtude de estar em recuperação da COVID-19, acompanhava os trabalhos através do link https://sapl.california.pr.leg.br/login/ e, convidado pelo Presidente da Mesa, prestou através de chamada de vídeo, na forma da Lei, o seguinte compromisso: **Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as leis e desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado, trabalhando sempre pelo progresso do Município e bem-estar do seu povo. Na sequencia o** Sr. Paulo Wilson Mendes declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos artigos 37 a 38 da Constituição Federal, e apresentou a relação de bens, que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio. Concluídas as formalidades acima, o Presidente da mesa usando a atribuição que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o Sr. Paulo Wilson Mendes no cargo de Prefeito deste Município de Califórnia, cargo para o qual foi eleito em 15 de novembro de 2020, com mandato que expirará em 31 de dezembro de 2024. "E, para constar, foi lavrado este Termo que vai assinado por mim_____(Monica da Consolação Cordeiro – Secretária da Câmara) que o digitei, pelo Presidente da Câmara, pelo empossado e pelos demais Vereadores e autoridades presentes."
Presidente da Câmara vereador Artur Antonio de Oliveira Neto .....
Prefeito Sr. Paulo Wilson Mendes.....

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:35BDA5C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE POSSE VICE-PREFEITA

"TERMO DE POSSE"

Em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, às 10h30min, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Califórnia, perante a referida Câmara, especialmente reunida para este fim, e constituída dos Vereadores: Carlos Eduardo Krupniski Gaspareto, Geisa Aparecida Santiago, Jorge Dionísio da Silva, José Carlos Ferreira de Souza, Junior César Belonci, Luis Antonio Domingues, Paulo Sérgio Chileide e Ronaldo Onesino Martins, sob a Presidencia do vereador Artur Antonio de Oliveira Neto, compareceu a **Sra. Adriana Reis de Jesus Oliveira da Silva**, eleita Vice-Prefeita deste Município de Califórnia, no pleito de 15 de novembro de 2020, e que, convidada pelo Presidente da Mesa, prestou, na forma da Lei, o seguinte compromisso: **Prometo cumprir a Constituição Federal, a**

Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as leis e desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado, trabalhando sempre pelo progresso do Município e bem-estar do seu povo. Na sequencia a **Sra. Adriana Reis de Jesus Oliveira da Silva**, declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos artigos 37 a 38 da Constituição Federal, e apresentou a relação de bens, que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio. Concluídas as formalidades acima, o Presidente da mesa usando a atribuição que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossada a **Sra. Adriana Reis de Jesus Oliveira da Silva** no cargo de Vice-Prefeito deste Município de Califórnia, cargo para o qual foi eleita em 15 de novembro de 2020, com mandato que expirará a 31 de dezembro de 2024. "E, para constar, foi lavrado este Termo que vai assinado por mim_____(Monica da Consolação Cordeiro – Secretária da Câmara) que o digitei, pelo Presidente da Câmara, pelo empossado e pelos demais Vereadores e autoridades presentes."

ARTUR ANTONIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara Vereador

ADRIANA REIS DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA
Vice Prefeita

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:A701F22B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA SESSÃO SOLENE DE POSSE

"Ata da Sessão Solene de Posse"
Realizada em 01.01.2021
Em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, às 10h00min, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Califórnia-Paraná, realizou-se a Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-prefeito, que foram eleitos em 15 de novembro de 2020, com mandato que expirará em 31 de dezembro de 2024, para a décima sexta Legislatura. Sendo constatada a presença dos vereadores: Artur Antonio de Oliveira Neto, Carlos Eduardo Krupniski Gaspareto, Geisa Aparecida Santiago, Jorge Dionísio da Silva, José Carlos Ferreira de Souza, Junior César Belonci, Luis Antonio Domingues, Paulo Sérgio Chileide e Ronaldo Onesino Martins e da vice-prefeita **Sra. Adriana Reis de Jesus Oliveira da Silva**. Foi computada também a presença do Sr. Paulo Wilson Mendes, que em virtude de estar em recuperação da COVID-19, acompanhava os trabalhos de casa através do link https://sapl.california.pr.leg.br/login/ e, prestou através de chamada de vídeo, na forma da Lei, seu compromisso e juramento. Obedecendo ao que dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa, de que a sessão de instalação de cada Legislatura será presidida pelo vereador mais idoso entre os presentes, o Mestre de Cerimônia convidou para dirigir os trabalhos deste dia o vereador eleito **José Carlos Ferreira de Souza**. Após os cumprimentos o vereador José **Carlos Ferreira de Souza**, declarou aberta a presente sessão solene de instalação da 16ª Legislatura da Câmara do Município de Califórnia e solicitou aos presentes que se coloquem de pé para a leitura de um texto bíblico na voz da vice-prefeita **Sra. Adriana Reis de Jesus Oliveira da Silva**, fizeram a oração do Pai nosso e na sequencia ouviram o Hino Nacional. Ato continuo o senhor Presidente fez a leitura do compromisso de posse **(Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, cumprir o Regimento Interno da casa e desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado, trabalhando sempre pelo progresso do Município e bem-estar do seu povo)**, cada vereador (a) respondeu ao juramento com a mão direita espalmada acima do ombro **"Assim o prometo".** O senhor presidente - **DECLAROU EMPOSSADOS OS VEREADORES QUE PRESTARAM ESTE COMPROMISSO PARA A LEGISLATURA 2021-2024**, estando instalada a 16ª Legislatura da Câmara do Município de Califórnia-PR. Após proferirem o compromisso dirigiram-se à Mesa para Assinatura do Termo de Posse. De acordo com o art. 16° da LOM, o senhor presidente esclareceu que o Plenário deliberará e elegerá a MESA DIRETORA para o biênio 2021/2022. Foram registrados os seguintes nomes: Presidente: Artur Antônio de Oliveira Neto. Vice-presidente: Ronaldo Onésino Martins. 1º Secretário: Carlos Eduardo Krupniski Gaspareto. 2º Secretário: Luis Antonio Domingues Neto. Conforme estabelece a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, a eleição ocorreu com voto aberto e por cargo, iniciando-se pelo cargo de 2º secretário encerrando com o cargo de Presidente. Encerrada a votação obteve-se o seguinte resultado: Para o cargo de presidente foi eleito o vereador: Artur Antônio de Oliveira Neto, o qual recebeu nove (09) votos. Para o cargo de vice-presidente foi eleito o vereador: Ronaldo Onésino Martins, o qual recebeu nove (09) votos favoráveis. Para o cargo de 1ª Secretário foi eleito o vereador: Carlos Eduardo Krupniski Gaspareto o qual recebeu nove (09) votos favoráveis. Para o cargo de 2º Secretário foi eleito o vereador: Luis Antonio Domingues Neto, a qual recebeu nove (09) favoráveis. O senhor presidente proclamou eleitos os vereadores que comporão a Mesa Diretora para o biênio 2021/2022 e os convidou a ocuparem seus lugares a Mesa. O senhor presidente vereador Artur Antônio de Oliveira Neto dando continuidade aos trabalhos, conforme determina o parágrafo 5º do artigo 7º do Regimento Interno, convidou para que prestem individualmente o compromisso de posse o Prefeito eleito, **Sr. Paulo Wilson Mendes** e a Vice-prefeita eleita, **Sra. Adriana Reis de Jesus Oliveira da Silva**. O senhor prefeito e a vice-prefeita prestaram o seguinte compromisso (**Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as leis e desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado, trabalhando sempre pelo progresso do Município e bem-estar do seu povo).** Cumpridas as formalidades legais, o senhor presidente declarou empossados o Prefeito eleito, **Sr. Paulo Wilson Mendes** e a Vice-prefeita eleita, **Sra. Adriana Reis de Jesus Oliveira da Silva.** Dando continuidade o senhor presidente passou para as **Considerações Finais.** O senhor prefeito **Paulo Wilson Mendes**, através de chamada de vídeo agradeceu a todos os Californianos, desejando Feliz 2021 e pedindo que a população tome os cuidados necessários contra a COVID-19. (cuja gravação se encontra gravada em mídia desta Casa). Usando da palavra a vice-prefeita **Sra. Adriana Reis de Jesus Oliveira da Silva** cumprimentou e agradeceu primeiramente a Deus o apoio de sua família dos amigos e a confiança da população. Vai lutar para um governo para todos e para o crescimento do município e do povo. Encerrou desejando um Feliz Ano Novo a todas as famílias de Califórnia. (discurso na integra anexo a esta). Na sequência usaram da palavra para os cumprimentos, agradecimentos (a Deus, aos familiares e a população pelo apoio e pelo voto) e demais considerações os vereadores: Carlos Eduardo Krupniski Gaspareto, Luis Antonio Domingues Neto, Jose Carlos Ferreira de Souza, Geisa Aparecida Santiago, Junior César Belonci, Jorge Dionísio da Silva, Paulo Sérgio Chileide, e Ronaldo Onesino Martins (discurso na integra gravado em mídia desta casa). O vereador Paulo enquanto usava da palavra convidou os presentes para fazerem a Oração do Pai Nosso pelos que estão sofrendo com a perda de familiares pelo COVID-19. O senhor presidente agradeceu a presença de todos, agradeceu aos vereadores que o apoiaram e votaram para ocupar a presidência desta Casa. Agradeceu primeiramente a Deus, ao apoio de sua família, amigos e todos os candidatos que lutaram juntos. Como presidente desta Casa pretende fazer um trabalho conjunto e conta com a colaboração de todos para um trabalho unido e com honestidade em prol do município. Encerrou suas palavras com uma mensagem de final de ano. Nada mais havendo a tratar declarou encerrados os trabalhos, antes convocando os senhores vereadores para sessão em caráter extraordinário a realizar-se às 19h30min horas do dia 04 de janeiro de 2021, para eleição das Comissões Permanentes. A sessão foi suspensa para a lavratura da ata e dentro de 10 minutos reabriu-se para leitura e assinatura da mesma. Lida e aprovada a ata vai assinada por mim_____(Monica da Consolação Cordeiro – Secretária da Câmara) que lavrei e a digitei, pelos vereadores e demais autoridades presentes.

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:AC823DD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE POSSE PREFEITO E VICE PREFEITA

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências da Câmara de Vereadores do Município de Califórnia, às 10h00 min (dez horas), presentes o Senhor Paulo

Wilson Mendes – Prefeito reeleito, a Senhora Adriana Reis de Jesus Oliveira da Silva – vice-Prefeita, eleitos em 15 de novembro de 2020 e demais pessoas que ao final assinam este termo. Foi pelo Senhor Artur Antônio de Oliveira, Presidente eleito da Câmara de Vereadores deste Município, empossado o Senhor Paulo Wilson Mendes para o cargo de Prefeito do Município de Califórnia para o mandato 2021/2024, que ora se inicia, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, tendo sido apresentados os documentos relacionados aos aspectos financeiros, Administrativos e demais documentos legais. Feitas as verificações respectivas foram os mesmos assinados, ficando uma via em poder do Senhor Paulo Wilson Mendes e uma destinada ao arquivo do Poder Executivo Municipal. O senhor Paulo Wilson Mendes fez uso da palavra agradecendo aos presentes e a população em geral do Município a confiança nele depositado e comprometendo-se a continuar realizando um trabalho a frente da Administração Pública Municipal com seriedade, responsabilidade, humildade e honestidade. Fez uso da palavra também a Senhora Adriana Reis de Jesus Oliveira da Silva, agradecendo a todos que lhe confiaram o cargo de vice-Prefeita, comprometendo-se a realizar um trabalho em conjunto com o Exmº. Senhor Prefeito em prol do desenvolvimento do município e o bem estar de nossos munícipes. Nada mais a ser tratado, para constar, lavrou-se o presente Termo que vai assinado pelo Prefeito reeleito, vice-Prefeita eleita, Presidente da Câmara de Vereadores e demais presentes.....

_____
PAULO WILSON MENDES

_____
ADRIANA REIS DE JESUS O.DA SILVA

_____
ARTUR ANTONIO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:EA3BF7A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 825, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 825, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: Decreta Férias Coletivas aos Servidores Municipais, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Concede Férias Coletivas de **01 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021.**

Parágrafo Primeiro: Nos dias elencados no período de **Férias Coletivas**, a Prefeitura Municipal continuará atendendo os serviços essenciais como:

- Saúde: Atendimento Médico e Ambulatorial, Farmácia, Vacinação, em regime de escala e atendimento reduzido devido a férias de servidores;

- Meio Ambiente: Coleta de Lixo na sede e comunidades;

- Agricultura: Emissão de Notas ao Produtor Rural e Guias de Trânsito Animal – GTA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 05 de janeiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:4FF8F491

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 824/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 824/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Súmula: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins da Execução Orçamentária do Município, no Exercício Financeiro de 2021.

O Prefeito do Municipal de Campina do Simão, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - A programa da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2021, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único - A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - O fluxo da execução das receitas constantes da Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreendera as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos Especiais, consolidadas na forma do Anexo II da receita prevista.
Art. 4º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte
.
Art. 5º - As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (Anexo II) serão efetivadas mediante Decreto.
Parágrafo Único - Os anexos referidos no caput deste artigo poderão ser alterados:

I - Bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.

II - A qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos.

Art. 6º - O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observada, observada as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2020.

Art. 7º - Este Decreto produzira efeitos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Campina do Simão, 30 de dezembro de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:9ED95D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria Nº 07, de 01 de janeiro de 2021.

Súmula: Nomeia Marilda Stadiskowski Pilissari para o cargo interino de Secretária Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **Marilda Stadiskowski Pilissari**, portadora do CPF/MF nº 554.339.959-68, para o cargo interino de Secretária Municipal de Saúde e também ficando responsável pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 01 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:49377A99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria Nº 13, de 05 de Janeiro de 2021.

Súmula: Nomeia Marcos Couto, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo Nível III**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 590/2017 de 22/08/2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marcos Couto,** portador do CPF/MF nº 060.088.969-63 , para o cargo de Assessor Administrativo Nível III, símbolo CC - 8, nos termos da Lei nº 679 de 04/05/2020.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 05 de Janeiro 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:F223DA82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: Nomeia JHONATHAN CRUZ CHAGAS, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica nomeado, JHONATHAN CRUZ CHAGAS, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Geral, Símbolo CC-I, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:44BC95F6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**GLAUCIA DE OLIVEIRA VIANA**

FUNÇÃO:	**MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS**
ADMISSÃO:	**04 de janeiro de 2021**
VALOR:	**R$ 13.060,00 (Treze mil e sessenta reais)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:799F0432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2021

Retira GRATIFICAÇÃO DE REGIME SUPLEMENTAR, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando :
Memorando Semec 231/2020

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a gratificação de Regime Suplementar dos seguintes servidores:
Mayra de Souza Guimarães – mat 2090
Miriam Cardoso Rodrigues – mat. 1931
Vanderleia Basso Biernaski – mat. 767

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:30CCF3B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 007/2021

Designa para a Direção Escolar, a servidora **Dirlete Costa .**

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) o constante na Lei Municipal n.º 827/2013;
b) a normatização feita através do Decreto n.º 651/2011, e 250/2014;
c) o contido no memorando SEMEC n.º 235/2020

RESOLVE

Art 1º. Designa para a **Direção** de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, a partir de 04 de Janeiro de 2021, a servidora **Dirlete Costa**, matriculas nº 75 e 90075, no estabelecimento Escola Municipal Palmas - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04/01/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de Janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:65FCF2AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2021

Cancela a Gratificação pela docência na modalidade de Educação Especial à servidora KELLY CRISTINA XAVIER GEREMIAS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

O memorando SEMEC n.º 234/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - **Cancela a Gratificação pela docência na modalidade de Educação Especial,** da servidora **KELLY CRISTINA XAVIER GEREMIAS**, matrícula n.º 2092.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:838B5DB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 006/2021

Destitiu da Direção Escolar, a servidora Rosicleia Aparecida da Cruz Trentini .

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) o constante na Lei Municipal n.º 827/2013;
b) a normatização feita através do Decreto n.º 651/2011, e 250/2014;
c) o contido no memorando SEMEC n.º 232/2020

RESOLVE

Art 1º. Destitui da **Direção** de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, a partir de 01 de Janeiro de 2021, a servidora **Rosicleia Aparecida da Cruz Trentini**, matriculas nº 1167 e 91167, do estabelecimento Escola Municipal Mercedes Marques dos Santos - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de Janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:DCCCDC43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2021

Retira Função Gratificada de simbologia FGE da servidora DIRLETE COSTA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

O memorando SEMEC n.º 233/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FGE da servidora **DIRLETE COSTA**, matrículas nº 75 e 90075, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:3A385B76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2021

Retira GRATIFICAÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGOGICA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando :
Memorando Semec 231/2020

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a gratificação de Coordenação Pedagógica dos seguintes servidores:
Mayra de Souza Guimarães – mat 2090
Miriam Cardoso Rodrigues – mat. 1931
Vanderleia Basso Biernaski – mat. 767

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:3DB66536

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 008/2021

Designa para a Direção Escolar, a servidora Tatiane Cristina Dina Dembicki .

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) o constante na Lei Municipal n.º 827/2013;
b) a normatização feita através do Decreto n.º 651/2011, e 250/2014;
c) o contido no memorando SEMEC n.º 235/2020

RESOLVE

Art 1º. Designa para a **Direção** de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, a partir de 04 de Janeiro de 2021, a servidora **Tatiane Cristina Dina Dembicki**, matriculas nº 908 e 90908, no estabelecimento Escola Municipal Mercedes Marques dos Santos - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04/01/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de Janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:C35DFD64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2021

Nomeia MAICK DA CRUZ na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MAICK DA CRUZ,** portador do RG: 10.937.351-6 e do CPF: 081.162.639-35, para o cargo de Assessor Público I, Símbolo CC05, acrescido de Função de Chefia no percentual de 6% (seis por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP, a partir 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04/01/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de Janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:66B6E70B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2021

Nomeia EDILSON PERUCELI na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) EDILSON PERUCELI,** portador(a) do RG: 5.413.918-7 SESP/PR e do CPF: 873.645.739-68, para o cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC4, acrescido de Função de Chefia no percentual de 19,50% (dezenove virgula cincoenta por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017,na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEGEA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de Janeiro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:D324C6F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2021

Nomeia DIRCEU PINTO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) DIRCEU PINTO,** portador(a) do RG: 5.718.240-7 SESP/PR e do CPF: 021.842.029-32, para o cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC4 conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 06 de Janeiro de 2021, na Secretaria de Municipal de Viação e Obras Publicas(Sevop).

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/01/2021

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de Janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:C5F08485

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2021

Nomeia REVILINO ANTONIO DOS ANJOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia REVILINO ANTONIO DOS ANJOS,** portador do RG: 7.549.464-5/PR e do CPF: 004.213.349-16, para o cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC4 conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 06 de Janeiro de 2021, na Secretaria de Municipal de Viação e Obras Publicas(Sevop).

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/01/2021

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de Janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:F88BD5B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2020

Nomeia SIMONE FERREIRA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado SIMONE FERREIRA,** portador(a) do RG: 7.969.924-1/SESP-PR e do CPF: 025.823.149-19, para o cargo de Assessor Público I, símbolo CC5, acrescido de Função de Chefia no percentual de 5,20% (cinco virgula vinte por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na conforme o constante no Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 06/01/2020.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/01/2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de janeiro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:8386ACA0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2021

"Dispõe sobre a Concessão de férias a servidora Elaine Cristina da Silva na forma em que dispõe".

O Vereador JOSNEI ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias a servidora Elaine Cristina da Silva, ocupante do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 05 de janeiro de 2021 a 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:88661C2C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIAS Nº 002/2021

"Dispõe sobre a Concessão de férias ao servidor Reinaldo Noel Ruy na forma em que dispõe".

O Vereador JOSNEI ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor Reinaldo Noel Ruy, ocupante do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 05 de janeiro de 2021 a 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:51F9089A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2021

"Dispõe sobre a Concessão de férias ao servidor Aratron Beeno Erdeman na forma em que dispõe".

O Vereador JOSNEI ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor Aratron Beeno Erdeman, ocupante do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 05 de janeiro de 2021 a 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:F8A5551A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2021

"Dispõe sobre a Concessão de férias ao servidor Roberto de Paula na forma em que dispõe".

O Vereador JOSNEI ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor Roberto de Paula, ocupante do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 05 de janeiro de 2021 a 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:D1B35C99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE POSSE DA MESA EXECUTIVA

Às Dezenove horas, do dia 1º de janeiro de 2021, no Plenário da Câmara Municipal sito a Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067, Candói, Estado do Paraná, realizou-se a Sessão Solene de Eleição e Posse da Mesa Executiva, que dirigirá os trabalhos do Legislativo, no Biênio 2021/2022, de Conformidade com o Artigo 20 da Lei Orgânica Municipal, onde foram eleitos os Vereadores: Presidente - SERGIO WEGNER DE VARGAS, casado, empresário, portador do RG N° 7.534.079-6/RS e inscrito no CPF N° 037.919.349-37, residente e domiciliado na comunidade de São João – linha Passo Grande, s/n, CEP: 85.140-000 – CANDÓI-PR; Vice – Presidente OSMAR JOSÉ MIS, casado, Agricultor, portador do RG N° 7.041.027-3/PR e inscrito no CPF N° 004.430.749-76, residente e domiciliado na Comunidade de Rio Novo, s/n, CEP: 85.140-000 – CANDÓI-PR; 1°. Secretário - VALMIR CZARNIESKI, casado, Funcionário Público, portador do RG N° 6.899.145-5/PR e inscrito no CPF N° 021.590889-94, residente e domiciliado na Av. Heraclides Mendes Araújo, 427, bairro Pioneiros CEP: 85.140-000 – CANDÓI-PR e 2a. Secretária e SANDRA MARA KRUK, Solteira, Professora, portadora do RG N° 7.534.237-3/PR e inscrita no CPF N°036.939.779-76, residente e domiciliada na Rua Thomas Gonsalves Padilha, 691, Bairro Santa Clara, CEP: 85.140-000 – CANDÓI-PR. Para Constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que segue assinado pelos Membros da Mesa Executiva empossados.

SERGIO WEGNER DE VARGA
Presidente

OSMAR JOSÉ MIS
Vice-Presidente

VALMIR CZARNIESKI
1°. Secretário

SANDRAMARA KRUK
2a Secretária

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:C8ED59DC

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Às Dezenove horas, do dia 1º de Janeiro de 2021, no Plenário da Câmara Municipal sito a Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067, Candói, Estado do Paraná, realizou-se a Sessão Solene de Posse do Prefeito: ALDOINO GOLDONI FILHO e do Vice-Prefeito AURIMAR TEIXEIRA DA ROSA, Eleitos para dirigir os trabalhos do Executivo Municipal, no período de 2021 a 2024 de Conformidade com o Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal.
Para Constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que segue assinado pelo Presidente e pelos empossados.

SERGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

AURIMAR TEIXEIRA DA ROSA
Vice-Prefeito

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:4AEDD85B

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Às Dezenove horas, do dia 1º de Janeiro de 2021, no Plenário da Câmara Municipal sito a Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067, Candói, Estado do Paraná, realizou-se a Sessão Solene de Posse do Prefeito: ALDOINO GOLDONI FILHO e do Vice-Prefeito AURIMAR TEIXEIRA DA ROSA, Eleitos em 15 de Novembro de 2020, que dirigirão os trabalhos do Executivo Municipal, no período de 2021 a 2024, de Conformidade com o Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal.
Para Constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que segue assinado pelos empossados.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

AURIMAR TEIXEIRA DA ROSA
Vice-Prefeito

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:696B2715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 12/2021 DATA: 05/01/2021

SÚMULA: Nomeia o Tesoureiro da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Art.39, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE

Art. 1° - Fica nomeada o Primeiro Secretário, Vereador MATHEUS ROBERTO SCHMIDT BAREA, portador do CPF n.º 073.487.279-80, para o Cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores, exercício de 2021 a 2022.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 05 de janeiro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:6F7F8B53

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
EDITAL Nº 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA ELEIÇAO DIRETORIA 2021/2022

O Consorcio Públicos dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO - Estado Do Paraná, Inscrito CNPJ10.984.874/0001.84, neste ato representado pelo Seu Presidente interino Sr. Maxuel Scapini, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, em conformidade com as normas Estatutárias e Protocolo de Intenções, CONVOCA através do presente Edital, todos Representantes Legais do Municípios Consorciados, para Assembleia Geral Ordinária que será realizada no **dia 22 de Janeiro de 2021 ás 14:00hrs (Quatorze Horas)**em Primeira Convocação e as 14:30hrs (Quatorze Horas trinta Minutos) em Segunda Convocação, a ser realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura municipal de Capitão Leônidas Marques, sito a Av Tancredo Neves , nº 502, para Deliberação e aprovação da Seguinte Ordem Do Dia:

1) Eleição e Posse do Conselho Diretor para Exercício 2021/2022
2) Eleição e Posse do Conselho Fiscal para Exercício 2021/2022
3) Designação do Secretário (a) Executiva e Demais Responsáveis em atendimento as Normas Legais.

4) Ratificação do Orçamento Público e Contratos de Rateios para 2021
5) Esclarecimentos à nova Diretoria do Projeto do Aeroporto Cruzeiro do Iguaçu
6) Assuntos Gerais

Os interessados em se candidatar para as eleições de que trata o Presente Edital, deverão manifestar-se até 30(trinta) minutos antes do início da reunião convocada para as Eleições Gestão 2021/2022 ou seja,**no dia 22 de janeiro de 2021 as 13h30.**Os registros podem ser protocolados ainda na Diretoria Executiva do Consórcio através de Ofício e/ou através do e-mail: procaxias21@gmail.com.
A Realização da Assembleia Geral ordinária, considerando as restrições para o enfrentamento da Pandemia -Covid-19, ocorrerá forma presencial limitada à 10(dez) pessoas e de forma virtual á todos os representantes legais do Municípios Consorciados e demais interessados.
A Sala virtual será através de aplicativo e/ou Links a ser informado com antecedência de 45 (quarenta e cinco) minutos anterior, à data de início da Assembleia.

Os Interessados na participação sala virtual deve entrar em Contato através do e-mail: procaxias21@gmail.com.
A/C Emanuele Camila Nunes Roman com as seguintes Identificações compreendendo:
Nome / Cargo/ Municípios, Órgão E /Ou Setor Que Está Representando.

Capitão Leônidas Marques, PR, em 04 de janeiro de 2021.

MAXUEL SCAPINI
Presidente Interino
O Consorcio Públicos dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:B2A24537

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 001/2021

DATA: 04-01-2021

SÚMULA: Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012, Leis Complementares nº 18/2019 e nº 21/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado **Milton da Rosa**, RG. n.º 1.942.686-6/PR, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal da Fazenda, símbolo CC-1, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 04 de janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:4A543F8F

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 003/2021

DATA: 04-01-2021

SÚMULA: Nomeia a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012, Leis Complementares nº 18/2019 e nº 21/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada **Regina Cristina Antunes Scapini**, RG. n.º 8.799.885-1/PR, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, símbolo CC-1, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 04 de janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:971B6418

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 004/2021

DATA: 04-01-2021

SÚMULA: Nomeia a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012, Leis Complementares nº 18/2019 e nº 21/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada **Francieli Pereira Anders Hubner**, RG. n.º 9.233.159-8/PR, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, símbolo CC-1, desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica a servidora acima mencionada licenciada de seu cargo efetivo de Professor – LF-01, em razão da nomeação efetuada no art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 04 de janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:1E15F497

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 005/2021

DATA: 04-01-2021

SÚMULA: Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012, Leis Complementares nº 18/2019 e nº 21/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado **Gean Carlos Barea Schneider**, RG. n.º 13.121.267-4/PR, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, símbolo CC-1, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 04 de janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:CBE6038E

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 006/2021

DATA: 04-01-2021

SÚMULA: Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012, Leis Complementares nº 18/2019 e nº 21/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado **Valdemar Trapp**, RG. n.º 5016291337/RS, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC-1, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 04 de janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:C326C942

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 007/2021

DATA: 04-01-2021

SÚMULA: Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012, Leis Complementares nº 18/2019 e nº 21/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado **Fabiano de Holanda Guerra**, RG. n.º 5.941.097-0/PR, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, símbolo CC-1, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 04 de janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:C881407D

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 008/2021

DATA: 04-01-2021

SÚMULA: Nomeia os servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012, Leis Complementares nº 18/2019 e nº 21/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam os abaixo relacionados, nomeados para ocuparem Cargos em Comissão, desta municipalidade:

SERVIDOR (a)	R.G.	CARGO	SÍMBOLO
Emanuele Camila Nunes Roman	9.565.109-7/PR	Assessor Jurídico	CCA
Nakiely Cristina Lopes	7.630.186-7/PR	Assessor Jurídico 1	CCA1
Julio Larios Rosseto	4.554.287-4/PR	Diretor do Departamento de Gestão Distrital	CC-02
Paulo Sergio Barbosa	5.231.405-4/PR	Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura	CC-02
Carla Adriana Gerhardt Grisa	8.096.435-8/PR	Chefe da Divisão de Controle Orçamentário e Custo	CC-03
Rosmeri Prause da Silva	4.270.638-8/PR	Chefe da Divisão de Compras	CC-03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 04 de janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:C3040525

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 009/2021

DATA: 04-01-2021

SÚMULA: Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012, Leis Complementares nº 18/2019 e nº 21/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado **Carlos Roberto da Silva**, RG. n.º 4.121.639-5/PR, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, símbolo CC-1, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 04 de janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:F20C268A

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 010/2021

DATA: 04-01-2021

SÚMULA: Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012, Leis Complementares nº 18/2019 e nº 21/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado **Gilberto Carlos Szekut**, RG. n.º 4.967.801-0/PR, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos, símbolo CC-1, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 04 de janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:BF6E2B6D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020.

Referências:
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 014/2019.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 048/2019.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 312/2019 de 30.08.2019.

Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas sexta e nona do Termo Contratual.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica,** para o desenvolvimento de Oficina de Acordeon, de acordo com os critérios para credenciamento em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
Que entre si celebram, de um lado:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e de outro lado:
CONTRATADA: MAICON CAUAN WAGNER 07919602939, situada na Av. Espírito Santo, 786, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, inscrita no CNJP 34.071.504/0001-14, neste ato representada legalmente por *MAICON CAUAN WAGNER,* inscrito no CPF sob n. º 079.196.029-39 e RG sob n. º 10.652.123-9-SSP/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 08 (oito) meses e do valor do Termo Contratual original e aditivo subsequente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 30 de agosto de 2021, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

MAICON CAUAN WAGNER 07919602939
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:72612614

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 085/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 445/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA***, localizada na Av. Tanaka Biazetto, 15532, Bairro Santos Dumont, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob n. º 05.063.653/0002-14, neste ato representada legalmente por ***NÍVEA MARIA GUISSO GUIA,*** portadora do CPF sob n. 763.687.189-00. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 30 (trinta) dias a partir de seu vencimento, somente para efeitos de pagamento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 21 de janeiro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7743849C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 086/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 446/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA***, localizada na Rua William Booth, 2093, Bairro Boqueirão, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.730-080, inscrita no CNPJ sob n. º 05.063.653/0001-33, neste ato representada legalmente por ***NÍVEA MARIA GUISSO GUIA,*** portadora do CPF sob n. 763.687.189-00. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 30 (trinta) dias a partir de seu vencimento, somente para efeitos de pagamento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 21 de janeiro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6752E905

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 383/2020 DE 29.09.2020. TOMADA DE PREÇOS N. º 012/2020 DE 02.09.2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***CS ENGENHARIA EIRELI - EPP,*** localizada na Av. Brasil, 1761, Sala 03, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n 04.484.402-0001-60, neste ato representada legalmente por *ROGER ANDRE ZIEBERT,* portador do CPF sob n. º 508.360.722-00. Fundamentando-se no artigo 65, inciso I, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração (cláusula décima primeira), ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 60 (sessenta), dias a contar desta data.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 28 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CS ENGENHARIA EIRELI - EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1239D1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015,

CONVOCA

A suplente do Conselho Tutelar de Capitão Leônidas Marques **DAIANA MARIA TUCLHINOVICZ RIGO**, para no prazo de dois (02) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, com sede à Travessa José Magnabosco, nº 486, centro, manifestando seu interesse na função de conselheira tutelar Titular no período de 11 de janeiro de 2021 a 15 de junho de 2021 para cobrir as férias dos cinco conselheiros tutelares, conforme planejamento de férias para o ano de 2021, do colegiado do Conselho Tutelar.

O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Capitão Leônidas Marques, PR, 05 de janeiro de 2021.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:E574CA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **DIÁRIA** abaixo relacionada, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Curitiba-PR	04 de janeiro de 2021.	Conduzir os pacientes Sandra Quadri, Gabriel Basso e acompanhantes para consultas e exames especializados no Hospital Angelina Caron e Hospital Pequeno Príncipe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:C963C6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 003/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 162/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 514/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin****,*** portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 29.04.2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:853B6634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
OFICIO 02/2021 - DCT

Carlópolis, 04 de janeiro de 2021
Ofício 02 DCT
Ato delegatório AO BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA 4737-6 Carlópolis
PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS – Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas vinculadas ao Fundo Municipal de AssistênciaSocial – CNPJ: 18.142.470/0001-55. Assinatura: Conforme Decreto n.º 228/2016 de nomeação da Tesoureira Nathalia Mafra Delamura, decreto nº 004/2017-DP de nomeação do Secretário de Fazenda Gilson Corradi, e Decreto n.º 053/2020-DP de nomeação da Secretária Municipal de Assistência Social Ivete Cuenca Machado.

OUTORGADOS:	Assinatura Obrigatória (SIM / NÃO)
Gilson Corradi – CPF – 031.058.999-10	Não
NaThalia Mafra Delamura - CPF – 097.703.179-93	Não
Ivete Cuenca Machado - CPF – 018.826.719-02	Sim

AGÊNCIA: 4737-6
CONTAS: Todas as contas vinculadas ao CNPJ 18.142.470/0001-55 do Fundo Municipal de Assistência Social.

LISTA DE PODERES:

009	EMITIR CHEQUES
010	ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
011	AUTORIZAR COBRANCA
018	UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
020	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
026	SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027	REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
030	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
031	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038	ENDOSSAR CHEQUE
045	ASSINAR CONTRATO DE CÂMBIO E SEUS ADITIVOS
094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
105	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
108	AUTORIZAR TRANSACAO NO BALCAO DE COMERCIO EXTERIOR
112	ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
126	EMITIR COMPROVANTES
127	Assinar contratos de Cambio pronto
128	EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
140	SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

HIROSHI KUBO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:46D3F59F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 2/2020
CREDENCIAMENTO Nº 2/2020

Conforme itens 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar a partir da presente data os seguintes valores:

Item	Unid	Produto	Valor unitário válido da semana de 06/01/2021 a 12/01/2021
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 3,37
3	Litros	Diesel S10	R$ 3,47
4	Litros	Etanol	R$ 3,19
5	Litros	Gasolina comum	R$ 4,33

Catanduvas, 05 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:EF8A19A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 001/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC. ETC...

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o sr. **RUBISNEI APARECIDO DA SILVA** , portador do RG nº 5894574-9/SSP-PR e CPF nº 989.605.809-10, na função de Presidente da Câmara Municipal para o Biênio 2021/2022 e **ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO** portador do RG nº 10.085.250-0/SSP-PR e CPF nº 060.366.709-07, na função de 1º Secretário da Câmara Municipal para o Biênio 2021/2022, a quem delegam os mais amplos gerais e ilimitados poderes, com fim específico, junto ao Banco do Brasil S/A Agência **1765-5**, para movimentar juntamente as contas Correntes nº **9864-7** e **12537-7,** em nome da Câmara Municipal de Centenário do Sul, inscrita no CNPJ 00.999.114/0001-97, obtendo assinatura obrigatória para:
a) Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques; efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; resgatar valores em fundos de investimento; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; emitir

comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade (meio eletrônico); encerrar contas de depósito; assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, em 05 de Janeiro de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

CELSO DELANI
Vice-Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
2º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:BAB5E95B

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
SESSÃO SOLENE – 01/01/2021

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas, no recinto da câmara municipal, reuniu-se os Vereadores em Sessão Solene de Posse dos Vereadores e Prefeitos eleitos em quinze de novembro de dois mil e vinte. Sob a presidência do Vereador Ismael Fernandes Queiroga, em nome de Deus declarou aberta a sessão solene e agradeceu a presença de todos nesta sessão, assim convidou a todos os presentes para entoarem o hino nacional brasileiro e o hino do município de Centenário do Sul. Após a entoação do hino nacional e do município, o sr. Presidente solicitou aos senhores vereadores eleitos para prestaram o seguinte compromisso: *"Prometo exercer, na plenitude, o mandato outorgado pelo povo centenariense para elaborar leis, expressões da vontade popular e para fiscalizar a administração pública municipal, cumprindo os preceitos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do município de Centenário do Sul"*. O sr. Presidente então declarou-os empossados, pronunciando: "A nova Câmara Municipal de Centenário do Sul está em posse de suas funções". Logo após serem empossados os senhores Vereadores para a legislatura de 2021/2024, passou-se então a eleição da mesa, onde o sr. Presidente informou que teria somente uma chapa para concorrer a eleição. Com a chamada nominal dos senhores vereadores para a votação secreta, procedeu-se então a votação. Após todos os edis concluírem sua votação, o sr. presidente na direção dos trabalhos, convidou o munícipe e Pastor Tiago Godoy Sobral e o Vereador José Pereira da Cruz para escrutinarem os votos. Dos resultados obteve os seguintes resultados: Para Presidente RUBISNEI APARECIDO DA SILVA obteve 07 (sete) votos, 01 (um) voto nulo e 01 (um) voto em branco; Vice-Presidente: CELSO DELANI obteve 07 (sete) votos, 01 (um) voto nulo e 01 (um) voto em branco; 1º Secretário: ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO obteve 07 (sete) votos, 01 (um) voto nulo e 01 (um) voto em branco 2º Secretário: JOSÉ PEREIRA DA CRUZ obteve 07 (sete) votos, 01 (um) voto nulo e 01 (um) voto em branco; Com a contagem dos votos o Vereador Ismael Fernandes Queiroga declarou empossada a nova Mesa Diretora para o biênio de 2021/2022, assim sendo: **Presidente:** ***RUBISNEI APARECIDO DA SILVA;*** **Vice-Presidente:** ***CELSO DELANI;*** **1º Secretário:** ***ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO;*** **2º Secretário:** ***JOSÉ PEREIRA DA CRUZ.*** Com a mesa formada, o vereador Ismael convidou o novo Presidente eleito sr. Rubisnei Aparecido da Silva para assumir a continuidade dos trabalhos na mesa. Após seus cumprimentos o sr. presidente Rubisnei agradeceu a Deus pela oportunidade que nos dá e pela presença de todos nesta sessão e também o apoio e confiança dos nobres pares por eleger como presidente desta Casa neste Biênio que segue. Com os agradecimentos, convidou os vereadores Celso Delani e Valdir Correa da Silva para acompanhar os senhores Melquiades Tavian Junior e a sra. Sueli Casteluzzi Vechiatto a entrar no Plenário desta Casa para tomar a posse como Prefeito e Vice-Prefeita do município de Centenário do Sul. Em seguida o sr. Presidente solicitou ao senhor Melquiades Tavian Junior e a sra. Sueli Casteluzzi Vechiatto a prestarem o seguinte compromisso: "*Prometo no exercício do mandato, lutar para assegurar a todos os centenarienses os direitos sociais e individuais, o desenvolvimento, o bem estar e a justiça social como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, cumprindo e fazendo cumprir a constituição federal, a constituição estadual e a lei orgânica do município, na observância permanente da prática da democracia".* Com o termo de compromisso firmado pelo sr. Melquiades Tavian Junior e a sra. Sueli Casteluzzi Vechiatto, o sr. Presidente declarou empossados como prefeito e vice-prefeita do município de Centenário do Sul para os anos de 2021 a 2024. Já empossado o sr. prefeito e vice-prefeita, o sr. presidente convidou os nobres pares individualmente para cada um fazer os seus agradecimentos. Após todos os vereadores fazerem seus agradecimentos, a sra. vice-prefeita e o Sr. Prefeito também fizeram uso das palavras para os agradecimentos por este dia estarem assumindo o município de Centenário do Sul para os próximos quatro anos. Concluídos os agradecimentos, o Sr. Presidente ainda convidou o Pastor Tiago Godoy Sobral para fazer uma oração e pedir a bênção de Deus sobre esta Casa de Leis e o município de Centenário do Sul. Em suas palavras o Pastor Tiago parabenizou todos os vereadores, prefeito e vice por estar assumindo a direção de nossa cidade por estes próximos anos e que Deus venha dar sabedoria a todos os legisladores e prefeito de nossa cidade e em seguida fez a oração pedindo as bênçãos de Deus sobre cada um. Com o pedido das bênçãos de Deus, o Sr. Presidente Rubisnei Aparecido da Silva agradeceu mais uma vez a confiança dos senhores vereadores por lhe confiarem e elegendo como presidente desta casa e também agradeceu a presença de todos os munícipes nesta sessão solene e não tendo nada mais a tratar, em nome de Deus encerrou a presente sessão. Do que para constar, lavrou-se esta ata, que vai assinada por todos os vereadores presentes.

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador

CELSO DELANI
Vereador

ISMAEL FERNANDES QUEIROGA
Vereador

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Vereador

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Vereador

NOEL DE MOURA NETO
Vereador

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Vereador

TIAGO ALVES DA SILVA
Vereador

VALDIR CORREA DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:7B18921A

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TERMO DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS EM 15 DE NOVEMBRO DE 2020, PARA A DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, no horário das nove horas, em sessão solene da Câmara Municipal realizada em recinto próprio, compareceram ante as autoridades e munícipes presentes, os Vereadores eleitos em quinze de novembro de dois mil e vinte e um, os senhores: Adam Lineker de

Oliveira Azevedo, Celso Delani, Ismael Fernandes Queiroga, José Pereira da Cruz, Marlon Cruz Prêmoli, Noel de Moura Neto, Rubisnei Aparecido da Silva, Tiago Alves da Silva e Valdir Correa da Silva, a fim de tomarem posse. Sob a presidência do Vereador Ismael Fernandes Queiroga, os vereadores eleitos apresentaram os seus diplomas expedidos pelo M. M. Juiz Eleitoral desta Comarca e prestaram o compromisso legal: *"Prometo exercer, na plenitude, o mandato outorgado pelo povo centenariense para elaborar leis, expressões da vontade popular e para fiscalizar a administração pública municipal, cumprindo os preceitos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do município de Centenário do Sul".* O sr. Presidente então declarou-os empossados, pronunciando: "A nova Câmara Municipal de Centenário do Sul está em posse de suas funções". Para constar mandou lavrar o presente termo de posse, que vai assinado pelos Vereadores empossados.

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador

CELSO DELANI
Vereador

ISMAEL FERNANDES QUEIROGA
Vereador

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Vereador

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Vereador

NOEL DE MOURA NETO
Vereador

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Vereador

TIAGO ALVES DA SILVA
Vereador

VALDIR CORREA DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:3BAB79C8

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, SR. MELQUIADES TAVIAN JUNIOR E SRA. SUELI CASTELUZZI VECHIATTO, ELEITOS EM 15 DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, PARA A DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas, no recinto da Câmara Municipal em sessão solene, sob a presidência do Vereador Rubisnei Aparecido da Silva, compareceram o sr. Melquiades Tavian Junior e a sra. Sueli Casteluzzi Vechiatto, eleitos em quinze de novembro de dois mil e vinte, que apresentaram seus diplomas expedidos pelo M. M. Juiz Eleitoral desta Comarca, que conferidos pelo sr. Presidente, a seguir o sr. Melquiades Tavian Junior e a sra. Sueli Casteluzzi Vechiatto prestaram o seguinte compromisso legal: *"Prometo no exercício do mandato lutar para assegurar a todos os centenarienses os direitos sociais e individuais, o desenvolvimento, o bem estar e a justiça social como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, cumprindo e fazendo cumprir a constituição federal, a constituição estadual e a lei orgânica do município, na observância permanente da prática da democracia".* Em seguida o sr. Presidente declarou-os empossados como prefeito o sr. Melquiades Tavian Junior e Sueli Casteluzzi Vechiatto como vice-prefeita do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná. Para constar, lavrou-se o presente termo de posse, que vai assinado pelos empossados e vereadores presentes.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Vice-Prefeita

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador

CELSO DELANI
Vereador

ISMAEL FERNANDES QUEIROGA
Vereador

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Vereador

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Vereador

NOEL DE MOURA NETO
Vereador

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Vereador

TIAGO ALVES DA SILVA
Vereador

VALDIR CORREA DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:93068C35

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 014/2021

DECRETO Nº 014/2021

SÚMULA: MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica reajustado em **5,15%** (cinco, quinze por cento) nos termos do artigo 89 da lei municipal complementar 001/2005, os valores do anexo II, para lançamento e cobrança do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, para o exercício de 2021, tomando como base o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme a seguinte tabela:

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E LIBERAIS		
	Antes do reajuste	**Após o reajuste**
Formação Superior	**R$ 610,29**	**R$ 641,72**
Formação Secundária	**R$ 439,79**	**R$ 462,44**
Outras não especificadas	**R$ 293,19**	**R$ 308,28**

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 05 de janeiro de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:EC44D5E2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 008/2021

DECRETO Nº 008/2021

SÚMULA: MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Com base nas disposições inerentes ao § único do artigo 136, da Lei Municipal Complementar 001/2005, de 18/11/2005 (Código Tributário Municipal), fica autorizado o lançamento e a cobrança da Taxa de Fiscalização, de Localização, Instalação e Regular Funcionamento para o exercício de 2021, em parcelas, com as seguintes datas de vencimentos:

1ª Parcela 31/01/2021
2ª Parcela 28/02/2021
3ª Parcela 31/03/2021

ARTIGO 2º- Os contribuintes que se instalarem no decorrer do exercício financeiro, pagarão o Imposto proporcionalmente aos meses restantes do respectivo exercício.
ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 05 janeiro de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:EBDFCA13

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 009/2021

DECRETO Nº 009/2021

SÚMULA: MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica reajustado em **5,15%** (cinco, quinze por cento) com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), para o exercício de 2021, passando de R$ 93,57 (noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) para R$ 98,38 (noventa e oito reais e trinta e oito centavos) o valor da **UFM (Unidade Fiscal Municipal)** para base de cálculo de penalidades que não contenha valor fiscal, de acordo com o parágrafo único do artigo 326 da lei municipal complementar 001/2005.
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 05 de janeiro de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B488E52A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 013/2021

DECRETO Nº 013/2021

SÚMULA: MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - A TAXA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA do exercício de 2021, de conformidade com a lei municipal complementar 001/2005, de 18 de novembro de 2005, será recolhida em cota única, com vencimento em 31 de agosto de 2021, conforme disposto na referida lei.
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 05 de janeiro de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:C31939BC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 010/2021

DECRETO Nº 010/2021

SÚMULA: MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam reajustados em **5,15%** (cinco, quinze por cento) com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), para o exercício de 2021, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 553/77, os valores para cobrança de serviços executados pelo equipamento rodoviário do Município, conforme a seguinte tabela:

MOTONIVELADORA P/HORA.....R$ 122,48
PÁ CARREGADEIRA P/HORA.....R$ 122,48
RETROESCAVADEIRA P/HORA.....R$ 122,48
MÁQUINAS SIMILARES P/HORA.....R$ 122,48
CAMINHÃO P/QUILÔMETRO RODADO.....R$ 2,30
CAMINHÃO DE TERRA.....R$ 47,63
AUTO FOSSA.....R$ 34,02
CAMINHÃO PIPA..... R$ 122,48
RETIRADA DE ENTULHOS..... R$ 44,90

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Centenário do Sul, 05 janeiro de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:4BAA3704

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 011/2021

DECRETO Nº 011/2021

SÚMULA: MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica reajustado em **5,15%** (cinco, quinze por cento) com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), para o exercício de 2021, passando de R$ 232,97 (duzentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) para R$ 244,98 (duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos) o valor do **Preço Público** para aquisição da Carneira Padrão, para sepultamento no Cemitério Municipal desta cidade.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 05 de janeiro de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:C699361F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001 / 2021

PORTARIA Nº 001 / 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

Artigo 1.º- DESIGNAR, a partir de 05 de Janeiro de 2021, a servidora **RACHEL CRISTIANE DE SOUZA**, portadora do RG nº 6.897.347-3, inscrita no CPF nº 027.241.929-07, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, para prestar serviços junto ao **Hospital Municipal Dr. Lauro Macedo Sobrinho**.

Artigo 2.º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 05 de Janeiro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:DC8B1542

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005 / 2021

PORTARIA Nº 005 / 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

Artigo 1.º- DESIGNAR, a partir de 05 de Janeiro de 2021, o servidor **GILMAR ALVES DA SILVA**, portador do RG nº 3.035.805-8, inscrito no CPF nº 366.257.879-49, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde**.

Artigo 2.º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 05 de Janeiro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:73FAB7A5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002 / 2021

PORTARIA Nº 002 / 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

Artigo 1.º- DESIGNAR, a partir de 12 de Janeiro de 2021, a servidora **JESSICA CAROLINE FONTANEZ VERGÍLIO**, portadora do RG nº 10.110.709-4, inscrita no CPF nº 058.840.789-51, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, para prestar serviços junto ao **Posto de Saúde Anita Canet**.

Artigo 2.º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 05 de Janeiro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D005A560

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003 / 2021

PORTARIA Nº 003 / 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

Artigo 1.º- DESIGNAR, a partir de 05 de Janeiro de 2021, o servidor **LUIZ CARLOS MENDES TIAGO**, portador do RG nº 3.526.026-9, inscrito no CPF nº 479.685.839-34, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde**.

Artigo 2.º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 05 de Janeiro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:CF53935F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004 / 2021

PORTARIA Nº 004 / 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

Artigo 1.º- DESIGNAR, a partir de 05 de Janeiro de 2021, o servidor **CLEVERSON GIOVANINETI**, portador do RG nº 5.807.405-5, inscrito no CPF nº 788.409.379-00, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde**.

Artigo 2.º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 05 de Janeiro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:709E529E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ATA - SESSÃO ESPECIAL DA ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA

ATA CORRESPONDENTE A SESSÃO ESPECIAL DA ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ, PARA O BIÊNIO 2021/2022, REALIZADA ÀS DEZ E TRINTA HORAS (10:30HRS) DO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (1º/01/2021), FIZERAM-SE PRESENTES A ESTA SESSÃO ESPECIAL, OS VEREADORES ELEITOS: SR. ADILSON DOS SANTOS ROCIER – PSB; SR. ANDRÉ LUIZ FREITAS – REPUBLICANOS; SR. ANTONIO MOTTIM – DEM; SR. DARIU OBLADEN – MDB; SR. EDENILSON DE JESUS CARNEIRO – SOLIDARIEDADE; SR. EZEQUIEL DOS SANTOS BRAINE – PROS; SRA. JOSIELI DE SOUZA – DEM; SR. LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO – DEM E SR. WILSON DOS REIS – DEM. ATO CONTINUO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SR. WILSON DOS REIS, O VEREADOR MAIS IDOSO DENTRE OS PRESENTES, SOB A GRAÇA E PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO, FOI DECLARADA ABERTA A PRESENTE SESSÃO ESPECIAL E DE IMEDIATO NOMEOU O SR. DARIU OBLADEN, PARA SECRETARIAR A PRESENTE SESSÃO. NA OPORTUNIDADE ESCLARECEU QUE ESTA SESSÃO ESPECIAL DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE PARA A ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ, QUE REGERÁ SEUS TRABALHOS DURANTE O BIÊNIO: DOIS MIL E VINTE E UM/DOIS MIL E VINTE E DOIS – 2021/2022. ISTO POSTO, CONFORME DETERMINA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ, EM CONSONÂNCIA COM O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ, O SR. PRESIDENTE INFORMOU QUE A MESA DIRETORA É COMPOSTA DOS SEGUINTES CARGOS: UM PRESIDENTE; UM VICE – PRESIDENTE; UM PRIMEIRO SECRETÁRIO E UM SEGUNDO SECRETÁRIO. FOI ESCLARECIDO AINDA, QUE A ELEIÇÃO OCORRERÁ POR ESCRUTÍNIO SECRETO, EM CÉDULA ÚNICA, SENDO QUE ATÉ O TEMPO DISPOSTO NO § 1º E 2º DO ART. 8º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS FORAM APRESENTADAS DUAS CHAPAS PARA CONCORRER A ESTA ELEIÇÃO, A PRIMEIRA PROTOCOLIZADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ, ÀS 07:26HRS DO DIA 1º/01/2021, COM A SEGUINTE DENOMINAÇÃO: CHAPA “1” “VAMOS EM FRENTE CERRO AZUL”, TENDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PRESIDENTE: SR. WILSON DOS REIS – DEM; VICE – PRESIDENTE: EDENILSON DE JESUS CARNEIRO – SOLIDARIEDADE; PRIMEIRO SECRETÁRIO: SR. ANDRÉ LUÍS FREITAS – REPUBLICANOS E SEGUNDO SECRETÁRIO: SR. ANTONIO MOTTIM – DEM; E A SEGUNDA PROTOCOLIZADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ, ÀS 07:43HRS DO DIA 1o/01/2021, COM A SEGUINTE DENOMINAÇÃO: CHAPA “2” “COMPROMISSO COM O PROGRESSO”, TENDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PRESIDENTE: SRA. JOSIELI DE SOUZA – DEM; VICE – PRESIDENTE: SR. LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO – DEM; PRIMEIRO SECRETÁRIO: SR. DARIU OBLADEN – MDB E SEGUNDO SECRETÁRIO: SR. ADILSON DOS SANTOS ROCIER – PSB. ISTO POSTO, E NÃO RESTANDO DÚVIDAS QUANTO AO PROCESSO ELETIVO, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O INÍCIO DA ELEIÇÃO E DE IMEDIATO, SOLICITOU QUE O SECRETÁRIO DESIGNADO, CHAMASSE OS SENHORES VEREADORES, POR ORDEM ALFABÉTICA, OS QUAIS DEPOSITARAM OS VOTOS EM URNA À VISTA DE TODOS OS PRESENTES. FINDO PROCESSO, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDOU OS VEREADORES SR. EDENILSON DE JESUS CARNEIRO E SR. LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO, PARA SERVIREM DE ESCRUTINADORES. PROCEDENDO A CONTAGEM DOS VOTOS, VERIFICOU-SE QUE DENTRO DA URNA CONTINHAM 09 (NOVE) CÉDULAS, OU SEJA, O MESMO NÚMERO DE VEREADORES VOTANTES E APUROU-SE O SEGUINTE RESULTADO: A CHAPA “2”, DENOMINADA “COMPROMISSO COM O PROGRESSO”, ENCABEÇADA PELA CANDIDATA A PRESIDÊNCIA, VEREADORA SRA. JOSIELI DE SOUZA, RECEBEU CINCO (5) VOTOS VÁLIDOS A FAVOR. CONSIDERANDO ESTE RESULTADO, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ELEITOS E EMPOSSADOS OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ, PARA O BIÊNIO: DOIS MIL E VINTE E UM/DOIS MIL E VINTE E DOIS – 2021/2022, FICANDO ASSIM COMPOSTA: PRESIDENTE: SRA. JOSIELI DE SOUZA – DEM; VICE – PRESIDENTE: SR. LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO – DEM; PRIMEIRO SECRETÁRIO: SR. DARIU OBLADEN – MDB E SEGUNDO SECRETÁRIO: SR. ADILSON DOS SANTOS ROCIER – PSB. ATO CONTÍNUO, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDOU OS ELEITOS E EMPOSSADOS À TOMAREM SEUS LUGARES À MESA DIRETORA. ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DA MESA À VEREADORA SRA. JOSILEI DE SOUZA – DEM, QUE EM BREVE PRONUNCIAMENTO, AGRADECEU PRIMEIRAMENTE E ACIMA DE TUDO A DEUS, SEUS FAMILIARES, O POVO CERROAZULENSE, EXTERNOU SEUS AGRADECIMENTOS AOS COMPANHEIROS VEREADORES QUE LHE CONFIARAM O VOTO, ELEGENDO-O PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS E AS DEMAIS AUTORIDADES PRESENTES. EM SEGUIDA, A SENHORA PRESIDENTE CONVOCOU OS SENHORES VEREADORES PARA A 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA SEIS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (06/01/2021), COM INÍCIO ÀS DEZ HORAS (10:00HRS), PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DESTA CASA DE LEIS, PARA O BIÊNIO: 2021/2022. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESENTE SESSÃO FOI SUSPENSA POR TEMPO SUFICIENTE A LAVRATURA DESTA ATA. REABERTA A SESSÃO, A PRESENTE ATA FOI LIDA E ACHADA CONFORME, SENDO ASSINADA POR MIM, DARIU OBLADEN, SECRETÁRIO DESIGNADO PARA ESTA SESSÃO SOLENE, PELO

PRESIDENTE, SR. WILSON DOS REIS, QUE PRESIDIU A PRESENTE SESSÃO, NOS TERMOS DA LEI E POR TODOS OS DEMAIS VEREADORES PRESENTES. X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

PRESIDENTE DESIGNADO: **WILSON DOS REIS**

SECRETÁRIO DESIGNADO: **DARIU OBLADEN**

PRESIDENTE ELEITO: **JOSIELI DE SOUZA**

DEMAIS VEREADORES: **ADILSON DOS SANTOS ROCIER**, **ANDRÉ LUÍS FREITAS**, **ANTONIO MOTTIM**, **EDENILSON DE JESUS CARNEIRO**, **EZEQUIEL DOS SANTOS BRAINE**, **LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO**

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:AB3A4493

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ATA - SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

ATA CORRESPONDENTE A SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ, ELEITOS NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS REALIZADAS AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (15/11/2020); ÀS 11:00 HORAS DO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (1o/01/2021), PRESIDIDA PELA PRESIDENTE VEREADORA SRA. JOSILEI DE SOUZA - DEM, SECRETARIADA PELO PRIMEIRO – SECRETÁRIO VEREADOR SR. DARIU OBLADEN - MDB, SOB A GRAÇA E A PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO, FOI DECLARA ABERTA A SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE – PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ. FIZERAM-SE PRESENTES A ESTA SESSÃO SOLENE, OS VEREADORES: SR. ADILSON DOS SANTOS ROCIER - PSB; SR. ANDRÉ LUIZ FREITAS - REPUBLICANOS; SR. ANTONIO MOTTIM - DEM; SR. DARIU OBLADEN - MDB; SR. EDENILSON DE JESUS CARNEIRO - SOLIDARIEDADE; SR. EZEQUIEL DOS SANTOS BRAINE - PROS; SRA. JOSIELI DE SOUZA - DEM; SR. LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO - DEM E SR. WILSON DOS REIS - DEM. CONTINUANDO, A SRA. PRESIDENTE ESCLARECEU SOBRE OS PROCEDIMENTOS À SEREM ADOTADOS NESTA SESSÃO SOLENE, QUE DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE A POSSE DO PREFEITO ELEITO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ, SR. PATRIK MAGARI - REPUBLICANOS E DO VICE-PREFEITO ELEITO, SR. EDSON CORDEIRO NASCIMENTO - SOLIDARIEDADE. ISTO POSTO, A SRA. PRESIDENTE, DE PRONTO, CONVIDOU O SR. PATRIK MAGARI - REPUBLICANOS A COMPARECER PERANTE A MESA DIRETORA E PRESTAR O SEU COMPROMISSO. ISTO FEITO, O PRIMEIRO SECRETÁRIO SR. DARIU OBLADEN, PROCEDEU A ENTREGA DO TERMO DE POSSE, O QUAL FOI DEVIDAMENTE FIRMADO PELA PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, PELO PRIMEIRO SECRETÁRIO DESTA CASA DE LEIS E PELO PREFEITO EMPOSSADO. ATO CONTÍNUO, A SRA. PRESIDENTE CONVIDOU O SR. EDSON CORDEIRO NASCIMENTO - SOLIDARIEDADE, PARA COMPARECER PERANTE A MESA DIRETORA E PRESTAR O SEU COMPROMISSO. ISTO FEITO, O PRIMEIRO SECRETÁRIO SR. DARIU OBLADEN, PROCEDEU A ENTREGA DO TERMO DE POSSE, O QUAL FOI DEVIDAMENTE FIRMADO PELA PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, PELO PRIMEIRO SECRETÁRIO DESTA CASA DE LEIS E PELO VICE – PREFEITO EMPOSSADO. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A SRA. JOSIELI DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ, DECLAROU EMPOSSADO NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ, O SR. PATRIK MAGARI - REPUBLICANOS, PARA UM MANDATO
QUE VAI DESTA DATA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (31/12/2024). IGUALMENTE DECLAROU EMPOSSADO NO CARGO DE VICE – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ, O SR. EDSON CORDEIRO NASCIMENTO - SOLIDARIEDADE, PARA IGUAL PERÍODO DE MANDATO. EM SEGUIDA, DEIXOU LIVRE A PALAVRA AOS VEREADORES SR. LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO E SR. EDENILSON DE JESUS CARNEIRO. NA SEQUENCIA, A SRA. PRESIDENTE FEZ O USO DA PALAVRA, E CONCEDEU A PALAVRA AO PASTOR DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO CERRO AZUL, SR. PASTOR VALDIR MARCHE; EM SEGUIDA, CONCEDEU A PALAVRA AO PADRE DA PARÓQUIA, SR. MARCOS LÚCIO BENTO DE SOUZA; CONCLUINDO O USO DA PALAVRA, A SRA. PRESIDENTE CONCEDEU A PALAVRA AO PREFEITO EMPOSSADO, SR. PATRIK MAGARI. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESENTE SESSÃO SOLENE, FOI SUSPENSA POR TEMPO SUFICIENTE A LAVRATURA DESTA ATA. REABERTA A SESSÃO, A PRESENTE ATA FOI LIDA E ACHADA CONFORME, SENDO ASSINADA POR MIM, DARIU OBLADEN, PRIMEIRO SECRETÁRIO, PELA SRA. JOSIELI DE SOUZA, PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, POR TODOS OS DEMAIS VEREADORES PRESENTES, PELO PREFEITO E PELO VICE-PREFEITO EMPOSSADOS.X.X.X.X.

DARIU OBLADEN
1º Secretário

JOSIELE DE SOUZA
Presidente

Demais Vereadores:

ADÍLDON DOS SANTOS ROCIER

ANDRÉ LUIS FREITAS

ANTONIO MOTTIM

EDENILSON DE JESUS CARNEIRO

EZEQUIEL DOS SANTOS BRAINE

LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO

WILSON DOS REIS

PATRIK MAGARI
Prefeito

EDSON CORDEIRO NASCIMENTO
Vice – Prefeito

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:613B4098

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº01/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal Lei Municipal 10 de 2.018,

DECRETA

ART. 1º - EXONERAR a partir da presente data, o Senhor ROGÉRIO DA SILVA GODOI, portador do RG nº4.975.525-2 SSP/PR, da função de Diretor do Departamento de Documentação, percebendo FG 02, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 04 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:16383ACA

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº02/2021. EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município Municipal 10 de 2.018,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a partir da presente data, ARLEI COSTA ROSA, portador do RG nº 4610320-3 SSP/ PR, ocupante do o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01, da função de Secretário Municipal de Governo do Município de Cerro Azul – PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D4522497

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº03/2021. NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO DE GOVERNO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal Lei Municipal 10 de 2.018,

DECRETA

ART. 1º - NOMEAR a partir da presente data, o Senhor ROGÉRIO DA SILVA GODOI, portador do RG nº4.975.525-2 SSP/PR, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01, para exercer a função de Secretário Municipal de Governo do Município de Cerro Azul.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 04 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:40E5BB60

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 005/2021 APOSENTADORIA DA FUNCIONÁRIA JUCELOY DA GUIA ARAÚJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 025/2020, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTARIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, a(o) servidor(a) **JUCELOI DA GUIA ARAUJO GODOY**, portador(a) da carteira de identidade RG sob n.º 4.599.084-2/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 63173484991, ocupante do cargo efetivo de Agente Social de Saúde**,** matrícula nº 419/02, Nível 08, Classe G, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, por ter o(a) referido(a) servidor(a) completado 30 anos, 5 meses e 27 dias de Tempo de Contribuição e 55 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a(o) servidor(a) o valor de **R$ 2.991,63 (dois mil, novecentos e novente e um reais e sessenta e três centavos), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 2.301,25 referente a horas normas (salário base) e o valor de R$ 690,38 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 30% (trinta por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 04 de Janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:91B107E0

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 006/2021 APOSENTADORIA DE ROSEMARI RAAB ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 026/2020, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTARIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, a(o) servidor(a) **ROSEMARI RAAB ROCHA**, portador(a) da carteira de identidade RG sob n.º 10.043.648-5/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 504.403.579-34, ocupante do cargo efetivo de professora**,** matrícula nº 275/02, Nível 03, Classe I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter o(a) referido(a) servidor(a)

completado 25 anos, 11 meses e 07 dias de Tempo de Contribuição e 50 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a(o) servidor(a) o valor de **R$ 3.347,69 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 2.678,15 referente a horas normas (salário base) e o valor de R$ 669,54 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:909F8774

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 007/2021 APOSENTADORIA DA SERVIDORA ANA CRISTINA ALE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 027/2020, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTARIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, a(o) servidor(a) **ANA CRISTINA ALE**, portador(a) da carteira de identidade RG sob n.º 5.155.747-6/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 917.433.119-15, ocupante do cargo efetivo de professora**,** matrícula nº 201/02, Nível 03, Classe J, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter o(a) referido(a) servidor(a) completado 28 anos, 04 meses e 11 dias de Tempo de Contribuição e 50 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a(o) servidor(a) o valor de **R$ 3.454,44 (três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 2.763,55 referente a horas normas (salário base) e o valor de R$ 690,89 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:774DF023

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia**19 de janeiro de 2021**, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço GLOBAL, que tem por:

Objeto da Licitação:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANTA BAIXA E DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO EM PRÉDIOS PÚBLICOS,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 19 de janeiro de 2021. Valor Máximo: R$ **60.506,00 (sessenta mil quinhentos e seis reais)**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.cerroazul.pr.gov.br, ou fornecido através de solicitação pelo e-mail:licitacao@cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 05 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:99FBDAF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 369-2020 - DL 65-2020

Espécie: Extrato do Contrato nº369/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada:Antoniale Materiais Eletricos Eireli. CNPJ: 07.005.073/0001-15.Objeto:Contratação de Empresa para Aquisição de Motor Automatizador e Lavadora de Alta Pressão. ValorR$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº65/2020. Fundamento Legal: Artigo24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (2320 e 2351) Fonte:500 e 504. Data da assinatura 30/12/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antonio Luzza, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:211B3E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 370-2020 - DL 66-2020

Espécie: Extrato do Contrato nº 370/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fabio G. Xavier & Cia Ltda. CNPJ: 20.399.975/0001-41.Objeto: Contratação de EmpresaEspecializada para Avaliação de P.C.H. - Pequena Central Hidrelétrica. ValorR$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 66/2020. Fundamento Legal: Artigo24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (967) FONTE:000. Data da assinatura 30/12/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Fabio Grisard Xavier, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8FC803E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 65-2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº65/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº65/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	R$ 11.750,00

Conforme proposta.Éa decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR,30 de dezembro de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AE05CC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 66-2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº66/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº66/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
FABIO G. XAVIER & CIA LTDA	20.399.975/0001-41	R$ 2.750,00

Conforme proposta.Éa decisão.

Gabinete doPrefeito de Chopinzinho-PR,30 de dezembro de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C6726B92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

I - O Prefeito Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº 003/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, Edição nº 2172, de 05 de janeiro de 2021, onde se lê: I -**Nomear** o Senhor Rodrigo Oliveira Müiller, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação,a partir de 1° de janeiro de 2021.**Leia-se**: I -Nomear o Senhor "**Rodrigo Oliveira Muller**, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação ", a partir de 1° de janeiro de 2021.

II - O Prefeito Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº 005/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, Edição nº 2172, de 05 de janeiro de 2021, onde se lê: I – **Nomear** o Senhor **Claminton Tiblier**, para ocupar o cargo de Secretário Municipal da Fazenda, a partir de 1°de janeiro de 2021 **Leia-se**: I – **Nomear,** o Senhor **Clamilto Tiblier**, para ocupar o cargo de Secretário Municipal da Fazenda, a partir de 1° de janeiro de 2021.

III - O Prefeito Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº 007/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, Edição nº 2172, de 05 de Janeiro de 2021, onde se lê: I -**Nomear,** o Senhor Plínio Schmidt, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 1° de janeiro de 2021. **Leia-se**: I – **Nomear,** o Senhor **Plínio Toniolo Schmidt**, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 1°de janeiro de 2021.
Dê-se publicidade,

IV - O Prefeito Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº 009/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, Edição nº 2172, de 05 de janeiro de 2021, onde se lê: I – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Elisangela Rena Beraldo**, matrícula n° 584, para função de Secretária Municipal de Ação Social, a partir de 1°de janeirode 2021. **Leia-se**: I – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Elisangela Rena Beraldo**, Cédula de Identidade nº 5.164.133-7 CPF nº 834.207.629-68, matrícula nº 584, para ocupar o cargo DAS de Secretária Municipal de Assistência Social, a partir de 1°de janeiro de 2021.

V - O Prefeito Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº 014/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, Edição nº 2172, de 05 de Janeiro de 2021, onde se lê: I -**Designar** a Servidora Pública Municipal **Rosalba Vaz Schülli dos Anjos,** matrícula n° 6623, para função de Secretária Municipal de Saúde, a partir de 1° de janeiro de 2021. **Leia-se**: I – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Rosalba Vaz Schülli dos Anjos**, Cédula de Identidade nº 6.315.655-8 CPF nº 962.388.609-87, matrícula nº 6623, para o cargo DAS de Secretária Municipal de Saúde, a partir de 1°de janeiro de 2021.

VI - O Prefeito Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº 007/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, Edição nº 2172, de 05 de janeiro de 2021, onde se lê: I -**Nomear,** o Senhor Plínio Schmidt, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 1° de janeiro de 2021. **Leia-se**: I – **Nomear,** o Senhor **Plínio Toniolo Schmidt**, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 1°de janeiro de 2021.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 05 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:7D0E0614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2020

INTERESSADO
MATHEUS LEONARDO SANGALLI

NOTIFICAÇÃO

Notificamos o Sr. **MATHEUS LEONARDO SANGALLI**, CPF. Nº. 009.662.839-10, licitante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2020**, cujo objeto consiste no Credenciamento de Pessoa Física da área da saúde para prestação de serviços médicos, que a solicitação de credenciamento através do **Protocolo nº. 27663/2020** de 18 de dezembro de 2020 encontra-se com pendência de documentação: **i)** apresentou CRM-RS (Regularizar para o CRM-PR).
Fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da pendência, contados à partir do recebimento desta.
A não regularização da documentação pendente no prazo determinado acarretara na não aceitação da solicitante no credenciamento.
Atenciosamente,

Colombo, 05 de janeiro de 2020

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F67E1182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2020

INTERESSADO
PAULO JORGE CEZARIO DA SILVA FILHO

NOTIFICAÇÃO

Notificamos o Sr. **PAULO JORGE CEZARIO DA SILVA FILHO**, CPF. Nº. 069.682.749-22, licitante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2020**, cujo objeto consiste no Credenciamento de Pessoa Física da área da saúde para prestação de serviços médicos, que a solicitação de credenciamento através do **Protocolo nº. 27635/2020** de 18 de dezembro de 2020 encontra-se com pendência de documentação: **i)** deixou de apresentar a prova de regularidade com a fazenda do estado exigida no item 6.3.2.
Fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da pendência, contados à partir do recebimento desta.
A não regularização da documentação pendente no prazo determinado acarretara na não aceitação da solicitante no credenciamento.
Atenciosamente,

Colombo, 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A799A975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2020

INTERESSADA
ELIDA CRISTIANE RODRIGUES PIMENTEL

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a Sra. **ELIDA CRISTIANE RODRIGUES PIMENTEL**, CPF. Nº. 654.751.003-49, licitante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2020**, cujo objeto consiste no Credenciamento de Pessoa Física da área da saúde para prestação de serviços médicos, que a solicitação de credenciamento através do **Protocolo nº. 27676/2020** de 18 de dezembro de 2020 encontra-se com pendência de documentação: **i)** Deixou de apresentar a prova de regularidade com a união exigida no item 6.3.1 do edital.
Fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da pendência, contados à partir do recebimento desta.
A não regularização da documentação pendente no prazo determinado acarretara na não aceitação da solicitante no credenciamento.

Atenciosamente,

Colombo, 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0E4FBD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 592/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020 PROCESSO: 9056/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Saúde
Contratada: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ n.º 24.418.247/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 46.550,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de dezembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:818AA518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA N.º 002/2021

Súmula: "Designa servidor efetivo para ocupar Cargo em Comissão".

Marcos Schinda da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40 - XXIV do Regimento Interno da Casa e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº1344/12, art. 152, III e Lei Municipal nº1731/18 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor efetivo EDSON LUIS FERREIRA - OAB/PR - 74866, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Mesa Diretiva, Simbologia CC-1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Contenda, 05 de janeiro de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:B06D9CB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2016
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento prestação de serviços Médicos, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento, em conformidade a Lei Municipal nº 1.211/09, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos da legislação vigente aplicável a matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e cláusulas a seguir expressas, e demais normas regulamentadoras
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 1211/2009
VALOR TOTAL: 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais),
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: 05 de janeiro de 2021 até 05 de janeiro de 2022
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2021 até 05 de fevereiro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903400000 fonte 303
CONTRATADO: HERRERA & LAGNANI S/S LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 25.241.804/0001-03
DATA: 23/12/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:109D1E1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviço de acesso à internet de link dedicado a fim de atender a Unidade Básica de Saúde de Catanduvas do Sul, localizada neste Distrito Rural (Ruas V de Novembro, nº 676). Velocidade de 4 megabytes de DOWNLOAD e de UPLOAD. Não será cobrada taxa de instalação.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993
VALOR TOTAL: R$ 5.370,12 (Cinco mil e trezentos e setenta reais e doze centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 01 de novembro de 2020 até 01 de novembro de 2021.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 01 de dezembro de 2020 até 01 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333904000000 fonte 1000
CONTRATADO: BACH & CIESIELSKI LTDA – ME, CNPJ Nº 13.407.691/0001-94
DATA: 01/12/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A7824675

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2019
DISPENSA Nº 067/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2019
OBJETO: Contratação de Empresa para finalização de Obra de Revitalização do entorno da Imagem do Cristo Redentor, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57,§ 1º, Inciso II da Lei nº 8666/1993
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 26 de dezembro de 2020 até 26 de março de 2021.
CONTRATADO: BRUNO STABACH ENGENHARIA, CNPJ nº 31.594.968/0001-17
DATA: 23/12/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:45F68E9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020
DISPENSA Nº 043/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020
OBJETO: Elaboração de laudos de segurança do trabalho
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666 de 1993
VALOR TOTAL: R$ 1.590,00 (hum mil e quinhentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03002041280006201033903900000 fonte 1000
CONTRATADO: REGIANE MARIA ALVARENGA REZENDE, CNPJ Nº 26.899.499/0001-04
DATA:10/12/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F140D998

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015
DISPENSA Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Av. São João, nº 1151, em Contenda/PR, contendo um barracão em alvenaria com 740,00 m², edificado sobre o imóvel de transcrição nº 34.005 e 33693, do RI da Comarca da Lapa/PR, que terá como finalidade a reciclagem de materiais e instalação de outras autarquias de interesse do município.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de locação por mais 04 (quatro) meses. Período de locação compreendido de **02 de janeiro de 2021 até 02 de fevereiro de 2021.** Período de vigência do presente aditivo de **02 de fevereiro de 2021 até 02 de março de 2021.**

VALOR TOTAL PARA 01 (um) mês é de R$ 3.556,27 (Três mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos)..
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 05003185410009202033903600 0 fonte 3000
LOCADOR: VICENTE SOKULSKI, brasileiro, aposentado**,** inscrito no CPF nº 008.547.789-34, residente e domiciliado na Avenida Vital Brasil, 313 na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado por seu procurador **OPINIÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.794.962/0001-10, com endereço na Avenida Brasília, 5912 na cidade de Curitiba/PR, representada pelo Sr. Luiz Carlos Borges da Silva, inscrito no CPF nº 221.963.159-15.
DATA: 11/12/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:CF56B8FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1448

DECRETO Nº 1448/2021
Data: 05/01/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REAJUSTE ANUAL DA UNIDADE DE REFERENCIA (UR) DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 041/2009 – Código Tributário Municipal:
DECRETA:
Art. 1º - Fica reajustada a Unidade de Referencia (UR), do Município de Diamante D'Oeste em 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), sobre o valor atual de acordo com o INPC.
Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos para o dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte um.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste Aos cinco dias de janeiro de dois mil e vinte um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:26B91D82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CORRESPONDENTE A SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ.

FLS. Nº 398

ATA CORRESPONDENTE A SESSÃO SOLENE DE POSSE DO **PREFEITO** E DO **VICE-PREFEITO** DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, ELEITOS NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS REALIZADAS AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (15/11/2020). ÀS 12:00 HORAS DO **PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (1º/01/2021)**, PRESIDIDA PELO PRESIDENTE SR. **LUCAS BRANCO DA SILVA - DEM**, SECRETARIADA PELO PRIMEIRO – SECRETÁRIO SR. **ADAILTON DE PAULA- DEM**, ***SOB A GRAÇA E A PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO***, FOI DECLARA ABERTA A SESSÃO SOLENE DE POSSE DO **PREFEITO** E DO **VICE – PREFEITO**. FIZERAM-SE PRESENTES A ESTA SESSÃO SOLENE, OS VEREADORES: PRIMEIRA VICE – PRESIDENTE: SRA. **MARIA ANDRADE LEAL DOS SANTOS - DEM;** SEGUNDO VICE – PRESIDENTE**: PEDRO MARTINS - DEM;** SEGUNDA SECRETÁRIA**: SRA. DINAIR DO CARMO HARPS**. **SRA. ANGÉLICA PINA DE OLIVEIRA – DEM; MARLI DA APARECIDA CROPOLATO LINS – MDB; SR. MIGUEL DOS ANJOS DIAS – CIDADANIA; SR. ODAIR JOSÉ CHAMBERLAIN - DEM; SR. PEDRO MARTINS – DEM.** CONTINUANDO, O SR. PRESIDENTE ESCLARECEU SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NESTA SESSÃO SOLENE, QUE DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À POSSE DO **PREFEITO** ELEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, SR. **MOISEIS BRANCO DA SILVA - DEM** E DO **VICE-PREFEITO** ELEITO, SR. **VALDECI DE JESUS DOS SANTOS**. ISTO POSTO, O SENHOR PRESIDENTE, DE PRONTO, CONVIDOU O SENHOR MOISEIS BRANCO DA SILVA - DEM A COMPARECER PERANTE A MESA DIRETORA E PRESTAR O SEGUINTE COMPROMISSO: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNÍCIPES E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE"**. ISTO FEITO, O SR. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO AD-HOC QUE PROCEDESSE A LEITURA DO TERMO DE POSSE, O QUAL FOI DEVIDAMENTE FIRMADO PELO PRESIDENTE E PELO PRIMEIRO SECRETÁRIO DESTA CASA DE LEIS E PELO PREFEITO EMPOSSADO. ATO CONTÍNUO, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDOU SR. **VALDECI DE JESUS DOS SANTOS - DEM**, PARA COMPARECER PERANTE A MESA DIRETORA E PRESTAR O SEGUINTE COMPROMISSO: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNÍCIPES E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE"**. ISTO FEITO, O SR. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO AD-HOC QUE PROCEDESSE A LEITURA DO TERMO DE POSSE, QUE FOI DEVIDAMENTE FIRMADO PELO PRESIDENTE E PELO PRIMEIRO SECRETÁRIO DESTA CASA DE LEIS E PELO VICE – PREFEITO EMPOSSADO. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, O SENHOR **LUCAS BRANCO DA SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, DECLAROU EMPOSSADO NO CARGO DE **PREFEITO** DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, O SENHOR ***MOISEIS BRANCO DA SILVA - DEM***, PARA UM MANDATO QUE VAI DESTA DATA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (31/12/2024). IGUALMENTE DECLAROU EMPOSSADO NO CARGO DE **VICE – PREFEITO** DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, O SENHOR ***VALDECI DE JESUS DOS SANTOS - DEM***, PARA IGUAL PERÍODO DE MANDATO. EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE DEIXOU LIVRE A PALAVRA AOS VEREADORES QUE DELA QUIZESSEM FAZER USO. TENDO FEITO USO DA PALAVRA AS VEREADORAS: SRA. **MARIA ANDRADE LEAL DOS SANTOS, SRA. DINAIR DO CARMO HARPS, E VEREADORES: SR. ADAILTON DE PAULA E SR. PEDRO MARTINS.** EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE CONCEDEU A PALAVRA AO VICE-PREFEITO EMPOSSADO **VALDECI DE JESUS DOS SANTOS.** EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE CONCEDEU A PALAVRA AO PREFEITO EMPOSSADO SENHOR **MOISEIS BRANCO DA SILVA**. CONCLUINDO O USO DA PALAVRA PELAS AUTORIDADES PRESENTES O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, FEZ USO DA PALAVRA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESENTE

SESSÃO SOLENE, FOI SUSPENSA POR TEMPO SUFICIENTE A LAVRATURA DESTA ATA. REABERTA A SESSÃO, A PRESENTE ATA FOI LIDA E ACHADA CONFORME, SENDO POR MIM, **ADAILTON DE PAULA**, PRIMEIRO SECRETÁRIO, QUE A LAVREI ASSINADA, PELO SR. **LUCAS BRANCO DA SILVA**, PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, POR TODOS OS DEMAIS VEREADORES PRESENTES, PELO PREFEITO E PELO VICE-PREFEITO, EMPOSSADOS.

_____
1º Secretário

_____
Presidente

Demais Vereadores:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito

VALDECI DE JESUS DOS SANTOS
Vice – Prefeito

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:289FD425

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - MOISEIS BRANCO DA SILVA

TERMO DE POSSE

Ao Primeiro Dia do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um (1º/01/2021), as 12h00min, no Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em Sessão Solene, perante a Mesa Diretora, após o Compromisso Regimental, em conformidade com o Art. 23º - RI, tomou posse no Cargo de PREFEITO, o Senhor:

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Eleito pelo partido DEMOCRATAS (DEM), com 2961 votos, nas Eleições Municipais de 15 de novembro de 2020, para um mandato que vai desta data até 31 de dezembro de 2024.

Para que se produzam todos os Jurídicos e Legais Efeitos, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Empossado, pelo Presidente e pelo Secretário Designado da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 1º de janeiro de 2021.

_____
Primeiro Secretário

_____
Presidente

_____
Prefeito Empossado

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:403A149E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - VALDECI DE JESUS DOS SANTOS.

TERMO DE POSSE

Ao Primeiro Dia do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um (1º/01/2021), as 12h00min, no Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em Sessão Solene, perante a Mesa Diretora, após o Compromisso Regimental, em conformidade com o Art. 23º - RI, tomou posse no Cargo de VICE- PREFEITO, o Senhor:

VALDECI DE JESUS DOS SANTOS

Vice-Prefeito Eleito pelo partido DEMOCRATAS (DEM), com 2961 votos, nas Eleições Municipais de 15 de novembro de 2020, para um mandato que vai desta data até 31 de dezembro de 2024.

Para que se produzam todos os Jurídicos e Legais Efeitos, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Empossado, pelo Presidente e pelo Secretário Designado da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 1º de janeiro de 2021.

_____
Primeiro Secretário

_____
Presidente

_____
Vice-Prefeito Empossado

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:02839A46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - ADAILTON DE PAULA.

TERMO DE POSSE

Ao Primeiro Dia do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um (1º/01/2021), as 10h00min, no Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em Sessão Solene, perante a Mesa Diretora, após o Compromisso Regimental, em conformidade com o §2º do Art. 7º - RI, tomou posse no Cargo de VEREADOR, o Senhor:

ADAILTON DE PAULA

Vereador Eleito pelo partido DEMOCRATAS (DEM), com 441 votos, nas Eleições Municipais de 15 de novembro de 2020, para um mandato que vai desta data até 31 de dezembro de 2024.

Para que se produzam todos os Jurídicos e Legais Efeitos, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Empossado, pelo Presidente e pelo Secretário Designado da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 1º de janeiro de 2021.

_____
Secretária Designada

_____
Presidente

_____
Vereador Empossado

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AFF043F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - ANGELICA PINA DE OLIVEIRA

TERMO DE POSSE

Ao Primeiro Dia do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um (1º/01/2021), as 10h00min, no Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em Sessão Solene, perante a Mesa Diretora, após o Compromisso Regimental, em conformidade com o §2º do Art. 7º - RI, tomou posse no Cargo de VEREADORA, a Senhora:

ANGELICA PINA DE OLIVEIRA

Vereadora Eleita pelo partido DEMOCRATAS (DEM), com 163 votos, nas Eleições Municipais de 15 de novembro de 2020, para um mandato que vai desta data até 31 de dezembro de 2024.

Para que se produzam todos os Jurídicos e Legais Efeitos, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pela Empossada, pelo Presidente e pelo Secretário Designado da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 1º de janeiro de 2021.

_____
Secretária Designada

_____
Presidente

_____
Vereadora Empossada

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EE014C11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - DINAIR DO CARMO HARPS

TERMO DE POSSE

Ao Primeiro Dia do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um (1º/01/2021), as 10h00min, no Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em Sessão Solene, perante a Mesa Diretora, após o Compromisso Regimental, em conformidade com o §2º do Art. 7º - RI, tomou posse no Cargo de VEREADORA, a Senhora:

DINAIR DO CARMO HARPS

Vereadora Eleita pelo partido DEMOCRATAS (DEM), com 106 votos, nas Eleições Municipais de 15 de novembro de 2020, para um mandato que vai desta data até 31 de dezembro de 2024.

Para que se produzam todos os Jurídicos e Legais Efeitos, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pela Empossada, pelo Presidente e pelo Secretário Designado da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 1º de janeiro de 2021.

_____
Secretária Designada

_____
Presidente

_____
Vereadora Empossada

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C37D4944

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - LUCAS BRANCO DA SILVA.

TERMO DE POSSE

Ao Primeiro Dia do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um (1º/01/2021), as 10h00min, no Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em Sessão Solene, perante a Mesa Diretora, após o Compromisso Regimental, em conformidade com o §2º do Art. 7º - RI, tomou posse no Cargo de VEREADOR, o Senhor:

LUCAS BRANCO DA SILVA

Vereador Eleito pelo partido DEMOCRATAS (DEM), com 471 votos, nas Eleições Municipais de 15 de novembro de 2020, para um mandato que vai desta data até 31 de dezembro de 2024.

Para que se produzam todos os Jurídicos e Legais Efeitos, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Empossado, pelo Presidente e pelo Secretário Designado da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 1º de janeiro de 2021.

_____
Secretária Designada

_____
Presidente

_____
Vereador Empossado

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AF8B8458

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - MARIA ANDRADE LEAL DOS SANTOS.

TERMO DE POSSE

Ao Primeiro Dia do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um (1º/01/2021), as 10h00min, no Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em Sessão Solene, perante a Mesa Diretora, após o Compromisso Regimental, em conformidade com o §2º do Art. 7º - RI, tomou posse no Cargo de VEREADORA, a Senhora:

MARIA ANDRADE LEAL DOS SANTOS

Vereadora Eleita pelo partido DEMOCRATAS (DEM), com 467 votos, nas Eleições Municipais de 15 de novembro de 2020, para um mandato que vai desta data até 31 de dezembro de 2024.

Para que se produzam todos os Jurídicos e Legais Efeitos, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pela Empossada, pelo Presidente e pelo Secretário Designado da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 1º de janeiro de 2021.

_____
Secretária Designada

_____
Presidente

_____
Vereadora Empossada

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9F6D1ED3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - MARLI DA APARECIDA CROPOLATO LINS.

TERMO DE POSSE

Ao Primeiro Dia do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um (1º/01/2021), as 10h00min, no Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em Sessão Solene, perante a Mesa Diretora, após o Compromisso Regimental, em conformidade com o §2º do Art. 7º - RI, tomou posse no Cargo de VEREADORA, a Senhora:

MARLI DA APARECIDA CROPOLATO LINS

Vereadora Eleita pelo partido MDB, com 227 votos, nas Eleições Municipais de 15 de novembro de 2020, para um mandato que vai desta data até 31 de dezembro de 2024.

Para que se produzam todos os Jurídicos e Legais Efeitos, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pela Empossada, pelo

Presidente e pelo Secretário Designado da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 1º de janeiro de 2021.

_____
Secretária Designada

_____
Presidente

_____
Vereadora Empossada

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A59FE561

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - ODAIR JOSÉ CHAMBERLAIN.

TERMO DE POSSE

Ao Primeiro Dia do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um (1º/01/2021), as 10h00min, no Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em Sessão Solene, perante a Mesa Diretora, após o Compromisso Regimental, em conformidade com o §2º do Art. 7º - RI, tomou posse no Cargo de VEREADOR, o Senhor:

ODAIR JOSÉ CHAMBERLAIN

Vereador Eleito pelo partido DEMOCRATAS (DEM), com 336 votos, nas Eleições Municipais de 15 de novembro de 2020, para um mandato que vai desta data até 31 de dezembro de 2024.

Para que se produzam todos os Jurídicos e Legais Efeitos, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Empossado, pelo Presidente e pelo Secretário Designado da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 1º de janeiro de 2021.

_____
Secretária Designada

_____
Presidente

_____
Vereador Empossado

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0C084ADC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - PEDRO MARTINS.

TERMO DE POSSE

Ao Primeiro Dia do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um (1º/01/2021), as 10h00min, no Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em Sessão Solene, perante a Mesa Diretora, após o Compromisso Regimental, em conformidade com o §2º do Art. 7º - RI, tomou posse no Cargo de VEREADOR, o Senhor:

PEDRO MARTINS

Vereador Eleito pelo partido DEMOCRATAS (DEM), com 257 votos, nas Eleições Municipais de 15 de novembro de 2020, para um mandato que vai desta data até 31 de dezembro de 2024.

Para que se produzam todos os Jurídicos e Legais Efeitos, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Empossado, pelo Presidente e pelo Secretário Designado da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 1º de janeiro de 2021.

_____
Secretária Designada

_____
Presidente

_____
Vereador Empossado

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DDB0244E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA OITAVA (8ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ.

FLS. Nº 396

ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA OITAVA (8ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA AO **PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (1º/01/2021)** E POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS REALIZADAS AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (15/12/2020). FIZERAM-SE PRESENTES A ESTA SESSÃO SOLENE, OS (AS) VEREADORES (AS) ELEITOS (AS): **SR. ADAILTON DE PAULA - DEM; SRA. ANGÉLICA PINA DE OLIVEIRA – DEM; SRA. DINAIR DO CARMO HARPS – DEM; SR. LUCAS BRANCO DA SILVA - DEM; SRA. MARIA ANDRADE LEAL DOS SANTOS – DEM; SRA. MARLI DA APARECIDA CROPOLATO LINS – MDB; SR. MIGUEL DOS ANJOS DIAS – CIDADANIA; SR. ODAIR JOSÉ CHAMBERLAIN - DEM; SR. PEDRO MARTINS – DEM.** ÀS DEZ HORAS (10:00HRS), DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 22 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2012, PUBLICADA NA TRIBUNA OFICIAL DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSE EM 15/12/2012 E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DA MESA O MAIS IDOSO DENTRE OS VEREADORES ELEITOS, **SR. PEDRO MARTINS - DEM**, QUE IMEDIATAMENTE CONVIDOU A VEREADORA ELEITA **SRA. ANGÉLICA PINA - DEM,** PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS DESTA SESSÃO SOLENE. O SR. PRESIDENTE CONVIDOU A TODOS OS QUE PUDESSEM, PARA FICAREM EM PÉ, PARA OUVIRMOS O HINO NACIONAL BRASILEIRO E HINO DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES-PR. ATO CONTÍNUO, O SR. PRESIDENTE, **SOB A GRAÇA E PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO**, DECLAROU ABERTA A PRESENTE SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA OITAVA (8ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, PRESTOU O COMPROMISSO REGIMENTAL, PROFERINDO O QUE SEGUE: "**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO".** EM SEGUIDA A SENHORA SECRETÁRIA DESIGNADA DA MESMA FORMA PRESTOU SEU COMPROMISSO REGIMENTAL E NA SEQUENCIA A SENHORA SECRETÁRIA DESIGNADA PROCEDEU A CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS, NOMINALMENTE POR ORDEM ALFABETICA, OS QUAIS PRESTARAM IGUAL COMPROMISSO, DIZENDO: ***"ASSIM O PROMETO"***. O SENHOR PRESIDENTE DA MESA DECLAROU EMPOSSADOS OS SENHORES VEREADORES ELEITOS NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2020, PARA UM MANDATO QUE VAI DESTA DATA ATÉ O DIA TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL

E VINTE (31/12/2024). EM SEGUIDA, A SECRETARIA PROCEDEU A LEITURA E ENTREGA DO TERMO DE POSSE A CADA VEREADOR, OS QUAIS FORAM DEVIDAMENTE FIRMADOS, PELO PRESIDENTE, PELO SECRETÁRIO DESIGNADO E PELOS EMPOSSADOS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESENTE SESSÃO SOLENE FOI SUSPENSA POR TEMPO SUFICIENTE PARA A LAVRATURA DESTA ATA. REABERTA A PRESENTE SESSÃO SOLENE, A PRESENTE ATA FOI LIDA E ACHADA CONFORME, SENDO POR MIM, **ANGÉLICA PINA - DEM**, SECRETÁRIA DESIGNADA, QUE A LAVREI ASSINADA, PELO SR. PEDRO MARTINS, PRESIDENTE DESTA SESSÃO SOLENE E POR TODOS OS DEMAIS VEREADORES PRESENTES. x.x.x.x.x.x.xx.x.x.x.x.x.x.x.x.x

_____
Presidente:

_____
Secretário

DEMAIS VEREADORES:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C10D2EC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CORRESPONDENTE A SESSÃO SOLENE DA ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ.

FLS. Nº 397

ATA CORRESPONDENTE A SESSÃO SOLENE DA ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, PARA O BIÊNIO 2021/2022, REALIZADA ÀS ONZE HORAS (11:00HRS) DO **PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (1º/01/2021)**, FIZERAM-SE PRESENTES A ESTA SESSÃO ESPECIAL, OS VEREADORES ELEITOS: **SR. ADAILTON DE PAULA - DEM; SRA. ANGÉLICA PINA DE OLIVEIRA – DEM; SRA. DINAIR DO CARMO HARPS – DEM; SR. LUCAS BRANCO DA SILVA - DEM; SRA. MARIA ANDRADE LEAL DOS SANTOS – DEM; SRA. MARLI DA APARECIDA CROPOLATO LINS – MDB; SR. MIGUEL DOS ANJOS DIAS – CIDADANIA; SR. ODAIR JOSÉ CHAMBERLAIN - DEM; SR. PEDRO MARTINS – DEM.** NOS TERMOS DOS DISPOSITIVOS LEGAIS, CONTIDOS NO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, SR. O VEREADOR MAIS IDOSO DENTRE OS PRESENTES, **SR. PEDRO MARTINS – DEM**, **SOB A GRAÇA E PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO**, DECLAROU ABERTA A PRESENTE SESSÃO SOLENE E DE IMEDIATO NOMEOU A VEREADORA SR. **ANGÉLICA PINA DE OLIVEIRA** PARA SECRETARIAR A PRESENTE SESSÃO. NA OPORTUNIDADE ESCLARECEU QUE ESTA SESSÃO SOLENE DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE PARA A ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, QUE REGERÁ SEUS TRABALHOS DURANTE O BIÊNIO: **DOIS MIL E VINTE E UM/DOIS MIL E VINTE E DOIS – 2021/2022**. ISTO POSTO, CONFORME DETERMINA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, EM CONSONÂNCIA COM O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, O SR. PRESIDENTE ESCLARECEU QUE A MESA DIRETORA É COMPOSTA DOS SEGUINTES CARGOS: *UM PRESIDENTE; UM PRIMEIRO VICE – PRESIDENTE; UM SEGUNDO VICE – PRESIDENTE; UM PRIMEIRO SECRETÁRIO E UM SEGUNDO SECRETÁRIO*. FOI ESCLARECIDO AINDA, QUE A ELEIÇÃO OCORRERÁ POR ESCRUTÍNIO SECRETO, EM CÉDULA ÚNICA, SENDO QUE ATÉ O TEMPO DISPOSTO NO § 10 DO ART. 8º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS FOI APRESENTADA UMA ÚNICA CHAPA PARA CONCORRER A ESTA ELEIÇÃO, PROTOCOLADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, ÀS 07:59HRS DO DIA 1º/01/2021, COM A DENOMINAÇÃO **TRABALHO CONTINUA** TENDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PRESIDENTE**: SR. LUCAS BRANCO DA SILVA**; PRIMEIRA VICE – PRESIDENTE: SRA. **MARIA ANDRADE LEAL DOS SANTO;** SEGUNDO VICE – PRESIDENTE**: PEDRO MARTINS;** PRIMEIRO SECRETÁRIO: **SR. ADAILTON DE PAULA** E SEGUNDA SECRETÁRIA**: SRA. DINAIR DO CARMO HARPS**. ISTO POSTO E NÃO RESTANDO DUVIDAS QUANTO AO PROCESSO ELETIVO, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O INÍCIO DA ELEIÇÃO, SOLICITOU DO SECRETÁRIO AD-HOC QUE CHAMASSE OS SENHORES VEREADORES, UM A UM, POR ORDEM ALFABÉTICA, OS QUAIS DEPOSITARAM OS VOTOS EM URNA À VISTA DE TODOS OS PRESENTES. FINDO ESTE PROCESSO, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDOU OS VEREADEORES SR. **ADAILTON DE PAULA** E SR. **ODAIR JOSÉ CHAMBERLAIN,** PARA SERVIREM DE ESCRUTINADORES. PROCEDIDA A CONTAGEM DOS VOTOS, VERIFICOU-SE O SEGUINTE RESULTADO: A CHAPA 1, DENOMINADA **TRABALHO CONTINUA**, ENCABEÇADA PELO CANDIDATO A PRESIDENTE, VEREADOR SR. **LUCAS BRANCO DA SILVA**, RECEBEU (9) VOTOS VÁLIDOS, OU SEJA, O MESMO NÚMERO DE CÉDULAS NA URNA. CONSIDERANDO ESTE RESULTADO, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ELEITOS E EMPOSSADOS OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, PARA O BIÊNIO: **DOIS MIL E VINTE E UM/DOIS MIL E VINTE E DOIS – 2021/2022**, FICANDO ASSIM COMPOSTA: PRESIDENTE**: SR. LUCAS BRANCO DA SILVA**; PRIMEIRA VICE – PRESIDENTE: SRA. **MARIA ANDRADE LEAL DOS SANTO;** SEGUNDO VICE – PRESIDENTE**: PEDRO MARTINS;** PRIMEIRO SECRETÁRIO: **SR. ADAILTON DE PAULA** E SEGUNDA SECRETÁRIA**: SRA. DINAIR DO CARMO HARPS**. ATO CONTÍNUO, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDOU OS ELEITOS E EMPOSSADOS À TOMAREM SEUS LUGARES À MESA DIRETORA. ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DA MESA O VEREADOR **SR. LUCAS BRANCO DA SILVA**, QUE EM BREVE PRONUNCIAMENTO, AGRADECEU PRIMEIRAMENTE A **DEUS**, SEUS FAMILIARES, O POVO ULYSSENSE, EXTERNOU SEUS AGRADECIMENTOS AOS COMPANHEIROS VEREADORES QUE LHE CONFIARAM O VOTO, ELEGENDO-O PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS E AS DEMAIS AUTORIDADES PRESENTES. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE CONVOCOU OS SENHORES VEREADORES PARA UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA OITO (08) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VITE E UM (08/01/2021), COM INÍCIO ÀS DEZ HORAS (10:00HRS), PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DESTA CASA DE LEIS, PARA O **BIÊNIO: 2021/2022.** NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESENTE SESSÃO FOI SUSPENSA POR TEMPO SUFICIENTE A LAVRATURA DESTA ATA. REABERTA A SESSÃO, A PRESENTE ATA FOI LIDA E ACHADA CONFORME, SENDO ASSINADA POR MIM, **ANGÉLICA PINA DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIA DESIGNADA, QUE A LAVREI, PELO PRESIDENTE, SR. **PEDRO MARTINS**, QUE PRESIDIU A PRESENTE SESSÃO, NOS TERMOS DA LEI E POR TODOS OS DEMAIS VEREADORES PRESENTES. x.x.x.x.x.x.

Presidente Designado: _____

Secretário Designado: _____

Presidente Eleito: _____

1° Secretário: _____

Demais Vereadores:

_____

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6A6BB3B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 01/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora JAQUELINE KLUTIKOSKI, matrícula 104-1, RG n° 5.387.018-0, inscrita no CPF sob o n° 769.288.299-15, ocupante do cargo efetivo de Tesoureira, nomeada pelo Decreto Municipal n° 043/1997, a realizar todas as transações por meio eletrônico, em conjunto com a Prefeita Municipal, nas contas correntes das instituições abaixo relacionadas:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro: CNPJ 01.619.323/0001-20;
Fundo Municipal de Assistência Social: CNPJ 12.060.443/0001-57;
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: CNPJ 12.060.391/0001-19;
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ 29.291.419/0001-21;
Fundo Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro: CNPJ 09.279.542/0001-10;
Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, CNPJ 30.768.536/0001-12.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 068/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:0CA561B8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
CNPJ: 76.484.013/0001-45

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E SERVIÇOS DE SANEAMENTO PELA EMPRESA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de 06/01/2021 a 05/01/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 05 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6D245715

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Aquisição dos serviços de distribuição de Energia Elétrica pela Copel Distribuição S/A para os prédios públicos da Prefeitura Municipal e iluminação pública do Município.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R$ 450.000,00 (Quatrocentos cinquenta mil reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de 06/01/2021 a 04/01/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 05 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:FA6282D3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ: 04.196.645/0001-00

OBJETO: Publicidade de atos oficiais no Diário Oficial da União.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de 06/01/2021 a 05/01/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 05 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:FE028F19

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
CNPJ: 76.437.383/0001-21

OBJETO: Publicidade de atos oficiais no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de 08/01/2021 a 07/01/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 05 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D655D271

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA - PR
CNPJ: 76.639.384/0001-59

OBJETO: Contratação dos serviços junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR com a finalidade de pagamentos de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, taxas, arquivamentos e demais serviços emitidos pela entidade de classe na regularização de obras públicas.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 08 /01/2021 a 07/01/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 05 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6EBA39B0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN
CNPJ: 78.206.513/0001-40

OBJETO: Contratação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN para pagamento de licenciamentos, seguros e taxas de veículos da frota da Prefeitura Municipal.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 08/01/2021 à 07/01/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 05 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B4758693

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0001-03

OBJETO: Aquisição de serviços de envio de correspondências sob todos os processos de postagem através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de 06/01/2021 a 05/01/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 05 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F20B75C9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: OI S/A- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0001-43

OBJETO: Aquisição dos serviços de operadora de telefonia fixa e acesso de integração de dados e voz Interlan entre os prédios da Prefeitura Municipal.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 08/01/2021 a 07/01/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 05 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:49C28217

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 06/2021

Súmula: Nomeação cargo em comissão-CLEVERSON ANTONIO DE LIMA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado CLEVERSON ANTONIO DE LIMA, inscrito no CPF n° 066.679.759-56, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE PROGRAMAS AMBIENTAIS, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 04 de janeiro de 2021, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:80CEB8ED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 011/2021

Súmula: Nomeação cargo em comissão-Debora Cristina Fernandes

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada DEBORA CRISTINA FERNANDES, portadora do RG nº. 123833848 (PR), para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS, lotada na Secretaria de Assistência Social, a partir de 05 de janeiro de 2021, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:14CEB6EF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 07/2021

Súmula: Nomeação cargo em comissão-DEMIANY DE OLIVEIRA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica nomeada DEMIANY DE OLIVEIRA, RG nº. 13.709.236-0 (PR), CPF nº. 093.026.429-09, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE PROGRAMAS SUS, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 04 de janeiro de 2021, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C4D5A783

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 08/2021

Súmula: Nomeação cargo em comissão- EDNILTON PABIS PACONDES

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado EDNILTON PABIS PACONDES, RG nº. 10.709.657-4 (PR), CPF nº. 073.101.869-90, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir de 04 de janeiro de 2021, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:09C64851

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 09/2021

Súmula: Nomeação cargo em comissão- LUCIELE APARECIDA SCHEIDT

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadaLUCIELE APARECIDA SCHEIDT, RG nº. 10.174.724-7 (PR), CPF nº. 063.179.419-04, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO, lotada na Secretaria de Agricultura, a partir de 04 de janeiro de 2021, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0A30E7CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.648, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.648, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho, portadora do RG n° 15.019.188-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5, a partir de 6 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:D7B4F742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.649 DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.649 DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Cleiton Domingos Felix para o Cargo em Comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Cleiton Domingos Felix, portador do RG 41.741.203-4/SP, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, simbologia CC-3, a partir de 6 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:0F95F677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.650, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.650, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Ellen Cristina de Morais Costa para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Ellen Cristina de Morais Costa, portadora do RG n° 13.929.008-9/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5, a partir de 7 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:B1871997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021
QUINTINO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Fica exonerado, **EDUARDO FELIPE LOCATELLI HECKLER,** do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, símbolo 2-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a partir do dia 05 de janeiro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 04 de janeiro de 2021.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:C8E8F435

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021
QUINTINO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Fica exonerado a pedido, o servidor efetivo **FELIPE MELLO,** do cargo em Comissão de Coordenador de Controle Interno – símbolo 2-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a partir desta data de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 04 de janeiro de 2021.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:40488482

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021
QUINTINO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Fica nomeado o servidor efetivo **CLAITON CHARLES COMIM,** para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Controle Interno – símbolo 2-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 04 de janeiro de 2021.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:412D09F7

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021
QUINTINO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 20 da Lei Municipal nº 4148/2013

D E C R E T A

Ficam concedidos, conforme opção, ao servidor **CLAITON CHARLES COMIM,** servidor efetivo, ocupante do cargo em Comissão de Coordenador de Controle Interno, símbolo – 2C, os vencimentos integrais relativos ao cargo de provimento efetivo de Contador – nível 19 - AV 8, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 04 de janeiro de 2021.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:48C8D3C7

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021
QUINTINO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 87 § 1º da Lei Municipal nº 4148/2013

D E C R E T A

Fica concedido ao servidor **FELIPE MELLO,** servidor efetivo ocupante do cargo de Contador – nível 19 – AV 09, progressão por tempo de serviço, enquadrando-o no AV 10 do nível 19, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 04 de janeiro de 2021.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:C42C96A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1010/2020 - Processo dispensa nº 125/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para reparos de apostilas de inglês, consistentes em desmontagem, impressão e inserção de páginas e montagem.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2940	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.39.65.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 05 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5B0C0569

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **PROJECLASSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 375/2020 – Pregão Eletrônico nº 56/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida e conjuntos escolares para utilização da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e §1º da Lei n.º 8.666/1993, rescindir a Ata de Registro de Preços nº 375/2020, a partir de 28 de dezembro de 2020, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11551/2020.

Francisco Beltrão, 28 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E4CFC97B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RESCISÃO PARCIAL:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 995/2020 – Pregão Eletrônico nº 125/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e § 1º e 64, caput e § 2º, da Lei nº. 8.666/93, pela rescisão parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 995/2020, ESPECIFICAMENTE EM RELAÇÃO AOS ITENS 201 "LACTULOSE 667MG/ML FRASCO 200ML" E 211 "LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG," a partir de 23 de dezembro de 2020, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12179/2020.

Francisco Beltrão, 23 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B2645EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 010/2021

Dispõe: Sobre a DESIGNAÇÃO do cargo de PROFESSORA.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR, a Srª. **VANDERLEIA EMER**, portadora do RG N.º 47522889/PR, com o cargo de **PROFESSORA** desta municipalidade, para operacionalizar a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR-SERE** do Municipio de General Carneiro/PR

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C60A34E1

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 011/2021

portaria nº. 011/2021

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de DIRETOR GERAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR,o Sr. **IVORNEI LEOCADIO DE OLIVEIRA**, portador do RG N.º 62984317/PR, para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS,** desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5FD6137F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 012/2021

Portaria nº. 012/2021

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **GUSTAVO KNOL**, portador do RG N.º 50428778/SP, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO,** desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:069CB53C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 013/2021

Portaria nº. 013/2021

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE ORÇAMENTOS,COMPRAS E LICITAÇÕES

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH**, portador do RG N.º 12582594-0/PR, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ORÇAMENTOS, COMPRAS E LICITAÇÕES,** desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4438C8A3

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 014/2021

Portaria nº. 014/2021

Dispõe: Sobre a DESIGNAÇÃO da função de PROFESSORA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR, a Srª. **LORINÊS APARECIDA MARTINS CARNEIRO**, portadora do RG N.º 7.291.028-1, PROFESSORA, desta municipalidade, para exercer o cargo de **DIRETORA** da Escola Municipal Elay Conceição Moura da Silva.

Esta portaria entrará em vigor na data de **05 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:171EF558

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 015/2021

Portaria nº. 015/2021

Dispõe: Sobre a DESIGNAÇÃO da função de PROFESSORA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR, a Srª. **CLAUDIA RENI VOLINQUEVICZ FERREIRA**, portadora do RG N.º 50077292, PROFESSORA, desta municipalidade, para exercer o cargo de **DIRETORA** da Escola Municipal Irineu Gonçalves.

Esta portaria entrará em vigor na data de **05 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:EC2F388A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 002/2021

Súmula: Decretar o funcionamento Administrativo em Expediente Interno até a data de 22 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, á vista do melhor interesse público, Considerando a Reorganização e Reestruturação Administrativa dos setores e departamentos do Prédio municipal, RESOLVE:

Art. 1º. O funcionamento Administrativo ocorrera em Expediente Interno, até a data de 22 de Janeiro de 2021, retornando o atendimento ao público em 25 de Janeiro de 2021, das 09h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h00min**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 04 de Janeiro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7EFD20B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 002/2021/CM

SÚMULA: *"Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021".*

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, a Senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e de conformidade com o artigo 8.º da Lei Complementar no. 101, de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso da Câmara Municipal de Goioerê, para o Exercício Financeiro de 2021.

Parágrafo Único. O Anexo I desta Portaria estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021, da Câmara Municipal de Goioerê.

Art. 2.º O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se darão bimestralmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.

Art. 3.º A Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021, foi programada com base na Receita Tributaria arrecadada no município de Goioerê, e as despesas realizadas pela Câmara Municipal de Goioerê, dos últimos exercícios financeiros.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:5E191102

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036/2.021.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora PATRÍCIA ZAMPRONE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.011.991-5 e inscrita no CPF n.º 052.805.709-07, como Gestora do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil de Goioerê durante o exercício 2.021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 05 de Janeiro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:663A96E9

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037/2.021.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução de parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil de Goioerê mediante Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação durante o exercício 2.021. Conforme segue:

- Raphaely Francez Saggin do Espírito Santo.
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

- Késia Lopes da Silva Mendes.
Secretária da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

- Carolina Lelia Basaglia Jordão.
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 2º - O Monitoramento e Avaliação serão realizados de acordo com os termos do Decreto Municipal n.º 5.459/2.017, que regulamenta a Lei Federal n.º13.019/2.014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 05 de Janeiro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:6301F10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 033/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA portadora do RG. Nº. 7.361.743-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento Jurídico de Licitações e Contratos, lotada na Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, percebendo seus vencimentos pelo CC-02, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:96B30759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 034/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - O Senhor PEDRO PEREIRA DA SILVA, portador do RG 9.565.529-7 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Folha de Pagamento, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DD21A01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 035/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor WILLIAN SABINO MARQUES, portador do RG. Nº. 10.429.964-4 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Receitas Tributárias e Dívida Ativa, lotado na Secretária Municipal de Fazenda, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F965BE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 044/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora ROZI MARI APOLONI, portadora do RG. Nº. 3.081.594-7 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Assessor Jurídico, lotado na Assessoria Jurídica, percebendo seus vencimentos pelo CC-01 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D6066EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 045/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor LINCON MATHEUS SANTOS DE LIMA, portador do RG. Nº. 13.153.568-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Assessor Jurídico, lotado na Assessoria Jurídica, percebendo seus vencimentos pelo CC-01, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E4C2B7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 048/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor CELIO FERNANDES BATISTA, portador do RG. Nº. 5.658.720-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, lotado na Secretária Municipal de Administração, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AE2F3AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 050/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora CAMILA RAFAELA GOMES RIBEIRO portadora do RG. Nº. 10.554.250-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão da Junta de Serviços Militar, Ministério do Trabalho e Identificação, lotada na Secretária Municipal de Administração, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0774675F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 051/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor JOÃO PAULO ALBA MIGNACA, portador do RG. Nº. 11.108.664-8 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Projetos e Fiscalização de Obras, lotado na Secretária de Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.675/2019, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EA31A012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 052/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor CLAUDEMAR DE SOUZA JUNIOR portador do RG. Nº. 11.108.678-8 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Engenharia, lotado na Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AE158324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 053/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora PATRÍCIA TORREZAN DO NASCIMENTO portadora do RG. Nº. 7.138.949-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Pagamentos e Conciliações, lotada na Secretária Municipal de Fazenda, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DB8C9510

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 038/2.021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO

DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o ato de ATESTAR notas fiscais ou outros documentos emitidos por aquisição de bens, serviços, contratos de locação, faturas e demais espécies do gênero, para o exercício de 2021, DESIGNANDO para tanto, o **Secretário Municipal** e/ou **Diretor de Departamento,** respectivamente, de cada Unidade Administrativa pela qual responde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2.021.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 05 de janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:75805FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 039/2.021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitações, para atuar no exercício de 2.021 do Executivo Municipal de Goioerê/PR, os seguintes membros:
Presidente:
-CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO.
Membros da Comissão:
-CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA;
-KÉSIA LOPES DA SILVA MENDES;
-FABIANA PEREIRA;
-TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO;
-PATRICIA DANIELE NERIS.

Art. 2º - Na ausência do Presidente da Comissão, primeiro membro assumira a função de presidente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2.021.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",

Em 05 de janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:DE220666

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 040/2021.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os Secretários lotados nas Secretarias: Executiva de Governo, Secretaria de Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração; Secretaria de Planejamento/Desenvolvimento Urbano; Secretaria de Fazenda; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Viação e Obras Públicas; Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Secretaria de Industria, Comércio e Turismo; Secretaria de Esporte e Lazer; Secretaria de Cultura; Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos; Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, para atuar como Fiscais de contratos, são algumas atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contrato:

I – conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus eventuais aditivos;
II – acompanhar e fiscalizar in loco a execução e a entrega do objeto, verificando a sua aderência aos termos contratuais e aferindo se a quantidade, qualidade, validade, valores e preços pactuados, prazos de entrega, especificações e modo de execução, dentre outros, estão compatíveis com o estabelecido no instrumento contratual, apontando as faltas ou defeitos observados;
III – comunicar ao gestor, em tempo hábil, a necessidade de prorrogações e alterações do contrato, as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do objeto, as indicações de glosas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade e demais informações necessárias ao fiel acompanhamento da execução contratual;
IV – elaborar registro próprio e individualizado para cada contrato, no qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, e as informações das ações necessárias a regularização das faltas, falhas ou defeitos observados (...)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus eleitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2.021.

PUBLIQUE – SE

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 05 de janeiro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:1C57D893

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 041/2.021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os responsáveis pela transmissão de dados referentes às Licitações para o Mural de Licitações Municipais no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa nº 037/2009 do TCE/PR:
- FABIANA PEREIRA
- PATRICIA DANIELE NERIS.
Art. 2º - Devendo ser informadas no Sítio Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná todas as Licitações do exercício de 2.021, constando: ano, número da licitação, modalidade, número do

processo, descrição do objeto, dotação orçamentária, preço máximo e data de publicação do aviso de licitação, e data do cancelamento, quando houver.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2.021.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 05 de janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:7E520BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 042/2.021.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **ALINE SUELLEM BATISTA DE JESUS, ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA, TEIVIA DIELI DA SILVA MELO**, sob presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Chamamento Público, visando credenciamento de Agricultor Familiar para aquisição gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, no exercício do ano de 2.021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 05 de janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:5C17DE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 043/2.021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços, ainda como responsáveis pelas Liquidações das Despesas do Executivo Municipal de Goioerê, Estado do Paraná:

SECRETARIA	SERVIDOR AUTORIZADO	CPF:
Secretaria Executiva de Governo	Milton Ferreira Lima	490.660.489-72
Secretaria de Gabinete do Prefeito	Sheila Paula de Souza Cardoso	045.500.949-07
Coordenadoria de Controle Interno	Izaías Ferreira Lima	433.862.889-87
	Patricia Zamprone	052.805.709-07
Procuradoria Geral do Município	Cassiano Ricardo Bocalão	031.413.939-74
	José Marcelo de Jesus	017.653.939-57
	Israel Gomes	204.320.549-87
Secretaria Municipal de Administração	Camila Danielle de Souza Felix	082.007.389-06
	Emerson de Almeida	017.304.569-36
	Sandra Souza e Souza	802.404.705-59
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Kesia Lopes da Silva Mendes	080.181.959-86
	Igor Mateus Dias	102.192.999-94
Secretaria Municipal de Fazenda	Renan José Soares	080.260.329-77
	Raissa Natani Alencar de Souza	071.483.349-50
	Graciele Giopato Lima Rosa	050.196.519-07
Secretaria Municipal de Saúde	Leones Ribeiro Aragão	053.179.929-82
	Mariana Mateus	074.178.759-80
	Jaqueline Corandin Ribeiro	079.161.829-39
	Mayk Ramalho dos Santos	077.283.379-63
	Tiago Faquineti de Aragão	072.220.559-75
	Patricia Maria da Silva	042.863.369-21
	Liliane Sestak Lino	043.576.819-01
	Ana Flávia de Souza Costa	031.028.889-41
	Letícia Chiozini Gervásio	044.262.459-07
Secretaria Municipal de Educação	Aparecida Katsumi Katayama	424.559.959-68
	Anirleia de Oliveira de Paula	896.567.849-87
	Marlene Aparecida T. de Aquino	424.560.029-20
	Teivia Diele da Silva de Melo	054.919.449-55
	Ademilson da Silva Santana	051.222.049-26
Secretaria Municipal de Assistência Social	Carolina Lélia Basaglia Jordão	598.663.069-68
	Sandra Regina de Souza Vieira	790.649.731-72
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	Ader Teixeira de Oliveira	785.602.509-30
	Claudiney Lacerda de Jesus	587.943.959-34
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Vania Viana do Carmo	046.044.639-80
	André Hideki Sakata	004.189.759-57
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	Adilson Souza de Brito	517.571.849-53
	Luciane Araújo de Melo Meireles	787.922.589-72
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Wagner Fernando Gomes	517.578.429-34
	Edson Roberto Martins	647.490.889-00
Secretaria Municipal de Cultura	Marines Alice de Souza	759.325.399-68
	Marcelo Monteiro dos Santos	073.551.719-33
Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos	Aline Cavalcante Carreão Zane	066.800.049-00
	Cíntia Pereira do Nascimento	059.025.639-41
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	Ademir Peres de Souza	016.031.259-06

Art. 2º- Executado o contrato ou ata de registro de preços, o seu objeto será recebido:
I-Em se tratando de obras e serviços:
a)provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b)definitivamente, por membro da comissão, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/1993;
II-Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:
a)provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b)definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
§1º Nos casos de aquisição de equipamentos (veículos e máquinas), o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
Art. 3º - Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:
I-Gêneros perecíveis e alimentação preparada;
II-Serviços profissionais;
Art. 4º - A Comissão rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato ou Ata de Registro de Preços.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2.021.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 05 de janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:F3291213

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	05/01/2021	1.319,77
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	05/01/2021	59.316,85
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	05/01/2021	7.395,29
FNS - Fundo Nacional Saúde	Per Capta	04/01/2021	14.321,65
FNS - Fundo Nacional Saúde	Captação Ponderada	04/01/2021	129.554,38
FNS - Fundo Nacional Saúde	ACS	04/01/2021	36.400,00

Goioerê, 05 de Janeiro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:5007BA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.939/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 6.780,00 (seis mil e setecentos e oitenta reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.095-APOIO AS ENTIDADES DE UTILIDADE PUBLICA	
4.4.50.42.922-AUXÍLIOS - FONTE 1000	R$ 6.780,00
TOTAL	R$ 6.780,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.095-APOIO AS ENTIDADES DE UTILIDADE PUBLICA	
3.3.50.41.602-CONTRIBUIÇÕES - FONTE 1000	R$ 6.780,00
TOTAL	R$ 6.780,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:8DFB3A9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 12 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA 12/2021

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidores, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006;

R E S O L V E

Artigo 1. Conceder férias regulamentares de 30 (vinte) dias, a contar a partir da data de 04/01/2021, aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo em provimento efetivo:

Matrícula	Nome	Cargo
73741	ANDREIA LILIANE JACOBS	Auxiliar de Serv Gerais
137695	SANDRA MARA RAVANELO	Auxiliar de Serv Gerais
89131	JOAO MARCOS DA LUZ PASSOS	Motorista
137708	ALEXANDRE BALDUINO SOARES	Agente Comunitario de Saude
13501	ANTONIO DE CHAVES	Agente Comunitario de Saude
41201	CLAUDETE APARECIDA DA SILVA ZAREMBSKI	Agente Comunitario de Saude
85811	NATALINA FABIANA BEE	Agente Comunitario de Saude
42271	OLINDA FERREIRA DAS CHAGAS CORREIA	Agente Comunitario de Saude
82141	SOLANGE DE OLIVEIRA DE LARA	Agente Comunitario de Saude

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 04 de Janeiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:E94D2A2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA – PARANÁ – 01-01-2.021

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA – PARANÁ – 01-01-2.021
(eleito em 15 de novembro de 2.020)

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (1°-01-2.021), nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra – "Plenário Roberto Zeballos Rolon", situado na Praça João XXIII, centro, nesta cidade e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, as 20:00 (vinte) horas, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, em Sessão Solene, sob a presidência da vereadora Tereza Camilo dos Santos e secretariada pela vereadora Cristiane Giangarelli, contando ainda com a presença dos vereadores **Adriano Cesar Richter, Carina Patrícia Bach, Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, José Cirineu Machado, Luiz Carlos Lima, Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso, Sandro Sabino Borges, Tereza Camilo dos Santos e Valberto Paixão da Silva**, eleitos em 15 de novembro de 2.020 e demais convidados, com a finalidade de ser dada posse ao Excelentíssimo senhor **HERALDO TRENTO** no cargo de **Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná.** Estando presente no recinto da solenidade o Excelentíssimo senhor **HERALDO TRENTO**, eleito em 15 de novembro de 2.020, Prefeito do Município de Guaíra, pela legenda do DEM – Democratas, Coligação "Guaíra em Boas Mãos" (PODE, DEM, PATRIOTA), com 11.410 votos, conforme Diploma expedido pela Justiça Eleitoral da

90ª Zona da Comarca de Guaíra, foi o mesmo convidado pela senhora Presidente, vereadora Tereza Camilo dos Santos, para que, em pé, prestasse o compromisso legal previsto no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, no seguinte teor: "*Prometo, no exercício do mandato, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal e observar as leis. Assegurar a todos os guairenses a liberdade, a segurança, a justiça social e o direito, como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos e exercer o cargo sob a inspiração de Deus e da democracia, da legitimidade e da legalidade".* Prestado o compromisso na forma da legislação vigente, foi o Excelentíssimo senhor **HERALDO TRENTO** declarado, pela Presidente do Legislativo Municipal, empossado no cargo de Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para a gestão de 01-01-2.021 a 31-12-2.024. Para constar, foi lavrado o presente Termo de Compromisso e Posse, o qual, após ser lido e achado conforme, vai assinado pela Presidente do Legislativo, senhora Tereza Camilo dos Santos, pelo Prefeito Municipal ora empossado senhor **HERALDO TRENTO** e demais vereadores.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:BFD8BA9C

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DO CARGO DE VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA – PR - 01-01-2.021

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DO CARGO DE VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA – PR - 01-01-2.021 (eleito em 15 de novembro de 2.020)

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (1°.01-2.021), nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra – "Plenário Roberto Zeballos Rolon", situado na Praça João XXIII, 200, centro, nesta cidade e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, as 20:00 (vinte) horas, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA sob a presidência da vereadora Tereza Camilo dos Santos e secretariada pela vereadora Cristiane Giangarelli, em Sessão Solene, contando com a presença dos vereadores **Adriano Cesar Richter, Carina Patrícia Bach, Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, José Cirineu Machado, Luiz Carlos Lima, Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso, Sandro Sabino Borges, Tereza Camilo dos Santos e Valberto Paixão da Silva**, eleitos em 15 de novembro de 2.020 e demais convidados, com a finalidade de ser dada posse ao Excelentíssimo senhor **GILEADE GABRIEL OSTI** no cargo de **Vice-Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná.** Estando presente no recinto da solenidade o Excelentíssimo senhor **GILEADE GABRIEL OSTI**, Vice-Prefeito do Município de Guaíra, eleito no dia 15 de novembro de 2.020, pela legenda do Patriota Coligação "Guaíra em Boas Mãos" (PODE, DEM, PATRIOTA), conforme Diploma expedido pela Justiça Eleitoral da 90ª Zona da Comarca de Guaíra, foi o mesmo convidado pela senhora Presidente, vereadora Tereza Camilo dos Santos, para que, em pé, prestasse o compromisso legal previsto no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, no seguinte teor: "*Prometo, no exercício do mandato, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal e observar as leis. Assegurar a todos os guairenses a liberdade, a segurança, a justiça social e o direito, como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos e exercer o cargo sob a inspiração de Deus e da democracia, da legitimidade e da legalidade".* Prestado o compromisso na forma da legislação vigente, foi o Excelentíssimo senhor **GILEADE GABRIEL OSTI** declarado empossado no cargo de Vice-Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para a gestão de 01-01-2.021 a 31-12-2.024. Para constar, foi lavrado o presente Termo de Compromisso e Posse, o qual, após ser lido e achado conforme, vai assinado pela Presidente do Legislativo, senhora Tereza Camilo dos Santos, Vice-Prefeito Municipal ora empossado senhor Gileade Gabriel Osti, senhor Heraldo Trento - Prefeito Municipal e demais vereadores.

GILEADE GABRIEL OSTI
Vice-Prefeito

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:08A3754C

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ – 1° DE JANEIRO DE 2021

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ – 1° DE JANEIRO DE 2021

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (01-01-2021), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra, sita à Praça João XXIII - 200, às 20 horas, foi realizada a 1ª (primeira) sessão solene do ano de 2021, sob a presidência inicialmente do vereador **José Cirineu Machado**, mais idoso entre os eleitos, e secretariada pelo vereador **Adriano Cesar Richter**, com a presença dos seguintes vereadores eleitos em 15 de novembro de 2020: **Adriano Cesar Richter, Carina Patricia Bach, Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, José Cirineu Machado, Luis Carlos Lima, Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso, Sandro Sabino Borges, Tereza Camilo dos Santos e Valberto Paixão da Silva.**
Nos termos regimentais, o senhor Presidente, vereador **José Cirineu Machado**, prestou o seguinte compromisso: "*Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno, o Código de Ética, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem estar de seu povo*"
Em seguida o **senhor Secretário procedeu à chamada nominal** dos senhores vereadores para prestarem o compromisso legal, os quais declararam: *"Assim o prometo".* De imediato o senhor Presidente, vereador José Cirineu Machado, declarou todos os vereadores presentes empossados no cargo de Vereador do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para o período compreendido entre 01.01.2021 a 31.12. 2024.
Para constar, foi lavrado este termo de posse, o qual, após ser lido e achado conforme, vai assinado pelos Vereadores empossados.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1° de janeiro de 2021.

JOSÉ CIRINEU MACHADO
Presidente em Exercício

ADRIANO CESAR RICHTER
Secretário Ad hoc

Demais vereadores empossados:

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:62DBD818

CAMARA MUNICIPAL
TERMO POSSE DA MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

TERMO POSSE DA MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (01-01-2021), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, às 20:00 (vinte horas), na sede da Câmara Municipal de Guaíra, realizou-se a 1ª Sessão Solene, com a presença dos vereadores Adriano Cesar Richter, Carina Patricia Bach, Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, José Cirineu Machado, Luis Carlos Lima, Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso, Sandro Sabino Borges, Tereza Camilo dos Santos e Valberto Paixão da Silva. Presente também o senhor Heraldo Trento, Prefeito Municipal e Gileade Gabriel Osti, Vice-Prefeito, assim como convidados. Nos termos regimentais o senhor Presidente em exercício, **Vereador José Cirineu Machado,** secretariado pelo **Vereador Adriano Cesar Richter**, após o ato de posse dos Senhores Vereadores, procedeu à eleição dos membros que integrarão a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaíra, para o exercício de 2021. Encerrada a votação e procedido o devido escrutínio, verificou-se o seguinte resultado: Para **Presidente: Vereadora Tereza Camilo dos Santos**, **Vice Presidente, Vereador Raufi Edson Franco Pedroso, Secretária, Vereadora Cristiane Giangarelli** e **Suplente de Secretário Vereador Claudemir Delfino da Silva.** Em seguida o Senhor Presidente em exercício, Vereador José Cirineu Machado declarou empossada a nova Mesa Diretiva. Obedecidas as formalidades regimentais referentes ao ato, foi lavrado o presente Termo de posse, que vai devidamente assinado pela Senhora Presidente, Senhora Secretária, Senhor Vice-Presidente e senhor Suplente de Secretário, ora empossados.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS RAUFI
Presidente

EDSON FRANCO PEDROSO
Vice-Presidente

CRISTIANE GIANGARELLI
Secretária

CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA
Suplente de Secretário

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:72C869AA

CAMARA MUNICIPAL
ATA Nº.01/2021 - 1ª. SESSÃO SOLENE POSSE DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA – PARANÁ 01-01-2021. (ELEITOS EM 15/11/2020)

ATA Nº.01/2021 - 1ª. SESSÃO SOLENE

POSSE DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA – PARANÁ 01-01-2021. (eleitos em 15/11/2020)
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (1º-01-2021), nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra – "Plenário Roberto Zeballos Rolon", situada na Praça João XXIII, nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, as 20:00 (vinte horas), reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em Sessão Solene, nos termos do artigo 9º do Regimento Interno. Em obediência as disposições legais, no horário fixado, sob a presidência do vereador eleito, mais idoso, senhor **José Cirineu Machado**, foram declarados abertos os trabalhos da presente Sessão Solene, sendo de imediato, convidado para secretariar à mesma o vereador eleito senhor **Adriano Cesar Richter**. A seguir, constatada a presença dos vereadores do município de Guaíra, eleitos no dia quinze (15) de novembro de 2.020, senhores **Adriano Cesar Richter, Carina Patrícia Bach, Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, José Cirineu Machado, Luis Carlos Lima, Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso, Sandro Sabino Borges, Tereza Camilo dos Santos e Valberto Paixão da Silva**, e demais convidados. Nos termos regimentais, o senhor Presidente, vereador **José Cirineu Machado**, prestou seguinte compromisso: "**Prometo cumprir a Constituição Federal, Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno, o Código de Ética, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem estar de seu povo**". Em seguida o senhor Secretário procedeu à chamada nominal dos senhores vereadores para prestarem o compromisso legal, os quais declararam "**Assim o prometo**". Ato contínuo os senhores vereadores assinaram o Termo de Posse. Os Diplomas e as declarações de bens foram entregues antes do início da presente sessão solene. De imediato o senhor Presidente, vereador **José Cirineu Machado**, declarou empossados no cargo de Vereador do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para o período compreendido de 1º-01-2.021 a 31-12-2.024, os seguintes vereadores: **Adriano Cesar Richter, Carina Patrícia Bach, Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, José Cirineu Machado, Luiz Carlos Lima, Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso, Sandro Sabino Borges, Tereza Camilo dos Santos e Valberto Paixão da Silva**. Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se a eleição dos membros que integrarão a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaíra, para o exercício de 2021. Encerrada a votação, verificou-se o seguinte resultado: Para Suplente de Secretário: Vereador Claudemir Delfino da Silva, com dez (10) votos e vereadora Cristiane Giangarelli, com um (01) voto. Para Secretario: Vereadora Cristiane Giangarelli, com onze (11) votos. Para Vice-Presidente: Vereador Raufi Edson Franco Pedroso, com onze (11) votos. Para Presidente: Vereadora Tereza Camilo dos Santos, com dez (10) votos e vereador Sandro Sabino Borges, com um (01) voto. Face ao resultado apurado, ficou sendo a seguinte a composição da Mesa Executiva do Legislativo Municipal de Guaíra, para o exercício de 2021: Presidente Vereadora **Tereza Camilo dos Santos**. Vice-Presidente: Vereador **Raufi Edson Franco Pedroso**. Secretário: Vereadora **Cristiane Giangarelli** e Suplente de Secretário: Vereador **Claudemir Delfino da Silva**. A seguir o senhor Presidente, vereador José Cirineu Machado, declarou empossados os membros eleitos nos respectivos cargos da Mesa, passando, de imediato, a compor a Mesa Diretiva a Presidente eleita para o exercício de 2021, vereadora Tereza Camilo dos Santos e a Secretária vereadora Cristiane Giangarelli, respectivamente. Nesse momento a senhora Durcelina dos Santos Titoto, contadora do Legislativo Municipal, entregou a senhora Presidente Relatório Geral dos Bens Patrimoniais pertencentes a este Legislativo Municipal. Prosseguindo os trabalhos passou-se de imediato para o ato de posse do cargo de Prefeito do Município de Guaíra, Senhor **Heraldo Trento** e do Vice-Prefeito, senhor **Gileade Gabriel Osti**, eleitos em quinze (15) de novembro 2020, conforme termo em separado. Também foi feita a leitura, pela Secretaria Executiva Municipal, senhora Alaíde Carvalho de Lima Barreto, da transmissão de cargo e posse do Poder Executivo. Em seguida fizeram uso da palavra os vereadores Adriano Cesar Richter, Carina Patrícia Bach, Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, José Cirineu Machado, Luiz Carlos Lima, Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso, Sandro Sabino Borges, Valberto Paixão da Silva e Tereza Camilo dos Santos. Também fizeram uso da palavra o senhor Gileade Gabriel Osti, Vice-Prefeito e o senhor Heraldo Trento, Prefeito Municipal. Os pronunciamentos ficaram à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses. Após agradecer a presença dos internautas e demais convidados, o senhor Presidente declarou por encerrada a presente Sessão Solene, da qual foi lavrada está ATA que vai assinada pela senhora Presidente, senhora Secretária e demais vereadores empossados.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente

CRISTIANE GIANGARELLI
Secretária

Demais Vereadores:

ADRIANO CESAR RICHTER

CARINA PATRÍCIA BACH

CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA

JOSÉ CIRINEU MACHADO

LUIS CARLOS LIMA

MIRELE PAULA CETTO LEITE

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

SANDRO SABINO BORGES

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:73FD257E

COMPRAS E LICITAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL – HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE	TÍTULO	PONTUAÇÃO
Yago Henrique Marques	Monólogo: A história de um palhaço	93,3
Marcelo Aristides de Lima	Doriswaldo, pensando fora da bolha	80
Gustavo Henrique Magnani Ferreira	As 7 quedas	76,6
Ricardo Lopes de Lima	Primeiros passos para quem quer produzir vídeos profissionais	75
José Moreira dos Santos	Escultura em isopor	71,6
Edson Galvão Crevenski Dias	História de Guaíra – 86 anos da igrejinha de pedra	70
Edmar de Lima	Malabares musicais	68,33
Ryan Daves Silva Silmann	Coreografia solo imagine	65
Sarah Schwerz	Um minuto no tempo/lira acrobática	65
Lilian Alexandrina Silmann	Coreografia folhas secas	60
Matheus Eduardo Gonçalves Ciola	Aprenda o básico dos programas de tratamento fotográfico	60
Milena Macedo Fernandes	Oficina: reciclando com bolhas de sabão	60
Ruan Gabriel Lemos Franco	Fotografia mobile para iniciantes	60
Caroline Carvalho Souza	Vídeo Música: sing in your heart	56,6
Ademir Neris	Oficina de ritmos	55
Marcio Alfredo Garcia Larroza	Apresentação cultural por meio de vídeo	53,33
Cristian Aparecido Damazio Peres	Oficina de música	51,66
Nilson Nogueira Cirilo	Fanfarra	51,66
Adilson Lima dos Santos	Música popular	50
Antônio Carvalho da Silva	No ritmo do samba	50
João Batista da Silva	Sucesso anos 70	50
José Leite das Chagas	Podcast com o mestre circense eduardo borracha	50
Marisa Donisete Bombarda	Chinelo decorado	50
Marli Gonçalves da Cruz	Feito a mão	50

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9975E142

PROJUR
DECRETO Nº 018/2021 DATA: 05.01.2021 EMENTA: NOMEIA VANDERLEI RANGEL DE LIMA AO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 012/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **VANDERLEI RANGEL DE LIMA**, portador da CI/RG nº 6.727.936-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Compras e Licitações, símbolo CC-02, a partir de 05 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 59 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:40816C2C

PROJUR
DECRETO Nº 019/2021 DATA: 05.01.2021 EMENTA: NOMEIA ORLANDO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO AO CARGO DE ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 012/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ORLANDO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO**, portador da CI/RG nº 5.962.387-7 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Administração, símbolo CC-03, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 51 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5C834782

PROJUR
DECRETO Nº 020/2021 DATA: 05.01.2021 EMENTA: NOMEIA ANTONIO CARLOS ALVES PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 014/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANTONIO CARLOS ALVES**, portador da CI/RG nº 2.242.177 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Fazenda, símbolo CC-01, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 63 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:318539D4

PROJUR
DECRETO Nº 021/2021 DATA: 05.01.2021 EMENTA: NOMEIA JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO AO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 014/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO**, portador da CI/RG nº 6.247.744-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira, símbolo CC-02, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 65 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:80ACECBA

PROJUR
DECRETO Nº 022/2021 DATA: 05.01.2021 EMENTA: NOMEIA RAFAEL ALEXANDRE BORGES AO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 014/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **RAFAEL ALEXANDRE BORGES**, portador da CI/RG nº 9.401.322-4 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Fiscalização, símbolo CC-02, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 69 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:40583672

PROJUR
DECRETO Nº 023/2021 DATA: 05.01.2021 EMENTA: NOMEIA EDILAMAR PIAIA MAYA AO CARGO DE DIRETORA DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 014/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **EDILAMAR PIAIA MAYA**, portadora da CI/RG nº 3.918.192-4 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Tributação, símbolo CC-02, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 67 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C200CCBA

PROJUR
DECRETO Nº 024/2021 DATA: 05.01.2021 EMENTA: NOMEIA JADERSON DE OLIVEIRA AO CARGO DE ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 014/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **JADERSON DE OLIVEIRA**, portador da CI/RG nº 8.592.409-5 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Fazenda, símbolo CC-03, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3985FC5E

PROJUR
DECRETO Nº 025/2021 DATA: 05.01.2021 EMENTA: NOMEIA DANIEL DE MELLO, AO CARGO DE ASSESSOR DA DIRETORIA MUNICIPAL DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 014/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **DANIEL DE MELLO**, portador da CI/RG nº 5.021.708-6 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria Municipal de Gestão Orçamentária e Financeira, símbolo CC-04, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 66 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017,

ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:17407416

PROJUR
DECRETO Nº 026/2021 DATA: 05.01.2021 EMENTA: NOMEIA CRISTIANE ROSELI SOARES DE LIMA AO CARGO DE ASSESSORA DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 014/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **CRISTIANE ROSELI SOARES DE LIMA**, portadora da CI/RG nº 9.286.866-4 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Tributação, símbolo CC-04, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 68 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A62A2F01

PROJUR
DECRETO Nº 027/2021 DATA: 05.01.2021 EMENTA: NOMEIA FRANCIELE DE LIMA DANELON JESUS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando sob o nº 015/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **FRANCIELE DE LIMA DANELON JESUS**, CI/RG nº 609.242.978-3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Educação, símbolo CC-01, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 73 da Lei nº 2.024 de 26.09.2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:89031D68

PROJUR
DECRETO Nº 028/2021 DATA: 05.01.2021 EMENTA: NOMEIA MARCELO CELESTRINO AO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 015/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MARCELO CELESTRINO**, portador da CI/RG nº 8.634.714-8 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Educação, símbolo CC-02, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 76 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2872E53A

PROJUR
DECRETO Nº 029/2021 DATA: 05.01.2021 EMENTA: NOMEIA ELIANARA DE FATIMA FALCI AO CARGO DE DIRETORA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 015/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear **ELIANARA DE FATIMA FALCI**, portador da CI/RG nº 7.888.988-8 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Educação Especial, símbolo CC-02, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C8112EE5

PROJUR
DECRETO Nº 030/2021 DATA: 05.01.2021 EMENTA: NOMEIA CASSIA CASSIANE DE OLIVEIRA MENEZES AO CARGO DE ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM GERÊNCIAS LOGÍSTICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 015/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **CASSIA CASSIANE DE OLIVEIRA MENEZES**, portadora da CI/RG nº 10.753.117-3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Educação em Gerências Logísticas, símbolo CC-03, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 75 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A37F3B78

PROJUR
DECRETO Nº 031/2021 DATA: 05.01.2021 EMENTA: NOMEIA EGON GIACOMUZZI AO CARGO DE ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM GERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 015/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **EGON GIACOMUZZI**, portador da CI/RG nº 13.789.048-8 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal da Educação em Gerências Administrativas, símbolo CC-03, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 74 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6FE42B95

PROJUR
DECRETO Nº 032/2021 DATA: 05.01.2021 EMENTA: NOMEIA FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA AO CARGO DE ASSESSORA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 015/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA**, portadora da CI/RG nº 8.970.747-1 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Educação, símbolo CC-04, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 77 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9A23EE18

PROJUR
DECRETO Nº 033/2021 DATA: 05.01.2021 EMENTA: NOMEIA MARCOS RIGOLON SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 016/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MARCOS RIGOLON**, portador da CI/RG nº 3.599.835-7 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Saúde, símbolo CC-01, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 86 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7C171AC1

PROJUR
DECRETO Nº 034/2021 DATA: 05.01.2021 EMENTA: NOMEIA SELMA CRISTINA LEITE ESPADA AO CARGO DE DIRETORA DA DIRETORIA DE GESTÃO PLENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando sob o nº 016/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SELMA CRISTINA LEITE ESPADA**, CI/RG nº 5.742.207-6 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Gestão Plena, símbolo CC-02, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 91 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:81933D6F

PROJUR
DECRETO Nº 035/2021 DATA: 05.01.2021 EMENTA: NOMEIA ANILDO MORAIS PERAÇOLI AO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 016/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ANILDO MORAIS PERAÇOLI**, portador da CI/RG nº 5.330.097-9 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria Administrativa, símbolo CC-02, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 93 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:646540D5

PROJUR
DECRETO Nº 036/2021 DATA: 05.01.2021 EMENTA: NOMEIA DIÓGENES GIOVANI FERRARI AO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTROLE, REGULARIZAÇÃO, AUDITORIA E AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando online sob o nº 016/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **DIÓGENES GIOVANI FERRARI**, portador da CI/RG nº 7.837.260-5 - SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação, símbolo CC-02, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 94 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:55FDC87F

PROJUR
DECRETO Nº 037/2021 DATA: 05.01.2021 EMENTA: NOMEIA ROSIMEIRE CRISTINA DE SOUZA AO CARGO DE ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 016/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ROSIMEIRE CRISTINA DE SOUZA**, portadora da CI/RG nº 8.641.785-5 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC-03, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 87 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:315FB4A5

PROJUR
DECRETO Nº 038/2021 DATA: 05.01.2021 EMENTA: NOMEIA PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERGER MASTRANGELO AO CARGO DE ASSESSORA DA DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 016/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear **PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERGER MASTRANGELO**, portadora da CI/RG nº 10.555.699-3 SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Atenção Primária, símbolo CC-04, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 89 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F347F209

PROJUR
DECRETO Nº 039/2021 DATA: 05.01.2021 EMENTA: NOMEIA KELLY KARINE ZAGER DOS SANTOS AO CARGO DE ASSESSORA DA DIRETORIA DE GESTÃO PLENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 016/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **KELLY KARINE ZAGER DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nº 5.765.717-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Gestão Plena, símbolo CC-04, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 92 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:199CB368

PROJUR
DECRETO Nº 040/2021 DATA: 05.01.2021 EMENTA: NOMEIA ROSANGELA HIROMI KIMURA AO CARGO DE ASSESSORA DA DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTROLE, REGULARIZAÇÃO, AUDITORIA E AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando online sob o nº 016/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ROSANGELA HIROMI KIMURA**, portadora da CI/RG nº 5.742.045-6 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação, símbolo CC-04, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 94 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8EC6FB9A

PROJUR
DECRETO Nº 041/2021 DATA: 05.01.2021 EMENTA: NOMEIA MANOEL JOSE DOS SANTOS AO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE GESTÃO DO SUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 017/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MANOEL JOSE DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº 7.825.757-1 SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Gestão do SUAS, símbolo CC-02, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 100 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:58853315

PROJUR
DECRETO Nº 042/2021 DATA: 05.01.2021 EMENTA: NOMEIA ANA ROSA DIAS GUTERRES AO CARGO DE DIRETORA DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 017/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ANA ROSA DIAS GUTERRES**, portadora da CI/RG nº 038.709.662.010-3 MA, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Proteção Social Básica, símbolo CC-02, a partir de 05 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 101 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:26813053

PROJUR
DECRETO Nº 043/2021 DATA: 05.01.2021 EMENTA: NOMEIA KEILA MARTA INOJOSA DA SILVA FRANCISCO AO CARGO DE DIRETORA DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SEMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 017/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **KEILAMARTA INOJOSADA SILVA FRANCISCO**, portadora da CI/RG nº RG nº *14.331.616-5 SESP/PR*, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da SEMAS, símbolo CC-02, a partir do dia 05 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 103 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D3B4D9B9

PROJUR
DECRETO Nº 044/2021 DATA: 05.01.2021 EMENTA: NOMEIA LINDOMAR MORAES DA SILVA AO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE LIMPEZA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 018/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **LINDOMAR MORAES DA SILVA**, portador da CI/RG nº 7.366.751-8 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Diretoria de Limpeza Pública, símbolo CC-02, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 110 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D7ECF86B

PROJUR
DECRETO Nº 045/2021 DATA: 05.01.2021 EMENTA: NOMEIA ZINALDO DA ROCHA AO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE ESTRADAS DE RODAGENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 018/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ZINALDO DA ROCHA**, portador da CI/RG nº 7.690.100-7 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Estradas de Rodagens, símbolo CC-02, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 120 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EDFE7DBB

PROJUR
DECRETO Nº 046/2021 DATA: 05.01.2021 EMENTA: NOMEIA MARCELO RONNIE SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 019/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCELO RONNIE SILVA**, portador da CI/RG nº 4.998.735-8 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura , símbolo CC-1, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 133 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:86C68F5C

PROJUR
DECRETO Nº 047/2021 DATA: 05.01.2021 EMENTA: NOMEIA MARCOS CESAR VACARI AO CARGO DE ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA EM TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 019/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MARCOS CESAR VACARI**, portador da CI/RG nº 5.120.951-6 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura em Turismo, símbolo CC-03, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 135 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:225AE7D8

PROJUR
DECRETO Nº 048/2021 DATA: 05.01.2021 EMENTA: NOMEIA LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA AO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 017/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA**, CI/RG nº 6.709.130-2 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, símbolo CC-01, a partir de 06 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 98 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BAC1CC63

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 002/2021 DATA: 04.01.2021 EMENTA: NOMEIA JOÃO FERNANDO PINTO GRECILLO PROCURADOR JURÍDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 001/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOÃO FERNANDO PINTO GRECILLO**, CI/RG nº 6048620162 SESP/RS, inscrito na Ordem dos Advogados do Paraná sob nº 36337 para exercer, em comissão, o cargo de Procurador Jurídico, símbolo CC-1, a partir de 06 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 13 da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 06.01.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 04 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8E66BA36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear o servidor efetivo **ALFREDO APARECIDO BERTAN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.300.421-2/PR para o cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B46E83B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3753/2021

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Elói Tonial Filho,** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 7.388.473-0** SSP/PR e **CPF n.º 032.624.419-02**, para exercer o cargo de **Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes,** do Município de Guaraniaçu, a partir de 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes no inciso III, art. 1º**,** da Lei Municipal n.º 961/2016 e posteriores alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8F89859F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3754/2021

SÚMULA: Nomeia Secretária Municipal e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Elizane Habech Lejanoski,** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 5.980.034-5** SSP/PR e **CPF n.º 856.419.959-91**, para exercer o cargo de **Secretária de Assistência Social,** do Município de Guaraniaçu, a partir de 02 de janeiro de 2021.
b

Art. 2º Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes no inciso III, art. 1º**,** da Lei Municipal n.º 961/2016 e posteriores alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6BA6CC6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, considerando o disposto no Art. 34, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, convoca as empresas estabelecidas e/ou pessoas físicas, entidades e demais interessados no fornecimento de materiais, bens, obras e serviços a este município, para atualização dos registros cadastrais existentes e para o ingresso de novos interessados afim de se obter o Certificado de Registro Cadastral vigente por 01 (um) ano, com fins de participação em licitações públicas realizados por este órgão.

Este edital terá vigência até 31.12.2021 e seus anexos estarão disponíveis desde a data de sua publicação na imprensa oficial do município.

Os interessados deverão acessar o site do município (www.guaraniacu.pr.gov.br), no ícone "licitações – Chamamento Público" ou entrar em contato como o Setor de Cadastro do município, no horário de 8:00 às 11:30h e de 13:00 às 17:00h, situado à Av. Abilom de Souza Naves, 458, Centro, município de Guaraniaçu-Pr CEP 85.400-000, pelo fone (45) 3232-1162, ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, para obtenção da relação de documentos necessários a efetivação do cadastro.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 05 de janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA.
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:7E2F2C39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE REGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020

Comunicamos a alteração no edital modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 75/2020 com a seguinte redação:

Fica suprimido do edital o item 01 ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO PARA RADIOLOGIA VASCULAR, CARDÍACA, OBSTETRICIA e 3/4D.

A supressão faz-se necessária, para que seja feita nova descrição, possibilitando assim maior participação dos interessados.

Fica mantido o local e horário do certame para seguimentos dos demais itens.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PUBLIQUE – SE.

Guaraniaçu, 05 de janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E78D87C5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - GUARANIACU - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 22 de Dezembro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
EZIO ERNESTO CALLIARI	000.280.299-68	7581/00001/2020
RODRIGO BELLINTANI SWAIN	171.469.738-08	7581/00014/2020
EDISON SILIPRANDI	805.056.009-00	7581/00016/2020

Data de afixação: Data de desafixação:

22/12/2020 06/01/2021

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F8C3B2BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba / Pr, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas por lei, CONVOCA a todos os Senhores Vereadores(as) para a Sessão a ser realizada no dia 11 de Janeiro do ano em curso às 14:00, hs assunto em Pauta Eleição das Comissões Permanentes Conforme Regimento Interno desta Casa de Leis.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.

Gabinete da Presidência, em 05 de Janeiro de 2021.

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:4E36C7DD

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **FERNANDO LUIZ AMORIM CONSTANTINO**, portador da cédula de identidade RG nº 5.104.472-0, inscrito no CPF sob nº 734.380.909-10 onde o mesmo ocupa o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, aprovado no Concurso Público nº 001/2009, para Tesoureiro da Câmara Municipal de Guaraqueçaba Pr, de acordo com o Art. 33, XVI e XVII da lei Orgânica municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 05 de janeiro de 2021.

OSEIAS INÁCIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:0987EE75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 20/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do **Concurso Público Municipal n° 01/2019**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Candidato (a)	RG
16°	Adrivania Lopes da Silva Pedrozo	9.860.664-5

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 04 de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:B7B0488C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2021

SÚMULA – Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 19/2019 que "Dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, extingue os cargos de controle interno, assistente geral do quadro permanente de pessoal, bem como, o de supervisor de Serviços Gerais e de Diretor Geral do quadro de Cargos Comissionados e dá outras providências." e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Considerando o contido na Resolução nº 08/2020 que "Altera dispositivos da Resolução nº 01/2010 que "Dispõe sobre a Estrutura administrativa da câmara municipal de Iguaraçu e da outras providências" alterada pela Resolução nº 04/2011 que "altera o anexo I da Resolução nº 01/2010...", fica extinto, à partir da eficácia desta Lei, o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Contábil e de Tesouraria constante do Anexo II – Quadro Quantitativo, Carga Horária Semanal e Simbologia de Vencimentos dos Cargos em Comissão - parte permanente da Lei Ordinária nº 19/2019.

Considerando o contido no Artigo 1º desta Lei c/c Art. 2º da Resolução 08/2020 a qual criou o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Parlamentar**, com jornada laboral de 40 (quarenta) horas semanais, os vencimentos passam a integrar inclusive o Anexo VI - Tabela De Vencimento - Cargos De Provimento Em Comissão, da Lei Ordinária nº 19/2019, nos termos dos Anexos I, II e III desta Lei Complementar.

Os anexos da presente Lei complementar integrarão os anexos da Lei Ordinária nº 19/2019, conforme abaixo:
Anexo I – Quadro Quantitativo, Carga Horária Semanal e Simbologia de Vencimentos, integra o Anexo II da Lei Ordinária nº 19/2019;
Anexo II - Manual de Atribuições, integra o Anexo V da Lei Ordinária nº 19/2019;
Anexo III – Tabela de Vencimento integra o Anexo VI da Lei Ordinária nº 19/2019;

Em obediência aos ditames do art. 21 c/c art. 16 e 17 da LC 101/2000, acompanha a presente Resolução na forma de anexo II – respectivo Demonstrativo de Impacto Financeiro, o qual contempla as premissas e metodologia de cálculo utilizadas na qual fica demonstrado não estar afetando as despesas de pessoal junto ao Poder Legislativo desta Municipalidade, em consonâncias as disposições da Lei Complementar 173/2020.

Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as disposições da Lei Ordinária nº 19/2019, não alcançadas por esta Lei Complementar, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 05 dias de Janeiro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E SIMBOLOGIA DE VENCIMENTOS

NOMENCLATURA	QUANTIDADE DE VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CÓDIGO
Assessor Parlamentar	01	40 horas	CC-3

ANEXO II
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

CARGO	FORMA DE INVESTIDURA	GRAU DE INSTRUÇÃO
ASSESSOR PARLAMENTAR	Livre Nomeação e Exoneração	

Sumário das Atribuições
Auxiliar nas atividades políticos/administrativas, orientação dos trabalhos legislativos e funções regimentais.

Atribuições Típicas
Assessorar a Mesa da Câmara Municipal nos assuntos políticos/legislativos, aos Vereadores, na orientação dos trabalhos legislativos e ao Presidente, no desempenho de suas atribuições e funções regimentais;
Permanecer à disposição da Presidência e dos Vereadores no horário de expediente da Câmara, além de disponibilidade permanente para serviços de assessoramento político, que lhe forem determinados ou solicitados;
Auxiliar a Mesa Diretora da Câmara no desenvolvimento de suas funções;
Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliando a Mesa e os Vereadores;
Encaminhar para o setor competente para elaboração as proposições dos Senhores Vereadores e Presidência da Câmara, no que se refere às indicações, requerimentos, moções, emendas, ofícios, projetos, etc.;
Receber, estudar e propor soluções em expedientes e processos, analisando e acompanhando junto aos demais setores e através de reuniões com a Presidência e os Senhores Vereadores para poder encaminhá-los à apreciação;
Recepcionar e atender munícipes, entidades, associações de classe e demais visitantes, prestando-lhes esclarecimentos;
Orientar na elaboração de pronunciamentos públicos em atos políticos e entrevistas aos meios de comunicação;
Gozar de confiança da Mesa Diretora para o exercício de suas funções;
Executar demais funções ligadas à sua área de atuação, por determinação legal ou da presidência.

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTO

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL EM (R$)
Assessor Parlamentar	01	R$ 1.850,00

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:626FE6F4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 003/2021

DECRETO N.º 003/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de horário de expediente diferenciado nas repartições públicas municipais instituído pelo Decreto Municipal nº 133/2020 e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no Parágrafo Único do artigo 4º do Decreto Municipal nº 133/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na legislação vigente, e:

I – CONSIDERANDO a necessidade de adequação, planejamento e situações inerentes ao início do mandato de 2021/2024, no ambiente da Prefeitura de Iguaraçu;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido EXPEDIENTE INTERNO no período de 05 à 20 de Janeiro de 2021, permanecendo suspensas as atividades administrativas no Gabinete do Prefeito e, Secretarias de Administração e Fazenda, não havendo atendimento ao público, com exceção da Tributação que terá seu funcionamento normal.

Art. 2°. Fica prorrogado para 09 de Fevereiro de 2021, o prazo de vigência do horário de expediente diferenciado nas repartições públicas municipais instituído pelo Decreto Municipal nº 133/2020, continuando a jornada das 07h00 às 13h00, de 06 horas ininterruptas.
Parágrafo Único: Os demais órgãos e secretarias da administração, terão seu atendimento normal de atendimento ao público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9F55B2D9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 001/2021

DECRETO N.º 001/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico do Poder Executivo Municipal.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I- Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. Da CRFB;
II- Considerando os ditames da LCM nº 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV- Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta Municipalidade;
III- Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1°. Fica nomeado o Fica nomeado o Sr. GUILHERME BECKER SANTOS, brasileiro, união estável, portador do CI/RG nº 13.140.493/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 082.752.189-85, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica ad nutum de Assessor Jurídico, Símbolo CC-3, constante da LCM nº 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando-se seus efeitos à partir de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:55B42E7C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 002/2021

DECRETO N.º 002/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Procuradoria Jurídica do Poder Executivo Municipal.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I- Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. Da CRFB;
II- Considerando os ditames da LCM nº 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV- Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta Municipalidade;
III- Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1°. Fica nomeado o Sr. DEL VECCHIO LIMA DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, portador do CI/RG nº 1.644.735-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 391.549.479-87, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Procurador Jurídico, Símbolo CC-2, constante da LCM nº 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando-se seus efeitos à partir de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:87704153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE VOTAÇÃO DA MESA DIRETORA - CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO DE INÁCIO MARTINS - ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O ANO DE 2021

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às onze horas e cinquenta minutos, na sede da Câmara Municipal de Inácio Martins, após a realização da Sessão Solene de Posse, e nos termos do artigo 12 e seguintes do Regimento Interno, sob a Presidência ainda do Vereador mais votado, Sr. Ismael César Padilha, procedeu-se ao início dos trabalhos para a eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o ano de 2021. Realizada a chamada regimental e verificado o quorum exigido, estando todos os vereadores presentes, passou-se ao registro junto à Mesa, respeitando-se a proporcionalidade partidária de acordo com o parágrafo único do artigo 15, do Regimento Interno, para o cargo de Presidente da Mesa Diretora. O Presidente solicitou aos pares que procedessem ao registro da candidatura juntamente ao secretário provisório, Vereador Gilberto Bello da Silva. Solicitaram registro os vereadores **Ismael César Padilha** e **Edmundo Vier**, que fizeram nessa ordem uso da palavra. Iniciada a votação por ordem alfabética, o vereador Edmundo Vier obteve 05 (cinco) votos, sendo dele mesmo e dos vereadores élcio wSzolek, JOÃO DEVARCI PRESTES, LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA e MARINO KUTIANSKI, e o vereador Ismael César Padilha obteve 04 (quatro) votos, sendo dele mesmo, e dos vereadores gilberto bello da silva, jorge ferreira de almeida, julio armando canido mendez. Foi declarado eleito como Presidente o vereador EDMUNDO VIER. Imediatamente passou-se a votação para o cargo de vice-presidente, que teve como candidatos os vereadores **Júlio Armando Canido Mendez** e **João Devarci Prestes** que deixaram de fazer uso da palavra. Iniciada a votação por ordem alfabética, o vereador Júlio Canido Mendez obteve 05 (cinco) votos, sendo dele mesmo, e dos vereadores élcio wszolek, Ismael César Padilha, gilberto bello da silva e jorge ferreira de almeida, e o vereador João Devarci Prestes obteve 04 (quatro) votos, sendo dele mesmo, e dos vereadores EDMUNDO VIER, LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA e MARINO KUTIANSKI. Foi declarado eleito Vice-Presidente o vereador Júlio Armando Canido Mendez. Imediatamente passou-se a votação para o cargo de Primeiro Secretario, que teve como candidatos os vereadores **Élcio Wszolek** e **Gilberto Bello da Silva**, que deixaram de fazer uso da palavra. Iniciada a votação por ordem alfabética, o vereador Élcio Wszolek obteve 06 (seis) votos, sendo dele mesmo e dos vereadores EDMUNDO VIER, JOÃO DEVARCI PRESTES, JÚLIO ARMANDO CANIDO MENDEZ, LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA E MARINO KUTIANSKI, e o vereador Gilberto Bello da Silva obteve 03 (três) votos sendo dele mesmo, e dos vereadores ISMAEL CÉSAR PADILHA e JORGE FERREIRA DE ALMEIDA. Foi declarado eleito Primeiro Secretário o vereador ÉlCIO WSZOLEK. Imediatamente passou-se a votação para o cargo de Segundo Secretário, que teve como candidatos os vereadores **Jorge Ferreira de Almeida** e **Marino Kutianski,** que deixaram de fazer uso da palavra. Iniciada a votação por ordem alfabética, o vereador Jorge Ferreira de Almeida obteve 05 (cinco) votos, sendo dele mesmo e dos vereadores ÉLCIO WSZOLEK, GILBERTO BELLO DA SILVA, ISMAEL CÉSAR PADILHA e JULIO ARMANDO CANIDO MENDEZ, e o vereador MARINO KUTIANSKI obteve 04 (quatro) votos, sendo dele mesmo e de EDMUNDO VIER, JOÃO DEVARCI PRESTES, LAURICI JOSE DE OLIVEIRA. Foi declarado eleito Segundo Secretário o vereador JORGE FERREIRA DE ALMEIDA. Concluídas as votações, o secretário da sessão, Gilberto Bello da Silva elaborou e o Presidente provisório declarou eleita a Mesa Diretora na seguinte composição: Presidente: **EDMUNDO VIER - PSD**, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade de RG n.º 6.922.840-2, SESP - PR, inscrito no CPF sob n.º 016.781.319-62, residente e domiciliado na localidade de Rio Claro, interior do município de Inácio Martins, Paraná, CEP 85.155-000; Vice-Presidente: **JULIO ARMANDO CANIDO MENDEZ - PV**, brasileiro, casado, servidor público municipal/cirurgião dentista, portador da cédula de identidade de RG n.º 5.699.848-9, SESP – PR, inscrito no CPF sob n.º 045.687.899-82, residente e domiciliado na Rua Generoso Marques, n.º 169, Inácio Martins, Paraná, CEP 85.155-000; **Primeiro Secretário: ÉLCIO WSZOLEK - PV**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade de RG n.º 7.773.574-7, inscrito no CPF sob n.º 037.625.969-80, residente e domiciliado na Rua Genauro Pacheco Gomes, n.º 757, Inácio Martins, Paraná, CEP 85.155-000, e **Segundo Secretário: JORGE FERREIRA DE ALMEIDA - PSD**, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.549.897-5, inscrito no CPF sob n.º 033.596.129-06, residente e domiciliado Rua Genauro Pacheco Gomes, n.º 820, Inácio Martins, Paraná, CEP 85.155-000. Na sequência, o presidente provisório passou a condução dos trabalhos ao Presidente eleito - EDMUNDO VIER, que fez uso da palavra para se manifestar aos pares e ao público presente, e nada mais havendo, convocou a primeira sessão ordinária para o dia primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e dois as 18h00 e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os vereadores presentes.

EDMUNDO VIER ÉLCIO WSZOLEK

GILBERTO BELLO DA SILVA ISMAEL CÉSAR PADILHA

JOÃO DEVARCI PRESTES JORGE FERREIRA DE ALMEIDA

JÚLIO ARMANDO CANIDO MENDEZ LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA

MARINO KUTIANSKI

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DC714432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 15.A (DÉCIMA QUINTA) LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, RELATIVO AO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, PARA O QUATRIÊNIO 2021/2024.

CÓPIA FIEL DA ATA DE Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2021, LAVRADA AS FLS. 82 A 86, NO LIVRO DE ATAS DE SESSÃO SOLENE SOB Nº 01.
ATA DE Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 15.a (DÉCIMA QUINTA) LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, RELATIVO AO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, PARA O QUATRIÊNIO 2021/2024.
Ao Primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Iporã, no Plenário José Ademir Dario, em Sessão Solene de Instalação da 15.a Legislatura do Município de Iporã, relativa ao Período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 e Posse do Prefeito e Vice-Prefeita, para o Quatriênio 2021/2024, e com a presença dos seguintes Vereadores eleitos no pleito de 15 de novembro de 2020, pela Justiça Eleitoral: ADÃO ALVES PIMENTEL; ALAN KELVIN BORTOLOTTI; EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS; ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO; JUBINEIS ALVES DOS REIS; JULIO CEZAR CADORIN; LEONARDO FLORES DOS SANTOS; MARCOS GILBERTO DE ABREU E MARCOS RODRIGO DOMINGUES. Os Excelentíssimos Senhores Vereadores, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal eleito SÉRGIO LUIZ BORGES e a Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita Municipal eleita SILVANIA CRISTINA PISSINATI, apresentaram antes da Sessão Solene de Instalação na Secretaria Administrativa desta Casa de Leis a Declaração Pública de seus bens, documentos de desincompatibilização e o Diploma expedido pela Justiça Eleitoral da Comarca de Iporã, de conformidade com os dispostos no Regimento Interno e na LOMI-Lei Orgânica do Município de Iporã. A seguir assumiu a Presidência dos trabalhos da Sessão Solene de Instalação o Vereador MARCOS GILBERTO DE ABREU, o mais votado entre os presentes de conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Iporã e Artigo 4º, do Regimento Interno, o Senhor Presidente convidou o Vereador Edmilson Ferreira dos Santos para assumir a Primeira Secretaria para secretariar os trabalhos da presente Sessão Solene de Instalação e convidou também o Vereador Adão Alves Pimentel, para assumir a Segunda Secretaria. Em Seguida o Senhor Presidente, Vereador Marcos Gilberto de Abreu, convidou os Vereadores ALAN KELVIN BORTOLOTTI, ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, JUBINEIS ALVES DOS REIS, JULIO CESAR CADORIN, LEONARDO FLORES DOS SANTOS E MARCOS RODRIGO DOMINGUES, para tomarem assento em seus lugares no Plenário. Em seguida o Senhor Presidente, Vereador Marcos Gilberto de Abreu convidou os Vereadores Jubineis Alves dos Reis e Leonardo Flores dos Santos para conduzirem o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal eleito Sérgio Luiz Borges para tomar assento à Mesa e convidou os Vereadores Senhora Elizabete Paula Barbosa Montoro e Julio Cezar Cadorin para conduzirem a Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita Municipal eleita Silvania Cristina Pissinati para tomar assento à Mesa. O Senhor Presidente Vereador Marcos Gilberto de Abreu convidou o Diácono Sérgio Valentin Vacári e o Pastor Ivan Oliveira Fernandes para que fizessem as orações iniciais e finais. Em seguida o Senhor Presidente Vereador Marcos Gilberto de Abreu, de conformidade com o disposto, no Parágrafo 1º, do Artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Iporã e Inciso IV, do Artigo 6º, do Regimento Interno, prestou o seguinte compromisso legal "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÀO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO." Em seguida o Senhor Presidente Vereador Marcos Gilberto de Abreu, de conformidade com o disposto no Parágrafo 2º, do Artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Iporã solicitou ao Primeiro Secretário Vereador Edmilson Ferreira dos Santos, que procedesse a chamada nominal dos Senhores Vereadores para prestarem o compromisso de posse. O Primeiro Secretário Vereador Edmilson Ferreira dos Santos, atendendo a solicitação do Senhor Presidente procedeu á chamada dos seguintes vereadores presentes: ADÃO ALVES PIMENTEL; ALAN KELVIN BORTOLOTTI; EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS; ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO; JUBINEIS ALVES DOS REIS; JULIO CEZAR CADORIN; LEONARDO FLORES DOS SANTOS E MARCOS RODRIGO DOMINGUES, que declararam cada um em sua vez "ASSIM O PROMETO". Após terem prestado o compromisso de posse, o Senhor Presidente declarou compromissados e empossados os Vereadores presentes e dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente, convidou o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sérgio Luiz Borges, para prestar o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNÍCIPES E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE." A seguir o mesmo compromisso foi prestado pela Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita Silvania Cristina Pissinati, pelo que o Senhor Presidente Marcos Gilberto de Abreu os declarou de maneira solene empossados respectivamente nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Iporã, Estado do Paraná, para o Quadriênio 2021/2024. Cumprida as formalidades legais e com as bênçãos de Nosso Senhor declarou efetivadas as posses edilícias e convidou os Senhores Vereadores empossados para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iporã para 2021. Dando prosseguimento dos trabalhos o Senhor Presidente Vereador Marcos Gilberto de Abreu, solicitou ao Primeiro Secretário Vereador Edmilson Ferreira dos Santos, para que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para verificação de Quorum e constatando estarem presentes os Vereadores: ADÃO ALVES PIMENTEL, ALAN KELVIN BORTOLOTTI, EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, JUBINEIS ALVES DOS REIS, JULIO CEZAR CADORIN, LEONARDO FLORES DOS SANTOS, MARCOS GILBERTO DE ABREU E MARCOS RODRIGO DOMINGUES, anunciou a eleição para composição da Mesa Diretora dos trabalhos Legislativos para 2021, informando que a eleição dos Membros da Mesa Diretora da Câmara será de conformidade com o Disposto no Artigo 17 e seus Parágrafos e Artigo 18 e seus Parágrafos, da LOMI - Lei Orgânica do Município de Iporã e Artigos 12 a 20, parágrafos e incisos, do Regimento Interno, informando ainda que todos poderão ser candidatos para qualquer cargo na Mesa. O Senhor Presidente Vereador Marcos Gilberto de Abreu, suspende a presente sessão por dez minutos para registro junto a Mesa, individualmente ou por chapa, de candidatos previamente escolhidos pelas bancadas dos partidos ou blocos parlamentares e para elaboração da Cédula de Votação respectiva. Reiniciando os trabalhos o Senhor Presidente Vereador Marcos Gilberto de Abreu comunica aos senhores Vereadores e ao público presente que a eleição da Mesa será realizada por chapa, sendo registrada duas Chapas. CHAPA UNIÃO: PRESIDENTE: EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS. VICE-PRESIDENTE: ADÃO ALVES PIMENTEL. 1ª SECRETÁRIA: ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO e CHAPA SECUNDÁRIA: PRESIDENTE: LEONARDO FLORES DOS SANTOS. VICE-PRESIDENTE: ALAN KELVIN BORTOLOTTI. 1º SECRETÁRIO: MARCOS GILBERTO DE ABREU. Ficando vagando o Cargo de Segundo Secretário em virtude de falta de candidato interessado a formação da Chapa. O Senhor Presidente convidou os Vereadores Marcos Rodrigo Domingues, Julio Cezar Cadorin e Alan Kelvin Bortolotti, para formarem a Comissão para Fiscalização da Urna, Documentos para Votação e Escrutinação dos votos, e depois de fiscalizado a urna e o material destinado à votação pela Comissão, foi determinado ao Senhor Primeiro Secretário Vereador Edmilson Ferreira dos Santos, para que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para que procedesse a votação e verificado pelo Senhor Presidente que todos os vereadores presentes haviam votado, a Comissão de Fiscalização e Escrutinação procedeu a contagem dos votos. O Senhor Presidente Vereador Marcos Gilberto de Abreu anuncia que a Chapa UNIÃO composta pelos Vereadores e seus respectivos cargos: PRESIDENTE: EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS; VICE-PRESIDENTE: ADÃO ALVES PIMENTEL e 1ª SECRETÁRIAO: ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO,

obteve a seguinte votação: 06 (seis) Votos e a CHAPA SECUNDÁRIA, composta pelos Vereadores e seus respectivos cargos PRESIDENTE: LEONARDO FLORES DOS SANTOS. VICE-PRESIDENTE: ALAN KELVIN BORTOLOTTI. 1º SECRETÁRIO: MARCOS GILBERTO DE ABREU, obteve 03 (três) votos. A seguir o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Vereadores e munícipes presentes que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iporã para 2021, ficou assim constituída: PRESIDENTE: EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS. VICE-PRESIDENTE: ADÃO ALVES PIMENTEL. 1ª SECRETÁRIA: ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, ficando vagando o Cargo de Segundo Secretário em virtude de falta de candidato interessado a formação da Chapa e convidou os membros da Mesa Diretora eleitos para se dirigirem à Mesa para assinarem o Termo de Posse e declarou empossados os membros da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iporã para 2021. A seguir o Senhor Presidente Vereador Marcos Gilberto de Abreu convidou o Presidente eleito Vereador Edmilson Ferreira dos Santos para assumir a Presidência e a Vereadora eleita Primeira Secretária Elisabete Paula Barbosa Montoro para assumir a Primeira Secretaria. As Comissões Permanentes não serão formadas nesta Sessão, ficando a serem formadas na Primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Iporã. O Excelentíssimo Senhor Presidente Eleito Vereador Edmilson Ferreira dos Santos e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Iporã fizeram uso da palavra. Antes de encerrar a presente Sessão Solene o Senhor Presidente, Vereador Edmilson Ferreira dos Santos disse que gostaria de desejar um bom princípio de ano, agradecendo aos Funcionários da Câmara, a Assessoria Jurídica e aos Iporãenses presentes. Em seguida, nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente Vereador Edmilson Ferreira dos Santos, encerrou a presente Sessão Solene de Instalação, do que para constar eu, Elisabete Paula Barbosa Montoro, Primeira Secretária, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Vereadores presentes, pelo Senhor SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal e pela Senhora SILVANIA CRISTINA PISSINATI, Vice-Prefeita Municipal de Iporã, autoridades e ainda pelos munícipes presentes.

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:1CA67D06

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, em Sessão Solene de Instalação da 15ª (Décima Quinta) Legislatura do Município de Iporã, Estado do Paraná, no Plenário José Ademir Dario deste Legislativo Municipal, sito a Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2.707, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, tomaram posse nos Cargos da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Iporã os seguintes Vereadores: EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, ADÃO ALVES PIMENTEL e ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e 1ª Secretária, eleitos em escrutínio secreto em eleição realizada no dia 1º de janeiro de 2021, para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, Sala das Sessões em 1º de janeiro de 2021. EM TEMPO: Fica vagando o cargo de 2º Secretário em virtude de falta de candidato interessado a formação da Chapa.

Sala das Sessões, em 1º de janeiro de 2021.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS A
Presidente

ADÃO ALVES PIMENTEL
Vice- Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO
1ª Secretária

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:F4DFD39E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2021

NOMEIA O SENHOR CLOVIS ADRIANO BURGO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE FINANÇAS E COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 05 de janeiro de 2021, o senhor **CLOVIS ADRIANO BURGO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.228.507-9 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 021.840.469-73, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E COMPRAS**, lotado na Secretaria de Finanças, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 05 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4C4F7088

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2021

NOMEIA O SENHOR ARIEL DE MORAES ANDREANI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - Nomear, a partir de 05 de janeiro de 2021, o senhor **ARIEL DE MORAES ANDREANI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.639.803-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 097.755.219-55, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL**, lotado na Procuradoria Jurídica, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 05 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:333048E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2021

NOMEIA A SENHORA LUCIANA APARECIDA UDENAL FERREIRA VAZ PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO

DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 05 de janeiro de 2021, a senhora **LUCIANA APARECIDA UDENAL FERREIRA VAZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.245.196-7, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 663.213.609-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, lotada na Secretaria de Administração, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 05 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6345AB0B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2021

NOMEIA O SENHOR MARCIO ANTONIO ABREU, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 05 de janeiro de 2021, o senhor **MARCIO ANTONIO ABREU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.731.508-7 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 663.198.979-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 05 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3184344E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/2021

NOMEIA A SENHORA MARIA AUGUSTA ZAGO UDENAL, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 05 de janeiro de 2021, a senhora **MARIA AUGUSTA ZAGO UDENAL**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.351.047-0, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.541.079-25, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotada na Procuradoria Jurídica, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 05 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A23EFF76

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2021

NOMEIA A SENHORA ROSANGELA GONÇALVES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 05 de janeiro de 2021, a senhora **ROSANGELA GONÇALVES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.515.640-0, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 639.761.379-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotada na Secretaria de Administração, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 05 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A805EEBD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2021

DESIGNA O SERVIDOR RODRIGO BORGES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DO EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 05 de janeiro de 2021, o Senhor **RODRIGO BORGES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.406.682-8 - SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº. 041.539.049-45, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público, no cargo de Assistente Administrativo, nomeado através da Portaria nº. 334/2012, de 11/06/2012, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DO EXECUTIVO**, lotado no Gabinete do Prefeito, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 05 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5C8DAF60

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/2021

DESIGNA O SERVIDOR TARCISIO GRAZIANE TRINDADE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 05 de janeiro de 2021, o Senhor **TARCISIO GRAZIANE TRINDADE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.814.729-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 043.737.529-31, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de **MOTORISTA DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA**, nomeado através da Portaria nº. 867/2014 de 07 de novembro de 2014, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 05 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FF3E93E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/2021

DESIGNA O SERVIDOR WESLEY CELESTINO DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 05 de janeiro de 2021, o Senhor **WESLEY CELESTINO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.021.550-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.091.019-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público no cargo de Técnico Agrícola, matrícula de n° 854-0/1, nomeado através da Portaria 043/2001 de 09 de março de 2001, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**, lotado no Departamento de Agricultura, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 05 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6B68FCA3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 010/2021

DESIGNA A SERVIDORA ROSANE SILVA DOS SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 05 de janeiro de 2021, **ROSANE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.403.103-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 088.874.029-81, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em concurso público, no Cargo de Servente de Serviços Gerais, nomeada através da Portaria nº. 617/2020 de 11/08/2020, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, lotada na Secretaria de Administração, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 05 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C4BFAF39

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SEBASTIÃO LINDOMAR VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **SEBASTIÃO LINDOMAR VIEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.814.129-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 788.163.009-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público e nomeado através da Portaria nº. 303/2015 de 15/04/2015, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 16/04/2019 a 15/04/2020 sendo 10 (dez) dias para serem gozadas a de contar de 11/01/2021 à 20/01/2021 e 10 (dez) dias, pagamento em pecúnia.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 05 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7ABA0F06

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012/2021

PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA À SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:
a) *o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;*
b) *requerimento protocolado sob nº. 0009/2021 de 05/01/2021 e atestado Médico;*
c) *Parecer jurídico.*

RESOLVE;
I – Prorrogar a partir de 02 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021, 30 (trinta) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **JANDIRA DE SOUZA ROSA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 05 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:04D89F67

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MANOEL LOPES DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 04 de janeiro de 2021, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **MANOEL LOPES DE SOUSA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.899.463 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 350.351.029-04, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Infraestrutura Urbana e Rural, nomeado através da Portaria nº. 146/2001, de 09 de março de 2001.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 05 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:73F2275A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001/2021

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE INTERNO E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferias por lei e considerando:

a) A necessidade do município em organizar os serviços internos, com a continuação de planejar, acompanhar e avaliar as ações do poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000;

b) A edição da Lei Complementar Municipal nº 001/2016, que fixa limite de despesas primárias para o Poder Executivo;

c) O processo de transição político administrativa, tendo em vista o início de mandato da atual legislatura.

DECRETA:

Art. 1º: Fica estabelecido **EXPEDIENTE INTERNO** no período de 05 a 20 de janeiro de 2021, permanecendo suspensas as atividades administrativas no Gabinete do Prefeito e, Secretarias de Administração, Finanças e Licitação, não havendo atendimento ao público, com exceção do Protocolo, e Tributação que terão seu funcionamento em escala de plantão cujos secretários em suas respectivas competências disciplinarão a sua oferta ao público.

Parágrafo 1º: As Secretarias de Educação, Saúde, Infraestrutura Urbana, Infraestrutura Rural, Assistência Social, Meio Ambiente e Agricultura, terão o seu funcionamento normal de atendimento ao público.

Parágrafo 2º: O disposto no "Caput" deste artigo não se aplica aos serviços, que por sua natureza não permite paralisação, devendo obrigatoriamente atender aos usuários e ao público, em período integral.

Art. 2º: Á partir do dia 21 de janeiro de 2021, as Secretarias Municipais voltarão o funcionamento normal em sua totalidade

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos **cinco de janeiro de dois mil e vinte e um**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:584371B7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2021

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando Art. 6º, inciso IV da Constituição Federal;

DECRETA,

Art. 1º - O valor a título de salário a ser pago a partir de 01/01/2021 pelo Município de Iporã, não será inferior a R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), o que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***cinco*** dias do mês de ***janeiro*** do ano de ***dois mil e vinte e um***.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E079716C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2021

DEFINE VALORES DE REFERÊNCIA PARA FINS DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS, A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO DE BENS IMÓVEIS, DIREITO REAIS SOBRE IMÓVEIS, EXCETO OS DE GARANTIA, BEM COMO CESSÃO DE DIREITOS A SUA AQUISIÇÃO, DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporã Estado do Paraná, no uso das atribuições, considerando o disposto no art. 156, II, da Constituição Federal, bem como disposto na Lei Municipal nº 553/2001 de 18/12/2001 e suas alterações posteriores,

DECRETA

Art. 1º - Os valores imobiliários para fins de incidência de ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI, na área rural, passam a obedecer aos seguintes parâmetros:

I – Gleba Atlântida, Bairros Brasília, Pacaembu e Maracanã R$ 73.000,00, o alqueire paulista;
II – Demais Glebas e Bairros R$ 58.000,00, o alqueire paulista.

Art. 2º - Às áreas de reserva legal devidamente averbadas à margem do registro imobiliário, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) nos valores acima consignados.

Art. 3º - Os valores descritos no art. 1º, I e II, deverão informados à Receita Federal do Brasil, para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras, em atendimento à cláusula sexta do Convênio celebrado entre o Município de Iporã e a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para fins de fiscalização e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Art. 4º - Revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 151/2019 de 18/12/2019, este Decreto entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***cinco*** dias do mês de ***janeiro*** do ano de dois mil e ***vinte e um***.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3BAAEC91

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2021

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo estabelecido no Art. 229. Inciso II, e Art. 251, da Lei Municipal nº 553/2001, datada de 18/12/2001, para pagamento da **Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Fiscalização de Funcionamento** no Município de Iporã, Estado do Paraná, até o dia 15 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial o Decreto nº. 150/2019 de 18 de dezembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***cinco*** dias do mês de ***janeiro*** do ano de dois mil e ***vinte e um.***

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5A68E95A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2021

FIXA O VENCIMENTO PARA O RECOLHIMENTO DO IPTU – IMPOSTO

PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TSU – TAXA DE SERVIÇOS URBANOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA PARCELAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e considerando as Leis Municipais nº 553/2001 e 554/2001 datadas de 18/12/2001,

DECRETA,

Art. 1º - Fica fixada a data de 15/05/2021, para o recolhimento em cota única ou 1ª parcela do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU – taxa de Serviços Urbanos, referente ao exercício 2020.

Art. 2º- O parcelamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU – taxa de Serviços Urbanos referente ao exercício de 2021, deverá obedecer ao Art. 89, § 3º, Inciso I, da Lei nº 553/2001, de 18/12/2001, devendo o valor mínimo de cada parcela ser superior a 70% (setenta por centro) da UFM, dividido no máximo em 08 (oito) parcelas.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***cinco*** dias do mês de ***janeiro*** do ano de dois mil e ***vinte e um***.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:717917B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 001/2021

Marcos Patti, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão para Recebimento de bens adquiridos pela Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no biênio 2021 - 2022, os Vereadores: Maria Madalena Montini – Presidente, Edcláudio Pedroso e Claudemir Pellegrini – Membros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, em 05 de janeiro de 2021.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:E9639F4B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 002/2021

Marcos Patti, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Designar os membros FERNANDA REGINA ZANATA, EDCLÁUDIO PEDROSO e TAKEMITSU HASHIGUTI, sob a Presidência do primeiro e a Secretaria do segundo, para comporem a Comissão de Licitação para a abertura e julgamento das propostas referentes a Licitações Públicas da Câmara Municipal no biênio 2021 – 2022.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, em 05 de janeiro de 2021.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:56353D76

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 003/2021

Marcos Patti, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para função de Tesoureiro deste Poder Legislativo Municipal o Vereador Aparecido Pereira de Souza.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, em 05 de janeiro de 2021.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:EEEF1524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 011/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados GESTORES DE CONTRATOS DE LICITAÇÕES os Secretários relacionados abaixo:

ANDRÉ LUCIANO TOSTES - Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

GILMARA APARECIDA FERREIRA - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL - Secretaria Municipal de Saúde;

FLÁVIO ÍTALO BIANCARDI - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relação do Trabalho;

ANA CLÁUDIA CHERUBIM - Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo; e

ALINE MARIA MENEGASSO DE ANDRADE - Secretaria Municipal de Assistência Social.

ANTONIO MARCOS XAVIER - Secretário de Esportes e Lazer

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F71945A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4597/2021

EMENTA: Adota providências de início de mandato para suspensão temporária de pagamento de restos a pagar e dá outras providências

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Para o fim de análise das inscrições de restos a pagar efetuados pelo Município no encerramento do exercício de 2020, ficam adotadas as seguintes providências:

I – Fica estabelecida a suspensão dos pagamentos dos restos a pagar, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, para o fim de verificação da legalidade, mediante averiguação do processo de licitação que autorizou o empenho e liquidação e ainda a destinação dos bens/direitos/serviços.

II – Deverão ser também verificados para pagamentos, as obrigações de despesa que tenham a sua liquidação comprovada por atesto de recebimento e comprovação da destinação, bem como tenham comprovada a disponibilidade financeira positiva, consoante disposição no art. 42 da LC 101/2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D450C8AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4598/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - O recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do ano de 2021 será efetuado, de acordo com o artigo 30, item I e II da Lei Complementar nº 001/2004, com desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do imposto para pagamento à vista em cota única ou em 05 (cinco) parcelas sem desconto.

Parágrafo Único: As datas de vencimento da Cota Única e de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as seguintes:

Cota Única – no dia 15/04/2021
1ª Parcela – no dia 15/04/2021
2ª Parcela – no dia 15/05/2021
3ª Parcela – no dia 15/06/2021
4ª Parcela – no dia 15/07/2021
5ª Parcela – no dia 15/08/2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EB6E66E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2020**; Proc. Adm:** nº 073/2020;
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel Comum; Óleo Diesel S10, Gasolina Comum; Gasolina Aditivada; e Etanol Hidratado), para abastecimento dos veículos da Frota Municipal, para o exercício de 2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Mônica Cristina Zambon Holzmann;**
CONTRATADO: FERIATO, FERIATO & CIA LTDA, CNPJ: 75.358.945/0001-89**,** sita à Rua Antônio Dias, nº 210, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;
VALOR CONTRATADO: R$ 1.222.100,00 (hum milhão duzentos e vinte e dois mil e cem reais)
DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 05 de janeiro de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:05301C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 012/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os funcionários para comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO** da Administração Pública Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E RELAÇÃO DE TRABALHO:

REPRESENTANTES: LUIZ ROGERIO DOS SANTOS, ORLANDO SANTIN, JOSÉ WANDERLEY PORTO E ANA MARIA DE QUEIROZ BORGES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

REPRESENTANTES: MARIA LUCELI JUSSIANI E LUIZ RENATO TONET.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

REPRESENTANTE: ALINE MARIA MENEGASSO DE ANDRADE E CAMILA KOPP FUZETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

REPRESENTANTES: REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL, LARISSA SANTOS GOMES, KARIN LETÍCIA ROSSETO E JOÃO BATISTA DE SOUZA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO:

REPRESENTANTES: SÉRGIO GUILHERME ZAMBONI, JAIR RIBEIRO, SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA E JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE:

REPRESENTANTES: ANDRÉ LUCIANO TOSTES, IVAN ALEXANDRE E JULIANA ANTONIETA BENETTI.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6E294343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 013/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores municipais como responsáveis pelo **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** do Município de Itambaracá.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E RELAÇÃO DE TRABALHO

REPRESENTANTES: Orlando Santin
José Wanderley Porto

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

REPRESENTANTES: Gilmara Aparecida Ferreira
Luiz Renato Tonet

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPRESENTANTES: Aline Maria Menegasso De Andrade
Larissa Aparecida Monteiro Machado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPRESENTANTES: Maria Madalena Montini
Larissa Santos Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO, HABITAÇÃO E URBANISMO

Representantes: Sérgio Guilherme Zamboni
Sebastião Viveiros da Silva
José Aparecido de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

REPRESENTANTES: Ivan Alexandre
Juliana Antonieta Benetti

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:29DAF0E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 014/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os funcionários públicos municipais ANDRÉIA SILVESTRINI, ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI, ARIOVALDO MARTINS, , TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA, LARISSA SANTOS GOMES e REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS, sob a presidência do primeiro e a secretaria do segundo, comporem a Comissão de Licitação para a Abertura e Julgamento das Habilitações e Propostas referentes a Licitações do Município de Itambaracá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2BB8791D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 015/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Programas e Projetos, o Senhor MATHEUS POLIZEL DE OLIVEIRA, passando a receber símbolo CC.4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BB9BCF6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 016/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Esportes e Lazer, o Senhor CLAYTON RODRIGO HENRIQUE, passando a receber símbolo CC.3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8643F349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 017/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemia, a Senhora IRANI BARROS, passando a receber símbolo CC.3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5F4BEF77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 018/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Geral de Saúde, a Senhora MARCELA CÁSSIA DE GRANDE SATO, passando a receber símbolo CC.3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8C61061E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 019/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Educação, a Senhora DANIELA CHERUBIM TOSTES, passando a receber símbolo CC.3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:76EC1BCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 020/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Viação e Controle de Frotas, o Senhor EVALDO APARECIDO ROBERTO, passando a receber símbolo CC.3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E18898B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 021/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Serviços Públicos e de Obras, a Senhora MILAYNE GONÇALVES FRANCO, passando a receber símbolo CC.3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AA315D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 022/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Diretor da Proteção Básica, executado no Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, a Senhora MONICA CRISTINA SIVIEIRO FABRIS, passando a receber símbolo CC.3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:16FFE1BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 023/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Diretor da Proteção Social Especial, a Senhora DANIELE MARQUES DE MENEZES, passando a receber símbolo CC.3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2CE94A1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE DOS ELEITOS PARA PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES EM 1º DE JANEIRO DE 2021
Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021, na Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, após a Sessão Solene de Instalação da 15ª Legislatura, constituída pelos vereadores : CARLOS HENRIQUE JORGE NAUFEL – PSD; CIRSO AMÂNCIO - PL; EDIMAR GONÇALVES DA SILVA – PROS; ELIAS CESAR CAMPOS PEREIRA – PP; JOSE WALDECYR CASTALDELLI – PL; LUCI DA SILVA - PSD; RICARDO SANTANA DA SILVA – PSD; RUBENS GUILHERME SILVA VITORINO – PP; WILSON CAPOCI – PP; Após na forma da Lei, prestaram o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL/ A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO/ A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE ITAMBÉ/OBSERVAR AS LEIS/DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO/TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO" responderam juntos: "Assim o prometo". A seguir o Prefeito reeleito VITOR APARECIDO FEDRIGO – PL E O VICE PREFEITO IDELFONSO MACHADO também prestaram seu compromisso de Posse: "PROMETO MANTER/DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGANICA/OBSERVAR AS LEIS DA UNIÃO/DO ESTADO E DO MUNICIPIO/PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICIPES/E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA/DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE"; Concluídas as formalidades acima, o Presidente da Mesa, usando da atribuição que a Constituição e as Leis que lhe conferem, solenemente declarou empossados o senhor VITOR APARECIDO FEDRIGO no cargo de Prefeito Municipal de Itambé, e o senhor IDELFONSO MACHADO no cargo de vice prefeito; cargos que foram eleitos em 15 de NOVEMBRO DE 2020; mandato que inicia em 1º de Janeiro de 2021 e expira-se em 31 de Dezembro de 2024; e para constar , foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo Presidente da Câmara, pelos demais vereadores empossados, prefeito e vice prefeito municipal, empossados nesta data.

Itambé, 01 de Janeiro de 2021.

VEREADORES ELEITOS PARA A 15º LEGISLATURA – 2021 A 2024

CARLOS HENRIQUE JORGE NAUFEL – PSD
CIRSO AMÂNCIO – PL :
EDIMAR GONÇALVES DA SILVA – PROS
ELIAS CESAR CAMPOS PEREIRA – PP
JOSE WALDECYR CASTALDELLI – PL
LUCI DA SILVA - PSD
RICARDO SANTANA DA SILVA – PSD
RUBENS GUILHERME SILVA VITORINO – PP
WILSON CAPOCI – PP

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

IDELFONSO MACHADO
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:9E3F1430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO

Município de Itapejara D'Oeste/PR
ERRATA:
No Decreto 008/2021, publicado no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ no dia 05.01.2021, pag. 156, Edição n° edição 2172. No Art. 01°
Onde se lê:
Art. 1º) A nomeação a partir da data de 15.03.2017 o Senhor EZEQUIEL FERNANDES
Lê-se:
Art. 1º) A nomeação a partir da data de 05.01.2021 o Senhor EZEQUIEL FERNANDES

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:70CDEB5E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013

DECRETO Nº 013/2021
DATA: 05.01.2021

SÚMULA: Estabelece recesso no período de 04 a 18 de janeiro de 2021 no setor Administrativo do Município.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por:
DECRETA:
Art. 1º) Fica estabelecido que entre o período de 04 a 18 de janeiro de 2021, aos Setores de Administração, Finanças, Urbanismo e RH, estarão em recesso, onde não haverá atendimento ao publico durante este período, sendo que os servidores públicos destes departamentos estarão de férias coletivas.
Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8C58027D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014

DECRETO Nº 014/2021
DATA: 05.01.2021

SÚMULA: Nomear a Senhora Rafaela Augusta Salvi, para o Cargo de Chefe de Divisão de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e Lei Municipal nº 468/93 de 22/01/93, artigos 4º, 5º, Parágrafo Único, 6º, 7º e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º e Lei Municipal nº 568/97 de 11/03/97, Lei Municipal nº 1637/2016 de 15 de março de 2016 e Lei Municipal 1677/2016 de 9 de setembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º.) A nomeação a partir de 05.01.2021 a Senhora Rafaela Augusta Salvi, portadora do CPF nº 036.466.209-35 e Cédula de Identidade RG nº 7.305.300-5, expedida pela SSP/PR, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão de Assistência Social, conforme Piso Salarial da Tabela constante no artigo 17, da Lei Municipal 1677/2016, símbolo CC-6, lotado no Departamento Municipal de Assistência Social.
Art. 2º.) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º.) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1BFF5B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
ATA Nº 001 DE 01 DE JANEIRO DE 2.021.

Ata correspondente a Sessão Solene de instalação da oitava legislatura da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, realizada às dez horas do dia primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e um. Presentes a esta sessão solene os vereadores eleitos e diplomados: **ANTONIO PEDRO, ARIEL DE CHRISTO PAULO, CLAUDIA PEDROSO, ELEONIR GEFFER (LIUNA GEFFER), ISAIAS VIDAL DE FREITAS, JEAN BOFIM, JORGE MAURO JOEKEL VAZ, JOSIAS GEFFER, MAURI BORTOLUZZI JUNIOR, MARCOS JOSÉ DE SOUZA COSTA, ROGÉRIO MORAES**. De acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município de Itaperuçu e o Regimento Interno da Câmara Municipal, assumiu a Presidência da Mesa a Senhora Vereadora Claudia Pedroso e convidou o Vereador Mauri Bortoluzzi Junior para secretariar os trabalhos da presente sessão solene. O senhor Presidente prestou seu compromisso Regimental de posse, tendo em seguida solicitado a Senhora Secretária ad-hoc Camila Zen de Lara, para que de acordo com o Regimento interno da Câmara Municipal, proceder as formalidades legais prestarem igual compromisso de posse. Após prestarem compromisso a Presidente declarou aberta a Oitava Legislatura e empossado os senhores vereadores eleitos na eleição municipal do ultimo dia 15 de novembro do ano de dois mil e vinte. Em seguida a Secretaria da Casa apresentou o termo de posse de cada vereador, os quais foram devidamente firmados. Nada mais havendo para ser deliberado a Sessão foi encerrada da qual lavrou essa ata que segue por mim, Mauri Bortoluzzi Junior, secretario designado e os demais vereadores assinada.

ANTONIO PEDRO

ARIEL DE CHRISTO PAULO

CLAUDIA PEDROSO

ELEONIR GEFFER

ISAIAS VIDAL DE FREITA

JEAN BOFIM

JORGE MAURO JOEKEL VAZ

JOSIAS GEFFER

MAURI BORTOLUZZI JUNIOR

MARCOS JOSÉ DE SOUZA COSTA

ROGÉRIO MORAES

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:6504F73D

CAMARA MUNICIPAL
ATA Nº 002 DE 01 DE JANEIRO DE 2.021

Ata nº 002 de 01 de janeiro de 2.021.

Ata correspondente a Sessão Solene de eleição e posse da mesa diretora da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, realizada às dez horas do dia primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e um. Presentes a esta sessão solene os vereadores eleitos, diplomados e empossados: **ANTONIO PEDRO, ARIEL DE CHRISTO PAULO, CLAUDIA PEDROSO, ELEONIR GEFFER (LIUNA GEFFER), ISAIAS VIDAL DE FREITAS, JEAN BOFIM, JORGE MAURO JOEKEL VAZ, JOSIAS GEFFER, MAURI BORTOLUZZI JUNIOR, MARCOS JOSÉ DE SOUZA COSTA, ROGÉRIO MORAES**. A Presidente abriu a Sessão e Solicitou a Secretária Ad-hoc, senhorita Camila Zen de Lara que esclarecesse como seria realizada a sessão de eleição da mesa diretora biênio 2021/2022, a qual esclareceu que de acordo com o regimento interno da casa a votação seria por escrutínio secreto, que cada vereador seria chamado por ordem alfabética e após votar na sala atras do plenário, iria depositar seu voto na urna, e que fora protocolado nessa casa de Leis Chapa Única, cuja composição é a Seguinte: Presidente Vereador Marcos José de Souza Costa, Vice Presidente Vereador Antônio Pedro, Primeiro secretário Vereador Rogério Moraes, segundo Secretário Vereadora Claudia Pedroso. Findo o Processo de Votação o Presidente convidou os Vereadores Ariel e Jean para servirem de escrutinadores, ao final do processo de contagem de votos o Presidente Declarou o seguinte resultado: por unanimidade de votos. Declarando eleita a Chapa Única, suja composição é a seguinte: Presidente Vereador Marcos José de Souza Costa, Vice Presidente Vereador Antônio Pedro, Primeiro secretário Vereador Rogério Moraes, segundo Secretário Vereadora Claudia Pedroso. E convidou os eleitos para tomares seus lugares junto a mesa diretora. Nada mais havendo para ser deliberado a Sessão, fez uso da palavra os vereadores: O Presidente eleito e o vereador Ariel, cuja conteúdo na integra esta gravado e arquivado nos anais dessa casa de leis, e a sessão foi encerrada da qual lavrou essa ata que segue por mim, Rogério Moraes, primeiro secretário e os demais vereadores assinada.

ANTONIO PEDRO

ARIEL DE CHRISTO PAULO

CLAUDIA PEDROSO

ELEONIR GEFFER

ISAIAS VIDAL DE FREITAS

JEAN BOFIM

JORGE MAURO JOEKEL VAZ

JOSIAS GEFFER

MAURI BORTOLUZZI JUNIOR

MARCOS JOSÉ DE SOUZA COSTA

ROGÉRIO MORAES

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:7F1C1C29

CAMARA MUNICIPAL
ATA Nº 003 DE 01 DE JANEIRO DE 2.021.

Ata correspondente a Sessão Solene de Posse do Prefeito e Vice Prefeito de Itaperuçu, Estado do Paraná, realizada no dia primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e um. Presentes a esta sessão os vereadores: **ANTONIO PEDRO, ARIEL DE CHRISTO PAULO, CLAUDIA PEDROSO, ELEONIR GEFFER, ISAIAS VIDAL DE FREITAS, JEAN BOFIM, JORGE MAURO JOEKEL VAZ, JOSIAS GEFFER, MAURI BORTOLUZZI JUNIOR, MARCOS JOSÉ DE SOUZA COSTA, ROGÉRIO MORAES**. As onze horas, havendo quórum suficiente o senhor Presidente abriu os trabalhos da presente sessão convidando o Senhor Prefeito Eleito Nenéu José Artigas para prestar seu compromisso de posse constante na Lei Orgânica do Município, e o Vice Prefeito Edilson Ruiz de Freitas, para prestar igual compromisso, após o Presidente declarou empossados, Prefeito e Vice Prefeito, em seguida deixou a palavra livre, a qual fez uso o Senhor Prefeito Neneu José Artigas que prestou seus agradecimentos e parabenizou os vereadores eleitos e mesa diretora.
Nada mais havendo, a sessão foi encerrada da qual lavrou essa ata que segue por mim, Rogério Moraes, primeiro secretário, assinada e pelos demais vereadores Prefeito e Vice Prefeito.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Vice Prefeito

ANTONIO PEDRO

ARIEL DE CHRISTO PAULO

CLAUDIA PEDROSO

ELEONIR GEFFER

ISAIAS VIDAL DE FREITAS

JEAN BOFIM

JORGE MAURO JOEKEL VAZ

JOSIAS GEFFER

MAURI BORTOLUZZI JUNIOR

MARCOS JOSÉ DE SOUZA COSTA

ROGÉRIO MORAES

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:5CCDDA98

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2021, 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CAMILA ZEN DE LARA**, CPF/MF n. 071.321.369-84, para o cargo de **Diretor Geral**, simbologia CC-01, em conformidade com o Art. 6º e 7º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu e Art. 1º da Lei 552/2017, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 01 de janeiro de 2021.

MARCOS JOSÉ DE SOUSA COSTA
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:B6E31CD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃONº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de lubrificantes para atender veículos pesados e leves da frota municipal.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/01/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 18/01/2021 – a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Dotação Orçamentária:
06001123651202203044905200000 1320
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:CFD11721

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃONº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/01/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 19/01/2021 – a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Dotação Orçamentária:
09001081220801204733903000000 2270
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3B40D1D9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃONº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de material de expediente para ser usado nos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sendo: CRAS, SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CENTRO DE CONVIVÊNCIA e os serviços Municipais vinculados a esta Secretaria: CONSELHO TUTELAR E CASA LAR.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/01/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 19/01/2021 – a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Dotação Orçamentária:
09002082440801205333903000000 2610
09002082440801205333903000000 2600
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:FC6B531C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 314/2019 LICITAÇÃO N.º 119/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 314/2019
LICITAÇÃO N.º 119/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019
*O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pela senhora **TÂNIA KIELT**, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 9.742.240-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.477.599-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **GISELI CRISTINA JUNCOS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Paulo Faix, nº 22, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.881.786/0001-97, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Giseli Cristina Juncos**, brasileira, residente á Rua Paulo Faix, nº 22, centro, Ivaí/PR, portadora da cédula de identidade nº 9.717.770-8 SSP/PR, do CPF/MF nº 077.187.989-09, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
***OBJETO:** Prestação de serviços de Fisioterapia, 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira**,** das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, para atendimento em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Conforme as cláusulas 7ª e 13ª fica prorrogado o prazo de execução e vigência deste contrato até 31/12/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
CLÁUSULA SEGUNDA: *Em razão da prorrogação, o contrato fica acrescido em R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) sendo o valor mensal de R$ 4.900,00.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí, 29 de dezembro de 2020.

Município de Ivaí - PR
TÂNIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde

GISELI CRISTINA JUNCOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:52EBD22E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 375/2018 LICITAÇÃO N.º 180/2018 P

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 375/2018
LICITAÇÃO N.º 180/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018
*A **Prefeitura Municipal de Ivaí**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO,** brasileiro, casado, residente à Rua Dr. Ferreira Correia, Centro, em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **EVANDRO CARLOS ROMAN-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Henrique Florencio Ribeiro, n.º15, Centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.993.223/0001-22, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Evandro Carlos Roman, brasileiro, casado, residente a Rua Gregorio Lobacz, N.º19, Centro, Ivaí-PR, portador da cédula de identidade nº 6.396.052-7SSP-PR, do CPF/MF nº 026.201.409-27, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *A prestação pela empresa contratada ao contratante, de **serviços de borracharia para os veículos da frota municipal.***
CLÁUSULA PRIMEIRA: *Conforme as cláusulas 7ª e 13ª fica prorrogado o prazo de execução e vigência deste contrato até 31/12/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 29 dezembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EVANDRO CARLOS ROMAN
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:54167225

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 180/2020 LICITAÇÃO N.º 088/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 025/2020

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 180/2020
LICITAÇÃO N.º 088/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 025/2020
*O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **DIEGO SALVADOR ENGENHARIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Travessa João Paulo II, 12, Apto 01, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.931.278/0001-20, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Diego Leonardo Salvador**, brasileiro, solteiro, residente á Travessa João Paulo II, 12, Apto 01, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 107713050 SSP/PR, do CPF/MF nº 086.859.129-70, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *A contratação de empresa que disponibilize um profissional capacitado na área de Engenharia Civil, para elaboração de projetos contra incêndio e pânico, pavimentação asfáltica e que realize acompanhamento das obras Municipais, com carga horária de 04 horas diárias, totalizando 20 horas semanais*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *Conforme as cláusulas 7ª e 12ª fica prorrogado o prazo de execução e vigência deste contrato até 30/06//2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
CLÁUSULA SEGUNDA: *Em razão da prorrogação, o contrato fica acrescido em R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal de R$ 3.250,00.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí, 29 de dezembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

DIEGO LEONARDO SALVADOR
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E5855226

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 165/2018 LICITAÇÃO N.º 098/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 165/2018
LICITAÇÃO N.º 098/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

*A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente à Rua Rui Barbosa, 27, Centro, em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, ou a senhora **TÂNIA KIELT**, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 9.742.240-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.477.599-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **SANSANA DE CRISTO CIA LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada à Rua Desembargador Ermelino de Lino, 96, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu sócio **LEANDRO SANSANA DE CRISTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº nº 7.376.176-0-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.934.339-39, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Conforme as cláusulas 7ª e 12ª fica prorrogado o prazo de execução e vigência deste contrato até 31/12/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí, 29 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR
TÂNIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LEANDRO SANSANA DE CRISTO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:23E749D6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 009/2021

DECRETO N.º 009/2021

Súmula: Nomeia Diretor de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeado o Sr**. MARCOS CHOCIAI, RG Nº 6.361.600-1 PR**, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, Símbolo CC6, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:43DA5F17

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 008/2021

DECRETO N.º 008/2021

Súmula: Nomeia Diretor de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeado o Sr. **JOSE ERALDO GRANISKA, RG Nº 3.234.155-1 PR**, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Patrimônio, Símbolo CC6, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C142102C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 007/2021

DECRETO N.º 007/2021

Súmula: Nomeia Assessora de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeada **KEILA STORER BUENO, RG Nº 12.903.966-3 PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Departamento de Licitação, Símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7E5C33FF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 006/2021

DECRETO N.º 006/2021
Súmula: Nomeia Diretor do Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeado o Sr. **MARCIO MARQUES, RG Nº 3.731.560-5-PR**, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Tesouraria, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B57EA559

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 005/2021

DECRETO Nº 005/2021
Súmula: Nomeia Chefe de Gabinete.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeado o Sr. **WICTO EDUARDO BONETTE, RG Nº 9.717.591-8 PR**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete, símbolo CC6, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E56B40AD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 004/2021

DECRETO N.º 004/2021
Súmula: Nomeia Diretor de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeado o Sr. **WELTON ADEMIR FERREIRA, RG Nº 10.099.330-9 PR**, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Licitação, Símbolo CC6, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:14AAEBEA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 010/2021

DECRETO N.º 010/2021
Súmula: Nomeia Assessora de Gabinete.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **PAULINA DOS SANTOS, RG Nº 8.417.132-8 PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Gabinete, Símbolo CC1, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0CE7B580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Concede Férias Regulamentares, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Paraná, na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias regulamentares à servidora ELIANE MINGARELLI PAIVA, inscrita no CPF: 021.310.079-73 e na cédula de identidade no 7.041.708-1 SSP/PR, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora desta Casa de Leis, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020, a partir de 05 de janeiro de 2021, retornando em 04/02/2021.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ivatuba, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

DEVANIR MOLINA
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DB55B6C4

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA NO 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Concede Férias Regulamentares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Paraná, na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o restante de 20 (vinte) dias de férias ao Servidor SERGIO LUIZ JACOMINI, inscrito na cédula de identidade no 3.063.020-3 SSP/ PR, detentor do Cargo de provimento efetivo de Advogado desta Casa de Leis, referente ao período aquisitivo de 11/04/2019 a 10/04/2020, a partir do dia 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021, retornando em 25/01/2021.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

DEVANIR MOLINA
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CE306C8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece a quantia de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), a partir de 1o de janeiro de 2021, como vencimento básico dos servidores públicos da Administração Municipal de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Federal nº 13.152, de 29/07/2015, e Medida Provisória nº 1.021/2020, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica fixada a quantia de R$ 1.1000,00 (mil e cem reais), a partir de 1o de janeiro de 2021, como vencimento básico dos servidores públicos da Administração Municipal de Ivatuba (Poder Executivo), conforme Lei Federal nº 13.152, de 29/07/2015, e Medida Provisória nº 1.021/2020, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 de janeiro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8EE69710

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece o funcionamento das atividades administrativas e educacionais das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino Básico, em período integral de 08 (oito) horas diárias, com cumprimento de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município c/c artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.394/1996,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica estabelecido o funcionamento das atividades administrativas e educacionais das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino Básico, em período integral de 08 (oito) horas diárias, com cumprimento de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas pelos servidores, conforme dispõe a Lei Municipal nº 263/2002, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba).

Art. 2º - Para fins deste Decreto, o horário de cumprimento da carga horária dos profissionais do Magistério fica adstrito às limitações das cargas horarias de seus respectivos cargos, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa de quaisquer medidas relativas à aplicação da Lei Municipal nº 539, de 04 de outubro de 2011.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 de janeiro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D7892DED

GABINETE DO PREFEITO
ONDE SE LÊ: DECRETO Nº. 003/2020 LEIA-SE: DECRETO Nº. 003/2021

Súmula:- Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ivatuba no exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 092, de 05/12/2006 e inciso IV, do artigo 3º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:-

Art. 1º. Fica designada a servidora Josilaine Fatima de Oliveira, portadora do RG nº. 10.601.950-9 SSP/PR e CPF nº. 046.48319974, para atuar como **Pregoeira Oficial do Município de Ivatuba** em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Ivatuba, pelo período compreendido entre 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, bem como a servidora Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF nº. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, para atuar como Pregoeira Substituta na falta ou impossibilidade do titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivatuba os servidores, Humberto Cezar Trevizan, inscrito no CPF sob o nº. 413.230.849-91 e RG. 3.102.912-0 SSP/PR; Cláudio Guelere, inscrito no CPF sob o nº. 281.947.569-87 e RG 2.197.793-4, ficando como suplente a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli portadora do RG nº. 3.137.075-8 da SSP/PR e inscrita no CPF nº. 490.977.419-04, para atuar como membro da Equipe de Apoio na falta ou impossibilidade dos Titulares.

Parágrafo Único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte um).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E643C662

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Secretário Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o senhor JOÃO PAULO PACHECO RODRIGUES, portador da CI. RG nº 9.232.905-4 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 060.678.899-94, para desempenhar o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura – Subsídio, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016, e atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 013/2007, a partir do dia 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 05 de janeiro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:43C923F8

GABINETE DO PREFEITO
ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº. 001/2020 LEIA-SE: PORTARIA Nº. 001/2021

Súmula:- Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:-

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, pelo período compreendido entre 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme segue:

Presidente – Josilaine Fatima de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº. 046.483.199-74 e RG 10.601.959-9 SSP/PR;
Membro – Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF sob o nº. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 SSP/PR;
Membro – Humberto Cezar Trevizan, inscrito no CPF sob o nº. 413.230.849-91 e RG. 3.102.912-0 SSP/PR;
Suplente – Rosilda Von Kriger Dominelli, inscrita no CPF sob o nº. 490.977.419-04 e RG 3.137.075-8 SSP/PR;

Art. 2º - A Comissão composta pelo artigo anterior, procederá as Avaliações e Reavaliações dos Bens a serem alienados, adquiridos ou desapropriados, bem como dirigir e julgar os procedimentos licitatórios pela Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte um).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:03663259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2020

Súmula: Concede férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias aos servidores efetivos abaixo relacionados:

Mat.	Servidor	Cargo	Período de Gozo
121	Jair Paulo Lourenço	Motorista de Veículos Leves	04/01/2021 a 17/01/2021
394	Loana de Fatima Alves	Agente Administrativo	05/01/2021 a 04/02/2021
99	Inês Duminelli	Zelador	05/01/2021 a 18/01/2021

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7BB63CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2020-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente **PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.845.161/0001-01, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Confecção de Mochilas, Bolsas Maternidade e Estojos Personalizados para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública de Ensino para o ano de 2021**, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 057/2020-PMI, no valor de **R$ 17.420,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte reais).**

Ivatuba/Pr, 30 de dezembro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CBDAC696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 005/2021

PORTARIA Nº 005/2021

Antônio Paulino de Mello, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...
Considerando, que o Regimento Interno em seu Art. 12, estabelece que a Sessão Legislativa compreendo período de 1° de fevereiro a 15 de dezembro.
Considerando o recesso Legislativo...
RESOLVE

DETERMINAR, que no período de **06/01/2021 à 31/01/21,** o expediente da secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã será das **08h00min às 12h00min horas** preservados os serviços essenciais e/ou urgentes.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:A90B45B7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA – PORTARIA Nº. 017/2021

ERRATA – PORTARIA Nº. 017/2021

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 05/01/2021, a PORTARIA Nº. 017/2021, código identificador: 63E8A7A0, Edição 2172.

Onde se lê: NOMEAR a Sr.ª ANA FLÁVIA CANTARIN LARA, Portadora do RG N.º 7.339.605-0 SSP-PR, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação, Símbolo CC 2, a partir de 04/01/2021.

Leia-se: DESIGNAR a Sr.ª ANA FLÁVIA CANTARIN LARA, Portadora do RG N.º 7.339.605-0 SSP-PR, para responder como de Chefe de Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação, a partir de 04/01/2021

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 05 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7BB15575

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA – PORTARIA Nº. 012/2021

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 012/2021

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 04/01/2021, a PORTARIA Nº. 012/2021, código identificador: 37E6C568, Edição 2171a.

Onde se lê: NOMEAR o Sr. JOSÉ ANTONIO GOLFETO, Portador do RG Nº 5.697.111-4 SSP-PR, para o Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Agropecuária, Símbolo CS-1, a partir de 04/01/2021.

Leia-se: DESIGNAR o Sr. JOSÉ ANTONIO GOLFETO, Portador do RG Nº 5.697.111-4 SSP-PR, para o Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Agropecuária, a partir de 04/01/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:28C2298A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 016/2021

PORTARIA Nº. 016/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, devidamente aprovadas em Concurso Público Edital 002/2019, com resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Emprego Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, para exercício do cargo de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, desta municipalidade, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 11/01/2021.

NOME	RG
THALITA DA SILVA OLIVEIRA	14.003.297-2 SESP/PR
ALINE FERREIRA ALEIXO MONTANHA	9.924.629-4 SESP/PR

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de Janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:92DC6934

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 015/2021

PORTARIA Nº. 015/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, devidamente aprovadas em Concurso Público Edital 002/2019, com resultado definitivo nº 014/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Emprego Público, com resultado final homologado e retificado pelo Decreto nº 043/2020 de 05/05/2020, para exercício do cargo de DENTISTA, desta municipalidade, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, a partir de 11/01/2021.

NOME	RG
RENAN HIDEKI KANESHIMA	8.583.679-0 SESP/PR
GABRIELA MACHADO DE OLIVEIRA TERRA	10.503.674-4 SESP/PR

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:57DEA372

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 011/2021

PORTARIA Nº. 011/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

DESIGNAR a Sr.ª JAQUELINE SILVA MARCELINO, Portadora do RG Nº 4.027.489-8SSP-PR, para o Cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Ação Social, a partir de 04/01/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A39117D4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 018/2021

PORTARIA Nº. 018/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

REVOGAR A PORTARIA Nº. 1.155/2015, de designação da servidora pública municipal Sra. **SANDRA CRISTINA DE SOUZA**

MARQUES, portadora do RG. nº. 69180264, para prestar serviços no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida da Silva Nascimento, como **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, a partir de 05/01/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5126F6E3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 002/2021

DECRETO Nº. 002/2021

DISPÕE: SOBRE A DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Ficam **DESTITUIDAS** da função de **ASSESSORIA EDUCACIONAL**, a partir de 04/01/2021, as servidoras conforme relacionadas abaixo, cujas gratificações foram concedidas em conformidade com a Lei 016/2003, e canceladas através do Decreto 117/2020.

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA – 20 HORAS
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	MÁRCIA ALBANO DE OLIVEIRA DA SILVA – 40 HORAS

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D41A72E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 056/2021

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A LEI 10.520/2002 PARA O EXERCÍCIO 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal – PR, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002, **RESOLVE** designar:
Art. 1o – O Pregoeiro Oficial do Município e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes funcionários:

NOME	CARGO	CPF/MF	FUNÇÃO
Luiz Guilherme Lopes dos Santos	Analista de Controle	083.298.799-92	Pregoeiro
Adão Guilheverson Bomfim Aragão	Auxiliar de Documentação	038.041.149-03	Equipe de Apoio
Julia Soares	Servente	985.817.919-72	Equipe de Apoio
Helenita Francisca Trabuco	Auxiliar Administrativo	033.690.959-47	Equipe de Apoio
Jorge Serbai	Agente de saúde	621.733.089-04	Equipe de apoio

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0273/2020.

Laranjal, 04 de Janeiro de 2021.

A) JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AD8BAC26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 057/2021

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal – PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE designar:
Art. 1o – Fica designado a Comissão de Licitação para o exercício de 2021, composta pelos seguintes funcionários:

NOME	CARGO	CPF/MF	FUNÇÃO
Luiz Guilherme Lopes dos Santos	Analista de Controle	083.298.799-92	Presidente
Adão Guilheverson Bomfim Aragão	Auxiliar de Documentação	038.041.149-03	Membro
Julia Soares	Servente	985.817.919-72	Membro
Helenita Francisca Trabuco	Auxiliar Administrativo	033.690.959-47	Membro
Jorge Serbai	Agente de Saúde	621.733.089-04	Membro

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 272/2020.

Laranjal, 04 de Janeiro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:13EADF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°01/2020

PORTARIA N°01/2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, **ADÃO CLEILTON LEAL,** inscrito no CPF n°35.192.149-46, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção de Transportes símbolo CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:484D1B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 02/2020

PORTARIA Nº02 /2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, ADRIANE ZUBKO**,** inscrita no CPF n° 108.157.559-02 , ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção de Agro ind e comércio símbolo CC-4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:3535F574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°03/2020

PORTARIA Nº03 /2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, AMILTON ALCANTARA FERREIRA**,** inscrito no CPF n°603.241.129-04, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Obras Símbolo CC - 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:F56147EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°03/2020

PORTARIA Nº03 /2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, AMILTON ALCANTARA FERREIRA**,** inscrito no CPF n°603.241.129-04, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Obras Símbolo CC - 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:8B306035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°04/2021

PORTARIA Nº04 /2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado a servidora, ANA PAULA MENDES DE FREITAS**,** inscrita no CPF n°092.490.439- 96, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Administração CC - 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:26215F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 05/2021

PORTARIA Nº05/2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, ANNELISE CAMPOS DA SILVA**,** inscrita no CPF n°086.800.329-80, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção de Educação CC - 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:BB2A4661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 06/2021

PORTARIA Nº06/2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada o servidor , ARINALDO FEITOSO DA SILVA**,** inscrito no CPF n° 926.933.939-49 , ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção de Saúde CC - 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B645033E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°07/2021

PORTARIA Nº07/2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a servidora , BRUNA VITORIA DE SOUZA DOS SANTOS**,** inscrita no CPF n° 095.387.459-14 , ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção da Administração CC - 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:DDD4E64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°08/2021

PORTARIA Nº08/2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a servidora , CARLA ANTONIELLI GOLANOSKI**,** inscrita no CPF n°063.387.969-03 , ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão da Administração CC – 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:42F8D337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°09/2021

PORTARIA Nº09/2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, CICERO OTAVIO RAMAHLO SERAFIM**,** inscrito no CPF n°510.351039-15, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção de Transportes CC – 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:36AC5979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 10/2021

PORTARIA Nº10/2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, CLARISTINA CAETANO DE FREITAS MAZUROK**,** inscrito no CPF n°053.912.229-20 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção de Educação CC – 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:ED5849FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°11/2021

PORTARIA Nº11/2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado o servidor , CLAUDEMIR CARRIEL**,** inscrito no CPF n°060.785.899-03 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção de Agr Ind e Comércio CC – 4.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B3B3897B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°12/2021

PORTARIA N°12/2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado o servidor , DIEGO DE JESUS SANTA CLARA**,** inscrito no CPF n°411.323.118-45 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção de Urbanismo CC – 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:F9EAA82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°13/2021

PORTARIA N°13/2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a servidora , ELIANE VITT SOARES**,** inscrita no CPF n° 049.330.209-30 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção de Educação símbolo CC – 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B7FE58B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°14/2021

PORTARIA N°14/2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a servidora , GREICE MENDES BATISTA**,** inscrita no CPF n° 094.417.149-41 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção de Educação símbolo CC – 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:D9C85C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°15/2021

PORTARIA N°14/2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a servidora , GREICE MENDES BATISTA**,** inscrita no CPF n° 094.417.149-41 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção de Educação símbolo CC – 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:7230383A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°16/2021

PORTARIA N°16/2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a servidora ,JAQUELINE MARIA FERREIRA **,** inscrita no CPF n° 091.225.369-06 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção de Educação CC – 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:BB4642BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°17/2021

PORTARIA N°17/ 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado a servidor ,JOÃO ALMEIDA ARAUJO **,** inscrito no CPF n° 795.754.129-15 ocupante do cargo em comissão de Diretor Dpto Indust e Comercio Símbolo CC-2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:A6A37D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°18/2021

PORTARIA N°18/ 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado a servidor, JOÃO MARIA DE GODOI, inscrito no CPF n° 032.858.329-40 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção de Transportes Símbolo CC-4
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:03783F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°20/2021

PORTARIA N°20/ 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado a servidor, JOÃO MARIA RIBEIRO , inscrito no CPF n° 049.784.279-32 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção de Urbanismo Símbolo CC-4
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:235512FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°19/2021

PORTARIA N°19/ 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado a servidor, JOÃO MARIA MENDES DE OLIVEIRA , inscrito no CPF n° 048.396.919-24 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção de Transportes Símbolo CC-4
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:087B63BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°21/2021

PORTARIA N°21/ 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, JOÃO MEIRA , inscrito no CPF n° 508.688.969-34 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transportes
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:480C82B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°22/2021

PORTARIA N°22/ 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, JOAQUIM ROBERTO MACHADO JUNIOR , inscrito no CPF n° 090.707.199-67 ocupante

do cargo em comissão de Chefe de Divisão da Administração Símbolo CC-3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:FF86BF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°23/2021

PORTARIA N°23/ 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, JOCÉLIA MIRANDA , inscrito no CPF n°038.253.869-29 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção da Saúde Símbolo CC-4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:83F296E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°24/2021

PORTARIA N°24/ 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, JOCIANE DE CAMPOS MEIRA , inscrita no CPF n°054.752.839-66 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção da Educação Símbolo CC-4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:FA2CACF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°25/2020

PORTARIA N°25/ 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, JOSE EDENILSON DE PAULA, inscrito no CPF n°004.147.689-14 .ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento Cascalha mento Símbolo CC-2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:27BA1331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°61/2021

Portaria N° 61/2021

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo de agente Político e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora, TATIANE CRISTINA BREY, portadora da cédula de identidade n° 9.488.096-3 para Cargo em Comissão de Agente Político Secretário Municipal de Saúde CC-1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B5D01605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°26/2021

PORTARIA N°26/ 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, JOSÉ VAZ, inscrito no CPF n° 072.019.529-27 .ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção de Obras símbolo CC-4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:EB5D612F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°27/2021

PORTARIA N°27/ 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, JOSÉ VIEIRA CARRIEL, inscrito no CPF n° 047.125.759-13 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Agro ind e Comércio CC-3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:F4A3D810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°26/2021

PORTARIA N°27/ 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, JOSÉ VIEIRA CARRIEL, inscrito no CPF n° 047.125.759-13 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Agro ind e Comércio CC-3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:60006848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°28/2021

PORTARIA N°28/ 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, JOSILEILA ANTUNES, inscrita no CPF n° 055.517.029-28 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção de Educação Símbolo CC-4 .

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:2E24BFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°29/2021

PORTARIA N°29/ 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, JULIANA DA SILVA, inscrita no CPF n° 079.402.179-41 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção de Educação Símbolo CC-4 .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:07FDCFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°30/2021

PORTARIA N°30/ 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, LISDAIANE ARTIGAS OLIVEIRA, inscrita no CPF n° 077.960.779-12 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção de Saúde Símbolo CC-4 .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C4F74820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°31/2021

PORTARIA N°31/ 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, LORECI APARECIDA RIBEIRO LEITE, inscrita no CPF n° 028.495.149-85 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção de Saúde Símbolo CC-4 .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:FFAA09CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°32/2021

PORTARIA N°32/ 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, LUCIMARA DA SILVA , inscrita no CPF n° 037.911.559-03 ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Saúde Símbolo CC- 2 .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:4B1F5895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°33/2021

PORTARIA N°33/ 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, LUCIMARA KINCELER DO AMARAL, inscrita no CPF n° 602.542.469-15 ocupante do cargo em comissão Chefe de Seção da Promoção Social Símbolo CC- 4 .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B3FDA329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°34/2021

PORTARIA N°34/ 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, MARCIA APARECIDA DE FREITAS, inscrita no CPF n° 097.445.579-23 ocupante do cargo em comissão Chefe de Seção da Promoção Social Símbolo CC- 4 .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C8293164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°35/2021

PORTARIA N°35/ 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, MARIA ANTUNES DE ANDRADE, inscrita no CPF n° 058.646.449-27 ocupante do cargo em comissão Chefe de Seção da Educação Símbolo CC- 4 .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:6A1C9385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 36/2021

PORTARIA N°35/ 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, MARIA ANTUNES DE ANDRADE, inscrita no CPF n° 058.646.449-27 ocupante do cargo em comissão Chefe de Seção da Educação Símbolo CC- 4 .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:0AC975A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°37/2021

PORTARIA N°37/ 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, MARIA MACHADO, inscrita no CPF n°054.111.569-39 ocupante do cargo em comissão Chefe de Seção da Educação Símbolo CC- 4 .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:9AA5E827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 38/2021

PORTARIA N°38/ 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, MARIANE PORTELA, inscrita no CPF n°040.065.459-83 ocupante do cargo em comissão Chefe de Seção da Educação Símbolo CC- 4 .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:92130408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°39/2021

PORTARIA N°39/ 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, MARIANGELA DOS SANTOS, inscrita no CPF n°094.418.809-57 ocupante do cargo em comissão Chefe de Seção da Promoção Social Símbolo CC- 4 .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:CCD2900E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°40/2021

PORTARIA N°40 / 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, MARILDA SLITALSKI , inscrita no CPF n° 026.010.699-29 ocupante do cargo em comissão Chefe de Divisão da Saúde Símbolo CC- 3 .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:463EEA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°41/2021

PORTARIA N°41 / 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, NELSON SILVESTRI , inscrito no CPF n°054.320.099-00 ocupante do cargo em comissão Chefe de Seção de transportes Símbolo CC- 3 .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:73E95FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°41/2020

PORTARIA N°41 / 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, NELSON SILVESTRI , inscrito no CPF n°054.320.099-00 ocupante do cargo em comissão Chefe de Seção de transportes Símbolo CC- 3 .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:D7BABC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°42/2020

PORTARIA N°42 / 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, NEREU FAGUNDES DE LIMA, inscrito no CPF n° 773.292.369-34 ocupante do cargo em comissão Chefe de Seção De Urbanismo Símbolo CC- 4 .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:4354A0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°43/2021

PORTARIA N°43 / 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, RAFAEL MURILO PADILHA DE ANDRADE, inscrito no CPF n° 113. 051.049-27, ocupante do cargo em comissão Chefe de Seção de Promoção Social CC- 4 .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:CEF053CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°45/2021

PORTARIA N°44 / 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, REINALDO VOLE , inscrito no CPF n°054.422.559-71, ocupante do cargo em comissão Chefe de Seção de Urbanismo CC- 4 .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:000C30A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°45/2021

PORTARIA N°45/ 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, RENEU TIAGO , inscrito no CPF n°592.754.809-15 , ocupante do cargo em comissão Chefe de Seção de Administração CC- 4 .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:000DDD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°46/2021

PORTARIA N°46/ 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, RICARDO FREITAS GUIMARÃES, inscrito no CPF n°050.717.159-45 , ocupante do cargo em comissão de Diretor Dpto de Contabilidade Símbolo CC- 4 .

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:909B1B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°47/2021

PORTARIA N°47/ 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, RODRIGO DA ROCHA, inscrito no CPF n° 102.618.979-93 , ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transportes Símbolo CC- 3 .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:9EB38BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°48/2021

PORTARIA N°48/ 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, RONALDO FIGUEREDO DOS SANTOS, inscrito no CPF n°004.598.6390-7 , ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção Agri Ind e Comércio Símbolo CC-4
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:EE68713F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°49/2021

PORTARIA N°49/ 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada o servidora, ROSENILSDA GONÇALVES DE ABREU , inscrita no CPF n° 045.901.309-20, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção da Saúde CC-4
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:59CB3B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°50/2021

Portaria N° 50/2021

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo de Agente Político e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora, FULVIA GUILLEN DE OLIVEIRA DUTRA, portador da cédula de identidade n° 10.542.256-3 para Cargo em Comissão de Agente Político Secretário Municipal de Finanças CC-1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:1A6EB6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°51/2021

PORTARIA N°51/ 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, SILVANA MOREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF n°049.362.449-02 , ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção da Educação CC-4
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:DD8EF89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°52/2021

PORTARIA N°52/ 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, SIRLENE DOS SANTOS CORDEIRO, inscrita no CPF n°027.203.019-81, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção da Educação CC-4
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:07941E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°53/2020

PORTARIA N°53/ 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, SIRLENE KRAVISZ, inscrita no CPF n° 086.875.949-09, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção da Cultura CC-4
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:EB47C5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°54/2021

PORTARIA N°54/ 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, TAIS CRISTINA SERBAI , inscrita no CPF n°106.576.949-08, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção da Administração Símbolo CC-4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:FA4D9F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°55/2021

PORTARIA N°55/ 2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, VALDOMIRO MENDES , inscrito no CPF n° 621.726.709-87, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Diretor de Dpt Transporte Escolar Símbolo CC-2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:8148B1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°58/2021

Portaria N° 58/2021

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo de agente Político e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor, MOACIR BRUGNAROTTO, portador da cédula de identidade n° 40.974.83-0 para Cargo em Comissão de Agente Político Secretário Municipal de Transportes CC-1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:08E3197F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°59/2021

Portaria N° 59/2021

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo de agente Político e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor, DANILO NEVES, portador da cédula de identidade n° 7.500.414-1 para Cargo em Comissão de Agente

Político Secretário Municipal de Planejamento e Politicas Publicas CC-1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:7CA3A94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°60/2021

Portaria N° 60/2021

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo de agente Político e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora, NEIDE NASCIMENTO , portadora da cédula de identidade n° 8.376.163-6 para Cargo em Comissão de Agente Político Secretário Municipal de Promoção Social CC-1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:6DBB879C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°62/2021

Portaria N° 62/2021

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo de agente Político e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor, ADRIANO EMILIANO WALIGURA, portador da cédula de identidade n° 8.760.487-0 para Cargo em Comissão de Agente Político Secretário Municipal de Urbanismo CC-1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:6E506BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°63/2021

Portaria N° 63/2021

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo de agente Político e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor, RONALDO FERREIRA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade n° 9.697.385-3 para Cargo em Comissão de Agente Político Secretário Municipal de Agricultura Ind/Comércio CC-1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:5D8384CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°64/2021

Portaria N° 64/2021

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor, ROBERVANE GREIGUE DOS SANTOS, portador da cédula de identidade n° 9.186.671-4 para Cargo em Comissão de Diretor de Departamento Transporte Escolar CC-2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B73134A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°65/2021

Portaria N° 65/2021

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo de agente Político e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor, LUCAS RODRIGUES ARAUJO, portador da cédula de identidade n° 8.602.952-9 para Cargo em Comissão de Agente Político Procurador Geral Municipal CC-1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:93029E28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA QUANTIDADE DE AÇÕES AJUIZADAS

DEMONSTRATIVO DA QUANTIDADES E VALORES DE AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA		
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021		
ANEXO V - DECRETO 227/2020 – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2021		
EXERCÍCIO DE 2019		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	480
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	900.000,00
3	IPTU e TAXAS	
EXERCÍCIO DE 2020		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	500
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	650.000,00
3	IPTU e TAXAS	
EXERCÍCIO DE 2021		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	474
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	394.938,34
3	IPTU e TAXAS	

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario De Finanças

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5D1357CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO MONTANTE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

EVOLUÇÃO DO MONTANTE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSIVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA				
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021				
ANEXO VI - DECRETO 227/2020 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2021				
2017 *1	2018 *1	2019 *1	2020 *1	2021 *1
525.704,39	689.149,67	1.287.812,77	1.906.606,15	3.013.230,66
	31,09%	86,87%	48,05%	58,04%
*1 =	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO 2019			

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario De Finanças

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:423E30B9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VII - MEDIDAS DE COMBATE A SONEGAÇÃO FISCAL

MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E SONEGAÇÃO FISCAL
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021
ANEXO VII - DECRETO 227/2020 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2021

TRIBUTO RECEITA TRIBUTÁRIA	
MEDIDAS A SEREM TOMADAS	
Medida 1	Serão notificados os sujeitos passivos dos seus débitos junto à Fazenda Pública Municipal.
Medida 2	Para os contribuintes que não atenderem a notificação inicial serão expedidas notificação via postal com AR para fins de resguardar o direito de prescrição do crédito tributário contra o sujeito passivo.
Medida 3	Dos contribuintes notificados que não atenderem o chamamento serão selecionados os valores com maior importância monetária acompanhados da devida certidão de Inscrição em Dívida Ativa para fins de execução fiscal e remetidos para a Procuradoria para tomar as medidas cabíveis.
Medida 4	O Departamento Jurídico da Prefeitura iniciará o processo Judicial e ou Protesto com a devida notificação do contribuinte.
Medida 5	Inicialmente serão verificadas e relacionadas as pendências fiscais, com valores acima do mínimo de R$ 300,00 (trezentos reais), considerando-se como "pendência" o total do débito para o Tributo. Este valor foi determinado pelos estudos e levantamento dos custos da ação judicial. Como o Município tem que efetuar depósito antecipado de determinadas custas, torna-se inviável cobrança judicial de valores abaixo do valor citado. Neste caso será cobrado via Protesto.
Medida 6	Na segunda etapa, serão realizadas visitas pelos fiscais do Município, informando ao contribuinte a sua situação fiscal e as conseqüências do ajuizamento judicial ou protesto a ser efetuado pela Prefeitura.
Medida 7	O contribuinte será notificado para apresentação dos livros fiscais da empresa para auditoria de sua movimentação financeira e identificação no caso dos serviços sujeitos ao ISSQN.
Medida 8	Uma vez identificada a sonegação fiscal, será dado ao contribuinte o prazo de 3 (três) dias úteis para a regularização junto ao Tesouro Municipal, uma vez não efetuado o recolhimento, a ação judicial e ou protesto, será iniciado pela Prefeitura Municipal.
Medida 9	Visando o combate a sonegação fiscal, o Município regulamentou o parcelamento de débitos inscritos ou não em dívida ativa em até 10 parcelas através do Decreto 123/2018.
Medida 10	Integração com a Empresa Fácil da Junta Comercial do Paraná, para abertura e regularização de Empresas.
Medida 11	Instalação do sistema de emissão de nota fiscal de serviço eletrônico, proporcionando maior controle fiscal na arrecadação do ISSQN.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario De Finanças

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5611F8FA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 227.2020_CRON.FINANC.2021

DECRETO Nº 227/2020

SÚMULA – Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2021.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no artigo 13 e caput do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos e entidades do Poder Executivo, constantes na Lei nº 080, de 08 de dezembro de 2020, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II, III e IV do presente decreto.

§ 1º Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida;
c) amortização da dívida;
d) sentenças judiciais;
e) auxílio, subvenções e transferências devidamente autorizadas por Lei.

Artigo 2º - A realização de despesas, inclusive de Restos a Pagar e observadas as exclusões do artigo 1º somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes dos Anexos I e III deste Decreto.

§ 1º Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em

comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Artigo 3º - Observadas as exclusões do § 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados nos Anexos II e IV, bem como levará em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

Artigo 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, poderá proceder o remanejamento dos limites entre órgãos, respeitando os montantes dos respectivos anexos, entre projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo, no âmbito do mesmo órgão.

Artigo 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2020, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:505C9AFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº. 191/2019-PML

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 191/2019-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO 191/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E A EMPRESA RM RIBAS OBRAS E SERVIÇOS.

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e a Empresa **R.M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Martin Luther king, n°2885, Letra A, Jardim Farropilha CEP: 87.708-272 na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Telefone: (44)3045-7001, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.959.353/0001-32 neste ato representado por seu Representante Legal Sr. Reinaldo Mendes Ribas, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, na Avenida Martin Luther King, n°2885, Vila Operária na cidade de Paranavaí Estado do Paraná, CEP: 87.708-272, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.634.792-3/SESP/PR e do CPF/MF nº.004.621.749-56, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável doContrato nº 191/2019 – contratação de empresa especializada para execução de rede de galerias pluviais na Rua Saldanha da Gama, com extensão total de rede de 421,90 metros.
Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 020/2019.

Considerando que a solicitação darescisão doContrato 191/2019 de forma amigável, tendo em vista pedido da empresa requerente e parecer técnico do Departamento de Engenharia, razão pela qual está municipalidade acolheu o pedido de Rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante eo contratado, está rescindido o Contrato nº 191/2019-PML, firmado em 17/12/2019, de forma amigável, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 21 de dezembro de 2020.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REINALDO MENDES RIBAS
R.M. Ribas - Obras e Serviços EIRELI ME

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DAF7BBFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 083/2019-PML

TERMO ADITIVO Nº 004

Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 083/2019-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa R. M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF nº. 689.621.699-91, e a Empresa **R.M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Martin Luther king, n°2885, Letra A, Jardim Farroupilha CEP: 87.708-272 na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Telefone: (44)3045-7001, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.959.353/0001-32 neste ato representado por seu Representante Legal Sr. Reinaldo Mendes Ribas, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, na Avenida Martin Luther King, n°2885, Vila Operária na cidade de Paranavaí Estado do Paraná, CEP: 87.708-272, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.634.792-3/SESP/PR e do CPF/MF nº.004.621.749-56, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 004 ao Contrato de nº 083/2019-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aumentar somente prazo de execução e vigência ao contrato nº 083/2019 – PML, o qual tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado, com área total a ser pavimentada de 3.048,96 m2, nos trechos: Rua Baronesa de Itu - Entre a Rua Alan Kardec e Rua Alcindo Guanabara; Rua Baronesa de Itu - Entre a Rua Alcindo Guanabara e Rua Carlos de Campos; Rua Baronesa de Itu - Entre a Rua Carlos de Campos e Rua Almirante Tamandaré; Rua Baronesa de Itu - Entre a Rua Almirante Tamandaré e Av. Governardor Munhoz da Rocha. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 014/2019 – PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 004 ao Contrato de nº 083/2019-PML, possui amparo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona (Prazo de Execução) do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Nona do referido contrato, resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência ao contrato inicial, que corresponde 90 (noventa) dias, tendo em vista o pedido da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, devidamente aceito pelo Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico, quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 24/12/2020 para 24/03/2020 e vigência com vencimento em 29/01/2021 para 29/04/2021

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 083/2019-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 21 de dezembro de 2020.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
REINALDO MENDES RIBAS
R.M. Ribas - Obras e Serviços EIRELI ME

Testemunhas:

_____ _____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6B34FAB8

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ.

Ata de Transmissão de Cargo do Prefeito do Município de Loanda, Estado do paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 10:00 horas, nas instalações do Cine teatro Mário Matarezi, compareceram os senhores José Maria Pereira Fernandes, Prefeito eleito do Município de Loanda, Antônio Francisco Gil, vice-prefeito eleito do Município de Loanda, representantes do Poder Legislativo Municipal, autoridades locais constituídas, servidores municipais, e demais presentes, para a realização da Sessão Solene dos agentes Políticos eleitos no último pleito, para o mandato de 2021 à 2024. Iniciando-se o Ato e presidindo a sessão o vereador mais votado no último pleito, o Sr. Isaias de Paula Lopes, que deu início Empossando os demais vereadores Eleitos, e realizando a Eleição da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Loanda, para o Biênio 2021/2022 que ficou assim constituída: Ficou a eleita a chapa dois por sete votos a dois. Presidente: Pedro Diego Teodoro de Oliveira - Vice-Presidente: Gabriel Feitosa Norte - 1º. Secretário: Jandira de Fátima Luizão Santos - 2º. Secretário: Edmar Roberto Gerosa. *Em Ato contínuo, assumindo a Mesa Diretiva a chapa eleita, que através do seu presidente, o Sr. Pedro Diego Teodoro de Oliveira, convocou o Prefeito eleito, José Maria Pereira Fernandes, juntamente com o vice-Prefeito eleito o Sr. Antônio Francisco Gil, para proferirem o Juramento de Posse, que em seguida foram declarados Empossados nos respectivos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Loanda. O presidente do Legislativo Municipal, solicitou a Equipe de Transição, que apresentassem os Relatórios e demonstrativos para análise e apreciação a quem se interessar, sendo destacados os seguintes: Relação dos Saldos Bancários em 31/12/2020 distribuídos por Fontes: Conta 1000 – R$-3.931.506,07 – Restos à Pagar no valor de R$-1.952.353,44, sendo despesas realizadas empenhadas e não pagas até 31/12/2020. Ficando assim um saldo disponível de R$-1.979.152,63, contas vinculadas de R$-10.977.340,52, perfazendo assim um total de R$-14.908.846,59, saldos esses apurados pela Equipe de Transição junto ao demonstrativo de relação de saldos bancários em 31/12/2020, conforme entregues no Paço Municipal, pelo senhor João Nicolau dos Santos perante ao coordenador de equipe de Transição o Senhor Ivo Moreira dos Santos e demais funcionários públicos presentes, ficando com a observação a contabilizar os rendimentos de aplicação financeira do mês de Dezembro de 2020. A seguir o Senhor Presidente deixou a palavra livre por cinco minutos a todos os vereadores que quisessem fazer uso da mesma, usou da palavra o Prefeito eleito José Maria Pereira Fernandes e disse da satisfação de ser eleito Prefeito Municipal de Loanda e agradeceu a todos os presentes. Nada mais havendo a acrescentar, eu Ivo Moreira dos Santos coordenador da Transição, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e por todos os presentes.*

_____
IVO MOREIRA DOS SANTOS

_____
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

_____
BRUNO ANTONELO PERES

_____
EDMAR ROBERTO GEROSA

_____
GABRIEL FEITOZA NORTE

_____
ISAÍAS DE PAULA LOPES

_____
JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS

_____
JOSÉ EDILSON VALDEVINO DOS SANTOS

_____
JOSÉ SIDENIR PEREIRA

_____
LUIZ GERALDO DOMINGUES

_____
PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:77B42366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2021

PORTARIA Nº.001/2021

SÚMULA – Afasta o servidor público municipal Senhor Antonio Francisco Gil do cargo público de provimento efetivo de Médico Clinico Geral, e dá outras providencias.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, *Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

CONSIDERANDO *o contido no art. 38, inciso II da CF/88, que disciplina os afastamentos dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, no âmbito Federal, Estadual ou Distrital, do cargo, emprego ou função, quando investidos em mandato eletivo;*

R E S O L V E:

Artigo 1º. Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso II, da Constituição Federal de 1988, **AFASTAR** o servidor público municipal Senhor Antonio Francisco Gil, do cargo público de provimento efetivo de Médico Clinico Geral, matrícula nº. 964232, enquanto perdurar o mandato eletivo de Vice-Prefeito, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:B5D54425

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2021

PORTARIA Nº. 002/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5828/2020 de 09/12/2020.

RESOLVE:

Interromper a licença sem remuneração, a pedido, do servidor **DONIZETE DERCIVAL FERRI**, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DESPORTIVO, matricula nº. 61571, nos termos do parágrafo I, do artigo 95, da Lei Municipal nº. 003/92, devendo retornar em atividade em 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F2AC1BE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2021

PORTARIA Nº. 003/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Exonerar o servidor **ADEMIR MORO RIBAS**, matrícula nº. 965950, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, da **Função Gratificada de Chefe da Divisão de Engenharia**, constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:53D0765C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2021

PORTARIA Nº. 004/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Exonerar o servidor **EDUARDO SUREK ABÍLIO,** matrícula nº. 966231, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da **Função Gratificada de Chefe da Divisão de Saneamento e Vigilância Sanitária**, constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:EFCAA155

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2021

PORTARIA Nº. 005/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Exonerar o servidor **ERNANI FREIRE SETUBAL**, matrícula nº. 5901, ocupante do cargo efetivo de ENCARREGADO DPTO PESSOAL, da **Função Gratificada de Chefe da Divisão de Recursos Humanos**, constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:0982CAF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2021

PORTARIA Nº. 006/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Exonerar o servidor **JOEL ALMEIDA SANTOS**, matrícula nº. 966014, ocupante do cargo efetivo de TESOUREIRO, da **Função Gratificada de Chefe da Divisão de Tesouraria**, constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:7AF5AE92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2021

PORTARIA Nº. 007/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Exonerar o servidor **LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO**, matrícula nº. 965964, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, da **Função Gratificada de Chefe da Divisão do Serviço Social**, constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:DA5A0E0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2021

PORTARIA Nº. 008/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Exonerar o servidor **MANOEL MESSIAS FIRMINO**, matrícula nº. 965803, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, da **Função Gratificada de Chefe da Divisão de Contabilidade**, constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:0B92625D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2021

PORTARIA Nº. 009/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Exonerar a servidora **MICHELY KARINA GIRALDI COSTA**, matrícula nº. 966182, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da **Função Gratificada de Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização**, constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F28BBC1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2021

PORTARIA Nº. 010/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Exonerar o servidor **ONILSON GARCIA BARONCELI**, matrícula nº. 54521, ocupante do cargo efetivo de VETERINÁRIO, da **Função Gratificada de Chefe da Divisão de Agricultura**, constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:164E7B4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2021

PORTARIA Nº. 011/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Exonerar o servidor **ORLANDO RAMOS FILHO**, matrícula nº. 958421, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO, da **Função Gratificada de Chefe de Auditoria Hospitalar**, constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:1962F1B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2021

PORTARIA Nº. 012/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Exonerar a servidora **PRISCILA PEDRONI RATTI PERSONA**, matrícula nº. 110021, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, da **Função Gratificada de Chefe da Divisão de Enfermagem**, constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A2A70B9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2021

PORTARIA Nº. 013/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Exonerar a servidora **SILVANA PASQUALETO RODRIGUES ESBRIGUE**, matrícula nº. 116141, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - A, da **Função Gratificada de Chefe da Divisão de Trabalho**, constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:DA2DBE73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014/2021

PORTARIA Nº. 014/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Exonerar o servidor **VALÉRIO BUZETI SALVE**, matrícula nº. 965984, ocupante do cargo efetivo de TESOUREIRO AUXILIAR, da **Função Gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização**, constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:36CA5C86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2021

PORTARIA Nº 015/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento e o atestado médico protocolado sob o nº. 6108/2020 de 30/12/2020;

RESOLVE:

Conceder a servidora **JULIANA FERREIRA DE FREITAS**, matricula nº. 966569, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 23/12/2020 a 21/04/2021**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei municipal nº 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 22/04/2021 a 20/06/2021**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei Complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e a Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:7EFBF4C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016/2021

PORTARIA Nº.016/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM,** CPF/MF nº. 097.494.849-75 e RG. 12.421.628-1 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, CC.1 - GPRE,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:543BBDE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017/2021

PORTARIA Nº.017/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **ANA PAULA MARQUES ALENCAR,** CPF/MF nº. 032.821.579-16 e RG. 7.530.977-5 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE, CC.1 - SESA,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:B7C29E8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021
NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para tomar as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações a serem realizadas pelo Município de Lobato no exercício de 2021, ficando assim composta:

Presidente:
SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
RG n.º 5.186.331-3/SSP-PR

Membros:
ELAINE TERUMI KAMIYA
RG n.º 28.474.792-0/SSP-SP

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
RG: nº 14.883.056/SSP-PR

Suplentes:
SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
RG n.º 4.079.971-0/SSP-PR

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
RG n.º 5.185.499-3/SSP-PR

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:94763A5A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021
DESIGNAR PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN**, matrícula 201525, portadora do RG nº 7.170.598-6 SSP/PR e CPF nº 023.213.189-96, **SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES,** matrícula 2072120, portadora do RG n.º 5.186.331-3/SSP-PR e CPF nº 872.515.669-15, **ELAINE TERUMI KAMIYA, matrícula 201912,** portadora do RG n.º 28.474.792-0/SSP-SP e CPF nº 322.439.968-63 como **PREGOEIROS** da Prefeitura do Município de Lobato para o exercício de 2021.

Art. 2º - Designar os servidores, **CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA, RG n.º 5.185.499-3/SSP-PR; SEBASTIÃO CHECON, R.G.: 3.079.859-7/SSP-PR; SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO, RG n.º 4.079.971-0/SESP-PR; JOSIAS GONDOLFO, RG n.º 1.488.305-6-SSP/PR; FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI, RG nº 6.099.824-8-SSP/PR; MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO, RG. nº. 4.626.703-6/SSP-PR, GISELI APARECIDA CAVALCANTE COSTA, RG. nº. 6.076.771-8-SESP/PR** membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**.**

Art. 3º - Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo referido Pregoeiro e Equipe de Apoio, alcancem as modalidades de Licitação; Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, observado os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, bem como, Decretos Municipais nº 44/2007, 45/2007 e 155/2015.

Art. 4º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B49FA919

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021
DESIGNAR CHEFE DE GABINETE

FABIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - NOMEIA, a partir de 04/01/2021, o Sr. ANTONIO MANOEL FERREIRA, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.079.214-7 SESP/PR, para exercer o cargo de provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE da municipalidade de Lobato, com vencimentos equivalentes ao Símbolo Subsídio, Capitulo IV e V, Art. 41 e 42 da Lei Municipal 1.438/2020-E e tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E9FF3641

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 003/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021
DESIGNAR SECRETÁRIA DE SAÚDE

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a partir de 04/01/2021, a Sra. ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON, portadora do RG nº. 3.261.755-7-SSP/PR e CPF nº. 450.222.409-04 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos equivalentes ao Símbolo Subsídio, Capitulo IV e V, Art. 41 e 42 da Lei Municipal 1.438/2020-E e tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, quatro dias do mês de janeiro de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F8C24D7F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021
NOMEIA SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

FABIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - NOMEIA, a partir de 04/01/2021, o Sr. ROGERIO JOSE DE FARIA, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.320.628-0 SESP/PR, para exercer o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS da municipalidade de Lobato, com vencimentos equivalentes ao Símbolo Subsídio, Capitulo IV e V, Art. 41 e 42 da Lei Municipal 1.438/2020-E e tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:76FF6FAC

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021
NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FABIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - NOMEIA, a partir de 04/01/2021, o Sr. GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.352.269-8 SESP/PR, para exercer o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO para, além de suas atribuições, responder cumulativamente como Chefe da Divisão de Meio Ambiente da municipalidade de Lobato, com vencimentos equivalentes ao Símbolo Subsídio, Capitulo IV e V, Art. 41 e 42 da Lei Municipal 1.438/2020-E e tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EF46C4C3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 010/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 FERIAS MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Marli dos Santos Silva Bergamo,** portadora do RG. nº. 5.300.383-4-SESP/PR e CPF nº. 775.748.429-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a serem usufruídas de **05/01/2021 a 03/02/2021**, referente ao período aquisitivo de **10/09/2019 a 09/09/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0FECA18B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 009/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 FERIAS MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maria de Fátima da Silva,** portadora do RG. nº. 6.091.543-1-SESP/PR e CPF nº. 005.181.739-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **06/01/2021 a 04/02/2021**, referente ao período aquisitivo de **11/05/2019 a 10/05/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E21CA0F4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 008/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 FERIAS KELI CRISTINA CAVALLARI

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Keli Cristina Cavallari,** portadora do RG. nº. 7.567.531-3-SESP/PR e CPF nº. 775.749.829-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a serem usufruídas de **05/01/2021 a 24/01/2021**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **01/07/2018 a 30/06/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FE9C2EDB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 007/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 FÉRIAS EDUCADOR INFANTIL

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Férias, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo
Aidha Lhaizza Peixoto Toaldo Carvalho	05/02/2019 a 04/02/2020
Alexandra Pereira Batista Moreno	01/01/2020 a 31/12/2020
Ambrosina Nunes Durães	05/02/2019 a 04/02/2020
Aparecida das Graças Barbosa Gomes	**01/01/2020 a 31/12/2020**
Catiane da Silva Pereira	**01/01/2020 a 31/12/2020**
Elaine Andrade de Souza Ortega	**09/03/2019 a 08/03/2020**
Fernanda Bezerra Gondolfo Silva	01/01/2020 a 31/12/2020
Helena Vieira de Brito Costa	02/05/2019 a 01/05/2020
Iraci Carnavale Egea	01/01/2020 a 31/12/2020
Ivanete Faquineti Magalhães	29/12/2019 a 28/12/2020
Luzia Cari	05/08/2019 a 04/08/2020
Marcela Pitarro dos Santos	01/01/2020 a 31/12/2020
Márcia Aparecida Rocha de Brito	19/09/2019 a 18/09/2020
Márcia Galvão de França Ranpani	01/01/2020 a 31/12/2020
Márcia Mangnani Ribeiro	29/12/2019 a 28/12/2020
Maria José de Matos	23/05/2019 a 22/05/2020
Maria Rosangela Balharini dos Santos	02/05/2019 a 01/05/2020
Marli Nunes dos Santos	01/01/2020 a 31/12/2020
Neusa Aparecida Carlucio Queiroz	01/01/2020 a 31/12/2020
Patrícia Andretto Pichinim	29/12/2019 a 28/12/2020
Silvia Letícia dos Santos Oliveira	01/01/2020 a 31/12/2020
Sonia Maria Ribeiro Brito de Alencar	01/01/2020 a 31/12/2020
Tamame Bronze Hasein Pereira	05/08/2019 a 04/08/2020
Tereza Dias dos Santos	01/01/2020 a 31/12/2020
Valquiria Lopes Caberlim	01/01/2020 a 31/12/2020
Viviane Matias Alarcão Oliveira	01/01/2020 a 31/12/2020

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C8F6C33C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 006/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 FERIAS VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Vanessa Garcia dos Santos Russiano,** portadora do RG. nº. 6.286.715-9-SESP/PR e CPF nº. 025.652.319-38, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, a serem usufruídas de **04/01/2021 a 18/01/2021**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:95C48B91

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 FERIAS SIMONE SANTANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Simone Santana de Oliveira dos Santos,** portadora do RG. nº. 6.615.968-0-SESP/PR e CPF nº. 036.445.439-33, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **07/01/2021 a 05/02/2021**, referente ao período aquisitivo de **29/06/2019 a 28/06/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2ECF544D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 FERIAS PRISCILA CAROLINE BERGAMO SANCHES

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Priscila Caroline Bergamo Sanches,** portadora do RG. nº. 10.385.051-7-SESP/PR e CPF nº. 047.115.929-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, a serem usufruídas de **01/01/2021 a 31/01/2021**, referente ao período aquisitivo de **02/08/2019 a 01/08/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BBFBB300

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 003/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Férias, no período de 05/01/2021 a 03/02/2021, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo
Aparecido Pereira dos Santos	16/08/2019 a 15/08/2020
Silvana Barbosa Ferreira Gazzone	25/06/2019 a 24/06/2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:35E95C7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 01 de janeiro de 2021, a Servidora Pública Municipal Efetiva **ROSIMEIRE TUROZI CAMARGOS PEGO**, RG nº 4.251.788-7 SSP/PR e CPF nº 654.119.359-20, para exercer a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO,** conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-05, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2021.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:B86A4501

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 01 de janeiro de 2021, o Servidor Efetivo **EUDES CAVALLARI JUNIOR**, RG nº 3.979.100-5 SSP/PR e CPF nº 708.448.019-68, para exercer a função de **DIRETOR DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-03, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2021.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:C72A1149

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2021

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Nomear o Sra. ROSIMEIRE TUROZI CAMARGOS PEGO, RG. nº 4.251.788-7 – PR e CPF 654.119.359-20, **a partir de 01 de janeiro de 2021,** já então **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO,** para acumular, sem percepção de subsídio, o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** conforme Leis Municipais nº 06/2017 de 04.05.2017 e Lei nº 02/2016 de 20.01.2016.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2021.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:884999C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2021

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Nomear o Sra. ROSIMEIRE TUROZI CAMARGOS PEGO, RG. nº 4.251.788-7 – PR e CPF 654.119.359-20, **a partir de 01 de janeiro de 2021,** já então **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO,** para acumular a 2ª Secretaria, sem percepção de subsídio, o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO,** conforme Leis Municipais nº 06/2017 de 04.05.2017 e Lei nº 02/2016 de 20.01.2016.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2021.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:FE3A29B7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2020

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
ART. lº - Nomear o Sr. EUDES CAVALLARI JUNIOR, RG nº 3.979.100-5 SSP/PR e CPF nº 708.448.019-68, **a partir de 01 de janeiro de 2021**, já então **DIRETOR DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, para acumular, sem percepção de subsídio, o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Leis Municipais nº 06/2017 de 04.05.2017 e Lei nº 02/2016 de 20.01.2016.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2021.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F1D001AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2021

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Nomear a Sta. MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE, RG. nº 10.276.094-8 e CPF 086.341.189-40, a partir de **01 de janeiro de 2021,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Leis Municipais nº 06/2017 de 04.05.2017 e Lei nº 02/2016 de 20.01.2016.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2021.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:33C2EFE6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2021

*SÚMULA: Co*mpõe Comissão Permanente de Licitação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais**,**
R E S O L V E

ART. 1º - A Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2021, passa a funcionar com a seguinte composição:

Presidente: Lucinéia Aparecida Toffani da Silva – CPF nº 919.426.169-53
Secretária: Magna Moraes de Oliveira – CPF nº 039.958.209-64
Membro: Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze – CPF nº 051.129.149-39.
Membro: Rosangela Gomes - CPF nº 805.837.689.64
ART. 2º - Será atribuída aos Servidores acima, para os detentores de Cargos de Provimento Efetivo, Gratificação de Responsabilidade Técnica, conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, Art.79, inciso II e Decreto nº097/2016 de 16/11/2016 - Art. 3º, sendo que o valor da Gratificação do Presidente corresponde a 40% (*quarenta por cento*) do seu vencimento básico e para os demais membros 30% (trinta *por cento*).
ART. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, somente receberão Gratificação de Responsabilidade Técnica no mês em que exercerem suas funções.
ART. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Aparecida Toffani
Código Identificador:1D4E5549

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2021

SÚMULA: *Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 16/2007, de 08 de março de 2007.

R E S O L V E

ART. 1º - Os Processos Licitatórios na modalidade de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, para o ano de 2021, passam a funcionar com seguinte composição:

Pregoeira: Lucinéia Aparecida Toffani da Silva – CPF nº 919.426.169-53
Equipe de Apoio: Magna Moraes de Oliveira – CPF nº 039.958.209-64
Equipe de Apoio Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze – CPF nº 051.129.149-39.
Equipe de Apoio Rosangela Gomes - CPF nº 805.837.689.64
ART. 2º - Será atribuída aos servidores acima, para os detentores de Cargos de Provimento Efetivo, Gratificação de Responsabilidade Técnica, conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, Art.79, inciso II e Decreto nº 097/2016 de 16/11/2016 - Art. 3º, sendo que o valor da Gratificação do Pregoeiro corresponde a 40% (*quarenta por cento*) do seu vencimento básico e para os demais membros 30% (*trinta por cento*).
ART. 3º - Os membros da *Comissão de Pregoeiro e Equipe de Apoio,* somente receberão Gratificação de Responsabilidade Técnica no mês em que exercerem suas funções.
ART. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Aparecida Toffani
Código Identificador:BF359EFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em telemedicina para serviço de interpretação de eletrocardiograma com equipamento fornecido em sistema de comodato, para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 07 de janeiro de 2021 até às 09h00min do dia 19 de janeiro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 11h00min do dia 19 de janeiro de 2021.

PREGÃO: às 11h00min do dia 19 de janeiro de 2021.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 06/01/2021.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 05/01/2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:79C35A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - ANDREA ALMEIDA VOLKMAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO
I – A convocação de candidatos abaixo relacionados, aprovados em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob N.º 228 de 28 de agosto de 2019.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2019 de 20.05.2019.
REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
10.5. No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

10.5.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

10.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

10.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

10.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

10.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;

10.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

10.5.7. Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais:

a) Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor, Carteira de Trabalho (Cópia autenticada);
b) Certidão de classificação da Secretaria Municipal de Educação, comprovando a escolaridade exigida para a função;
c) Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação (Anexo V);
d) Uma foto 3x4 recente.
e) Número do PIS/PASEP.
f) Certidão negativa de antecedentes criminais.
g) Declaração de Idoneidade Profissional (Anexo III).

10.6. Para contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horários.

10.7. O candidato que não comprovar a escolaridade informada no ato da inscrição será excluído da lista de classificação.

10.8. Em caso de ausência, desistência (Anexo IV) ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.

10.9. Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas com deficiência, serão aplicados os critérios de desempate constantes do item 9.1, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

10.10. O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, não será convocado.

10.11. Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

10.12. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.

10.13. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora atestado de saúde ocupacional, comprovando sua aptidão para o trabalho.

10.14. Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de "fim de fila", passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.

Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;

Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10(dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação.
A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Processo seletivo simplificado nº 001/2019 para tomar posse do cargo ou emprego público.
Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

TENDO EM VISTA PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE ANA PAULA KURZYDLOWSKI **(Cuidador Residente)**

CUIDADOR RESIDENTE

Classificação	Nome	Pontuação Final
07	ANDREA ALMEIDA VOLKMAN	76,0

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:98EDC69A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 006.2021

DECRETO N.º 006 de 04 de janeiro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme protocolado sob nº 42141 de 04.01.2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, ANA PAULA KURZYDLOWSKI**,** RG nº. 13.332.936-6 -PR, do cargo de CUIDADOR RESIDENTE, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:2F18F29F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 005.2021

DECRETO N.º 005 de 04 de janeiro de 2021.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 2.518,10 (dois mil quinhentos e dezoito reais e dez centavos), referente a 65% (sessenta e cinco por cento) de seu vencimento base, ao funcionário MARCELO MARCINIUK ocupante do cargo de Fiscal, nível I - 18, a partir do mês de janeiro de 2021, por prestar serviços extraordinários junto a Tesouraria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 04 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:49BB88B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 246.2020

DECRETO N.º 246 de 25 de setembro de 2020.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde KARLA REZENDE KRUGER, cargo de Médico(a) Clínico Geral PSF, a partir de 06 de outubro de 2020, seu retorno será através de resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de outubro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:177A221D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 002.2021

PORTARIA Nº. 002.2021

O Prefeito Municipal de Mallet **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e de acordo com o Decreto Municipal nº 214/2005, que institui o Pregão em âmbito municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes servidores, para atuarem nos procedimentos de Pregão Presencial e de Pregão Eletrônico, até a data limite de 31 de dezembro de 2021, ficando assim composta:
PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI, como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mallet;
CRISTIAN JEAN KMITA, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro;
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro;
ELAINE NOVAK, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro.
HELIM CRISTINA SOUZA, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro;
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 004/2020 de 17 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C7C218D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 003.2021

PORTARIA Nº 003/2021

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA 001/2021, NOMEANDO A SUPLENTE HELIM CRISTINA SOUZA COMO PRESIDENTE.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais conforme o disposto no artigo 143 da Lei Municipal nº 632/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a composição a Comissão de Sindicância definida pela Portaria 001/2021, nomeando a servidora Helim Cristina Souza como Presidente.

Art. 2º A Comissão Processante da Sindicância ficará com a seguinte composição:

I - HELIM CRISTINA SOUZA– Presidente

II - DEBORA CARLA MAKOSKI TIBES – Secretária
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBRL- Suplente

III – ANA PAULA KOVALSKI – Membro
GELSON ANTONIO MIRANDA PINTO- Suplente

Art. 3º O prazo para conclusão da presente sindicância é de 30 dias, conforme o artigo 145, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos de Mallet.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 05 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:74361589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO (EXONERAÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO (exoneração)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: ANA PAULA KURZYDLOWSKI, RG nº 13.332.936-6-PR, CPF nº 098.383.789-92;
OBJETO: Atendimento junto à Casa Lar de Mallet
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 06.02.2020 à 06.02.2021
Processo Seletivo Simplificado 001/2019.
CARGO: CUIDADOR RESIDENTE,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 030 de 05.02.2020.
DECRETO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO: 006 de 04.01.2021.

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 04 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:7A5B15FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 007.2021

DECRETO N.º 007 de 06 de janeiro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Servidor Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica contratada, ANDREA ALMEIDA VOLKMAN**,** RG nº. 7.042.237-9-PR, CUIDADOR RESIDENTE, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado pelo Decreto nº 228/2019 de 28 de agosto de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:036D2D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
ANDREA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: ANDREA ALMEIDA VOLKMAN, RG nº 7.042.237-9-PR, CPF nº 040.538.869-10;
OBJETO: Atendimento junto à Casa Lar de Mallet
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 06.01.2021 à 06.01.2022
Processo Seletivo Simplificado 001/2019.
CARGO: CUIDADOR RESIDENTE,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 007 de 06.01.2021.

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 06 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F5E44E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 008.2021

DECRETO N.º 008 de 06 de janeiro de 2021.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado cargo de provimento em comissão EDINEI ROGULSKI, portador do RG 6.311.861-3-PR, Diretor de Unidade Administrativa Regional, Simbologia DIR, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de janeiro 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:1D9A847A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 002/2021 SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 002/2021

Súmula: Constitui Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado-PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as servidoras públicas municipais, **JULIANA MIRANDA ANANIAS, ELISABETE CARDOSO ALEXANDRE,LEILA CRISTINA DE MEDEIROS CAPEL,EDILAINE CRISTINA SALVADOR** com o objetivo, constituírem **Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado-PSS,** responsável pela realização de todo procedimento dentro do referido processo para contratação de PROFESSOR , EDUCADOR INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO, MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MONITOR DE MÚSICA, MONITOR DE INFORMÁTICA E MONITOR PEDAGÓGICO, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um(05.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:AAFD6810

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA: ALTERA O DECRETO Nº. 535/2020 DE 16.12.2020, QUE NOMEIA SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR NAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL

DECRETO Nº. 003/2021

Súmula: Altera o Decreto nº. 535/2020 de 16.12.2020, que nomeia servidoras públicas municipais para a função de Diretor Escolar nas escolas e Cmeis da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Decreto nº. 535/2020 de 16.12.2020 que nomeia servidoras públicas municipais para a função de Diretor Escolar nas escolas e Cmeis da Rede Municipal de Ensino do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, a saber:

.....
- Michele Garcia de Castro
Diretora do Cmei João Batista Frujuelli
.....

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A1558D94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 004/2021 SÚMULA: PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº. 521/2020, DE 04.12.2020,

DECRETO Nº. 004/2021

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pelo Decreto nº. 521/2020, de 04.12.2020, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pelo Decreto nº. 521/2020, de 04.12.2020, para que a Comissão constituída pela mesma expeça o parecer conclusivo da *Sindicância Disciplinar* em desfavor da servidora **J.O.A.C.** caracterizam-se como ilícito administrativo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:76294AF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 007/2021 SÚMULA: NOMEIA RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

DECRETO Nº. 007/2021

Súmula: Nomeia responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA de Mandaguari, Estado do Paraná.

Considerando o disposto n Lei Municipal nº. 1.059/2006,

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **Gilmar Tavares da Silva** Secretário de Cultura Esporte e Lazer,portador do CPF sob nº. 827.917.169-04, como responsável pelo Fundo Municipal de Cultura de Mandaguari Estado do Paraná. (CNPJ nº. 09.241.904/0001-83)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D7153993

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 01- CMS APROVA A MINUTA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 001/2021

Resolução nº 01

Mandirituba, 05 de Janeiro de 2021

Aprova a Minuta do Edital de Credenciamento de Serviços médicos nº 001/2021

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 05 de Janeiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 008/93
Considerando a justificativa presente no edital: "*Oficio 01/2021 da Secretaria Municipal de Saúde: Considerando a crescente desestabilização do sistema de serviços médicos para suprir a demanda de atendimentos, freqüentes pedidos de exoneração dos médicos concursados do município, a dificuldade de contratação dos profissionais médicos através de concurso público, vagas não preenchidas nos concursos, bem como o a necessidade de manter o funcionamento dos estabelecimentos de saúde do município; considerando a rotatividade de médicos e a inexistência de candidatos em lista de espera no ultimo concurso público, apresenta no credenciamento uma ferramenta administrativa legal, que possibilita a execução dos serviços sem interrupções pela falta de profissionais e evita contratações precárias e emissão de horas extras, que prejudicam consideravelmente a eficiência dos serviços, uma vez que o credenciamento permanece aberto durante o tempo necessário da execução do objeto e demais justificativas elencadas no Memorando n.º 001/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.*" e após discussão e esclarecimentos feitos pela secretaria de saúde Daniele dos Santos.

Resolve:
Art. 1º Aprovar o EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 001/2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde aos membros do CMS.

Cordialmente,

LAODICÉIA FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMS - Mandirituba

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:2E897096

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA CMS- 05/01/2021

Realizou-se no vinte e sete de maio de dois mil e vinte reunião virtual em decorrência da pandemia de coronavírus. Utilizou-se de aplicativo de mensagem whatssap para a realização da discussão e divulgação dos documentos analisados. Os documentos para analise foram enviados para o grupo e whatssap contendo todos os membros do conselho municipal de saúde no mesmo dia, foram eles "Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 1º quadrimestre de 2020", "Tabela financeira do 1º Quadrimestre de 2020", "Apresentação Audiência Saúde Maio" e "Vídeo explicativo sobre dados financeiros apresentados pelo contador Aderbal. A presidente do conselho Laodicéia Ferreira dos Santos solicitou que os membros se manifestassem em mensagem de texto informando seus respectivos nomes e voto quanto à solicitação de aprovação do RDQA 1º DE 2020, bem como eventuais dúvidas sobre os documentos enviados, não houve questionamento sobre os dados. Iniciou-se a votação com a membro Fernanda Ribas, que votou a favor da aprovação do RDQA, Valcir Maria de Oliveira votou a favor, Juliana Dtzel votou a favor, Daniele dos Santos votou a favor, Eliane Starepravo votou a favor, Sandra Oliveira votou a favor, Marcia Castaman votou a favor, Vanessa Braz votou a favor, Patricia Oliveira votou a favor, Tiago Borges votou a favor, Mariely Taise Santos votou a favor, Irivan de Jesus votou a favor, Darci Schmidt votou a favor. Não houve manifestação dos membros Julio Carvalho e Antonio Cesar Dias, José Laertes e José Carlos dos Santos, Eloina Sordica e Anadir Mendes. Sem mais assuntos para tratar foi dada subscrevi a presente ata que segue assinada por mim Laodicéia Ferreira dos Santos e pela secretaria do CMS Mariely Taise Santos.

LAODICÉIA FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMS- Mandirituba

MARIELY TAISE SANTOS
Secretária ad-hoc

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:AE10A57E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE CREDENCIAMENTO N°001/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA,inscrito no CNPJ sob n.º 76.105.550/0001-37, sediado à Praça Bom Jesus n° 44, Centro, Mandirituba-PR, através da Comissão de Credenciamento, designada pelo Decreto n.º 748/2020, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Estadual Nº 15608 DE 16/08/2007 e Lei Municipal n.º 1.042/2019 e demais normas pertinentes, torna pública a realização deCREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 001/2021, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos.
Para participar da primeira sessão pública de abertura dos envelopes para análise da documentação de habilitação e classificação a entrega da documentação deverá ocorrer até as 09h30min do dia 28 de Janeiro de 2021.
A PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES, PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, DAR-SE-Á NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ÀS 10h00min DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2021.
Após a primeira sessão pública da Comissão de Credenciamento, outros interessados poderão encaminhar, na forma prevista neste Edital, a documentação necessária para ingressar no credenciamento, enquanto perdurar a vigência.
O edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitações.
Maiores informações (41) 3626-1122 Ramal 224

EVERLY STECH
Presidente da Comissão de Credenciamento

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:741D537A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
FORNECEDOR: CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI
CNPJ Nº: 15.311.126/0001-54
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADE VETERINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP EM FELINOS E CANINOS DE AMBOS OS SEXOS, EM UNIDADE MÓVEL DO MUNICÍPIO (CASTRAMÓVEL)
DATA DA ASSINATURA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020
VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 28/02/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8129B6D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 01/ 2021

Nomeia membros do conselho de ética e decoro parlamentar

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para integrarem o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Manfrinópolis, os seguintes membros:
I – José João Machado Filho;
II – Altair Panzera;
III – Luiz Fernando Lopes da Costa.

Art. 2º Os membros indicados na presente Portaria exercerão mandato até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camara Municipal de Manfrinópolis, 05 de janeiro de 2021.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:432DE091

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 002/ 2021

Nomeia Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis-Pr.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado o vereador **TIAGO APARECIDO THOMAS**, para responsabilizar pela tesouraria, bem como pelas operações bancárias referentes às contas da Câmara Municipal em conjunto com o presidente, inclusive emissão cheques, obter saldos, extratos, retirar talão de cheques, abertura e encerramento de contas e outras operações disponibilizadas pelo banco.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 05 de janeiro de 2021

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:DCE521D7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 03/ 2021

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitações.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manfrinópolis, os seguintes membros:
I – Tiago Aparecido Thomas, membro titular e Presidente da Comissão;
II - Marcos Antônio Francisconi, membro titular e Secretário da Comissão;
III – Altair Panzera, membro titular;
Parágrafo único: O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no *caput* deste artigo.
Art. 2º As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas pelos três membros da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 3º Nos casos em que considerar necessário, o Presidente da Comissão poderá solicitar a designação de um ou mais especialistas que, comprovadamente de conhecimento técnico, respaldem o julgamento das propostas dos licitantes.
Art. 4º A homologação do julgamento e a aprovação da licitação são de exclusiva competência do Ordenador de Despesa da unidade requisitante do certame.
Art. 5º Os membros indicados na presente Portaria exercerão mandato pelo prazo de 01 (um) ano.
Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camara Municipal de Manfrinópolis, 05 de janeiro de 2021.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:03F07EF8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 004/ 2021

Nomeia as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis-Pr.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes vereadores para comporem a **Comissão de Redação e Justiça**:
Presidente: Tiago Aparecido Thomas
Relator: José João Machado Filho
Membro: Fernando Gandin

Art. 2º Nomear os seguintes vereadores para comporem a **Comissão de Finanças e Orçamento**:

Presidente: Marcos Antônio Francisconi
Relator: Altair Panzera
Membro: Sidney José Thomas

Art. 3º As atribuições e procedimentos de cada Comissão estão expressamente discriminadas no Regimento Interno.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 05 de janeiro de 2021

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:875AD8CF

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3299/2020 - 30.12.2020

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b e Certidão de Óbito nº 083808 01 55 2020 4 0002 064 0000083 35 de 23 de dezembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto ao Servidor Público Municipal **Sr. NELSO ANTONIO TOLEDO,** portador do RG sob n° 3.373.399-2 SESP/PR, conforme Matrícula n° 188-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 20 de dezembro de 2020 a 27 de dezembro de 2020, conforme Certidão de Óbito nº 083808 01 55 2020 4 0002 064 0000083 35 de 23 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 20 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DC2EF58F

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 3300/2020 -30.12.2020

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 219/2020 de 23 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARISA LAZARETTI,** portadora do RG sob n° 9.394.185-3 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula n° 176-1, no período de 31 de dezembro de 2020 a 30 de março de 2021, referente ao **Período Aquisitivo de 01.04.2015 a 31.03.2020.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1D1304F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 018/2021

De 04 de Janeiro 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe do Departamento de Empenho e Liquidação, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **NATALIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS** portadora do CPF n. 078.145.359-30 e do RG sob nº 48.455.332-X SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC-5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Marilena/PR, 04 de Janeiro de 2021

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:760C1187

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 019/2021

De 05 de Janeiro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe do Departamento de Engenharia, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **CARLOS EDUARDO DELVECHIO,** portador do CPF n. 027.447.369-02 e do RG sob nº 38.496.977-X SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC2.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 05 de Janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0BC98C72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 020/2021

De 05 de Janeiro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe do Departamento de Cadastro Tributário, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **DIEGO MAGALHAES RUMAQUELA,** portador do CPF n. 096.527.049-11 e do RG sob nº 10.656.804-9 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO TRIUBUTÁRIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 05 de Janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:405C2B1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 021/2021

De 05 de Janeiro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe do Departamento de Fiscalização, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **LUIZ MANOEL DOS SANTOS,** portador do CPF n. 443.652.339-04 e do RG sob nº 3.530.813-0 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 05 de Janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BC8DF29E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 022/2021

De 05 de Janeiro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Secretaria de Educação, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **DARLENE DE SOUZA BARBOSA** portadora do CPF n. 793.839.719-91 e do RG sob nº 5.051.107-3 SSP-PR, para ocupar o cargo de **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **SS.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Marilena/PR, 05 de Janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:03C9D34A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 001/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, bem como com a Lei Orgânica de Matinhos/Pr, em seu artigo 78, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º - De **ALCIDES BENATO**, inscrito no CPF sob o nº 158.664.679-68 e RG nº. 808.089-5, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, simbologia S-1.
Art. 2º - De **ALDEMIR ZWETSCH JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 060.429.519-71 e RG nº 9.174.887-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, simbologia S-1.
Art. 3º - De **ANDRESSA CREFTA VIDAL**, portadora do CPF: 023.033.449-05 e RG nº 6.406.648-0-SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, simbologia S-1.
Art. 4º - De **ANTONIO ROBERTO BARROS PIRES DA COSTA**, portador do CPF: 255.010.203-78 e RG nº 035589112008-3 - SSP – MA, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, simbologia S-1.
Art. 5º - De **ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO**, portador do CPF: 628.571.319-91 e RG nº 2.329.817-1-SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA, SIMBOLOGIA** S-1.
Art. 6º - De **CARLOS VALDERI DO ESPÍRITO SANTO**, portador do CPF nº 018.595.679-32 e RG nº 7.168.092-4-SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, simbologia S-1.
Art. 7º - De **CLECIO VIDAL**, portador do CPF: 019.004.499-35 e RG nº 5.357.581-1-SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**, simbologia S-1.
Art. 8º - De **ENELIDA RAMOS DE LIMA**, portadora do CPF: 019.184.709-79 e RG nº 5.735.828-9, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
Art. 9º - De **EVANDRO JOSÉ DE ARAÚJO**, portador do CPF: 031.053.329-52 e RG: 5.857.349-3-SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, simbologia S-1.
Art. 10º - De **JOILSON VAZ DA SILVA**, portador do CPF nº 031.053.329-52 e do RG nº 5.516.802-4-SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, simbologia S-1.
Art. 11º - De **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 044.837.139-14 e do RG nº 8.380.844-6-SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, simbologia S-1.
Art. 12º - De **RONYSSON ANTONIO PONTES**, portador do CPF: 009.880.019-18 e RG nº 9.542.384-1-SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR GERAL**, simbologia S-1.
Art. 13º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:A843FA54

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 003/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 003/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Ficam prorrogados, excepcionalmente, os efeitos do artigo 2º do Decreto 706/2020, até a data de 05 de janeiro de 2021, permanecendo todas as repartições do Governo Municipal exclusivamente com expediente interno.
Parágrafo Único: Excetuadas as atividades cuja natureza é considerada essencial:
I - UPA Praia Grande, Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, SAMU e todos os Postos de Saúde;
II - Secretaria Municipal de Saúde;
III - Secretaria Municipal de Defesa Social;
IV - Casa da Criança e do Adolescente;
V - Terminal Rodoviário;
VI - Departamento de Fiscalização;
VII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2ºO atendimento ao público será normalizado na data de 06 de janeiro de 2021, das 12:00h às 18:00h.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:D55A8667

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 013/2020

SÚMULA: - APROVAR critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de MATINHOS - PR, em reunião ordinária realizada em 01 de dezembro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 391/91 e Reformulado pela Lei 1345/10, usando de suas atribuições legais:
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde, da Resolução 333/2003.
DA COMPETÊNCIA DOS CONSELHOS DE SAÚDE
Quinta Diretriz da Resolução 333/2003: Aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como, em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:
I - Implementar a mobilização e articulação contínuas da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social de Saúde.
IV – Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado.
VI - Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados como os de seguridade, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros.
VII - Proceder à revisão periódica dos planos de saúde.
VIII - Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos, na área da Saúde.
XI - Avaliar e deliberar sobre contratos e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais.
XII – Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 195, § 2º da Constituição Federal), observado o princípio do processo de planejamento e orçamentação ascendentes (art. 36 da Lei nº 8.080/90).
XIII - Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos.
XIV - Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União.
XV - Analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhado do devido assessoramento.
XVI - Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos .
Art. 2º - Ficou definido pelo CMS que as rubricas zeradas devem ser retiradas da LOA, portanto a partir de 2021, toda e qualquer alterações nos anexos e no corpo da LDO e da LOA, bem como remanejamento e suplementação orçamentária, deverão apreciados pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde, antes da edição do referido decreto e encaminhamento de Projeto de Lei ao Poder Legislativo.
Art. 3º - O Poder executivo a partir de 2021 passará obrigatoriamente a realizar a contabilidade separada de toda e qualquer despesa da área de saúde exclusivamente pelo Fundo Municipal de Saúde e seu CNPJ próprio, separando completamente as despesas de outros setores do governo para um melhor acompanhamento da realização orçamentária.
Art. 4º - Eventualmente por dificuldade administrativa de implantação imediata da separação da contabilidade do Fundo Municipal de Saúde poderá o Poder Executivo solicitar adiamento ao CMS da medida não superando 180 dias.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 01 de dezembro de 2020.

NELSON TROVO JUNIOR
Presidente do CMS

HOMOLOGO A PRESENTE RESOLUÇÃO PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO I, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1345/2010.

Matinhos, 01 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela R. P. Prost
Código Identificador:3392716D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 010/2021

PORTARIA Nº 010/2021

SÚMULA – Nomeia Chefe de Gabinete.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **JOSIAS FERREIRA LIMA**, portador da cédula de identidade civil nº 4.657.996-8 e inscrição no CPF nº 667.392.929-49, para o Cargo Comissão de “CHEFE DE GABINETE”.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 05 de JANEIRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2E412371

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 011/2021

PORTARIA Nº 011/2021

SÚMULA – Nomeia Secretário de Transportes, Obras e Serviços.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **JAIRO FREITAS**, portador da cédula de identidade civil nº 9.705.145-3 e inscrição no CPF nº 059.437.069-84, para o Cargo Politico de “SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ”.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 05 de JANEIRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A8BAFE09

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 013/2021

PORTARIA Nº 013/2021

SÚMULA – Nomeia Diretor do Departamento de Esportes.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **ELIAS CHITKO**, portador da cédula de identidade civil nº 13.668.826-0 e inscrição no CPF nº 105.032.039-55, para o Cargo em Comissão de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 05 de JANEIRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:84E72A19

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 012/2021

PORTARIA Nº 012/2021

SÚMULA – Nomeia de Diretor de Transporte.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **JOELSON VEIGA DE FRANÇA HUMENIUK**, portador da cédula de identidade civil nº 10.532.355-7 e inscrição no CPF nº 080.103.429-98, para o Cargo em Comissão de "DIRETOR DE TRANSPORTES".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 05 de JANEIRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:12FD794A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
ATA Nº 01/2021

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS PARA A 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, BEM COMO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO ELEITOS, REFERENTE AO QUADRIÊNIO 2021-2024, REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 9 horas, na Casa da Cultura, sita à rua Geraldo de Paula Faria, nº 600, sob a presidência do excelentíssimo senhor Valdair Aparecido Palla, vereador que mais recentemente exercera o referido cargo, com a presença dos demais eleitos a ocuparem cadeiras nesta Casa de Leis, para o quadriênio 2021-2024, em pleito municipal realizado no dia 15 de novembro de 2020, senhores Edilson Marcos Camilotti, Luiz Carlos Maetiasi, Nivaldo Francisco Ferreira, Paulo Henrique Scaloni, Pedro Tolovi, Reinaldo Ferreira, Roberto Ferreira e Sebastião Teixeira Junior, realizou-se a Sessão Solene de posse dos vereadores eleitos para 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, bem como do prefeito e do vice-prefeito eleitos, senhores Rogério Aparecido da Silva e João Marcos Ferrer, respectivamente. Iniciando-se os trabalhos, o sr. Presidente solicitou aos presentes que ficassem de pé e determinou a execução do Hino Nacional e do Hino do Município de Miraselva. Ato contínuo, o vereador Valdair Aparecido Palla, conforme o disposto no §1º, Art. 22, da Lei Orgânica Municipal, prestou o seguinte compromisso: "**Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar de seu povo**". Em prosseguimento, o sr. Presidente invocou o §2º, Art. 22, da Lei Orgânica Municipal, a fim de realizar a chamada nominal de cada parlamentar eleito, com o propósito de declararem: "Assim o Prometo". Finalizadas as manifestações, os edis apresentaram suas declarações de bens e seus diplomas, documentos estes assinados pelo excelentíssimo senhor juiz Walterney Amâncio, presidente da Junta Eleitoral da 65ª Zona Eleitoral do Estado do Paraná, momento em que o sr. presidente declarou-os empossados para o quadriênio 2021-2024, facultando o uso da palavra para quem dela quisesse fazer uso. Na sequência, cumprindo-se ao disposto no Art. 33, da Lei Orgânica Municipal, o sr. Presidente determinou o início do expediente reservado à eleição da Mesa Diretora, referente ao biênio 2021-2022, seguido pela abertura do período destinado à apresentação de chapas. Decorridos dez minutos, retornou-se aos trabalhos e confirmou-se o registro de uma chapa, com a seguinte composição: **PRESIDENTE**: Valdair Aparecido Palla; **VICE-PRESIDENTE**: Edilson Marcos Camilotti; **1º SECRETÁRIO**: Luiz Carlos Maetiasi; e **2º SECRETÁRIO**: Nivaldo Francisco Ferreira. Considerando o protocolo de chapa única, o sr. Presidente sugeriu que a votação ocorresse pelo processo de aclamação, proposta esta prontamente acatada pelo plenário. Após, o sr. Presidente abriu espaço para discussão, mas não houveram interessados em se manifestar. Em votação, a aprovação foi unânime e, com efeito, os membros da chapa foram automaticamente empossados. Ato contínuo, o excelentíssimo senhor Presidente assumiu oficialmente o cargo e agradeceu aos colegas edis pela confiança depositada nesta recondução, além de reforçar que o seu desempenho na função novamente será pautado pelo zelo, honestidade, transparência, diálogo e responsabilidade com o erário público, características que avalia como imprescindíveis aos eleitos Chefe de Poder Legislativo. Ademais, ressaltou que continuará à disposição dos parlamentares, auxiliando-os no exercício da vereança e intercedendo pelas demandas apresentadas, bem como dos representantes do Executivo Municipal, de maneira que os Poderes,

apesar de independentes e autônomos, possam atuar harmonicamente, relação esta que se materializará em ações efetivas em prol do bem comum e da prosperidade de Miraselva. Em prosseguimento, o sr. Presidente invocou o Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, a fim de iniciar o rito de posse do prefeito e do vice-prefeito eleitos. Em princípio, solicitou aos vereadores Nivaldo Ferreira e Sebastião Teixeira Júnior que se deslocassem até o sr. Rogério Aparecido da Silva e o acompanhassem à mesa, para a observância dos trâmites legais. A referida autoridade prestou o compromisso de cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade; bem como assinou o Termo de Posse nº 01/2021, momento em que lhe foi confirmada a posse no cargo de Chefe do Poder Executivo pelo excelentíssimo senhor Valdair Aparecido Palla, Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, até o dia 31 de dezembro de 2024. Ato contínuo, o sr. Presidente indicou os vereadores Edilson Camilotti e Paulo Scaloni para acompanharem o sr. João Ferrer, que também prestou o compromisso de cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade; momento em que lhe foi confirmada a posse no cargo de vice-prefeito, até a data supracitada. Pontua-se ainda que, nos mesmos atos, ambos apresentaram cópias de suas declarações de bens e de seus diplomas, conforme disposto no §3º, Art. 72, da Lei Orgânica Municipal. Concluídas as etapas da formalização de posse dos eleitos, o sr. Presidente concedeu o uso da palavra ao sr. João Ferrer, que agradeceu a população pelo voto de confiança, possibilitando-lhe o cumprimento do quinto mandato eletivo na Prefeitura de Miraselva. Destacou que será um prestativo colaborador do prefeito Rogério, auxiliando-o nos trabalhos administrativos diários, na busca por recursos e na implantação de políticas públicas em benefício dos munícipes, principalmente dos mais necessitados. Na sequência, o sr. Presidente concedeu o uso da palavra ao sr. Rogério Aparecido da Silva, que também externou sua estima aos membros da comunidade, pois a maioria acreditou no projeto de governo apresentado pela sua coligação, a "Unidos por Miraselva". Após, rememorou que, devido a um triste acontecimento, o falecimento do saudoso e ex-prefeito Celso Rubens Vicente Antiveri, liderança que classificou como amigo, parceiro de anos de caminhada e com quem obteve muito aprendizado, teve de assumir a Administração Municipal e dar continuidade ao excelente trabalho até então executado. Ressaltou que pretende honrar o saudoso parceiro e o compromisso firmado com os munícipes, buscando contemplá-los com dignidade e qualidade de vida, além de afirmar que um dos maiores desafios desta gestão reside na geração de empregos. Neste contexto, disse que efetuará o esforço necessário para atrair investidores e possibilitar a instalação de empreendimentos, no Parque Industrial, lembrando que a aquisição do terreno do complexo fabril ocorreu via recursos próprios. Outrossim, destacou que os membros do Poder Executivo estarão empenhados em finalizar e entregar todas as obras em andamento na cidade, a exemplo da reforma do ginásio de esportes e da construção da nova Unidade Básica de Saúde, e que os trâmites burocráticos e legais para a edificação das casas populares seguem andamento, rememorando que o terreno que abrigará tais moradias também fora adquirido via recursos próprios. Depois, agradeceu aos vereadores eleitos pelo apoio e clamou que esta reciprocidade se estenda pelo quadriênio, visto que o amparo do Legislativo será de extrema importância à consolidação de projetos e de políticas públicas em benefício dos moradores. Por fim, agradeceu a Deus, ao vice-prefeito e aos familiares, avaliando que estes foram a base de sustentação em toda a sua trajetória política, carreira profissional e crescimento pessoal. Em prosseguimento, o sr. Presidente deixou o período livre aos vereadores interessados em se manifestar, que expressaram seus agradecimentos, desejando que todos façam um bom trabalho e que o desempenho da Administração seja produtivo, prevalecendo o entendimento entre os Poderes, independente de partido e de potenciais ideias divergentes, e que atuem sob um horizonte de unidade, característica determinante para o desenvolvimento local. Por fim, a palavra foi franqueada a quem dela quisesse fazer uso e, como não houveram outras manifestações, o sr. presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que após ser lida e achada conforme, foi assinada pelo prefeito, vice-prefeito e vereadores.

Miraselva, 1º de janeiro de 2021.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

EDILSON MARCOS CAMILOTTI
Vice-Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

LUIZ CARLOS MAETIASI
1º Secretário – Câmara Municipal de Miraselva

NIVALDO FRANCISCO FERREIRA
2º Secretário – Câmara Municipal de Miraselva

PAULO HENRIQUE SCALONI
Vereador – Câmara Municipal de Miraselva

PEDRO TOLOVI
Vereador – Câmara Municipal de Miraselva

REINALDO FERREIRA
Vereador – Câmara Municipal de Miraselva

ROBERTO FERREIRA
Vereador – Câmara Municipal de Miraselva

SEBASTIÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Vereador – Câmara Municipal de Miraselva

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal de Miraselva

JOÃO MARCOS FERRER
Vice-Prefeito Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:D7B445BF

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 9º, PARAGRAFO 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), PELO PRESENTE,

CONVOCA

OS MEMBROS DO PODER EXECUTIVO, VEREADORES, LIDERANÇAS E A COMUNIDADE EM GERAL PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO **TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020**, A SER REALIZADA NO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE FEVEREIRO, ÀS 19 HORAS, NO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS, LOCALIZADA NA AVENIDA DONA MADALENA, Nº 241, CENTRO.

PUBLIQUE-SE
AFIXE-SE

Miraselva, 05 de janeiro de 2021.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:2AE9AC83

GABINETE
PORTARIA Nº. 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR, os senhores PAULO CESAR VIEIRA DE MELO, DIULIANA SCALONI DUARTE E WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI para, sob a presidência do primeiro, formarem a comissão de licitação para o exercício de 2021.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:55C6829F

GABINETE
PORTARIA Nº 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DETERMINA:

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, deste município, para o exercício de 2021, conforme descrição:

I – Pregoeiro:

a) Paulo Cesar Vieira de Melo

II – Equipe de Apoio:

a) Diuliana Scaloni Duarte
b) Wladimir Augusto Antiveri

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
AFIXA-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 04 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:53D5A6BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 009/2021

PORTARIA Nº 009/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Pastor Deimeval Borba no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 479, de 23 de maio de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão de Recebimento de Bens, Patrimônio e Inventário da Câmara Municipal de Morretes, que será constituída da seguinte forma: como Presidente, o Senhor **DINOEL ALVES DO CARMO**, portador do R.G. nº 6.947.700-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 027.661.239-62, exercente do Cargo Efetivo de Contador da Câmara Municipal de Morretes, como membro-relator o Senhor **GIANLUCCA CÂNDIDO DE ROCCO**, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 12.533.553-5, inscrito no CPF/MF nº 109.740.099-97, ao Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-3., como membro integrante da Comissão o Senhor **ANDRÉ SIMÃO DA SILVA**, portador da carteira de identidade/RG nº 1.092.127-25, inscrito no CPF/MF sob nº 081.545.159-89, exercente do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, nível 1. Como suplente a Senhora **BIANCA MILENA DE PAULA**, portadora do RG nº 10.713.292-9 e do CPF/MF nº 088.358.939-32, exercente do cargo efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Morretes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 53, de 10 de maio de 2019.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 04 de janeiro de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:5126B9A8

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 010/2021

PORTARIA Nº 010/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Pastor Deimeval Borba no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 479, de 23 de maio de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º- REDESIGNAR a Comissão de Ouvidoria da Câmara Municipal de Morretes, que será constituída da seguinte forma: como Presidente, **DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES,** portadora da Cédula de Identidade RG/PR n.º 6.161.065-6 e inscrita no CPF/MF n.º 020.107.199-13, exercente do cargo efetivo de Procuradora da Câmara Municipal de Morretes, como 1.º membro a Senhora **BIANCA MILENA DE PAULA**, portadora do RG nº 10.713.292-9 e do CPF/MF nº 088.358.939-32, exercente do cargo efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Morretes, como 2.º membro o Senhor **ANDRÉ SIMÃO DA SILVA**, portador da carteira de identidade/RG nº 1.092.127-25, inscrito no CPF/MF sob nº 081.545.159-89, exercente do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, nível 1, e como suplente o Senhor **DINOEL ALVES DO CARMO**, portador do R.G. nº 6.947.700-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 027.661.239-62, exercente do Cargo Efetivo de Contador da Câmara Municipal de Morretes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 54, de 10 de maio de 2019.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 04 de janeiro de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:23768D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 06 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 06 de 04 de JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE,** Agente Político, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO,** inscrita no CPF nº 024.829.999-95, portadora do RG nº 7.037.626-1.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D4347FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 07 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 07 de 04 de JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO,** Agente Político, a Sr. **JOÃO SOARES MIRANDA,** inscrito no CPF nº 357.185.289-34, portador do RG nº 206.493-1.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:FF935144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 08 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N.º 08 de 04 de JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município **RESOLVE**:

NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Agente Político, a Sr. **LUCIANO MARCOS DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF nº 872.732.509-10, portador do RG nº 5.034.033-3.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:A45AC9FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 09 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 09 de 04 de JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, para o cargo de **DIRETORA GERAL DE LICITAÇÕES,** Símbolo CC 1–A, a Sra. **TATIANE MAIA DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº 060.040.119-75, portador do RG nº 9.993.845-5.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:11392273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 10 de 04 de JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, para o cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA** e interinamente para o cargo de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,** Agente Político, o Sr. **JOÃO ROBERTO NAVARRO,** inscrito no CPF nº 030.921.139-50, portador do RG nº 7.549.203-0.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:6495951A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 11 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 11 de 04 de JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, para o cargo de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO,** vinculada à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo CC 5–B, a Sra. **THAIS BONATO,** inscrita no CPF nº 066.687.899-43, portadora do RG nº 10.334.913-3.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:117676A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 12 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 12 de 04 de JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, para o cargo de **DIRETOR GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** vinculada à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo CC 1-A, o Sr. **CLÁUDIO ALESSANDRO LOMBARDO,** inscrito no CPF nº 967.039.629-87, portador do RG nº 5.166.182-6.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:34CB2C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 13 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 13 de 05 de JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, para o cargo de **ASSESSORIA JURÍDICA I,** vinculada à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** Símbolo CC 1-A, a Sra. **CARINE HELLEN TONIOLO,** inscrita no CPF nº 073.073.079-44, portador do RG nº 9.964.668-3, cuja carga horária está prevista no artigo 4º, da Lei 560/2019.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 05 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:7D28BD06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 14 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 14 de 05 de JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, para o cargo de **ASSESSORIA JURÍDICA I,** vinculado à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** Símbolo CC 1-A, o Sr. **GILTON DIAS JUNIOR,** inscrito no CPF nº 069.142.449-79, portador do RG nº 10.543.196-1, cuja carga horária está prevista no artigo 4º, da Lei 560/2019.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 05 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:1790EF1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 15 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 15 de 05 de JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município **RESOLVE**:

NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, para o cargo de **CONTROLE INTERNO,** o Sr. **JOÃO LUIS MIRANDA,** portador do CPF nº 720.976.399-68 e RG nº 5.421.084-1/PR.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 05 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:3076E00E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 16 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 16 de 05 de JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município **RESOLVE**:

NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, para o cargo de **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO,** Símbolo CC4-A, a Sr. **WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO,** portador do CPF nº 099.728.819-11 e RG nº 13.105.865-9/PR.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 05 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:B1480E83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 19 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 19 de 05 de JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea

"a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, para o cargo de **ASSESSORIA JURÍDICA I,** vinculado à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** Símbolo CC 1-A, o Sr. **DELCIO VALENTINO ROBASSA,** inscrito no CPF nº 083.848.379-88, portador do RG nº 8.237.050-1/PR, cuja carga horária está prevista no artigo 4º, da Lei 560/2019.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 05 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:C71622C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N.º 01 de 05 de janeiro DE 2021.

"Atualiza para o Exercício de 2021, os valores de base de cálculo dos Tributos Municipais".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 292, Parágrafo único, das Normas Gerais e Complementares da Lei nº 30/2002 e da Lei Ordinária nº 613/2020, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam atualizados em 4,31% para o exercício de 2019, os valores da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º. Os valores das taxas de prestação de serviço e o exercício do Poder de Polícia, seguem o mesmo vértice de atualização do Artigo 1º:

Art. 3º. A Tabela I, para cobrança de preços públicos e tarifas oriundas do Decreto nº 397/2013, segue o percentual de atualização previsto no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. A taxa de renovação de Alvará de Localização/Funcionamento terá vencimento para os recolhimentos dos devidos tributos em 12/02/2021, em cota única.

Art. 5º. A Atualização de 4,31% tem como base o índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), de novembro de 2019 a novembro 2020.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 05 de janeiro de 2021

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:9DFF494D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTROLADORIA INTERNA
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – ESTADO DO PARANÁ – GESTÃO 2021 A 2024

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021, às dez horas e trinta e sete minutos, no recinto da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná, esteve reunida a Câmara de Vereadores sob a Presidência do Vereador o Sr. José Batista dos Santos e Secretariado pela Vereadora Sra Jaqueline Karoline Costa, para a Sessão Solene Posse do Prefeito e Vice Prefeita eleitos para o mandato do ano de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Nesse momento declara aberta a sessão e pede ao Vereador Elton da Silva, para que conduza o Prefeito Eleito e Diplomado o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri e a Vereadora Sonia Aparecida Romero que conduza a Vice Prefeita Eleita e Diplomada a Sra. Maria José Pelizer Pedroso, para que tomem assento na Mesa, sendo entregues suas declarações de bens para a Mesa. Em seguida, pede para que sejam executados o Hino Nacional Brasileiro e o Hino do Município. Continuando, o Presidente convida a Vice Prefeita Diplomada, a Sra. Maria José Pelizer Pedroso para prestar compromisso, passando a palavra a mesma que declara: "PROMETO NO EXERCÍCIO DO MANDATO, LUTAR PARA ASSEGURAR A TODOS OS GRACIENSES, OS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM ESTAR E A JUSTIÇA SOCIAL COMO VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNA, PLURALISTA E SEM PRECONCEITOS, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA OBSERVÂNCIA PERMANENTE DA PRÁTICA DA DEMOCRACIA". Continuando, convida o Prefeito Diplomado o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, para prestar compromisso, passando a palavra ao mesmo que declara: "PROMETO NO EXERCÍCIO DO MANDATO, LUTAR PARA ASSEGURAR A TODOS OS GRACIENSES, OS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM ESTAR E A JUSTIÇA SOCIAL COMO VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNA, PLURALISTA E SEM PRECONCEITOS, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA OBSERVÂNCIA PERMANENTE DA PRÁTICA DA DEMOCRACIA". Tendo ambos prestado o compromisso o Presidente da Câmara **declara empossados o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri no cargo de Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças/PR e a Sra. Maria José Pelizer Pedroso no cargo de Vice Prefeita do Município de Nossa Senhora dasGraças/PR, para exercerem o mandato na gestão 2021 a 2024, parabenizando-os e desejando plenas realizações neste mandato que se inicia.** O Presidente passa a palavra a Sra. Maria José Pelizer Pedroso, Vice Prefeita que fez um breve agradecimento e em seguida o Presidente passa a palavra ao Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito, que fez um breve discurso. Na sequência o Presidente o convidou o Padre Jeferson, Pároco do Município que fez uma benção para os eleitos e todos os presentes. Na sequência o Presidente agradeceu a presença de todos, desejando um feliz Ano Novo e encerra esta sessão solene de Posse às 11horas e sete minutos.

JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
Presidente

JAQUELINE KAROLINE COSTA
Secretario

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Refeito

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Vice Prefeita

Publicado por:
Olavio Leandro dos Santos
Código Identificador:D828E64A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4507/2021

SÚMULA: Exonera Servidores Públicos Municipais ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, por solicitação dos mesmos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar os Servidores Públicos Municipais ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, a pedido dos mesmos, a partir de 01/01/2021, conforme segue:
Célio Matiel Harres, portador do CPF nº 019.326.769-10, Diretor de Departamento CC 01.
Elderson Lira, portador do CPF nº 050.577.899-88, Chefe de Gabinete CC 01.
Sidney Gonçalves Alberton, portador do CPF nº 858.293.409-25, Secretário de Administração CC 00.
Vilson Schnobli, portador do CPF nº 038.130.589-99, Diretor de Departamento CC 01.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 04 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:72109A26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4508/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Antônio Maziero, portador do RG nº 3.722.046-9 e CPF nº 332.666.709-49, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração - CC 00, a partir de 05 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:19129927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 02/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº 02/2021

O Sr. Milson Monteiro Teles, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de compor a comissão permanente de recebimento para o exercício de 2021, e

Considerando o disposto no Artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DO LEGISLATIVO**, com a finalidade de proceder o recebimento dos serviços e materiais adquiridos pela Egrégia Casa Legislativa no exercício de 2021, devendo ser atestado por no mínimo de dois membros:

ANA PAULA TAVARES CARDOSO	RG 7.938.752-5 / PR
ANA MARIA ENZ	RG 8.758.194-2
CARLOS EDUARDO RIBEIRO	RG: 5.953.609-5/PR
JHESSIKA APARECIDA DA SILVA	10.240.758-0

Art. 2º - Publique-se, afixe – se e arquive-se, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:A2AEBF0B

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 03/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº 03/2021

Súmula: Nomeia o Sr. RENATO DE SA RODRIGUES DE LIMA para o Cargo em Comissão de Assessoria de Imprensa e Comunicação – "C-02".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MILSON MONTEIRO TELES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 06 de janeiro de 2021, o Senhor **RENATO DE SA RODRIGUES DE LIMA**, portador do RG nº 12.636.197-1, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 077.249.769-96, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessoria de Imprensa e Comunicação – "C-02", do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 05 de janeiro de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:EFD4301A

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 04/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº 04/2021

Súmula: Nomeia a Sra. JULIANA BRUSCHI SANCHES CEFALO para o Cargo em Comissão de Diretor do Patrimônio – "C-03".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MILSON MONTEIRO TELES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 06 de janeiro de 2021, a Senhora **JULIANA BRUSCHI SANCHES CEFALO**, portadora do RG nº 9.062.344-3, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 010.452.939-38, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Patrimônio – "C-03", do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 05 de janeiro de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:51B63F50

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 05/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº 05/2021

Súmula: Nomeia o Sr. GUILHERME NUNES MARCHINI para o Cargo em Comissão de Procurador Jurídico – "C-01".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MILSON MONTEIRO TELES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 06 de janeiro de 2021, o Senhor **GUILHERME NUNES MARCHINI**, portadora do RG nº 12.998.645-0, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 087.423.709-22, para ocupar o Cargo em Comissão de Procurador Jurídico – "C-01", do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 05 de janeiro de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:3F2295A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N°011/2020

Dispõe sobre a constituição das Comissões Temáticas/ técnicas, conforme artigo 13 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Paiçandu- PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, criado pela **Lei Municipal n° 2.379/2014,** de 25 de Junho de 2014, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal,

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na 10ª. Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 28 de outubro de 2020 e registrada na ata ordinária de n°. 10/2020,
RESOLVE

Art.1°. Deliberar pela composição atual das Comissões Temáticas/ Técnicas permanentes ou temporárias de acordo com a necessidade, sendo constituídas por deliberação da sessão plenária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Art.2°. Conforme o artigo 13 do Regimento Interno do CMDPI, as 04(quatro) Comissões técnicas permanentes ou temporárias serão formadas, no mínimo de 02(Dois) conselheiro (a)s, assim designadas:

I - Á Comissão de Políticas Públicas:
Rose Mari Marques Dias Piassa
Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi

II - Á Comissão de Finanças:
Julésia da Silva
Lilliann Sulin Galvani Eltaki

III - Á Comissão de Fiscalização e Cadastro:
Neusa Dias
Cleverson De Oliveira Santos

IIII - Á Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização:
Antonia Pinheiro Goto
Marta Gimenes

Art.2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 28 de Outubro de 2020.

NEUSA DIAS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:92185B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N°10/2020

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n°.2.379/2014, conforme reunião extraordinária realizada no dia 28(vinte e oito) de outubro de 2020 registrada na ata N°10.

RESOLVE:
Art. 1°. Deliberar pela aprovação da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu- PR;

Art. 2°. Este conselho é composto por 10(dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 05(cinco) da área governamental e 05(cinco) da área não governamental, conforme a Lei Municipal 2379/2014;

Área Governamental

Representantes da FundaçãoMunicipal da Saúde
Titular: Rose Mari Marques Dias Piassa
Suplente: Alexandre Marques dos Reis

Representante da Secretaria Municipalde Assistência Social
Titula: Antonia Pinheiro Goto
Suplente: Josivaldo Souza Reis

Representante Fundação Municipal de Educação
Titular: Lilliann Sulin Galvani Eltaki
Suplente: Tania Rocha Bossoni

Representante da Secretaria Municipaldo Esporte e Lazer
Titular: Renato Augusto Mariotto
Suplente: Eder Vera Cruz

Representante da Secretaria Municipalde Cultura
Titular: Cleverson De Oliveira Santos
Suplente: Luiz Henrique Andrade De Sousa

Área não Governamental

Representante da Associação Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Glaucia Fabiano de Magalhaês Marconi
Suplente: Luciane Rigão

Representante da Sociedade Civil- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa- (SCFVI)
Titular: Arlete Inês Crivelin
Suplente: Luiz Diana

Representante da Sociedade Civil- Dos Usuários (Centro do Idoso)
Titular: Neusa Dias
Suplente: Marta Gimenes

Representante da Sociedade Civil- Das Organizações dos Usuários - Paróquia Santo Cura D'Ars
Titular: Fátima Roberto Mateus
Representante da Sociedade Civil- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa- (SCFVI)
Suplente: Julésia da Silva

Representante da Sociedade Civil- Das Organizações dos Usuários- Paróquia Jesus Bom Pastor
Titular: Adélia Jacinto Pereira
Suplente: Geraldo Pereira

Art. 3°. Formar a Mesa Diretora;
Presidente: Neusa Dias
Vice-Presidente:Julésia da Silva

Art. 4°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 28 de Outubro de 2020.

NEUSA DIAS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9CC2FFEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N°01/2021

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Paiçandu/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela **Lei Municipal nº 2.532/2017**, de 10 de Março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária deste conselho realizada no dia 15 de Outubro de 2020 e registrada na ATA n°04,

RESOLVE

Art.1°. Deliberar pela aprovação da composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Paiçandu/PR, conforme segue:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Eliane Figueiredo Ramos Santana - Presidente
Suplente: Josivaldo Souza Reis

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Titular: Eder Vera Cruz
Suplente: Renato Augusto Mariotto

Representantes da Autarquia Municipal de Saúde: Titular: Izabela Frediani
Suplente: Adryene Valéria Bernardo Monteiro

Representantes da Fundação Municipal de Educação: Titular: Ana Paula de Oliveira Ferreira
Suplente: Elisângela Roberto dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Administração Municipal: Titular: Renan da Silva Franklin
Suplente: Fernando Junior da Conceição - 1º Secretário

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS
Entidades e/ ou Organizações de Assistência Social-Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
Titular: Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi
Suplente: Luciane Rigão

Entidades e/ ou Organizações de Assistência Social- Representando CMEI Marista Enfermeira Anita Cordeiro:
Titular: Abigail Alves dos Santos
Suplente: Juliana dos Santos Silva - 2°Secretário

Entidades e/ ou Organizações de Assistência Social- Representando Campo Eclesiástico de Paiçandu-Oeste(IEADEPO):
Titular: Rosilene Bispo (Vice-presidente)
Representante dos Usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social:
Suplente: Michelle do Valle

Representante dos Usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social – Representando os Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa (SCFVI)
Titular: Benedita dos Reis Mendonça
Entidades e/ ou Organizações de Assistência Social-Representante da Sociedade Civil Organizações dos Usuários (ROTARACT Clube de Paiçandu) Suplente: Jordana Dos Santos Silva

Entidades e/ ou Organizações de Assistência Social- Representando a Paróquia Jesus Bom Pastor de Paiçandu
Titular: Ingridy Alves de Souza
Suplente: Nailson Bacon

Art.2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 05 de Janeiro de 2021.

ELIANE FIGUEIREDO RAMOS SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:76B67B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 77

ERRATA DA CONCORRÊNCIA PUBLICA 01/2019
NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 77/19

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 365 DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS.

Leia-se:
VIGÊNCIA: 480 DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 DIAS.

PAIÇANDU– PR, 23 de Dezembro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D5026D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 78

ERRATA DA CONCORRÊNCIA PUBLICA 01/2019

NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 78/19

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 365 DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS.
Leia-se:
VIGÊNCIA: 540 DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 DIAS.

PAIÇANDU– PR, 23 de Dezembro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A1E77B5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 951/2021 - NOMEIA DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 951

Ementa: Nomeia Diretor Administrativo

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Nomear, a partir de 06/01/2021, o senhor Ernesto Xavier de Oliveira Neto, R.G. n.º 3.315.401-1, C.P.F. n.º 426.994.369-68, para o cargo em comissão de Diretor Administrativo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:8DF86600

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 952/2021 - NOMEIA SERVIDOR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 952

Ementa: Nomeia servidor para função gratificada de Secretário Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Nomear, a partir de 06/01/2021, o servidor Mathias Costa, R.G. n.º 12.789.035-8, C.P.F. n.º 087.993.949-44, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Arquivo, matrícula n.º 57, para a função gratificada de Secretário Administrativo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:03CC6FB8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 953/2021 - NOMEIA DIRETOR FINANCEIRO

PORTARIA N.º 953

Ementa: Nomeia Diretor Financeiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Nomear, a partir de 06/01/2021, o servidor João Eraldo Martins Padilha, R.G. n.º 6.497.512-9, C.P.F. n.º 004.147.559-36, ocupante do cargo efetivo de Contador, matrícula n.º 67, para o cargo em comissão de Diretor Financeiro do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:75B72717

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 14.060 DE 04/01/2021 - NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 4.865/05, que Regulamenta, no âmbito do Município de Palmeira, a utilização da Modalidade de Licitação Denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns,
Decreta:
Art. 1° - As licitações na modalidade Pregão serão realizadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.
Art. 2°- Fica nomeada Pregoeira e Equipe de Apoio conforme exposto abaixo:
I – Leiliane Costa, CPF nº: 083.440.699-39 – Pregoeira;
II – Cristiane Pereira, CPF nº: 037.901.489-03 – Membro;
III – Paola Gadonski Wrobel, CPF nº: 084.525.839-74 – Membro.
Art. 3° - O período de atuação será a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, até a data de 31 de Dezembro de 2021.
Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4ACCFA33

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 14.061 DE 05/01/2021 - CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 9/2021:

Decreta:

Art. 1° - Constitui Comissão Permanente para abertura, apreciação e julgamento de Licitações, que venham a ser instaurados pelo Município, a qual passará a ser constituída pelos seguintes membros:

I – Paola Gadonski Wrobel – CPF nº: 084.525.839-74 – Como presidente;
I – Leiliane Costa – CPF nº: 083.440.699-39 – Como membro;
III – Cristiane Pereira – CPF nº: 037.901.489-03 – Como membro.

Art. 2º O período de atuação da Comissão constituída fica compreendido entre a data de 04 de Janeiro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 13.933, datado em 05 de Outubro de 2020.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1B0116DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 17.351 DE 05/01/2021 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARIA JOSÉ SCEPANSKI.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei nº 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maria José Scepanski	*034.003.519-62*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:660DF7C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 17.352 DE 05/01/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RAFAEL RENATO RIBAS.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 22/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica ao servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei nº 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rafael Renato Ribas	*069.630.899-14*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A99ED4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 17.353 DE 05/01/2021 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA CAROLINE BACH DIEDRICHS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 23/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei nº 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Caroline Bach Diedrichs	*093.668.559-03*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C4FDEBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 17.354 DE 05/01/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 24/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei nº 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.002.08.244.0035.2159.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ananias Ribeiro dos Santos	*608.752.089-91*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:74982E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 17.355 DE 05/01/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MALCO ALEXANDRE HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 25/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.002.08.244.0036.2161.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Malco Alexandre Hass	*038.791.819-18*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DD1EE895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 17.356 DE 05/01/2021 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA EVILYN SHAYHEN PARRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 26/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Evilyn Shayhen Parra	*072.113.639-75*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5B4D8FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 17.357 DE 05/01/2021 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JAQUELINE TOCZEK HONÓRO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 27/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jaqueline Toczek Honório Ferreira	*834.836.679-20*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A8903B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.350 DE 05/01/2021 - RECONHECE ESTABILIDADE AO SERVIDOR VALDINEI DE SOUZA MACEDO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 777/2018,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 05/01/2021, do servidor público municipal **VALDINEI DE SOUZA MACEDO**, matricula 203995, portador do RG nº. 12.557.831-4, CPF nº. 098.099.629-59, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:64BFA331

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO - DECRETO Nº 14.038 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 - ALTERA O DECRETO Nº 12.821, DE 16 DE ABRIL DE 2019, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 18653/2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, II do Decreto nº 12.821, de 16 de abril de 2019, que nomeia os membros do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira e dá outras providências, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

***"Art. 1º**----------*

I - ----------
II – Michelle do Rocio Broggian - Tesoureira(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cessando em 31 de dezembro de 2020, retornando as atividade laborais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto 12.821, de 16 de abril de 2019, não alcançadas por este Decreto.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:ACFB3ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.062 DE 05/01/2021 - DESIGNA A SERVIDORA RAFAELA OLIVEIRA KIERAS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE TESOURARIA DE RECURSOS DA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 42/2021.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **RAFAELA OLIVEIRA KIERAS**, portadora do R.G. nº. 10.276.970-8, inscrita no CPF sob o nº. 056.842.299-64, com efeitos a partir de 04/01/2021, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer o cargo em Comissão de Chefe I de Tesouraria de Recursos da Educação e Assistência Social, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C40231DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.063 DE 05/01/2021 - DESIGNA A SERVIDORA JULIANA IACHINSKI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE TESOURARIA DE RECURSOS DA SAÚDE E CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 42/2021.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **JULIANA IACHINSKI**, portadora do R.G. nº. 10.985.320-8, inscrita no CPF sob o nº. 073.948.099-51, com efeitos a partir de 04/01/2021, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer o cargo em Comissão de Chefe I de Tesouraria de Recursos da Saúde e Convênios, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:68318C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.064 DE 05/01/2021 - NOMEAÇÃO DE LINDOMAR JOSÉ GUESSER, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE TESOURARIA DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 68/2021:
DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeado **LINDOMAR JOSE GUESSER,** portador do RG nº 11.103.078-2 - PR, inscrito no CPF sob nº. 094.294.949-88, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Tesouraria de Recursos de Convênios e Recursos Próprios do Tesouro Municipal*, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com efeitos a partir de 04/01/2021.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3B6EF336

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.065 DE 05/01/2021 - DESIGNA A SERVIDORA SRA. MANUELLA FERREIRA MARQUES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONTADORA GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas, com fulcro na Lei Orgânica do Município e considerando a obrigatoriedade legal da designação de um contador responsável pela Contabilidade Geral do Município, bem como o contido no processo protocolado sob nº 41/2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal Sra. Manuella Ferreira Marques, ocupante do cargo de Contador, matrícula funcional nº 203565, portadora do RG nº 6.569.812-9-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 044.663.829-30, para o exercício da função de Contadora Geral do Município, responsável pela contabilidade geral, perante os órgãos de controle, em especial ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CE5E2FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 17.358 DE 05/01/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDORA MANUELLA FERREIRA MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 41/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 75% (setenta e cinco por cento), por exercer a função de Contadora Geral do Município e responsável pelo SIM- AM, sobre o vencimento básico, com efeitos a partir de 01/01/2021, a servidora **MANUELLA FERREIRA MARQUES**, matricula: 203565, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F988F1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.359 DE 05/01/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, SINTHIA DA SILVA DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12311/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 22/12/2020 à 05/01/2021, a servidora pública municipal **SINTHIA DA SILVA DE SOUZA,** matrícula 203735, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5BC4DC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.066 DE 05/01/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PAOLA CHRYSTINE MACHADO MIGDALSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 37/2021, resolve:

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **PAOLA CHRYSTINE MACHADO MIGDALSKI**, matrícula 204103, portadora do RG nº. 9.473.162-3/PR, inscrita no CPF sob nº. 049.948.819-95, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"CIRURGIÃO DENTISTA"*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/01/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DBC59703

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.360 DE 05/01/2021 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA NAIANA KAPP SILVA, LOTADA NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 62/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora NAIANA KAPP SILVA, matrícula 203652, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, exercendo o cargo em comissão de Chefe II de Normas e Avaliação, lotada na Controladoria Geral do Município, férias estas concedidas através da Portaria nº. 17.203 de 30/10/2020, devendo ser considerado 30 dias de gozo a contar de 07/01/2021 a 05/02/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:028FE339

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.361 DE 05/01/2021 - CASSAR FÉRIAS DA SERVIDORA EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo administrativo 71/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Cassar 30 dias de férias da servidora *EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI*, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, matrícula 203781, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas concedidas e pagas através da Portaria nº. 17.313 de 10/12/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FC9C9501

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.362 DE 05/01/2021 - CASSAR FÉRIAS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo administrativo 65/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Cassar férias dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODOS A SEREM CASSADOS		
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04/01/2021	à	02/02/2021
203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR	04/01/2021	à	02/02/2021
203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/01/2021	à	02/02/2021
204119	TADEU MAYER JUNIOR	CONTADOR	04/01/2021	à	31/01/2021

Art. 2º. Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4E25B321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2020

REABERTURA DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
PROCESSO Nº 1849/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática, compreendendo locação de software de Gestão Previdenciária para RPPS, para atender as necessidades da Paranaguá Previdência, de acordo com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

TIPO: Menor Melhor Preço Total do Item

DATA DA ABERTURA: 18/01/2021 – HORÁRIO: 10 horas

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais),

ENDEREÇO: www.licitacoes-e.com.br e www.paranaguaprev.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Gabriel de Lara, nº 1307 – Leblon, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721 9260.

.
PARANAGUÁ, 05 DE JANEIRO DE 2021

MARCIA REGINA DAS NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:84B7BC29

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Paranaguá, 18 de Dezembro de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020.
Processo Administrativo nº 2020/12/1929

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807.0001-68.
ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS – APIMEC NACIONAL – CNPJ: 03.656.667/0001-35.
Objeto: Inscrição da Senhora Diretora Presidente para prova de Certificação Profissional CGRPPS, com fulcro no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e inteiro teor do processo administrativo nº 1929/2020, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
Valor da contratação: R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais).
Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.3390394800 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Foro: Paranaguá - Paraná

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretor Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:A52EBA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.298

DECRETO Nº 2.298

"Exclui nomes do Decreto Municipal nº 2.297, de 30 de dezembro de 2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos do Decreto nº 2.297, de 30 de dezembro de 2020, os nomes abaixo relacionados:

LUCIANA SANTOS COSTA
BRUNNA HELOUISE MARIN
JOSE MARCELO COELHO
CAMILA CORDEIRO ROQUE
RICARDO FEITOSA ANTUNES
MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
VINICIUS YUGI HIGASHI
CLAUDIO ROBERTO MARIANO
KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
GISELE CRISTINA DA SILVA
ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
JOÃO CARLOS SILVA
ALDO JOSÉ DAS NEVES
DARLAN JANES MACEDO SILVA
HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
ADRIANA MAIA ALBINI
GABRIEL DO ROSÁRIO ANTUNES
CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:52DCE1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.299

DECRETO Nº 2.299

"Exclui nomes dos Decretos Municipais que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos do Decreto nº 2.295, de 28 de dezembro de 2020, os nomes abaixo relacionados:

BRUNA DOS SANTOS RUEDA
MARINEY GONÇALVES CORDEIRO
MARIA DO ROCIO PEREIRA RODRIGUES

Art. 2º Ficam excluídos do Decreto nº 2.296, de 29 de dezembro de 2020, os nomes abaixo relacionados:

KELI CRISTINA SANTOS FRANÇA
WALLERIA NERIS DE SOUZA
RUBIA COSTA RODRIGUES
SAMIR ASSAF OMAR
LOURIVALDO DA SILVA
HENRIQUE SANTOS SILVA NETO
CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA BARAUSKAS
EDSON LUIZ DE JESUS
WILLIAN TAVARES DA SILVA
SERGIO LUIZ MONTEIRO JUNIOR
ISABELLE MIRANDA NASCIMENTO SILVA
LUANA DE CASSIA BENTES AFFOLTER
VALDICLEIA MORATO RODRIGUES
PATRICIA MACHADO DO CARMO
ARI OVALDO CORREIA
RAFAEL COLOMBES VIDAL
SIMONE RIBEIRO DE SOUSA
JOSUEL GONÇALVES DA ROCHA
LUIZ FERNANDO MARQUES SILVA
KARINA BERNARDO MENDES

Art. 3º Ficam excluídos do Decreto nº 2.297, de 30 de dezembro de 2020, os nomes abaixo relacionados:

ADRIANO CITRON DE LATORRE
EDEMIL RODRIGUES SANTOS
DIEGO DELFINO
GLAUCIO AYRTON DA SILVA
ANA CATARINA BILEK
BRUNA FRANÇA SANTOS DE PAULA
MATHEUS AUGUSTO SILVA MELO
AMANDA CRISTINA DOS SANTOS MONTE
SHEILA DA ROSA MARIA
MELISSA DO AMARANTE FERREIRA
GERSON JOSÉ RIBEIRO
SAMUEL DE SOUZA JUNIOR
SABRINA PIRES ZAGUI
ROSSANO SANTOS DE ALMEIDA

JOÃO VICTOR CRISANTO PEREIRA
LUIZ MARCELO TIBILETE
LEONARDO ALBINI BARBOSA
FLAVIA JOSE MARTINS
MARIA EDUARDA DE CARVALHO JORGE
DARCI FRANCISCO BARON JUNIOR
HEDY CESAR DE OLIVEIRA
ARIANA GOMES FRANÇA BUENO ZIESEMER
ELIANA FLORÊNCIO DE OLIVEIRA
VERONICA MARODIM MARQUES
JOSHEY DO AMARAL TEIXEIRA
DAYANE CRISTINE MONEGAGLIA
ALVARO LUIZ GUTIERREZ RIZENTAL
JAQUELINE GOMES BONINI
EDSON GONÇALVES
NATHALIA RAMOS PINHEIRO DA SILVA
ROSANE DE OLIVEIRA DA CRUZ
ORELINO COSTA JUNIOR
ALEX JUSTUS DA SILVEIRA
JOSIAS GOMES CASSILHA
HARLEY LOPES SALGADO
THABATA CRISTINA NICETTO LOURENÇO
WANDERSON NEVES SANTOS
JOÃO CARLOS OLEGARIO
RENATO MURILO BERNARDES GONÇALVES
FATME TOUFIC HAJAR
ZAIDE MARTINS GOMES
FULVIO HENRIQUE BERLIM
FERNANDO JOSÉ MATOSO
CRISTIANO ARAJARA DA ROSA
THALES MARTINS DE OLIVEIRA GOMES
MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
FERNANDO PATRICK DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN
SILVIO DA PAZ LIMA
PAULO SERGIO DE CARVALHO
NAYRANA MACIEL GONÇALVES
STEFANI DE MELO COSTA
ARIOSMAR JORGE DOS SANTOS
BRENDA FELIX FERNANDES
KATIANA CINTIA MARIA CORDEIRO CORREA
ELIANE JUSSARA SGUARIZI
ULISSEA GONÇALVES DE CARVALHO SILVA
ANGELA MARQUES DE ALMEIDA
CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA
IZAIAS DE PAULA XAVIER
JONAS DAS NEVES TABORDA
MANOEL FERREIRA MACHADO
MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS
OSMAR RODRIGUES FERREIRA
ODAIR NASCIMENTO DO ROSARIO
MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA
DHIOGO MANTOVANI SCOMASSON
MARIO ALCI LEARDINI JUNIOR
JOSÉ FRANCISCO TEODORO
JOSÉ AUGUSTO DE BARROS BRITO
DANIELE MESQUITA VILLARINHO
MARCIA DA SILVA SANT ANA
GABRIELA GONÇALVES LARA
LEONIDAS MARTINS JUNIOR
NEY BALDUINO MOREIRA
GISLAINE ROSA MARTINS DE PAULA
EDISON MIOLA
RICARDO APARECIDO FERREIRA
KELVIN HENRIQUE CORDEIRO MURBACK
REBEKA COSTA MENDES
JAFAR OMAR EL TASSI
ALINE PSCHERA
MARA SOLANGE TIEMANN PINTO
SIDNEI FRANÇA SANTOS
BERNADETE PEREIRA DA SILVA
HENRIQUE MAKOTO FURUTA
ADRIANA MENDES RODRIGUES

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AAB2C48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.300

DECRETO Nº 2.300

“Nomeia Brayan Vinicius Pereira Roque.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do

Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 10.947.685-4, SSP/PR, residente nesta cidade para exercer o cargo de Coordenador Geral da Unicidade de Gerenciamento de Programas - UGP, símbolo AP, a partir de 01 de janeiro de 2021.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4D2E694C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.302

DECRETO Nº 2.302

"Nomeia Ildeivan da Silva Junior."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.369.661-1, SSP/PR, residente nesta cidade para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas, símbolo AP, a partir de 01 de janeiro de 2021.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C85682DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.303

DECRETO Nº 2.303

"Nomeia Nilo Ribeiro Monteiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

NILO RIBEIRO MONTEIRO, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.085.858-6, SSP/PR, residente nesta cidade para exercer o cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, símbolo AP, a partir de 01 de janeiro de 2021.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:58CAC2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.304

DECRETO Nº 2.304

"Nomeia Jaqueline Rodrigues Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JAQUELINE RODRIGUES SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8F26B11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.305

DECRETO Nº 2.305

"Nomeia Tayane Pereira do Rosario para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), TAYANE PEREIRA DO ROSARIO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente da Folha de Pagamento e Benefícios, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:77D3B557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.306

DECRETO Nº 2.306

"Nomeia Lucia Margareth Lopes Alves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LUCIA MARGARETH LOPES ALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Regulação, Controle e Avaliação, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4E9FFD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.307

DECRETO Nº 2.307

"Nomeia Solange Gomes da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SOLANGE GOMES DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Projetos Sociais, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6CEF03BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.308

DECRETO Nº 2.308

"Nomeia Maria Angela Plahtyn Torres para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4133536B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.309

DECRETO Nº 2.309

"Nomeia Leontino Zella Filho para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LEONTINO ZELLA FILHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Qualificação e Promoção do Turismo, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D372998D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.310

DECRETO Nº 2.310

"Nomeia Alcione Adão para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALCIONE ADÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Coleta e Transporte de resíduos, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:970684D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.311

DECRETO Nº 2.311

"Nomeia Jeferson Cardoso de Lima para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JEFERSON CARDOSO DE LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Fomento, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5B4E41FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.300

PORTARIA Nº 3.300

"Exclui nomes de servidores da Portaria nº 3.299 de 30 de dezembro de 2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o contido na Lei Complementar 192 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Excluir os nomes abaixo relacionados, constantes da Portaria nº 3.299/2020:

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAS
MARCIA APARECIDA GARCIA
RICARDO PLANTES
DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS
PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
BIANCA CRISTINA BASTOS PINHEIRO
RONALDO CARDOSO ALBOITE
LEILA CRISTINA SCOMASSON SAMPAIO
TANIA MARIA ROCHA MARTINS
MONICA DO CARMO PEREIRA NEVES
CRISTIANE CUNHA DE OLIVEIRA

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:347C82D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.301

PORTARIA Nº 3.301

"Designa Fabiano Martins de Carvalho para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE,

I - Designar FABIANO MARTINS DE CARVALHO, matricula nº 5.331-1, para exercer a função de Superintendente Geral do Centro de Suporte Logístico - CESLOG, Símbolo FG-A, da Secretaria Municipal de Segurança.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A99C02B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.301

DECRETO Nº 2.301

"Nomeia João Antônio Batista Lozano."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.234.875-7, SSP/PR, residente nesta cidade para exercer o cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, símbolo AP, a partir de 01 de janeiro de 2021.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:830379C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.312

DECRETO Nº 2.312

"Nomeia Rafaela Teodoro Mauricio para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RAFAELA TEODORO MAURICIO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador - Relações Públicas, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:95D49885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.313

DECRETO Nº 2.313

"Nomeia Kael Macedo Martinatto para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), KAEL MACEDO MARTINATTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Compras, Contratos e Gestão interna de Planejamento, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CCFF12F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.314

DECRETO Nº 2.314

"Nomeia Paula Beatriz dos Santos de Oliveira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), PAULA BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Convênios, Símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:849797F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.315

DECRETO Nº 2.315

"Nomeia Marianne Brito Gomes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARIANNE BRITO GOMES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Proteção Social, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BF818A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.316

DECRETO Nº 2.316

"Nomeia Jorge da Cruz Junior para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JORGE DA CRUZ JUNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Projetos, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0B0DA592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.317

DECRETO Nº 2.317

"Nomeia Nilson Albini para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), NILSON ALBINI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Alexandra, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:28975BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.318

DECRETO Nº 2.318

"Nomeia Anderson Bruno do Amaral para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANDERSON BRUNO DO AMARAL, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Patrimônio, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:277245E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.319

DECRETO Nº 2.319

"Nomeia Maristela Pereira França para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARISTELA PEREIRA FRANÇA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Dívida Ativa, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:90DCEEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.320

DECRETO Nº 2.320

"Nomeia Paulo Sergio Charneski Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), PAULO SERGIO CHARNESKI SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão e Planejamento, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:14BA2575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.321

DECRETO Nº 2.321

"Nomeia Rafael Dalha Valhe Correa para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RAFAEL DALHA VALHE CORREA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Assistência a Saúde, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:51C9E2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.322

DECRETO Nº 2.322

"Nomeia Gisele Loreni do Amaral Ferro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GISELE LORENI DO AMARAL FERRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Aquisição e Patrimônio, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:493A2741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.323

DECRETO Nº 2.323

"Nomeia Lucas da Silva Zela para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LUCAS DA SILVA ZELA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Vice Chefia, Símbolo DAS-4, do Gabinete do Vice Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1F431120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.324

DECRETO Nº 2.324

"Nomeia Jessica Ferreira Pereira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JESSICA FERREIRA PEREIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Tecnologia de Comunicação, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1066A7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.333

DECRETO Nº 2.333

"Nomeia Raineree Talita Candido Mendes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RAINEREE TALITA CANDIDO MENDES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Atendimento I, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:55E57D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.325

DECRETO Nº 2.325

"Nomeia Estela Renata Zumbini Marcelino para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ESTELA RENATA ZUMBINI MARCELINO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Controle e Registro Funcional, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8F7BC8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.332

DECRETO Nº 2.332

"Nomeia Manoel Miranda de Souza para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MANOEL MIRANDA DE SOUZA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Conferência para pagamentos, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3D26F649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.326

DECRETO Nº 2.326

"Nomeia Ana Carolina França Oliveira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANA CAROLINA FRANÇA OLIVEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador Intersecretarial I, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:999E1F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.331

DECRETO Nº 2.331

"Nomeia Marllon Tosi para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARLLON TOSI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Desenvolvimento Comunitário, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B46BCA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.327

DECRETO Nº 2.327

"Nomeia Leonel Ferreira Xavier Filho para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LEONEL FERREIRA XAVIER FILHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C914968C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.330

DECRETO Nº 2.330

"Nomeia Fabiano André Jorge Martins para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), FABIANO ANDRÉ JORGE MARTINS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Programa Pró Jovem e Adolescente, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0D11CDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.328

DECRETO Nº 2.328

"Nomeia Patrícia Caroline Batista Mota para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), PATRÍCIA CAROLINE BATISTA MOTA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:249038B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.329

DECRETO Nº 2.329

"Nomeia Alan Ferreira de Jesus para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALAN FERREIRA DE JESUS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Gestão de Políticas para o Meio Ambiente Paisagístico, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E0D3D094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município*** – conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1760	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	02	04	JD. ITÁLIA II
1768	ANTÔNIO ESTEVÃO RODRIGUES	02	09	JD. INGÁ
1777	F.L.V. LOTEAMENTOS LTDA	02	01	JD. CENTRAL
1778	F.L.V. LOTEAMENTOS LTDA	02	24	JD. CENTRAL
1796	LETÍCIA NISHI	12	15R	JD. SÃO JORGE
1799	ROSALINA MOREIRA DE SOUZA	29	12	JD. MORUMBI
1800	PAULINA WROBEL	23	04	JD. MORUMBI
1806	PAULO DE SÁ	44	15	JD. SANTOS DUMONT
1812	GILBERTO JOSÉ STANGER	05	01	JD. CENTRAL
1814	PARANAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	02	16	JD. ITÁLIA
1818	PARANAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	03	06	JD. ITÁLIA
1819	CÍCERA SIQUEIRA ALVES DA SILVA	03	07	JD. ITÁLIA
1835	MAURÍLIO DE PAULA TOSTA	14	03	CONJ. RES. FRANSCISCO LUIZ DE ASSIS
1836	ELISABETH EINBERGER	153	01	JD. OURO BRANCO
1838	PAULO ROGÉRIO GERALDO	04	1/2/14B	JD. SÃO JORGE
1839	EFIGÊNIO PEREIRA DE ARAÚJO	03	33	VILA OPERÁRIA

1840	NADIR RODRIGUES MARQUES	CHAC.	E – PARTE CHAC. 75	CHÁC. DIVERSAS
1842	ÍTALO FERREIRA DE ALMEIDA	CHAC.	03-L62-AR/02-A/62-B2-03	CHÁC. DIVERSAS
1844	NAIR ALVES DE SOUZA SILVA	03	36	JD. SIMARA
1848	VALDO ANTONIO OLIVEIRA BOANOVA	33	6R	JD. AEROPORTO
1849	EZEQUIEL BUENO	76	15P	JD. SANTOS DUMONT
1853	MARIA NORIKO HIRATA	72	01 A	JD. SANTOS DUMONT
1854	HENRIQUE FABER	77	24	JD. SANTOS DUMONT
1856	SÉRGIO LUIZ DE CASTRO	78	01	JD. SANTOS DUMONT
1861	MARIA VALDETE CORDEIRO GARCIA	78	08	JD. SANTOS DUMONT
1867	GERVÁSIO JOENK	132	12	JD. SÃO JORGE
1868	ASSOCIAÇÃO JESUS É SOLUÇÃO	21	02	PARQUE MORUMBI
1869	PAULINA WROBEL	23	04	PARQUE MORUMBI
1872	JOSÉ GAZOLA	07	15	JD. CRISTO REI

Paranavaí, 06 de janeiro de 2020.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA Z. MORALES

Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EFCFA630

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS SANTA TEREZA DO MENINO JESUS – EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS SANTA TEREZA DO MENINO JESUS – EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ DE PARANAVAÍ** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **23.157.506/0004-57,** com sede na Cidade de Paranavaí no endereço **Rua: Antônio Eredia Molina Nº 920 – Jardim Ipê**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) Irmã **Alzira Amâncio Tristão,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 01/2020** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital **nº 01/2020**, tem por objeto o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado para crianças, denominado Educação Infantil, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, **ANEXO I**, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de **05/01/2021** a **31/12/2021**.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de **R$ 757.432,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais)**, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 05 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 17.418/2017

ALZIRA AMÂNCIO TRISTÃO
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7A758BC8

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O GRUPO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – INFÂNCIA FELIZ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **GRUPO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – INFÂNCIA FELIZ,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **01.053.188/0001-07,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Rua: Malvina Vicente Danelute Nº 787 – Jardim Tarumã /Sumaré**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Salvador Amercê de Brito,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 01/2020** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital **nº 01/2020**, tem por objeto o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado para crianças, denominado Educação Infantil, conforme detalhado no Plano de

Trabalho e Aplicação, **ANEXO I**, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.
Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de **05/01/2021** a **31/12/2021.**

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de **R$ 388.183,90 (trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos)**, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 05 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 17.418/2017

SALVADOR AMERCÊ DE BRITO
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AAD8F9A3

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O GRUPO IRMÃ SHEILLA-PEQUENO SEMELHANTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **GRUPO IRMÃ SHEILLA-PEQUENO SEMELHANTE,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **76.727.825/0001-74,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Av. Carlos Gomes Nº 740 – Jardim São Jorge**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Jandira dos Reis Fernandes,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 01/2020** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital **nº 01/2020**, tem por objeto o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado para crianças, denominado Educação Infantil, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, **ANEXO I**, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.
Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de **05/01/2021** a **31/12/2021**.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de **R$ 695.526,50 (seiscentos e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 05 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 17.418/2017

JANDIRA DOS REIS FERNANDES
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BD42CD85

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – PEQUENINOS DE SANTA RITA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – PEQUENINOS DE SANTA RITA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda** sob o nº 76.728.229/0001-09**,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Rua: Capitão Geraldo Persilva Nº 501- Jardim Morumbi**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Raquel Reis de Cerqueira,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 01/2020** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital **nº 01/2020**, tem por objeto o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado para crianças, denominado Educação Infantil, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, **ANEXO I**, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de **05/01/2021** a 3**1/12/2021**.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de **R$ 473.395,00 (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais),** conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 05 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal Nº 18.093/2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 17.418/2017

RAQUEL REIS DE CERQUEIRA
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:631842C6

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CASA DA CRIANÇA DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **CASA DAS CRIANÇAS DE PARANAVAÍ,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **79.710.141/001-58,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Av: Martin Luther King Nº 3355 – Jardim André Luiz**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Nelci Borges,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 01/2020** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital **nº 01/2020** tem por objeto o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado para crianças, denominado Educação Infantil, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, **ANEXO I**, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de **05/01/2021** a **31/12/2021**.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de **R$ 634.349,30 (seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)**, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 05 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 17.418/2017

NELCI BORGES
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8F043540

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PARANAVAÍ – SEMENTE DA ESPERANÇA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PARANAVAÍ – SEMENTE DA ESPERANÇA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 76.728.302/0001-42**,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço Rua: Farroupilha Nº 730 – Jardim São Jorge, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Tecima da Silva Soletti,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 01/2020** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital **nº 01/2020**, tem por objeto o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado para crianças, denominado Educação Infantil, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO I, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.
Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de **05/01/2021** a **31/12/2021**.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de **R$ 806.592,25 (oitocentos e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)**, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 05 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 17.418/2017

TECIMA DA SILVA SOLETTI
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:99B60A62

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA - SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA - SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 02.374.518/0001-10**,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço Av: Humberto Bruning Nº415 – Jardim Santos Dumont, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Pedro Donizete de Oliveira,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 01/2020** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital **nº 01/2020**, tem por objeto o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado para crianças, denominado Educação Infantil, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, **ANEXO I**, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.
Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de **05/01/2021** a **31/12/2021**.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de **R$ 868.861,90 (oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos)**, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 05 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 17.418/2017

PEDRO DONIZETE DE OLIVEIRA
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:775E3582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.872/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do senhor **DARLAN ALVES PEREIRA**, CPF sob nº 051.987.109-03, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E0046572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.873/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo em comissão de Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, CPF sob nº 049.598.719-03, no cargo em comissão de **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:41505AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.874/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do servidor **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, CPF sob nº 048.765.699-75, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B727A2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.875/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo em comissão de Secretário Municipal de Comunicação Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do senhor **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, CPF sob nº 005.474.639-60, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E79F0E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.876/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do senhor **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, CPF sob nº 018.032.340-75, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:89E6D0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.877/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidora no cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** da senhora **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, CPF sob nº 042.081.609-77, no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D57A1C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.878/2021

Dispõe sobre a nomeação da servidora no cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** da servidora **MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI**, CPF sob nº 143.931.319-91, no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9354A4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.879/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo em comissão de Secretário Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do servidor **GILMAR PINHEIRO**, CPF sob nº 300.997.499-04, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1FEE111B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.880/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo em comissão de DIRETOR DE MÍDIA (CC1), junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do servidor **JEFFERSON LARSEN DE LIMA**, CPF sob nº 081.086.789-35, no cargo em comissão de **DIRETOR DE MÍDIA (CC1)**, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:16DE5F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.881/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo em comissão de DIRETOR DE FOMENTO AGROPECUÁRIO (CC1), junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do senhor **RICARDO RODRIGUES DA SILVA RUOTOLO**, CPF sob nº 038.793.739-06, no cargo em comissão de **DIRETOR DE FOMENTO AGROPECUÁRIO (CC1)**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:29450D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.882/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do senhor **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, CPF sob nº 633.166.508-06, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:207311A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.885/2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros e respectivos diretores e conselheiros do Paranavaí Previdência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas como membros e respectivos diretores e conselheiros do Paranavaí Previdência, para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

I – Diretoria Executiva:
Rosely Navarro Rodrigues – Diretora Presidente;
Joaquim Mario de Paula Pinto Junior – Diretor Administrativo Financeiro;
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli – Diretor de Previdência e Atuária.

II – Conselho Fiscal:

João José Baptista – Presidente;
Eliciani Barbosa da Silva Polido;
Aline Camargo Soares;
Lígia Alves da Silva Aguiar;
Raimundo Rodrigues de Oliveira.

III – Conselho Administrativo:
Danilo Zanco Belmonte – Presidente;
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque;
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes;
Pompílio Langue Rolin;
Haroldo Hideyoshi Yokada;
Vanusa Aparecida Cassiano Arribard;
Roberta Cardoso Viana;
Cláudio de Oliveira;
Ivani Benetão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 21.797/2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E77BFE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 21.886/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 12.274,25 (Doze mil Duzentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (377)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0002.2.371	Atividades de Convênios com Estado e União	
0924	Contrato de Rep. nº1036.746-02/2016-Conv.841148/2016-Pav. Asf. no Dist. de Graciosa	
3390.93	Indenizações e Restituições	12.274,25
TOTAL		**12.274,25**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

0924	Contrato de Rep. nº1036.746-02/2016-Conv.841148/2016-Pav. Asf. no Dist. de Graciosa	12.274,25
TOTAL		**12.274,25**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 05 de janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:6B654759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.486/2021 – DE 05 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N.º 2.486/2021 – de 05 de janeiro de 2021

Institui o Toque de Recolher e estabelece novas medidas de combate ao Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Paula Freitas, e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os avanços da pandemia do Coronavírus SARS-Cov-2, causador da infecção do COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde,
CONSIDERANDO o Decreto n.º 2.338/2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Paula Freitas, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná,
DECRETA
Art. 1º. Fica instituído o Toque de Recolher no âmbito do Município de Paula Freitas, a partir de 06 de janeiro de 2021, das 23h00min às 05h00min.
Parágrafo Único: A circulação de pessoas nesse horário somente é cabível caso de necessidade devidamente justificada ou, em caso de pessoas que trabalhem em serviços essenciais.
Art. 2º. O descumprimento do Toque de Recolher tipifica crime de infração de medida sanitária preventiva, sendo o infrator notificado por fiscal competente do Setor de Vigilância Sanitária Municipal e membros da Equipe da Defesa Civil Municipal, e em caso de contínuo descumprimento, após orientação e notificação, será aplicado multa no valor de R$ 100,00 (cem reais) diário, pelo descumprimento do Toque de Recolher (sem justificativa), e o valor poderá ser dobrado em caso de reincidência.
Art. 3º. Fica obrigatório o uso de máscara pela população em geral, nos espaços abertos ao público, ou de uso coletivo, inclusive os comerciais, no Município de Paula Freitas.
§ 1º Poderão ser usadas máscaras de confecção caseira, conforme as orientações do Ministério da Saúde e os protocolos da Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 4º. Os estabelecimentos abertos ao público (Comércio varejista em geral, Serviços de alimentação, Academias, Studio de Pilates, Cabeleireiros, Barbearias, Manicure e Pedicure, Higiene de animais domésticos, Escritórios em geral, Feiras livres, Agropecuárias e congêneres) deverão:
§ 1º Controlar a lotação de pessoas no estabelecimento, devendo-se utilizar de no máximo 50% da capacidade, considerando a área total disponível para a circulação e o número de funcionários e clientes presentes no local, bem como, colocar em destaque ao público, a capacidade máxima de pessoas permitidas;
§ 2º Fica determinado aos restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres, para que seja mantido o afastamento mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), entre as mesas, além do fornecimento de álcool em gel;
§ 3º Realizar a demarcação do posicionamento das pessoas nas filas, considerando também o distanciamento entre os atendentes dos caixas e balcões, de pelo menos um metro e meio;
§ 4º Adotar as medidas de higiene e proteção, exigindo que todas as pessoas, presentes nos estabelecimentos, incluindo funcionários e público externo, usem máscaras durante o horário de funcionamento externo e interno do estabelecimento, independentemente de estarem em contato direto ou não com o público. Poderão ser usadas máscaras de confecção caseira, conforme as orientações do Ministério da Saúde e os protocolos da Secretaria Municipal da Saúde;
§ 5º Fornecer máscaras e álcool gel 70% (setenta por cento) para todos os funcionários, durante o horário de funcionamento do estabelecimento;
§ 6º Higienizar os sanitários constantemente e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeira com acionamento por pedal;
§ 7º No local de entrada e demais pontos de atendimento ao cliente, disponibilizar álcool gel 70% (setenta por cento) para higienização das mãos;

§ 8º Manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos, por meio da desinfecção das superfícies com álcool 70º (setenta por cento) ou sanitizantes de efeito similar, além da limpeza de rotina;
§ 9º Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas a partir das 23h;
§ 10º Fica limitada, nos supermercados, minimercados e estabelecimentos congêneres a entrada de até 06 (seis) pessoas por guichês (caixas) existentes, sendo, obrigatoriamente, somente 01 (uma) pessoa por família, bem como fica suspensa a degustação no interior do estabelecimento;
§ 11º Fica recomendado o não ingresso em supermercados, minimercados e estabelecimentos congêneres, de pessoas maiores de 60 (sessenta) anos e menores de 12 (doze) anos;
§ 12º A Igrejas, Templos Religiosos e congêneres, deverão ter ocupação máxima de 30% da capacidade do estabelecimento, cadeiras ou bancos individuais (se bancos coletivos, deverão ser demarcados a 02 (dois) metros uma pessoa da outra), não haver contato físico entre as pessoas, evitar confraternizações na saída dos Templos, uso de máscara de tecido durante toda celebração e ambientes arejados e ventilados de forma natural.
Parágrafo Único: O descumprimento das medidas elencadas no Art. 4º do presente Decreto, sujeitará o infrator à notificação por fiscal competente do Setor de Vigilância Sanitária Municipal e membros da Equipe da Defesa Civil Municipal, com a cassação dos documentos de Alvará de Localização e Funcionamento, em conformidade com o Código de Posturas, da Lei Municipal Complementar n.º 001/2005, e com aplicação de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) diário, por descumprimento das medidas elencadas, e o valor poderá ser dobrado em caso de reincidência.
Art. 5º Fica proibida a concentração de pessoas em áreas públicas (exemplo: praças, campo de futebol, arenas esportivas), para que se evitem aglomerações de pessoas, bem como, em bares, restaurantes, lanchonete e congêneres, com aglomerações de pessoas, acima da capacidade estipulada no Art. 4º, incorrendo em caso de descumprimento (pessoa física) em multa no valor de R$ 100,00 (cem reais) diário, o valor poderá ser dobrado em caso de reincidência, e em caso de descumprimento (pessoa jurídica), em multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) diário, o valor poderá ser dobrado em caso de reincidência.
Art. 6º Fica proibida a realização de toda e qualquer atividade, comemoração ou evento social/recreativo (exemplo: torneios, aniversários, tardes festivas e congêneres), realizado em local aberto ou fechado, em espaços públicos ou privados, independentemente do número de pessoas, da sua característica ou de quaisquer outras condições, por tempo indeterminado, ou Decreto posterior que revogue essa norma.
Parágrafo Único: Caso a atividade ou evento se realize em local privado, considerar-se-ão infratores, para os fins deste decreto, o organizador, o participante, o proprietário, e/ou possuidor do imóvel e do estabelecimento onde se constatou a infração, incorrendo em caso de descumprimento (pessoa física) em multa no valor de R$ 100,00 (cem reais) diário, o valor poderá ser dobrado em caso de reincidência, e em caso de descumprimento (pessoa jurídica), em multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) diário, o valor poderá ser dobrado em caso de reincidência.
Art. 7º. Esse decreto torna obrigatório que qualquer pessoa que possuir os sintomas associados ao Coronavírus, notificada pela Equipe de Saúde Municipal, deverá adotar as seguintes providências:
I- Isolamento imediato em sua residência, eliminando contato com outras pessoas;
II- Evitar o compartilhamento dos mesmos objetos (copos, talheres, pratos, toalhas, roupas, etc.);
III- Utilizar máscara cirúrgica;
IV- Comunicação imediata com a Secretaria Municipal de Saúde, em caso de agravamento do quadro clínico.
Parágrafo Único: Qualquer pessoa que se enquadrar no disposto do Art. 7º deste Decreto, e desrespeitar as providências no artigo elencadas, em especial, ao disposto "I", será notificado por fiscal competente do Setor de Vigilância Sanitária Municipal e membros da Equipe da Defesa Civil Municipal, sendo aplicado multa no valor de R$ 100,00 (cem reais) diário, pelo descumprimento do isolamento, e, o valor poderá ser dobrado em caso de reincidência.
Art. 8º As obrigações instituídas pelo presente Decreto não isentam, ou desobrigam, qualquer pessoa ou estabelecimento do cumprimento das anteriores instituídas pelo demais atos normativos editados, em decorrência da infecção humano COVID-19, exceto se lhes forem contrárias.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 2.420/2020 de 26 de novembro de 2020.

Paula Freitas, 05 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Letícia Lesoski
Código Identificador:3B0414ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.482/2021 – DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 05/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **BRYAN WELLS HLADKYI**, portador da carteira de identidade RG nº 4.581.419-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 057.311.979-11 e OAB/PR 63.949, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor para Assuntos Jurídicos- Símbolo CC-2, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:97477AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.483/2021 – DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 05/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **LUCAS AUGUSTO FENKER**, portador da carteira de identidade RG nº 9.113.004-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 062.784.389-17, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Saúde- Símbolo CC-3, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:4BBFAAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.484/2021 – DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 05/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **ALCIDES APARECIDO DE BRITO**, portador da carteira de identidade RG nº 7.001.04-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 020.757.969-55, investido no cargo efetivo de Motorista, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário de Viação e Obras- Símbolo CC-1, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:3697B127

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.485/2021 – DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 05/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **NOELI APARECIDA NEPPEL OLIVETTE**, portadora da carteira de identidade RG nº 6.283.698-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 897.755.629-53, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador Casa Lar CC-4, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9A7602B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.487/2021 – DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 05/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **MARISA MARA DA SILVA**, portadora da carteira de identidade RG nº 204.174.529-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 492.769.130-68, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador Casa Lar CC-4, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:681C63F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 001/2021 – DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Designar o servidor **Hemerson José Kmita,** portador da carteira de identidade RG nº 9.538.367-0-PR e inscrito no CPF sob nº 060.645.209-57, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Administração, para acumular as atribuições do Cargo de Secretário de Finanças, sem acumulo de remuneração.

Art. 2. º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:D73CF61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 002/2021 – DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Designar o servidor **Alcides Aparecido de Brito,** portador da carteira de identidade RG nº 7.001.004-6 PR e inscrito no CPF sob nº 020.757.969-55, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Viação e Obras, para acumular as atribuições do cargo de Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente, sem acumulo de remuneração.

Art. 2. º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:90065D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 003/2021 – DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar **Joelma Aparecida de Oliveira Freitas,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portadora do RGnº 9.562.557-6-PR einscritano CPF nº 070 127.737-82, para ser representante da Prefeitura junto ao Núcleo Regional da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento de União da Vitória, no Programa Leite das Crianças, neste Município.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSE KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:B282096F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 14/21

SUMULA: Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADO**, a partir desta data, o Senhor **ANDERSON ADRIANO MEOTTI,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, de Assessor de Administrativo, Símbolo C-06, da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Janeiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:0C52CB60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 15/2021

SUMULA: Nomeia Servidor, para ocupar Cargo de Secretário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 1069/17 e alterações;
DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADO**, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, o Senhor **JUCINEI RODRIGUES,** para exercer o Cargo de Secretário de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste – Estado do Paraná.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:F5463991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA HÉLIO CLEMENTE PARA EXERCER o cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Hélio Clemente**, portador da cédula de identidade civil RG nº 2.375.625/SC, para exercer o cargo de **Agente Político de Secretário de Viação e Serviços Rodoviários**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F8308295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO PARA EXERCER o cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.011.383-8/SC, para exercer o cargo de **Agente Político de Secretária de Ação Social e Defesa Civil**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4295E01E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte um nesta cidade de Piên, no período matutino, na Sede da Câmara Municipal, localizada a Rua Amazonas, n° 170 — Centro, onde foi realizada a Sessão Legislativa de Instalação da 15â Legislatura, com a presença dos Vereadores: Giomar da Rosa, Manoel Valdir Taborda, Joelcio Buba, Dorivaldo Ritzmann, Seandra Cordeiro de Oliveira, Almir Pedro Mielke, Eduardo Pires Ferreira, Altevir Antônio Minickovski e Clever Bei1, em que assumiu a Presidência da *Sessao* de Instalação o Vereador Manoel Valdir Taborda por ser o mais idoso. Presente o Excelentíssimo Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito eleito e legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse e exercício de Prefeito Municipal de Piên. Após as formalidades regimentais, realizou a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em alta voz o seguinte compromisso: **"Prometo defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem geral do município de Piên e desempenhar, com lealdade e patriotismo, as funções do meu cargo".** Em seguida, o Presidente da Sessão declarou legalmente empossado o Prefeito Municipal de Piên, o cidadão Maicon Grosskopf, conferindo-lhe também o exercício do cargo. Compareceu também Excelentíssimo Senhor Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva — Vice-Prefeito — para tomar posse de acordo com os procedimentos legais. Para constar, eu Mauricio da Cruz, servidor no cargo efetivo de advogado da Câmara Municipal de Piên, designado(a) a pedido do Excelentíssimo Senhor

CARMEN L. BLE*Y* MARTINS
Registro *C.ivi1,* Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substittitn
Avenida Saturnino Olinto, l94fi Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 - Tel/Fax:(0xx47)3642-50 15

Seto de autenticidnde
n°18zes4ssvAAeeeeeeeesss2zS
Consulte esse seto em http://horus.funarpen.com.br/consult»

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C13C0E65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 007/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 007/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO PARA EXERCER o cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIA DE Educação.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Clarice de Fátima Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.210.717.4/PR, para exercer o cargo de **Agente Político de Secretária de Educação**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2579E121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 006/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 006/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA CARLOS AUGUSTO MAGON PARA EXERCER o cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Carlos Augusto Magon**, portador da cédula de identidade civil RG nº 9664858-8/PR, para exercer o cargo de **Agente Político de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4658AA74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2482/2021

PORTARIA Nº. 2.482/2021

O Prefeito Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - **DESIGNAR** os Servidores, ALFREDO JOAO SCHUSTER, portador da cédula de identidade RG nº. 4.666.685-2/PR, e CPF sob nº. 689.216.679-20, ocupante do cargo de Secretario Municipal de Saúde, como Ordenador Principal do Fundo Municipal de Saúde, e o Sr. ARGEU ANTONIO GEITTENES**,** portador da cédula de identidade RG nº 4.518.761.6 SSP/PR e CPF sob nº 616.411.119-68, ocupante do Cargo Efetivo de Contador, responsável pela Secretaria Municipal de Finanças, como Ordenador Solidário, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pinhal de São Bento-Pr, para o período de 04/01/2021 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Publique-se.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:1DD873A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2483/2021

PORTARIA Nº. 2.483/2021

O Prefeito Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art.1º - **DESIGNAR** os Servidores, DELURDES DERZI OLBERMANN DE OLIVEIRA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº.5.626.792-1 SSP/PR, e CPF sob nº. 021.251.259-51, ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social, como Ordenador Principal do Fundo Municipal de Assistência Social, e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Sr ARGEU ANTONIO GEITTENES**,** portador da cédula de identidade RG nº 4.518.761.6 SSP/PR e CPF sob nº 616.411.119-68, ocupante do Cargo Efetivo de Contador, responsável pela Secretaria Municipal de Finanças, como Ordenador Solidário, do Fundo Municipal de Assistência Social, e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pinhal de São Bento-Pr, para o período de 04/01/2021 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021

Publique-se.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:63123022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2474/2021

PORTARIA N.º 2.474/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias, ao servidor público municipal abaixo relacionado, lotado no Departamento de Tributação;

Nome/Cargo	Cargo	A partir de	Ref. Período aquisitivo
Vilson Hermes	Fiscal de Tributos	04/01/2020	03/02/2019 A 02/02/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de janeiro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:8C3DAF13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 037/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gabrielle Barbosa Freitas, portadora do RG n.º 13.721.230-7 e inscrita no CPF sob n.º 107.576.579-07, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria Administrativa – CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de janeiro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:EC9BBCE7

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 038/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, Nº 1502/2015, de 28 de julho de 2015 e N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR Marlon Augusto Lustosa do Valle, portador do RG n.º 6.237.8xx-1PR e inscrito no CPF sob n.º 038.926.8xx-73, na função gratificada de Coordenador da Coordenação de Assessoramento Parlamentar e Comunicação Legislativa, vinculada à Diretoria Legislativa.

Art. 2º Conceder gratificação de função FG-3 conforme artigo 44 da Lei N.º 1739/2017.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de janeiro de 2021

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:A9AD0FDF

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 039/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, N. º1502/2015, de 28 de julho de 2015 e N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Guilherme Vinicius Kluppell, portador do RG n.º 12.417.0XX-4 PR e inscrito no CPF sob n.º 087.702.7xx-2, na função gratificada de Coordenador da Coordenação de Comunicação, vinculada à Diretoria de Comunicação e Cerimonial.

Art. 2º Conceder gratificação de função FG-3 conforme artigo 44 da Lei N.º 1739/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de janeiro de 2021

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:19918BCE

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 040/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, Nº 1502/2015, de 28 de julho de 2015 e N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR Thiago Kuquer Pereira, portador do RG n.º 10.470.9xx-3 PR e inscrito no CPF sob n.º 070.193.7xx-67, na função gratificada de Coordenador da Coordenação de Coordenação de Processo Legislativo, vinculada à Diretoria Legislativa.

Art.2º Conceder gratificação de função FG-2 conforme artigo 44 da Lei N.º 1739/2017.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de janeiro de 2021

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:579DF9D7

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 041/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N. º1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, N. º1502/2015, de 28 de julho de 2015 e N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. **1º Nomear ELIAN TEIXEIRA DE FERRO**, portadora do RG n.º 6503395-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 019.782.619-93, na função gratificada de Coordenadora da Coordenação Executiva, vinculada à Diretoria da Procuradoria Geral.

Art. 2º Conceder gratificação de função FG-1 conforme artigo 44 da Lei N.º 1739/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de janeiro de 2021

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:2207CA88

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 042/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N. º1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, N. º1502/2015, de 28 de julho de 2015 e N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear Gerson Gomes Veloso,** portador do RG n.º 59091093 PR e inscrito no CPF sob n.º 019.598.449-89, na função gratificada de Coordenador da Coordenação de Manutenção, vinculada à Diretoria de Administrativa.

Art.2º. Conceder gratificação de função FG-3 conforme artigo 44 da Lei N.º 1739/2017.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de janeiro de 2021

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:8C32575F

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 043/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N. º1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, N. º1502/2015, de 28 de julho de 2015 e N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º Nomear JULIANA MAZEPA ARTIGAS SCHUARTZ, portadora do RG n° 8995890-3 PR e inscrita no CPF sob n° 056.901.3xx-46, na função gratificada de Coordenadora da Coordenação de Patrimônio e Estoque, vinculada à Diretoria Administrativa.

Art.2º. Conceder gratificação de função FG-3 conforme artigo 44 da Lei N.º 1739/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de janeiro de 2021

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:61930C84

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 044/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, N. º1502/2015, de 28 de julho de 2015 e N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SANDRA DE PAULA SOARES, portadora do RG n.º 7.872.812-4 PR e inscrita no CPF sob n.º 007.548.109-09, na função gratificada de Coordenadora da Coordenação de Gestão de Pessoas, vinculada à Diretoria Administrativa.

Art. 2º Conceder gratificação de função FG-2 conforme artigo 44 da Lei N.º 1739/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de janeiro de 2021

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:4EED004B

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 045/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N. º1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, N. º1502/2015, de 28 de julho de 2015 e N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIO SÉRGIO DO NASCIMENTO, portador do RG n.º 6.909.122-9 PR e inscrito no CPF sob n.º 028.135.509.65, na função gratificada de Coordenador da Coordenação Contábil e Financeira, vinculada à Diretoria Financeira.

Art.2º. Conceder gratificação de função FG-1 conforme artigo 44 da Lei N.º 1739/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de janeiro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:73DA5279

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 046/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N. º1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, N. º1502/2015, de 28 de julho de 2015 e N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar Noísa Jeana Domingues, portadora do RG n.º 8070990-0 Pr e inscrita no CPF sob n.º 066.409.1xx-1, nomeada, na função gratificada de Coordenadora da Coordenadoria de Licitações e Serviços, vinculada à Diretoria Administrativa, através da Portaria N° 048/2019 de 02 de agosto de 2019 e publicada em 05 de agosto de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 1813.

Art.2º Nomear Noísa Jeana Domingues, portadora do RG n.º 8070990-0 Pr e inscrita no CPF sob n.º 066.409.1xx-1 na função gratificada de Coordenadora da Coordenação de Cerimonial, vinculada à Diretoria de Comunicação e Cerimonial.

Art.3º Conceder gratificação de função FG-2 conforme artigo 44 da Lei N.º 1739/2017.

Art. 4 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de janeiro de 2021

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:8FD41F2D

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 047/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N. º1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, N. º1502/2015, de 28 de julho de 2015, N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017 e N.º 2000/2020, de 12 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SIMONE SELENKO, portadora do RG N° 5.711.8xx-7 – PR e inscrita no CPF N° 014.724.9xx-10, na função gratificada de Coordenadora da Coordenadoria de Licitações e Serviços, vinculada à Diretoria Administrativa.

Art. 2º Conceder gratificação de função FG-2 conforme artigo 44 da Lei N.º 1739/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de janeiro de 2021

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:9D302745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.585/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituira gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora CARINE DE CAMPOS MORAES BARROS, matrículas 516911 e 572741, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2020, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9.459/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:10EF78B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.586/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituira gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora CECILIA ELIZETE GUIMARÃES, matrículas 671481 e 715521, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2020, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9876/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:9E69086C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.587/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituira gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora CRISTINA MARA MANSANO CORDEIRO, matrículas 676521 e 713581, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2020, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 10041/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:2E5250E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.588/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituira gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora DAIARA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrículas 675711 e 788751, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2020, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9459/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:2276ED96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.589/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituira gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora ELENISE CORDEIRO, matrículas 706611 e 787861, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2020, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 10046/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:A7ACBD1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.590/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Destituira gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora FERNANDA KIEWEL DOS SANTOS OSTI, matrículas 670671 e 759901, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Alex Figueiredo.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2020, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 10036/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:AEE1F92E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.591/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituira gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora GEANINI CORDEIRO MACHADO DA SILVA, matrículas 633551 e 670751, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2020, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 10516/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:0BD8026D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.592/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituira gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora JIMMY SCHLETTZ FERNANDES, matrículas 447681 e 786381, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2020, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9459/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:E4CB11FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.593/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituira gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora JOSIANE GONÇALVES BARBOSA, matrículas 574441 e 622271, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2020, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 10223/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:13038C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.594/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituira gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora JULIANA RIBEIRO CRUZETA, matrículas 675041 e 707501, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2020, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9459/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:D1992329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.595/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituira gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora LEANDRA SANTOS ZENI, matrículas 451871 e 514541, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:B1624A6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.596/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituira gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso

III, concedida para a professora LUCIANA XAVIER MORAIS DOS SANTOS, matrículas 592181 e 630881, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2020, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 10040/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:847FA899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.597/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituira gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora MIRIAN CRISTINA DA SILVA, matrículas 463291 e 574791, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2020, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9459/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:196B5126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.598/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituira gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora ROSEMARI DE ARAUJO SANTOS, matrículas 484021 e 564211, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2020, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9459/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:22D63496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.599/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituira gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora ROSILENE APARECIDA KOZLOSKI FERNANDES, matrículas 448491 e 511791, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2020, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9459/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:4A515A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.600/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituira gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora ROZELIA SILVA FLORENTINO DE OLIVEIRA, matrícula 460781, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Gustavo Maier.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2020, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 10361/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:C5D64CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.601/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituira gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora RUBIAN MARA DE PAULA, matrículas 445711 e 508061, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2020, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9529/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:4FA87A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.602/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituira gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora SONIA BELAO SIMIAO, matrículas

452251 e 535971, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2020, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 10520/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:6EC78A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.603/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituira gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora TATIANA DO ROCIO MOREIRA, matrículas 452171 e 537241, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2020, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9459/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:56BB556F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.604/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituira gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora THAIS APARECIDA MATIAS PEREIRA, matrículas 750431 e 764061, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2020, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 10208/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:5CBCC0E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.605/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituira gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora VANDA OLGA STELMATCHUK, matrículas 710131 e 767241, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2020, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 10210/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:CEE4A6E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 8.917/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 058/2016 e com homologação através do Edital nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Nome	Admissão
TEREZIO GAPSKI FILHO	04/01/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 04/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:16B4F8E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 255/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2020 – PROCESSO Nº. 35.776/2020

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis. **- Detentora:** FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 92.037.480/0001-83, vencedora do **item 11,** pelo valor total de R$ 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais). **- Vigência da Ata:** 10/12/2020 a 10/12/2021. **Data da Assinatura da Ata:** 10/12/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:699AAE93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2359, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Acresce dispositivo na Lei n° 2.208, de 21 de dezembro de 2018, para alterar o limite anual de diárias para o ocupante de cargo de motorista.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei n° 2.208, de 2018, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

"Art. 6º-A Para o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, será observado o limite de cinquenta diárias por ano, mantido o limite semanal e mensal previsto no art. 6°."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B35B90A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o Senhor Marcelo Mayr Romero, portador do RG nº 3988044-0 e do CPF nº 571.848.799-53, nomeado através do Decreto nº 2, de 04 de janeiro de 2021, para o cargo de Secretária Geral de Coordenação Administrativa, a representar, movimentar e assinar em conjunto com o Prefeito Municipal, as contas vinculadas ao CNPJs descritos abaixo;

CNPJ: 28.910.736/0001-16 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDPI;
CNPJ: 140993570001/83 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA;
CNPJ: 12,118.989/0001-11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
CNPJ: 30.359.727/0001-20 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PITANGA – FNE;
CNPJ: 09.341.315/0001-77 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITANGA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:79395941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomear Agente Político

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **MARCELO MAYR ROMERO**, portador do RG nº 3988044-0 CPF nº 571.848.799-53, para exercer o cargo de Secretário Geral de Coordenação Administrativa, percebendo os subsídios de lei, a contar de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:4CB70F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Comissão de Licitação de Pregão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso IV, art.62 da Lei Orgânica do Município de Pitanga,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os Servidores MARCIO SOCOLOSKI, portador da carteira de identidade RG nº 7.167.697-8, inscrito no CPF nº 021.952.789-00, KELLY KARINA DOS SANTOS EUZÉBIO, portadora da carteira de identidade RG nº 10.783.222-0, inscrita no CPF sob nº 079.619.269-33, como PREGOEIROS do Município de Pitanga.

Art. 2° Ficam designados os servidores, infra relacionados, para comporem a Equipe de Apoio:

I – MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SOARES, portadora da carteira de identidade RG n° 3.757.302-7, inscrito no CPF sob nº 495.721.729-72;

II – TANIA MARIA CALUX ARRUDA, portadora da carteira de identidade RG nº 6.380.885-7, inscrita no CPF nº 942.527.189-53;

Art. 3º Fica designada a servidora EDVIGES ANTONIA IUBEL, portadora da carteira de identidade RG nº 5.243.218-5, inscrita no CPF sob nº 775.624.459-15, como suplente da aludida comissão visando a substituição quando da ausência dos titulares.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:722E0BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso IV, art.62 da Lei Orgânica do Município de Pitanga,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados as pessoas infra relacionadas, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pitanga.

I - MARCIO ADALBERTO BECHER, portador da Carteira de Identidade RG n° 6.294.506-0, inscrito no CPF n° 906.405.009-00;
II - JEAN MARCEL GRANDE HUBER, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.994.135-0, inscrito no CPF nº 699.274.139-04;
III - SIDINEI ROMAN, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.306.084-0, inscrito no CPF nº 039.110.739-92;
IV - ALEX ANTONIO DOS SANTOS, portador da Certeira de Identidade RG nº 8.737.336-3, inscrito no CPF n° 054.702.119-40;
IV - EDSON JOSÉ MARCONDES FILHO, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.926.141-6, inscrito no CPF n° 040.775.869-10;

Parágrafo único. Cabe ao primeiro membro a função de Presidir a presente comissão.

Art. 2° Fica designado como suplente da aludida comissão o servidor Jorge Paulo Paulino dos Santos, portador da carteira de identidade RG n° 52.167.383-5, CPF Nº 044.121.539-40, visando a substituição quando da ausência dos titulares:

Art. 3° Fica vedada a recondução da totalidade dos membros para a referida comissão no período subsequente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:3F9E885A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV, art.62 da Lei Orgânica do Município de Pitanga,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo, como responsáveis por alimentação e envio de dados do SIM-AM (SISTEMAS DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS) ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Módulos	Responsável
Licitação/Contrato	Marcio Socoloski
Controle Interno	Barbara Maria Schon
Contábil/Fechamento	Andrei Marcel Muraro
Folha de Pagamento	Jorge Paulo Paulino
Obras Públicas	Edson José Marcondes Filho
Patrimônio	Daiara Emanoele Proença
Planejamento e Orçamento/Tabelas Cadastrais	Ronaldo Eurich
Tesouraria	Antonia Paula Campanharo
Tributário	Laercio Berton de Deus

Art. 2º Os responsáveis pelos módulos acima deverão cumprir os prazos (diários e mensais) estipulados pelo TCE/Pr, através das Instruções Normativas específicas que devem ser baixadas do site www1.tce.pr.gov.br.

Art. 3º O fechamento dos módulos e emissão do recibo de transmissão ficará a cargo do Contador responsável perante o Tribunal de Contas, Senhor Andrei Marcel Muraro.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 182, de 26 de março de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:5FC82F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 25, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Estabelece o valor da UFM para o exercício de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Em conformidade com o Art. 33, § 2º, alínea C da Lei Complementar nº 008/2009, corrige a UFM - Unidade Fiscal do Município em 23,1391% (índice acumulado do IGPM 2020), passando para o valor de R$ 112,73 (cento e doze reais e setenta e três centavos) para o exercício de 2021.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B2A2ECE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 24, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Reajusta o valor da Unidade para Valor de Custeio – UVC, de referência COSIP - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º, do artigo 3º, da Lei nº. 1.122, de 27 de março de 2003, alterado pelo art. 1º, da Lei nº. 1.833, de 26 de fevereiro de 2014, os incisos IV e X do artigo 62, o inciso VI do artigo 106 e inciso I, alínea "i" do artigo 115, todos da Lei Orgânica do Município de Pitanga, com base no Índice Geral de Preços – Mercado do ano de 2020,

Art. 1º. Reajusta o valor da Unidade para Valor de Custeio - UVC, unidade de referência para cobrança da COSIP - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, em 23,1391% (vinte e três virgula treze e noventa e um décimos por cento) conforme a variação do IGP-M do ano de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:96A9EB33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - DECRETO Nº 010/2021

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 010/2021, de 04/01/2021, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na página 254 da Edição nº 2.172, do dia 05/01/2020, na redação do Art. 1º, **onde se lê:**

"*... ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I ...***"**

Leia-se:

"*... ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo ...***"**

Pitangueiras, 05 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F64A682E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 002/2021

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 002/2021, de 04/01/2021, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na página 257 da Edição nº 2.172, do dia 05/01/2020, na redação do Art. 2º, **onde se lê:**

"*... pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica ...***"**

Leia-se:

"*... pelo exercício da função de Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação ...***"**

Pitangueiras, 05 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:03C9779C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora Municipal **Srª. Beatriz Aparecida Gonçalves dos Santos**, portadora da CI/RG nº 8.858.292-6 SSP/PR e do CPF nº 050.210.859-21, Matrícula nº 934-2/2, ocupante do cargo de Assistente Social, nível 9, para exercer a função de Coordenadora do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Pelo exercício da função atribuída através do Art. 1º, a servidora fará jus à percepção da Função Gratificada FG 7, incidente sobre o seu vencimento base.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

OBS.: Republicação efetuada em virtude de erro na descrição da função a ser exercida pela servidora.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:180FBB94

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

DATA: 05 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores.

O Diretor Executivo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei Municipal nº 617/2017, de 24 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:–

Art. 1º – Fica nomeada a **Srtª. CAMILA GATTINI LAZARONI**, portadora da CI/RG nº 12.456.654-1 SSP/PR e do CPF nº 080.675.189-47, para em comissão, exercer o cargo de Diretora Financeira do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, símbolo CC1, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DO SAAE, PITANGUEIRAS – PR, em 05 de janeiro de 2021.

MARCELINO RODRIGUES GONÇALVES
Diretor Executivo

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8C2512B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5227/2021

DECRETO Nº 5227 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a Senhora JULIANA SCHERER KOBS, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Tributação.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora JULIANA SCHERER KOBS, portadora da cédula de identidade RG nº 10.420.057-5 SSPPR, para exercer o cargo de provimento Comissão de Diretora do Departamento de Tributação, Nível CI, Grupo Ocupacional 01.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de quatro de janeiro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Diretora de Depto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:B745B03E

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5228/2021

DECRETO Nº 5228 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a Senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, portadora da cédula de identidade RG nº 10.036.363-1

SSPPR, para exercer o cargo de provimento Comissão de Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Nível CI, Grupo Ocupacional 01.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de quatro de janeiro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Diretora de Depto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:BD16350C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5229/2021

DECRETO Nº 5229 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a Senhora JUSSANIA APARECIDA ROSSATO SALVI, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Saúde.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora JUSSANIA APARECIDA ROSSATO SALVI, portadora da cédula de identidade RG nº 3.543.566-2 SSPPR, para exercer o cargo de provimento Comissão de Diretora do Departamento de Saúde, Nível CI, Grupo Ocupacional 01.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de quatro de janeiro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Diretora Depto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:2B89BB94

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5230/2021

ECRETO Nº 5230 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Senhor AMAURI MACHADO DE MELLO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Administração.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor AMAURI MACHADO DE MELLO, portador da cédula de identidade RG nº 9.622.404-4 SSPPR, para exercer o cargo de provimento Comissão de Diretor de Departamento de Administração.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de quatro de janeiro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Diretora Depto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:478FC6B0

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5231/2021

DECRETO Nº 5231 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Senhor CLEISSON ANTONIO PETRZACK JUNIOR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor CLEISSON ANTONIO PIETRZACK JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 12476480-7 SSPPR, para exercer o cargo de provimento Comissão de Chefe de Divisão.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de quatro de janeiro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Diretora Depto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:0A89BE7C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 10 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Designar, o Senhor ENSON ELEMAR SCHABO, Secretário de Finanças, portador da cédula de identidade RG nº 4.650.117-9 SSPPR, para gerir as movimentações financeiras do Munícipio de Planalto – PR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:59161B9D

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
ERRATA

ERRATA AOS DECRETOS 08 E 09
Errata ao Decreto nº 08 e Decreto nº 09, de 04 de janeiro de 2021, da Câmara Municipal de Planalto PR

MAURI KRILOW, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições Legais que o mandato lhe confere, torna pública a seguinte **ERRATA:**

Na Epígrafe do Decreto 08 onde **SE LÊ:**
DECRETO 08/2020
LEIA-SE:
DECRETO 08/2021

Na Epígrafe do Decreto 09 onde **SE LÊ:**
DECRETO 09/2020
Data: 04 de Janeiro de 2020
LEIA-SE:
DECRETO 09/2021
Data: 04 de Janeiro de 2021
Na autoria e fundamentação do Decreto 08/2021 e 09/2021 onde **SE LÊ:**
MARCELO FELIPE SCHMITT, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

LEIA-SE:
MAURI KRIELOW, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 17,§ 1º, inciso XXXII do Regimento Interno da Câmara:

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:9B5CE92A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO DE CANCELAMENTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO DE CANCELAMENTO
Em razão da necessidade de realizar nova definição do objeto, ficam cancelados o DESPACHO e o TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM, PLACAS DE LEGISLATURA E PRISMAS DE MESA, *publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 17/12/2020, ano IX, nº 2161, páginas 262-263.*

Porecatu, 05 de janeiro de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:8A3E9E59

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para* manutenção dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Porecatu, *publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15/12/2020, ano IX, nº 2159, página 189*.
As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 13/01/2021, pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 05 de janeiro de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:C5DA3117

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021

NOMEIA SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeado, desde 1° de janeiro de 2021, **OSNI TOMÉ DA SILVA**, portador da RG nº. 4.960.865-9 SSP/PR e do CPF nº. 788.709.929-34, para exercer o cargo de Secretário de Administração da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal nº 1772/17, de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04.01.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:56031F78

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2021

PORTARIA Nº 002/2021

NOMEIA SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - Fica nomeado desde 1° de janeiro de 2021, **GERSON APARECIDO CAVALLARI,** portador da C.I. RG nº. 5.192.628-5

SSP/PR e do CPF nº. 843.159.469-15, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE - Lei nº. 1772 de 07 de agosto de 2017, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (04.01.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:45234A4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003 NOMEIA ANELISE A. RIBAS

PORTARIA Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **ANELISE APARECIDA RIBAS**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº. 7194129-9/SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 029.679.279-96, residente e domiciliada a Rua Anito Carneiro de Paula, 130, Centro, em Porto Amazonas, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Saúde, lotada no Departamento de Saúde, do Município de Porto Amazonas.
§1° Para fins de pagamento de subsídios serão considerados os reajustes dados pelas Leis Municipais em especial a Lei n° 1.120/20 que fez revisão nos subsídios passando o valor para R$3.440,34 (três mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

§2°Aplica-se ao valor mencionado no §1° revisões posteriores que vierem a se fazer através de lei.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 04 de janeiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6809FA80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 005 - NOMEIA LOACIR J.DA SILVA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **LOACIR JOSE DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da CIRG Nº 5030879-0 e inscrito no CPF 745.026.209-63, para o cargo de provimento em comissão de Administrador Hospitalar, lotado no Departamento de Saúde, do Município de Porto Amazonas, percebendo a remuneração mensal prevista da referência 30, da Tabela de Remuneração do Anexo I em vigor, da Lei Municipal nº 542, de 27.04.93 e Lei 969 de 17 de junho de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 04 de janeiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:44501599

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 009 - NOMEIA CASSIA L.B. DE MORAES

PORTARIA Nº 009 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora pública municipal CASSIA LIZYANE BREDA DE MORAES, brasileira, casada, portadora da CIRG n°10.227.735-0, CPF n° 088.030.719-62 e Matrícula n° 507, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Administrativa, do Departamento de Administração, do Município de Porto Amazonas, percebendo a remuneração mensal prevista da referência 40, da Tabela de Remuneração do Anexo I em vigor, da Lei Municipal nº 542, de 27.04.93.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:600F661A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 010 CONCEDE GRATIFICAÇÃO MICHELE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 010 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, com base no artigo 8° da Lei Municipal 482/90 e CONSIDERANDO a necessidade de servidores junto ao setor de licitações, em especial aos Processos Licitatórios.
.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Gratificação de 40% (trinta por cento) a Servidora Pública Municipal **MICHELE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da CIRG Nº 9.229.721-7 e CPF 052.835.189-30 ocupante do cargo de "Telefonista", matrícula 393.
Parágrafo Único: A gratificação de função de 40% incidirá sobre a sua remuneração base nos termos da Lei Municipal 482/90 combinada com o art. 3° da Lei n°579/94.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3AF52AA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 011 CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS - DIONE JOSÉ SPUNAR

PORTARIA Nº 011 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob o n° 001/2021.

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal **DIONE JOSÉ SPUNAR,** brasileiro, casado, portador da CIRG n° 7998451-5/SSP-PR e do CPF n° 037.773.799-21, matrícula 547, ocupante do cargo de Motorista II, Licença sem Vencimentos no período de 05 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.
Art. 2º Determinar que o Servidor se apresente na Divisão de Recursos Humanos do Município até 30 (trinta) dias após o término do período acima, sob pena de se considerar abandono de emprego.
Art. 3º Garantir ao Servidor retorno ao emprego no mesmo nível que ocupa no Quadro de Cargos e Salários.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:81350598

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 012 NOMEIA THAYSE DE PAULA PADILHA

PORTARIA Nº. 012 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **THAYSE DE PAULA PADILHA**, brasileira, casada, portadora da CIRG n° 10.023.301-0 e do CPF n° 065.914.419-05, para o Cargo de Provimento em Comissão de "Assessor Executivo – Referência 37", percebendo a remuneração mensal prevista da referência 37, da Tabela de Remuneração do Anexo I em vigor, da Lei Municipal nº 542, de 27.04.93.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 05 de janeiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:508AF258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 015/2020 - CONCURSO PÚBLICO 001/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 015/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Homologação da Classificação Final do Concurso Público 001/2020.

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** a Classificação Final do cargo: **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, referente ao Concurso Público 001/2020.

Art. 2º A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo e/ou emprego, cabendo à Presidência da Câmara o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

Art. 3º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade da administração e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

Art. 4º A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.cmpradoferreira.pr.gov.br e em mural na sede da Câmara Municipal.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, que será realizada no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.cmpradoferreira.pr.gov.br e www.institutounifil.com.br.

Prado Ferreira, 06 de janeiro de 2021

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:C0BF5815

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DA 7ª (SÉTIMA) LEGISLATURA

ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DA 7ª (SÉTIMA) LEGISLATURA
(1º DE JANEIRO 2021 - SEXTA-FEIRA) 09:00 HORAS
Às 09h do dia 1º de janeiro de 2021 na Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no Plenário Vereador "Gildásio Francelino dos Santos", compareceram as Senhoras e Senhores Vereadores(as) eleitos(as) para a 7ª (sétima) Legislatura, período 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, ao final nominados(as) nesta Ata. Tendo sido realizada a leitura do compromisso de posse pelo Senhor Presidente interino nos moldes do artigo 21 da Lei Orgânica e artigo 22 do Regimento Interno, Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco, nos termos seguintes: "**Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do município e pelo bem-estar do seu povo**". Em seguida, as senhoras e senhores Vereadores Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônia Perre dos Santos, Deivid Sirqueira Couto, Eder Junior Mazar, Gabriel Henrique dos Santos Silva, José Martins da Silva Filho, Michele Cristiane Camiloti Dos Reis e Wagner Henrique Vilas Boas, fizeram o seu juramento, tal qual feito pelo Senhor Presidente, pelo que foram, então, declarados empossados como Vereadores do Município de Prado Ferreira pelo período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. Em seguida, procedeu-se a posse da Senhora Maria Edna de Andrade como Prefeita Municipal e do Senhor Antônio Carlos de Mello como Vice-Prefeito Municipal, os quais, respectivamente, fizeram o seguinte juramento e compromisso de posse nos moldes do artigo 71 da Lei Orgânica: "**Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, observar as leis, promover o bem geral do município e desempenhar com lealdade e patriotismo as funções do meu cargo**". Após o juramento, pelo Senhor Presidente foi dado posse a ambos os eleitos como Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Prado Ferreira pelo período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Por fim, foi realizada a eleição da Mesa Diretora do poder Legislativo para o Biênio 2021/2022, tendo sido a votação realizada de maneira secreta (art. 44, §3º do RI). Iniciada a votação pelo Cargo de Presidente, foram computados os seguintes votos: Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco – 07 (sete) votos; Vereador Wagner Henrique Vilas Boas – 02 (dois) votos. Assim sendo, foi proclamado como **Presidente o Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco.**
Após, foi iniciada a votação para a escolha do Vice-Presidente, ocasião em que foram computados os seguintes votos: Vereador Deivid Sirqueira Couto - 05 (cinco) votos; Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha - 04 (quatro) votos. Assim sendo, foi proclamado como **Vice-Presidente o Vereador Deivid Sirqueira Couto.**

Em seguida, foi iniciada a votação para a escolha do 1º Secretário, ocasião em que foram computados os seguintes votos: Vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva – 05 (cinco) votos, Vereador Eder Junior Mazar - 03 (três) votos, e 01 (um) voto abstenção. Assim, foi proclamado como **1º Secretário o Vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva.**
E por fim, foi iniciada a votação para a escolha do 2º Secretário, ocasião em que foram computados os seguintes votos: Vereador Eder Junior Mazar - 03 (três) votos; Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis - 03 (três) votos, Álvaro Gonçalves (02) votos, e 01 (um) voto em abstenção. Diante do empate, a Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis abriu mão da candidatura em favor do Vereador Eder Junior Mazar, ato que foi aprovado por unanimidade pelo Plenário. Assim sendo, foi proclamado como **2º secretário o Vereador Eder Junior Mazar.**
Sendo assim, o Senhor Presidente Interino Claudionor Gonçalves Carrasco proclamou o resultado, oportunidade em que deu posse aos novos membros da Mesa Diretora para o Biênio 2021/2022. E, por assim, estar realizado nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão Solene de Instalação e Posse da 7ª Legislatura da Câmara Municipal de Prado Ferreira. Por sua ordem, foi determinada a lavratura da presente ata, que após aprovada segue assinada pelos Vereadores empossados, pelo Senhor Presidente Interino, pela Senhora Prefeita e pelo Senhor Vice-Prefeito, e por mim, Eder Junior Mazar, Secretário *ad hoc*, que a redigi e a firmo por ser fiel expressão da verdade.

Pelo poder Legislativo,

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO	
Presidente Interino	
EDER JUNIOR MAZAR	***ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA***
Secretário *Ad Hoc*	Vereador
ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS	***DEIVID SIRQUEIRA COUTO***
Vereadora	Vereador
GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	***JOSÉ MARTINS DA SILVA FILHO***
Vereador	Vereador
MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS	***WAGNER HENRIQUE VILAS BOAS***
Vereadora	Vereador

Pelo poder Executivo,

MARIA EDNA DE ANDRADE	***ANTÔNIO CARLOS DE MELLO***
Prefeita	Vice-Prefeito

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:E655DAF2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2021

Dispõe sobre a estrutura administrativa e o funcionamento do Poder Executivo Municipal de Prado Ferreira e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pelo art. 7º, incisos VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, inciso V; e XI, da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 122, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, inciso I, alínea "b"; "e"; "f"; e "g", da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

DECRETA:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A estrutura administrativa e o funcionamento do Poder Executivo Municipal reger-se-á pelo disposto neste Decreto, nas Leis Municipais, obedecidas às disposições da Lei Orgânica do Município, das Constituições Federal e Estadual e demais legislações aplicáveis.

Art. 2ºA ação do Poder Executivo Municipal na formulação e execução dos planos, programas, projetos e serviços dar-se-áem estreita articulação e harmonia com o Poder Legislativo Municipal e com a sociedade em geral, bem como, com a necessária integração com os Governos Federal e Estadual, com vistas ao alcance das metas e objetivos do Município emanados da Lei Orgânica e demais Leis municipais, obedecidas às disposições constitucionais aplicáveis.

Art. 3ºA estrutura administrativa e o funcionamento do Poder Executivo Municipal, como agente do Sistema de Administração Pública Municipal, estará voltada para o pleno cumprimento das atribuições e responsabilidades que lhe são cometidas e para o alcance dos objetivos fundamentais do Município.

CAPÍTULO I
DO SISTEMA ORGANIZACIONAL

Art. 4º O Poder Executivo Municipal constitui um sistema organizacional permanente, composto pelos órgãos de chefia de governo e assessoramento; órgãos superiores de administração, e órgãos da administração, integrantes da Administração Direta e Indireta, integrados segundo as áreas e setores de atividades relativas às metas e objetivos que devem atingir, orientados para o alcance da eficiência, eficácia e efetividade das suas ações.

Art. 5º O Poder Executivo éexercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Chefes de Governo e Secretários Municipais, através de delegação específica de poderes e através do exercício das competências estabelecidas no presente Decreto, e das normas constitucionais vigentes.

§1º A Administração Direta compreende todos os órgãos, unidades e instâncias administrativas da estrutura dos órgãos de chefia de governo e assessoramento; órgãos superiores de administração, e órgãos da administração, do Município.
§2º Todos os órgãos da Administração Direta e Indireta estão sujeitos à supervisão do Prefeito Municipal ou do Secretário de Município, a cuja Secretaria estiver vinculado.
§3º Para fins do disposto nesta Lei, as referências a Secretaria de Município e/ou Secretário de Município aplicam-se também às Chefias de Governo e à Procuradoria Jurídica do Município.
§4º Cada Secretaria Municipal ou órgão equiparado constitui um subsistema organizacional especializado, integrante da estrutura orgânica da administração municipal e, como tal, processa suas ações por meio de relações funcionais, com outras Secretarias ou órgãos do Município.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º A estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal compreende:

1 - ÓRGÃOS DE CHEFIA DE GOVERNO E ASSESSORAMENTO:
1.1 – Gabinete do Prefeito;
1.2 – Coordenadoria de Assuntos Comunitários;
1.3 – Coordenadoria de Obras Públicas e Conservação;
1.4 – Coordenadoria de Projetos e Convênios;
1.5 – Controladoria Interna;
1.6 – Procuradoria Jurídica;

2 – ÓRGÃOS SUPERIORES DE ADMINISTRAÇÃO:
2.1 – Secretaria de Administração;
2.2 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
2.3 – Secretaria de Saúde e Ação Social;

3 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO - DIRETA:
3.1 - Departamento de Administração;
3.2 - Departamento de Finanças;
3.3 - Departamento de Obras Públicas;
3.4 - Departamento de Transporte;
3.5 - Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
3.6 - Departamento de Indústria e Comércio;
3.7 - Departamento do Trabalho;
3.8 - Departamento de Educação e Cultura;
3.9 - Departamento de Educação Infantil;
3.10 - Departamento de Esporte e Lazer;
3.11 - Departamento de Saúde;
3.12 - Departamento de Ação Social;
3.13 - Departamento de Fisioterapia;
3.14 - Departamento de Vigilância Sanitária.

4 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO - INDIRETA:
4.1 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto- SAMAE;

§1º Os Órgãos e Secretarias mencionadas neste artigo constituem unidades de assessoramento e assistência direta ao Prefeito Municipal.
§2º Os membros da Chefia de Governo e da Procuradoria Jurídica do Município são órgãos de primeiro nível hierárquico para o exercício do planejamento, coordenação, fiscalização, execução, controle e orientação da ação do Poder Executivo Municipal.
§3º As Secretarias são órgãos de segundo nível hierárquico para o assessoramento e assistência a organização, funcionamento, coordenação, implementação e supervisão dos serviços públicos inerentes.
§4º Os Conselhos Municipais são órgãos de cooperação governamental, criados por lei, com especificações próprias, especialmente em relação a sua composição, organização, vinculação, atribuições, funcionamento, forma de nomeação dos titulares e suplentes e prazo de duração dos mandatos.
§5º A estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal é representada pelos Organogramas constantes nos anexos do presente Decreto.

CAPÍTULO III
DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 7º A ação administrativa em todos os níveis da administração pública municipal obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como aos demais princípios constantes na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica do Município.

Art. 8º Respeitados os princípios constantes do artigo 7º, a ação administrativa municipal se processará em estrita observância às seguintes bases fundamentais:
I - Planejamento, programação, avaliação e controle dos resultados;
II - Participação comunitária na formulação de planos, programas e projetos;
III - Ética, transparência, controle e fiscalização;
IV - Coordenação funcional sistemática;
V - Eficiência, eficácia e efetividade;
VI - Equilíbrio entre receita e despesa;
VII - Capacitação dos recursos humanos;
VIII - Racionalização e modernização administrativa.

Seção I
Do Planejamento

Art. 9º As atividades de planejamento serão conduzidas de forma centralizada pelo Gabinete do Prefeito, visando promover o desenvolvimento econômico e social do Município, o bem-estar da população e a melhoria da infra-estrutura física e dos serviços públicos municipais.
Parágrafo único. A ação de planejar será desenvolvida em todos os órgãos e setores da administração municipal, em forma de proposições gerais e parciais de trabalho.

Seção II
Da Organização, Modernização e Eficiência

Art. 10. Os Secretários e demais chefias da Administração Municipal, com vistas à eficiência do processo de planejamento operacional, definição e execução de suas respectivas ações, adotarão medidas sistematizadas de racionalização e controle de suas rotinas, métodos e sistemas de trabalho.

Art. 11. Para a integração e coordenação eficaz dos programas e atividades no âmbito da Administração Pública Municipal, serão privilegiadas as soluções organizacionais sistêmicas e matriciais, que compreendem a existência de órgãos de coordenação central, responsáveis pela orientação e supervisão técnica e metodológica das unidades estruturadas, incumbidas da execução das atividades auxiliares setoriais.
§1ºAs atividades de mesma natureza, comuns a diversos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, serão agrupadas funcionalmente e submetidas a uma coordenação central, sempre que este sistema se mostrar mais racional e econômico.
§2ºA função de órgão de coordenação central será atribuída formalmente, pelo Chefe do Poder Executivo, a uma Secretaria, mesmo quando se tratar de conjugação de atividades que constituam espécie da competência de outras Secretarias.
§3ºA Secretaria designada como órgão de coordenação central poderá atribuir a função a uma unidade orgânica integrante da sua estrutura.

Art. 12. A Administração Municipal adotará, quando entender mais racional, eficiente e econômico, o modelo de gestão por projetos, devendo-se entender como projeto o instrumento de programação, concebido para alcançar um objetivo determinado que concorra para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo.

Seção III
Dos Atos Oficiais Administrativos

Art. 13. Além de Decretos e Portarias, a Administração Pública Municipal poderá fazer uso de outros atos administrativos de comunicação interna, com caráter de orientação ou determinação, comum a todas as suas chefias, visando disciplinar o funcionamento dos respectivos setores, tais como:

I - INSTRUÇÃO NORMATIVA –ordem escrita, de mero ordenamento interno, expedido pelo superior hierárquico, com a finalidade de orientar os servidores no desempenho das atribuições que lhe estão afetas;
II - ORDEM DE SERVIÇO–dirigida aos responsáveis por obras ou serviços, determinando imposições de caráter administrativo ou orientações técnicas a respeito de sua plena realização;
III – OFÍCIO CIRCULAR –ordem escrita, de caráter uniforme e abrangente, com objetivo de dar conhecimento aos servidores, de uma ordem emanada de autoridade superior.

TÍTULO II
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS DE CHEFIA DE GOVERNO E ASSESSORAMENTO

Art. 14. A Chefia de Governo e Assessoramento, compete:
I - definir e coordenar a implementação de políticas públicas;

II - dar assistência ao Prefeito nas relações políticas, públicas e oficiais do governo;
III - a coordenação das relações comunitárias e setoriais;
IV - a coordenação dos conselhos municipais;
V - a gestão da política da comunicação social;
VI - relacionamento com a Câmara Municipal;
VII - outras competências correlatas que forem atribuídas mediante Decreto.

Seção I
Do Gabinete do Prefeito

Subseção I

Art. 15. Compete ao Chefe de Gabinete:
I - prestar auxílio burocrático ao Prefeito;
II - pesquisar e coligir elementos necessários às informações solicitadas ao Executivo;
III - coletar dados e informações para a tomada de decisões do Prefeito;
IV - preparar e encaminhar o expediente do Gabinete;
V - assistir ao Prefeito em suas atividades de coordenação político-administrativa da Administração Municipal, suas relações com os Munícipes, entidades e associações de classe, bem como, com autoridades federais, estaduais e de outros Municípios;
VI – organizar as audiências do Prefeito, selecionando os pedidos e coligir subsídios para a compreensão do histórico dos assuntos de maneira a permitir-lhe a análise e decisão final.
VII - acompanhar a tramitação dos Projetos de Lei de interesse do Executivo na Câmara Municipal e manter controle que lhe permita prestar informações precisas ao Prefeito sobre o assunto;
VIII - atuar como elemento de interligação e integração do Secretariado no desenvolvimento de todos os programas de Governo;
IX - redigir textos, notas e documentos de interesse do Município e providenciar sua divulgação nos meios de comunicação;
X - realizar o serviço de cerimonial, coordenando cerimônias de inauguração de obras eventos ou atividades político-administrativas do Prefeito;
XI – observar os normativos municipais pertinentes à operacionalização administrativa dos diversos setores que compõem a estrutura da Administração Municipal, mormente no que diz respeito à execução orçamentária.
XII - editar, periodicamente, notas e publicações diversificadas, com a finalidade de dar conhecimento a população das obras e feitos da Administração;
XIII - assessorar o Prefeito e Secretários Municipais na confecção de notas oficiais, quando solicitado;
XIV - coordenar as relações do Executivo com o Legislativo, providenciando os contatos com os Vereadores, recebendo suas solicitações, encaminhando-as, tomando as providências necessárias;
XV - outras competências correlatas que forem atribuídas mediante Decreto.

Subseção II
Da Assessoria Jurídica

Art. 16. O Assessor Jurídico, integra o Gabinete do Prefeito, com atividades inerentes ao assessoramento jurídico do gestor e será provido como cargo de livre nomeação do Prefeito Municipal, na forma da Lei Municipal nº 391/2014.

Parágrafo único. Ao Assessor Jurídico compete:
I - a Assistência Jurídica ao Prefeito na análise de seus atos;
II - a defesa dos direitos e interesses do Prefeito;
III - a emissão de pareceres;
IV - a elaboração de contratos e estudos de natureza jurídica, com vistas à atualização da legislação municipal;
V - assessorar e auxiliar na interpretação jurídica das Leis Municipais junto aos setores competentes;
VI – cooperar na atuação jurisdicional em defesa do Município em auxílio à Procuradoria Jurídica, sob a coordenação desta.

Seção II
Da Coordenadoria de Assuntos Comunitários

Art. 17. Ao Coordenador de Assuntos Comunitários compete exercer as seguintes atividades:
I - assistir ao Prefeito nas suas funções públicas;
II - dar atendimento aos Munícipes;
III - manter ligação com os demais poderes e autoridades;
IV - exercer as atividades de relações públicas;
V – manter interlocução com outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais, conselhos municipais, entidades urbanas e rurais da sociedade civil, organizações não governamentais, com vista a ampliar a participação popular na definição das políticas públicas e nas ações desenvolvidas pelo Executivo Municipal;
VI – propor projetos, programas, campanhas e ações que visem à melhoria da qualidade de vida da população, à proteção ao idoso, a criança e ao adolescente, à mulher e a pessoa portadora de deficiências, à integração de jovens ao processo educacional, qualificação profissional e desenvolvimento humano, e a redução de riscos pessoais e sociais dos indivíduos;
VII - outras competências correlatas que forem atribuídas mediante Decreto.

Seção III
Da Coordenadoria de Obras Públicas e Conservação

Art. 18. À Coordenadoria de Obras Públicas e Conservação do Município tem por finalidade propor, coordenar, estruturar, organizar e fiscalizar o funcionamento das Obras Públicas Municipais.

Art. 19. Ao Coordenador de Obras Públicas e Conservação compete exercer as seguintes atividades:
I - a promoção, articulação, coordenação, integração, execução e avaliação das políticas municipais relativas ao controle do parcelamento e uso do solo urbano, das edificações, das normas de posturas municipais, dos transportes, do trânsito e da mobilidade urbana;
II - a aplicação dos códigos e normas referentes às edificações em geral, a estética urbana, ao zoneamento, aos loteamentos e seus desmembramentos;
III - o licenciamento e fiscalização dos projetos de urbanização de áreas pertencentes a particulares, de acordo com a legislação vigente no Município;
IV - proceder a análise de projetos de parcelamento do solo em todas as suas modalidades;
V – a análise, aprovação, licenciamento e a fiscalização de projetos de construções particulares, bem como a inspeção e vistoria das edificações, de acordo com a legislação em vigor;
VI – a execução de vistorias para fornecer as Informações Urbanísticas, a Carta de Habitação, Certidões e Licenças;
VII - aplicar a legislação urbanística na análise dos projetos arquitetônicos, públicos ou privados, a fim de conceder a aprovação de projeto e licença para construção;
VIII - emitir Certidões, Licenças e Pareceres Técnicos relacionadas com a legislação urbanística municipal;
IX - manter sob sua guarda e responsabilidade os arquivos referentes aos processos administrativos, projetos arquitetônicos e projetos de parcelamento do solo, disponibilizando o acesso aos mesmos, conforme previsto em legislação;
X - o controle e a fiscalização do uso dos próprios municipais concedidos, permitidos ou autorizados, de forma onerosa ou não, especialmente em relação ao cumprimento das finalidades originárias do ato;
XI - receber, protocolar, inserir dados nos sistemas informatizados e disponibilizar aos munícipes as informações relativas aos processos administrativos;
XII - o fornecimento e controle da numeração predial;
XIII - a identificação e emplacamento dos logradouros públicos;
XIV- o licenciamento e a fiscalização de alvarás e de projetos de construções particulares e públicas, de acordo com a legislação em vigor;
XV- o registro e o controle dos bens imóveis, que constituem o patrimônio do Município;
XVI - o controle e a fiscalização do cumprimento das disposições do Código de Posturas do Município, bem como, a aplicação das penalidades nele previstas;

Seção IV
Da Coordenadoria de Projetos e Convênios

Art. 20. À Coordenadoria de Projetos e Convênios do Município tem por finalidade propor, coordenar, estruturar, organizar, fiscalizar o funcionamento dos Projetos e Convênios Municipais, bem como, desenvolver programas e convênios multissetoriais que visem fomentar as áreas da Gestão, Habitação, Saneamento, Segurança, Saúde, Educação, Cultura, e outros.

Parágrafo único. Ao Coordenador de Projetos e Convênios compete exercer as seguintes atividades:
I - desenvolver, coordenar e acompanhar a implantação de projetos específicos nas mais variadas áreas de interesse Público;
II - identificar fontes de recursos públicos e privados destinados ao desenvolvimento social, estrutural e econômico do Município e a elaboração dos planos, programas e projetos para obtenção dos mesmos, em sintonia com as Unidades Administrativas;
III - promoção e gestão de planos, programas e projetos que tenham por objetivo o bem-estar da população, em especial aqueles dirigidos às crianças, à juventude, à mulher e à terceira idade;
IV- a proposição e coordenação de projetos de construção, de ampliação e de melhorias habitacionais para famílias de baixa renda do Município;
V - buscar editais, elaborar, organizar e supervisionar a execução de projetos destinados ao desenvolvimento social, estrutural e econômico do Município, bem como a celebração de convênios entre os entes federados, buscando recursos financeiros para sua exequibilidade;
VI - formular e executar, direta ou indiretamente em parceria com entidades públicas e privadas, programas, projetos e atividades para o bem estar da população;

Seção V
Da Controladoria Interna

Art. 21. O Sistema de Controle Interno tem por finalidade avaliar e controlar a ação governamental e os atos de gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência e a eficácia.

Parágrafo único. Ao Controlador Interno do Município compete exercer as seguintes atividades:
I - coordenar e executar a avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
II - coordenar e executar o controle interno, visando exercer a fiscalização do cumprimento das normas de administração e finanças públicas, voltadas para a responsabilidade na gestão administrativo-fiscal, instituindo, se necessário, comissões auxiliares de controle interno nos órgãos da administração indireta;
III - tomar as contas dos responsáveis por bens e valores e instaurar e processar as tomadas de Contas Especiais na forma da legislação em vigor, bem como designar as comissões especiais;
IV - coordenar e executar as atividades administrativas e financeiras relacionadas às suas dotações orçamentárias;
V - coordenar e executar a auditoria interna preventiva e de controle dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;
VI - tombar e manter atualizado o registro e documentação dos bens imóveis e móveis da Administração Municipal, controlar sua transferência e promover sua baixa, documentar todas as alterações ocorridas no Patrimônio Municipal.
VII - conciliar os dados de seus registros com os lançamentos contábeis dos balancetes mensais e balanço patrimonial de encerramento do exercício, verificando e providenciando a correção das distorções porventura encontradas;
VIII - adotar as medidas necessárias à implantação e ao funcionamento integrado do sistema de controle interno;
IX - acompanhar, cumprir e fazer cumprir, as instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado;
X - prestar assessoramento ao Prefeito nas matérias de sua competência.

Seção VI
Da Procuradoria Jurídica do Município

Art. 22. A Procuradoria Jurídica do Município é instituição de natureza permanente, essencial a Administração Municipal, titular do sistema jurídico do Município de Prado Ferreira.

§1º. A Procuradoria Jurídica do Município é o órgão máximo de direção superior do Sistema Jurídico do Município de Prado Ferreira, tem por chefe o Procurador-Geral do Município, cargo de provimento efetivo, a ser nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, escolhido entre os advogados municipais.
§ 2º. A Procuradoria Jurídica do Município compete:
I – exercer a representação judicial e extrajudicial da Administração Direta e Indireta do Município, inclusive perante Tribunais e Juízos de quaisquer instâncias, e órgãos e entidades da administração direta e indireta de qualquer Ente da Federação, inclusive perante a Receita Federal e Tribunais de Contas;
II - exercer funções de consultoria jurídica da Administração, no plano superior, bem como emitir pareceres, normativos ou não, para fixar a interpretação governamental de leis ou atos administrativos;
III - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Judiciário em mandados de segurança impetrados contra atos do Prefeito e de outras autoridades que forem indicadas em norma regulamentar;
IV - propor o encaminhamento de representação para a declaração de inconstitucionalidade de quaisquer normas ou atos, minutar a correspondente petição;
V - defender os interesses do Município junto aos contenciosos administrativos;
VI - examinar autógrafos e Projetos de Leis encaminhados ao Prefeito emitindo pareceres quanto à sua constitucionalidade e legalidade e elaborando minutas de razões de veto, quando aplicável;
VII - opinar, sempre que solicitado, nos processos administrativos em que haja questão judicial correlata ou que neles possa influir como condição de seu prosseguimento;
VIII – concorrer no controle interno dos atos administrativos e dos administrados;
IX - examinar, emitir pareceres e adaptar às normas jurídicas e à técnica legislativa as minutas de projetos de Leis, Decretos e outros atos elaborados pelos demais órgãos da Administração Municipal;
X - promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;
XI - propor medidas de caráter jurídico que visem proteger direitos e interesses meta individuais e o patrimônio público, seja dos órgãos da administração direta ou indireta do Município;
XII - instaurar procedimentos preparatórios para apuração e averiguação de fatos e circunstancias;
XIII - receber citações e intimações judiciais dirigidas ao Município;
XIV - promover a coordenação direta, bem como a fixação de diretrizes e de ações pertinentes às atribuições das Diretorias e demais setores que lhe são subordinados;
XV - outras competências correlatas que forem atribuídas mediante Decreto.

§ 3º. As requisições da Procuradoria-Geral do Município e de seus órgãos para a instrução dos processos e expedientes administrativos em curso, visando a defesa do interesse público e do Município, em juízo ou fora dele, deverão ser atendidas pelos poderes, órgãos e entidades do Município, no prazo assinalado, sob pena de responsabilidade.
§4º. À Procuradoria Jurídica do Município é reconhecida autonomia técnica, administrativa e financeira.
§5º. Aplicam-se aos advogados do Município as disposições da Lei nº 8.906/1994 - Estatuto da Advocacia - OAB, suas súmulas administrativas e jurisprudência do Tribunal de Ética, garantindo-lhes todos os direitos e prerrogativas inerentes.
§6º. À Procuradoria Jurídica do Município será regulamentada por instrumento específico.

CAPÍTULO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 23. A Secretaria Municipal de Administração tem por finalidade básica a gestão das políticas municipais de administração; fazenda;

recursos humanos; obras, viação e transporte; agropecuária e meio ambiente; indústria e comércio; trabalho; colaboração entre os entes federados; tecnologia; modernização administrativa; e sistemas administrativos gerais necessários ao funcionamento da administração municipal.

Art. 24. São áreas de competência da Secretaria Municipal de Administração:
I - o planejamento, organização, articulação, coordenação, integração, execução e avaliação das políticas municipais de Gestão;
II - a gestão integrada do sistema de Administração; de Fazenda; Recursos Humanos; Obras, Viação e Transportes; de Agropecuária e Meio Ambiente; de Indústria e Comércio; de Tecnologia e Informação; e do Trabalho;
III - a elaboração dos atos relativos à pessoal, publicação e arquivamento;
IV - a promoção da modernização e eficiência administrativa;
V - a coordenação e execução das licitações;
VI - a gestão do sistema de materiais da Administração Direta;
VII - a promoção da infraestrutura tecnológica de comunicação necessária à integração e operação de sistemas das atividades administrativas e operacionais e da comunicação eletrônica oficial entre os órgãos e entidades da Administração Municipal;
VIII - os serviços de manutenção, reforma e conservação das instalações da administração direta;
IX - o registro e controle dos bens móveis e imóveis, que constituem o patrimônio da Administração Direta;
X - a programação, a implantação, a gestão das atividades de organização, a coordenação, a supervisão e o controle de rotinas e procedimentos administrativos para que os órgãos e entidades municipais possam executar suas atividades operacionais de forma eficiente;
XI - a orientação aos órgãos e entidades municipais sobre a proposição de seus orçamentos e consolidação das propostas, controle, acompanhamento e execução do orçamento anual;
XII - o acompanhamento da execução orçamentária municipal, mediante a manutenção de registros da utilização dos recursos orçamentários alocados ao atendimento das despesas de custeio e de investimento dos órgãos da administração direta da Prefeitura Municipal;
XIII - o levantamento dos gastos com pessoal, material, serviços e encargos diversos, instalações, material permanente e equipamentos para proposição da programação das despesas de custeio e de capital e sua inclusão no orçamento anual do Município, em articulação com as demais Secretarias;
XIV - a coordenação das atividades relativas à execução orçamentária, financeira e contábil dos órgãos da administração direta municipal e o estabelecimento e acompanhamento da programação financeira de desembolso, de conformidade com as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas legais pertinentes;
XV - a proposição dos quadros de detalhamento e execução da despesa orçamentária dos órgãos.
XVI - administrar os fundos e recursos específicos de sua Secretaria;
XVII - dar suporte para o funcionamento de Conselho cuja área de atuação está afeta à Secretaria; e
XVIII - outras competências correlatas que forem atribuídas à Secretaria mediante Decreto.

CAPÍTULO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25. A Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social tem como finalidade básica a gestão das políticas públicas correlatas.

Art. 26. São áreas de competência da Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social:
I - o planejamento, organização, articulação, coordenação, integração, execução e avaliação das políticas municipais de saúde;
II - o exercício das atribuições previstas no Sistema Único da Saúde;
III - a coordenação e integração das ações e serviços de saúde individuais e coletivas;
IV - a realização da vigilância sanitária, epidemiológica, toxicológica e farmacológica;
V - a promoção, desenvolvimento e execução de programas de medicina preventiva;
VI - a permanente interação com a União, com o Estado e com os municípios vizinhos visando o desenvolvimento de políticas regionais voltadas à promoção da saúde da população local e regional com a participação e execução dos programas dos governos Federal e Estadual na área da saúde pública;
VII - a promoção dos serviços públicos de saúde voltados ao atendimento das necessidades da comunidade;
VIII - a regulamentação, controle e fiscalização dos alimentos, da fonte de produção até ao consumidor, em complementação à atividade federal e estadual;
IX - promover, sistemática e periodicamente, estudos e pesquisas relativas à saúde pública;
X - administrar os fundos e recursos específicos de sua Secretaria;
XI- dar suporte para o funcionamento de Conselho cuja área de atuação está afeta à Secretaria; e
XII - outras competências correlatas que forem atribuídas mediante Decreto.

CAPÍTULO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Art. 27. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes tem como finalidade básica a gestão das políticas públicas correlatas.

Art. 28. São áreas de competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
I - o planejamento, organização, articulação, coordenação, integração, execução e avaliação das políticas municipais relativas à educação, no âmbito de competência do Município;
II - a organização, manutenção e desenvolvimento das instituições do sistema municipal de ensino, integrando-se às políticas e planos educacionais da União e do Estado;
III - a supervisão dos estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino;
IV - a oferta e promoção da educação infantil e ensino fundamental;
V - a implementação de políticas de erradicação do analfabetismo;
VI- a promoção de programas suplementares, de material didático escolar e de transporte;
VII - a promoção de levantamentos e censo escolar, estudos e pesquisas visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
VIII - a proposição, análise e execução de programas e projetos na área educacional;
IX - a oferta e promoção de Educação Especial aos alunos portadores de necessidades especiais;
X - administrar os fundos e recursos específicos de sua Secretaria;
XI - a manutenção regular e adequada da guarda dos registros da documentação escolar geral e individual dos alunos e professores;
XII - a gestão das atividades relativas à merenda escolar;
XIII - a permanente interação com os municípios da região visando à promoção de políticas de desenvolvimento regional na área da educação;
XIV - conservação e manutenção da Secretaria e das unidades escolares;
XV - administrar os fundos e recursos específicos de sua Secretaria;
XVI - dar suporte para o funcionamento de Conselho cuja área de atuação está afeta à Secretaria; e
XVII - outras competências correlatas que forem atribuídas à Secretaria, mediante Decreto.

CAPÍTULO V
DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO – INDIRETA

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Art. 29. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE – Autarquia Municipal, titular do serviço público essencial de agua e esgoto do Município de Prado Ferreira.

§1º. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, tem por chefe o Diretor da SAMAE, cargo comissionado de livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§2º. Compete ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE:
I – a manutenção do sistema de abastecimento de água sob a competência do Município;
II – a manutenção do sistema de esgoto sob a competência do Município;
III - realizar manutenção da rede de água e esgoto;
IV – tratamento da água;
V – realizar cadastros e o lançamento das cobranças;
VI - manter em perfeito estado de conservação materiais, equipamentos e ferramentas necessárias aos serviços;
VII - executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO VI
DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Art. 30. Os Conselhos Municipais sãoórgãos de cooperação governamental, instituídos com a finalidade de auxiliar a administração municipal na orientação, planejamento, fiscalização e julgamento de matéria de sua competência.
Parágrafo único. Os Conselhos Municipais são criados por lei, com especificações de sua composição, organização, vinculação, atribuições e funcionamento, forma de nomeação dos titulares e suplentes e prazo de duração do mandato, respeitada a paridade entre os representantes do Poder Executivo e das entidades.

CAPÍTULO VII
DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Art. 31. Ressalvados os casos de competência privativa previstos em lei, é facultado ao Prefeito e aos titulares das Secretarias do Município e Órgãos equiparados delegar competências, mediante portaria, a órgãos ou agentes públicos, para proferir despachos e para a prática de atos administrativos, podendo, a qualquer momento, avocar a si a competência delegada.
Parágrafo único. A delegação de competência é considerada implícita em todas as Leis e Decretos que fixem atribuições e competências.

TITULO III
DO PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 32. Para fins do disposto no inciso V, do art. 37, da Constituição Federal, fica estabelecido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos cargos comissionados do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira, os quais deverão, obrigatoriamente, serem preenchidos por servidores públicos de carreira, titulares de cargos efetivos.

Art. 33. Os cargos públicos em comissão ou função gratificada da administração direta e indireta do Município de Prado Ferreira, de direção, gerência, coordenação, supervisão, consultoria, assessoria técnica, ou aqueles que virem a substituí-los, deverão cumprir os critérios estabelecidos pelo Chefe do Poder Executivo, bem como respeitar os seguintes requisitos:
I - Capacidade correlata à atividade do cargo;
II – Idoneidade moral, conforme critérios estabelecidos pela Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010).

Art. 34. Os servidores públicos de carreira, titulares de cargos efetivos, quando investidos para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada fará jus ao recebimento de Gratificação, conforme estabelecido nos artigos 118, inciso V e art. 122, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira.
§1º. Compreende-se por desempenho de atribuições de coordenação, o conjunto de atividades de organização, estruturação, ordenação e direção de planos, serviços, ações, programas e/ou projetos específicos da administração municipal, em que seja desejável o vínculo de confiança ou dos quais possa resultar a obrigação de coordenar outros servidores municipais.
§2º. As Gratificações se dividem em:
I – GFC – Gratificação de Função Comissionada – inerente ao exercício de cargo comissionado; e
II – FG – Função Gratificada - inerente ao exercício de função de chefia de grupo de trabalho ou em razão da natureza do trabalho e/ou atribuição designada.

Art. 35. O servidor investido em cargo em comissão ou função gratificada, perceberá o valor do vencimento do cargo efetivo, acrescido da gratificação correspondente à função para a qual foi designado.

§1º. A gratificação de que trata o caput será concedida nos seguintes percentuais:
I – Chefes de Governo, Secretários Municipais, Diretor de Autarquia e Procurador Geral, relacionados no Anexo I, em sessenta por cento – GFC - I;
II – Diretoria de Departamento, em sessenta por cento – GFC - II;
III – Chefe de Divisão, em cinquenta por cento – GFC - III;
IV – Diretor de escolas, centros de ensino infantil, projetos sociais e programas, em trinta por cento – FG - I;
V – Direção Clinica de hospitais e clinicas de atendimento, em vinte por cento – FG - II;
VI – Chefia de grupo de trabalho – PSF, em dezoito por cento – FG - III;
VII – Chefia de equipes e grupo de trabalho – UBS, em dezoito por cento – FG - IV;
VIII – Empregados da Autarquia Municipal - SAMAE, em Regime de Dedicação em Tempo Integral, em trinta e cinco por cento – FG - V;

§2º. É facultado ao servidor investido em cargo em comissão, optar pelo subsídio fixado para o cargo em comissão ou a remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo, acrescido da Gratificação de Função Comissionada (GFC), correspondente.

§3º. É vedado:
I - A acumulação de cargos em comissão e funções comissionadas e o estabelecimento de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva a ocupante de cargo em comissão;
II - A cessão do servidor ocupante de cargo comissionado a outro órgão caso configurada desvinculação hierárquica da autoridade nomeante; e
III - A remuneração a título de hora extra aos ocupantes de cargo em comissão e funções de confiança.

TITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 36. A estrutura administrativa estabelecida no presente Decreto entrará em funcionamento gradualmente, à medida que os órgãos que a compõem forem sendo implantados, segundo as conveniências da Administração e as disponibilidades de recursos.

Art. 37. O Prefeito complementará, na medida em que for necessário, a estrutura básica estabelecida neste Decreto criando ou extinguindo, mediante decreto, unidades/divisões administrativas.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 04 de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO I

PREFEITO

Vice-Prefeito

ÓRGÃOS DE CHEFIA DE GOVERNO E ASSESSORAMENTO
Gabinete do Prefeito
Coordenadoria de Assuntos Comunitários
Coordenadoria de Obras Públicas e Conservação

Coordenadoria de Projetos e Convênios
Controladoria Interna

PROCURADORIA JURÍDICA

ÓRGÃOS SUPERIORES DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria de Administração
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Secretaria de Saúdee Ação Social

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO - INDIRETASAMAE

ANEXO II

PREFEITO

ÓRGÃOS DE CHEFIA DE GOVERNO E ASSESSORAMENTO

Gabinete do Prefeito
Chefe de Gabinete
Assessor Jurídico

ANEXO III

PREFEITO

ÓRGÃOS SUPERIORES DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração
Departamento de Finanças
Departamento de Obras Públicas
Departamento de Transporte
Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Departamento de Indústria e Comércio
Departamento do Trabalho

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Departamento de Educação e Cultura;
Departamento de Educação Infantil
Departamento de Esporte e Lazer;

Secretaria de Saúde e Ação Social
Departamento de Saúde
Departamento de Ação Social
Departamento de Fisioterapia
Departamento de Vigilância Sanitária

ANEXO IV

Secretaria de Administração

Departamento de Administração
Divisão de Recursos Humanos;
Divisão de Serviços Gerais
Divisão de Licitação e Contratos;
Divisão de Segurança Pública;

Departamento de Finanças
Divisão de Tributação e Cadastro;
Divisão de Contabilidade;
Divisão de Tesouraria;
Divisão de Empenhos;

Departamento de Obras Públicas
Divisão de Serviços Urbanos;
Divisão de Obras;
Divisão de Engenharia;
Divisão de Agua e Esgoto;

Departamento de Transporte
Divisão de Serviços Rodoviários;
Divisão de Almoxarifado;

Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Divisão de Agricultura;
Divisão de Abastecimento;
Divisão de Meio Ambiente;

Departamento de Indústria e Comércio
Divisão de Industria;
Divisão de Comércio;

Departamento de Trabalho
Divisão de Colaboração Delegada;

ANEXO V

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Departamento de Educação e Cultura
Divisão de Administração Escolar;
Divisão de Educação Básica;
Divisão de Assistência ao Educando;
Divisão de Cultura;

Departamento de Educação Infantil

Departamento de Esporte e Lazer
Divisão de Esporte;
Divisão de Lazer;

ANEXO VI

Secretaria de Saúde e Ação Social

Departamento de Saúde
Divisão Administrativa - Saúde;
Divisão de Prontuários e Documentação;
Divisão de Agendamento
Divisão de Atenção Primária
Divisão de Atenção Secundária

Departamento de Ação Social
Divisão de Proteção Social Básica;
Divisão de Proteção Social Especial;
Divisão de Gestão de Benefício Assistenciais;

Departamento de Fisioterapia
Divisão de Fisioterapia;

Departamento de Vigilância Sanitária
Divisão Sanitária;
Divisão de Epidemiologias;

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:3DE40783

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º e art. 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo Legislativo, constantes da Lei n.º 510/2019 (Lei Orçamentária), ficam limitados aos valores constantes do Cronograma Financeiro e Anexo I, II, III e IV a este Decreto.

Parágrafo Único – Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativos aos grupos de despesas:
a) Pessoal e encargos sociais;
b) Juros e encargos da dívida; e
c) Amortização da Dívida

II – destinadas aos pagamentos:
a) As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;

Art. 2º - A realização de despesa incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2020, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do Cronograma Financeiro anexo a este Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo da 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites de despesas fixadas no Cronograma Financeiro anexo a este decreto.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos no exercício de 2021, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:41EAE550

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2020- INEXIGIBILIDADE Nº 16/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA – CNPJ **11.750.636/0001-77**
OBJETO: a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS DE JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL,PARA ATENDIMENTO AOS PLATÕES DE 24 HORAS POR 12 HORAS, A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL"JOÃO DE CAIRES" DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES
VALOR GLOBAL: R$ 343.580,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:36AA8617

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2020 - DISPENSA Nº 43/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: SERVIÇOS MEDICOS FRASSATO LTDA – CNPJ **37.751.410/0001-84**
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICAS GERAL, PARA ATENDIMNTO AOS PLANTÕES DE 12 HORAS, A SER RELIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMINANTE COM O ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE " VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 16.640,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 31/12/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F1E56796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020

Objeto: registro de preço para eventual necessidade de aquisição de sacos para lixo reciclável, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 95/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP: CNPJ: 80.047.087/0001-91
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da assinatura da mesma
ALOR: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:71CC6784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2020

Objeto: tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de utensílios de copa e cozinha, itens desertos e fracassados do PE 72/2020, para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 109/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO - CNPJ: 00.893.381/0001-85
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da assinatura da mesma

VALOR: R$ 11.726,07 (onze mil, setecentos e vinte e seis mil e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:F96324B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 110/2020

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a Presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 110/2020. OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de eletro eletrônicos, itens desertos do PE 91/2020, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
PROPONENTES VENCEDORAS:
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 09.053.748/0001-27, no valor R$ 26.361,00 (vinte e seis mil e trezentos e sessenta e um reais)
DIRCEU LONGO & CIA LTDA – CNPJ: 92.823.764/0001-03, no valor R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
GABRIELE SIEGA - CNPJ: 36.524.917/0001-32, no valor R$ 21.585,07 (vinte e um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e sete centavos)
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 37.658.173/0001-01, no valor R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)
REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA - CNPJ nº 35.654.754/0001-40, no valor R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)
DATA DE ADJUDICAÇAÇÃO: 21 de Dezembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:09F929E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 110/2020

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a Presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 110/2020. OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de eletro eletrônicos, itens desertos do PE 91/2020, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
PROPONENTES VENCEDORAS:
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 09.053.748/0001-27, no valor R$ 26.361,00 (vinte e seis mil e trezentos e sessenta e um reais)
DIRCEU LONGO & CIA LTDA – CNPJ: 92.823.764/0001-03, no valor R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
GABRIELE SIEGA - CNPJ: 36.524.917/0001-32, no valor R$ 21.585,07 (vinte e um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e sete centavos)
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 37.658.173/0001-01, no valor R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)
REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA - CNPJ nº 35.654.754/0001-40, no valor R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21 de Dezembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:532B4337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7885/2021

Súmula: Nomeia o Senhor VALTENCIR DE LIMA ALBINI para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA o Senhor VALTENCIR DE LIMA ALBINI, RG nº. 8010417-0/PR e CPF nº. 029.751.529-22, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Operacional de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:71AA6749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7886/2021

Súmula: Nomeia o Senhor RONALDO FERREIRA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA o Senhor RONALDO FERREIRA, RG nº. 8329505-8/PR e CPF nº. 030.220.779-12, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Operacional de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:3A963C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7887/2021

Súmula: Nomeia a Senhora CLEONICE DA COSTA LEITE PEREIRA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA a Senhora CLEONICE DA COSTA LEITE PEREIRA, RG nº. 15.299.551-2/PR e CPF nº. 866.685.529-00, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Operacional de Secretaria", junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:D3EC1CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 7861/2021

Súmula: Nomeia a Senhora DANIELA RIBEIRO CUNHA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA a Senhora DANIELA RIBEIRO CUNHA, RG nº. 5.039.109-4/PR e CPF nº. 847.536.419-53, para exercer em comissão o cargo de "Secretária Municipal de Saúde", a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:01943E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7879/2021

Súmula: Nomeia a Senhora IEDA INES TOLARDO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA a Senhora IEDA INES TOLARDO, RG nº. 31302706/PR e CPF nº. 405.110.149-53, para exercer em comissão o cargo de "Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura", a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:3FC540F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7877/2021

Súmula: Nomeia o Senhor EVERTON ANDREATTA COSTA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA o Senhor EVERTON ANDREATTA COSTA, RG nº. 7.561.159-5/PR e CPF nº. 043.278.439-03, para exercer em comissão o cargo de "Chefe de Posto de Trânsito", junto a Secretaria Municipal de Ordem Pública, a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:7E952FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7880/2021

Súmula: Nomeia a Senhora CHERON ROTHEMANN para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA a Senhora CHERON ROTHEMANN, RG nº. 65340097/PR e CPF nº. 040.956.149-51, para exercer em comissão o cargo de "Diretor Geral", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:724EA9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7881/2021

Súmula: Nomeia a Senhora ELENAI GONÇALVES REPINOSKI para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA a Senhora ELENAI GONÇALVES REPINOSKI, RG nº. 3.591.932-5/PR e CPF nº. 532.304.269-91, para exercer em comissão o cargo de "Diretor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:A1854FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7882/2021

Súmula: Nomeia a Senhora ALBANI COSTA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA a Senhora ALBANI COSTA, RG nº. 33157550/PR e CPF nº. 402.958.269-91, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Secretaria", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:800689D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7883/2021

Súmula: Nomeia a Senhora LARISSA ROCHA MARTINS para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA a Senhora LARISSA ROCHA MARTINS, RG nº. 45.379.438-5/SP e CPF nº. 385.150.558-13, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Operacional de Secretaria", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:0301EF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7884/2021

Súmula: Nomeia a Senhora ROBERTA RIBEIRO DE LARA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA a Senhora ROBERTA RIBEIRO DE LARA, RG nº. 76116393/PR e CPF nº. 035.770.659-58, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Operacional de Secretaria", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:3C0C738A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7878/2021

Súmula: Nomeia o Senhor MARCIO DA SILVA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA o Senhor MARCIO DA SILVA, RG nº. 7.703.959-9/PR e CPF nº. 032.275.569-79, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Operacional de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:F40CF217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA UCI 01/2021.

INSTRUÇÃO NORMATIVA UCI 01/2021.

O Controle Interno do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Lei municipal nº. 357/04/2008.

CONSIDERANDO o Art.7, XVI Constituição Federal. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social.
(...)
XVI - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
CONSIDERANDO o Art. 39, §3º, da Constituição Federal. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.
(...)
§ 3º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.
CONSIDERANDO o Art.43 da Lei nº 139/02/1997.
"Art. 43. O ocupante de cargo de provimento efetivo ficará sujeito à prestação de até quarenta horas semanais de trabalho, observados os limites mínimo e máximo de quatro horas e oito horas diárias respectivamente, conforme disposição regulamentar."
§ 2º É permitida a prestação de serviço extraordinário desde que previamente autorizada conforme disposto em regulamento."

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art.1º Os serviços extraordinários dos servidores da administração publica municipal deverão ser remunerados ,conforme, na Constituição Federal Art. 7, XVI, art. 43 pelo Estatuto dos servidores do município Lei Municipal 139/02/1997 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 2º A presente Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar procedimentos de registro e remuneração dos serviços extraordinários dos servidores municipais do município de Rancho Alegre D'Oeste a fim de verificar o cumprimento das disposições legais, emanadas da Administração e de identificar desvios, adotar ações no sentido de corrigi-los ou, quando fora de sua esfera de competência, propô-las à autoridade superior.

Art.3º Esta norma abrange todos os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II DA BASE LEGAL

Art.4º A presente Instrução Normativa tem como base legal as seguintes legislações, e orientações normativas:
– Constituição Federal;

– Estatuto do Servidor Leinº 139/02/1997.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art.5º São responsabilidades da Unidade de Controle Interno, como Órgão Central do Sistema de Controle Interno:
I – Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
II – Promover discussões técnicas com as unidades executoras, para definir as rotinas de registro e pagamento das horas trabalhadas pelos servidores públicos municipais.
III – Manter a Instrução à disposição de todos os servidores do Poder Executivo.

Art.6º É de responsabilidade da Diretoria de Administração dentre outras atribuições:
I – Ter o controle de registro das horas trabalhadas pelos servidoresmunicipais;
II – Efetuar os lançamentos, calcular a remuneração e os encargos dos servidores municipais.
III – Analisar relatórios, solicitações e autorizações dos serviços extraordinários e dar encaminhamento legal, quando for o caso.
IV – Guarda dos documentos funcionais relacionados aos servidores públicos Municipais;
V – Dar ampla divulgação, publicidade, no Portal da Transparência, aos documentos que compõem o ato de contratação, evolução, remuneração e exoneração dos servidores.

Art.7º A administração publica municipal, Diretorias municipais, Órgãos e Entidades do Município deverão:
I – Implementar procedimentos para o pagamento de horas extraordinárias e sobreaviso que contemplem a autorização prévia do agente competente contendo justificativa da situação excepcional;
II – Implementa controle de frequência dos servidores que reflita o horário condizente com a jornada.
III – Efetivar os pagamentos de horas extras e sobreaviso conforme os registros de controle de freqüência;
IV – Observar o limite máximo diário de horas extras previsto na legislação;

Art. 8º A autorização para realização de horas extras devera ser de acordo com o Art.71 parágrafo 1º que diz:
"Art. 43. O ocupante de cargo de provimento efetivo ficará sujeito à prestação de até quarenta horas semanais de trabalho, observados os limites mínimo e máximo de quatro horas e oito horas diárias respectivamente, conforme disposição regulamentar."
§ 2º É permitida a prestação de serviço extraordinário desde que previamente autorizada conforme disposto em regulamento."

E devera conter:
Nome doservidor;
Função;
Período previsto para realização de horas extras;
Justificativa, das horas extras trabalhadas;
Identificação do gestor autoriza hora extra;
Ciência do servidor;
Autorização para pagamento de sobreaviso.
Autorização para o pagamento das horas extras indicando separadamente as horas extras 50% e 75%.
Assinatura do gestor que autoriza a hora extra.

Art. 9º O controle eletrônico ou folha ponto de cada servidor devera registrar a frequência do servidor de acordo com a sua jornada de trabalho.

Parágrafo único- A dispensa de registro do ponto para serviços externos deve ser precedida de autorização do chefe imediato que justificara o fato.

Art.10º As horas extras deverão ser registradas e pagas conforme constante nos registros do ponto eletrônico ou folha ponto.

Art.11º A quantidade de horas extras a serem autorizadas para cada servidor será limitado a 2(duas) horas por dia conforme artigo 71 da Lei 41/1994:
"Art. 74. Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas por jornada."
Parágrafo único – Em casos excepcionais, devidamente justificados e documentalmente comprovados será autorizada a realização hora extra além do patamar estabelecido.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.12º Qualquer irregularidade identificada pelo Departamento de Administração, devera imediatamente ser informada a Unidade de Controle Interno, que tomarão as providencias cabíveis.

Art.13º Toda a comunicação realizada deve ser formal, documental e encaminhada, com cópia, para que conste em anexo aos autos do processo administrativo correspondente.

Art.14º A correta aplicação desta norma depende do envolvimento de todos os servidores, e principalmente dos gestores a quem cabe a cobrança de sua aplicabilidade.

Art.15º Os termos contidos nesta Instrução Normativa, não eximem a observância das demais normas competentes, que devem ser respeitadas.

Art.16º O agente administrativo ou o servidor que atuar de forma lesiva poderá responder por sua ação, culposa (negligência, imperícia, imprudência) ou dolosa, nas esferas civil (dever de ressarcir o dano), criminal (caso a conduta seja tipificada como crime), administrativa (nos termos do estatuto dos Servidores Públicos) e por improbidade administrativa.

Art.17º É parte integrante desta Instrução Normativa o Anexo I: formulário de autorização para realização de horas extras e Anexo II: Formulário de autorização de dispensa de registro de ponto.

Art. 18º Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 04 de Janeiro de 2021.

MARCIO BATISTA DA SILVA	*ADAO ARISTEU CENIZ*
Controle Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:54299B55

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.528/08/2021

DECRETO N.º 1.528/08/2021 de 05 de Janeiro de 2021

"Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município de Rancho Alegre D'Oeste - UFRAO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, **ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "n", Inciso I, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a variação do IPCA-IBGE no período de **dez/2019 a nov/2020 foi de 4,24 %;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada para **3.5799** o valor da Unidade Fiscal do Município de Rancho Alegre D'Oeste – UFRAO, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.
Art. 2º - Este Decreto, ressalvado o disposto no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação e a partir de 01 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste, 05 de Janeiro de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:53B2CFA4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº1.529/08/2021

DECRETO Nº 1529/08/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a Desnecessidade de cargos vagos na Administração Pública, aproveitamento de servidor e dão outras providências, Redenomina Cargos Provimento Efetivo, de conformidade com o Artigo 6° da Lei Municipal N° 174/02/99 de 30/04/99".

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6° da Lei Municipal N° 174/02/99 de 30/04/99 e Lei Municipal N° 139/02/1997 de 20/11/97 Artigo 35°;

DECRETA

Art. 1º; Fica declarada e desnecessidade do cargo a seguir descrito dos quadros gerais de Servidores Públicos Municipais do município, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal 139/02/1997 e Redenomina em conformidade com o Artigo 6° da Lei Municipal N° 174/02/99:

I – Cargo de Padeiro, Grupo Operacional, Padrão I – 1, criado através da Lei Municipal N° 174/02/99, alterações nos termos da Lei Municipal 458/05/2011.

Art. 2º; Fica ainda decretado o aproveitamento obrigatório do Servidor Público Municipal **Sr. Reginaldo Lorençatto de Peder** ocupante do cargo acima citado desnecessário e redenominado para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Operacional, Padrão I – 1**, uma vez que, as atribuições e vencimentos são compatíveis com o cargo anteriormente ocupado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:14D9B50B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/08/2021

PORTARIA Nº015/08/2021

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído2pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/11/2018 à 01/11/2020, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ANGELA MARIA FIOROTTO**, portadora da CI/RG nº 5.437.184-5/PR., inscrito no CPF nº 027.103.779-26, admitida em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão IX- 11**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de janeiro de 2021;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:F14A9C44

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/08/2021

PORTARIA Nº 016/08/2021

SÚMULA: EXONERA a Sra. VANIA CARDOSO CAVALCANTE, Servidora Pública Municipal , ocupante do cargo de carreira de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, a partir de 30/12/2020 por motivo de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito, anexada aos seus autos.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º – EXONERAR a Servidora Pública Municipal **VANIA CARDOSO CAVALCANTE,** portadora da CI/RG nº 1.287.324-7/PR, inscrito no CPF nº 424.198.599-87, **do cargo de carreira de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, a partir de 30/12/2020, por motivo de seu FALECIMENTO,** conforme Certidão de óbito nº9623 , folhas129 livro 025, do Registro Civil de Goioerê –Pr.

Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO Orientador Pedagógico.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos retroativos a partir de 30/12/2020.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:2FD1451E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.132/2021 04/01/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2019/2021.

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal 1.733/17 de 26/09/2017, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para o biênio 2019/2021, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
a) Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social
Titular: Zaneti de Carli Marcante
Suplente: Carmem Daiane Basso

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Rejane Grzebieluckas
Suplente: Loreni dos Santos Gerlach

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Juciane Fornal
Suplente: Thamila Fátima Gubert

d) Representantes da Secretaria de Administração;
Titular: Josiane Elias da Silva
Suplente: Eliane Maria Baroni

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
a) Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza;
Titular: Sonia Maciel de Souza da Silva
Suplente: Cilaine Dill de Mattos

b) Representantes da Pastoral da Criança
Titular: Carme Consoladora Cerutti
Suplente: Nilva K. Bellé

c) Representantes da Pastoral da Pessoa Idosa;
Titular: Verginia Agustini
Suplente: Maria Pavan de Campos

d) Representantes das Promoções Humanas Cristo Rei;
Titular: Pe. Vanderlei Pavan
Suplente: Marizete Zotti Dalla Costa

Art. 2º - As Entidades não governamentais (Sociedade Civil) foram eleitas em Assembleia Pública dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 10 de Dezembro de 2019, as quais irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Realeza, com mandato de dois (02) anos.

Parágrafo Único - Os representantes das Entidades foram indicados pelo Presidente ou Responsável da Entidade, através de ofício dirigido ao CMDCA de Realeza.

Art. 3º - Os membros do CMDCA (governamentais e da sociedade civil), após a posse, elegerão em eleição interna, a sua Comissão Executiva composta de um Presidente, um Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, de conformidade com seu regimento interno e Lei Municipal 1.733/2017;

Art. 4º - As atribuições e demais normas relacionadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Realeza constam das Lei Municipal 1.733/2017 e Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente).

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Realeza não será remunerado, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município;

Art. 6º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:55D92F3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.945/2021 05/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITODO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, a partir de 01/01/2021:
- EVANDRO DENEZ, RG: 5.707.820-0 SSP/PR, no cargo de Secretário de Finanças;
- JOLSANE APARECIDA DE SIQUEIRA, RG: 5.962.632-9 SSP/PR, no cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes;
- LUCAS CANZI, RG: 10.667.659-3 SSSP/PR, no Cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- MICHELE DOS SANTOS, RG: 10.079.429-2 SSP/PR, no cargo de Secretária de Agricultura e Meio Ambiente;
- JOÃO CARLOS DOS SANTOS, RG: 8070362515 SSP/RS, no cargo de Secretário de Saúde;
- MOACYR OLDRA, RG: 4.960.384-3 SSP/PR, no cargo de Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano;
- ZANETI DE CARLI MARCANTE, RG: 3.770.381-8 SSP/PR, no cargo de Secretária de Assistência Social;
- JOSIANE ELIAS DA SILVA, RG: 8.246.191-4 SSP/PR, no cargo de Secretária de Administração.
- JOSE ALAIR DOS SANTOS, RG: 4.096.707-9 SSP/PR, no cargo de Secretário Executivo.

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AC5B17B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 001/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EPI - Equipamento de Proteção Individual, para as escolas da rede básica de ensino do Município de Renascença, conforme Portaria n° 1.857 de 28 de julho de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 2.996,00 (dois mil novecentos e noventa e seis reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de janeiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:7633CF27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 002/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Strafer Produtos Medico Hospitalares Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EPI - Equipamento de Proteção Individual, para as escolas da rede básica de ensino do Município de Renascença, conforme Portaria n° 1.857 de 28 de julho de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 1.151,88 (um mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de janeiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:ECEACD68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 003/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Cirúrgica Itamaraty Comercio e Indústria - Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EPI - Equipamento de Proteção Individual, para as escolas da rede básica de ensino do Município de Renascença, conforme Portaria n° 1.857 de 28 de julho de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 1.581,00 (um mil quinhentos e oitenta e um reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de janeiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:1E60CAE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 004/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gulgielmin - Indústria de Confecções - Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EPI - Equipamento de Proteção Individual, para as escolas da rede básica de ensino do Município de Renascença, conforme Portaria n° 1.857 de 28 de julho de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de janeiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:C72800D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gente Seguradora SA
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veículos.
VALOR TOTAL: R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de janeiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:7EF4183F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 006/2021 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Centro Oeste Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário atendendo ao Programa de Apoio e Fortalecimento ao Conselho Tutelar – Deliberação Nº 107/2017 – CEDCA/PR.
VALOR TOTAL: R$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de janeiro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de janeiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:9F2A7F21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 005/2021 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: RD – Comércio de Móveis Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário atendendo ao Programa de Apoio e Fortalecimento ao Conselho Tutelar – Deliberação Nº 107/2017 – CEDCA/PR.
VALOR TOTAL: R$ 4.027,00 (quatro mil e vinte e sete reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de janeiro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de janeiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:BB0EA71B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2124 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

D E C R E T A :

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da **Lei nº 1721, de 10 de dezembro de 2020 (Lei do Orçamento para 2021)**, ficam limitados aos valores constantes do Anexo I, II, III e IV deste Decreto.
§ Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:
– pessoal e encargos sociais;
juros e encargos da dívida; e
Amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos:
– as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do **exercício de 2020,** até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I deste Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do § único do artigo 1º à liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo I em anexo a este Decreto.

Art. 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, procederá o remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no **exercício de 2021**, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 7 º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 8 º - Os quadros demonstrativos da Programação Financeira da Receita Mensal e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o presente Exercício, anexos a este Decreto, considerar-se-ão automaticamente alterados toda vez que houver movimentação orçamentária de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:66F40F30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria n° 058 de 07 de março de 2019, a qual concedia adicional de insalubridade ao servidor **Daniel Douglas Serigati**, portador do R.G. nº 8.487.930-4 SSP/RS, inscrito no CPF nº 031.337.579-89, ocupante do cargo efetivo de **Motorista,** na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir de 05 de janeiro de 2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:28996F3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Joceli Rufatto Lopes para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Técnico Pedagógico.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Joceli Rufatto Lopes**, portadora do R.G. nº 8.955.187-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 043.110.239-28, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Apoio Técnico Pedagógico**, Nível CC-10, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E35BC217

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º025 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Designa Joceli Rufatto Lopes para exercer a função de Secretária Escolar.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **Joceli Rufatto Lopes**, portadora do R.G. nº 8.955.187-0, inscrita no CPF nº 043.110.239-28, ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Apoio Técnico Pedagógico**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer a função de **Secretária Escolar**, partir de 04 de janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:09C2331F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.684 de 03 de junho de 2020 e Edital nº 034/2020 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Técnico em Enfermagem (Temporário)**

Classificação	CPF	Nome	Pontuação Final
2º	317.883.088-08	CARLA ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	55,00
3º	022.908.329-36	BEATRIZ CAUVILA	50,00

2. As candidatas convocadas de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Registro de Conselho de Classe Respectivo
XII – Certidão de Quitação Eleitoral
XIII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3- As candidatas convocadas para o cargo de **Técnico em Enfermagem Temporário,** deverão realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:742A21BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ATA DE ELEIÇÃO DA MESA

ATA DE SESSÃO ESPECIAL PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2021/2022.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, às dez horas na Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, sito a Av. 4 de setembro, 522, nesta cidade de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, reuniram-se os Vereadores em sessão especial para eleição da Mesa Diretora para o biênio 2021/2022. O Presidente Sr. **JOÃO FRANCISCO SANTOS,** declarou aberta a Sessão Especial, atendendo ao disposto no Artigo 28 do Regimento Interno e Artigo 28 da Lei Orgânica Municipal. Na Seqüência informou aos presentes que havia sido registrado duas chapas para a eleição, sendo denominada **Chapa 01** composta dos candidatos **Jocelio Correia de Ramos -** Presidente, **Claudeir Fidelis de Carvalho -** Vice-Presidente, **Emerson Semchechen** - 1º Secretário e **Juarez Aramis Senoski Pinto -** 2º Secretário e **Chapa 02,** composta dos candidatos **Emerson Semchechen -** Presidente, **João Francisco Santos -** Vice-Presidente, **João Reinaldo Pontes** - 1º Secretário e **Juarez Aramis Senoski Pinto -** 2º Secretário. A seguir o presidente deu início ao processo de votação e solicitou ao primeiro secretário, Sr. João Reinaldo Pontes, que fizesse a chamada dos Vereadores para a votação o qual chamou os Vereadores Srs. **Carlos Alessandro Machado, Claudeir Fidelis Carvalho, Emerson Semchechen, Edison de Oliveira Soares, João Francisco Santos, João Reinaldo Pontes, Jocélio Correia de Ramos, Juarez Aramis Senoski Pinto e Renan Wesley Nunes,** para apanharem a cédula. Encerrada a votação, o Sr. Presidente solicitou ao primeiro e segundo secretários que fizessem a apuração dos votos, a qual teve o seguinte resultado: Foram quatro (4) votos para cada uma das chapas e uma abstenção. Desse modo, seguindo o Regimento Interno, foi realizada nova eleição, sendo alterada a composição da **chapa 2**, onde ficou como 2º Secretário **Renan Wesley Nunes** no lugar do Vereador Juarez Aramis Senoski Pinto. Em segundo escrutínio o resultado da eleição foi **5 (cinco)** votos para **chapa 2** e **4 (quatro)** votos para a **Chapa 1**. Sendo assim o Presidente declarou eleita a **chapa 02** composta dos seguintes membros: **Presidente - EMERSON SEMCHECHEN, brasileiro, casado, autônomo, natural de Dois Vizinhos-PR,nascido em 09 de dezembro de 1980, residente e domiciliado na rua Professora Maria Motta, s/nº, cidade de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da CI RG nº 7.704.006-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 030.977.959-60; Vice Presidente JOAO FRANCISCO SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, natural de Pinhão - PR, nascido 06 de Fevereiro de 1986, residente e domiciliado na Fazendo Faxinalzinho, município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da CI RG nº 8.425.468-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 054.571.569-58; 1º Secretário JOÃO REINALDO PONTES, brasileiro, casado, Funcionário Público, natural de Pato Branco-PR, nascido em 07 de janeiro de 1971, residente e domiciliado na rua Itália 08, Vila Copel, Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Portador da CI RG nº 4.726.169-4-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 663.454.999-00 e 2º Secretário RENAN WESLEY NUNES, brasileiro, solteiro, medico veterinário, natural de Pinhão-Pr, nascido em 11 de agosto de 1988, residente e domiciliado na Av. 04 de setembro, s/nºcidade de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da CI RG nº 8.729.783-7-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 062.708.869-45.** A Seguir O Sr. Presidente declarou empossada a nova Mesa Diretora, nos termos regimentais. O Presidente eleito fica com poderes para: **administração dos trabalhos legislativos, recursos humanos, financeiros, movimentar contas bancárias, assinar cheques, adquirir e vender bens mediante processo licitatório competente, delegar poderes ao tesoureiro para movimentação financeira em conjunto, inclusive operações *on line* por meio de gerenciador financeiro, representar externamente a Câmara Municipal, devendo prestar contas, além de outras atribuições conferidas por lei**. A seguir o Presidente cedeu a palavra aos Vereadores e ao final ao Presidente eleito para fazer suas considerações. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão especial de eleição da Mesa Diretora. Para Constar lavrou-se esta Ata que vai assinada pelo Presidente e demais Vereadores. Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte um às onze horas e dezoito minutos.

JOÃO FRANCISCO SANTOS

JOÃO REINALDO PONTES

CARLOS ALESSANDRO MACHADO

JOCELIO CORREIA DE RAMOS

RENAN WESLEY NUNES

EDISON DE OLIVIERA SOARES

CLAUDEIR FIDELIS DE CARVALHO

JUAREZ ARAMIS SENOSKI PINTO

EMERSON SEMCHECHEN

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:1D128A27

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ATA DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

No primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte um, às nove horas e vinte e sete minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, reuniram-se os Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos no dia quinze de novembro de dois mil e vinte, para sessão solene de Posse do Prefeito e do Vice-Prefeito, presidida pelo Sr. **JOÃO FRANCISCO SANTOS,** vereador mais votado. Deu-se início a sessão solene de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito, atendendo o Art. 74 da Lei Orgânica Municipal. Em seguida o Sr. **JOÃO FRANCSICO SANTOS**, convidou o Vereador, Sr. **João Reinaldo Pontes**, para assumir a primeira secretaria e o Vereador, Sr. **Carlos Alessandro Machado** para assumir a segunda secretaria. A Seguir o Sr. Presidente solicitou aos Vereadores Emerson Semchechen e Jocélio Correia de Ramos, para acompanharem o Prefeito Municipal Sr. **VITORIO ANTUNES DE PAULA**, o Vice-Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LUSTOSA MENDES,** a fazerem parte da mesa de honra, sendo todos previamente identificados com seus Diplomas outorgados pela **JUSTIÇA ELEITORAL** e de conformidade com o Pleito Eleitoral de quinze de novembro de dois mil e vinte, juntamente com a Declaração de Bens. Os presentes foram convidados a porem-se em pé onde o Sr. Presidente **JOÃO FRANCSICO SANTOS** solicitou ao Prefeito Municipal, Sr. **VITORIO ANTUNES DE PAULA,** prestar o seguinte compromisso: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTIUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM-ESTAR GERAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DE MEU CARGO".** Logo após o Sr. Presidente solicitou ao Vice-prefeito Sr. **JOSÉ MARIA**

LUSTOSA MENDES, para prestar idêntico compromisso, dizendo: "**ASSIM O PROMETO"**. Nestes termos, o Presidente **JOÃO FRANCISCO SANTOS,** declarou empossado o Prefeito, Sr. **VITORIO ANTUNES DE PAULA, brasileiro, natural de Pinhão/PR, nascido em 04 de maio de 1974, casado, contador, residente e domiciliado na rua Coronel Lustosa, nº 394, cidade de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da CI RG nº 6.605.170-6-Pr,inscrito no CPF/MF sob nº 855.281.889-20** e o Vice-Prefeito, Sr. **JOSE MARIA LUSTOSA MENDES, brasileiro, natural de Pinhão/PR, nascido em 12 de outubro de 1969, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na rua José Serpa, s/nº, cidade de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da CI RG nº 4.275.378-5-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 596.258.139-34.** Na seqüência o Sr. Presidente cedeu a palavra ao Vice-Prefeito Eleito Sr. Jose Maria Lustosa Mendes, e em seguida cedeu a palavra ao Prefeito eleito Sr. Vitorio Antunes de Paula. Para Constar lavou-se esta ata que vai assinada pelo Presidente e demais empossados. Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná no primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte um às nove horas e cinqüenta minutos.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

JOSE MARIA LUSTOSA MENDES
Vice-Prefeito

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Presidente da Câmara

JOÃO REINALDO PONTES
1º Secretário

CARLOS ALESSANDRO MACHADO
2º Secretário

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:FB28C41B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO Nº 005/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JOSÉ MAURICI VEIGA DE PAULA, inscrito no CPF: 858.538.289-91 e RG: 6.800.843-3 para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:B3F49214

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO Nº 006/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. CLISDISNEI RIBEIRO DE LIMA, inscrito no CPF: 037.840.249-80 e RG: 84254320 para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:413579EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
FERIAS COLETIVAS

DECRETO Nº 007/2020

SÚMULA: Concede férias coletivas aos servidores públicos municipais de Reserva do Iguaçu, no período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro 2021, e dá outras providências.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente e;

Considerando a necessidade avaliação e organização dos departamentos municipais bem como destacamento das equipes de trabalho em todos os setores da Administração Pública Municipal;
Considerando que a concessão de férias coletivas é ato discricionário da autoridade competente, por conveniência da Administração Pública, baseada no princípio da Supremacia do Interesse Público;
Considerando, ainda, o princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Municipal de Reserva do Iguaçu, no período de 04 de janeiro de 2021, a 02 de fevereiro de 2021, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.
Art. 2º - Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à saúde, à coleta de lixo, e as tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução, e outros verificados e classificados pela Administração como tal.
Parágrafo Único- O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, em cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.
Art. 3º - As férias coletivas concedidas por este ato serão descontadas dos períodos aquisitivos vencidos e/ou a vencer.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:FE412FAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO Nº 008/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ELISA BORCAT, inscrito no CPF: 103.630.869-35 RG: 131455666para exercer o cargo de Secretária Municipal de Meio e desenvolvimento sustentável.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:72ECAE83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

PORTARIA Nº 001/2021

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Designar a servidora GRACIELE APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF: 051.071.469-29 e RG: 9.542.160-1 ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, lotada da Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, para ser responsável pelo Departamento de Recursos Humanos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:41025FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

PORTARIA Nº 001/2021

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Designar a servidora GRACIELE APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF: 051.071.469-29 e RG: 9.542.160-1 ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, lotada da Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, para ser responsável pelo Departamento de Recursos Humanos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:57214191

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 058/2020

PORTARIA Nº 058/2020

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PRÊMIO de 90(noventa) dias, ao servidor (a), JANE GISSONI SOARES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ser usufruída no período de 28/12/2020 a 28/05/2020, conforme a Lei nº 682/2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:13E2713A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 057/2020

PORTARIA Nº 057/2020

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PRÊMIO de 90(noventa) dias, ao servidor (a), VALDECI FERREIRA DO SANTOS ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ser usufruída no período de 28/12/2020 a 28/05/2020, conforme a Lei nº 682/2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:2FA26173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRRATA INEXIGIBILIDADE N 05/2021

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição 2172, data 05/01/21, código identificador: 9E3BBC46

ONDE SE LÊ:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 04/2021
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANA
CNPJ: 11.405.215/0001-09
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXAS DE OUTORGA PRÉVIA PARA LICENÇA JUNTO AO INSTITUTO DE ÁGUAS DO PARANÁ.
Valor estimado de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

LEIA SE:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 05/2021
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
CNPJ: 34.028.316/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E CORRESPONDÊNCIAS, FORNECIMENTO DE SELOS E ENVELOPES.
VALOR ESTIMADO: R$ 12.000,00 (doze mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1163348F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 16/2021

DECRETO Nº 16/2021

Nomeia os integrantes do Comitê Técnico para Enfrentamento do COVID-19 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeados para integrar o **Comitê Técnico de Enfrentamento do COVID-19**, compondo as respectivas equipes, os senhores e senhoras abaixo designados:

I - Coordenadora Geral: Cristiana Maria Schuvaidak
II - Equipe de Vigilância em Saúde: Josiane Pallú Albini Briniak e Wilson Assis Stresser;
III - Equipe de Vigilância Epidemiológica: Ana Maria Perchebiliski, Keytch Mehret e Roberta Kayane de Morais;
IV - Equipe de Atendimento: Patrícia Alberichi, Maria Elaine Pacanaro, Marcelo Lutz, Fernando Cesar Bustamante Delgadillo e Mirian de Fátima Golemba;
V - Equipe de Gestão de Recursos e Comunicação: Irineu Gapinski, Teobaldo Mesquita e Fábio Pereira de Souza;
VI – Equipe de Assistência aos Desamparados: Ghessi Bucco e Regiane Nos;
VII – Equipe de Apoio Jurídico: Silvana Przybyzeski e Cidimar Ribeiro e
VIII – Equipe de Apoio Operacional: Jair Boni e José Ambrósio Zem.

Art. 2º - O Comitê Técnico de enfrentamento do COVID-19 possui atribuições de fiscalização do cumprimento das medidas de prevenção e avaliação de novas estratégias e medidas para o enfrentamento da epidemia no Município de Rio Azul.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto Municipal nº 106/2020.

Rio Azul-PR, 05 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A7F16B61

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 01/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, o senhor **JAIR BONI**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:2268A8F6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 05/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, o senhor **AIRTON RIGO MORETTO**, para exercer o cargo de Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:C347A17F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 06/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, o senhor **FABIO PEREIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Cultura.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:99C5305D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 07/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, o senhor **CIDIMAR RIBEIRO**, inscrito na OAB/PR 56.966, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, símbolo C-1.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:14F0539F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 08/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, o senhor **ARI ANTONIO ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento III - Diretor do Departamento de Assistência ao Educando, símbolo C-3, na Secretaria Municipal da Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:0B230735

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 09/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **LETICIA FERRAZ DE LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento II - Diretora do Departamento de Produção Vegetal, símbolo C-4, na Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:56F45FD0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 10/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **JOÃO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento II - Diretor do Departamento de Trânsito, símbolo C-4, na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:41AA147A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 11/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **DONIZETE MARTINS CARDOSO**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento I - Diretor do Departamento de Obras, símbolo C-5, na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:BE58F471

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 12/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **SEBASTIÃO VALDECIR DE PAULA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento I - Diretor do Departamento de Almoxarifado e Arquivo, símbolo C-5, na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:D2D00399

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 13/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **JORGE SOLDA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento I - Diretor do Departamento de Extensão Rural, símbolo C-5, na Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:2B96A276

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 14/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **CINTIA STODOLNY**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Contabilidade, símbolo C-6, na Secretaria Municipal de Finanças.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:D7598B47

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 15/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **GUSTAVO ZEM**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Recreação, símbolo C-6, na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Cultura.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:D830CF9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ATA DE POSSE

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, ELEIÇÃO DA MESA, SEGUIDA DA POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO.
Em 1º de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, compareceram no Salão Nobre da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí/PR os Vereadores Eleitos ADRIANO BARBOSA, CLAUDINEI GEREMIAS DE JESUS, JOSE DOS SANTOS, JOSÉ MESSIAS DA SILVA ABREU, LICIO CRESPIM CARNEIRO, MÁRCIO DE SOUZA, OSVALDO APARECIDO PEREIRA DE SOUZA, ROZANA CAMARGO DE OLIVEIRA RIMOVICZ e VALDECI IRENO DE SOUZA. Nos termos legais regidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí/PR, foi realizada a Sessão Solene de Instalação e Posse dos Vereadores; Eleição e Posse da Mesa Diretora do Poder Legislativo para o Biênio de 2021-2022, e posse do Prefeito e Vice-Prefeito. Assumiu a presidência da reunião, na qualidade de vereador eleito mais idoso entre os presentes, o Sr. OSVALDO APARECIDO PEREIRA DE SOUZA que ao verificar a existência de quórum, já que se encontravam todos presentes, declarou aberta a solenidade. Convidou o vereador eleito MÁRCIO DE SOUZA, como secretário para auxiliar nos trabalhos. O Secretário verificou a autenticidade dos Diplomas apresentados, recolhendo também, as declarações de bens. Concluída esta etapa, o Sr. Presidente, após a execução do Hino Nacional, proferiu a leitura do juramento constante do art. 7º, §1º do Regimento Interno, em voz alta o seguinte compromisso**: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO."** Em seguida, o Secretário fez a chamada nominal de cada Vereador, que de pé, com o seu braço estendido para a frente, declararam em voz alta: **"ASSIM EU PROMETO", o** referido juramento foi confirmado por cada vereador, seguindo-se de sua assinatura em termo próprio. Encerrada a solenidade de compromisso. O Sr. Presidente passou ao processo de eleição da Mesa Diretora, esclareceu que só poderá votar e ser votado o Vereador que estiver sido regularmente empossado, passou a ler os nomes dos Vereadores inscritos na única chapa protocolada para eleição da Mesa Diretora: **PRESIDENTE:**JOSE DOS SANTOS; **VICE-PRESIDENTE:**ROZANA CAMARGO DE OLIVEIRA RIMOVICZ; **1º SECRETÁRIO:**VALDECI IRENO DE SOUZA e **2º SECRETÁRIO:**LICIO CRESPIM CARNEIRO, a forma de votação secreta como estava previsto. Os vereadores passaram a votar, em seguida o Presidente convidou os Vereadores Adriano Barbosa e Rozana Camargo de Oliveira Rimovicz para fazer o escrutínio, com o resultado A Chapa Única foi eleita por seis votos a favor e três votos contra, foi eleita a chapa única por maioria absoluta. O Presidente respeitando o art. 7º, §4º do Regimento Interno declarou empossados os vereadores eleitos nos seus respectivos cargos**,** o Presidente declarou instalada a Câmara, encerrando os trabalhos da sessão preparatória. O Presidente empossado Senhor JOSE DOS SANTOS, agradeceu a confiança dos nobres pares que aceitaram o desafio de fazer parte da Mesa Diretora e aos demais por terem votados na sua chapa, esclareceu que daria início ao processo de posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e diplomados, seguindo o mesmo rito da posse dos Vereadores. Convidou o 1º Secretário:VALDECI IRENO DE SOUZA, para auxiliar nos trabalhos, o Presidente pediu ao secretário para receber o Prefeito e o Vice-Prefeito e introduzi-los no recinto. O Prefeito PEDRO TABORDA DESPLANCHES foi convidado a tomar assento à direita do Presidente, sentando-se a seu lado o Vice-Prefeito EDINI GOMES. Com a apresentação do Diploma e da Declaração de Bens, O Presidente proferiu a leitura do juramento constante do art. 7º, §1º do Regimento Interno, em voz alta, o referido juramento foi confirmado pelo Prefeito PEDRO TABORDA DESPLANCHES e Vice-Prefeito EDINI GOMES, ambos são empossados pelo Presidente de conformidade com a Legislação em vigor, concedendo em seguida a palavra ao Exmo. Sr. Vice-Prefeito EDINI GOMES e logo após ao Exmo. Prefeito PEDRO TABORDA DESPLANCHES para apresentação de sua mensagem. Após a conclusão da mensagem, em seguida foi realizado a entrega da chave da Prefeitura Municipal ao Prefeito pelo Vereador Marcio de Souza. Nada mais a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a solenidade. Eu, VALDECI IRENO DE SOUZA, secretário lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada por mim e pelo Presidente e demais vereadores e autoridades que o desejarem.

JOSE DOS SANTOS
Presidente
CPF: 904.053.079-34
RG: 6.485.266-3

VALDECI IRENO DE SOUZA
1º Secretário
CPF: 792.348.289-68
RG: 5.540.998-6

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:E28FA488

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 002/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor, Sr GILMAR CARLOS ZAMPIVA, do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, conforme Decreto de Nomeação 80/2019, para prestar serviços na Secretaria Escolar da Escola Municipal **Dom Pedro II**, junto a Secretaria de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:C961E700

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 003/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora, Sra. MARIA JOSÉ VIEIRA DO AMARAL ALVES, do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de RECEPCIONISTA conforme Decreto de Nomeação 10/2000, para prestar serviços junto a Secretaria de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:4A011893

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 004/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ADRIANA BONIZOLI GONÇALVES, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 12/02/2020 à 12/02/2021, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:B60EE755

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 005/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora, Sra. JANETE RIMOVICZ, do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de DIGITADORA, conforme Decreto de Nomeação 264/2008, para prestar serviços no SETOR DE AGENDAMENTO junto a Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:0AE8133F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 006/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ADELAIDE ROCHA DOMENES, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 22/06/2019 à 22/06/2020, a partir do dia 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:08060DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 007/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. CRISTIANE DE PAULA DA SILVA AMORIM, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2019 à 01/07/2020, a partir do dia 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:FD8CDA9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 008/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. SONIA APARECIDA DE LIMA SILVA, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, relativo ao período aquisitivo de 07/03/2018 à 07/03/2019, a partir do dia 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:F8807BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ATA DE POSSE EXECUTIVO/LEGISLATIVO - 2021

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, ELEIÇÃO DA MESA, SEGUIDA DA POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO.
Em 1º de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, compareceram no Salão Nobre da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí/PR os Vereadores Eleitos ADRIANO BARBOSA, CLAUDINEI GEREMIAS DE JESUS, JOSE DOS SANTOS, JOSÉ MESSIAS DA SILVA ABREU, LICIO CRESPIM CARNEIRO, MÁRCIO DE SOUZA, OSVALDO APARECIDO PEREIRA DE SOUZA, ROZANA CAMARGO DE OLIVEIRA RIMOVICZ e VALDECI IRENO DE SOUZA. Nos termos legais regidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí/PR,foi realizada a Sessão Solene de Instalação e Posse dos Vereadores;Eleição e Posse da Mesa Diretora do Poder Legislativo para o Biênio de 2021-2022, e posse do Prefeito e Vice-Prefeito. Assumiu a presidência da reunião, na qualidade de vereador eleito mais idosoentre os presentes, o Sr. OSVALDO APARECIDO PEREIRA DE SOUZAque ao verificar a existência de quórum, já que se encontravam todos presentes, declarou aberta a solenidade. Convidou o vereador eleito MÁRCIO DE SOUZA,como secretário para auxiliar nos trabalhos. O Secretário verificou a autenticidade dos Diplomas apresentados, recolhendo também, as declarações de bens. Concluída esta etapa, o Sr. Presidente, após a execução do Hino Nacional, proferiu a leitura do juramento constante do art. 7º, §1º do Regimento Interno, em voz alta o seguinte compromisso**: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO."** Em seguida, o Secretário fez a chamada nominal de cada Vereador, que de pé, com o seu braço estendido para a frente, declararam em voz alta: **"ASSIM EU PROMETO", o** referido juramento foi confirmado por cada vereador, seguindo-se de sua assinatura em termo próprio. Encerrada a solenidade de compromisso. O Sr. Presidente passou ao processo de eleição da Mesa Diretora, esclareceu que só poderá votar e ser votado o Vereador que estiver sido regularmente empossado, passou a ler os nomes dos Vereadores inscritos na única chapa protocolada para eleição da Mesa Diretora: **PRESIDENTE:**JOSE DOS SANTOS; **VICE-PRESIDENTE:**ROZANA CAMARGO DE OLIVEIRA RIMOVICZ; **1º SECRETÁRIO:**VALDECI IRENO DE SOUZA e **2º SECRETÁRIO:**LICIO CRESPIM CARNEIRO, a forma de votação secreta como estava previsto. Os vereadores passaram a votar, em seguida o Presidente convidou os Vereadores Adriano Barbosa e Rozana Camargo de Oliveira Rimoviczpara fazer o escrutínio, com o resultado A Chapa Única foi eleita por seis votos a favor e três votos contra, foi eleita a chapa única por maioria absoluta.O Presidente respeitando o art. 7º, §4º do Regimento Interno declarou empossados os vereadores eleitos nos seus respectivos cargos**,** o Presidente declarou instalada a Câmara, encerrando os trabalhos da sessão preparatória. O Presidente empossado Senhor JOSE DOS SANTOS, agradeceu a confiança dos nobres pares que aceitaram o desafio de fazer parte da Mesa Diretora e aos demais por terem votados na sua chapa, esclareceu que daria início ao processo de posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e diplomados, seguindo o mesmo rito da posse dos Vereadores. Convidou o 1º Secretário:VALDECI IRENO DE SOUZA, para auxiliar nos trabalhos, o Presidente pediu ao secretário para receber o Prefeito e o Vice-Prefeito e introduzi-los no recinto. O Prefeito PEDRO TABORDA DESPLANCHES foi convidado a tomar assento à direita do Presidente, sentando-se a seu lado o Vice-Prefeito EDINI GOMES. Com a apresentação do Diploma e da Declaração de Bens, O Presidente proferiu a leitura do juramento constante do art. 7º, §1º do Regimento Interno, em voz alta, o referido juramento foi confirmado pelo Prefeito PEDRO TABORDA DESPLANCHES e Vice-Prefeito EDINI GOMES, ambos são empossados pelo Presidente de conformidade com a Legislação em vigor, concedendo em seguida a palavra ao Exmo. Sr. Vice-Prefeito EDINI GOMES e logo após ao Exmo. Prefeito PEDRO TABORDA DESPLANCHES para apresentação de sua mensagem. Após a conclusão da mensagem, em seguida foi realizado a entrega da chave da Prefeitura Municipal ao Prefeito pelo Vereador Marcio de Souza. Nada mais a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a solenidade. Eu, VALDECI IRENO DE SOUZA, secretário lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada por mim e pelo Presidente e demais vereadores e autoridades que o desejarem.

JOSE DOS SANTOS
Presidente
CPF:904.053.079-34
RG:6.485.266-3

VALDECI IRENO DE SOUZA
1º Secretário
CPF: 792.348.289-68
RG:5.540.998-6

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:EB9EF312

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 004/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições

legais, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o ANEXO VI da Lei 369/2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado a partir desta data, o Sr. JASON DESPLANCHES, servidor efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, para responder pelo cargo comissionado de DIRETOR DE FINANÇAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS dessa municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:24CBCC6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 009/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. VALMIR IRENO DE SOUZA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 05/04/2017 à 05/04/2018, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:6418AFC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 010/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. VALERIA APARECIDA RODRIGUES SHEFFER, servidora desta municipalidade, lotada no cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, relativo ao período aquisitivo de 10/01/2020 à 10/01/2021, a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:954289EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR,**a partir desta data, osdetentores de cargos de provimento em comissão ora nomeados na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, a saber

Matrícula	Nome	CPF	Cargo
1671	CLAYTON COSTA PEREIRA	036057269-33	Assessor de Gabinete Parlamentar I
1811	ELIANE DE FATIMA LARA RAUSIS	928090819-72	Assessor de Gabinete Parlamentar I
2331	JEAN ALEXANDER MACHADO	126512849-98	Assessor de Gabinete Parlamentar I
2301	MIRIAN FITZ GODOI PRESTES	121679989-02	Assessor de Gabinete Parlamentar I
1761	RODRIGO BONFIM CALISARIO	072499819-51	Assessor de Gabinete Parlamentar I
2091	TOMAS GUSTAVO CAVALLI	068368789-10	Assessor de Gabinete Parlamentar I
2281	CATIANI CHRISTINA COSTA CRISTO	051156089-36	Assessor de Gabinete Parlamentar II
2241	FRANCIELE APARECIDA MARIANO DE CHA COUTINHO	078103819-70	Assessor de Gabinete Parlamentar II
1721	JOSE MACHADO DA LUZ	357527779-68	Assessor de Gabinete Parlamentar II
1911	LUIZ HENRIQUE GEFFER	082268599-05	Assessor de Gabinete Parlamentar II
2321	VALDERI MAMEDES DE PAULA	033928769-17	Assessor de Gabinete Parlamentar II
1651	EMERSON ALVES DE FARIA	030121919-25	Diretor da Diretoria Administrativa Contábil e Financeira
1861	JOSIANE PASKE DAS NEVES	055315509-10	Diretor da Diretoria do Processo Legislativo
2071	JEAN CARLOS DE FARIA	085357339-57	Diretor da Procuradoria Juridica
2201	PEDRO APARICIO DE OLIVEIRA	233011559-87	Diretor Geral
2151	JORGE ABRAO MARTINS JUNIOR	071922989-80	Supervisor de Apoio a Gestão de Pessoas
2291	MAYARA CAROLINE SOUZA MACHADO	072137459-05	Supervisor de Apoio ao Funcionamento do Processo Legislativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 01 de Janeirode 2021

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:CD633D40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 001/2021

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal da Fazenda, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de janeiro do corrente, ***Thiago Gustavo Pfeuffer Worms***, com RG nº 9C 3357419 SC, CPF nº 003.688.709-95, matrícula nº 1780-9/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Secretário Municipal da Fazenda", símbolo CC-1, percebendo mensalmente R$ 9.185,14 (nove mil, cento e oitenta e cinco reais e quatorze centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Rio Negro, 04 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:98964EFA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 002/2021

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de janeiro do corrente, ***Jussara do Rocio Heide***, com RG nº 45739953 PR, CPF nº 595.329.479-49, matrícula nº 0236-4, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Secretária Municipal de Cultura e Turismo", símbolo CC-1, percebendo mensalmente R$ 9.185,14 (nove mil, cento e oitenta e cinco reais e quatorze centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Rio Negro, 04 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:45E5F2CB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 003/2021

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de janeiro do corrente, ***Simone Angélica Vitorino Gondro***, com RG nº 51927796 PR, CPF nº 980.730.959-04 e matrícula nº 2345-0/2, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Secretária Municipal de Saúde", símbolo CC-1, percebendo mensalmente R$ 9.185,14 (nove mil, cento e oitenta e cinco reais e quatorze centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Rio Negro, 04 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:221B7463

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 004/2021

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Administração, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de janeiro do corrente, ***Lisandro José Lorena Pinto***, com RG nº 65781883 PR, CPF nº 006.514.909-28 e matrícula nº 2567-4/2, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Secretário Municipal de Administração", símbolo CC-1, percebendo mensalmente R$ 9.185,14 (nove mil, cento e oitenta e cinco reais e quatorze centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Rio Negro, 04 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2DB4800D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 005/2021

Dispõe sobre a nomeação da Procuradora Geral do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de janeiro do corrente, ***Lidiane Gomes Flores***, com RG nº 4333285 SC, CPF nº 770.349.450-04 e matrícula nº 1826-0/3, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Procuradoria Geral do Município", símbolo CCPGM-1, percebendo mensalmente R$ 9.185,14 (nove mil, cento e oitenta e cinco reais e quatorze centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Rio Negro, 04 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:86E1823F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 006/2021

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Assistência Social, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de janeiro do corrente, ***Eliane Valério Pereira***, com RG nº 42103705 PR, CPF nº 578.876.089-53 e matrícula nº 0409-0/3, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Secretária Municipal de Assistência Social", símbolo CC-1, percebendo mensalmente R$ 9.185,14 (nove mil, cento e oitenta e cinco reais e quatorze centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Rio Negro, 04 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0F27501F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 007/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 1º de janeiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Rio Negro, 04 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8D06064F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 008/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 876, de 07 de outubro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 06 de janeiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 876, de 07 de outubro de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2021.

Rio Negro, 04 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ED034F22

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 009/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 877, de 07 de outubro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 06 de janeiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 877, de 07 de outubro de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2021.

Rio Negro, 04 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3CE397BD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 010/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 573, de 07 de julho de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 06 de janeiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 993, de 06 de dezembro de 2019, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal ***Jonatas Alves,*** matrícula nº 1057-0/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração B.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2021.

Rio Negro, 04 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E70EFDF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 67/2020 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **VJV DA SILVA SERV DE ACABAMENTOS EM CONSTRUÇÕES E COM VAREJ E ATAC**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Q QNN 37 CONJUNTO B LOTE**, n.º **17**, na cidade de **Brasília/DF**, inscrita no

CNPJ/MF sob n.º **27.230.551/0001-06**, neste ato representada por, **VALDECI JUNIOR VIEIRA DA SILVA**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **765.620.691-49** a seguir denominada CONTRATADA , acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **Pregão Eletrônico 71/2020** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto **PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA E SEUS ANEXOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:** Por solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica prorrogado o prazo de execução do objeto especificado na Cláusula Primeira em mais **17 (dezessete)** dias, a partir desta data. **CLAUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 14 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D1A12288

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 67/2020 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **VJV DA SILVA SERV DE ACABAMENTOS EM CONSTRUÇÕES E COM VAREJ E ATAC**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Q QNN 37 CONJUNTO B LOTE**, n.º **17**, na cidade de **Brasília/DF**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **27.230.551/0001-06**, neste ato representada por, **VALDECI JUNIOR VIEIRA DA SILVA**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **765.620.691-49** a seguir denominada CONTRATADA , acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **Pregão Eletrônico 71/2020** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto **PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA E SEUS ANEXOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:** Por solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica prorrogado o prazo de execução do objeto especificado na Cláusula Primeira em mais **60 (sessenta)** dias, a partir do dia 31 de dezembro de 2020. **CLAUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:228B864E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO 034/2016 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 012/2016 RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **MILTON JOSÉ PAIZANI**, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **GOVERNANÇABRASIL S.A.TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS** inscrita no CNPJ 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, n.º 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau, Santa Catarina, neste ato representada por seu procurador Sr**. SILVIO LUIS STROZZI**, inscrito no CPF/MF sob nº. 488.200.089-04, residente e domiciliado Avenida Guedner, nº 1.170, casa 62, Bairro Jardim Aclimação, na cidade de Maringá (PR), acordam e ajustam firmar o presente TERMO. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL** A CONTRATANTE resolve rescindir parcialmente e amigável o presente contrato conforme previsto no parágrafo único da Clausula Primeira do Termo Aditivo nº 03 do contrato no dia **31 de dezembro de 2020**. Parágrafo único: Os sistemas (módulos) que ainda permanecerão vigentes são: Arrecadação de Receitas, Declaração Eletrônica de ISSQN e Nota Fiscal Eletrônica. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Negro, PR 29 de dezembro 2020.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:01C67584

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO 039/2018REF. INEXIGIBILIDADE Nº 020/2018 RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **MILTON JOSÉ PAIZANI**, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **GOVERNANÇABRASIL S.A.TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS** inscrita no CNPJ 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, n.º 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau, Santa Catarina, neste ato representada por seu procurador Sr**. SILVIO LUIS STROZZI**, inscrito no CPF/MF sob nº. 488.200.089-04, residente e domiciliado Avenida Guedner, nº 1.170, casa 62, Bairro Jardim Aclimação, na cidade de Maringá (PR), acordam e ajustam firmar o presente TERMO. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL** A CONTRATANTE resolve rescindir amigavelmente o presente contrato conforme previsto no parágrafo único da Clausula Primeira do Termo Aditivo nº 03 do contrato no dia **31 de dezembro de 2020**. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Negro, PR 29 de dezembro 2020.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BD7A73DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, **princípio da publicidade**, a Secretaria de Saúde de Rolândia – Departamento de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária, torna pública a **decisão final** em Processo Administrativo Sanitário nº 019/2020

Processo Administrativo Sanitário nº 019/2020 Auto de Infração nº 31977
Autuado: JONES RENATO ROHDE CNPJ/CPF: 36.820.233/0001-88
Data da Autuação: 29/04/2020 Data da Decisão: 09/12/2020

Tipificação da Infração: "transgredir qualquer norma legal ou regulamentar destinada à promoção, proteção e recuperação da saúde." Pena – advertência, pena educativa, interdição, suspensão da venda ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, proibição de propaganda, cassação da licença sanitária, imposição de contrapropaganda e/ou multa (art. 543, letra XLIV do Decreto Estadual 5711/02);
Artigo 5º, 7º e 9º do Decreto Municipal 62/2020, Artigo 5º, inciso I do Decreto Municipal 70/2020. Demais Decretos 61, 63 e 64/2020 e
por descumprir o Termo de Intimação nº 31742.

Decisão Final: Da análise detida dos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 019/2020, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da autoridade sanitária autuante, nos documentos acostados aos autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:

Penalidade Imposta: MULTA de 501 FCA correspondente ao valor pecuniário de R$ 1.428,65 (mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Rolândia - PR, 04 de janeiro de 2021.

RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:957B4966

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 202/2020

Ref. Inexigibilidade nº 025/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **GISELE DOS SANTOS SILVA – CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 32.385.381/0001-60, estabelecida na Rua Trento, nº 155, Apto 401 – Bloco 02, Jardim Montecatini, na cidade de Cambé – PR, CEP 86.186-190, telefone (43) 99630-3352, email Gisele.med66@gmail.com, neste ato legalmente representada pela Sra. **GISELE DOS SANTOS SILVA,** residente e domiciliada na cidade de Cambé-PR, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.306.182-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 066.539.349-00, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 025/2020 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 06/10/2020, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, manutenção de serviços essenciais, nas áreas: Clínica Geral, em local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde e nas seguintes unidades:
Unidade Básica de Saúde Dr. Júlio Braz Schettin Damasceno (Parigot de Souza)
Rua Sibiruna, nº 330, Cj Parigot de Souza
Unidade Básica de Saúde Dr. Ciro Bolivar de Araújo Moreira (Vila Oliveira)
Rua Saguaragi, nº 400, Vila Oliveira
Unidade Básica de Saúde Orlando Melin (São Martinho)
Rua Ceará, nº 55, Distrito de São Martinho
Unidade Básica de Saúde Alvaro Eugênio Cabral (Central)
Rua Alzira Tiburski, nº 102, centro
Unidade Básica de Saúde Rudolf Kemph(San Fernando)
Av. Francisco Serpeloni, 715
Unidade Básica de Saúde Odete Elisa Godoy (Santiago)
Rua Alice Rocha, nº 170, Jd Santiago
Unidade Básica de Saúde Dr. Waldemar Ribeiro Gonçalves (Nobre)
Rua Sol Nascente, nº 65, Jd Nobre
Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida (Bartira)
Rua Tupinambás, s/n, Distrito do Bartira
Unidade Básica de Saúde Dr. Tertulino Aires Neto (Tomie)
Rua Walter Moreno Garrido, nº1
Unidade Básica de Saúde Aurora da Silva Tomaz (Planalto

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente credenciamento iniciará sua execução em 01/11/2020.
4.2 A vigência será até 09/09/2021, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o

agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 90,00 (noventa reais)** por hora trabalhada, da seguinte forma:

a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.

b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.

c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;

d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;

e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.

6.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.

6.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.

6.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

7.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;

b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;

d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;

e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.

g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.

j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.

k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.

9.2 A fiscalização do contrato será feita através dos servidores **Paloma de Souza Cavalcante Pissinati , Bianca Zucoloto Kawai de Azevedo**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:

I – Advertência escrita;

II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;

III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.

IV – Descredenciamento;

V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO

11.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;

II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;

b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;

c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;

d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;

e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.

f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.

g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento

Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***GISELE DOS SANTOS SILVA – CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde
PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI	**BIANCA ZUCOLOTO KAWAI DE AZEVEDO**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:905969B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 209/2020

Ref. Inexigibilidade nº 026/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **GISELE DOS SANTOS SILVA- CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 32.385.381/0001-60, estabelecida na Rua Trento, nº 155 Apt.401-bloco B, Jd. Montecantini, na cidade de Cambe – PR, CEP 86.186-190, telefone (43) 99630-3352, email gisele.mendes66@gmail.com, neste ato legalmente representada pela Sra. **GISELE DOS SANTOS SILVA,** residente e domiciliado na cidade de Cambe -PR, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.306.182-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 066.539.349-00, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 026/2020 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 06/10/2020, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente credenciamento iniciará sua execução em 01/11/2020.
4.2 A vigência será até 09/09/2021, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais)** por hora trabalhada, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
6.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
6.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
6.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
7.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
8.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
9.2 A fiscalização do contrato será feita através dos servidores **Erika Fernanda dos Santos Bezerra Ludwig** e **Ruth Gonçalves Modena Carvalho**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, Portaria nº 2.048 de 15 de setembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
11.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 20 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***GISELE DOS SANTOS SILVA- CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**RUTH GONÇALVES MODENA CARVALHO**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:B507D72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 250/2020

Ref. Pregão Presencial 104/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53 , doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 06.175.908/0001-12, estabelecida na Rua Professor Zelda C Cursi Mastriani, nº 265/A, Jardim Davila, na cidade de Cambé–PR, CEP 86.182-530, telefone (43) 3254-6426, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LUIS CARLOS DOS SANTOS,** residente e domiciliado na cidade de Cambé-PR, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.586.891-7 e do CPF/MF nº 365.440.519-34 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 104/2020,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 27/10/2020.

Item	Qtd.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total
1	50	ARCO DE OSTBY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL, NÃO DOBRAVEL	R$ 8,98	R$ 449,00
3	50	PERFURADOR DE LENÇOL DE LENÇOL DE BORRACHA DO TIPO AINSWORTH EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL.	R$ 88,90	R$ 4.445,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação, quando solicitado pelo Município, fornecer amostras dos produtos no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
19 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
20- O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
21 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
22 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
23 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
24 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
25 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
26 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
27 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
28 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços

registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
29 - Na eventualidade de um não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
30 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
31 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
32 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 4.894,00 (quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no termino da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 09/11/2021.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 104/2020**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Lorena de Medeiros Balsan, a quem compete as ações

necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) Luciane Paula Souza Belanson, Servidor público lotado na Secretaria de Saúde, como cargo de Gerente de Saúde Bucal, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregus não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11 - Fundo Municipal de Saúde; Dotação:
101220009.2.118.33.90.30.00.00 – Material de Consumo
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	*MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA*
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde
LUCIANE PAULA SOUZA BELANSON	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:6197266B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 26, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 26, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º CONCEDER, para o Servidor Público Municipal **ALEXANDRE PETRY,** matrícula 1300, ocupante do cargo Efetivo de Técnico em Agropecuária, Nível/Referência BB-01, **férias de 30 (trinta) dias,** a partir do dia 07 de janeiro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 25.06.2019 a 24.06.2020.

Artigo 2º Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:EAD1F52D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 27, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 27, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Concede Férias para os Servidores Públicos Municipais que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os requerimentos apresentados,

RESOLVE,

Artigo 1º CONCEDER, para os servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, **férias de 15 (quinze) dias**, a partir de 06 de janeiro de 2021, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Cledinéia da Silva Quell	1055	Agente Comunitário de Saúde	06.06.2019 a 05.06.2020
Elaine Rodrigues	1010	Agente Comunitário de Saúde	01.08.2019 a 31.07.2020
Evanilde Mattana Caumo	1008	Agente Comunitário de Saúde	21.11.2019 a 20.11.2020
Gilvana Ramos	927	Agente Comunitário de Saúde	06.06.2019 a 05.06.2020
Ivonete Aparecida da Silva	1295	Agente Comunitário de Saúde	21.05.2019 a 20.05.2020
Lucimar Heimann	924	Agente Comunitário de Saúde	06.06.2019 a 05.06.2020
Regiane Winnicki	1142	Agente Comunitário de Saúde	04.08.2019 a 03.08.2020
Sandra Regina Ortigara Vestewig	936	Agente Comunitário de Saúde	06.06.2019 a 05.06.2020

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:06FF65AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 23, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 23, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Concede férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado resolve,

RESOLVE:
Artigo1º CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal **ASTERIO MARCHETTI (330),** ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, Nível/Referência BB-12, à partir do dia 11 de janeiro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 12.03.2019 a 11.03.2020.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C34BD8DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 24, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 24, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Concede férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado resolve,

RESOLVE:
Artigo1º CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para a Servidora Pública Municipal **LICIANE ROSA DAPPER (1308),** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, Nível/Referência BA-01, à partir do dia 12 de janeiro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 01.11.2018 a 31.10.2019.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:5D195DC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 25, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 25, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Concede férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado resolve,

RESOLVE:
Artigo1º CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para a Servidora Pública Municipal **ALESSANDRA LUDWIG (1318),** ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, Nível/Referência AA-01, à partir do dia 11 de janeiro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 04.02.2019 a 03.02.2020.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F7B30851

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: **ANFRELISSE PAULUS**

CARGO: *FISIOTERAPEUTA TEMPORÁRIO- 20 horas.*

ESPÉCIE: Término de Contrato.

OBJETO: Conforme Contrato Temporário Nº 04/2020, assinado em 04 de setembro de 2020, e respectiva prorrogação datada de 27 de novembro de 2020.

DATA DA RESCISÃO: 08/01/2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E4250B78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2020

OBJETO:	Aquisição de Pedra Brita, Pedrisco, pó de pedra, rachão de pedra, pedra brita graduada, Pedras Irregulares para Calçamento em atendimento e secretaria e departamento do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA
CNPJ:	04.970.403/0001-14
VALOR:	31.400,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:123E08EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2021

Designa Comissão Permanente de Licitação, para proceder a abertura e julgamento de processos licitatórios que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Art. 51 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, resolve:
CONSTITUIR
Comissão Permanente de Licitação para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das Licitações que venham a ser executadas pelo Município, durante o exercício de 2021, assim composta:

Presidente	FABIANO ROMANI	RG.10.237.998-0 - SSP/PR
Secretário	JULIANA MENDES DA SILVA	RG. 9.123.570-6 – SSP/PR
Membro	ANDRESSA GEREMIA	RG. 9.743.534-0 – SSP/PR
Membro	KELYMAR NAVA	RG. 9.679.023-6 - SSP/PR
Suplente	GIVANILDO CASTELLI	RG. 6.614.283-3 – SSP/PR

A Comissão Permanente supracitada deverá apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 07/2020, de 07 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6E0188A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 002/2021

Designa Pregoeiro e a Comissão de Apoio para a realização de licitações na modalidade de pregão promovidos pelo Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná para o Exercício de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º - Fica nomeado o senhor Fabiano Romani, portador RG nº 10.237.998-0 SSP/PR e do CPF nº 083.348.109-62 para ser o Pregoeiro; e os senhores e Givanildo Castelli, portador do RG nº 6.614.283-3 SSP/PR e do CPF nº 023.044.969-70, Juliana Mendes da Silva, portadora RG nº 9.123.570-6 SSP/PR e do CPF nº 046.740.839-40, Andressa Geremia, portadora do RG nº 9.743.534-0 - SSP/PR e do C.P.F. nº 066.162.529-06 e Kelymar Nava, portadora RG nº 9.679.023-6 SSP/PR e do CPF nº 057.180.119-66, como Comissão de Apoio para a realização de licitações na Modalidade de Pregão, promovidas pelo Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021.
Art. 2º - Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº08/2020, de 07 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B393592F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de concorrência nº 001/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	PROPONENTE	CPF
1	ADELAR LUIS SEZERIO	016.498.139-02

2	ALISSON PAULINO DE PAULA	075.877.779-54
3	ANDRESSA CRISTIANE STRAPASSON	072.986.269-06
4	ANTONIO DOMINGOS AUGUSTO	389.048.459-04
5	ARI DOS SANTOS	589.060.109-15
6	ARLINDO TORQUATRO FERNANDES	796.174.689-72
7	BRUNA FERNANDA ANGOLERI	115.432.659-44
8	CELSO KALFELS JUNIOR	075.866.099-50
9	CIBELI MARIA DALCORTIVO	064.177.169-02
10	CLAUDIMIR ANTONIO DALCORTIVO	602.942.569-20
11	DIOGO GALON	029.178.689-88
12	DIOMAR BOLLA	071.730.589-96
13	EDERTON DA CONCEICAO	031.878.209-05
14	EDINA FERREIRA STRAPASSON	061.962.809-02
15	EDINEIA APARECIDA MARTINS	082.457.129-06
16	ELIZANDRA LOVATTO	034.809.859-63
17	ELTON FABIO PAIZ	088.068.739-89
18	FABIANA DA SILVA	061.718.609-05
19	FABIANO TOSCAN	046.302.669-17
20	JAIR BIANCATO	049.249.069-48
21	JAIR GONÇALVES POMNIECINSKI	092.110.549-58
22	JAQUECILIANE ARTZ CARDOSO DE ALMEIDA	106.358.769-73
23	JOCE DA LUZ DE SOUZA	039.540.709-52
24	JOSÉ MARIA TAVARES	663.127.959-34
25	JOSE OSCAR ANTUNES DUARTE	300.497.419-34
26	LAIDES TORQUATRO FERNANDES	895.467.849-15
27	MARCOS RAVANELI	032.406.299-09
28	MARISLEI DE PIERI	856.024.939-72
29	NERILDO SEGATO	869.898.129-15
30	NILSA HESPER	913.819.839-87
31	PAULO CEZAR STRAPASSON	032.465.619-07
32	RENATO CESAR CAMINI	063.152.579-33
33	RODINEI LESSA NAZARIO	809.389.149-87
34	SEBASTIAO RODRIGUES DOS ANJOS	687.206.969-49
35	SERGIO LUIZ DE MATTOS	384.193.609-10
36	SILVIO BIESK DA ROSA	545.985.679-53
37	TEREZINHA PEREIRA DOS REIS	916.665.039-91
38	THAIS HILGERT FACHINELLO	082.659.239-29
39	TIHAGO DEBARBARA DA SILVA	060.371.139-12
40	VALDEMAR DE RAMOS	039.627.969-40
41	VALDOMIRO CANDIDO DA SILVA	308.117.599-20
42	VALMIR CARDOSO DE ALMEIDA	036.268.589-44
43	WILLIAN ANDERSON HESPER	063.384.259-13

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	PROPONENTE	CPF
1	NENHUM	

Comunica, outrossim que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 05 de janeiro de 2021.

FABIANO ROMANI
Presidente Da Comissão

JULIANA MENDES DA SILVA
Membros Da Comissão

ANDRESSA GEREMIA

KELYMAR NAVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:489D3C90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº001/2021

SUMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCICIO DE 2021.

A Câmara Municipal de Santa Amélia-pr, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º- em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a Programação Financeira de Ingresso Mensal de Recursos e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2021.
Art.2º -Este Decreto entra em vigor em 01.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Amélia –Pr. 04 de janeiro de 2021.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:A7CF265A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a comissão de recebimento de bens e compras da Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício de 2021, os seguintes servidores municipais:

Barbara Fernanda Batista dos Santos – matrícula 3463 – CPF: 077.873.869-83
Maria Dayelle Gonçalves da Silva – matrícula 3493 – CPF: 096.579.069-03
Sandra Mila Pastre – matrícula 3375 – CPF: 051.239.559-41

Art. 2º. Os integrantes da comissão de recebimento de bens e compras da Secretaria Municipal de Assistência Social não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:075C3771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a portaria nº 016 de 04 de janeiro 2021, a qual concedia licença prêmio ao servidor público municipal **ANDRE VILALVA LEAL**, matrícula 200005.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:6312A6D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado pelo servidor **EDUARDO JOSÉ SERRA DO ESPIRITO SANTO**, sob número 004/2021 na data de 05 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido, o servidor público municipal **EDUARDO JOSÉ SERRA DO ESPIRITO SANTO**, matrícula 2681, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:54FDB66C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 11 de janeiro de 2021, 15 (quinze) dias de férias ao servidor público municipal **RICARDO ALEXANDRE PAGLIACI**, matrícula 1901, ocupante do cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:15B123D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 1.650.151/SSPPR e do CPF nº 360.754.509-04, residente e domiciliado na rua José Galdino da Costa S/N – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor público municipal **EDVALDO FRANCISCO LEITE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 4.195.092-7/SSPPR e do CPF nº 581.856.749-49, residente e domiciliado na Rua Alcides Prudente Pavan nº 328, Centro – Santa Amélia – PR, para desempenhar as funções de **CHEFE DE TESOURARIA**, a partir de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o art. 2º, anexo II da Lei Municipal nº 1.207/2008.

Art. 2º Conceder o adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, de acordo com o art. 2º, anexo II da Lei Municipal nº 1.207/2008.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário em especialmente a portaria nº 014 de 09 de janeiro de 2017.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:7E728AF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº1.650.151/SSPPR e do CPF nº 360.754.509-04, residente e domiciliado na ruaJosé Galdino da Costa S/N – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o prazo exíguo para o vencimento do convênio referente reforma do Terminal Rodoviário de Santa Amélia que ocorrerá em 05/02/2021;

Considerando o prazo exíguo para o vencimento do convênio referente construção do UBS – Unidade Básica de Saúde que ocorrerá em 23/04/2021;

Considerando a urgência no prosseguimento da obra de reforma do Ginásio de Esporte de Santa Amélia;

Considerando no cumprimento de Recomendação Administrativa do Ministério Público referente a construção de calçada e meio-fio na Rua Mário Pedro Mossato;

Considerando a urgência na execução do projeto de galeria pluvial do Conjunto São José;

Considerando a urgência nas providências para o início da obra de recapeamento asfáltico através de convênio com Ministério do Turismo:

Considerando a necessidade retomada do projeto de asfalto através de convênio com a SEIL- Secretaria de Infraestrutura e Logística – PR;

Considerando a necessidade de conclusão do projeto de asfalto referente a Rua Catarina Paternick Helbel;

Considerando ainda o afastamento temporário por questão de saúde do único engenheiro civil efetivo do Município de Santa Amélia;

Considerando por fim, que todas as obras acima mencionadas são urgentes, de relevante interesse público, de grande anseio da população e importância para a cidade.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a partir de 06 de janeiro de 2021, o Sr. **CARLOS ELIAS TOSTES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 7.214.786-2/SSPPR e do CPF nº 005.263.699-22, residente e domiciliado na Rua Pierina Negrisoli nº 146, Jardim Paraíso – Bandeirantes – PR, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** de acordo com a lei municipal nº 1.207/2008.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:9DBDDBBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Santa Cecília do Pavão, no Prédio da Câmara Municipal, localizada na Avenida Getulio Vargas, 428, onde foi realizada a Sessão Legislativa de Instalação da Legislatura, com a presença dos Vereadores **Amauri Ynoue; Bruno Gavioli Cestario; Claudio Covre; Gleisson José Gonçalves; José Pereira de Moraes; Lincoln Gerarduci; Sidmar Fajardo; Sonia Maria Bertolla Sestare e Maria das Dores Verônica de Souza,** em que assumiu a Presidência, o Vereador **Bruno Gavioli Cestário**, conforme determina o Parágrafo 1º do Artigo 51 do Regimento Interno, sendo convocado o Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** Prefeito eleito e legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse do Cargo de Prefeito do Município de Santa Cecília do Pavão. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo na qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: **"Prometo, com lealdade, dignidade e probidade, desempenhar a função para a qual fui eleito, defender as instituições democráticas, respeitar a Constituição Federal, Estadual e Municipal, e promover o bem estar da comunidade do Município de Santa Cecília do Pavão".** Em seguida o Presidente **BRUNO GAVIOLI CESTÁRIO** declarou legalmente empossado o Prefeito do Município de Santa Cecília do Pavão, o cidadão **Edimar Aparecido Pereira dos Santos**. Para constar, eu, **Marco** Secretário Designado, mandei lavrar o presente termo que, depois de lido, vai assinado pelo Presidente e pelos Vereadores presentes. Município de Santa Cecília do Pavão, ao primeiro dia dos mês de Janeiro do ano de 2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:48D79BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - VICE-PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Santa Cecília do Pavão, no Prédio da Câmara Municipal, localizada na Avenida Getulio Vargas, 428, onde foi realizada a Sessão Legislativa de Instalação da Legislatura, com a presença dos Vereadores **Amauri Ynoue; Bruno Gavioli Cestario; Claudio Covre; Gleisson José Gonçalves; José Pereira de Moraes; Lincoln Gerarduci; Sidmar Fajardo; Sonia Maria Bertolla Sestare e Maria das Dores Verônica de Souza,** em que assumiu a Presidência, o Vereador **Bruno Gavioli Cestário**, conforme determina o Parágrafo 1º do Artigo 51 do Regimento Interno, sendo convocado o Sr. **PAULO VIETZE,** Vice Prefeito eleito e legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse do Cargo de Vice Prefeito do Município de Santa Cecília do Pavão. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo na qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: **"Prometo, com lealdade, dignidade e probidade, desempenhar a função para a qual fui eleito, defender as instituições democráticas, respeitar a Constituição Federal, Estadual e Municipal, e promover o bem estar da comunidade do Município de Santa Cecília do Pavão".** Em seguida o Presidente **BRUNO GAVIOLI CESTÁRIO** declarou legalmente empossado o Vice Prefeito do Município de Santa Cecília do Pavão, o cidadão **Paulo Vietze**. Para constar, eu, **Marco** Secretário Designado, mandei lavrar o presente termo que, depois de lido, vai assinado pelo Presidente e pelos Vereadores presentes. Município de Santa Cecília do Pavão, ao primeiro dia dos mês de Janeiro do ano de 2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8CEF0F4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N. º 051/2021

PORTARIA LEGISLATIVA N. º 051/2021

Constitui e Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras Providências.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e, em especial, nos ditames da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21/06/1993,
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Constituída **Comissão Permanente de Licitação** para assegurar o fiel cumprimento da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, para acompanhar as licitações efetuadas pela Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no **exercício de 2021**.

Art. 2° - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão descrita no artigo 1° desta Portaria:

I – **ROSIMEIRE LANZONI**, brasileira, casada, servidora da Câmara Municipal no cargo de serviços gerais, portadora da Cédula de Identidade RG n° 7.981.229-3 SSP/PR e devidamente inscrita no

CPF/MF sob n° 045.598.060-18, residente e domiciliado nesta municipalidade, para fins de exercer a função de **Presidente da Comissão Permanente de Licitações**.

II - DEUSDETE LEMES, brasileiro, casado, servidor da Câmara Municipal no cargo de agente contábil (contador), portador da Cédula de Identidade RG n° 4.590.498-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 597.369.419-49, residente e domiciliado nesta municipalidade, para fins de exercer a função de **Secretário da Comissão**.

III – RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO, brasileiro, casado, professor, aqui na qualidade de primeiro secretário da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.640.944-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 037.447.759-09, residente e domiciliada na rua Espirito Santo, nº 20, CEP: 87920-000, no município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, para exercer a função de **Membro da Comissão**.

Art. 3° - Os trabalhos a que submeter-se-á a Comissão descrita no artigo 1°, caracterizam como relevantes e de real interesse público, não gerando e/ou incidindo quaisquer ônus aos cofres públicos desta municipalidade.

Art. 4º - Esta Portaria Legislativa entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:8C560BC6

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N. º 052/2021

PORTARIA LEGISLATIVA N. º 052/2021

Constitui e Nomeia Pregoeiro e Leiloeiro oficial da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo e a Equipe de Apoio responsável pela condução dos procedimentos administrativos da modalidade de licitação denominada Pregão e Leilão, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da administração do Poder Legislativo Municipal

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e, em especial, nos ditames da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21/06/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **DEUSDETE LEMES,** brasileiro, casado, servidor da Câmara Municipal no cargo de agente contábil (contador), portador da Cédula de Identidade RG n.° 4.590.498-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 597.369.419-49, residente e domiciliado nesta municipalidade, responsável para conduzir os procedimentos licitatórios na modalidade denominada Pregão e Leilão, para no **exercício de 2021**.

Art. 2.º - Fica nomeado como componente da equipe de apoio, responsáveis por auxiliar o pregoeiro na execução dos procedimentos relativos ao pregão: a Senhora **ROSIMEIRE LANZONI**, brasileira, casada, servidora da Câmara Municipal no cargo de serviços gerais, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 7.981.229-3 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF sob n.° 045.598.060-18, residente e domiciliado nesta municipalidade e o Senhor **RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO**, brasileiro, casado, professor, aqui na qualidade de primeiro secretário da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.640.944-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 037.447.759-09, residente e domiciliada na rua Espirito Santo, nº 20, CEP: 87920-000, no município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Os trabalhos a que submeter-se-á a Equipe de Apoio citada no caput caracterizam-se como relevantes e de real interesse público, não gerando e/ou incidindo quaisquer ônus aos cofres públicos desta municipalidade.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:9C57FEB4

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N. º 053/2021

PORTARIA LEGISLATIVA N. º 053/2021

CONVALIDA A ATA DA SESSÃO DE POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA PARA o Biênio de 2021 a 2022 e DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL, DANDO PUBLICIDADE DE SEUS MEMBROS E SUAS FUNÇÕES

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e, em especial, nos ditames da Resolução 005/2006 torna público e:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica convalidada para tornar-se pública a **1º ATA DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO DA 16º LEGISLATURA POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR PARA O BIÊNIO DE 2021 A 2022 E DO PREFEITO MUNICIPAL**, anexo I.

Art. 2º - O presidente para instalação da sessão de posse da 16º Legislatura da Câmara Municipal e para eleição da mesa diretora para o Biênio 2021 a 2022, o Senhor Edinaldo Onório da Silva, seguindo as normas do Regimento Interno no qual prevê o artigo 5.º e considerando a Mesa Diretora eleita no dia 01/01/2021, declarou empossados nos seus respectivos cargos os seguintes vereadores:

Edinaldo Onório da Silva – Presidente;
Jose Pais Filho – Vice-Presidente;
Rafael da Cunha Guerreiro – 1.ª Secretária; e
Marcio Alessandro Fernandes – 2.º Secretário.

Art. 3º - O presidente da Câmara Municipal para o Biênio 2021 a 2022, o Senhor Edinaldo Onório da Silva, seguindo as normas do Regimento Interno no qual prevê o artigo 5.º parágrafo 4º, declarou empossado o Prefeito Municipal 2021/2024 do Senhor Francisco Antonio Boni e o Vice-Prefeito Jaime Pedersoli.

Art. 4º - Conforme determina o Regimento Interno, Resolução nº 005/2006, compete aos membros da Mesa Diretora as seguintes funções:

I - Compete ao Presidente da Câmara: Representar a Câmara Judicial ou Extrajudicialmente; Dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara; Interpretar e cumprir o Regimento Interno; Promulgar as resoluções e os decretos legislativos, bem como as leis com sanção tácita ou cujo veto tenha sido rejeitado pelo Plenário e não foram promulgadas pelo Prefeito; Fazer publicar atos da Mesa, bem como as resoluções, os decretos legislativos e as leis por ele promulgadas; Declarar extinto o mandato do Prefeito; Vice-Prefeito; Vereadores, e nos casos previstos em Lei; Requisitar, à conta de dotações da Câmara, para serem processadas e pagas pelo executivo, as suas despesas orçamentárias; Apresentar ao Plenário, até o dia 10 de cada mês, o balancete relativo aos recursos recebidos e as despesas realizadas no mês anterior, se a contabilidade for desvinculada do Executivo; Abrir inquérito administrativo contra servidor da Câmara omisso ou remisso na prestação de contas de dinheiro públicos sujeitos à sua guarda; Encaminhar pedido de intervenção do Município, nos casos previstos pela Constituição do Estado; Representar sobre a inconstitucionalidade de lei ou ato municipal; Manter a ordem no recinto da Câmara, podendo solicitar a força necessária para esse fim; Convocar a Câmara extraordinariamente; Convocar, presidir, abrir, encerrar, suspender e prorrogar as sessões, observar as leis da República e do Estado e do Município, as Resoluções e as determinações do Regimento Interno desta Casa; Determinar ao Secretário a leitura da ata e das comunicações que entender conveniente; Conceder ou negar a palavra aos vereadores, nos termos deste regimento, bem como não consentir divagações ou incidentes estranhos aos assuntos em discussão; Declarar finda a hora destinada ao expediente, ou Ordem do dia e os prazos facultados aos oradores; Prorrogar as sessões, determinando-lhe a hora; Determinar, em qualquer fase dos trabalhos, a verificação de presença; Nomear os membros das Comissões Especiais criada por deliberação da Câmara e designar-lhes substitutos; Preencher vagas nas Comissões nos casos previsto no Artigo 37º deste Regimento; Assinar as Resoluções, Decretos, Editais, portarias, ofícios e outros expedientes da Câmara; Dar posse ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e suplentes bem como presidir a sessão de eleição da Mesa Executiva, quando da renovação e dar-lhes posse; Declarar a extinção do mandato do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores nos casos previstos em Lei; Declarar a destituição do Vereador de seu cargo na Comissão, nos casos previsto no parágrafo do Artigo 35º deste Regimento; Manter a ordem dos trabalhos, advertindo os vereadores que infringirem o Regimento, retirando-lhes a palavra ou suspendendo a sessão; Resolver soberanamente qualquer questão de ordem ou a seu critério submete-lo ao plenário quando for omisso no Regimento; Mandar anotar em livro próprio os procedentes regimentais para solução de casos análogos; Suspender e censurar a publicação dos trabalhos da Câmara, não permitindo expressão vedadas pelo Regimento; Rubricar os livros destinados aos registros e outros atos da Câmara e de sua Secretaria; Superintender os serviços administrativos, autorizar nos limites do seu orçamento as suas despesas, observadas as formalidades legais, e requisitar do Executivo as verbas da Câmara e os respectivos pagamentos; Apresentar no fim do mandato de Presidente o relatório dos trabalhos da Câmara ; Nomear, promover, remover, suspender e demitir funcionários da Câmara, conceder-lhes férias , licença, abono de faltas, aposentadoria e acréscimo de vencimentos determinado por Lei, e promover-lhes a responsabilidade administrativa civil e criminal; Determinar a abertura de sindicância e inquérito administrativo; Dar andamento legal aos recursos interpostos contra atos seus ou da Câmara; Determinar o horário, dia e mês das sessões ordinárias as serem realizadas no interior do Município, como prevê o § 3º do Artigo 75º deste Regimento; Decidir sobre a conveniência ou não das sessões ordinárias no interior do Município, como se trata o Artigo 86 deste Regimento. O Presidente é o representante da Câmara Municipal nas suas relações externas cabendo-lhe ainda as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas e atribuições que lhes são conferidas por este regimento interno.

Parágrafo Primeiro: É de obrigatoriedade do presidente: Encaminhar ao tribunal de contas do estado os valores dos subsídios dos vereadores, prefeito e vice-prefeito e demais agentes políticos, fixados para próxima legislatura e ser publicados até o ultimo dia de cada exercício financeiro do recebimento; Informar alterações de recomposição ou atualização dos subsídios e vencimentos previstos em lei; Informar ao Tribunal de Contas do Estado os atos normativos que fixarem ou alterarem os subsídios dos membros dos poderes dentro do prazo estabelecido pelo mesmo.

Parágrafo Segundo: Ainda é atribuição do Presidente: Substituir o Prefeito nos casos previstos na Lei Orgânica do Município de Santa Cruz de monte Castelo; Zelar pelo prestígio da Câmara e pelos direitos, garantia e inviolabilidade e respeito devido a seus membros.

II - Compete ao Vice-Presidente da Câmara: Quando o Presidente não se achar no recinto à hora regimental do inicio dos trabalhos, o Vice-Presidente o substitui, cedendo lhe o lugar logo que, presente, desejar assumir a cadeira presidencial; Cabe ao Vice-Presidente substituir o Presidente em casos de licença, impedimento ou ausência do Município, pelo prazo superior a 15(quinze) dias.

III - Compete ao Primeiro Secretário: Organizar o expediente e a ordem do dia; Constatar a presença de vereadores, ao abrir a sessão confrontando-a com o livro de presença, anotando os que comparecerem e os que faltaram, com causa justificada ou não, e consignar outras ocorrências sobre o assunto, assim como encerrar o referido livro no final da sessão; Fazer a chamada dos vereadores nas ocasiões determinadas pelo Presidente; Ler a ata, as proposições e demais papéis que devam ser do conhecimento da casa; Fazer a inscrição dos oradores; Elaborar e superintender a redação da ata, resumindo os trabalhos da sessão, e assina-la juntamente com o Presidente; Redigir e transcrever a ata de sessões secretas; Assinar com o Presidente os atos da Mesa; Inspecionar os serviços da Secretaria e fazer observar o seu Regimento; Mandar confeccionar todos os impressos para o uso da Câmara; Certificar a freqüência dos vereadores, para efeito de pagamento dos subsídios; Manter á disposição do plenário, textos e documentos legislativos de manuseio mais freqüente, devidamente atualizados; Manter sob sua responsabilidade em arquivo fechado as atas lacradas de sessões secretas;

IV - Compete ao Segundo Secretário: Substituir o primeiro secretário nas suas licenças, impedimento e ausências.

Art. 5º - Considerando o inciso VIII, do artigo 26 do Regimento Interno, Resolução nº 005/2006 ao qual determina a competência do Primeiro Secretário em assinar com o Presidente os atos da Mesa, **nomeia TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR o Senhor RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO**, brasileiro, casado, professor, aqui na qualidade de primeiro secretário da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.640.944-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 037.447.759-09, residente e domiciliada na rua Espirito Santo, nº 20, CEP: 87920-000, no município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, ao qual **será responsável juntamente com o PRESIDENTE** por assinar cheques, emitir cheques, abrir contas de depósito, solicitar saldos e extratos e comprovantes, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, cancelar e baixar cheques, efetuar pagamento e transferências por meio eletrônico, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, requisitar talonários de cheque, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra ordenar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar movimentação financeiras, liberar arquivos de pagamentos, autorizar débito em conta relativo a operações, assinar apólices de seguros, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de contas correntes e poupanças, emitir comprovantes, assinar instrumentos de convênios e contrato de prestação de serviços e proceder a quaisquer outro movimento referente a conta corrente em qualquer agência.

Art. 6.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

Ata da 1.ª Sessão Solene de Instalação da Décima Sexta Legislatura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, realizada no dia 01 de Janeiro do ano de 2021 às 09:00 horas, na Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, como dispõe o artigo quarto do capitulo II do Regimento Interno da Câmara Municipal tendo a finalidade de dar Posse aos Vereadores, Vice Prefeito e Prefeito eleitos do município de Santa Cruz de Monte Castelo. Esta Sessão Solene da Câmara Municipal foi presidida, conforme Regimento Interno, em seu artigo quarto, pelo Vereador eleito mais idoso, Senhor Edinaldo Onório da Silva. Na seqüência foram convidados para compor a mesa os demais Vereadores eleitos: José Pais Filho; Valdeci Anacleto de Araujo; Armando de Meira Garcia; Nelson Rodrigues da Silva; Márcio Alessandro Fernandes; Cleberson Colli; Rafael da Cunha Guerreiro e Leandro Albuquerque Aleixo da Silva, sendo que todos fizeram presentes. Na seqüência o Presidente convidou a todos para que de pé possamos cantar o Hino Nacional Brasileiro e o Hino de Santa Cruz de Monte Castelo. Na seqüência o Senhor Presidente desta Sessão Solene de Posse, o Vereador Edinaldo Onório da Silva, agradeceu a presença de todos, dizendo o objetivo dessa solenidade que terá a finalidade de dar posse ao Prefeito, ao Vice Prefeito e aos Vereadores eleito no Pleito Eleitoral de 15 de Novembro de 2020, dizendo que se sente muito honrado em poder presidir esta solenidade de Posse dos eleitos, e sob a proteção de Deus, declarou aberta esta Sessão Solene de Instalação da Décima Sexta Legislatura de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná. Convidando os Nobres Vereadores para que de pé e de braço direito erguido na horizontal repitam com ele o seguinte termo de compromisso: "PROMETO CUMPIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO NOSSO POVO". Na seqüência o Presidente pediu para que todos de pé repetissem com ele em voz alta: "ASSIM O PROMETO". Na seqüência o Presidente desta Sessão, em conformidade ao artigo quarto, parágrafo terceiro do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo declarará em voz alta: "DECLARO EMPOSSADOS OS VEREADORES QUE PRESTARAM O COMPROMISSO". Na seqüência o Presidente submeterá em votação aos vereadores, o sistema de votação por maioria absoluta dos votos para preenchimento dos cargos da Mesa Executiva, na forma do parágrafo primeiro do artigo quinto do Regimento Interno, assim passou a entrega das cédulas de votação, por CHAPA COMPLETA ou por CHAPA INDIVIDUAL. Na seqüência o Presidente entregou as cédulas nominadas a cada Vereador para que pudessem fazer a votação. Encerrada a votação, o Presidente convidou os vereadores Armando de Meira Garcia e Rafael da Cunha Guerreiro para fazer a apuração com a nominação dos vereadores e contagem dos votos. Sendo que a Chapa Individual obteve NOVE votos a favor. Na seqüência desta Sessão Solene, o Presidente solicitou aos Vereadores interessados, para que apresente Chapas para concorrer ao cargo de Presidente da Mesa Executiva, cujo mandato será de dois anos, conforme dispõe o artigo décimo primeiro do Regimento Interno. Na seqüência o Presidente suspendeu a Sessão pelo prazo de até quinze minutos. De volta aos trabalhos foi apresentada três Chapas Individuais pelos vereadores eleitos Edinaldo Onório da Silva como Chapa Individual n.º 01; Armando de Meira Garcia como Chapa Individual n.º 02 e Leandro Albuquerque Aleixo da Silva como Chapa Individual n.º 03 ao presidente da Sessão. Sendo que o Presidente fez a leitura do requerimento das Chapas apresentadas com os nomes dos candidatos a Presidente. Na sequência o Presidente passou a votação das três Chapas Individuais com os nomes dos vereadores para Presidente com votação por maioria absoluta dos votos. Encerrada a votação o Presidente convidou os vereadores José Pais Filho e Márcio Alessandro Fernandes para fazer a apuração, nominação dos vereadores e contagem dos votos. Sendo que a Chapa Individual n.º 01 do vereador Edinaldo Onório da Silva obteve quatro (04) votos favoráveis dos vereadores: Edinaldo Onório da Silva, José Pais Filho, Rafael da Cunha Guerreiro e Cleberson Colli; a Chapa Individual n.º 02 do vereador Armando de Meira Garcia obteve dois (02) votos favoráveis dos vereadores: Armando de Meira Garcia e Márcio Alessandro Fernandes e a Chapa Individual n.º 03 do vereador Leandro Albuquerque Aleixo da Silva obteve três (03) votos favoráveis dos vereadores: Leandro Albuquerque Aleixo da Silva, Nelson Rodrigues da Silva e Valdeci Anacleto de Araujo, ficando assim nenhuma chapa eleita e tendo que repetir a votação novamente para a formação das Chapas. Na seqüência o Presidente suspendeu a Sessão pelo prazo de até quinze minutos. De volta aos trabalhos foi apresentada novamente três Chapas Individuais pelos vereadores eleitos Edinaldo Onório da Silva como Chapa Individual n.º 01; Armando de Meira Garcia como Chapa Individual n.º 02 e Leandro Albuquerque Aleixo da Silva como Chapa Individual n.º 03 ao Presidente da Sessão. Sendo que o Presidente fez a leitura do requerimento das Chapas novamente apresentadas com os nomes dos candidatos a Presidente. Na sequência o Presidente passou a votação das três Chapas Individuais com os nomes dos vereadores para Presidente com votação por maioria absoluta dos votos. Encerrada a votação o Presidente convidou os vereadores Leandro Albuquerque Aleixo da Silva e Valdeci Anacleto de Araujo para fazer a apuração, nominação dos vereadores e contagem dos votos. Sendo que a Chapa Individual n.º 01 do vereador Edinaldo Onório da Silva obteve seis (06) votos favoráveis dos vereadores: Edinaldo Onório da Silva, José Pais Filho, Márcio Alessandro Fernandes, Rafael da Cunha Guerreiro, Armando de Meira Garcia e Cleberson Colli; a Chapa Individual n.º 02 do vereador Armando de Meira Garcia não obteve nenhum voto e a Chapa Individual n.º 03 do vereador Leandro Albuquerque Aleixo da Silva obteve três (03) votos favoráveis dos vereadores: Leandro Albuquerque Aleixo da Silva, Nelson Rodrigues da Silva e Valdeci Anacleto de Araujo, ficando assim eleita a Chapa Individual n.º 01 do vereador Edinaldo Onório da Silva por seis (06) votos favoráveis e três (03) votos contrários. Na sequência o Presidente em exercício, agora vereador eleito Presidente Edinaldo Onório da Silva fez a Chapa Completa da Mesa Executiva. Na sequência o Presidente em exercício Edinlado Onório da Silva fez a leitura da cédula de votação contendo os nomes dos membros para a Mesa Executiva, com os seguintes nomes: Presidente: Edinaldo Onório da Silva; Vice-Presidente: José Pais Filho; Primeiro Secretário: Rafael da Cunha Guerreiro e Segundo Secretário: Márcio Alessandro Fernandes. Na seqüência o Presidente solicitou a Secretária para que providenciasse a elaboração da cédula, contendo os cargos da Mesa Executiva, para posterior votação pelo sistema de votação por maioria absoluta dos votos na forma da legislação em vigor. O Presidente após a Secretária ter providenciado as cédulas de votação comunicou aos vereadores que pelo fato de ter sido apresentado uma chapa completa, na cédula de votação haveria dois quadrinhos, sendo o primeiro quadrinho favorável e o segundo quadrinho contrário, procedendo à votação, pelo sistema de votação por maioria absoluta dos votos na forma do artigo cento e cinqüenta e nove e cento e sessenta e quatro do regimento interno, iniciando assim a votação. Encerrada a votação, o Presidente convidou os vereadores José Pais Filho e Rafael da Cunha Guerreiro para fazer a apuração, nominação dos vereadores e contagem dos votos, sendo que a chapa completa obteve NOVE votos a favor. Na seqüência o Presidente na função do resultado obtido pela chapa completa declarou eleito os seguintes membros para a Mesa Executiva para o Biênio de 2021 à 2022, a qual ficou assim constituída: Presidente: Edinaldo Onório da Silva; Vice Presidente: José Pais Filho; Primeiro Secretário: Rafael da Cunha Guerreiro e Segundo Secretário: Márcio Alessandro Fernandes. O Presidente na forma do artigo quinto, parágrafo terceiro, do regimento interno, declarou automaticamente empossados os eleitos, e agora Presidente eleito Edinaldo Onório da Silva deu continuidade à Sessão Solene. O Presidente convidou os Vereadores eleitos para os cargos de Vice Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário para que assumissem as suas respectivas cadeiras. Na seqüência o cerimonial da Sessão Solene de Instalação da Décima Sexta Legislatura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, explicou a todos presentes que será empossado o Vice Prefeito Municipal reeleito Jaime Pedersoli e o Prefeito Municipal reeleito Francisco Antonio Boni. Na seqüência o Presidente convidou a todos os presentes para de pé possa presenciar o compromisso a ser prestado pelo Vice Prefeito e posteriormente pelo Prefeito, na forma do artigo sexto do

Regimento Interno. O Vice Prefeito reeleito Jaime Pedersoli, proferiu em voz alta o seguinte termo de compromisso: "PROMETO CUMPIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO NOSSO POVO", na seqüência o Prefeito reeleito Francisco Antonio Boni também proferiu em voz alta o seguinte termo de compromisso: "PROMETO CUMPIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO NOSSO POVO". O Presidente na forma da legislação em vigor declarou empossado no cargo de Prefeito Municipal o Senhor FRANCISCO ANTONIO BONI e de Vice Prefeito o Senhor JAIME PEDERSOLI. Na seqüência o Presidente solicitou a todos os empossados a entrega das suas declarações de bens conforme dispõe o artigo sexto do Regimento no seu parágrafo primeiro, na Secretaria da Câmara Municipal. Na seqüência o Presidente conforme dispõe o artigo sexto no seu parágrafo segundo do Regimento Interno concederá a palavra aos Senhores Vereadores, Vice Prefeito e Prefeito. O Presidente convidou o Vereador José Pais Filho para fazer o uso da palavra. Convidou o vereador Valdeci Anacleto de Araujo para fazer o uso da palavra. Convidou o vereador Armando de Meira Garcia para fazer o uso da palavra. Convidou o vereador Nelson Rodrigues da Silva para fazer o uso da palavra. Convidou o vereador Márcio Alessandro Fernandes para fazer o uso da palavra. Convidou o vereador Cleberson Colli para fazer o uso da palavra. Convidou o vereador Rafael da Cunha Guerreiro para fazer o uso da palavra. Convidou o vereador Leandro Albuquerque Aleixo da Silva para fazer o uso da palavra. O Presidente convidou o Vice Presidente José Pais Filho para assumir a cadeira da Presidência. O Presidente em exercício convidou o vereador Edinaldo Onório da Silva para fazer o uso da palavra. O Presidente em exercício José Pais Filho convidou o vereador Edinaldo Onório da Silva para reassumir suas funções como Presidente desta Casa de Leis. O Presidente convidou o Vice Prefeito Municipal Jaime Pedersoli para fazer o uso da palavra. Convidou o Prefeito Municipal Francisco Antonio Boni para fazer o uso da palavra. Na seqüência o Presidente agradeceu a presença de todos nessa Sessão Solene de Instalação da Décima Sexta Legislatura Municipal, a qual desejou muito êxito nesse período administrativo de 2021 a 2022, e como nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, declarou por encerrada essa Sessão Solene e mandou lavrar a presente ata.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO
1° Secretário

MÁRCIO ALESSANDRO FERNANDES
2° Secretário

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:937124F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.149/2020

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Mario Roberto Tirado, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Mario Roberto Tirado,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.393.780 e CPF/MF sob o n.° 039.656.538-73, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal Administrativa, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 19/01/2018 à 19/01/2019, a partir de 18 de Janeiro de 2020, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:EA382021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.148/2020

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Anderson Aparecido Pazeto Branco, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Anderson Aparecido Pazeto Branco,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.879.055-1 e CPF/MF sob o n.° 069.075.589-98, Ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 à 01/08/2020, a partir de 04 de Janeiro de 2021, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 03 de Fevereiro de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:560959DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato:	nº 03/2020	Referente à Dispensa de Licitação nº 02/2020/CMSL
Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA** CNPJ n 01.491.938/0001-14	
Contratado:	**MAIELI CARNEIRO MACHADO 10613280903** CNPJ nº 37.207.429/0001-64	
Objeto:	Prestação de serviços de limpeza e de copa na sede desta Câmara Municipal de Santa Lúcia, com área de 421,92 m², de 01 pavimento, em dias úteis, conforme cronograma disposto nos termos contratuais.	
Ordem Aditivada:	1º Termo Aditivo	
Cláusulas a serem Aditivadas:	Prorroga por mais 07 (sete) meses a vigência contratual, a partir da data de assinatura deste aditivo, assegurado o direito de rescisão unilateral antecipada da parte contratante, nos termos do inciso V da cláusula 7ª do termo contratual.	
Data assinatura:	04 de janeiro de 2021.	

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:82D236D7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato:	nº 01/2020	Referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020/CMSL
Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA** CNPJ n 01.491.938/0001-14	
Contratado:	**POSTO DE GASOLINA SANTA LÚCIA LTDA** CNPJ nº 75.522.359/00001-28	
Objeto:	Fornecimento de 2.750 L (dois mil e setecentos e cinquenta litros) de gasolina, para abastecimento de veículo oficial da Câmara Municipal de Santa Lúcia	
Ordem Aditivada:	1º Termo Aditivo	
Cláusulas a serem Aditivadas:	Cláusula 1ª – renova o objeto contratual por igual quantitativo a ser fornecido. Cláusula 2ª - reajusta o valor unitário do litro de gasolina para R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos). Cláusula 3ª – renova a vigência do contrato por mais 01 (um) ano, a partir da assinatura deste termo aditivo.	
Data assinatura:	04 de janeiro de 2021.	

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:62D8C0FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ATA DE POSSE

ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ – GESTÃO 2021 A 2024.

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (01/01/2021), no Plenário Augusto Folmer da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, situada na Rua Alexandre Kordiak, 87, Centro, de acordo com a Resolução n.º 1448/2020, onde dispõe sobre as recomendações para a cerimônia de pose dos eleitos em 2020, no Estado do Paraná, às dez horas, dá-se início a Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para o mandato de 2021 a 2024. Na condição de vereador eleito com o maior número de votos no último pleito, e em conformidade com o artigo quarto do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, assumiu a presidência dos trabalhos da sessão solene o Vereador **João Alex Damião**, o qual convidou a Vereadora **Mariely Pereira Moreira** para secretariar os trabalhos da mesa. Tendo sido informado positivamente de que os eleitos estão aptos a serem empossados, passa ao ato oficial de posse. Na sequência, o Presidente Vereador presta juramento, e em ato contínuo foi feita a chamada nominal em ordem alfabética dos demais Vereadores para prestarem seu compromisso legal. E assim, foram declarados empossados: **AGUINALDO PAZ DE MOURA, ALCIDES BORGES SALDANHA, ATAÍDE DE ALBUQUERQUE, DANIELA KUNRATH DA LUZ, JAURI FERNANDES, JOÃO ALEX DAMIÃO, LAURINDA LOPES DAMIÃO, MARIELY PEREIRA MOREIRA E TIAGO VARIZA**. Após o compromisso legal, tomou posse o Prefeito Municipal, senhor **OSCAR DELGADO**, que foi acompanhado pelo Vice-Prefeito, senhor **ANTONIO JORANDIR GEGOSKI**, os quais foram declarados empossados pelo Presidente da Sessão Solene de Posse. Os agentes agentes políticos, então empossados, cumpriram todas as exigências legais, apresentando o diploma expedido pela Justiça Eleitoral, bem como toda documentação estabelecida pelo parágrafo primeiro do artigo quarto do Regimento Interno. Nada mais a constar, encerra-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rozelia de Fátima Saldanha, Secretária Administrativa, e pelos demais empossados.

AGUINALDO PAZ DE MOURA

ALCIDES BORGES SALDANHA

ATAÍDE DE ALBUQUERQUE

DANIELA KUNRATH DA LUZ

JAURI FERNANDES

JOÃO ALEX DAMIÃO

LAURINDA LOPES DAMIÃO

MARIELY PEREIRA

MOREIRATIAGO VARIZA

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:3A96EC62

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ATA DE POSSE MESA DIRETORA BIÊNIO 2021-2022

ATA DA SESSÃO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR PARA O BIÊNIO 2021/2022.

No primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (01/01/2021), às onze horas da manhã, no Plenário Augusto Folmer da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, sob a Presidência do Vereador João Alex Damião, na condição de vereador eleito com a maior quantidade de votos no último pleito e em conformidade com o artigo sétimo do Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Município, dá-se início a sessão para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, para o biênio 2021/2022, de acordo com a Resolução n.º 1448/2020, onde dispõe sobre as recomendações para a cerimônia de posse dos eleitos em 2020, no Estado do Paraná. O Presidente, Vereador João Alex Damião, faz a abertura e convidou o contador, senhor Leandro Carlos Boska para secretariar os trabalhos e conduzir o processo eleitoral. O contador informa que foram apresentados dois registros de candidatura: Chapa 01, tendo como Presidente o vereador ALCIDES BORGES SALDANHA, vice-presidente o vereador TIAGO VARIZA, 1ª Secretária a vereadora MARIELY PEREIRA MOREIRA, e 2ª Secretária a vereadora DANIELA KUNRATH DA LUZ, com o nome Seriedade e Dignidade. Chapa 02, tendo como presidente o Vereador JOÃO ALEX DAMIÃO, vice-presidente o vereador AGUINALDO PAZ DE MOURA, 1º Secretário o vereador JAURI FERNANDES, e 2ª Secretária a vereadora LAURINDA LOPES DAMIÃO, tendo como nome Trabalho e Respeito. O contador convidou os vereadores João Alex Damião e Mariely Pereira Moreira para conferirem e rubricarem as cédulas de votação. Após, faz a chamada nominal dos Vereadores por ordem alfabética, em conformidade com o Regimento Interno da Casa, para procederem sua votação secreta, através do depósito do seu voto na urna. Encerrada a votação, o contador convidou as vereadores DANIELA KUNRATH DA LUZ e LAURINDA LOPES DAMIÃO para fazer a apuração dos votos. Após a apuração dos votos foi declarada eleita a Chapa 01, tendo como Presidente o vereador ALCIDES BORGES SALDANHA, vice-presidente o vereador TIAGO VARIZA, 1ª Secretária a vereadora MARIELY PEREIRA MOREIRA, e 2ª Secretária a vereadora DANIELA KUNRATH DA LUZ, com 05 (cinco) votos. Fica aberto para manifestação. Não houve manifestação ou impugnação. Em seguida, convida o Vereador Presidente ALCIDES BORGES SALDANHA, para fazer o seu pronunciamento. O contador suspende os trabalhos para que fossem lavrados o Termo de Posse e a presente ata. Reabertos os trabalhos, esta ata será votada pelos Vereadores e assinada por mim, Rozelia de Fátima Saldanha, Secretária Administrativa, e demais Vereadores presentes.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente

TIAGO VARIZA
Vice-Presidente

MARIELY PEREIRA MOREIRA
1ª Secretária

DANIELA KUNRATH DA LUZ
2ª Secretária

AGUINALDO P. MOURA
Vereador

ATAÍDE DE ALBUQUERQUE
Vereador

JAURI FERNANDES
Vereador

JOÃO ALEX DAMIÃO
Vereador

LAURINDA LOPES DAMIÃO
Vereadora

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:F2CC0B20

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
TERMO DE POSSE MESA DIRETORA BIÊNIO 2021-2022

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ – BIÊNIO 2021-2022.
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (01/01/2021), no Plenário Augusto Folmer da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, às onze horas, em sessão solene, sob a Presidência do Vereador João Alex Damião, na condição de vereador eleito com a maior quantidade de votos no último pleito, e em conformidade com o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Município de Santa Maria do Oeste-PR, foram oficialmente empossados os eleitos no dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um (01/01/2021) para os cargos na Mesa Diretora, biênio 2021-2022, os Vereadores: **PRESIDENTE: ALCIDES BORGES SALDANHA, VICE-PRESIDENTE: TIAGO VARIZA, 1ª SECRETÁRIA: MARIELY PEREIRA MOREIRA E 2ª SECRETÁRIA: DANIELA KUNRATH DA LUZ,** que através deste termo, assumiram o compromisso de bem e fielmente cumprir com a Constituição Federal a Lei Orgânica do Município de Santa Maria do Oeste o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste e desempenhar todas as funções dos cargos, para qual foram empossados. Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por quem é de direito.

Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, em 1º de janeiro de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente Empossado

TIAGO VARIZA
Vice - Presidente Empossado

MARIELY PEREIRA MOREIRA
1ª Secretária Empossada

DANIELA KUNRATH DA LUZ
2ª Secretária Empossada

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:0B06E777

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
TERMO DE POSSE PREFEITO VICE-PREFEITO

TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ – GESTÃO 2021 A 2024
No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (01/01/2021), no Plenário Augusto Folmer da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, às dez horas da manhã, sob a Presidência do Vereador **João Alex Damião**, na condição de vereador eleito com a maior quantidade de votos no último pleito, atendendo as determinações da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa, e na presença dos demais Vereadores legalmente já empossados, fora oficialmente empossado o eleito ao cargo de **PREFEITO** do Município de Santa Maria do Oeste, senhor **OSCAR DELGADO**, portador do RG n.º 6.296.081-7 SESP/PR e CPF n.º 701.594.329-87 e após, o eleito ao cargo de **VICE-PREFEITO**, senhor **ANTONIO JORANDIR GEGOSKI**, RG n.º 3.027.044-4 SESP/PR e CPF n.º 362.989.649-91, que convidados pelo Presidente, dirigem-se ao Plenário e na forma da Lei, prestam o seguinte compromisso: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO". Concluídas as formalidades acima, o Presidente, usando as atribuições que a Lei lhe conferem, declara empossados os senhores OSCAR DELGADO e ANTONIO JORANDIR GEGOSKI, para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste-PR, respectivamente. Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por quem é de direito.

Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, em 01 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Empossado

ANTONIO JORANDIR GEGOSKI
Vice- Prefeito Empossado

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:FF13B777

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
TERMO DE POSSE VEREADORES

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ – GESTÃO 2021 A 2024

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (01/01/2021), no Plenário Augusto Folmer da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, às dez horas da manhã, sob a Presidência do Vereador **João Alex Damião**, na condição de vereador eleito com a maior quantidade de votos no último pleito, atendendo as determinações da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa, foram oficialmente empossados os eleitos ao cargo de Vereadores do Município de Santa Maria do Oeste, os senhores: **AGUINALDO PAZ DE MOURA, ALCIDES BORGES SALDANHA, ATAÍDE DE ALBUQUERQUE, DANIELA KUNRATH DA LUZ, JAURI FERNANDES, JOÃO ALEX DAMIÃO, LAURINDA LOPES DAMIÃO, MARIELY PEREIRA MOREIRA e TIAGO VARIZA**, que convidados pelo Presidente, dirigem-se ao Plenário e na forma da Lei, prestam o seguinte compromisso: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO". Concluídas as formalidades acima, o Presidente, usando as atribuições que a Lei lhe conferem, declara empossados os Vereadores que comporão a Legislatura da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste com exercício de mandato no período de 2021 a 2024. Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por quem é de direito.
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, em 01 de janeiro de 2021.

AGUINALDO P. MOURA
Vereador Empossado

ALCIDES BORGES SALDANHA
Vereador Empossado

ATAÍDE DE ALBUQUERQUE
Vereador Empossado

DANIELA KUNRATH DA LUZ
Vereadora Empossada

JAURI FERNANDES
Vereador Empossado

JOÃO ALEX DAMIÃO
Vereador Empossado

LAURINDA LOPES DAMIÃO
Vereador Empossado

MARIELY PEREIRA MOREIRA
Vereadora Empossada

TIAGO VARIZA
Vereador Empossado

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:D15710B2

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DECRETA PONTO FACULTATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º01/2021

Decreta Ponto Facultativo dos trabalhos legislativos da Câmara de Vereadores do Município de Santa Maria do Oeste - PR, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, vereador ALCIDES BORGES SALDANHA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Estadual, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno**:**
CONSIDERANDO o recesso do Parlamento previsto no Regimento Interno da Casa;
CONSIDERANDO a situação de calamidade pública vivida pela pandemia do COVID19,
Resolve e decreta:
Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, do dia 05 de janeiro de 2021 ao dia 29 de janeiro de 2021.
Paragrafo único: As atividades rotineiras continuarão a ser exercidas pelos servidores públicos da casa os quais, exercerão trabalhos internos durante esse período, o atendimento ao público ficará suspenso.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:F9FB864C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2021

NOMEAR ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **MARCOS ANTONIO DE LIMA,** portador do CPF Nº 068.959.869-60, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 05 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:D0909415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2021

NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **ADÃO SANTANA DE LIMA,** portador do CPF Nº 820.872.029-15, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 05 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:B8E35092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2021

NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **DAIANE DE OLIVEIRA,** portadora do CPF Nº 973.257.249-34, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 05 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:61DBD97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2021

NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **EDINA MARIA SOARES DA SILVA,** portadora do CPF Nº 061.514.559-08, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 05 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:4A0693C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2021

NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **SOELI LEAL,** portadora do CPF Nº 769.169.529-20, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 05 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:834EC949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006/2021

NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK,** portadora do CPF Nº 102.829.379.86, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 05 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:AF85CE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2021

NOMEAR CHEFE PROCURADORIA JURÍDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **CLEMENTE CAETANO GOMES NETO,** portador do CPF Nº 056.909.119-50, para ocupar o cargo de CHEFE PROCURADORIA JURÍDICA, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 05 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:381E396E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/2021

NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **JORLEI GEFFER,** portador do CPF Nº 825.612.069-04, para ocupar o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 05 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:A04005D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2021

NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **ANTONIO BORGES,** portador do CPF Nº 373.641.549-49, para ocupar o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 05 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:B256B642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010/2021

NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **ELIZEU SCHREINER,** portador do CPF Nº 374.732.209-34, para ocupar o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 05 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:F3F7B85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011/2021

NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **JORGE MARTINS DOS SANTOS,** portador do CPF Nº 673.591.759-68, para ocupar o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 05 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:A8845F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012/2021

NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **CLEMENTE FRANCISCO BORECKI,** portador do CPF Nº 540.700.079-20, para ocupar o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 05 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:674AEE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 001/2021

DECRETO Nº 001/2021

Dispõe sobre a suspensão dos atendimentos ao público, no período compreendido entre 06 de janeiro de 2021 a 05 de fevereiro de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, e demais repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Princípio da Continuidade da Prestação do Serviço Público;

Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público;

Considerando o Princípio da Eficiência Administrativa, e;

Considerando a necessidade de funcionamento interno em razão da implementação dos trabalhos da nova administração municipal, bem como a necessidade de atualizações técnicas de sistemas de informática,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público, durante o período de 06 de janeiro de 2021 a 05 de fevereiro de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, e demais repartições públicas municipais.

Art. 2º - Fica excepcionada tal suspensão no que tange a Divisão de Fiscalização para emissão/recebimento de nota de produtor rural e GTA (guia de transporte animal), bem como atendimentos no posto de saúde municipal (sede), em casos de pronto atendimento, farmácia e agendamentos.

Art. 3º - No referido período os servidores públicos deverão cumprir integralmente a sua carga horária, dedicando-se ao expediente interno.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:BB6900C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 002/2021

DECRETO N.º 002/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021, do **Executivo e Legislativo Municipal de Santa Maria do Oeste**, na forma dos anexos ao presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 561/2020 de 16 de dezembro de 2020, para o exercício financeiro de 2021, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso está calculado para guardar compatibilidade com as metas bimestrais de arrecadação, e compõe anexo ao presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da execução orçamentária de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, em 05 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:2110C526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013/2021

NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES,** portadora do CPF Nº 060.079.369-96, para ocupar o cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 05 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:904165F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014/2021

NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE INDÚSTRIA E COMERCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **ELIAS DELGADO,** portador do CPF Nº 020.119.459-76, para ocupar o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE INDUSTRIA E COMÉRCIO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 05 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:253AE078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO DE LEGISLATURA, POSSE DOS VEREADORES PARA O QUADRIÊNIO DE 2021 A 2024 E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR PARA O BIÊNIO DE 2021 A 2022.

ATA DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO DE LEGISLATURA, POSSE DOS VEREADORES PARA O QUADRIÊNIO DE 2021 a 2024 E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR PARA O BIÊNIO DE 2021 a 2022.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h:00min, nas dependências do Plenário Laurindo Flávio Scopel, sede da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, reuniram-se, em Sessão de Instalação de Legislatura, Posse dos Vereadores e eleição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, os Vereadores eleitos na data de quinze de novembro de dois mil e vinte, e Diplomados pela Justiça Eleitoral da 83ª Zona Eleitoral em data de oito de dezembro de dois mil e vinte, sob a Presidência interina do Vereador eleito mais votado, Senhor Camilo Carminatti, conforme dispõe o artigo 16 da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores. Havendo a presença unânime dos Vereadores eleitos, quais sejam: Camilo Carminatti, Grasiela Cristina Giacobbo Nodari, Vanderlei Darci Novak, Elizete Divone Gradaschi, Clairton Antonio Cauduro, Sergio Antonio de Mattos, Claudecir Rocha Lopes, Claudio Alain Guterres do Carmo, Sebastião de Oliveira, Marcos de Oliveira e Micheli Alves de Lima, estando presentes também o Prefeito Municipal eleito, Sr. Ricardo Antonio Ortiña, e a Vice-Prefeita eleita, Sra. Sara Regina Dall Alba Machado de Souza, o Presidente interino, Sr. Camilo Carminatti, declarou aberta a Sessão de Instalação de Legislatura, Posse dos Vereadores e eleição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores. Em seguida o Presidente interino, Sr. Camilo Carminatti, convocou o Vereador Clairton Antonio Cauduro para desempenhar a função de Secretário do ato. Na sequência, o Presidente interino, Sr. Camilo Carminatti, convidou a todos para, em pé, entoar o Hino Nacional Brasileiro. Em seguida, o Presidente interino, nos termos do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal e do artigo 5º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, prestou o seguinte compromisso legal de posse: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO".** Em seguida, o Secretário do ato, Sr. Clairton Antonio Cauduro, prestou o

compromisso legal dizendo **"ASSIM O PROMETO"**. Na sequência, o Secretário do ato realizou a chamada nominal de cada Vereador presente, os quais individualmente prestaram o compromisso legal dizendo **"ASSIM O PROMETO"**. Diante o compromisso legal prestado, o Presidente interino declarou empossados os Vereadores presentes, para a Legislatura compreendida no período de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro. Dando continuidade aos trabalhos, e em cumprimento ao artigo 17 da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, o Presidente interino, Sr. Camilo Carminatti, comunicou a todos que passaria ao processo de eleição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, para o biênio de 2021 a 2022, a qual é composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. o Presidente interino esclareceu ainda que, de acordo com o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, os membros da Mesa serão eleitos por escrutínio secreto e mediante a obtenção da maioria absoluta dos votos, em cédula impressa e rubricada pelo Presidente interino, com a indicação dos nomes e respectivos cargos, sendo que após a votação será proclamado o resultado, ficando os eleitos automaticamente empossados em seus respectivos cargos. Em seguida o Procurador Jurídico da Câmara de Vereadores, Dr. Antonio Lucas Tomazoni, realizou a explanação de como se procederia a votação para a eleição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, explicando que seriam feitas quatro rodadas de votação, a fim de eleger individualmente cada membro da Mesa, iniciando-se pelo cargo de Presidente, em seguida Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, mediante cédulas impressas e contendo o nome dos onze vereadores em cada cédula, sendo que a escolha se daria mediante a marcação de um "x" no campo em branco destinado para tanto, o qual consta ao lado de cada nome relacionado na cédula de votação. Após foi realizada a chamada nominal dos Vereadores para votarem de forma secreta, onde cada Vereador retirou e preencheu a sua cédula de votação com os nomes de suas preferências em cada uma das quatro etapas de votação definidas. Encerrada cada etapa da votação, o Sr. Presidente interino convocou os Vereadores Grasiela Cristina Giacobbo Nodari, Claudecir Rocha Lopes e Sérgio Antonio de Mattos para, como escrutinadores, efetuarem a apuração dos votos. Apurados os votos em cada uma das quatro etapas, de maneira individual, constatou-se que foram eleitos para comporem a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, para o biênio de 2021 a 2022, os seguintes Vereadores: **PRESIDENTE:** O Vereador **CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO** com 06 (seis) votos; **VICE-PRESIDENTE:** O Vereador **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA** com 06 (seis) votos; **1º SECRETÁRIO:** A Vereadora **MICHELI ALVES DE LIMA** com 07 (sete) votos e **2º SECRETÁRIO:** A Vereadora **ELIZETE DIVONE GRADASCHI** com 07 (sete) votos. Diante o resultado, o Presidente interino, Sr. Camilo Carminatti, declarou que os membros eleitos estão automaticamente empossados em seus respectivos cargos, tendo transmitida a Presidência do ato ao Presidente eleito do Poder Legislativo Municipal, Sr. Claudio Alain Guterres do Carmo. Em seguida, o Presidente eleito, Sr. Claudio Alain Guterres do Carmo, comunicou a todos que passaria realizar a Sessão de Posse do Prefeito e Vice-Prefeita eleitos do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, como assim procedeu, tudo de acordo com o constante em ata própria. Após cumpridas todas as formalidades legais, o Presidente, Sr. Claudio Alain Guterres do Carmo, declarou encerrada a sessão, mandando redigir a presente ata, que após lida e estando conforme, vai assinada pelos Vereadores, Prefeito Municipal e Vice-Prefeita de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CLAUDIO ALAIN
Presidente

GUTERRES DO CARMO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

MICHELI ALVES DE LIMA
1º Secretário

ELIZETE DIVONE GRADASCHI
2º Secretário

CAMILO CARMINATTI
Vereador

CLAIRTON ANTONIO CAUDURO
Vereador

CLAUDECIR ROCHA LOPES
Vereador

MARCOS DE OLIVEIRA
Vereador

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Vereador

VANDERLEI DARCI NOVAK
Vereador

GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI
Vereadora

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Vice-Prefeita

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:1761457C

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR PARA O QUADRIÊNIO DE 2021 A 2024.

ATA DA SESSÃO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR PARA O QUADRIÊNIO DE 2021 a 2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 11h:00min, nas dependências do Plenário Laurindo Flávio Scopel, sede da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, reunidos os Senhores Vereadores Camilo Carminatti, Grasiela Cristina Giacobbo Nodari, Vanderlei Darci Novak, Elizete Divone Gradaschi, Clairton Antonio Cauduro, Sergio Antonio de Mattos, Claudecir Rocha Lopes, Claudio Alain Guterres do Carmo, Sebastião de Oliveira, Marcos de Oliveira e Micheli Alves de Lima, em Sessão de Posse do Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, sob a Presidência do Vereador Sr. Claudio Alain Guterres do Carmo, para, em cumprimento ao disposto no artigo 51, Lei Orgânica Municipal, dar posse ao Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Antonio Ortiña, e à Vice-Prefeita, Sra. Sara Regina Dall Alba Machado de Souza, eleitos na data de quinze de novembro de dois mil e vinte e Diplomados pela Justiça Eleitoral da 83ª Zona Eleitoral na data de oito de dezembro de dois mil e vinte. O Presidente, Sr. Claudio Alain Guterres do Carmo, declarou aberta a Sessão de Posse do Prefeito Municipal e Vice-Prefeita de Santo Antonio do Sudoeste-PR e, em seguida, convidou o Prefeito Municipal eleito, Sr. Ricardo Antonio Ortiña, e a Vice-Prefeita eleita, Sra. Sara Regina Dall Alba Machado de Souza, para que prestassem o compromisso legal de posse, em cumprimento ao artigo 51, § 1º, Lei Orgânica Municipal, o qual foi prestado por ambos, nos seguintes termos: **"PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, OBSERVAR AS LEIS E PROMOVER O BEM GERAL DESTE MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO".** A seguir, diante o compromisso legal prestado, o Presidente, Sr. Claudio Alain Guterres do Carmo, em cumprimento ao artigo 9º, inciso IV, Lei Orgânica Municipal, em nome do Poder Legislativo de Santo Antonio do Sudoeste-PR, **DECLAROU EMPOSSADOS** no cargo de Prefeito Municipal o Sr. Ricardo Antonio Ortiña e no cargo de Vice-Prefeita a Sra. Sara Regina Dall Alba Machado de Souza, para o quadriênio de 2021 a 2024. Na

sequência, o Presidente, Sr. Claudio Alain Guterres do Carmo, concedeu a palavra a cada Vereador presente, os quais manifestaram-se individualmente por cinco minutos cada, tendo também sido concedida a palavra a Vice-Prefeita, Sra. Sara Regina Dall Alba Machado de Souza, e ao Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Antonio Ortiña, os quais igualmente manifestaram-se respectivamente. Após cumpridas todas as formalidades legais, o Presidente, Sr. Claudio Alain Guterres do Carmo, declarou encerrada a sessão, mandando redigir a presente ata, que após lida e estando conforme, vai assinada pelos Vereadores, Prefeito Municipal e Vice-Prefeita de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Vice-Prefeita

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

MICHELI ALVES DE LIMA
1º Secretário

ELIZETE DIVONE GRADASCHI
2º Secretário

CAMILO CARMINATTI
Vereador

CLAIRTON ANTONIO CAUDURO
Vereador

CLAUDECIR ROCHA LOPES
Vereador

MARCOS DE OLIVEIRA
Vereador

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Vereador

VANDERLEI DARCI NOVAK
Vereador

GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI
Vereadora

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:EBDC1DEF

CAMARA MUNICIPAL
ATA DE POSSE DA 1ª SUPLENTE DE VEREADOR DO PARTIDO PROGRESSISTAS - PP DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, SENHORA CAMILA REGINA RODRIGUES.

ATA DE POSSE DA 1ª SUPLENTE DE VEREADOR DO PARTIDO PROGRESSISTAS - PP DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, SENHORA CAMILA REGINA RODRIGUES.

Na data de 05 de janeiro do ano de 2021, às 15h:00min, compareceu na Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, a Senhora Camila Regina Rodrigues, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° 8.268.561-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n° 052.113.579-65, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, n° 1.189, Centro, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, para, na qualidade de 1ª Suplente de Vereador do Partido Progressistas-PP de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em conformidade com o Diploma expedido pelo Juiz Presidente da Junta Eleitoral da 83ª Zona Eleitoral do Estado do Paraná, e em cumprimento ao artigo 40, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 71, Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, tomar posse do mandato eletivo de Vereador deste Poder Legislativo Municipal, considerando a vaga existente em decorrência da licença concedida à Vereadora Grasiela Cristina Giacobbo Nodari, ocorrida em 04 de janeiro de 2021, por meio da Portaria nº 04/2021. Na presença do Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Claudio Alain Guterres do Carmo, e demais autoridades presentes, a 1ª Suplente de Vereador do Partido Progressistas-PP de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Senhora Camila Regina Rodrigues, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, prestou o seguinte compromisso legal: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO".** Após prestado o compromisso legal perante o Presidente da Câmara de Vereadores, Senhor Claudio Alain Guterres do Carmo, **DECLAROU EMPOSSADA NO CARGO DE VEREADOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, A SENHORA VEREADORA CAMILA REGINA RODRIGUES**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Claudio Alain Guterres do Carmo, determinou a lavratura da presente "ATA DE POSSE", que após lida e estando conforme vai assinada pelo Senhor Presidente e pela Vereadora empossada.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

CAMILA REGINA RODRIGUES
Vereadora empossada

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:A51E18DE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 150/2020

EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 150/2020
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINÃ
C.P.F. nº 020.697.089-77
DISTRATADO: ALGOR METALURGICA LTDA ME
CNPJ sob nº 19.138.457/0001-95
LOURDES BALZAN FABRO
CPF Nº 721.534.230-15
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA, Pregão nº 38/2020.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 05/01/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:AB5114C1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 153/2020

EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 153/2020
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINÃ
C.P.F. nº 020.697.089-77
DISTRATADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ sob nº 36.929.543/0001-35
CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS
CPF Nº 104.477.619-60
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA, Pregão nº 38/2020.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 05/01/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D15EB9E0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 225/2019

EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 225/2019
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINÃ
C.P.F. nº 020.697.089-77
DISTRATADO: CRISTINA BONFLEUR
CNPJ sob nº 18.332.714/0001-62
CRISTINA BONFLEUR
CPF Nº 061.462.439-81
FUNDAMENTO : Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato em Decoupagem, Ponto Cruz, Macramê, Vagonite e Bordado em Fita, Artesanato em Crochê, Tricô, Decoração Natalina e Lírio de Santo Antônio, Cabeleireiro, Capoeira, Coral, Manicure e Pedicure, Tear e Restauração e Confeitaria, para atendimento de adolescentes, adultos e idosos atendidos pelo município, Pregão nº 70/2019.

Santo Antonio do Sudoeste – Pr, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F1E6B6FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.604/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Designar a servidora municipal GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI, portadora de CPF 022.642.219-41 e RG 7.195.246-0 SSP/PR, ocupante de cargo em Emprego Público de Enfermeira para exercer o cargo de SECRETÁRIA SAÚDE.

Art. 2º– Terá por atribuição administrar todas as atividades financeiras e Patrimoniais do fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º– Poderá para isso, emitir cheques, abrir contas de deposito, autorizar cobranças, efetuar transferências, pagamentos, autorizar débitos em conta, autorizar aquisição de bens móveis e imóveis para comporem o Patrimônio do Fundo, contratar serviços especializados, endossar cheques e demais documentos, sustar contra ordenar e cancelar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, e demais transações em favor do Fundo Municipal de Saúde, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Art. 4º–Esta portaria entrará em vigor a partir de 05 de Janeiro de 2021, com sua devida publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE JANEIRO DE 2021

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:CCD019A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 20.603/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde entrando em exercício a partir de 05 de janeiro 2021.

GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI RG 7.195.246-0 SSP/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE JANEIRO DE 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:45F41EF2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 20.601/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social em exercício a partir de 01 de janeiro 2021.

DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO RG 3.690.930- SSP/SC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:C6A28D06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **LUCIANA VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 10/08/2006, conforme Portaria 176/06 de 10/08/2006, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/08/2019 a 09/08/2020, a partir de 05/01/2021, devendo retornar ao trabalho em 04/02/2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 05 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:159BAE01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- REVOGAR a partir desta data a Portaria 57/2020, a qual havia designado o Motorista Luiz Felippe Mendes de Morais, Matrícula 1304/1 para prestar serviços exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O servidor deixa a partir desta data de receber a Função Gratificada FG-7;

Parágrafo Segundo: O servidor deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, onde exercerá suas funções.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:81FB3E97

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- RATIFICAR a Portaria 034/2013 publicada em 20/02/2013 de cessão da Servidora ROSELI ASSIS DA SILVA, Auxiliar Administrativo Matrícula 276/1, para o Escritório Local da EMATER-Pr.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:1FCEF6D7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a Senhora ELIANE APARECIDA LOPES FERRAZ, Rg. nº 3.666.809-1 PR, para ocupar o Cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:C8F5F92E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE RATEIO 2021 - CISNORPI

EXTRATO – CONTRATO DE RATEIO

Torna-se público que o Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, firmou contrato de rateio nos termos da Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 782/2013, conforme segue:
Data assinatura contrato: 04/01/2021
Entidades: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA BOA VISTA e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO-CISNORPI

Objeto contratual: contrato de rateio visando regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2021.
Vigência: até 31/12/2021
Valor total: **R$ 104.904,80** no exercício financeiro.
Autoridades signatárias: JOSÉ LÁZARO FERRAZ – Prefeito Municipal e MARCELO JOSÉ BERNARDELLI PALHARES – Presidente do CISNORPI.

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:2985F990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ATA DE POSSE

Ata de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, para a Gestão 2021 a 2024.
Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, as nove horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, perante a referida Câmara, reunida para este fim e constituída dos Senhores Vereadores eleitos em dois mil e vinte, para a legislatura dois mil e vinte e um, dois mil e vinte e quatro, ADEMIR DAHMER BELCURON, CLAUDEMIR CREPALDI, DANIEL DAVID SESTAK RODRIGUES, JOSÉ MARCOS DOS SANTOS, CIBELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANGI, LUIZ CARLOS TONI, ADRIANE MATTER GOMES, JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO E JOSÉ WEISS. também foram convidados para fazer parte da mesa o Senhor Nelton Brum – Prefeito e o Senhor Franco Maria Alves Cabral – Vice-Prefeito. Após conforme art.16 da Lei Orgânica do Município de São José das Palmeiras, sob a presidência do Presidente iterino, senhor Claudemir Crepaldi, prestarão compromisso e tomarão posse. Assim sendo, o Senhor Claudemir Crepaldi assume temporariamente a Presidência da mesa, convidando um Vereador para Secretariar os Trabalhos da mesa. Em seguida o senhor Claudemir Crepaldi solicita que os Vereadores prestem a seguinte declaração de compromisso: **"PROMETO, NO EXERCÍCIO DO MANDATO, LUTAR PARA ASSEGURAR A TODOS OS SÃOJOSELIENSES OS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM ESTAR E A JUSTIÇA SOCIAL COMO VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNA, PLURALISTA E SEM PRECONCEITOS. CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA OBSERVANCIA PERMANENTE DA PRÁTICA DA DEMOCRACIA",** convocando os Vereadores, para dizerem "Assim o Prometo". Em continuidade, o Vereador Claudemir Crepaldi declarou empossados todos os Vereadores e deu inicio ao procedimento para eleição da Mesa Diretora para o biênio 2021 a 2022, solicitando aos Vereadores a apresentação de suas chapas, sendo que foi apresentada chapa de número zero um composta pelos senhores Presidente: Jones Silas Gonçalves Lourenço, Vice-Presidente: José Weiss, Segundo Vice-Presidente: Ademir Dahmer Belcuron, Primeiro Secretário: Cibele Cristina de Oliveira Sangi, Segundo Secretário: José Marcos dos Santos. Chapa dois Presidente: Claudemir Crepaldi, Vice-Presidente: Daniel David Sestak Rodrigues. Foi colocado as chapa em votação aberta escolhida pelos vereadores e foi proclamada eleita a chapa de número zero um composta por: Presidente: Jones Silas Gonçalves Lourenço, Vice-Presidente: José Weiss, Segundo Vice-Presidente: Ademir Dahmer Belcuron, Primeiro Secretário: Cibele Cristina de Oliveira Sangi, Segundo Secretário: José Marcos dos Santos. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente iterino passa os trabalhos ao Presidente eleito Jones Silas Gonçalves Lourenço, o qual passa a dar posse ao Prefeito eleito Nelton Brum e o Vice-Prefeito eleito Franco Maria Alves Cabral. Convida eles para prestarem o seguinte compromisso:
"PROMETO, NO EXERCÍCIO DO MANDATO, LUTAR PARA ASSEGURAR A TODOS OS SÃOJOSELIENSES OS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM ESTAR E A JUSTIÇA SOCIAL COMO VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNA, PLURALISTA E SEM PRECONCEITOS. CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA OBSERVANCIA PERMANENTE DA PRÁTICA DA DEMOCRACIA". Dando continuidade, o Senhor Presidente da mesa, usando da atribuição que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossados o Senhor Nelton Brum, no cargo de Prefeito e o Senhor Franco Maria Alves Cabral, para o cargo de Vice-Prefeito deste Município de São José das Palmeiras, cargos para os quais foram eleitos, com mandato que expirará em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro. Dando continuidade, o Presidente declarou franqueada a palavra as autoridades presentes, aos Vereadores e Prefeito e Vice-Prefeito empossados os quais fizeram agradecimentos considerações sobre suas gestões, bem como expectativas sobre a gestão do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e empossados nesta solenidade. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, pelos demais Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito, para que surta os efeitos legais.

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

JOSÉ WEISSS
Vice-Presidente

ADEMIR DAHMER BELCURON
2º Vice-Presidente

CIBELE C. DE OLIVEIRA SANGI
1º Secretária

JOSÉ MARCOS DOS SANTOS
2º Secretario

CLAUDEMIR CREPALDI
Vereador

LUIZ CARLOS TONI
Vereador

DANIEL DAVID SESTAK RODRIGUES
Vereador

ADRIANE MATTER GOMES
Vereadora

NELTON BRUM
Prefeito

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Vice-Prefeito

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:98DFBC8D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO Nº 01/2021

SUMULA: Dispõe sobre a abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO, a aprovação da LOA Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 pela Lei Municipal nº 650/2020 atendendo a legislação pertinente ao assunto;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto o orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2021 de acordo com a estimativa da receita e a fixação da despesa constante da LOA, bem como a disposição pelo decreto nº 117/2020 que trata da metas bimestrais da receita e do cronograma mensal de desembolso e decreto nº 118/2020 que trata da compatibilidade entre os planos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e a Lei do Orçamento de 2021).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José das Palmeiras, 05 de Janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:E8B6E74B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Revoga-se o ATO Nº 10, de 01 de Abril de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga-se a partir de 01 de Janeiro de 2021, o ATO Nº 10, de 01 de Abril de 2019, que Institui a Função Gratificada de "Assessor e Apoiador da Unidade Seccional do Sistema de Controle Interno Unificado dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais", nos termos da Lei Municipal N° 480/2007, e suas alterações, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu ao Servidor, **MOISES ALVES DOS SANTOS,** ocupante do Cargo Efetivo de Vigia da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2021.

DACIO SPECH
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:6A849F44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 159/2020
CONCORRÊNCIA 002/2020 ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a realização da sessão pública da Concorrência 002/2020, destinada à contratação de pessoa jurídica para execução de pavimentação asfáltica com CBUQ sobre pedras poliédricas em vias rurais. A intervenção será em quatro trechos conforme discriminados a seguir, contemplando a extensão total de 7.732,00 metros. A largura será variável conforme o trecho, sendo de 5,00, 6,10 e 6,80m, conforme ata da sessão e edital de habilitação e classificação anexos ao processo, observados os preceitos da Lei 8.666/93, **ADJUDICO,** o objeto da seguinte forma:
Para a empresa **ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** – a obra, totalizando **R$ 1.652.474,71 (um milhão seiscentos e cinqüenta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos).**

São Pedro do Iguaçu, 17 de dezembro de 2020.

VALDIR LOPES MAESTRE
Presidente da CPL
Dec. Mun. 034/2020

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:3F65E843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 246/2019

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 246/2019

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º04/2019**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: BM & P ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro,CEP:84.290-000,na cidade de Sapopema - Pr, telefone 43 98422-8562 – email bmpengenharia@hotmail.com - inscrita no CNPJ sob o n.º 29.783.005/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Thiago Bispo Mello, brasileiro, solteiro engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 12.829.135-0 e CPF sob o n.º 096.812.849-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: 40.344,17 (quarenta mil trezentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), totalizando o valor de R$: 191.338,23 (cento e noventa e um mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A24AF87E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA PARA A TOMADA DE POSSE DOS AGENTES POLÍTICOS ELEITOS NO PLEITO ELEITORAL DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020 PARA O MANDATO ELETIVO DE 2021 A 2024, PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAPOPEMA,

Ao Primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sede da Câmara Municipal de Sapopema, localizada na Avenida Manoel Ribas nº. 362, nesta Cidade e Município de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, realizou-se a Sessão Solene de Instalação da Décima Quarta Legislatura para a Tomada de Posse dos Agentes Políticos eleitos e diplomados no pleito de quinze de Novembro do ano de dois mil e vinte, para o mandato de

Vereadores, Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal para reger a Gestão de Primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e um a trinta e um de Dezembro de dois mil e vinte e quatro. Iniciando a Sessão Solene foi feita a oração do Pai Nosso, bem como a execução do Hino Nacional Brasileiro e o Hino do Município de Sapopema. O Vereador mais votado Edmar Vieira Rodrigues, conforme disposto nos artigos 3º e 4º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sapopema, dando continuidade à Sessão, convidou para assumir a Primeira Secretaria a Vereadora Laryssa de Melo Pereira da Silva e para assumir a segunda secretaria Rafael Delfino Farias, em ato continuo convocou os demais Vereadores eleitos Senhores: Arlindo Lisboa, Cláudio Kava, Geser de Freitas dos Santos, Laércio Brizola, Maria Lucia de Paula Mainardes e Valdinei Oliveira Matias. Em seguida, atendendo o disposto no Artigo 4º, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitou que a Vereadora Maria Lucia de Paula Mainardes, fizesse a leitura do compromisso, isto feito, o Primeiro Secretário realizou a chamada dos demais Vereadores que em pé e com a mão direita estendida prestaram seus compromissos individualmente, dizendo: **ASSIM O PROMETO**, declarando os vereadores compromissados devidamente empossados. Em seguida, o vereador mais votado Edmar Vieira Rodrigues, enquanto na presidência, prestou uma singela homenagem aos vereadores da legislatura passada, posteriormente, o vereador Edmar Vieira Rodrigues convidou o Prefeito eleito Sr. Paulo Maximiano de Souza Júnior e Vice-Prefeito eleito Sr. Antenor Alves Carneiro, para prestarem individualmente o compromisso com seu juramento, conforme o parágrafo único do art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sapopema. Ato contínuo, o vereador Edmar Vieira Rodrigues DECLAROU EMPOSSADOS O PREFEITO E O VICE-PREFEITO, e os convidou para sentarem junto ao Plenário. Em seguida, foi dada a palavra ao ex prefeito Sr. Gimerson de Jesus Subtil para alguns esclarecimentos e agradecimentos à população, fazendo a entrega simbólica do município para o novo prefeito e vice prefeito eleito. O Sr. Presidente concedeu a palavra ao sr. Vice Prefeito eleito e, posteriormente, ao sr. Prefeito eleito, o qual finalizou com seus esclarecimentos e agradecimentos. Por fim, nos termos do art. 7º, do Regimento Interno, foi declarada encerrada a sessão solene de Instalação da Legislatura, convocando os nobres vereadores para que, num intervalo de 10 (dez) minutos possa dar início a eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2021-2022. O Senhor Presidente suspendeu a Sessão para a lavratura da presente ata que, reaberto os trabalhos solicitou do Primeiro Secretário a leitura da presente ata que depois de lida, discutida foi devidamente aprovada pelo Douto Plenário. Em seguida convocou os Senhores Vereadores para a próxima Sessão após o encerramento desta com a finalidade de realizar a eleição para composição da Mesa Executiva. Nada mais havendo a constar declarou encerrado os trabalhos desta Sessão Solene de Tomada de Posse.

Sala das Sessões em 01º de Janeiro de 2021.

ARLINDO LISBOA	
CLÁUDIO KAVA	
EDMAR VIEIRA RODRIGUES	
RAFAEL DELFINO FARIAS	
GESER DE FREITAS DOS SANTOS	
LARYSSA DE MELO PEREIRA DA SILVA	
LAÉRCIO BRIZOLA	
MARIA LÚCIA DE PAULA MAINARDES	
VALDINEI OLIVEIRA MATIAS	
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR	
ANTENOR ALVES CARNEIRO	

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:CF058D96

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14/2019
Processo Dispensa Nº 05/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo dispensa N.º 5/2019**

CONTRATADO: CENTRO DE APOIO ESPERANÇA-CAE, Pessoa Jurídica de direto privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.030.509/0001-09, com sede na rua Ataulpho de Paiva nº 135 – Jardim Monções na Cidade de Londrina – Pr, telefone 43 3341-8814, email centrodeapoioesperanca@yahoo.com.br, neste ato representada pela Srª. Iracema Ferreira dos Santos, brasileira, missionária, presidente do Centro de Apoio Esperança, portadora do CPF nº 197.167.704-30 e RG nº 458.677/SSP/SE, residente na cidade de Londrina – PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 14/2019, a findar-se em 05/12/2021.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 03 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:21C8C207

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 212/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 212/2017
Processo dispensa Nº 30/2017

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 30/2017.**

LOCADOR:SERGIO ANTONIO LOPESpessoa Física de direito privado, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.245.752-3 e do CPF nº. 592.623.389-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 212/2017, a findar-se em 31/12/2021.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 05 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A5636059

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 36/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 36/2019
Pregão Nº 11/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 11/2019.**

CONTRATADO: ALZIRA DA SILVA JULIANO MEI 03153474907, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema– Paraná , á Rua California, nº 00 Centro – devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.191.170/0001-57- telefone: 43 98492-5818,neste ato representado pela **Sra. Alzira da Silva Juliano,** brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 8.537.610-1 e CPF nº 031.534.749-07, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 36/2019, a findar-se em 31/12/2021.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:60592AD9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 85 /2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 85 /2019

Pregão Nº 21/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR***. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 21/2019.**

CONTRATADO: IBAOX COMERCIO DE TINTAS E OXIGENIO LTDA - ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibaiti, Rua Miguel Jorge nº 1020 – Centro - CEP: 84900-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 82.503.905/0001-49, Telefone 43 3546-2795/3546-2795 neste ato representado pelo Sr. **Antonio Ferreira de melo**, Brasileiro, maior, portador do RG. Nº. 806433-4 SESP/PR e CPF 091.843.769-53, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 85/2019, até o dia31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3E08DBAD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 239 /2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 239 /2019

Pregão Nº 72/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR***. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 72/2019.**

CONTRATADA: AMELIA KAVA DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 09.015.977/0001-57, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, Praça Antonio Batista Ribas nº 07–Centro, CEP:84290-000, telefone 43-3548-1030, emailrenatokjr@hotmail.com, neste ato representado pela senhora, Amélia Kava dos Santos, brasileira, maior, portadora do R.G. nº 9.268.741-4/PR e C.P.F. nº 052.906.819-22, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 239/2019, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E70F605E

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ATA SESSÃO SOLENE DE POSSE BIÊNIO-2021/2024,

ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA PARA A TOMADA DE POSSE DOS AGENTES POLÍTICOS ELEITOS NO PLEITO ELEITORAL DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020 PARA O MANDATO ELETIVO DE 2021 A 2024, PODER LEGISLATIVO E

EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, COMARCA DE CURIÚVA, ESTADO DO PARANÁ.

Ao Primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sede da Câmara Municipal de Sapopema, localizada na Avenida Manoel Ribas nº. 362, nesta Cidade e Município de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, realizou-se a Sessão Solene de Instalação da Décima Quarta Legislatura para a Tomada de Posse dos Agentes Políticos eleitos e diplomados no pleito de quinze de Novembro do ano de dois mil e vinte, para o mandato de Vereadores, Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal para reger a Gestão de Primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e um a trinta e um de Dezembro de dois mil e vinte e quatro. Iniciando a Sessão Solene foi feita a oração do Pai Nosso, bem como a execução do Hino Nacional Brasileiro e o Hino do Município de Sapopema. O Vereador mais votado Edmar Vieira Rodrigues, conforme disposto nos artigos 3º e 4º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sapopema, dando continuidade à Sessão, convidou para assumir a Primeira Secretaria a Vereadora Laryssa de Melo Pereira da Silva e para assumir a segunda secretaria Rafael Delfino Farias, em ato continuo convocou os demais Vereadores eleitos Senhores: Arlindo Lisboa, Cláudio Kava, Geser de Freitas dos Santos, Laércio Brizola, Maria Lucia de Paula Mainardes e Valdinei Oliveira Matias. Em seguida, atendendo o disposto no Artigo 4º, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitou que a Vereadora Maria Lucia de Paula Mainardes, fizesse a leitura do compromisso, isto feito, o Primeiro Secretário realizou a chamada dos demais Vereadores que em pé e com a mão direita estendida prestaram seus compromissos individualmente, dizendo: **ASSIM O PROMETO**, declarando os vereadores compromissados devidamente empossados. Em seguida, o vereador mais votado Edmar Vieira Rodrigues, enquanto na presidência, prestou uma singela homenagem aos vereadores da legislatura passada, posteriormente, o vereador Edmar Vieira Rodrigues convidou o Prefeito eleito Sr. Paulo Maximiano de Souza Júnior e Vice-Prefeito eleito Sr. Antenor Alves Carneiro, para prestarem individualmente o compromisso com seu juramento, conforme o parágrafo único do art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sapopema. Ato contínuo, o vereador Edmar Vieira Rodrigues DECLAROU EMPOSSADOS O PREFEITO E O VICE-PREFEITO, e os convidou para sentarem junto ao Plenário. Em seguida, foi dada a palavra ao ex prefeito Sr. Gimerson de Jesus Subtil para alguns esclarecimentos e agradecimentos à população, fazendo a entrega simbólica do município para o novo prefeito e vice prefeito eleito. O Sr. Presidente concedeu a palavra ao sr. Vice Prefeito eleito e, posteriormente, ao sr. Prefeito eleito, o qual finalizou com seus esclarecimentos e agradecimentos. Por fim, nos termos do art. 7º, do Regimento Interno, foi declarada encerrada a sessão solene de Instalação da Legislatura, convocando os nobres vereadores para que, num intervalo de 10 (dez) minutos possa dar início a eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2021-2022. O Senhor Presidente suspendeu a Sessão para a lavratura da presente ata que, reaberto os trabalhos solicitou do Primeiro Secretário a leitura da presente ata que depois de lida, discutida foi devidamente aprovada pelo Douto Plenário. Em seguida convocou os Senhores Vereadores para a próxima Sessão após o encerramento desta com a finalidade de realizar a eleição para composição da Mesa Executiva. Nada mais havendo a constar declarou encerrado os trabalhos desta Sessão Solene de Tomada de Posse.

Sala das Sessões em 01º de Janeiro de 2021.

ARLINDO LISBOA
CLÁUDIO KAVA
EDMAR VIEIRA RODRIGUES
RAFAEL DELFINO FARIAS
GESER DE FREITAS DOS SANTOS
LARYSSA DE MELO PEREIRA DA SILVA
LAÉRCIO BRIZOLA
MARIA LÚCIA DE PAULA MAINARDES
VALDINEI OLIVEIRA MATIAS
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
ANTENOR ALVES CARNEIRO

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:08091F71

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 01-2021-REFERENTE NOMEAÇÃO GESTORA DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA CMS.

PORTARIA Nº. 01/2021

O Senhor **EDMAR VIEIRA RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, biênio 2021/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica, pelo Regimento Interno e pela Resolução nº 02/2015 ambos desta Casa de Leis, bem como, de acordo com o Estatuto do Servidor Público do Município de Sapopema

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora pública efetiva **PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA** como **GESTORA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** da Câmara Municipal de Sapopema, a partir de 01º de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2022.
Art. 2º. A título de gratificação, pelo exercício das atribuições, será concedida gratificação no importe de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos, em conformidade com o art. 4º, parágrafo 2º, da Resolução nº 02/2015 da Câmara Municipal de Sapopema.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sapopema, 05 de Janeiro de 2021.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara M. de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:DFD5BBD2

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 02/2021-REFERENTE NOEMAÇÃO ASSESSORIA PRESIDENTE DA CMS.

PORTARIA Nº. 02/2021

O Senhor **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica, pelo Regimento Interno e pela Resolução nº 02/2018, de 05 de Abril de 2018, ambos desta Casa de Leis, bem como, de acordo com o Estatuto do Servidor Público do Município de Sapopema

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora pública efetiva **ALESSANDRA DE OLIVEIRA ISIDORO**, auxiliar administrativa, à função de **ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA** da Câmara Municipal de Sapopema, a partir de 01º de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2022.
Art. 2º. Fica concedida, pelo exercício das atribuições de Assessoria da Presidência, a gratificação na importância de R$ 1.000,00 (um mil reais), em conformidade ao parágrafo 1º, do art. 1º, da Resolução nº 02/2018, alterado pela Resolução nº 01/2021, da Câmara Municipal de Sapopema.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sapopema, 05 de Janeiro de 2021.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara M. de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:F73331EC

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 03/2021-REFERENTE NOEMAÇÃO RECURSOS HUMANOS-FOLHA DE PAGAMENTO-CMS.

PORTARIA Nº. 03/2021

O Senhor **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica, pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e de acordo com o Estatuto do Servidor Público do Município de Sapopema,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora pública efetiva **PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA**, Assessora Jurídica, para executar os serviços rotineiros relacionados à Folha de Pagamento e Recursos Humanos desta Casa de Leis, a partir de 01º de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2022.
Art. 2º. A servidora designada executará as atribuições do art. 1º desta Portaria sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Sapopema.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sapopema, 05 de Janeiro de 2021.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:3380C726

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 04/2021-REFERENTE NOMEAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMS.

PORTARIA Nº 04/2021

O Senhor **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema.

RESOLVE:
Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Sapopema,** a partir de 01º de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2022, em conformidade com a Resolução nº 01/2019, composta pelos Senhores:

LÉIA VANESSA DIAS - PRESIDENTE
PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA - RELATOR
AURÉLIO JOSÉ DA COSTA - MEMBRO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sapopema, 01º de Janeiro 2021.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:743AE488

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 05/2021-REFERENTE NOMEAÇÃO EQUIPE DE PREGOEIRO DA CMS.

PORTARIA Nº 05/2021

O Senhor **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema.

RESOLVE:
Nomear **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO da Câmara Municipal de Sapopema,** a partir de 01º de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2022, em conformidade com a Resolução nº 01/2019, composta pelos Senhores:

LÉIA VANESSA DIAS - PREGOEIRA
PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA - RELATOR
AURÉLIO JOSÉ DA COSTA - MEMBRO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sapopema, 05 de Janeiro de 2021.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:1E0B4CE9

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RESOLUÇÃO Nº 01/2021 SÚMULA: ALTERA O § 1º, DO ART. 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 002/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Súmula: Altera o § 1º, do art. 1º, da Resolução nº 002/2018, de 05 de Abril de 2018, e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, juntamente com a MESA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sapopema APROVOU e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica alterado o § 1º, do art. 1º, da Resolução nº 002/2018, de 05 de Abril de 2018, que dispõe sobre a criação da Função Gratificada de Assessoria da Presidência, que passa a vigorar com a seguinte Redação:
"§ 1º. O servidor designado para desempenhar a função gratificada de Assessoria da Presidência receberá uma gratificação mensal na importância de R$ 1.000,00 (um mil reais), que deverá ser reajustada ao mesmo tempo e no mesmo percentual do índice inflacionário verificado anualmente pela Câmara Municipal de Sapopema."
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

MARIA LÚCIA DE PAULA MAINARDES
1º Vice Presidente

LARYSSA DE MELO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

RAFAEL DELFINO FARIAS
2º Secretário

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:AF342004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.625/2021 -

SÚMULA. NOMEIA PREGOEIRO, SUPLENTE DE PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E SUPLENTES PARA ATUAREM DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021, NAS LICITAÇÕES MUNICIPAIS, MODALIDADES PREGÃO PRESENCIAL E PREGÃO ELETRÔNICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam designados para atuar como Pregoeiro, Suplente de Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, nas Licitações Municipais, nas Modalidades Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, para o exercício de 2021, os seguintes servidores:

- PREGOEIRO:
Delcio Branco Bulka

- SUPLENTE DE PREGOEIRO:
Leandro de Oliveira Campos

- EQUIPE DE APOIO:
Joquebedh Mahyara da Silva Ribeiro
Regiane Ribeiro da Silva Marcondes
Wagner da Silva Santos

- SUPLENTES:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Laura Benedita Nalesso Santos
Vinícius de Camargo Fillus
Luciana Aparecida Veiga
Franco Andrei de Lara
Thiago Paulino dos Santos
Erica Rodrigues Balbino
José Roberto Lopes da Silva
Jorge de Melo Filho
Josias dos Santos Junior
Maria Katiane de Araujo
Douglas Linhares Rodrigues
Anderson José Willmbrink
Rosinei Maria de Oliveira Rodrigues
Paola Fernanda Ferreira dos Santos

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:637B9C71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2.618/2021.-

DECRETO N. 2.618/2021.-

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **ADÃO JOIA**, portador da CI/RG nº. 8.742.561-4 - SSP/SP, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Segurança e Vigilância, do Departamento de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:467DA5D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2.619/2021.-

DECRETO N. 2.619/2021.-

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **ERNANI JUNIOR NASCIMENTO**, portador da CI/RG nº. 52.538.944-1- SSP/SP, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assistência ao Agricultor do Departamento de Agricultura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:A4B14071

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2.620/2021.-

DECRETO N. 2.620/2021.-

SÚMULA. NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **JOSÉ APARECIDO LAGOS ALVES**, portador da CI/RG n.º 13642740 - SSP/SP, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transportes e Viação, da Secretaria Municipal de Transportes e Viação, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 05/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:0D6D5ED3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.621/2021.-

DECRETO N.º 2.621/2021.-

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **ROBERTO CARLOS GAIA**, portador da CI/RG nº. 4.030.024-4-SSP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Garagem e Oficina, da Secretaria Municipal de Transportes e Viação, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:7D6DFBAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.622/2021.-

DECRETO N.º 2.622/2021.-

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sr.ª **VIVIANE TEIXEIRA DA SILVA**, portadora da CI/RG nº. 8.887.681-4-SSP/PR, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Lançamentos do Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:B74D2D5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2.623/2021.-

DECRETO N. 2.623/2021.-

SÚMULA. NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sr.ª **MARIA STELLA RODRIGUES DA SILVA**, portadora da CI/RG n.º 10.724.251-1 - SSP/SP, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 05/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:78CD1F2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2624/2021.-

DECRETO N. 2624/2021.-

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **DÉLCIO BRANCO BULKA**, portador da CI/RG nº. 4.086.329-0 - SSP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento e Prestação de Contas, do Departamento de Contabilidade e Planejamento, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:E53DBF1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2.626/2021.-

DECRETO N. 2.626/2021.-

SÚMULA. NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **LUCIANO RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR**, portador da CI/RG n.º 10724274-1 - SSP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 05/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:8547A3E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2.627/2021.-

DECRETO N. 2.627/2021.-

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **ODAIR JOSÉ FARIAS**, portador da CI/RG nº. 72073851 - SSP/SP, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Estradas Rurais do Departamento de Transporte e Viação da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:3AF16726

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.628/2021.-

DECRETO N.º 2.628/2021.-

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sr.ª **LILIAN MOREIRA DA SILVA**, portadora da CI/RG nº. 8.887.681-4-SSP/PR, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Tesouraria do Departamento de Finanças da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:7A0B4F2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.629/2021.-

DECRETO N.º 2.629/2021.-

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sr.ª **MONIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, portadora da CI/RG nº. 102218523-SSP/PR, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Farmácia e Postos de Saúde do Departamento de Saúde Coletiva da Secretaria Municipal de Saúde, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:51FEA529

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.630/2021

DECRETO N.º 2.630/2021

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sra. **PATRÍCIA DELGADO FERREIRA**, portadora da CI/RG nº. 346158 SEJSP/AC, **NOMEADA** para exercer

o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Merenda Escolar do Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber a partir de então, o equivalente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:D810A47A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.631/2021.-

DECRETO N.º 2.631/2021.-

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **ADIR GOUVEIA**, portador da CI/RG nº. 8.798.114-2 - SSP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Limpeza Pública do Departamento de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:9CC9F965

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2633/2021.-

DECRETO N.º 2633/2021.-

SÚMULA. NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **EVANDRO RODRIGO DE SOUZA**, portador da CI/RG nº. 48.422.125-5 - SSP/SP, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação do Gabinete do Prefeito, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 05/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:3EEC5FA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2635/2021.-

DECRETO N.º 2635/2021.-

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sra. **CAROLINE LEONOR NOGUEIRA SCHAITEL FERNANDES**, portadora da CI/RG nº. 10.153.003-5 - SSP/PR, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativa, do Departamento de Assistência ao Adulto e ao Idoso, da Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:44BB9147

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.645/2021.-

DECRETO N.º 2.645/2021.-

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sra. **SANDRA JACQUELINE BROQUÁ**, portadora da CI/RG nº. 1.538.260-5 - SSP/SP, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Odontologia, no Departamento de Odontologia, da Secretaria Municipal de Saúde, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:8F736E15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.636/2021.-

DECRETO N.º 2.636/2021.-

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **DAVIS THIAGO RIBEIRO**, portadora da CI/RG nº. 7.722.445-9 - SSP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Abastecimento, do Departamento de Serviços Rodoviários, da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:EB6D3DC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.646/2021.-

DECRETO N.º 2.646/2021.-

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **MAYKON BENEDITO DA ROSA**, portador da CI/RG nº. 8.885.766-6 - SSP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários, no Departamento de Serviços Rodoviários, da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos à partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:D55C0448

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.647/2021.-

DECRETO N.º 2.647/2021.-

SÚMULA. NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **JOSÉ ANÍSIO DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº. 6.350.826-8 - SSP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários, da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 05/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:4AC3974F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.648/2021.-

DECRETO N.º 2.648/2021.-

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Srt.ª **FRANCIELE CLETO MARIANO**, portadora da CI/RG n.º 8.885.797-6- SSP/PR, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa, no Departamento de Assistência à Criança e ao Adolescente, da Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:C83FD210

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.649/2021.-

DECRETO N.º 2.649/2021.-

SÚMULA. NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sr.ª **TACYANE MARTINS OSTERNACH**, portador da CI/RG n.º 9.866.073-9 SESP/PR, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de

Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 05/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:F26242E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.650/2021.-

DECRETO N.º 2.650/2021.-

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sra. **ANNE ELIZABETH CLETO JARETZ**, portadora da CI/RG nº. 10.185.494-9 - SESP/PR, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, no Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:26005A09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.651/2021.-

DECRETO N.º 2.651/2021.-

SÚMULA. NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sra. **CINTHIA VITORINO PEREIRA RIBEIRO**, portadora da CI/RG nº. 5.125.033-8 - SESP/PR, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 05/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:FEDABCD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.652/2021.-

DECRETO N.º 2.652/2021.-

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **MARCELO PEDRO SILVA DE OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 125920098 - SSP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Especiais, no Departamento de Serviços Especiais da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:B9914069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2.033/2021

PORTARIA Nº. 2.033/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

designa a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente, instaurada por meio do Decreto 2.217/2019, para apurar os fatos narrados na representação funcional, peça inicial do Processo Administrativo nº. 12371/2021, tal como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em face de servidor **E. G. de O.**, conforme determina a Lei Municipal nº. 010/92 no artigo 138 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés/PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:7D0B4A42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2637/2021

DECRETO Nº 2637/2021

SÚMULA. NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO TECNICA PEDAGOGICA

DE COORDENADORA DA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR E RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA
Art. 1º - FICA a servidora **ADRIANA VIVIAN PERIN KOTESKI**, professora, **matricula funcional nº 728-1**, RG: 6.069.191-6, lotada no Departamento de Educação, para exercer a função de Tecnica Pedagógica, em período integral de 40 horas, conforme previsão contida no paragrafo 2º do art. 6º da lei 058/2005, de Coordenadora da Documentação Escolar e Responsável pelo Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

NELSON FERRERIA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:E71154AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2638/2021

DECRETO Nº 2638/2021

SÚMULA. NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO TECNICA PEDAGOGICA DE COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA
Art. 1º - FICA a servidora **ALESSANDRA RODRIGUES**, professora, **matricula funcional nº 6931**, RG: 7.143.881-3, lotada no Departamento de Educação, para exercer a função de Tecnica Pedagógica, em período integral de 40 horas, conforme previsão contida no paragrafo 2º do art. 6º da lei 058/2005, de Coordenadora do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

NELSON FERRERIA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:FED6AC34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2639/2021

DECRETO Nº 2639/2021

SÚMULA. NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO TECNICA PEDAGOGICA DE COORDENADORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CAMPO E RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA
Art. 1º - FICA a servidora **MINÉIA BARBOZA JORGE**, professora, **matricula funcional nº 11651**, RG: 5.124.465-6, lotada no Departamento de Educação, para exercer a função de Tecnica Pedagógica, em período integral de 40 horas, conforme previsão contida no paragrafo 2º do art. 6º da lei 058/2005, de Coordenadora de Educação Especial das Escolas Municipais do Campo e Responsável pelo Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

NELSON FERRERIA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:578A4945

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2640/2021

DECRETO Nº 2640/2021

SÚMULA. NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO TECNICA PEDAGOGICA DE COORDENADORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA
Art. 1º - FICA a servidora **ROSIANE JORGE FERRAZ**, professora, **matricula funcional nº 1915-1**, RG:4.896.804-0, lotada no Departamento de Educação, para exercer a função de Tecnica Pedagógica, em período integral de 40 horas, conforme previsão contida no paragrafo 2º do art. 6º da lei 058/2005, de Coordenadora De Educação Especial das Escolas Municipais Urbanas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

NELSON FERRERIA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:1C2C5FBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2641/2021

DECRETO Nº 2641/2021

SÚMULA. NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO TECNICA PEDAGOGICA DE COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA
Art. 1º - FICA a servidora **ROSILENE FERNANDES SANTOS**, professora, **matricula funcional nº 631-1**, RG: 7.292.132-1 lotada no

Departamento de Educação, para exercer a função de Tecnica Pedagógica, em período integral de 40 horas, conforme previsão contida no paragrafo 2º do art. 6º da lei 058/2005, de Coordenadora de Educação Infantil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:062C7820

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2642/2021

DECRETO Nº 2642/2021

SÚMULA. NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO TECNICA PEDAGOGICA DE COORDENADORA DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS- PNATE, PETE E GESTÃO ESCOLAR, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA
Art. 1º - FICA a servidora **ROSINEI MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, professora, **matricula funcional nº 539-1**, RG:4.487.264-1 lotada no Departamento de Educação, para exercer a função de Tecnica Pedagógica, em período integral de 40 horas, conforme previsão contida no paragrafo 2º do art. 6º da lei 058/2005, de Coordenadora dos Programas Educacionais- PNATE, PETE e Gestão Escolar.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:D0AE1E0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2643/2021

DECRETO Nº 2643/2021

SÚMULA. NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO TECNICA PEDAGOGICA DE COORDENADORA DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS - PDDE, PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PME, PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS- PAR, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA
Art. 1º - FICA a servidora **SUSIANE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**, professora, **matricula funcional nº 723-1**, RG:7.357.488-9 lotada no Departamento de Educação, para exercer a função de Tecnica Pedagógica, em período integral de 40 horas, conforme previsão contida no paragrafo 2º do art. 6º da lei 058/2005, de Coordenadora dos Programas Educacionais: Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE, Plano Municipal de Educação-PME, Plano de Ações Articuladas- PAR .
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:358AFE9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2644/2021

DECRETO Nº 2644/2021

SÚMULA. NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO TECNICA PEDAGOGICA DE COORDENADORA DE PROJETOS E CONVENIOS EDUCACIONAIS, PROGRAMAS EDUCACIONAIS PNAE, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA
Art. 1º - FICA a servidora **VALDIRENE APARECIDA BULKA**, professora, **matricula funcional nº 351-1**, RG:6.619.765-4, lotada no Departamento de Educação, para exercer a função de Tecnica Pedagógica, em período de 20 horas, conforme previsão contida no paragrafo 2º do art. 6º da lei 058/2005, de Coordenadora de Projetos e Convenios Educacionais, Programa Educacional PNAE.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:CF51F969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 020, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa a Senhora AMANDA LARISSA SECCO DE MELO, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Convênio e Subvenções do Município.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Convênio e Subvenções** do Município, a Senhora a Senhora, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **12.395.211-1/SESP-PR.,** inscrita no CPF(MF) sob n.º **104.712.849-71**, percebendo os vencimentos constante da simbologia **CC-3**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 01 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:70CBDE2A

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa a Senhora ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Assistência Social Especial, da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Assistência Social Especial**, a Senhora, **ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **9.796.237-5-PR**., inscrita no CPF(MF) sob n.º **059.415.069-88,** percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-3**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 01 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:91F91250

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 012, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa, a Senhora DANIELA CRISTINA SPOLADOR, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Município.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas** do Município de Sertanópolis, a Senhora **DANIELA CRISTINA SPOLADOR,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **8.284.818-5/SESP-PR.,** inscrita no CPF(MF) sob n.º **045.136.209-86,** percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-1**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 01 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A428B59D

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 035, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa TEREZA RAQUEL DE ARAUJO FACHINI GOMES, para responder pelas funções de Assessora de Governo e Relações Institucionais.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, para responder pelas funções de **Assessora de Governo e Relações Institucionais**, a Senhora **TEREZA RAQUEL DE ARAUJO FACHINI GOMES**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **9.796.234-0/SESP-PR,** inscrita no CPF(MF) sob n.º **057.965.439-70**, percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-3**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 05 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:582552D1

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 036, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa a Senhora LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI, para responder pelas funções de Diretora do Departamento de Assistência Social do Município de Sertanópolis.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, ainda, o que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada para responder pelas funções de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Sertanópolis, a Senhora **LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **9.193.029-3 – SSP/PR**., inscrita no CPF(MF) sob n**.º 059.842.849-60,** passando a perceber o vencimento constante do Cargo Efetivo da Carreira, acrescido de gratificação de função de confiança correspondente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2021, revogado o Decreto nº 006/2021.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 05 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C68FA914

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº. 037, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa a Diretora Superintendente e a Tesoureira do SERMUSA, para responder pelas funções de GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Sertanópolis.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado Paraná, no uso das prerrogativas legais e, tendo em vista o disposto no artigo 4º, § 2º da Lei Municipal nº 948/1991, bem como, o artigo 4º da Lei Municipal nº 952/1991 e Lei Municipal nº 1.907 de 14/06/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designadas, para responder pelas funções de **GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** a Diretora-Superintendente do SERMUSA – Serviço Municipal de Saúde, a Senhora **DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **5.432.747-1/SSP-PR,** inscrito no CPF(MF) sob n.º **006.807.059-45** e a tesoureira **JANICE APARECIDA DE MOURA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 4.035.302-0/SSP-PR., inscrita no CPF(MF) sob n.º 619.799.709-63, responsáveis pela movimentação da conta bancária do referido FUNDO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Paço Municipal "Santo Soriani", 05 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:291F8133

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº. 001/2021

Súmula: Nomeia COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Federal n.º 8666/1993, de 21 de junho de 1993;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, nesta data, pelo período de 01 (um) ano, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, os Servidores de Carreira abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR:

NOME	C.P.F. (M.F.)	C.I. - R.G.
Marcia Adriana Reis Silva – Presidente	840.746.989-00	4.439.817-6-PR
André Solano Souto – Vice Presidente	033.039.889-00	6.260.607-0-PR
Olga Josiani Rosa – Membro	058.116.249-80	9.970.469-1-PR
Neide Mansano - Membro	020.962.689-58	6.550.836-2-PR
Cristiana Albino Loureto - Membro	044.282.299-50	8.448.795-3-PR

Art. 2º - Competirá à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, além da realização de todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, assessorar o Prefeito Municipal em todas as Licitações que Prefeitura Municipal de Sertanópolis venha a fazer parte, sempre em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 05 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2C243519

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 002/2021

Súmula: Designa Pregoeira Oficial, Vice Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para Licitações na modalidade de Pregão, no Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designada a servidora pública municipal do Quadro de Provimento Efetivo Marcia Adriana Reis Silva, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.439.817-6-PR e do CPF(MF) n.º 840.746.989-00, para exercer a função de **PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS,** sendo que, na falta da mesma, fica designado como **VICE PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, o servidor público municipal, ***ANDRÉ SOLANO SOUTO***, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.260.607-0-SSP-PR e do CPF (MF) n.º 033.039.889-00.

Art. 2º - Fica designada, a EQUIPE DE APOIO para as licitações na modalidade de - PREGÃO, durante o exercício de 2021, constituída da forma que especifica, pelos seguintes cidadãos:

NOME	C.P.F. (M.F.)	C.I. - R.G.
Olga Josiani Rosa – Membro	058.116.249-80	9.970.469-1-PR
Neide Mansano - Membro	020.962.689-58	6.550.836-2-PR
Cristiana Albino Loureto – Membro	044.282.299-50	8.448.795-3-PR

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 05 de janeiro 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:676EFBDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO 01 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica instituído o Instrumento de Planejamento (Cronograma de Desembolso Financeiro) aprovado pelas Leis n.º 1.784/2017, 1.918/2020 e 1.934/2020, em vigor no exercício de 2021.

Art. 2.º A despesa orçamentária está fixada para o exercício de 2021, seguindo os seguintes valores:

MESES	DESPESAS CORRENTES	TOTAL DESPESA
Janeiro	R$ 197.833,33	R$197.833,33
Fevereiro	R$ 197.833,33	R$197.833,33
Março	R$ 197.833,33	R$197.833,33
Abril	R$ 197.833,33	R$197.833,33
Maio	R$ 197.833,33	R$197.833,33
Junho	R$ 197.833,33	R$197.833,33
Julho	R$ 197.833,33	R$197.833,33
Agosto	R$ 197.833,33	R$197.833,33
Setembro	R$ 197.833,34	R$197.833,34
Outubro	R$ 197.833,34	R$197.833,34
Novembro	R$ 197.833,34	R$197.833,34
Dezembro	R$ 197.833,34	R$197.833,34
TOTAL	R$ 2.374.000,00	R$ 2.374.000,00

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:FDD0E241

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09 DO CONTRATO Nº 217/2019 DE 18/10/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA, PREGÃO 84/2019.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 217/2019**, conforme cláusulas 6.3 e 6.4, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 217 de 18/10/2019, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32 DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL,** o acréscimo do diesel (Óleo Diesel S-10) do item 01 é no valor unitário de R$ 0,074(setenta e quatro milésimos de real), passando o assim de R$ 3,26 (Três reais e vinte e seis centavos) por litro para R$ 3,334 (Três reais e trezentos e trinta e seis milésimos de real), por litro e do item 02 (Óleo Diesel S-500) o acréscimo do valor unitário é de R$ 0,073 (setenta e três milésimos de real), por litro, passando assim de R$ 3,231 (Três reais e duzentos e trinta e um milésimos de real) para R$ 3,304 (Três reais e trezentos e quatro milésimos de real), por litro, impactando em um reajuste contratual geral de R$ 12.210,00 (Doze mil e duzentos e dez reais) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 217 de 18/10/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu a solicitação de reajuste de preços por parte da empresa que alegou a alta do preço do Óleo Diesel junto à distribuidora da Petrobras, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 04 de janeiro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7EE3346B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA N° 002/2021

DATA: 01 de janeiro de 2021.

SUMULA: Constituir a Equipe de apoio e o Pregoeiro

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparada no artigo 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

CONSTITUIR a Equipe de apoio e o Pregoeiro na forma prevista no Decreto Municipal nº 043/2006 de 30 de março de 2006, para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com a seguinte composição:
Pregoeiro: JACIEL VIEGANDT -CPF N 016.000.319-94
Membros: JANIELI DAYANE R. EVANGELISTA –CPF N. 077.737.519-27
GIOVANI CABRAL–CPF N 059.280.439-96

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de janeiro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2EAC161D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA N° 001/2021

DATA: 01 de janeiro de 2021.

SUMULA: Constituir a Comissão Permanente de Licitação e o Presidente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparada no artigo 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com a seguinte composição:
Presidente: JANIELI DAYANE R. EVANGELISTA –CPF N. 077.737.519-27;
Membros: JACIEL VIEGANDT -CPF N 016.000.319-94
GIOVANI CABRAL–CPF N 059.280.439-96

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de janeiro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4B9651FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA N° 003/2021

DATA: 01 de janeiro de 2021.

SUMULA: Constituir a Equipe de Apoio e o Leiloeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparada no artigo 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

CONSTITUIR a Equipe de Apoio e o Leiloeiro, em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com a seguinte composição:
Leiloeiro: JACIEL VIEGANDT -CPF N 016.000.319-94
Membros: JANIELI DAYANE R. EVANGELISTA –CPF N. 077.737.519-27
GIOVANI CABRAL–CPF N 059.280.439-96

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de janeiro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7D48FC4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA N° 004/2021

DATA: 01 de janeiro de 2021.

SUMULA: Constituir a Comissão Credenciamento de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparada no artigo 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão Credenciamento de Licitação para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com a seguinte composição:
Presidente: JACIEL VIEGANDT -CPF N 016.000.319-94
Membros: JANIELI DAYANE R. EVANGELISTA –CPF N. 077.737.519-27
GIOVANI CABRAL–CPF N 059.280.439-96

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de janeiro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0474FB7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 821 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DENISE GALDINO DE OLIVEIRA DO CARGO DE DIRETOR DA UNIDADE MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica EXONERADA a servidora **DENISE GALDINO DE OLIVEIRA,** portador da CI RG n° 6.427.239-0 SSP/PR e CPF n° 020.109.459-21, do cargo de Diretor da Unidade Municipal de Representação do Detran-Pr, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 31 de dezembro, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:89A9257D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 818, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA DE LIMA DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica EXONERADA a servidora '**PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA DE LIMA** portador da CI RG n° 9.303.968-8 SSP/PR e CPF n° 045.785.959-86, do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 31 de dezembro, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:011FAC37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 820, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DENIZE MOREIRA BASTOS DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica EXONERADA a servidora '**DENIZE MOREIRA BASTOS** portador da CI RG n° 3.004.035-0 SSP/PR e CPF n° 598.442.809-15, do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 31 de dezembro, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E43C0F48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 819, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SIMONE BAUMEL TULLIO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica EXONERADA a servidora '**SIMONE BAUMEL TULLIO** portador da CI RG n° 4.805.666-0 SSP/PR e CPF n° 793.945.079-49, do cargo de Secretária Municipal de Educação, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 31 de dezembro, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B80981BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
APURAÇÃO NOTA FINAL DO LICITANTES
CONCORRECIA 06-2020

APURAÇÃO DA NOTA FINAL DAS LICITANTES.
CONCORRÊNCIA 06/2020

Após expirado o prazo recursal e nenhuma das empresas se manifestar segue a Nota Final das Licitantes, conforme abaixo:

Classificada em 1º lugar – ÚNICA PROPAGANDA LTDA EPP

Nota da Proposta Técnica	Nota da Proposta de Preços	Nota Final da Proposta
0,7 x 98 = **NT final = 68,6**	0,3 x 100 = **NP final 30**	NT final + NP final = **Nota Final da Proposta 98,60**

Classificada em 2º lugar DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI

Nota da Proposta Técnica	Nota da Proposta de Preços	Nota Final da Proposta
0,7 x 91,66 = **NT final=64,16**	0,3 x 100 = **NP final 30**	NT final + NP final = **Nota Final da Proposta 94,16**

Classificada em 3º DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

Nota da Proposta Técnica	Nota da Proposta de Preços	Nota Final da Proposta
0,7 x 89,6 = **NT final =62,72**	0,3 x 100 = **NP final 30**	NT final + NP final = **Nota Final da Proposta 92,72**

Terra Boa, 05/01/2021

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8C712820

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 21/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à Senhora **JANE DE JESUS AFONÇO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 13/01/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:783773AE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 22/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS, sendo 10 dias referente ao período aquisitivo de 2018/2019 e 10 dias referente ao período de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 23/01/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2CFDD403

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à Senhora **CLARICE COELHO PERIGO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 13/01/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1A3F30A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Senhor **CLAUDINEI NOBRE** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 23/01/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:045F14EA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Senhor **DANIEL DEMITO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 23/01/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D111A6E1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **ELENA DA CONCEIÇÃO VALENTE ALVES** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 23/01/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:56E5D172

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **MIRIAN DE SOUZA ZANCAN** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 23/01/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:345241D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **JOSIANE VEIGA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa,

ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 23/01/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F8A90E86

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **CAMILA SONTAG DOS REIS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CIRURGIÃ DENTISTA, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 23/01/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AA48C112

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **LUCIANA FERREIRA TEODORO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 23/01/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D3A61A9D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **ANA LAURA GRECCO DAVANÇO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CIRURGIÃ DENTISTA, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 23/01/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:74819DE2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **MARIA INES SBOMPATO RICARDO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 23/01/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CA9553D2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **MELINA VILLAR DALLAGNOL** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 23/01/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E3F6AA56

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **ENI FONSECA MARANHO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 23/01/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:02769119

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 35/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **ANA CLAUDIA GARCIA OCCHI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 23/01/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:00D16212

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 36/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **ROSANGELA RIATO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 23/01/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EC54CB9F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 37/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **JESSICA BINO GOMES** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO TÉCNICO EM DESPORTO, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 23/01/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BBB9FB32

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 38/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 23/01/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C77E4DFA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 39/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **ANA CAROLINA BENEDET GARCIA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 23/01/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:71339BF0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 40/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **AGNALDO MANOEL DOS SANTOS** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 02/02/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FA5C3278

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 41/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Senhora **ANA PAULA SABINO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 02/02/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B2371D07

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 42/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Senhora **MARIA APARECIDA DE MELO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAÚDE referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 02/02/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:46C2B65D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 43/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Senhora **CLEZEIDE MARIA TEIXEIRA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 02/02/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EB99208B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 44/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Senhora **NEIDE PEREIRA VIEIRA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 02/02/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F9C50F25

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 45/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Senhora **FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA MATOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 02/02/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B2705B04

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 46/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Senhora **SONIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 02/02/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F3E4E896

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 47/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Senhora **EDINEUSA RUTNEIA MARTINS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 02/02/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C8B1E192

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 48/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Senhora **GABRIELLE VALERIO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de MÉDICO referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 02/02/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DC069FED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 49/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Senhora **SIMONE DE SOUZA TRINDADE** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 02/02/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8B9D8D97

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 50/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Senhora **LUCIANE MEIRE TORRES PAVANELLI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 02/02/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5AF1B20C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 51/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Senhora **ANA LUCIA BIELI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 02/02/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:50C4CBBD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 52/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Senhora **JESSICA CORREA DE LIMA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 02/02/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:70C94496

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 53/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Senhora **LORENA MARTINS RODRIGUES SOLER** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2021 a 05/02/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:34F33067

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 54/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **THAIS FERNANDA PRADO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CIRURGIÃ DENTISTA referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/01/2021 a 30/01/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AAB7F7EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 55/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Senhora **ORQUILIA APARECIDA DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/01/2021 a 09/02/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5A99F8FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 56/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Senhora **EVA CRISTIANE FRANCISCO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/01/2021 a 11/02/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A36B9D33

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 57/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à Senhora **MAGDA REGINA JORGE DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 13/01/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EEE95C1F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 58/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **PAULO HENRIQUE MIRANDA PRADO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS - MOTORISTA referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/01/2021 a 13/02/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:45D57A30

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 59/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à Senhora **CACIA LUZIA DE OLIVEIRA DIAS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/01/2021 a 27/01/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:630CF959

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 60/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias à Senhora **APARECIDA GISELI CLARA DE JESUS LEITE** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRA referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/01/2021 a 01/02/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6548FA78

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 61/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Senhora **MARIA DO CARMO GALHARDO CINTI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/01/2021 a 16/02/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1D188D61

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 62/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Senhora **IRACI JOSEFINA GALHARDO GONÇALVES** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/01/2021 a 16/02/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5F2C1A2E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 63/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **ODECIO JOSE DA SILVA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, sendo 10 dias referente ao período aquisitivo de 2018/2019 e 20 dias referente ao período de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/01/2021 a 16/02/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F7AC900C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 64/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **MARCIA CRISTINA BENETON** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/01/2021 a 06/02/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BFE2D9A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 65/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **CRISTIANE GREGORIO DOS SANTOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/01/2021 a 06/02/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BFA48A1E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 66/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **MARCELA IZABEL MEIRELES DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/01/2021 a 06/02/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:40249668

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 67/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **ROBERTA TEIXEIRA DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/01/2021 a 06/02/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1144461C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 68/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **MARIA CELINA DE MOURA DE OLIVEIRA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/01/2021 a 06/02/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6D269F6A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 69/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **JOSIANE MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/01/2021 a 06/02/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:29642D1C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 70/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **MARCELA GEICE MARTINS FIUZA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/01/2021 a 06/02/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F07949EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 71/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **SIDCLEIA VEDOVATO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa,

ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **25/01/2021 a 13/02/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:85FA92CD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 72/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Senhora **SIMONE CATENACCI SGRINHOLI ZACCHI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **25/01/2021 a 23/02/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3C50D177

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 73/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à Senhora **VANDA LUCIA GOMES LOPEZ** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **26/01/2021 a 04/02/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:10908602

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 74/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **ALEXSANDRO BROCANELI MAZZO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS - MOTORISTA, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **26/01/2021 a 04/02/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DF1FABB0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 75/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **LECILDA DE FATIMA CAETANO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITARIO ENFERMEIRO, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/01/2021 a 30/01/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:924184D7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 76/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à Senhora **MAGDA REGINA JORGE DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **08/12/2020 a 17/12/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/12/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E24A3B64

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 77/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Senhora **ALICE MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/01/2021 a 30/01/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2F7B1C9A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 78/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **ZENILDA ALVES DE CARVALHO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/01/2021 a 30/01/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BF2B93E9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 79/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Senhora **VANESSA ALVES DA CRUZ** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/01/2021 a 16/02/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7303234D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 80/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **FRANCIELE LOURENÇO MARQUES RAFAEL** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITARIA FISIOTERAPEUTA, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 23/01/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D813AD78

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 81/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Senhora **SUELI BOVO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 02/02/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7C5B2017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 82/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à Senhora **ROSANGELA MARANHO GENOVEZ** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/12/2020 a 18/12/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/12/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BA8AAD07

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 83/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **MARCOS ANTONIO POMBEIRO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITARIO PSICOLOGO, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/01/2021 a 30/01/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9C435D06

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 84/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **JUVENAL FERNANDES MENDES** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/01/2021 a 30/01/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5E207927

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 85/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Senhora **IVANI TIMOTEO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2021 a 01/02/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8F17BDEB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 86/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **ADEMILSON ATHAYDES** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 13/01/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:56A5AEC3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 87/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à Senhora **ALESSANDRA DA SILVA GAMA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 13/01/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:600D61C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 88/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (dez) dias de férias à Senhora **NEIVA DOS SANTOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, sendo 10 dias referente ao período aquisitivo de 2018/2019 e 10 dias referente ao período de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 23/01/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:814A3DC0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 89/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à Senhora **CLAUDIA CRISTINA DE PAULA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/01/2021 a 13/01/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2A351E5B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 90/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, período de férias concedido à servidora **JULIANA SATO LOPES** através da portaria 010/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7B93B2AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 91/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, 10 dias de férias concedido aos seguintes servidores, nas respectivas portarias:

MARA CRISTINA DE PAULA	007/2021
ANTONIO APARECIDO MARI	009/2021
VIVIANE CRISTINA BATISTA MOTA	009/2021
WILLYAN FABIO GATTO	005/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:72A2B056

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 148 da Lei Complementar nº 01/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Terra Boa,

R E S O L V E

Artigo 1º CEDER a servidora efetiva **FABIANA GOMES FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente Universitária Enfermeira, ao Município de Cianorte – Pr, para o exercício de cargo em comissão.

Parágrafo Único: O ônus da remuneração da servidora será do órgão Cessionário.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A5CC9427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 09, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora ELZA MARIA DA SILVA nas funções do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Suprimentos e Limpeza Símbolo CC-06 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **ELZA MARIA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG n°. 4.052.339 – SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 801.756.869-04, residente e domiciliada na Rua D nº. 187 Bairro BNH, para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Suprimentos e Limpeza Símbolo CC-06, do Poder Legislativo Municipal do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Edson Zavadzki
Código Identificador:7B3B544B

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 10, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora TALITA CAROLINE DOS SANTOS CARVALHO, nas funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo Símbolo CC-04 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **TALITA CAROLINE DOS SANTOS CARVALHO,** brasileira, solteiro, portadora do RG n°. 13150346-6– SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 104.197.959-28, residente e domiciliada Rua Paulo Furtado Lucena nº. 1217, para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo Símbolo CC-04 do Poder Legislativo Municipal do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Edson Zavadzki
Código Identificador:15C2C243

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 11, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Senhor JOÃO EDSON ZAVADZKI nas funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo Símbolo CC-04 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1o. NOMEAR o Senhor **JOÃO EDSON ZAVADZKI**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº. 5.791.617-6, residente e domiciliado a Rua Vereador Natalino José Ferreira, nº. 400, para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo Símbolo CC-04 do Poder Legislativo Municipal do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Edson Zavadzki
Código Identificador:DFEB2BA3

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 12, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Senhora APARECIDA PRUDÊNCIO FALKOWSKI nas funções do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral Símbolo CC-02 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1o. NOMEAR a Senhora PATRÍCIA APARECIDA PRUDÊNCIO FALKOWSKI, brasileira, portadora do RG. 8.911.979-0, residente e domiciliado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº. 566, nas funções do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral Símbolo CC-02 do Poder Legislativo Municipal do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Edson Zavadzki
Código Identificador:AA94AE6E

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 13, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Senhor ANDRÉ RICARDO OLEGÁRIO nas funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo Símbolo CC-04 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1o. NOMEAR o Senhor **ANDRÉ RICARDO OLEGÁRIO**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº. 8.516.715-4 da SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 082.773.569-35, residente e domiciliado a Rua Guadalajara, nº. 276, para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo Símbolo CC-04 do Poder Legislativo Municipal do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Edson Zavadzki
Código Identificador:91B99DF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13765/2021

PORTARIA N.º 13765/2021

SUMULA: Dispõe sobre a estabilização da Servidora abaixo relacionada, por ter cumprido estágio probatório, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estável a servidora abaixo relacionada, por ter cumprido 03 (três) anos de estágio probatório na respectiva função.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	EFEITO RETROATIVO A
CASSIANA SCHOROEDER APPARECIDO	1214128-00	CUIDADORA	19/12/2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:E8D21AD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº13764/2021

PORTARIA Nº13764/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 5º do artigo 36º da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o processo protocolado sob o nº 8327/2020 datado de 30/12/2020

R E S O L V E :

ART. 1º. – Convocar a Professora CAMILA BENEDITA DE SOUZA, matrícula 178721-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 18/12/2020 a 31/12/2020.

ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de dezembro de 2020.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:0DDDDF9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13766/2021

PORTARIA N.º 13766/2021
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assessor Chefe de Gabinete, o Sr. *Gerson Giombelli*, matrícula 120553-00, CI-RG nº. 3.946.462-4 SSP/PR, a partir de 05 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se em especial as portarias nº 6469/2014 e 11297/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:747BA88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 007/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2020 DO CONTRATO Nº 00317/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2016, PREGÃOPRESENCIAL Nº 93/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: INVIOLAVEL PALOTINA LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARAVENDA DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DE VIGILANCIA ELETRONICA

ATRAVES DE MONITORAMENTO REMOTO COM COMUNICAÇÃO POR LINHA TELEFONICA E ONDAS DERADIO FREQUENCIA, COMO TAMBEM EFETUAR INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E CAMERAS NECESSARIOS, JUNTO AOS PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 09/01/2022, NO VALOR DE R$ 88.166,10 (OITENTA E OITO MIL E CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: INVIOLAVEL PALOTINA LTDA - ME.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2765E55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 DO CONTRATO Nº 383/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019, CONCORRÊNCIA Nº 1/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS, CONTENDO OS SEGUINTES ESPAÇOS: HALL, RECEPÇÃO, CAMARIM, SALÃO, PALCO, COXIAS, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, FRALDÁRIO, ACESSO E CIRCULAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CONFORME CONVÊNIO Nº 1246/2018-SEDU, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, COM INTERVENIÊNCIA DO PARANACIDADE..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA 11/05/2021 E VIGÊNCIA PARA O DIA 11/07/2021 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:5C699677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 140/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: CLAUDINEI DE ALMEIDA - SEGURANÇA AMBIENTAL E ENERGIAS RENOVAVEIS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO TENDO POR OBJETO ACOMPANHAR E GERENCIAR PROJETOS ESPECIALIZADOS, TREINAMENTOS, APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS E SUPORTE NOS PROCESSOS DOCUMENTAIS ESPECIALMENTE JUNTO AO PROCEL/RELUZ/ELETROBRÁS VISANDO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA 30/04/2021 E VIGÊNCIA PARA O DIA 30/05/2021 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: CLAUDINEI DE ALMEIDA - SEGURANÇA AMBIENTAL E ENERGIAS RENOVAVEIS.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:ED8D015E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 DO CONTRATO Nº 139/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2020, PREGÃOPRESENCIAL Nº 45/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: KOLF SERVÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM TECNOLOGIA LED, SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO – M&V, ALÉM DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRA, ESTABELECIDOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM A ELETROBRAS, NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 30/06/2021 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: KOLF SERVÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:EFF929F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO TERMO ADITIVO 001/2020 TP 009/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 346/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, SENDO OS TUBOS DE CONCRETO FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS, ORÇAMENTOS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS.
FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA 04/03/2021 E VIGÊNCIA PARA O DIA 04/04/2021 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:60A888FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: Concede férias à servidora efetiva Márcia Regina Valaski.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 77 da Lei Municipal n° 50/2005,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder férias à servidora MÁRCIA REGINA VALASKI, portadora da identidade RG n° 5.211.569-8/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Secretária Executiva, pelo período de 20 (vinte) dias, iniciando em 11 de janeiro de 2021, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2°. Fica autorizada a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, nos termos do artigo 78, §1°, da Lei n° 50/2005.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2021.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:42833FBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3598, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **DANILO JOSÉ DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.436.670-6/SSP/PR, para o cargo de Secretário Municipal de Educação, símbolo SSM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:112D8B07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3599, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **SEBASTIÃO CORDEIRO DE LIMA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 3.075.624-0/SSP/PR, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, símbolo SSM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D8AAF073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o servidor **LUIZ CLÁUDIO RAVAGLIO DA ROCHA**, inscrito no R.G. sob o nº 4.116.272-4/SSP/PR, ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras, em virtude da interrupção, por interesse do servidor, de sua Licença Sem Vencimentos por até 2 (dois) anos, prevista no Art. 86 da Lei Municipal nº 50, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C77468AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3596, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 9.370.310-3/SSP/PR, para o cargo de Diretor de Compras, símbolo CC1.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:CB948F5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3600, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1° Fica à disposição da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no período de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, o servidor público municipal: Irineu Valoski, portador da cédula de identidade com RG nº 4.551.191-0-SSP/PR, ocupante do cargo de Técnico em Saneamento, para atender a unidade da SANEPAR no Município.

Art. 2º A Remuneração do servidor de que trata este Decreto fica integralmente a cargo da SANEPAR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021.**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:108A24F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 013/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 06 de janeiro de 2021, o(a) senhor(a) **WALÉRIA SANCHEZ DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº 3.155.045-9 PR e do CPF nº 618.481.079-00, para exercer o Cargo em Comissão de **"Chefe da Divisão de Educação e Cultura"**.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 05 de janeiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8E21E900

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2020
ONDE SE LÊ: Vigência: "31/12/2020 à 30/02/2020"
LEIA-SE: "**Vigência**: 31/12/2020 à 02/03/2021"

Contratado: **FERNANDA MOTTA TORRES-ME, CNPJ: 28.044.340/0001-33**
Tomada de Preço Nº: 03/2020
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Revitalização da Orla do Rio das Cinzas no Município de Tomazina-PR , especificações e detalhamento conforme projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra do Município de Tomazina-PR e conforme termo de referência (anexo I) do edital conforme contrato de Recursos do investimento (Repasse + Contrapartida) no valor de R$ R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), contrapartida valor de R$ 4.047,62 (quatro mil quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) valor de Recursos do Repasse R$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) **Contrato de Repasse nº 8702447/2018MTUR, N° de Convênio 1058409-24** – Caixa Econômica Federal.
Valor: R$ 464.257,65 (quatrocentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 31/12/2020 à 30/02/2020

TOMAZINA, 23 de dezembro de 2020.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:9A025D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020
EXTRATO de Contrato Nº 14/2020
ONDE SE LÊ: Vigência: "31/12/2020 à 30/02/2020"
LEIA-SE: "**Vigência**: 31/12/2020 à 02/03/2021"

Contratado: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI, CNPJ: 15.703.799/0001-50
Tomada de Preço Nº: 05/2020
Objeto : Contratação de Empresa Especializada para Fechamento de Quadra Poliesportiva do Município de Tomazina-PR, especificações e detalhamento conforme projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra do Município de Tomazina-PR e conforme termo de referência (anexo I).
Vigência: 31/12/2020 à 30/02/2020

TOMAZINA, 23 de dezembro de 2020.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:3BBA0DF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03

RESOLUÇÃO Nº 03/2021
DATA: 05.01.2021

SUMULA: Nomeia responsáveis pela movimentação financeira da conta corrente do Banco do Brasil S/A, para o exercício de 2021/2022, e da outras providências.

LEANDRO MOCELIN SALLA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida neste ato delegatório resolve:
RESOLUÇÃO:
Art. 1º Fica nomeado por esta resolução as responsáveis pela movimentação financeira da conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, Agencia nº 4788-0, Conta Corrente nº 10.822-7, Senhor LEANDRO MOCELIN SALLA, Presidente da Câmara Municipal, portador do cpf nº 088.731.029-05, e da RG nº10.298.447-1 SSP/PR e a Sr. ANTENOR CARLOS DA MOTTA, Primeiro Secretário,

portadora do CPF nº 805.464.809-00 e da RG nº 5.936.336-0 SSP/PR, eleitos de acordo com a ata nº 08/2021.
Art. 2º De acordo com esta resolução, ficam autorizados a efetuar as seguintes movimentações financeira conforma relação a seguir:
Parágrafo Ùnico: Os vereadores designados acima poderão assinar todos os documentos relacionados à movimentação financeira da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de janeiro de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:72E06142

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 59/2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 59/2018

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 59/2018 – Processo Nº 11/2018
OBJETO: Contratação de Serviços de Cessão de uso do sistema SAUC – Serviço de Atendimento Unificado ao Cidadão**.**
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Huner TI Colaborativa Ltda – ME.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e inexigibilidade de Licitação nº 07/2018 da Câmara Municipal.
PREÇO: R$ 130,17 (Cento e trinta reais e dezessete centavos) mensais.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato segue até 30 de Novembro de 2021.

Três Barras do Paraná, 04 de Janeiro de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:906ADCF9

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 66/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 66/2019

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 66/2019 – Processo Nº 26/2019
OBJETO: Contratação de Serviços de Hospedagem, manutenção e suporte do Site Institucional e Portal da Transparência.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Huner TI Colaborativa Ltda ME.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Inexigibilidade de Licitação nº 12/2019 da Câmara Municipal.
PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R$ 379,28 (Trezentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) mensais, totalizando R$ 4.551,36 (Quatro mil e quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) ao ano.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato segue até 29 de Agosto de 2021.

Três Barras do Paraná, 04 de Janeiro de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:94B663EE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 09.572.117/0001-14**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações quantitativas nas metas do objeto do contrato, com o acréscimo de 17,05% no item 1 e 13,25% no item 2 do valor do contrato, de acordo com a planilha apresentada pela planilha apresentada pela CONTRATADA.
Valor atualizado do contrato: R$ 103.068,30 (Cento e três mil, sessenta e oito reais e trinta centavos).
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 05/01/2021.
Pregão Presencial nº 10/2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1E6D89B8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 4246/2021

Data 05/01/2021

Súmula: Designa servidor para responder pela Divisão de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do município de Três Barras do Paraná - PR, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1°. Fica designado o senhor **Edenilson Gianini**, portador do CI/RG n 3.395.882-1 SSP PR e CPF nº 620.047.789-20, para responder pela Divisão de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do município de Três Barras do Paraná.

Parágrafo Único: O servidor designado acima poderá assinar todos os documentos relacionados à pasta.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de Janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:696E3175

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 4247/2021

Data: 05/01/2021

SÚMULA: Nomeia Secretário de Administração e Planejamento, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS

POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 56, I DA LEI ORGÂNICA e NAS LEIS NºS 1688/17 DE 28/12/17, 1862/19 DE 02/07/19, 1927/19 DE 02/12/19 E 2016/2020 DE 27/10/20.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **Cleberson Bordim,** inscrito na Cédula de Identidade RG nº 6.767.596-7 e no CPF nº 000.278.879-95, para exercer o cargo de Secretario de Administração e Planejamento, do município de Três Barras do Paraná.

Parágrafo único. A remuneração será a contida na Lei Municipal nº 2016/20 de 27/10/2020 (Agentes Políticos).

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:4A80330D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4248/2021

Data: 05/01/2021

SÚMULA: Nomeia Secretária de Assistência Social, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 56, I DA LEI ORGÂNICA e NAS LEIS NºS 1688/17 DE 28/12/17, 1862/19 DE 02/07/19, 1927/19 DE 02/12/19 E 2016/2020 DE 27/10/20.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **Maria Cristina Gusso,** inscrita na Cédula de Identidade RG nº 2023686971 SSP RS e no CPF nº 471.434.280-00, para exercer o cargo de Secretaria de Assistência Social, do município de Três Barras do Paraná.

Parágrafo único. A remuneração será a contida na Lei Municipal nº 2016/20 de 27/10/2020 (Agentes Políticos).

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:4232EF7A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4249/2021

Data: 05/01/2021

SÚMULA: Nomeia Secretário de Obras Viação e Serviços Urbanos, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 56, I DA LEI ORGÂNICA e NAS LEIS NºS 1688/17 DE 28/12/17, 1862/19 DE 02/07/19, 1927/19 DE 02/12/19 E 2016/2020 DE 27/10/20.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **Waldir Antônio Todescatto,** inscrito na Cédula de Identidade RG nº 5.332.325-1 e no CPF nº 906.363.509-59, para exercer o cargo de Secretario de Obras Viação e Serviços Urbanos do município de Três Barras do Paraná.

Parágrafo único. A remuneração será a contida na Lei Municipal nº 2016/20 de 27/10/2020 (Agentes Políticos).

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:CDCE9C87

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4250/2021

Data: 05/01/2021

SÚMULA: Nomeia Assessoria Jurídica, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 56, I DA LEI ORGÂNICA e NAS LEIS NºS 1688/17 DE 28/12/17, 1862/19 DE 02/07/19, 1894/19 DE 08/10/19 E 1927/19 DE 02/12/19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **Rosenilda Aparecida Ozório**, inscrita na Cédula de Identidade RG nº 6.880.352-7 SSP PR e no CPF nº 026.285.129-63, para exercer o cargo de Assessoria Jurídica do Município de Três Barras do Paraná,

Parágrafo único. A remuneração será a contida na Lei Municipal nº 1894/19 de 08/10/19 Símbolo CC- 1-.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A1ADC5CA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 01/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA DILSE MARILISA RONSANI, NO DISTRITO DO ALTO ALEGRE.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e AR LIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 61/2020.
VALOR: R$ 3.213,85 (Três mil duzentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:712C3FD8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 02/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA DILSE MARILISA RONSANI, NO DISTRITO DO ALTO ALEGRE.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 61/2020.
VALOR: R$ 3.975,95 (Três mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4D351C5E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 03/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA DILSE MARILISA RONSANI, NO DISTRITO DO ALTO ALEGRE.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PAULO ANDERSON PILATTI EIRELI
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 61/2020.
VALOR: R$ 8.820,00 (Oito mil oitocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4F004AF4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 04/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA DILSE MARILISA RONSANI, NO DISTRITO DO ALTO ALEGRE.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 61/2020.
VALOR: R$ 5.390,00 (Cinco mil trezentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:994427D6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 05/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA DILSE MARILISA RONSANI, NO DISTRITO DO ALTO ALEGRE.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - EPP
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 61/2020.
VALOR: R$ 6.103,89 (Seis mil cento e três reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D2D117BA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4253/2021

Data 05.01.2021

Súmula. Nomeia Assessora de Programas Especiais (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, **Ana Claudia de Lara Lopes**, portadora da CI/RG nº 10.536.996-4 SESP/PR e do CPF nº 066.472.119-26, para ocupar o cargo de Assessora de Programas Especiais (Cargo em Comissão).

Parágrafo único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV, da Lei Municipal nº. 1894/19 - CC-6.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:848AEA9A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4251/2021

Data 05/012021

Súmula: Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, *Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da*

Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear e designar a Comissão Permanente de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

Art. 2º. A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING – CPF nº 068.960.809-81
Secretária: FABIANE DELABETA ZANCANARO – CPF nº 060.344.849-60;
Membro: LUANA CRISTINA REFFATTI – CPF nº 826.090.809-30;
1º Membro Suplente: ROSENILDA APARECIDA OZORIO - CPF Nº 026.285.129-63
2º Membro Suplente: CLEOZA ZANQUETA CPF Nº 000.279.269-90

Art. 3º. Na ausência ou impedimentos do Presidente, a Secretária assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

Parágrafo Único. As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º, competindo ao Presidente a convocação dos Membros Suplentes e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º. Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

Art. 7º. A investidura dos membros da Comissão será até a data de 31/12/2021, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 05 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:91065346

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4252/2021

Data: 05/01/2021

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, *Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.*

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear e designar o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro(a): VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING – CPF nº 068.960.809-81

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeira o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Igualmente, nomear e designar a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002. A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: LUANA CRISTINA REFFATTI – CPF nº 826.090.809-30;
2º Membro Titular: FABIANE DELABETA ZANCANARO – CPF nº 060.344.849-60;
1º Membro Suplente: ROSENILDA APARECIDA OZORIO – CPF 026.285.129-63;
2º Membro Suplente: CLEOZA ZAQUETA – CPF 000.279.269-90

Parágrafo Único. Os membros suplentes da Equipe de Apoio somente atuarão nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até a data de 31/12/2020, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 05 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:969A3740

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4254/2021

Data 05.01.2021

Súmula. Nomeia servidora para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Atividades Preventivas de Saúde e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada servidora Senhora **Camila Scarpat Ferreira Pitarelli**, portadora da CI/RG nº 3.208.733-ES SESP/ES e do CPF nº

085.602.496-13, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Atividades Preventivas de Saúde (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 1894/19 - CC-3.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:BC72B2E3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4255/2021

Data 05.01.2021

Súmula. Nomeia servidora para ocupar o cargo de Diretor de Departamento Administrativo de Saúde e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada servidora Senhora **Suzana Petroski Teles**, portadora da CI/RG nº 10.541.764-0 SESP/PR e do CPF nº 100.015.079-82, para exercer o cargo de Diretor de Departamento Administrativo de Saúde (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV, da Lei Municipal nº. 1894/19 - CC-4.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:89B5D786

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4256/2021

Data 05.01.2021

Súmula. Nomeia servidor para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Saúde Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a Senhora **Tatiane Daniel de Mello**, portadora da CI/RG nº 9.177.755-0 SSP/PR e do CPF nº 063.239.709-88, para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Saúde Alimentar e Nutricional (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 1894/19 - CC-5.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:9675E265

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4257/2021

Data 05.01.2021

Súmula. Nomeia servidora para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Secretarias de Escolas Municipais (cargo em comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a senhora **Aida Chiapetti,** portadora da CI/RG nº. 3.112,460-3 SSP/PR e do CPF nº. 488.535.429-34, para ocupar do cargo de Diretor de Departamento de Secretarias de Escolas Municipais (cargo em comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 1894/19 - CC-5.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:0E172A9D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4258/2021

Data 05.01.2021

Súmula. Nomeia Diretora de Departamento Administrativo de Educação e Cultura (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora, **Vaniely Rodrigues da Cruz**, portadora da CI/RG nº 14.896.253-7 SESP/PR e do CPF nº 271.820.478-88, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento Administrativo de Educação e Cultura (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 1894/19 - CC-4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:FCB53936

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4259/2021

Data 05.01.2021

Súmula. Designa Servidora efetiva municipal, para responder como Diretora do Hospital Municipal e atribui Gratificação de Função (GF) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora, Senhora **Marisa de Fatima Tessari**, matrícula n°553-3/, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, portadora do CPF n°038.719.619-65 e da CI/RG nº 8.708.272-5 SSP/PR, para responder como Diretora do Hospital Municipal.

Parágrafo Único. Fica atribuído à Gratificação de Função (GF) num percentual de 30 % (trinta por cento) acrescido aos seus vencimentos, conforme art. 43. Da lei Municipal nº 1688/2017.

Art. 2°. Fica retirada as vantagens de adicional noturno, e insalubridade pelo período que perdurar a vigência presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:FB8213ED

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4260/2021

Data: 05/01/2021

Súmula. Revoga Decretos que concedeu gratificações de função e/ou dedicação exclusiva a servidores, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos nº 2971/17, 3393/18, 3617/19, 3599/19, 3601/19, 3602/19, 3603/19, 3604/19, 3652/19 e 3900/20, que concedeu gratificações de função e/ou dedicação exclusiva a servidores.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C8E0B424

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4261/2021

Data: 05/01/2021

Súmula. Retira a gratificação concedida a servidor efetivo através do Decreto nº 3598/19 de 27/05/2019, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retirada a gratificação concedida a servidor efetivo através do Decreto nº 3598/19 de 27/05/2019, como abaixo especificamos:

Nome	CPF	Percentual	Lotação
Tiago Marcelo Rodrigues	040.491.849-23	40%	Hospital

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 3598/19 de 27/05/19.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:97FEF9F4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4262/2021

DECRETO Nº 4262/2021
Data 05.01.21

Súmula. Nomeia Diretor de Departamento de Projetos (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 1688/2017, 1862/19, 1927/19 e 1894/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **Jean Carlos de Lima**, portador da CI/RG nº 10.699.912-0 SESP/PR e do CPF nº 088.693.709-41, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Projetos (Cargo em Comissão).

Parágrafo único. A remuneração atribuída será o contido no anexo IV da Lei Municipal nº. 1894/19 – CC-3.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6BDAC4B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 827/2021

LEI Nº 827/2021

Altera o art.2º, art. 3º e art. 4º da Lei nº 823 de 17 de dezembro de 2020

MARCO ANTÔNIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 44, inciso I, art. 65, inciso III e art. 72, todos da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1- O artigo 2º e 3º e art. 4º da Lei nº 823/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O cargo de Procurador Geral do Município será exercido por ocupante comissionado ou efetivo, desde que seja de confiança do Prefeito Municipal, cuja nomeação e demissão será realizada de forma livre pelo Chefe do Poder Executivo, consoante diretrizes determinadas pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. A Procuradoria do Município é chefiada pelo Procurador Geral do Município, indicado exclusivamente pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Caberá ao Procurador-Geral do Município regulamentar os assuntos intrínsecos à Procuradoria do Município, mediante portaria.

Art. 4º. Cabe aos integrantes da carreira de Procurador Municipal a execução dos serviços de consultoria jurídica da Administração Direta, o controle interno da legalidade dos atos da Administração Pública Municipal, a defesa judicial e extrajudicial dos interesses e direitos da Administração Direta e a execução, em caráter de exclusividade, da Dívida Ativa de natureza tributária e não tributária do Município, o atendimento ao público para orientações jurídica bem como todos os demais atos jurídicos designados pelo Poder Executivo".

Art. 2- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando alterado ao art. 2º, 3º e 4º da Lei Municipal 823/2020 restando revogada todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município Prefeitura de Tunas do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:391D5E50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ALTERA O ART. 14, INCISO III DA LEI 770/2019 DA LEI MUNICIPAL

LEI Nº 828/2021

Altera o art. 14, inciso III da lei 770/2019 da Lei Municipal

MARCO ANTÔNIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 44, inciso I, art. 65, inciso III e art. 72, todos da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1: O artigo 14, inciso III da Lei nº 770/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14: Constitui-se como garantias do ocupante da Função de Controlador Interno da CGM:

III- A impossibilidade de destituição da função no último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando alterado ao art. 14, inciso III da Lei Municipal 770/2019 restando revogada todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, aos cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:8F072C66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 001/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo temporário de Enfermeiro(a) **LENI DA APARECIDA LOURENÇO**, portador(a) da CI/RG 8.931.400-3 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 036.096.809-03, com o prazo final em 05 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos moldes do Edital.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B9844291

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Concede a Servidor(a) Público(a) de provimento efetivo licença para tratar de interesses particulares nos moldes da Seção V, do Capítulo III, do Título III,

do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve conceder ao Servidor(a) Público(a) **LENI DA APARECIDA LOURENÇO**, matrícula nº 478, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0B4BDF80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇAO N°. 04/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1° - Nomear o vereador CRISTÓFORO KENIAR, primeiro secretário da Mesa Executiva, como TESOUREIRO, passando a assinar juntamente com o Presidente os cheques e outros documentos bancários.

Art.2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:6CDFBC42

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO DE POSSE

No primeiro dia do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, no plenário da Câmara Municipal de Turvo, tomou posse, o senhor JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, como prefeito eleito e diplomado nos dias 15 de novembro e 17 de dezembro, do ano de dois mil e vinte, conforme determina a Legislação, com o seguinte juramento: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TURVO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM ESTAR GERAL DOS MUNICIPES E DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO", o senhor presidente da Câmara Municipal de Turvo, declara EMPOSSADO o senhor JERÔNIMO GADERNS DO ROSÁRIO, como prefeito do município de Turvo, para gestão 2021/2024. Nada mais havendo e para que surta os efeitos afins este "TERMO DE POSSE" será devidamente assinado.
Turvo em 01 de janeiro de 2021.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito

JOSNEI NEVES
Presidente

AROLDO CORREA DE MATTOS
Vice- Prefeito

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:A0BB8457

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO DE POSSE

No primeiro dia do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, no plenário da Câmara Municipal de Turvo, tomaram posse como vereadores eleitos e diplomados nos dias 15 de novembro e 17 de dezembro, do ano de dois mil e vinte, conforme determina a Legislação, os senhores ADEVILSON DIAS MACHADO; ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO; CRISTOFORO KENIAR; ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA; EVANILSON SANTOS MIRANDA; JOSÉ OSVALDO DE MEIRA; JOSNEI NEVES; VALDO BUENO DE MATOS E VIVALDO DOS SANTOS SOUZA. os quais prestaram o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TURVO, OBSERVAR AS LEIS DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO". Nada mais havendo e para que surta os efeitos afins este "TERMO DE POSSE" será devidamente assinado.
Turvo em 01 de janeiro de 2021.

ADEVILSON DIAS MACHADO
Vereador

ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO
Vereador

CRISTÓFORO KENIAR
Vereador

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Vereador

EVANILSON SANTOS MIRANDA
Vereador

JOSÉ OSVALDO DE MEIRA
Vereador

JOSNEI NEVES
Vereador

VALDO BUENO DE MATTOS
Vereador

VIVALDO DOS SANTOS SOUZA
Vereador

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:B17B4477

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
ATA DA SESSÂO SOLENE DE POSSE DOS SENHORES VEREADORES E PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURVO-PR.

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um esteve reunida a Câmara Municipal de Turvo, estado do Paraná, em seu prédio próprio, localizado na Rua Doutor João Ferreira Neves, 600, na cidade de Turvo, Paraná às dez horas, conforme determina o Regimento Interno artigo 4º com a presença dos senhores vereadores ADEVILSON DIAS MACHADO; ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO; CRISTOFORO KENIAR; ERALDO MATTOS DE

OLIVEIRA; EVANILSON SANTOS MIRANDA; JOSÉ OSVALDO DE MEIRA; JOSNEI NEVES; VALDO BUENO DE MATOS E VIVALDO DOS SANTOS SOUZA, eleitos e diplomados nos dias 15 de novembro e 17 de dezembro do ano de dois mil e vinte. Também estiveram presentes os senhores JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO e AROLDO CORREA DE MATTOS, respectivamente prefeito e vice-prefeito eleitos e diplomados nos dias 15 de novembro de 17 de dezembro do ano de dois mil e vinte. O diretor de cerimonial faz a chamada nominal dos senhores vereadores, prefeito e vice-prefeito para comporem a mesa e também nomina demais autoridades presentes. Em cumprimento ao que determina o artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO, assume a presidência dos trabalhos e convida o vereador ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, para secretariar os trabalhos, na sequencia o senhor presidente convida a todos para entoar o Hino Nacional e Hino Municipal. Segue-se então com o momento religioso dirigido pelo padre AROLDO SCHINEMANN FILHO, e o pastor IRANY MARQUES, pastor da igreja Presbiteriana do Brasil. O senhor presidente declara INSTALADA A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, estado do Paraná, para o mandato a iniciar-se em 01/01/2021 e findar-se em 31/12/2024 e passa de imediato em atendimento ao artigo 5º do Regimento Interno, a prestar o compromisso de posse, dizendo: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TURVO, OBSERVAR AS LEIS DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO"**. O senhor presidente convida o secretario, vereador Eraldo Mattos de Oliveira, para que proceda a chamada nominal dos senhores vereadores para o compromisso de cada um, o qual assim o faz e cada um deles responde **"ASSIM O PROMETO"**. Na sequencia o senhor presidente convida os senhores vereadores para apresentarem chapa para concorrer a eleição da mesa diretora, sendo apresentada a seguinte chapa: PRESIDENTE: Vereador JOSNEI NEVES; vice-presidente vereador ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO; Primeiro Secretário vereador CRISTOFORO KENIAR; Segundo Secretário Vereador VIVALDO DOS SANTOS SOUZA. O senhor presidente apresenta nesse instante a urna e a cédula a serem utilizados na votação, convidando o secretario da mesa a proceder a chamada nominal dos senhores vereadores para a votação. Concluída a votação o senhor presidente convida os vereadores Cristoforo Keniar, Evanilson Santos Miranda, e Valdo Bueno de Matos a proceder a escrutinação dos votos, de onde obteve-se o seguinte resultado: 9 (nove) votos favoráveis. Ao final o senhor presidente declara eleita e empossada a nova mesa diretora da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022, passando em seguida a presidência dos trabalhos ao vereador JOSNEI NEVES, o qual em atendimento ao Regimento Interno artigo 146, passa a cerimonia de posse do senhor prefeito. O senhor presidente convida o senhor prefeito eleito e diplomado, JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, para tomar posse. O senhor JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, faz o seguinte juramento **"PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE TURVO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM ESTAR GERAL DO MUNICIPES E DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO"**. O senhor presidente declara **EMPOSSADO** como prefeito do município de Turvo, para a gestão 2021/2024, o senhor JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, passando a seguir a assinatura do termo de posse. Na sequencia o senhor presidente concede a palavra ao vice-prefeito senhor Aroldo Correa de Mattos e ao prefeito eleito e empossado senhor Jerônimo Gadens do Rosário. E finaliza discursando em agradecimento a todos e ao final declara encerrada esta sessão solene de posse dos senhores vereadores e prefeito municipal. Da qual vai a presente ata que será assinada pelos senhores vereadores, prefeito e vice-prefeito do município de Turvo.

ADEVILSON DIAS MACHADO
Vereador

ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO
Vereador

CRISTOFORO KENIAR
Vereador

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Vereador

EVANILSON SANTOS MIRANDA
Vereador

JOSÉ OSVALDO DE MEIRA
Vereador

JOSNEI NEVES
Vereador

VALDO BUENO DE MATTOS
Vereador

VIVALDO DOS SANTOS SOUZA
Vereador

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito

AROLDO CORREA DE MATTOS
Vice-Prefeito

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:1F469D67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 164/2020 – Tomada de Preço Nº 06/2020– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: N SOUZA NEUMANN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.425.232/0001-57, com sede localizada Rua Povoado Linha Pacheco 01, Zona Rural, S/N, no Município de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representada pela titular Sra. Niva Souza Neumann, portadora da cédula de identidade Nº 54202164 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 724.659.489-20 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização da coleta, seleção e destinação final de resíduos sólidos recicláveis na sede e interior do município de Turvo/PR– **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 24/01/2021, prorrogado para mais 12 (doze) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 24/01/2022 - **Valor global:** valor do aditivo R$ 214.026,72 (duzentos e quatorze mil, vinte e seis reais e setenta e dois centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 31/12/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:741F07B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 14/2020

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 193/2020 – Tomada de Preço Nº 14/2020– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:**

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE DE TURVO ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.554.940/0001-22, com sede localizada na Rua Dr. João Ferreira Neves, n° 450, Centro, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Roberto Fiuza Martins, portador da cédula de identidade Nº 7.525.228-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 028.004.329-50 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a disponibilização de profissionais médicos – **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 06/01/2021, prorrogado para mais 06 (seis) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 06/07/2021 - **Valor global:** valor do aditivo R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 28/12/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FBFAFD0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 59/2019 – Dispensa de Licitação nº 03/2019 – CONTRATANTE/LOCATÁRIO: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **CONTRATADO/LOCADOR: JOEL DE LARA,** CPF/MF N°. 739.457.909-30, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Paraná, 277, Bairro Centro, na cidade de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85150-000 - **Objeto:** Prorrogação do Contrato da locação de edificação comercial em alvenaria, composta por sala comercial e banheiros, totalizando 100,26 m², localizada na Rua Tiradentes, esquina com Rua Paraná, s/n, CEP: 85150-000 Turvo/PR - **Valor global:** R$ 18.556,04 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), considerando o novo prazo de vigência do contrato, bem como reajuste do valor na porcentagem de 15%, sendo que este percentual foi negociado com o locador, uma vez que o reajuste de acordo com o IGP-M é maior, ficando, portanto, a parcela mensal em R$ 1.546,34 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos). – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 02/01/2021 e término em 02/01/2022 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 31/12/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0FEF6C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2019 TOMADA DE PREÇOS N° 03/2019

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 306/2019 – Tomada de Preços N° 03/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE RIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.979.287/0001-31, estabelecida na Rua Pedro Americo, nº 374, sala 01, Bairro Oficinas, no Município de Ponta Grossa-PR, CEP 84.035-450, neste ato representado por Fabia Valerio Pauliki, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 6.224.385-6, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 025.607.969-29 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento da divulgação da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter informativo, educativo ou de orientação social dos órgãos públicos municipais, por meio de veículos de comunicação em geral – **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 31/12/2020, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em 31/12/2021– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 31/12/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:885AF8DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

Terceiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 182/2018 – Pregão Presencial nº 117/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede localizada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, Nº 1376, no Município de São Paulo-SP , CEP: 04571-936 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de telefonia móvel, incluindo minutos para ligações, pacotes de dados, SMS e comodato de smartphones para 45 linhas– **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em findaria em 31/12/2020, prorrogado para mais 90 (noventa) dias, encerrando em 31/03/2021 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 31/12/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:77697AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

O prefeito do Municípiode Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote/ item)

Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de veículo utilitário máquinas e equipamentos agrícolas.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 20 de janeiro de 2021.

Início da Sessão: 20 de janeiro de 2021 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R$ 473.061,28 (quatrocentos e setenta e três mil sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 05 de janeiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B94E6DED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 187/2020 – Concorrência Pública Nº 02/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.715.392/0001-87, com sede localizada na Rua Capitão João Ribas de Oliveira, nº. 81, Sala B, Guabirotuba, no Município de Curitiba-PR, CEP 81.510-350, neste ato representada por Stella Maris Resende, brasileira, portadora da cédula de identidade Nº 6.861.375-2 SSP/PR e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 338.575.201-91 - **Objeto:** Prorrogação do Contrato para a execução da Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em CBUQ de trechos das Avenidas Nossa Senhora Aparecida e Moacir Júlio Silvestre- **Prazo de execução:** prorrogado para mais 60 (sessenta) dias, encerrando em 06/03/2021 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 05/01/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0EA4271A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Secretário Municipal da Fazenda, desta municipalidade, o senhor EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS, portador do CPF n. 983.232.619-20 e RG n. 63.765.613-0/SSP-PR.

Art. 2º - A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assim arem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EEA1A426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Designar o Sr. EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS, portador do CPF n° 983.232.619-20 e RG n° 6.765.613-0/PR, para responder pela Tesouraria, bem como assinar cheques e documentos desta Municipalidade.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:249667FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a resolução n. 18/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e considerando ainda o Edital de Convocação n. 32/2020,

RESOLVE:

Art. 1° Dar posse ao segundo suplente do Conselho Tutelar no cargo de conselheiro tutelar do Município de Turvo-PR, para o senhor Adir Ferreira, inscrito no CPF/MF sob n. 905.687.299-00 e RG n. 6.025.813-9/SSP-PR, em substituição aos conselheiros titulares durante o período de férias regulares dos mesmos, a partir do dia 11 de janeiro de 2021.
Art. 2° Esta portaria terá efeito a partir do dia 11 de janeiro de 2021.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C6836E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Designar o Sr. EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS, portador do CPF n° 983.232.619-20 e RG n° 6.765.613-0/PR, Secretário Municipal da Fazenda, para responder pelas finanças do Fundo Municipal de Saúde de Turvo/PR, CNPJ n. 09.354.277/0001-97; pelas finanças do Fundo Municipal de Assistência Social de Turvo-PR, CNPJ n. 20.235.794/0001-80; pelas finanças da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de Turvo-PR, CNPJ n. 30.153.896/0001-00, bem como assinar cheques, realizar transferências bancárias e movimentações financeiras, dos mesmos.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir da data de suas publicações.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2F46CE62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias proporcionais para a servidora Silvane de Fátima Keltel Guimarães, no período de 06 a 15 de janeiro de 2021, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2019 a 06 de maio de 2019.

Art. 2° Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C45CC0BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

O prefeito do Município de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote/ item)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01(uma) seladora á vácuo
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 20 de janeiro de 2021.
Início da Sessão: 20 de janeiro de 2021 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 16.975,00 (dezesseis mil novecentos e setenta e cinco reais).

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 05 de janeiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:21C4BB24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 135/2020

Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação e Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO,no uso das atribuições que lhe são conferidas em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º Em cumprimento às determinações emanadas no art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido o Cronograma Financeiro Bimestral por fonte de recursos para o exercício financeiro de 2021, na forma do Anexo I e II do presente Decreto.

Art. 2º Fica estabelecida a Evolução dos Montantes dos Créditos tributários, as Medidas de Combate à Evasão e à Sonegação e a Quantidade e valores de Ações Ajuizadas para Cobrança da Dívida Ativa, através dos anexos III, IV e V.

Art. 3º Os anexos I, II deste decreto, poderão ser refeitos, mensalmente, visando à sua adequação ao comportamento efetivo da receita e à compatibilização da despesa às alterações oriundas de abertura de créditos e/ou remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 22 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F62B0A98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO 520/2021

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
ATO DO CONSELHO Nº 520 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e equipe de apoio para atuar em licitações na modalidade Pregão.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para atuar como pregoeiras em licitações na modalidade de pregão no âmbito do CISVALI, a **Sra. Emilia Bucioli Garcia, inscrita no CPF sob o nº 007.992.019-52 e a Sra. Cleunice de Jesus Ribeiro, inscrita no CPF sob nº 034.028.879-59, no período de 06 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio nas licitações na modalidade de pregão, no âmbito do CISVALI:

NOME	CPF
Gislaine de Fátima Schneider Schmidt	052.458.439-78
Michele Caroline Perizzolo Konkel	046.988.379-01
Cleiton Correia	063.968.819-50

Parágrafo único: Para cada processo de licitação na modalidade pregão, deverão atuar no mínimo dois integrantes da equipe de apoio escolhidos pelo Pregoeiro.
Art. 3º- O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas a disposições em contrário.

União da Vitória, 05 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:4A7116AF

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO 521/2021

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 521 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a **Comissão Permanente de Licitações, no período de 06 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

NOME	ATRIBUIÇÃO	CPF
Cleunice de Jesus Ribeiro	Presidente	034.028.879-59
Simone Conceição Soares Rodrigues	Membro	281.018.958-76
Silvia Carla Morandi Zatorski	Membro	830.809.619-00
Sandra Delvoss	Membro	078.378.079-60

Art. 2º- O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas a disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

União da Vitória, 05 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:3ACDCCB9

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO 522/2021

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
ATO DO CONSELHO Nº 522 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos responsáveis pelos contratos e aditivos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pelos contratos e aditivos, **no período de 06 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

NOME	ATRIBUIÇÃO	CPF
Bachir Abbas	Assinante dos Contratos	580.588.429-15
Sandra Delvoss	Fiscal de Contratos	078.378.079-60
Cleunice de Jesus Ribeiro	Controlador de Encargos Sociais e Tributários	034.028.879-59

Art. 2º--- O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas a disposições em contrário

Publique-se, cumpra-se.

União da Vitória, 05 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:F5EEEDEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
DECRETO

DECRETO Nº 001/2021

SÚMULA: Nomeia Cargo em Comissão de Diretor Executivo e dá outras providências.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,
DECRETA
Art. 1º: Fica **NOMEADO**, o Senhor **OLDAIR ROBERTO CANDIDO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.056.413-2/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 627.686.629-68, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR EXECUTIVO**, Nível CC-1, da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, previsto no Artigo V, da Resolução nº 008/2015, datada de 15 de junho de 2015, lotado na Câmara Municipal de Verê, a partir desta data.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:6A261F5F

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
PORTARIA

PORTARIA 001/2021

Súmula: Interrompe Férias Regulares da Servidora Municipal MARILENE WARMLING RAITZ e dá outras providências.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

Art. 1° Interromper, a partir de 04 de Janeiro de 2021, por imperiosa necessidade de serviço, as férias Regulares, da Servidora Municipal **MARILENE WARMLING RAITZ**, brasileira, maior, portadora do RG 5.773.822-7 SSP/PR e CPF 825.707.799-20, ocupante do Cargo Efetivo de Secretaria Executiva.

Revogadas as disposições em contrário esta portaria entrará em vigor na data de 04 de JANEIRO de 2021.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Verê 04 de janeiro de 2021.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:A6DE4148

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 005/2021

Data 05/01/2021

Súmula. Nomeia CAMILA HELFENSTEIN para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada CAMILA HELFENSTEIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 106.940.369-51, para o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, símbolo CC-07.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 05 de janeiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:71194A22

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 009/2021

Data 05/01/2021

Súmula. Nomeia ENEAS DE OLIVEIRA para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado ENEAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 784.741.831-20, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, símbolo S-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 05 de janeiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:89427303

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 007/2021

Data 05/01/2021

Súmula. Nomeia FERNANDO LUIZ CHIAPETTI para o cargo de ASSESSOR JURÍDICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado FERNANDO LUIZ CHIAPETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.973.109-25, para o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, símbolo CC-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 05 de janeiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:C3CD46B3

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 008/2021

Data 05/01/2021

Súmula. Nomeia LUCIANA BORIN MATTEI para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada LUCIANA BORIN MATTEI, inscrita no CPF/MF sob o nº 955.936.080-91, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, símbolo S-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 05 de janeiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:6A31107F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 011/2021

Data 05/01/2021

Súmula. Nomeia MARCIANE CHIAPETTI para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada MARCIANE CHIAPETTI, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.042.649-54, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, símbolo S-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 05 de janeiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:23BCD410

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 004/2021

Data 05/01/2021

Súmula. Nomeia PÂMELA LUANA MASS para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTROS E TRIBUTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada PÂMELA LUANA MASS, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.091.179-27, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTROS E TRIBUTOS, símbolo CC-04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 05 de janeiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:3A17288E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 002/2021

Data 05/01/2021

Súmula. Nomeia RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.709.039-67, para o cargo em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo 1-C.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 05 de janeiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:3FB74E90

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 001/2021

Data 05/01/2021

Súmula. Nomeia ROSILEI HOLDYS para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada ROSILEI HOLDYS, inscrita no CPF/MF sob o nº 955.404.079-20, para o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CC-02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 05 de janeiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:63D80FA1

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 003/2021

Data 05/01/2021

Súmula. Nomeia SADI CARNIEL para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado SADI CARNIEL, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.417.599-72, para o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, símbolo CC-02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 05 de janeiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:EADBB3FF

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 006/2021

Data 05/01/2021

Súmula. Nomeia SANDRA CELLA ORBEN para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE EMPENHO E CONTROLE DE FROTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada SANDRA CELLA ORBEN, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.055.939-02, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE EMPENHO E CONTROLE DE FROTAS, símbolo CC-03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 05 de janeiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:C4043B53

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 012/2021

Data 05/01/2021

Súmula. Nomeia WAGNER AUGUSTO DA SILVA GRANETTO para o cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA
Art. 1º Fica nomeado WAGNER AUGUSTO DA SILVA GRANETTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.037.359-47, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, símbolo CC-02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 05 de janeiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:767A9D6F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 010/2021

Data 05/01/2021

Súmula. Nomeia ANDRÉ GUANDALIN para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado ANDRÉ GUANDALIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.068.649-57, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo S-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 05 de janeiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:F696F812

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
ATA DA 3A. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAOEDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

ATA DA 3a. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAOEDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR,realizada aos dezoito de dezembro de dois mil e vinte através de web conferência pela plataforma Zoom. Em primeira convocação às nove horas da manhã e em segunda convocação às nove e trinta. Estiveram presentes o Osmar Blum, atual presidente do CIEDEPAR e prefeito de Carambeí, Edimar Aparecido P. dos Santos, presidente licenciado do CIEDEPAR e prefeito de Santa Cecília do Pavão, Jacir Bombonato Machado, superintendente do CIEDEPAR, Francine Frederico, procuradora jurídica do CIEDEPAR, Aurélio Munhoz, assessor de comunicação do CIEDEPAR, Roberta Oishi, membro da comissão de licitação do CIEDPEAR; Luiz Claudio Costa, prefeito de Balsa Nova; Gerson Colodel prefeito de Almirante Tamandaré; Gabriel Carvalho e Marenilce Mezzomo representando o município de Matelândia, Selma Costa Afonso representando o município de Iretama; Rosemary Andrade representando o município de Jundiaí do Sul; Danielli Pereira Costa representando o município de Santa Cecília do Pavão; Mileny Maria Martinez Cardoso representando o município de Nova Fátima; Dagmar Rossetto representando o município de Jaguapitã e Maria Sonia Celine, representando o município de Pérola. Em seguida a Dra. Francine Frederico, procuradora jurídica do CIEDEPAR, inicia a reunião, cumprimentando os presentes, esclareceu que o Edital de Convocação da presente Assembleia foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no site do CIEDEPAR: www.ciedepar.com.br além de realização de ligações aos consorciados para convocação à assembleia. Informa a ocorrência da primeira convocação às nove horas e a segunda às nove e trinta durante a qual ocorrerá a votação e convocação. Logo, passa a palavra ao Sr. Presidente Osmar José Blum Chinato, que após agradecer a presença de todos passou a palavra ao Sr. superintendente do CIEDEPAR – Jacir Bombonato Machado quem prossegue apresentando o edital contendo a seguinte ordem do dia: 1. Aprovação do orçamento financeiro/PLACIC – 2021; 2. Aprovação da planilha de custos para contrato de rateio, exercício de 2021. 3. Finalidades específicas do protocolo de intenções celebrados pelos municípios consorciados. 4. Outros assuntos. Com a palavra o Sr. Superintendente em primeiro lugar apresentou o item 1. Aprovação do orçamento financeiro/PLACIC-2021, com uma previsão de orçamento é de R$ 700.453,64 reais, conforme tabela:

Cód. Reduzido	Dotação Orçamentária	Despesa	Descrição	Rateio/Despesas Fixas
9503	3.1.90.11.00	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 312.702,44
9503	3.1.90.13.00	309013	Obrigações Patronais	R$ 108.691,20
9506	3.3.90.30.00	339030	Material de Consumo	R$ 12.000,00
9506	3.3.90.33.00	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 3.000,00
9506	3.3.90.39.00	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 249.060,00
9504/9505	4.4.90.52.00	449052	Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00
Total da Fonte				**R$ 700.453,64**

Dra. Francine Frederico, procuradora jurídica do CIEDPAR, informa que os valores a necessidade de aprovação dos valores do orçamento e planilha de rateio. Observa-se que os valores não utilizados no exercício de 2020 serão retidos e compensados em 2021. Dessa forma, os presentes aprovaram o orçamento por unanimidade, através do levantar de mãos.Na sequência foi apresentado o item 2. da pauta: Aprovação da planilha de custos para contrato de rateio, exercício de 2021. O rateio será realizado baseado no coeficiente do FPM, conforme tabela dos municípios consorciados do CIDEPAR:

Município	Lei nº	Parcelas	Valor (R$)	Total (R$)
Depósito não remunerado	-	-	-	100,00
Almirante Tamandaré	2.215/2020	12	11.672,56	140.070,72
Balsa Nova	1.131/2020	12	3.112,68	37.352,16
Boa Esperança do Iguaçu	492/2020	12	2.334,51	28.014,12
Carambeí	1.315/2019	12	4.669,02	56.028,24
Chopinzinho	3.858/2020	12	4.669,02	56.028,24
Doutor Ulysses	002/2020	12	2.334,51	28.014,12
Iretama	040/2020	12	2.334,51	28.014,12
Jaguapitã	020/2020	12	3.112,68	37.352,16
Jundiai do Sul	591/2020	12	2.334,51	28.014,12
Marumbi	748/2020	12	2.334,51	28.014,12
Matelândia	4.438/2020	12	4.669,02	56.028,24
Nova Aurora	2026/2020	12	3.112,68	37.352,16
Nova Fátima	225/2020	12	2.334,51	28.014,12
Paraiso do Norte	414/2019	12	3.890,85	46.690,20
Pérola	2.775/2019	12	3.112,68	37.352,16
Santa Cecilia do Pavão	971/2020	12	2.334,51	28.014,12
TOTAL			58.362,76	700.453,12

Na sequência o Sr. Superintendente Jacir Bombonato Machado, passou a apresentar o item 3. da pauta: Finalidades específicas do protocolo de intenções celebrados pelos municípios consorciados, destacando que de acordo com o protocolo de intenções previa-se a contratação de empresa de consultoria especializada em realizar assistência técnica sobre o planejamento e monitoramento do plano de ações articuladas (PAR), conforme especificações e demais elementos técnicos constante no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Dessa forma, o superintendente do CIDEPAR, Jacir Bombonato Machado, ressalta a importância do PAR aos municípios, aponta a ocorrência do PAR em ciclos de quatro anos e informa que coincidentemente com a nomeação dos novos gestores teremos o quarto ciclo do PAR com início em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um. Somente com o quarto ciclo concluído, os municípios terão a possibilidade de receber recursos do FNDE os municípios poderão iniciar a elaboração do PAR, através do diagnóstico a partir de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um. Não há prazo para a finalização do quarto ciclo pelo município, todavia quanto antes o município se habilitar - diagnóstico e planejamento - mais cedo haverá possibilidade em realizar parceria com o FNDE. Dessa forma, em janeiro o consórcio pretende realizar a habilitação dos municípios consorciados. Nas contratações - tomadas de preço – nº 003, nº004 e nº005, já realizadas, além dos serviços de acompanhamento e monitoramento foi também realizada a contratação de carga horária para realização curso para cada eixo apresentado. A empresa TR Assessoria e Projetos Eireli atendeu o objeto de assistência técnica sobre planejamento e monitoramento do plano de ações articuladas (PAR). A empresa BRA Consultoria Gestão e Prestação de Serviços Ltda, atendeu o objeto de assistência técnica sobre execução e prestação de contas de programas educacionais federais. A empresa CONJURIS atendeu o objeto de assistência técnica sobre financiamento, organização e funcionamento do órgão gestor da educação municipal. Haverá garantia de orientação para prestação de contas e trinta e duas horas de curso durante o exercício de dois mil e vinte e um, além de auxílio com o financiamento e organização dos órgãos gestores do município. Nenhum dos municípios consorciados precisará se preocupar com assessoramento sobre PAR, plano de cargos e salários, lei do FUNDEB, funcionamento do novo fundo ou prestação de contas. O CIEDEPAR constituiu um grupo de assessoria extremamente qualificado para suporte em todas as áreas de sua gestão. No Brasil, no que é de nosso conhecimento, CIEDEPAR é o único consorcio com o foco somente na educação, apoiado pela CNM – Confederação dos Nacional dos Municípios e AMP – Associação dos Municípios do Paraná. O consórcio está previsto na Constituição Federal, Art. 241. E pela lei nº 11.107. Em seguida, Jacir Machado apresenta o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e objetivos do consorcio de acordo com o Estatuto: finalidades específicas. I – Planejamento e Monitoramento do Plano de Ações Articuladas (PAR). Resolução nº 04, de quatro de maio de dois mil e vinte: Estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, municípios e do Distrito Federal, no âmbito do quarto ciclo (2021-2024) do Plano de Ações Articuladas; orientações para o cadastramento de iniciativas do PAR; Planejamento e monitoramento do Plano de Ações Articuladas; Requisitos técnicos para análise e aprovação das iniciativas ao FNDE; Requisitos técnicos para análise e aprovação das iniciativas junto ao FNDE e Execução e acompanhamento dos termos de compromissos pactuados. II – OBRAS DO PAR; III - Prestação De Contas Dos Programas Do FNDE; IV - Transferências de Recursos Automáticos e Voluntários; V – Financiamento da Educação Básica Pública e a EC 108/2020 - VI – Plano de Carreira e remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública; VII– Base Nacional Comum Curricular – BNCC; VIII – Diretor da Unidade Escolar; IX – Os Conselhos Municipais de Educação; X – Princípios Constitucionais e Administrativos Aplicáveis aos Gestores Públicos; XI – Organização do Órgão Gestor da Educação; XII – Organização E Implantação do Sistema Municipal de Ensino. O superintendente do CIDEPAR - Jacir Bombonato Machado prossegue a apresentação informando que o CIEDEPAR apresenta benefícios tais como a promoção do compartilhamento de experiências, fortalecimento da representatividade, ampliação do poder de negociação, otimização de recursos, informações exclusivas e a realização de cursos e workshops. Para associar-se ao consórcio é necessário a inscrição prévia do protocolo de intenções, através do contato preliminar; enviar a câmara municipal projeto de lei ratificando o protocolo de intenções para discussão e aprovação; a partir da ratificação do protocolo de intenções deve-se se aperfeiçoar o contrato do consórcio público e realizar ajustes orçamentários (PPA, LDO, LOA), além de firmar o contrato de rateio. Quanto a estrutura do consórcio há o cargo de controlador interno, conselho executivo, diretoria jurídica, assessoria de comunicação, presidência e secretaria executiva. A diretoria administrativa e financeira compreende o departamento de recursos humanos, operacional e compras, financeiro e contabilidade. A diretoria de projetos compreende os departamentos de infraestrutura, planejamento, pedagógica, e sistemas de prestação de contas. A diretoria regional compreende os futuros departamentos regionais. A CNM possui laboratório sobre legislação dos consórcios públicos nacionais para eventuais dúvidas sobre consórcios em geral e o site do CIEDEPAR está disponível para consultas: www.ciedepar.com.br. Após a apresentação, discussão foi da mesma forma aprovado por unanimidade as iniciativas apresentadas para o atendimento das finalidades específicas do protocolo de intenções celebrados pelos municípios. Em sequência passou ao item 4. do edital, Outros assuntos: com a palavra o Sr. Superintendente esclareceu que devido a natureza pública do consórcio, tivemos a necessidade da contratação de um sistema de contabilidade que atendesse a legislação específica, principalmente com as informações ao Tribunal de Contas do Estado, tal como ocorre com municípios. Dessa forma, optou-se pela contratação de um sistema informatizado para gestão pública em ambiente web devido ao consórcio possuir ramificação por todo estado do Paraná. Realizou-se o processo licitatório de acordo com a lei 8.666/93. Em sete de outubro finalizamos o processo licitatório tendo-se por vencedora a empresa Elotech – Gestão Pública Ltda. O treinamento dos colaboradores para a utilização do novo sistema ocorreu nos dias quinze, dezesseis e dezessete de dezembro de 2020, na sede do CIEDEPAR. – Rua Voluntários da Pátria, 400 – Conj. 402 – Cond Wawel Ed. Fazendo uso da palavra o Sr. presidente em exercício Sr. Osmar José Blum Chinato, agradece a equipe do consórcio e informa aos ingressantes que o consorcio foi muito útil ao município de Carambeí, quanto a prestação de conta das obras e na captação de recursos, principalmente no que diz respeito a organização. Em seguida, prossegue a Dra. Francine Frederico esclarecendo que o consorcio foi iniciado no ano de 2020 sendo eleito presidente do consorcio o prefeito Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no entanto, em razão das eleições municipais houve o pedido de afastamento pelo prefeito Edimar, assumindo a vice presidente, prefeito Osmar assumiu. Todavia, passado o período eleitoral e as restrições existentes, é comunicado a aprovado pela Assembleia a recondução do prefeito Edimar Aparecido Pereira dos Santos à presidência do consorcio CIEDEPAR a partir de 31 de dezembro de 2020, para o período de 2020 a 2021. A procuradora jurídica do CIEDEPAR, Francine Frederico informa também que foi redigido o termo de posse e ata da assembleia para validação destes atos. Em ato continuo o prefeito Edimar Aparecido Pereira dos Santos solicitou a permanecia do vice Osmar Blum,

atualmente na presidência, até dia trinta e um de dezembro. Em seguida, o superintendente do CIEDEPAR Jacir Bombonato Machado comenta que a partir de janeiro de 2021, com o retorno do prefeito Edimar Aparecido Pereira dos Santos a presidência se fará também necessária a eleição do vice presidente e do conselho fiscal. Em seguida, Mileny secretária do município de Nova Fátima, cumprimenta os presentes e informa que o CIEDEPAR ajudará principalmente os pequenos municípios. Coloca-se à disposição para trazer novos municípios ao consórcio e diz ser este o caminho para o sucesso na administração pública. Em seguida, o prefeito de Balsa Nova, Luiz Claudio Costa, agradece a todos os que confiaram na jornada, ao idealizador do consorcio o superintendente do CIEDPAR Jacir Bombonato Machado e equipe da AMP – Associação dos Municípios do Paraná, entendendo que está bem gerido nas pessoas do Edimar Santos e Osmar Blum. Diz ter certeza da importância do consorcio aos municípios. Coloca-se a disposição para auxílio e informa perceber a dificuldade de aceitação do consorcio pela própria área da educação. Sugere a utilização do termo afastamento ao invés de desincompatibilização nas documentações, e seguindo estas orientações, Francine Frederico prossegue ressaltando a utilização do termo afastamento e formaliza a recondução do presidente Edimar Aparecido Pereira dos Santos a presidência do consorcio, empossando-o no presente momento e licenciando-o até o final do ano de 2021. Em seguida, o presidente Edimar Aparecido Pereira dos Santos cumprimenta os presentes e reconhece a agradece os trabalhos. Diz entender o consorcio como uma ferramenta essencial para a gestão pública sendo ele específico para a educação. Informa ter estado em Brasília em reunião com o Sebrae e comenta haver novidades nesse âmbito para o futuro. Informa também que o consorcio estará à disposição para otimizar recursos.Com a palavra aberta aos participantes passou a se manifestar o assessor de comunicação do CIEDEPAR Aurélio Munhoz, relembra a disponibilização do portal de transparência para a consulta dos dados. Em seguida, o superintendente do CIDEPAR, Jacir Bombonato Machado prossegue e observa a presença de quase todos os secretários de educação. Abre a palavra para relatos de experiência do trabalho do consorcio junto aos municípios no ano de dois mil e vinte. Dessa forma, prossegue, a secretária de educação, Selma Costa do município de Iretama, informa que sem o suporte do consórcio havia dificuldade de assessoria e em todos os momentos que o município precisou do consorcio houve suporte, concluindo ter sido uma ótima experiência. Logo, a secretária Mileny Maria Martinez do município Nova Fátima agradece a equipe do consorcio por grande ajuda. Por fim, a secretária Dagmar Rossetto do município de Jaguapitã relata que o CIEDEPAR tem sido essencial para a promoção de tranquilidade à gestão. Por fim, o prefeito Luiz Claudio Costa informa sobre a sua experiencia com o consórcio de saúde e ressalta ser o defensor da modalidade. Em seguida, o superintendente do CIDEPAR Jacir Bombonato Machado agradece a participação de todos desejando feliz Natal e Ano Novo. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião, a mesma foi encerrada e lavrada a presente ata que é registro fiel do ocorrido na reunião, por mil, Roberta Oishi, secretária *ad hoc* e membro da Comissão de licitação do CIEDEPAR, que assino com o atual Presidente do CIEDEPAR, Osmar José Blum Chinato, e demais participantes interessados, aos dezoito de dezembro de dois mil e vinte.

ROBERTA OISHI
Secretária ad hoc e Membro da Comissão de Licitação do CIEDEPAR

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Carambeí

JACIR BOMBONATO MACHADO
Superintendente do CIEDEPAR

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:82293331

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
POLÍTICA DE INVESTIMENTO - 2021

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – 2021
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI

Política de Investimentos	**VERSÃO 1**	**APROVADO 10/12/2020**
Elaboração: Comitê de Investimentos	**Aprovação: Conselho Deliberativo**	

1- INTRODUÇÃO
Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.392, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN n° 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriormente pela Resolução CMN n° 4.695, de 27 de novembro de 2018 (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2021, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro. Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2- OBJETIVO
A Política de Investimentos da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV** tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta de rentabilidade, definida a partir o cálculo feita na apuração do valor esperando da rentabilidade futura da carteira de investimentos e assim, garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.
A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução dos processos internos relativas às aplicações e gestão dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **padrão ético de conduta, solidez**

patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.
Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a Política de Investimentos estabelecerá o plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo no mínimo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.
Os responsáveis pela gestão da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV** têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.
Entende-se por responsáveis pela gestão dos recursos da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI PRESERV**, as pessoas que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos ativos.
A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre as aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nos documentos de controle interno da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE**

SARANDI - PRESERV, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.
3- PERFIL DE INVESTIDOR
Trata-se de análise de Perfil da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**, no âmbito de classificação de investidor, considerando as variáveis:

PERFIL DE INVESTIDOR
Patrimônio Líquido sob gestão (R$)
Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP
Comitê de Investimentos
Adesão ao Pró-Gestão
Nível de Aderência ao Pró-Gestão
Vencimento da Certificação
Categoria de Investidor

Segundo disposto na Instrução CVM n° 554/2014 e Portaria MPS n° 300 de 03 de julho de 2015 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar cumulativamente:
a) Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;
b) Possua recursos aplicados comprovados por Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR o montante de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
c) Comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos e

d) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão.
Na classificação como Investidor Profissional, fica o RPPS condicionado as mesmas condições cumulativas, sendo o item "d" como sendo: "tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional no 4° nível de aderência, ou seja, Nível IV de adesão.
A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV, no momento da elaboração e aprovação da Política de Investimentos para o **exercício de 2021** está classificado como **Investidor Qualificado**.
4 - CENÁRIO ECONÔMICO
RESUMO GERAL
O 1º semestre de 2020 será lembrado por muito tempo como o período que mais trouxe incertezas em escala global, o novo corona-vírus inicialmente descoberto na china, se alastrou pelo resto do mundo com uma velocidade sem precedentes.
O vírus foi o principal foco do 1º semestre, no início causada pela falta de informação técnica sobre seus efeitos, e posteriormente com os efeitos impactando os maiores centros do mundo, atingindo e se espalhando do oriente ao ocidente.
A globalização foi fator determinante para a disseminação do vírus, por ser altamente contagioso, rapidamente afetou a população e o resultado imediato foi uma sequência de países decretando calamidade pública e estado de emergência.
O caráter do vírus foi identificado como de baixa taxa de mortalidade, porém cada vida importa e por se tratar de uma pandemia que demorou a ser compreendida, os números preencheram um gráfico crescente, indicando a infecção em escala, e o número de vítimas cada vez maior.

Ao ponto em que o tempo foi passando, inúmeras formas de como combater o vírus foram discutidas, a que mais parecia surtir efeito e a mais indicada, foram as medidas de distanciamento social, no seu estágio mais crítico o Lockdown, o confinamento, a quarentena. Apesar de auxiliar e controlar a disseminação do vírus, era nítido que os impactos econômicos por realizar tal medida, seriam inevitáveis, com a paralização quase que completa da economia, o mercado viveu talvez a pior crise em sua história até o momento. Ainda não se pode precisar todos os impactos econômicos e sociais da crise causada pelo corona-vírus, mas todas as previsões estatísticas em relação a economia, vem recheadas de previsões de expectativa de PIB negativo, aumento do desemprego e enfraquecimento em diversas áreas e setores econômicos, dito isso, recessão econômica é o assunto mais discutido no momento.
A luz do fim do túnel se dá por dois motivos, o primeiro é o desenvolvimento das vacinas, a mais avançada por sinal parece ser a desenvolvida no Brasil, com isso poderíamos erradicar o vírus e dar um novo passo ao "novo normal ", que seria o pós Covid. O segundo motivo vem sendo proporcionado pelo estado, com estímulos fiscais que tem o objetivo de auxiliar a população/setores mais afetados e sustentar a crise por meio do QE (quantitative easing) que seria uma flexibilização da política monetária e a inserção de liquidez na economia.
CENÁRIO POLÍTICO
O cenário político foi bastante conturbado no 1º semestre de 2020, com alguns pilares e principais nomes do governo saindo de cena, como os Ex-ministros da Saúde Luiz Henrique Mandetta e Nelson Teich, que saíram respectivamente do cargo em plena pandemia, indicando a total falta de gestão do governo.

Tivemos a saída do Ministro da Educação Abraham Weintraub, após algumas polemicas envolvendo seu nome, e a saída que mais afetou os mercados, de Sergio Moro, que na oportunidade ocupava o cargo de Ministro da Justiça. A pandemia interrompeu momentaneamente o processo de consolidação fiscal pelo qual a economia brasileira buscava. Durante o período de crise sanitária e econômica, a prioridade passou a ser, obviamente, a vida e a saúde das pessoas, assim como a preservação de empregos, renda e empresas.

Devido a isso, o governo lançou plano de medidas emergenciais de apoio à saúde e à economia, porém muitas das quais envolvem um enorme custo fiscal.
A preocupação com o quadro fiscal, endividamento, rolagem de dívidas e teto de gastos, foram os assuntos mais pertinentes no cenário político brasileiro, em virtude dos gastos com auxilio emergencial, promovidos pelo governo para amparar a população em meio à crise, devido as medidas de restrição e isolamento social, que impossibilitou milhares de trabalhadores informais de adquirirem renda.
Caso aconteça, além de gerar desconfiança dos investidores estrangeiros, geraria um aumento na taxa de juros e no risco Brasil e isso não seria bom para o estado da economia atual, que já segue prejudicada.
Situação que o Brasil vem tentando evitar ao longo dos últimos anos, reconquistar os investidores estrangeiros, a partir de um quadro fiscal mais bem elaborado, uma agenda de reformas estruturais, que ocasionalmente levaria o Brasil a um controle maior sobre as receitas e gastos governamentais.
Além disso, existem importantes dúvidas com relação à reforma tributária entregadas em fases com distanciamento de tempo entre elas, que é mais fácil de ser aprovada, mas que não se sabe onde acaba.

Assunto de extrema importância para os mercados e que nos deram bons resultados no ano de 2019, a agenda de reformas não andou em 2020 como se esperava, trazendo de volta a incerteza que o investidor procura fugir.

4.1 - INTERNACIONAL - 1° SEMESTRE DE 2020

A pandemia do novo corona-vírus vem impactando negativamente o mundo todo. A previsão do FMI (Fundo Monetário Internacional) ao analisar o 1º Semestre de 2020, é que o PIB mundial retrocederá 4,9% este ano em 2020. Para 2021, a expectativa é de crescimento de 5,6%. As revisões feitas na maioria das vezes para baixo, refletem a queda da atividade econômica no primeiro semestre mais forte do que se imaginava, de acordo com a perspectiva da manutenção de algumas medidas de isolamento social e o efeito da crise sobre o produto potencial global.
Dadas as projeções, ao final de 2021, a economia mundial terá retornado ao nível de 2019, mas ainda estará 6% abaixo do nível projetado antes da crise.
Em termos globais, podemos observar o tamanho da crise que estamos enfrentando devido a alguns indicadores, como por exemplo o VIX, que traz a expectativa de volatilidade do mercado de ações com base nas opções de índice S&P 500.
Diante do enorme estímulo monetário injetados pelos bancos centrais ao redor do mundo, os mercados de ativos têm reagido de forma peculiar, vemos os resultados mais a frente, porém isso irá levar a uma descolada da economia real, o que traz um risco de correção.

EUA

A produção industrial dos EUA cresceu 5,4% em junho, em relação a maio, alcançando um nível mais alto do que o esperado pelo mercado. Com a reabertura das fábricas dos EUA, a produção industrial foi capaz de se recuperar do declínio recorde de abril. Ainda assim, apesar dos recentes ganhos, o índice registra no segundo trimestre de 2020 uma queda de 42,6%, em relação ao mesmo período do ano passado. Trata-se da maior contração trimestral desde a Segunda Guerra Mundial. Após três meses seguidos de deflação, foi divulgado pelo Instituto de Estatística que o índice de preços ao consumidor - CPI subiu 0,6% em junho. O dado já reflete o relaxamento das medidas de lockdown que permitiram a reabertura de lojas e estabelecimentos comerciais. O núcleo da inflação, que exclui as categorias frequentemente voláteis de alimentos e energia, aumentaram 1,2% no ano, inalterados em relação ao mês passado.
Do lado da demanda, o Departamento do Comércio dos EUA divulgou que as vendas no varejo avançaram 7,5% em junho. O número que representa as compras em lojas, restaurantes e e-commerce totalizaram US$ 524,3 bilhões (cerca de R$ 2,81 trilhões) no mês, aproximando-se aos níveis da pré-pandemia. O aumento foi impulsionado por uma retomada nas vendas de automóveis, móveis, roupas e eletrônicos, já que os consumidores voltaram às lojas após a reabertura da economia.
Em relação ao mercado de trabalho norte-americano, o Departamento do Trabalho divulgou a criação de 4,8 milhões de vagas de emprego em junho. O resultado superou a expectativa de economistas, que esperavam a geração de 2,9 milhões de vagas no período. Assim, a taxa de desemprego no país caiu para 11,1% em junho ante 13,3% em maio. A expectativa era que a taxa recuasse para 12,4%. Com esses números, o país contabiliza 17,8 milhões de pessoas desempregadas.
Conforme previsão do FMI - Fundo Monetário Internacional, o PIB norte-americano deve contrair -37% anuais no 2º trimestre, e uma recuperação nos trimestres seguintes até fechar o ano com contração de -6,6%. Segundo o órgão, uma segunda onda de contágios pelo corona-vírus exigirá uma nova rodada de medidas fiscais nos próximos meses para estimular a demanda, aumentar a preparação do setor de saúde e apoiar os mais vulneráveis, destacando que o país tem espaço fiscal e isso deve ser implantado rapidamente para acelerar a recuperação após a contração do segundo trimestre.

ÁSIA

Na China, a produção industrial já voltou a crescer na comparação interanual (4,2% ao ano, em média, em abril e maio), após fortes quedas, de 13,5% em média, em janeiro e em fevereiro. As vendas do comércio, em contrapartida, ainda apresentam taxas negativas (mas decrescentes) na comparação interanual, indicando a possível presença de restrições à mobilidade e o impacto da perda de renda dos consumidores, aliado a uma maior cautela diante das incertezas que permanecem.
A região da Ásia Oriental, a primeira a enfrentar os problemas oriundos da contaminação pelo corona-vírus, também foi a primeira a aliviar as medidas de isolamento e retomar as atividades. Conforme informou a agência Caixin/Markit, o índice de gerente de compras (PMI, na sigla em inglês) industrial chinês subiu a 50,7 pontos em maio, de 49,4 pontos no mês anterior. Embora modesta, a leitura de maio foi a mais alta desde janeiro, diante do forte aumento da produção em razão do retorno das empresas ao trabalho. Porém, a demanda permaneceu fraca, pois muitos dos parceiros comerciais da China ainda estão no auge da pandemia, então as novas encomendas para exportação permanecem em patamares baixos. O PMI composto oficial de maio, que inclui atividades de manufatura e serviços, permaneceu estável em 53,4 pontos.
A Agência Nacional de Estatísticas informou que a produção industrial chinesa acelerou a 4,4% em maio na comparação com maio do ano passado, e segundo mês consecutivo de expansão, após alta de 3,9% em abril. Ainda assim, o número foi pior que o previsto em meio à queda nas exportações e da demanda doméstica ainda em recuperação lenta.
No Japão, foi revelado que o PMI industrial caiu a 49,6 pontos em maio, em leitura preliminar medido pela IHS Markit, ante 50,2 pontos em abril. Enquanto isso, o presidente do banco central local (BoJ, na sigla em inglês), declarou que a autoridade monetária está pronta para tomar medidas adicionais para amortecer o impacto da pandemia pelo "coronavírus", dias após o banco anunciar disponibilidade para injetar 1,7 trilhões de ienes, o equivalente a US$ 15,8 bilhões, em empréstimos a empresas atingidas pela pandemia.
A inflação japonesa confirma o cenário de economia estagnada. O núcleo os preços ao consumidor no Japão caíram pelo segundo mês seguido em maio, reforçando as expectativas de deflação e levantando um desafio para as autoridades na batalha para reanimar a economia após a pandemia. Os dados provavelmente irão complicar o trabalho do BoJ de restaurar o crescimento e a inflação, com uma série de indicadores recentes sugerindo que o país está em sua pior queda econômica pós-guerra.

EUROPA

A economia europeia entrou numa profunda recessão no primeiro semestre de 2020 a pior contração desde a Segunda Guerra Mundial. A propagação da COVID-19, gerou medidas de contenção e foram introduzidas em todo o mundo, fechando voluntariamente grande parte da economia.

Os indicadores sugerem que a economia da zona euro funcionou entre 25% a 30% abaixo da sua capacidade durante o período do mais rigoroso confinamento. Globalmente, prevê-se que a economia da zona euro se contraia por cerca de 9%

em 2020, antes de recuperar a uma taxa de crescimento anual de 6% no próximo ano. Estas projeções são um pouco inferior à previsão da Primavera (março a julho) e apontam para uma recuperação incompleta como resultado no final de 2021 deverá ser cerca de 2% mais baixo do que antes da crise e cerca de 4,25% abaixo do nível do PIB previsão no Inverno. As perspectivas de inflação são pouco alteradas desde a previsão da Primavera, prevendo-se 0,3% para este ano e 1,1% em 2021. Dados para o primeiro trimestre confirmaram as estimativas iniciais de um impacto econômico considerável, apesar do confinamento medidas a serem introduzidas apenas por volta de meados de março na maioria dos países.
Para o segundo trimestre do ano, todos os indicadores rastreados sugerem uma aceleração da contração da atividade econômica com diferenças persistentes entre países e indústrias. A principal razão para isso é um período de 'bloqueio' em comparação com o primeiro trimestre, enquanto a flexibilização das medidas de contenção a partir de o início de maio tem sido apenas gradual.
Prevê-se que o declínio do PIB seja particularmente pronunciado no segundo trimestre, em -13,5% em comparação ao trimestre fiscal anterior. Antecipando o segundo semestre do ano e 2021, o Espera-se que a economia europeia recupere, mas com diferenças maiores e mais persistentes entre Estados-Membros do que o esperado na Primavera.
Os sinais de que a atividade econômica já passou o limite foi visível em maio, à medida que a eliminação progressiva das restrições mais rígidas. Em junho, os indicadores sugerem que a economia ganhou um novo ímpeto, proporcionando um ponto de partida favorável para uma nova retoma no terceiro trimestre.
Dada a incerteza em torno das projeções econômicas, a previsão continua a basear-se em uma série de pressupostos importantes. O mais importante, pressupõe-se que as medidas de contenção na EU será gradualmente levantada e nenhuma segunda onda importante de infecções irá desencadear uma nova sequência de restrições. Contudo, as medidas contínuas de distanciamento social são tidas em conta com repercussões em setores que requerem contato interpessoal. As medidas de política fiscal e monetária anunciadas de forma pontual até à data limite deverão apoiar a recuperação e evitar falências em grande escala. Ainda assim, é provável que ocorram insolvências e perdas de emprego em todos os Estados Membros.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

No mercado internacional de renda fixa, a volatilidade nos preços manteve-se próxima ao normal após o FED manter o juro próximo de zero e anunciar que assim deverá permanecer por um tempo suficientemente prolongado enquanto a economia doméstica não se consolidar no terreno do crescimento.
Os títulos do tesouro americano de 10 anos, obteve rendimento de 0,568% ao ano no final junho. Já o rendimento dos títulos do governo japonês de 30 anos passou para 0,525% ao ano no fechamento de junho, uma queda de 0,077 pontos em relação a maio. Para as bolsas de valores internacionais o movimento foi de valorizações diante da maior clareza sobre a retomada do crescimento da economia global.
Enquanto a bolsa alemã (Dax) recuou 0,54 %, a inglesa (FTSE 100) caiu 1,54%, a do Japão (Nikkei 225) registrou queda de 2,82% e a americana (S&P 500) valorizou 0,77 %. O petróleo referência Brent ficou em alta de 0,39% aos US$43,69 o barril negociado na bolsa Mercantil de Futuros de Londres, o petróleo WTI também operou em alta de 1,28% e com o barril negociado aos US$40,43 na bolsa Mercantil de Futuros, Nova York.

O preço do minério de ferro negociado no porto de Qingdao, China, ficou estável a US$110,58 a tonelada seca. O avanço no preço do óleo ocorre após o acordo de corte na produção pela OPEP+, além de declínios acentuados na produção de outros produtores, liderados pelos EUA e Canadá, em resposta ao colapso na demanda sem precedentes.

4.2 - NACIONAL - 1° SEMESTRE DE 2020

ATIVIDADE, EMPREGO E RENDA

O IBC-Br (Índice de Atividade Econômica do Banco Central), considerado uma previa informal do PIB (Produto Interno Bruto), encolheu 6,28% no primeiro semestre, impactado pelas medidas de combate à pandemia de corona-vírus, que reduziram a atividade de diversos setores da economia. Considerando apenas o segundo trimestre, a queda foi de 10,94%, em relação ao trimestre anterior, segundo dados divulgados hoje pelo Banco Central. Na comparação com o segundo trimestre de 2019, o recuo foi de 12,03%.
O Brasil encerrou o segundo trimestre com a maior taxa de desemprego em três anos e redução recorde no número de pessoas ocupadas, como consequência das medidas de contenção da pandemia de corona-vírus, que deixou 12,8 milhões de desempregados no período.
Entre abril e junho, a taxa de desemprego chegou a 13,3%, de 12,2% no primeiro trimestre. O resultado da Pnad Contínua divulgada nesta quarta-feira pelo IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística igualou a taxa do trimestre encerrado em maio de 2017 e mostrou ainda forte piora em relação aos 12,0% de desemprego no segundo trimestre de 2019.

No 1º semestre de 2020, o PIB caiu 5,9% em relação a igual período de 2019 e caiu 9,7% no segundo trimestre de 2020 (comparado ao primeiro trimestre de 2020), na série com ajuste sazonal. Em relação a igual período de 2019, o PIB caiu 11,4%. A taxa de investimento no segundo trimestre de 2020 foi de 15,0% do PIB, ficando abaixo da observada no mesmo período de 2019 (15,3%).

SETOR PUBLICO

O governo central, responsável por reunir as contas do Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central, registrou déficit primário de R$ 417,217 bilhões no primeiro semestre de 2020, o pior resultado em mais de 20 anos. Apenas em junho, o rombo foi de R$ 194,734 bilhões em junho, ante déficit de R$ 11,805 bilhões de um ano antes. Em 12 meses o déficit primário chegou a R$ 483,9 bilhões, representando 6,71% do PIB.
Segundo o secretário do Tesouro Nacional, Bruno Funchal, as medidas de combate à covid-19 é o principal motivo pelos déficits registrados nos primeiros seis meses do ano.

INFLAÇÃO

O IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) informou que o IPCA subiu 0,26% em junho. No acumulado do primeiro semestre do ano, a alta é de 0,10%.
No Relatório Focus, foi divulgado que entre as instituições que mais se aproximam do resultado efetivo do IPCA no médio prazo, denominadas top 5, a mediana das projeções para 2020 foi de 1,51% para 1,80%. Para 2021, a estimativa do top 5 permaneceu em 2,80%. Quatro semanas atrás, as expectativas eram de 1,51% e 2,80%, nesta ordem.

No caso de 2022, a mediana do IPCA no Top 5 permaneceu em 3,50%, igual ao visto um mês atrás. A projeção para 2023 no Top 5 foi de 3,38% para 3,25%, ante 3,50% de quatro semanas antes.
Já o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que mede a variação da cesta de consumo de famílias com renda de até cinco salários-mínimos e chefiadas por assalariados, registrou inflação de 0,30% em junho, após registrar alta de – 0,25% em maio. Como resultado, o índice acumulou uma elevação de 0,36% no ano e 2,35% em doze meses.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

O dólar comercial encerrou o mês de junho com alta de 1,87%, cotado a R$ 5,440 na venda, em meio à deterioração das contas públicas devido ao elevado custo social produzido pela pandemia do corona-vírus, e os temores dos impactos da paralisação das atividades na economia por um período prolongado. No acumulado do ano, a moeda norte-americana valorizou 35,56%.

Em maio, as transações correntes apresentaram superávit de US$ 1,3 bilhões em termos nominais, o terceiro número positivo consecutivo. O déficit acumulado nos cinco primeiros meses do ano de 2020 somou US$11,3 bilhões. Em 12 meses, o déficit em transações correntes somou US$ 42,4 bilhões (2,54% do PIB).
O estoque de reservas internacionais atingiu US$ 347,7 bilhões em maio. O aumento de US$ 6,4 bilhões, relativamente à posição de abril, decorreu principalmente da liquidação de US$ 5,5 bilhões em intervenções no mercado de câmbio, compostas por US$ 520 milhões em vendas à vista, US$ 3,8 bilhões de concessões líquidas em linhas com recompra, e US$ 2,2 bilhões em retornos líquidos nas operações compromissadas em moeda estrangeira.

Conforme divulgou a Secretaria do Comércio Exterior do Ministério da Economia, a balança comercial brasileira registrou superávit de US$ 7,463 em junho. O valor indica um crescimento de 25,6% em comparação a junho de 2019, além de um recorde para o mês, desde 1989. Com o resultado, a balança comercial acumula superávit de US$ 23,035 bilhões neste ano. As exportações recuaram para US$ 17,912 bilhões, enquanto as importações somaram US$ 10,449.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Os impactos na economia devido a pandemia a partir de março fizeram com que as taxas de juros, que já testavam as mínimas históricas caíssem ainda mais. O Copom em junho definiu a meta da taxa Selic em 2,25% ao ano. Essa redução, combinada a um nível mais baixo de volatilidade, reverteu parte da desvalorização dos preços dos ativos observadas neste semestre, principalmente no mercado de títulos públicos. O IMA-Geral encerra o semestre com ganho de 1,87%. Vale destacar que desde maio se observa recuperação nos preços dos ativos, sobretudo a carteira de títulos públicos em mercado, que já apresenta retornos positivos.
No semestre, quase todos os subíndices apresentaram retorno positivo, com exceção das carteiras de duration mais longa. O IMA-B5+, que apresentou ganho de quase 6% entre abril e junho, encerrou o semestre a -5,26%, refletindo a desconfiança dos investidores em relação ao ambiente econômico de longo prazo. Já o IMA-B5 encerrou o semestre a 3,17% de ganho. Em relação aos títulos pré-fixados, representados pela IRF-M, o destaque no acumulado de 2020 até junho ficou com o IRF-M1+, com variação de 6,03%. O IRF-M e o IMA-S rentabilizaram 2,6% e 1,72%, respectivamente.
Para o Ibovespa, o mês foi de manutenção do movimento de recuperação parcial das fortes perdas observadas nos meses de março e abril. Mesmo com o avanço da pandemia pelo Brasil, o mercado financeiro acompanhou o desempenho externo. O Ibovespa espelhou, em parte, os ganhos das bolsas no exterior, mas principalmente a melhora de uma série de indicadores da economia doméstica. Ao final do mês de junho, o Ibovespa avançou 8,76%, reduzindo a desvalorização no ano para -17,80%. O índice encerrou o mês aos 94.229 pontos.

4.3 - PERSPECTIVAS

O último mês do semestre foi pautado pela evolução positiva da pandemia no velho continente e na Ásia, apesar da preocupação com uma possível segunda onda de contágios devido à reabertura gradual das atividades, que colocou um grande contingente de pessoas na rua expostas ao vírus que ainda circula. Os indicadores mais recentes da saúde econômica dos países já permitem afirmar que a reabertura das atividades destravou a economia, ainda que a normalidade ainda esteja longe de ser atingida.
A maior fonte de preocupação continua sendo nas Américas do Sul, Central e do Norte, onde o contágio e o número de óbitos seguem na direção ascendente. No Brasil, a disseminação do contágio pelo interior do país, ainda que nas principais regiões a escalada do contágio tenha regredido, manteve o número de novos casos em patamares elevados e a retomada da atividade como um todo ainda um tanto reduzida.
A economia doméstica continua ainda muito fraca, com a demanda agregada reduzida e um nível de ociosidade elevado. Contudo, embora repletos de incertezas por todos os lados, os dados recentes de atividade e demanda começam a se consolidar e parece que a situação parou de piorar. Nada que nos afaste de um cenário ruim, contudo nos parece que já há luz no final do túnel, a depender da evolução do contágio. O cenário provável indica que a economia brasileira recuará na casa dos 6%, e a taxa de desemprego progredirá mais alguns pontos, dado que o final do programa de manutenção do emprego e renda está próximo e forçará pequenos e médios empresários a rever seus negócios, colocando assim mais pessoas na fila do desemprego. A boa notícia, caso retomemos aos rumos pré-pandemia, é que a reação que se prevê na atividade econômica iniciar já em meados do terceiro trimestre, avance e se consolide em 2021. Nessa hipótese, o mercado de trabalho reagirá à frente. Do lado fiscal, os efeitos da pandemia são devastadores. A disciplina fiscal foi abortada, e as previsões são de que o déficit primário atinja um número próximo dos R$ 800,0 bilhões em 2020, até certo ponto compreensível diante da situação. Entretanto, a sociedade (leia-se "instituições") terá que trabalhar duro para que possamos retornar à situação de equilíbrio fiscal, notadamente nas questões que envolvem as reformas que deverão tramitar no Congresso, com destaque para as reformas tributária e administrativa. Caso contrário, estaremos sujeitos a dificuldades em nos financiar com eventual aumento dos prêmios solicitados pelos investidores para rolar a dívida mobiliária. No momento temos a vantagem das taxas de juros se situarem em patamares baixos, mas em um ambiente onde há risco de solvência é a situação passa a ser totalmente adversa.

4.4 - EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2020	2021
IPCA (%)	1,78	3,00
INPC (%)	2,94	3,41
IGP-M (%)	11,72	4,03
Taxa de Câmbio (R$/US$)	5,25	5,00
Meta Taxa Selic (%a.a.)	2,00	2,88
Investimentos Direto no País (US$ bilhões)	55,00	65,48
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	67,00	69,83
PIB (% do crescimento)	-5,31	3,50
Produção Industrial (% do crescimento)	-6,38	5,33
Balança comercial (US$ Bilhões)	55,00	53,35

https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20200904.pdf (2020.09_04)

5 - ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010.
A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2021

			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2021		
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	0,00	0,00	80,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%

	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	80,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	80,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV a - FI de Renda Fixa	30,00%	0,00	0,00	30,00%
	7º IV b - FI de Índices Renda Fixa	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - Letras Imobiliárias Garantidas	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VI a - Certificados de Dep. Bancários	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VI b - Poupança	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VII a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%	2,00%
	7º VII b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	7º VII c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**			
Renda Variável	8º I a - FI Ref em Renda Variável	30,00%	0,00%	0,00%	2,00%
	8º I b - FI de Índices Ref Renda Variável	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º II a - FI em Ações	20,00%	0,00	0,00	1,00%
	8º II b - FI em Índices de Ações	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 8º, III - FI Multimercado	5,00%	0,00%	0,00	5,00%
	8º IV a - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º IV b - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	0,00%	2,00%
	8º IV c - Ações - Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Variável - Art. 8º, § 1°	**30,00%**	**0,00**	**0,00**	**157,00%**
Exterior	9º A I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º A II – Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%	0,00
	9º A III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	000	0,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	**10,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
	Total da Carteira de Investimentos		**0,00**	**0,00%**	**157,00%**

O **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV** considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira. Foram observados, também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

5.1SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/2010, propõe-se adotar o **limite de máximo de 100% (Cem por centos) dos investimentos.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de

plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de cupom com taxa inferior à meta de rentabilidade.

Poderão ser adquiridos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que se cumpra cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:

a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e

d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

5.2 - SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente, a **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV** propõe adotar o limite máximo de 30%(trinta por centos) da totalidade dos investimentos.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

5.3 - SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "investimento no exterior", cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente e, portanto, a **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**.

Deverão ser considerados que os fundos de investimentos constituídos no exterior possuam histórico de 12 (doze) meses e que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

5.4 - LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN n° 3.922/2010, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN nº 3.922/2010.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica a **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** limitado a 20% de exposição, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso "b" da Resolução CMN nº 3.922/2010. A exposição do total das aplicações dos recursos da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento **limita-se em 5% (quinze por cento).** Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado, FI de Infraestrutura, Multimercado, FIP - Fundo de Investimento em Participações, FII - Fundo de Investimento Imobiliário e Fundos de Investimento em Ações - Mercado de Acesso, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão à 5% (cinco por cento).

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, parágrafo 10º e art. 8º, parágrafo 9º da Resolução CMN nº 3.922/2010.
Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

5.5 -ENQUADRAMENTO

A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:
a) Os investimentos que, em decorrência de alterações de novas exigências estipuladas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, passarem a estar em desacordo com o estabelecido, a **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV** poderá mantê-las em carteira por até 180 dias.
b) Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais. Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI PRESERV**.
Só serão considerados os fundos de investimento que tem por prestador de serviços de gestão e/ou administrador de carteira que atendem cumulativamente as condições:

a) O administrador OU o gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos;
b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos de RPPS e
c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.
Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** até seu respectivo resgate ou vencimento, não sendo permitido novas aplicações.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo a **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

5.6 -VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV** deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:
1. Operações compromissadas;

2. Depósitos em Poupança;
3. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;

6 - META DE RENTABILIDADE

A Portaria MF n° 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS. Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial. Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.
Considerando a exposição da carteira e seus investimentos e as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos; o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS conhecida como META DE RENTABILIDADE é de IPCA+**5,89% (cinco vírgula Oitenta e nove porcento)**.

Ainda assim, a**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV** no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionava a melhor situação financeiro-atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

7 - ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos investimentos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista. Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV será própria.**

7.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV** e os agentes envolvidos diretamente no processo de investimento.
A gestão contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.
Com um Comitê de Investimentos que exercerá função de executor no processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais a ele atribuído, conjuntamente com a Diretoria Executiva, tendo assim, suas ações deliberadas e fiscalizadas por conselhos competentes.

A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, Portaria n° 519, de 24 de agosto de 2011 e Instrução CVM n° 592, de 17 de novembro de 2017, para a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam únicas e exclusivas da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**.

7.2 - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Previdência, órgão competente da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**.

Essa estrutura garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança previdenciária.
Em casos de Conflitos de Interesse entre os membros do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos, a participação do conflitante com voto de deliberação será impedida e/ou anulada e devidamente documentada via Ata de Reunião.
Não fica excluída a possibilidade da Consultoria de Valores Mobiliários fornecer "minuta" para apreciação do Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

8 - CONTROLE DE RISCO
É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica a **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV** obrigada a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:
· **Risco de Mercado** - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
· **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
· **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado .

8.1 - CONTROLE DO RISCO DE MERCADO
A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:
· Modelo paramétrico;
· Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
· Horizonte temporal de 21 dias úteis.
Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.
· Segmento de Renda Fixa: **2,65%** do valor alocado neste segmento.
· Segmento de Renda Variável: **14,46%** do valor alocado neste segmento.
Como instrumento adicional de controle, a **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV** deverá monitorar a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

8.2 - CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO
Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
ATANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODYs	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco da instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.
8.3 - CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ
Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação

do investimento deverá ser precedida de atestado que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.
9 - POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA
As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 05 (Cinco) dias, contados de sua aprovação, e após análise da Secretaria de Previdência, observados os critérios estabelecidos pela Secretaria. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.
Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.
10 - CREDENCIAMENTO
Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e a Resolução CMN n° 3.922/2010, antes da realização de qualquer operação, a **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI PRESERV**, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber os recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV, através de seu Edital de Credenciamento, deverá cumprir integralmente todos os requisitos mínimos de credenciamento em atendimento as normativas mencionadas e, inclusive:
a) Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrator e Gestor de FI - Art. 15°, § 2°, I, da Resolução CMN n° 3.922/2010;
b) Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento - Demais Administradores ou Gestor de FI;
c) Anexo ao Credenciamento - Análise de Fundo de Investimento;
d) Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor.
Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

10.1 - PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no **mínimo**:
a) **Tradição e Credibilidade da Instituição** - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
b) **Gestão do Risco** - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;
c) **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.
Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pela **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**.
Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.
Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer empresa administradora ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN n° 3.198/2004 e n° 4.557/2017, respectivamente.

11 - PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI –PRESERV**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 já descritos anteriormente.

11.1 - METODOLOGIA

11.1.1 - MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou

seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.
O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

11.2 - CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

11.2.1 - TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade.
Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.
Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.
11.2.1.1 Marcação a Mercado
Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:
*Vm = PU Atual * QTtítulo*
Onde:

Vm = valor de mercado
PUatual = preço unitário atual
Qttítulos = quantidade de títulos em posso do regime

11.2.1.2 Marcação na Curva
Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:
Tesouro IPCA - NTN-B
O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.
O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:
VNA = VNAdata de compra * (1 + *IPCAprojetado*)1/252
Onde:
VNA = Valor Nominal Atualizado
VNA*data de compra* = Valor Nominal Atualizado na data da compra

IPCA*projetado* = Inflação projetada para o final do exercício
O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.
Tesouro SELIC - LFT
O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.
O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

VNA = VNAdata de compra * (1 + *SELICmeta*)1/252
Onde:
VNA = Valor Nominal Atualizado
VNAdata de compra = Valor Nominal Atualizado na data da compra

SELICmeta = Inflação atualizada
Tesouro Prefixado - LTN
A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.
A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

Onde:
Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra
Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final
Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição
Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

Onde:
Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra
Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final
Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição
Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.
A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

Em que DU*n* é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.
Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C
A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.
O VNA desse título pode ser calculado pela equação:
VNA = VNAdata de compra * (1 + *IGPMprojetado*)N1/N2
Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.
Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:
identificação da cotação:

Onde:
Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia
Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal
(ii) identificação do preço atual:

Onde:
Preço = valor unitário do Título Público Federal
VNA = Valor Nominal Atualizado
Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

11.2.2 - FUNDOS DE INVESTIMENTOS
A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.
O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.
Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

retorno = (1 + *Santerior*) * *Rendfundo*

Onde:
Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período
Santerior : saldo inicial do investimento
Rendfundo : rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)
Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:
*Vatual = Vcota * Qtcotas*
Onde:
Vatual : valor atual do investimento
Vcota : valor da cota no dia
Qtcotas : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento
Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker;* esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA;
caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

11.2.3 - TÍTULOS PRIVADOS
Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.
As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.
Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.
Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.
Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.
11.2.4 - POUPANÇA
Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.
11.3 - FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES
Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:
· Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);
· Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (http://www.cvm.gov.br/);
· Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm)
· Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/acoes.htm); e
· Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (https://www.cetip.com.br/).

12 - POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
Para o acompanhamento e avaliação da carteira de investimento, dos fundos de investimentos que a contemplam e seus resultados, adicionalmente serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos reguladores.
Como forma de acompanhamento, será admitido a elaboração de relatórios mensais, acompanhados de parecer avaliativo do Comitê de Investimentos, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV** e da aderência das alocações e processos decisórios de investimentos.
Os pareceres emitidos pelo Comitê de Investimentos deverão apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos. Com a emissão dos pareceres avaliativos e a elaboração do plano de ação, o mesmo deverá ser aprovado pelo órgão deliberativo. Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:
a) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior;
b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos (mercado, liquidez e crédito); análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e; sugestões para otimização da carteira cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos III e V;

c) Relatório de Monitoramento Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos III e V;
d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e
e) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo.
13 - PLANO DE CONTINGÊNCIA
O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 3.922/2010, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos ou potenciais perdas dos recursos**.
Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.
13.1 - EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos RPPS.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:
1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
4 Movimentações Financeiras não autorizadas;
Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1. Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2. Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3. Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4. Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

13.2 - POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS
Entende como potências perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1. Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

14 - CONTROLES INTERNOS
Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos investimentos.
Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pela **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI- PRESERV** deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM. As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).
O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, **foi instituído o Comitê de investimentos através do ato normativo lei 1708 art. 01 de 24/10/2012** , com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.
Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:
a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;
b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
c)garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI- PRESERV** ;
d)monitorar o grau de risco dos investimentos;
e)observar que a rentabilidade dos recursos que estejam de acordo com o nível de risco assumido;
f)garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
g)garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
h)instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
i)executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

j)garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento da Instituições Financeiras;
k)garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
l)qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.
Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**.
Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretária da Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e demais órgãos fiscalizadores e interessados.
15 - DISPOSIÇÕES GERAIS
A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV** , sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2021.

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV** , serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com a **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI- PRESERV** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI- PRESERV**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e também alterações e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social. É parte integrante desta Política de Investimentos, a cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e a cópia da **Ata do órgão superior** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros e parecer técnico emitido pela consultoria de investimentos que apresenta a "Apuração do Valor Esperado da Rentabilidade

Futura da Carteira de Investimentos Garantidores do RPPS, em atendimento ao Art. 26 da Portaria MF nº464/2018.

Este documento deverá ser assinado:

a) pelo representante do ente federativo,

b) pelo representante da unidade gestora do RPPS

c) pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao § 4° do art. 1° da Portaria n° 519, de 24 de agosto de 2011.

DISCLAIMER *Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.*

---------- ----------

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA MARCOS AURÉLIO DA ROSA

Superintendente Preserv Contador Preserv

CPF: 448.266.059-00 CPF: 497.977.279-04

Comitê de investimentos Comitê de investimentos

---------- ----------

ELBER DE ALMEIDA DA SILVA JOÃO APARECIDO MARTINELLI

CPF: 075.718.719-64 Presidente do Conselho

Comitê de investimentos CPF: 233.299.782-00

Previdência do Preserv

---------- ----------

JOYCE BIFON MARQUE LISVONEI VITOR LERIN

Membro Conselho Previdência Membro Conselho Previdência

CPF: 959.741.059-15 CPF: 204.881.499-91

---------- ----------

FLÁVIA APARECIDA CONTE DO PRADO CRISTIANE FALASCHI

Membro Conselho Previdência Membro Conselho Previdência

CPF: 035.955.409-13 CPF: 026.727.459-94

---------- ----------

ANÉSIO JOSÉ DA SILVA VAGNER RAFAEL VAZ

Membro Conselho Previdência Membro Conselho Previdência

CPF: 558.158.809-06 CPF: 041.185.409-75

---------- ----------

JOÃO ALCANTARA DA SILVA NETO MIRTES DINORA DOS SANTOS PIPINO

Membro Conselho Previdência Membro Conselho Previdência

CPF: 631.530.179-72 CPF: 047.120.518-41

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:BF92538D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 304.317,72 (trezentos e quatro mil, trezentos e dezessete reais e setenta e dois centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Infraestrutura e Serviços Urbanos
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		4.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	816	Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica
Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R$		35.067,72

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	816	Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		100.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	816	Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339639	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		75.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estradas Nota Dez
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		28.250,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		37.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura
Função	20	Agricultura
Sub-função	606	Extenção Rural
Programa	02	Programa Porteira Adentro
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		15.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 304.317,72.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2020 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	4.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	816 – Incremento temporário do Piso de Atenção Básica
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	145.067,72

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	75.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	80.250,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 304.317,72.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:11E0B5B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1047/2020 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LEI Nº 1047/2020 De 05 de janeiro de 2021.

Súmula: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, compreende o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e o Orçamento de Investimentos, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compostos pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta, indireta e fundos.
Art. 2º Fica estimada a Receita anual do Município de Agudos do Sul para o exercício de 2021, em R$ 30.270.000,00 (trinta milhões, duzentos e setenta mil reais).
Parágrafo único - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, descriminada nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

1. RECEITAS CORRENTES		**29.890.000,00**
1.1. RECEITA TRIBUTARIA	3.089.881,00	
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	273.900,00	
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	231.240,00	
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	298.686,00	
1.7. TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.895.181,00	
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.556,00	
9.1- DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-3.990.444,00	

2. RECEITAS DE CAPITAL		**380.000,00**
2.1. OPERACOES DE CREDITO	0,00	
2.2. ALIENACAO DE BENS	100.000,00	
2.4. TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	280.000,00	
SOMA:		**30.270.000,00**

Art. 3º A despesa dos Poderes Executivo e Legislativo será realizada segundo os anexos desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e a natureza econômica, distribuídas na seguinte forma:

I - CLASSIFICACAO INSTITUCIONAL

I - CLASSIFICACAO INSTITUCIONAL	
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL.	1.351.200,00
02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6.511.130,00
03 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.617.950,00
04 - SECRETARIA DE SAUDE	6.662.450,00
05 -SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE	9.487.000,00
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.876.520,00
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	2.461.050,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	302.700,00
	30.270.000,00

II – CLASSIFICACAO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01- Legislativa	1.351.200,00
04 - Administração	5.352.130,00
08 - Assistência Social	1.617.950,00
10 - Saúde	6.662.450,00
12 - Educação	9.128.550,00
13 – Cultura	160.200,00
15 – Urbanismo	714.480,00
17 - Saneamento	100.000,00
18 - Gestão Ambiental	702.040,00
20 - Agricultura	1.117.480,00
22 – Indústria	66.000,00
26 - Transporte	1.646.570,00
27 - Desporto e Lazer	198.250,00
28 - Encargos Especiais	1.150.000,00
99 - Reserva de Contingência	302.700,00
S O M A	**30.270.000,00**

III – CLASSIFICACAO POR CATEGORIA ECONÔMICA

CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA	**30.270.000,00**
DESPESAS CORRENTES	**27.915.700,00**
3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.840.570,00
3.2.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	150.000,00
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.925.130,00
DESPESAS DE CAPITAL	**2.051.600,00**
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	951.600,00
4.5.00.00.00.00 - INVERSOES FINANCEIRAS	100.000,00
4.6.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**302.700,00**

Art. 4º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, em conformidade com o seguinte:

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será ato do Chefe do Poder Executivo, observando o limite para cada evento de risco fiscal especificado neste artigo;

§ 2º - para efeito desta Lei, entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos" as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor;

§ 3º - não se efetivando até 31 de outubro de 2021 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para suplementação de dotações consignadas no Orçamento de 2021.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações orçamentárias de um elemento de despesa para outro, dentro do mesmo projeto atividade ou operações especiais sem afetar o índice fixado no Art. 8º desta Lei.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais para atender despesas com pessoal e encargos sociais, para o pagamento da dívida pública, com as transferências constitucionais, com sentenças judiciais, com Contribuições, auxílios e Subvenções, utilizando como recurso as formas previstas no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais até o limite arrecadado com o ingresso e o excesso de arrecadação de recursos provenientes de convênios, de fontes vinculadas, para aplicação em programas aprovados por esta Lei, sem afetar o índice fixado no Art. 8º, utilizando como recurso as formas previstas no § 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 8º O Executivo e Legislativo ficam autorizados, a abrir créditos adicionais suplementares para suplementação, remanejamento e transposição de dotações de um projeto/atividade para outro da receita estimada no orçamento, até o limite de 12% estabelecido na LDO, inciso IV, § 1º do art. 44 Lei 1018 de 06 de julho de 2020, utilizando como fontes de recursos o disposto no art. 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964.

§ 1º Excluem-se deste limite os Créditos Adicionais Suplementares decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas pelo Legislativo Municipal no decorrer do exercício fiscal.

Art. 9º As despesas por conta das dotações vinculadas a Convênios, Operações de Crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no Fluxo de Caixa.

Art. 10 Os recursos oriundos de Convênios, Auxílios e Programas de fontes não previstas, prevista a menor no Orçamento da receita, ou o seu provável excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares da despesa, de

projetos/atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo ou Legislativo Municipal, sem afetar o índice fixado no Art. 8º desta Lei e inciso IV, § 1º do art. 44 Lei 1018/2020 de 06 de julho de 2020.

Art. 11 As receitas de realização extraordinária, oriundas de Convênios, Operações de Credito e outras não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais.

Art. 12. Durante o exercício fiscal de 2021 o Poder Executivo poderá realizar Operações de Crédito com prévia autorização Legislativa, para financiamento de programas necessários ao atendimento do interesse público.

Art. 13. Comprovado o interesse público e mediante Convênio previamente autorizado ou referendado pela Câmara Municipal, proveniente de acordo ou ajuste, o Poder Executivo poderá assumir custeio de competência de outros Entes da Federação e de Entidades sem fins lucrativos que prestem serviços públicos.

Art. 14 Em caso de não aprovação da Proposta orçamentária até o início das atividades do exercício de 2021 fica o Poder executivo autorizado a executar até 1/12 (duodécimo) da Proposta, ao mês em que não se dispuser da aprovação do orçamento.

Art. 15 Os valores constantes do Orçamento Geral do Município, estabelecidos a preços e valores de 30 de junho de 2020, poderão ser atualizados, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, considerado no período de janeiro (inclusive) até o mês imediatamente anterior ao da correção, de acordo com o estabelecido no § 2 do art. 21 da lei n.º 1018/2020.

Parágrafo único. O Poder Executivo, no prazo de 30 dias por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará a Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigida.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021.

Art. 17 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.

JESSÉ DA ROCHA ZOLLNER
Prefeito Municipal

I - Tabelas com as estimativas de receita e despesa;

ESPECIFICAÇÃO	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021
RECEITAS CORRENTES (I)	19.425.908	20.646.682	28.380.000	30.470.000	29.890.000
Receita Tributária	1.075.005	1.280.307	2.705.533	2.867.399	3.089.881
Receita de Contribuição	193.287	238.716	199.870	313.860	273.900
Receita Patrimonial	123.931	81.334	248.757	266.130	231.240
Receita de Serviços	22.323	123.999	504.320	522.935	298.686
Transferências Correntes	17.907.102	18.904.773	24.624.550	26.396.876	25.904.737
Receitas da dívida ativa	71.349	0	0	0	0
Demais Receitas Correntes	32.912	17.553	96.970	102.800	91.556
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.963.064	3.046.869	3.620.000	3.630.000	380.000
Operações de Crédito (V)	591.110	0	1.180.000	1.180.000	0
Alienação de Ativos (VII)	0	0	90.000	100.000	100.000
Transferências de Capital	1.371.953	3.046.869	2.350.000	2.350.000	280.000
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0
RECEITA TOTAL	21.388.972	23.693.551	32.000.000	34.100.000	30.270.000
DESPESAS CORRENTES (X)	18.016.179	20.214.728	26.023.520	27.840.900	27.915.700
Pessoal e Encargos sociais	10.092.951	10.935.350	12.472.020	13.213.042	14.840.570
Juros e Encargos da Dívida (XI)	82.240	76.695	180.000	257.800	150.000
Outras despesas Correntes	7.840.988	9.202.683	13.371.500	14.370.058	12.925.130
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.489.754	4.241.056	5.656.480	5.918.100	2.051.600
Investimentos	1.912.756	3.484.792	4.503.780	4.780.000	951.600
Inversões Financeiras	0	0	460.000	200.000	100.000
Amortização da Dívida (XIV)	576.998	756.264	692.700	938.100	1.000.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	320.000	341.000	302.700
DESPESA TOTAL	**20.505.933**	**24.455.784**	**32.000.000**	**34.100.000**	**30.270.000**

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.

JESSÉ DA ROCHA ZOLLNER
Prefeito Municipal

II - Especificação dos programas de trabalho custeados por dotações globais.

Programa	2.021
Órgão Resp.: Câmara Municipal	**1.351.200**
01- Ação Legislativa	1.351.200
Órgão Resp.: Secretaria de Administração e Finanças	**6.445.130**
02 - Programa Gestão Administrativa	4.567.260
03 - Valorização dos Servidores Municipais	657.870
04 - Instituir, equipar e Manter o Programa Cidade Segura	70.000
05 - Encargos Especiais	1.150.000
Órgão Resp.: Secretaria de Promoção e Assistência Social	**1.617.950**
06 – Atenção A Criança e ao Adolescente	370.350
07 - Atenção Ao Idoso	10.000
08 – Garantir os Direitos Sócio Assistenciais das Pessoas e Famílias	1.237.600
Órgão Resp.: Secretaria de Saúde	**6.662.450**
09 - Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	6.481.893
10 - Exercer Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	180.557
Órgão Resp.: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	**9.487.000**
11 - Promoção e Qualidade da Educação Básica	6.969.510

12 – Promover e desenvolver Ensino Infantil	1.872.520
13 – Manutenção e Revitalização do Ensino Especial	0
14 – Programa Alimentação Escolar	286.520
15 - Promover a Cultura e o Turismo	160.200
16 – Promover a Prática Desportiva	198.250
Órgão Resp.: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	**1.876.520**
17 – Promover o desenvolvimento da Produção e Renda do Produtor Rural	1.117.480
18 – Manejo e conservação de Solos	0
19 - Preservação do meio Ambiente	702.040
20 - Programa Água Boa	0
21 –Legalização Fundiária	57.000
Órgão Resp.: Secretaria de Obras e Serviços	**2.527.050**
22 – Promoção ao Transporte, Viação e Obras Públicas	1.646.570
23 - Planejamento e Gestão Urbana	714.480
24– Pavimentação e Paisagismo Urbano	0
25– Saneamento Geral	100.000
26 – Melhoria do Emprego e Renda	66.000
Órgão Resp.: Secretaria de Administração e Finanças	**302.700**
99 - Reserva de Contingência	302.700
TOTAL GERAL	**30.270.000**

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.

JESSÉ DA ROCHA ZOLLNER
Prefeito Municipal

IV - Relação das Sentenças Judiciais no âmbito Federal e Estadual já julgadas a serem pagas através de parcelamentos assumidos.

				Valor
	n.processo	**Ord. Crononológ**	**Favorecido**	**2020**
1	0002474-79 2017	04.07.2017 16:08:04	Renato Soares Ribeiro	34.746,56
2	0002476-49	04.07.2017 16:08:41	Gilmara Cruz da silva	12.733,80
3	003840-5602017	17.11.217 17:51:25	Joacir Nogueira de Lima	64.187,31
4	0003841-41 2017	17.11.217 17:51:58	Marcelo Eduardo Maes	73.599,67
5	003842-26	17.11.217 17:52:22	Juares de Oliveira Martins	99.632,26
6	0003843-11	17.11.217 17:52:51	Aliane Claudia Negrello	41.707,82
7	0003844-93 2017	17.11.217 17:53:13	Seliane Ap. Gusso	3.993,16
8	0001759-2007	0001759-2007-892-09-40-3	Josiane Oliveira dos Santos TRT 9ª	35.662,81
9	0004595-12.2019	12.06.2019 14:32:52	Dalva Araujo Gonçalves	4.816,92
10	0005501-02-2019	26.06.2019 15:45:29	Vilmar Bohr	86.067,33
11	0005645-73.2019	26.06.2019 12:42:33	Ludimar Rafanhim	8.332,23
12	006303-97.2019	01.07.2019 09:38:12	Juares de Oliveira Martins 2	8.819,11
13	01183-2019	01183-2019-909-09-00-0	Feder. Sind. Serv. Publ. Municipais	98.536,09
14	00848-08 2007	25/08/2018 14 17:39	Conselho Regional De Engenharia	5.412,87
15			IAP – Instituto Ambiental do Paraná	27457,51
16	0001463-10.2020	12.03.2020 14:29:30	Sueli Aparecida Mielke e outros	21.698,77
17	0001466-62.2020	12.03.2020 14:49:19	J. Malucelli Equipamentos Ltda e outros	14.747,56
18	0001469-17.2020	12.03.2020 15:01:34	Alvino José da Silva e outros	15.148,73
SOMA TOTAL				**657.300,51**

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.

JESSÉ DA ROCHA ZOLLNER
Prefeito Municipal

V - EMENDA IMPOSITIVA Nº 01 ANEXO A LEI Nº 1047/2020 – LOA 2021		
VEREADOR	**COTA LIVRE**	**COTA SAÚDE**
JOSÉ PIRES DE OLIVEIRA	**REFORMA NA PRAÇA - EXPEDICIONÁRIO (MONUMENTO COM NOME DOS EXPEDICIONÁRIOS).**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO (CADEIRA DE RODAS, MULETAS E AFINS).**
RENATO WOICIEKOVSKI	**CALCÁRIO**	**ADEQUAÇÃO ATENDIMENTO SAÚDE ESCOLA PAVÃO**
VIDAL PRUCHAKI	**CALCÁRIO**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO (APARELHO DE PRESSÃO E INALADOR).**
MAURO IVAN NEGRELLI	**CALCÁRIO**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO**
ALCIDIO GOMES	**CALCÁRIO**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO**
CORNÉLIO GROSSKOPF	**CALCÁRIO**	**ADEQUAÇÃO ATENDIMENTO SAÚDE ESCOLA COLÔNIA NOVA**
DOUGLAS HENRIQUE GOLOX	**02 PONTOS DE ÔNIBUS EM TABOÃO (FRENTE CASA DA DIONETE); (FRENTE CASA DEVANI) LEÃO;**	**CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO**
JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER	**CALCÁRIO**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO**
EVERSON LUAN ADOLPHATTO	**CALCÁRIO**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO**

Agudos do Sul, 04 de janeiro de 2021.

JESSÉ DA ROCHA ZOLLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourival Mendes da Silva
Código Identificador:6E99CEE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 016/2020

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM ART. 6º, 7º E 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 566/2019;
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 444.602,39 (quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e dois reais e trinta e nove centavos) para suplementação das contas conforme segue no anexo.
Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de anulação/ excesso de arrecadação e suplementação de crédito extraordinário dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/12/2020.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 30 de dezembro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR					
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180			**Usuário:** Ruhama Julyegge	**Chave de Autenticação Digital**	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br				2554-2721-675	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 16/2020 de 02/12/2020					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 2 - Gestão e Apoio Administrativo					
Ação: 2.7 - Atividades do Departamento de Finanças					
Despesa 36 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
17/12/2020	252712	Redução da Despesa			7.057,50
Total da Despesa:				0,00	7.057,50
Despesa 40 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
17/12/2020	252711	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.057,50	
Total da Despesa:				7.057,50	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				7.057,50	7.057,50
Total do Órgão Orçamentário:				7.057,50	7.057,50
Órgão Orçamentário: 5000 - SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON E TURIS					
Unidade Orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON. E TURIS					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 4 - Agricultura Alimentando e Desenvolvendo o Municípi					
Ação: 1.11 - Patrulha Rural					
Despesa 42 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
07/12/2020	252088	Redução da Despesa			6.850,19
Total da Despesa:				0,00	6.850,19
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	6.850,19
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	6.850,19
Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 5 - Educação de Qualidade para Todos					
Ação: 2.17 - Manutenção da Merenda Escolar					
Despesa 74 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
09/12/2020	252256	Redução da Despesa			3.779,24
Total da Despesa:				0,00	3.779,24
Ação: 2.18 - Atividades do Ensino Fundamental					
Despesa 75 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
28/12/2020	253441	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.612,80	

Total da Despesa:				12.612,80	0,00
Despesa 82 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/12/2020	253971	Redução da Despesa			10.556,65
Total da Despesa:				0,00	10.556,65
Despesa 482 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/12/2020	253970	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.556,65	
Total da Despesa:				10.556,65	0,00
Ação: 2.19 - Atividades do Transporte Escolar					
Despesa 99 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
28/12/2020	253439	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.238,39	
Total da Despesa:				1.238,39	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 5 - Educação de Qualidade para Todos					
Ação: 2.21 - Atividades da Educação Infantil					
Despesa 120 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
28/12/2020	253440	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.755,68	
Total da Despesa:				10.755,68	0,00
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR					
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180			**Usuário:** Ruhama Julyegge	**Chave de Autenticação Digital**	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br				2554-2721-675	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 123 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
28/12/2020	253443	Redução da Despesa			3.606,87
Total da Despesa:				0,00	3.606,87
Despesa 127 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
28/12/2020	253442	Redução da Despesa			21.000,00
Total da Despesa:				0,00	21.000,00
Despesa 132 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
09/12/2020	252254	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	62.688,16	
Total da Despesa:				62.688,16	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				97.851,68	38.942,76
Total do Órgão Orçamentário:				97.851,68	38.942,76
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 8 - Saúde Prevenção é bem estar Físico, Mental e Socia					
Ação: 2.27 - Ações dos Programas SF, SB, ACS e NASF					
Despesa 179 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/12/2020	253972	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	23.893,22	
Total da Despesa:				23.893,22	0,00
Despesa 180 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
28/12/2020	253437	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.918,60	
Total da Despesa:				6.918,60	0,00
Ação: 2.28 - Atenção Básica					
Despesa 182 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
28/12/2020	253438	Redução da Despesa			6.918,60
29/12/2020	253973	Redução da Despesa			23.893,22
Total da Despesa:				0,00	30.811,82
Despesa 191 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/12/2020	252082	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Despesa 427 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13,					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
14/12/2020	252532	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 443 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13,					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
09/12/2020	252261	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.411,92	
14/12/2020	252531	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:				23.411,92	0,00
Programa: 9 - Saúde Preventiva e Curativa					
Ação: 2.65 - Coleta de Resíduos Ambulatorial					
Despesa 231 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
15/12/2020	252599	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.177,71	
Total da Despesa:				1.177,71	0,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 9 - Saúde Preventiva e Curativa

Ação: 2.32 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC

Despesa 206 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
28/12/2020	253447	Redução da Despesa			6.118,53
Total da Despesa:				0,00	6.118,53

Despesa 207 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 — **Usuário:** Ruhama Julyegge — **Chave de Autenticação Digital**

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br — 2554-2721-675

Relação de Alterações Orçamentárias

15/12/2020	252600	Redução da Despesa			1.177,71
Total da Despesa:				0,00	1.177,71

Despesa 480 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde –Coronavírus (COVID-19) –P

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
22/12/2020	253284	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	11.431,00	
Total da Despesa:				11.431,00	0,00

Ação: 2.33 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde e da Rede de Urgência

Despesa 211 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
22/12/2020	253290	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.469,24	
Total da Despesa:				5.469,24	0,00

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 9 - Saúde Preventiva e Curativa

Ação: 2.29 - Farmácia Básica

Despesa 198 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
22/12/2020	253291	Redução da Despesa			5.469,24
Total da Despesa:				0,00	5.469,24

Despesa 201 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
04/12/2020	252083	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 8 - Saúde Prevenção é bem estar Físico, Mental e Socia

Ação: 2.34 - Programa Vigilância Sanitária

Despesa 217 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
28/12/2020	253446	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	6.118,53	
Total da Despesa:				6.118,53	0,00

Despesa 485 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1497 - Vigilância em Saúde - 0.1.67

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
10/12/2020	252302	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	0,66	
Total da Despesa:				0,66	0,00

Despesa 486 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1497 - Vigilância em Saúde - 0.1.67

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
15/12/2020	252573	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10,00	
Total da Despesa:				10,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				93.430,88	61.577,30
Total do Órgão Orçamentário:				93.430,88	61.577,30

Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO OBRAS E ESTRADAS MUNICIPAIS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 11 - Nossa Cidade Melhor

Ação: 1.40 - Pavimentação e Recape de Vias

Despesa 416 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 3991 - Cessão Onerosa –Pré-Sal –Lei nº 13.885/2019 - Superávit - 0.3.50

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
07/12/2020	252095	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	24.263,71	
Total da Despesa:				24.263,71	0,00

Despesa 483 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1991 - Cessão Onerosa –Pré-Sal –Lei nº 13.885/2019 - 0.1.50

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
07/12/2020	252097	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.280,34	
Total da Despesa:				5.280,34	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				29.544,05	0,00

Unidade Orçamentária: 8002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 11 - Nossa Cidade Melhor

Ação: 2.43 - Manutenção e Conservação da Frota

Despesa 238 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/12/2020	252304	Redução da Despesa			20.000,00
16/12/2020	252668	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	70.000,00
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR					
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180			**Usuário:** Ruhama Julyegge	**Chave de Autenticação Digital**	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br				2554-2721-675	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 437 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - 0.1.53					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
08/12/2020	252134	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.104,86	
Total da Despesa:				5.104,86	0,00
Ação: 2.46 - Atividades do Departamento de Obras, Viação e Serv. Públicos					
Despesa 245 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/12/2020	252303	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
16/12/2020	252667	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da Despesa:				70.000,00	0,00
Despesa 246 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1504 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev - 0.1.39					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
16/12/2020	252665	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Despesa 247 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1504 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev - 0.1.39					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
16/12/2020	252666	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				90.104,86	85.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				119.648,91	85.000,00
Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 9001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 13 - Nossos Jovens Nosso Futuro					
Ação: 6.50 - Manutenção do Conselho Tutelar					
Despesa 265 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
28/12/2020	253444	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	6.093,43	
Total da Despesa:				6.093,43	0,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 12 - Viver com Dignidade Social					
Ação: 2.49 - Atividades do Departamento de Assistência Social					
Despesa 255 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
28/12/2020	253445	Redução da Despesa			6.093,43
Total da Despesa:				0,00	6.093,43
Total da Unidade Orçamentária:				6.093,43	6.093,43
Unidade Orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 13 - Nossos Jovens Nosso Futuro					
Ação: 6.51 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescente					
Despesa 487 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1930 - Proteção Social Básica - Estadual - 0.1.65					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
15/12/2020	252586	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	9.186,00	
16/12/2020	252674	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.889,00	
Total da Despesa:				13.075,00	0,00
Ação: 6.55 - Manuntenção Programa Apoio a Criança e Adolescente					
Despesa 280 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
28/12/2020	253449	Redução da Despesa			4.180,00
Total da Despesa:				0,00	4.180,00
Ação: 6.57 - Profissionalização, Emprego e Renda					
Despesa 286 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
28/12/2020	253448	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.180,00	
Total da Despesa:				4.180,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				17.255,00	4.180,00
Unidade Orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 12 - Viver com Dignidade Social					
Ação: 2.58 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social					
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR					
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180			**Usuário:** Ruhama Julyegge	**Chave de Autenticação Digital**	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br				2554-2721-675	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 300 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
14/12/2020	252460	Redução da Despesa			7.185,99
Total da Despesa:				0,00	7.185,99
Despesa 303 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
14/12/2020	252459	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 304 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
14/12/2020	252453	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	28.586,08	
Total da Despesa:				28.586,08	0,00
Despesa 306 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
14/12/2020	252458	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 307 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
14/12/2020	252457	Redução da Despesa			5.900,09
Total da Despesa:				0,00	5.900,09
Despesa 308 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
14/12/2020	252456	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 309 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
14/12/2020	252455	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 310 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
14/12/2020	252454	Redução da Despesa			1.500,00
Total da Despesa:				0,00	1.500,00
Despesa 484 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1929 - Bloco de Investimentos - Estadual - 0.1.65					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
09/12/2020	252187	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	4.398,00	
10/12/2020	252639	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	31.715,69	
Total da Despesa:				36.113,69	0,00
Ação: 2.57 - Benefício Eventual Covid-19					
Despesa 463 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social –SUAS –(COVID-19) - 0.2.35					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/12/2020	252310	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.000,00	
15/12/2020	252591	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.487,55	
Total da Despesa:				7.487,55	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				72.187,32	28.586,08
Total do Órgão Orçamentário:				95.535,75	38.859,51
Órgão Orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Unidade Orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 11 - Nossa Cidade Melhor					
Ação: 2.66 - Atividades do Departamento de Infraestrutura e Urbanismo					
Despesa 417 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 3991 - Cessão Onerosa –Pré-Sal –Lei nº 13.885/2019 - Superávit - 0.3.50					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
07/12/2020	252096	Redução da Despesa			24.263,71
Total da Despesa:				0,00	24.263,71
Despesa 460 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1802 - CONVº CENTRO CULTURAL 870592 - 0.1.34					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/12/2020	252062	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	946,92	
Total da Despesa:				946,92	0,00
Subfunção: 751 - Conservação de Energia					
Programa: 11 - Nossa Cidade Melhor					
Ação: 2.45 - Manutenção da Iluminação Pública					
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR					
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180			**Usuário:** Ruhama Julyegge	**Chave de Autenticação Digital**	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br				2554-2721-675	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 347 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1507 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF - 0.1.08					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
09/12/2020	252234	Redução da Despesa			4.696,52
Total da Despesa:				0,00	4.696,52
Despesa 350 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1507 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF - 0.1.08					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
08/12/2020	252170	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	14.394,73	
09/12/2020	252233	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.696,52	
Total da Despesa:				19.091,25	0,00

Total da Unidade Orçamentária:				20.038,17	28.960,23
Total do Órgão Orçamentário:				20.038,17	28.960,23
Órgão Orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade Orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 14 - Programa de Encargos Especiais					
Ação: 2.60 - Devolução e Restituição de Valores					
Despesa 363 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
17/12/2020	252695	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	169,95	
Total da Despesa:				169,95	0,00
Despesa 488 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 1128 - ÔNIBUS ESCOLARES FNDE - 0.1.37					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
28/12/2020	253316	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	6,79	
Total da Despesa:				6,79	0,00
Ação: 3.62 - Encargos da Dívida Pública					
Despesa 367 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
09/12/2020	252264	Redução da Despesa			233,33
17/12/2020	252696	Redução da Despesa			169,95
Total da Despesa:				0,00	403,28
Despesa 368 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
09/12/2020	252255	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.779,24	
Total da Despesa:				3.779,24	0,00
Ação: 3.63 - Sentenças e Reclamações Trabalhistas					
Despesa 370 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
07/12/2020	252087	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.850,19	
09/12/2020	252266	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	233,33	
Total da Despesa:				7.083,52	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				11.039,50	403,28
Total do Órgão Orçamentário:				11.039,50	403,28
Total do Fundamento:				444.602,39	267.650,77
Total Geral:				444.602,39	267.650,77

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:7D75F39A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2020- PMBVSR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CURSO ATOS PREPARATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇO, SAÚDE OCUPACIONAL.

Empresa: – UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃOE TREINAMENTO LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 36.731.728/0001-30 SITUADA NA RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, Nº 39, CEP 80410-220- CENTRO CURITIBA, PR
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação N° 08/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25, “caput”, da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 04/2020, com a empresa – UNI GESTÃOPUBLICA CAPACITAÇÃOE TREINAMENTO LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 36.731.728/0001-30 SITUADA NA RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, Nº 39, CEP 80410-220- CENTRO CURITIBA, PR

LOTE: 1 - Lote 001							
Item	Código/serv	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço Unit.	Preço total
1	20529	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CURSO ATOS PREPARATÓRIOS DE REGISTRO DE PREÇO, SAÚDE OCUPACIONAL, a pedido da Secretaria Municipal de Administração deste Município.	1	UNI	11.175,00	11.175,00
						11.175,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 11.175,00 (onze mil cento e setenta e cinco reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:3535820C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº10/2021

DECRETO Nº10/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: Por termino de contrato os servidores abaixo relacionados, contratados através do PSS 01/2019 para o cargo de professor.

Matrícula	Nome	Data Nomeação	Término de contrato (Empregado Público)
417538	ALESSANDRA RIBEIRO SASS	14/02/2019	18/12/2020
417529	CATARINA BUENO DA SILVA	14/02/2019	18/12/2020
417542	CLARICE APARECIDA DE CAMPOS	14/02/2019	18/12/2020
417540	CLICIANE MARIA BORGES	14/02/2019	18/12/2020
417597	DANIELE LUIZA FIUZA	08/08/2019	18/12/2020
417532	DIRCE DE FATIMA COSTA STREMEL	14/02/2019	18/12/2020
417643	ELIS REGINA DA LUZ	05/02/2020	18/12/2020
417530	IVONE GRAZIELI SOUZA	14/02/2019	18/12/2020
417551	IZABEL KELNHOAR	14/02/2019	18/12/2020
417547	JANETE APARECIDA ALMEIDA	14/02/2019	18/12/2020
417526	LUCELIA MICHALAK IKEGAMI	14/02/2019	18/12/2020
417522	MARIA DE LOURDES FURLANETTO	14/02/2019	18/12/2020
417536	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	14/02/2019	18/12/2020
417531	MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA DE LIMA	14/02/2019	18/12/2020
417556	MARLEI DOS SANTOS	14/02/2019	18/12/2020
417550	PRICILA DE OLIVEIRA	14/02/2019	18/12/2020
417541	PRICILA FRANCIELI FULBER	14/02/2019	18/12/2020

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 18 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:AA947C5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Define e fixa prazo para o pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fixa o prazo para o pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Serviços, para o ano de 2021, até o dia 31 de março de 2021.

Art. 2º - A Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços, que não for paga até a data mencionada no Art. 1° deste Decreto, será calculada com os acréscimos previstos na Lei Municipal nº 827/2007.

Art. 3º - São partes integrantes do presente Decreto o seguinte anexo:

Anexo I - Tabela de preços públicos:

Tabela I - Tarifa de serviços diversos.
Tabela II - Tarifa de expediente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS

TABELA I – TARIFA DE SERVIÇOS DIVERSOS

TARIFA DE SERVIÇOS DIVERSOS	Fração UFM
01. Depósito ou liberação de bens ou animais apreendidos:	
1.1. Liberação de bens ou animais, por unidade.	0,60
1.2. Depósito por dia ou fração:	
- de veículos, por unidade.	0,05
- de mercadorias ou objetos, por quilo.	0,01
02. Demarcação, alinhamento e nivelamento:	
2.1. Demarcações:	
- até 150 ml.	0,80
- além de 150 ml, por ml excedente.	0,05
2.2. Alinhamento e nivelamento.	1,00
03. Cadastramento e recadastramento de imóveis	
3.1. Cadastramento e recadastramento de imóveis.	0.02
04. Cemitérios:	
4.1. Aforamento perpétuo,	5,10
4.2. Indigentes.	0,00
4.3. Gaveteiros para sepultamento	19,00
4.4. Reserva de gaveteiros para sepultamento	63,00
05. Utilização de serviços e bens públicos:	
5.1. Taxa de embarque (estação rodoviária)	0,028
5.2. Croquis Oficial:	
- para apenas um lote e que a renda familiar seja menor ou igual a três salários mínimo nacional e com parecer Social após avaliação Socioeconômica.	2,00
06. Serviços de limpeza e conservação em terrenos baldios:	
- roçada - até 500 m2	3,00
- capina - até 500 m2	6,00
- roçada - até 1000 m2	5,00
- capina - até 1000 m2	12,00
07. Serviços realizados com máquinas cobrados por hora:	
- esteira.	4,80
- motoniveladora.	2,00
- pá carregadeira.	2,00
- retroescavadeira.	2,00
- caminhão de terra dentro do perímetro urbano.	0,50
08. Serviços Patrulha Rural (Cobrado por hora)	
- Trator agrícola para propriedade até 12,1 ha.	0,80
- Trator agrícola para propriedade acima 12,1 ha.	1,00
- Serviço de enfenação (valor por fardo). Proibido comercialização.	0,02474
- Serviço de mini carregadeira	1,00
- Serviço de subsolagem em terreno urbano - até 500 m²	0,20
- Serviço de subsolagem em terreno urbano - acima de 501 m²	0,50
-Tanque Água 6000 litros (Acrescido do valor para deslocamento até a propriedade) por hora.	0,80

TABELA II - TARIFA DE EXPEDIENTE

TARIFA DE EXPEDIENTE	Fração UFM
01. Fornecimento de:	
1.1. Planta de casa popular (por m2)	0,00
1.2. Fotocópia por unidade	0,020
1.3. Segunda via de qualquer documento	0,15
02. Expedição de Alvará de Licença e Alvará de Construção	0,18
03. Taxa de Expediente	0,18
04. Busca, por ano ou fração (excerto por Certidão de débito)	0,16
05. Concessão e permissão (ato do Prefeito)	0,00
06. Título de perpetuidade em cemitério	1,00
07. Transferências, cancelamentos ou alterações diversas	0,20
08. Fornecimento de cópias de plantas, diagramas, etc, do arquivo municipal.	0,15
09. Aluguel do Centro Cultural (por dia)	1,00
10. Aluguel de salas comerciais localizadas no Terminal Rodoviário (por mês)	4,00
11. Habite-se	
10.1. Até 99,99 m2	1,00
10.2. Acima de 100,00 m2 (Por m2)	0,015

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7DF080BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N. 126/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 077/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 055/2020, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 126/2020 que tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: VIGUI`ST INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.032.137/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
30	Nobreak 08 tomadas 1400 VA, duas baterias interna, autonomia de 65 minutos para 01 computador, botão liga/desliga, fusível externo	MULTILASER POWERTEK	8,00	R$ 599,95	R$ 4.799,60

Valor Total do Fornecedor - R$ 4.799,60

Fornecedor: VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA
CNPJ/CPF: 10.547.557/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
25	Roteador Mimo 5GHz com 20DBI, chipset 600Mhz e memória de 64mb, antena tipo painel direcional integrado de dupla polarização, Alimentação Poe Passivo de 12 – 24 Vdc, modo de operação: Access point (auto WDS), Cliente, Múltiplos SSID, potência de transmissão de até 29dbm e 20 dbi, homologado anatel	INTELBRAS APC 5A-15	10,00	R$ 549,95	R$ 5.499,50
28	Projetor Multimídia 3600 Lumens, VGA/HDMI/USBcompra, 3D Ready 1024x768, alto falante integrado, com suporte universal de teto e parede, cabos de conexões HDMI e Energia 15 metros, Obs: Todos os equipamentos deverão ser entregues instalados e testados.	ACER X1126AH	5,00	R$ 2.944,95	R$ 14.724,75

Valor Total do Fornecedor - R$ 20.224,25

Fornecedor: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ/CPF: 33.887.039/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Smartphone 6Gb ram 128GB armazenamento Tela de 5,8" Tecnologia 4G, dual chip, processador octa core, carregamento rápido.	XIAOMI REDMI NOTE 8 PRO	5,00	R$ 2.099,95	R$ 10.499,75
22	Roteador Wireless 450 mbps com 4 portas lan e 1 wan, antena externa	TP-LINK ROUTER TL-WR949N(BR)	10,00	R$ 149,95	R$ 1.499,50
32	Cartão micro SD de 128Gb	KINGSTON	25,00	R$ 129,95	R$ 3.248,75
38	Switch 48 portas RJ45 10/100 mbps para Rack	TP-LINK HUB SWITCH 48P TL-SF1048	5,00	R$ 689,95	R$ 3.449,75
39	Memória DDR4 8GB 2400 MHz	WIN MEMORY DDR4 8GB	8,00	R$ 257,99	R$ 2.063,92
42	Placa de rede PCI Express 10/100/1000	TP-LINK REDE TG-3468	10,00	R$ 57,89	R$ 578,90
43	Switch 8 portas 10/100/1000	TP-LINK HUB SWITCH 08P LS1008G	5,00	R$ 129,95	R$ 649,75
59	Memória DDR4 2400 MHz 8GB	WIN MEMORY DDR4 8GB	4,00	R$ 263,99	R$ 1.055,96
60	Access point indoor, disponível na rede suporta até 100 dispositivos, oferecendo uma cobertura de até 200 m², Com 100 mW de potência, 300 Mbps de velocidade e 2 antenas internas de 3 dBi,	INTELBRAS ROTEADOR E ACCESS POINT AP 310	5,00	R$ 355,45	R$ 1.777,25

Valor Total do Fornecedor - R$ 24.823,53

Fornecedor: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 02.544.606/0001-13

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
54	Micro Computador com Processador com 3.6Ghz, turbo 5.0 Ghz, memória cache de 16mb, 8 cores e 16 threads, memoria 16GB DDR 4 2400 MHz, armazenamento hd ssd de 1tb, placa mãe com rede giga lan, 06 portas usb traseira onboard, usb 3.0, 03 slot PCI Express 3.0, SATA 6Gb/s, 01 saida HDMI, 01 saida VGA, 01 saida DVI, 4 slot memoria DDR4, áudio onboard, Leitor/Gravador CD e DVD, Gabinete 2 baias na cor preto com 2 portas usb frontal, mouse optico usb 1.000dpi, teclado usb padrão abnt2 com cedilha, caixa de som usb, fonte de energia, fonte de energia ATX 550W PFC Ativo bivolt	ROMAZE	5,00	R$ 5.895,00	R$ 29.475,00
55	Micro Computador com Processador 2.9GHz, turbo 4.10GHz, Memória cache de 9MB, 6 cores e 6 threads, Memória Ram 8GB DDR4 2400 Mhz, HD SSD de 500GB, leitor e Gravador de CD/DVD, kit gabinete 2 baias com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha, caixa de som e duas saídas usb frontal e fonte de energia 24 pinos bivolt, placa mãe com saida de rede gigalan, 01 saida HDMI, 01 saida VGA, usb 3.0, 06 saidas usb onboard, 03 slot pci express, SATA 6Gb/s, saida áudio onboard.	ROMAZE	10,00	R$ 2.849,00	R$ 28.490,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 57.965,00

Fornecedor: PAGNAN & BACHES LTDA
CNPJ/CPF: 20.953.739/0001-25

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
23	Bateria Lithium 3V cartela com 5 unidades para placa mãe de computadores	INTELBRAS CR2032	10,00	R$ 5,95	R$ 59,50
24	Roteador Mimo 5Ghz de 16dbi, antena tipo painel direcional integrado de dupla polarização, homologado Anatel, Alimentação Poe Passivo de 12 – 24 Vdc, Chipset de 600 MHz, flash 16mb, modo de operação Access Point, Cliente (WDS), Cliente (Arp Net), Potencia de transmissão de 630 Mw (28dbm)	INTELBRAS	10,00	R$ 301,95	R$ 3.019,50

Valor Total do Fornecedor - R$ 3.079,00

Fornecedor: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI
CNPJ/CPF: 15.838.111/0001-49

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
50	Pendrive 16GB com proteção de acesso não autorizado por senha	KINGSTON	10,00	R$ 150,00	R$ 1.500,00
53	Leitor de códigos de barras USB com base, 300 scans por segundo, 620nm led vermelho, precisão 5 mil	ASIANWELL	10,00	R$ 500,00	R$ 5.000,00
61	Conversor de Mídia 25KM WDM, converte sinal óptico em sinal elétrico. Possui alcance máximo de 25 km. Utiliza fibra óptica Monomodo com conector do tipo SC/UPC	NETLINK	10,00	R$ 310,00	R$ 3.100,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 9.600,00

Fornecedor: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - ME
CNPJ/CPF: 20.965.430/0001-55

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Painel Eletrônico + Impressora de senhas com suporte: Conjunto de Painel com Impressora Térmica e suporte pedestal Capacidade de até 6 motivos preferenciais Impressão com texto personalizado Comunicação entre impressora e painel sem fio Painel com 3 números em Displays de 4 polegadas Indicador de Guichê/Caixa em Display de 2 polegadas Acompanha 6 controles (Expansível até 9) Função avanço , recuo, chama , repete e zera Alimentação do painel 110/220V (Automático).	CO-657	1,00	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 2.300,00

Fornecedor: JEISON LILLA
CNPJ/CPF: 38.339.341/0001-69

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Mouse optical 6000 dpi com cabo de 1,8mt, memoria integrada, cor preto	VINIK INTERCEPTOR 7200	10,00	R$ 100,00	R$ 1.000,00
14	Filtro de Linha 4 tomadas cabo de 1,3 metros, saída no padrão NBR14136 (2P + T), circuito de proteção que elimina a necessidade de substituição de fusível.	ELGIN 46RFL3040000	20,00	R$ 25,00	R$ 500,00
18	Régua Para Rack 19 (Rack Servidor 19) 12 Tomadas E Plug 10a	IPEC A2267	5,00	R$ 64,00	R$ 320,00
20	Roteador Wireless Dual Band, com 4 portas lan e 1 porta wan. 2.4 GHz e 5.8 GHz, protocolo IPv4 e IPv6, padrão wireless IEEE 802.11ac/n/a 5GHz e IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, com antenas externas.	MERCUSYS MW325R	5,00	R$ 131,00	R$ 655,00
33	Multímetro digital com 7 funções, Display LCD, tensão DC/AC, corrente DC, Resistência, Teste continuidade/Diodo, Mudança de faixa manual	SECCON DT-830D	2,00	R$ 50,00	R$ 100,00
34	Limpa Contato Spray para eletrônica, elétrica, informática, 210ml	CAR80	5,00	R$ 9,00	R$ 45,00
46	Mini Rack Padrão 19" 9Us x 550mm	D-NET 63700240	3,00	R$ 420,00	R$ 1.260,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 3.880,00

Fornecedor: INOVA TECH INFORMATICA EIRELI
CNPJ/CPF: 28.706.488/0001-96

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	Impressora Multifuncional Laserjet Mono, (Impressora/duplex/copia/digitalização), impressão de 42 ppm, clico de trabalho mensal de 75.000 páginas, memória de 256mb, digitalização em cores sim, resolução de impressão 1.200 dpi, porta rede lan 10/100, porta usb, tensão de entrada 127v.	HP M428FDW	5,00	R$ 1.569,00	R$ 7.845,00
58	Scanner base plana e alimentador automático de documentos, até 600 ppp resolução de digitalização, óptica, velocidade do alimentador de documentos até 50 ppm/100ipm, capacidade do alimentador de documentos 100 folhas, painel de controle com botões frontais, aprimoramentos de imagem como remoção de páginas em branco, corte, correção de distorção, orientação; detecção de código de barra; separação de lotes; mescla de documentos;	AVISION AD345NW	3,00	R$ 4.979,90	R$ 14.939,70

Valor Total do Fornecedor - R$ 22.784,70

Fornecedor: FRANCIELE CRISTINE LAMIN
CNPJ/CPF: 23.964.820/0001-07

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Impressora tanque de tinta Ecotank A3: Tamanhos de papel suportados: A4, 4"x 6", 5" x 7", 8" x 10", carta (8.5" x 11"), 11" x 14", 12" x 12", 13" x 19", B (11" x 17"), A3+, Super B (13" x 19"), imprime até 7.100* páginas em preto ou 5.700 páginas em cores (A4), Qualidade de imagem de 5.760 x 1440dpi, Impressão em tamanhos até o A3+ .	EPSON L1300	3,00	R$ 3.758,00	R$ 11.274,00
7	HD Externo 1 tera usb 3.0 compatível com 2.0, alimentação via USB (mesmo cabo de dados)	WESTERN DIGITAL/WDBUZG0010BBK	5,00	R$ 357,90	R$ 1.789,50
11	Aparelho Telefone com fio posição de uso Mesa ou parede - 3 funções: Flash, Redial e Mute, 3 volumes de campainha, 2 timbres de campainha, Duração do flash 300 ms, Acompanha cabo RJ11 de 1.2mts, Sinalização de linha pulso e tom.	INTELBRAS	15,00	R$ 41,95	R$ 629,25
12	Aparelho telefone sem fio com identificação de chamadas, transferência de chamadas, ajusto de volume de toque, registro de chamadas, identificação de carga de bateria, Idioma do menu em português, funções flash – rediscar – mudo e pausa.	INTELBRAS TS 2510 ID	10,00	R$ 99,75	R$ 997,50
13	Filtro de Linha 4 tomadas cabo de 3 metros, saída no padrão NBR14136 (2P + T), circuito de proteção que elimina a necessidade de substituição de fusível.	SMS 62329	20,00	R$ 36,40	R$ 728,00
16	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta EcoTank - Impressora, Copiadora,	EPSON L3110	10,00	R$ 1.191,05	R$ 11.910,50

	Scanner, 7.500 páginas em cores e 4.500 páginas em preto, compacta com tanque frontal para fácil monitoramento das tintas.				
26	Roteador Mimo 5GHz de 18dbi com antena setorial de 90 graus, poirta lan giga, antena tipo painel direcional integrado de dupla polarização, Alimentação Poe Passivo de 12 – 24 Vdc, chipset 600MHz, 64mb memória, Modo de operaçãoAccess point (auto WDS), Cliente, Cliente (WDS), Múltiplos SSID, 29dbm potência de transmissão, 18 dbi, 80.000 pacotes por segundo (PPS), homologado anatel.	INTELBRAS APC-5A90	5,00	R$ 989,00	R$ 4.945,00
29	Nobreak 06 tomadas 500VA autonomia média 15 minutos, chave de liga/desliga, bateria interna, fusível de proteção externo	TS SHARA 454	10,00	R$ 355,00	R$ 3.550,00
52	Monitor 21,5" LED Widescreen com saída VGA e HDMI	ACER V226HQL	8,00	R$ 679,00	R$ 5.432,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 41.255,75

Fornecedor: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 31.768.037/0001-98

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Teclado conexão usb Abnt2 Português com Ç cabo de 1,6mt cor preto	5+ COD. 015-0041	50,00	R$ 27,63	R$ 1.381,50

Valor Total do Fornecedor - R$ 1.381,50

Fornecedor: DKSA COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 28.360.435/0001-66

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
47	Webcam 1080P, fotos de 15 megapixels, gravação em hd total 1080p, vídeo padrão h.264, microfones duais estéreos, correção automática de pouca luz, usb de alta velocidade.	AHZ 1080P	2,00	R$ 264,80	R$ 529,60

Valor Total do Fornecedor - R$ 529,60

Fornecedor: CONNECTGOV LTDA
CNPJ/CPF: 38.047.263/0001-29

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	Caixa de cabo de rede cat5e 305m cor preto, homologado anatel, 4 pares trançados	PRYSMIAN CAT5E 4X24 EZ CMX AZUL	5,00	R$ 554,92	R$ 2.774,60
9	Fonte de Alimentação ATX com potência operacional de 3000 Watts, com 02 conectores sata, 01 conector 24 pinos, 1 P4 ATX 12V e 02 conectores 4 pinos	POWERSUPLY 300W	20,00	R$ 109,90	R$ 2.198,00
10	Fonte ATX 600W PFC Ativo bivolt automático, Conectores: 1 x ATX, 1 x EPS, 1 x PCIe, 5 x SATA, 2 x Periféricos 4-Pin, MTBF: 100.000 Horas	PCYES PXSP600WPT	10,00	R$ 509,31	R$ 5.093,10
15	Impressora Laserjet Mono, velocidade de impressão 23 ppm preto, rede lan 10/100, usb 2.0 de alta velocidade, qualidade de impressão 1200 dpi, memória de 128mb, Processador 600 MHz, tensão de entrada 127v	HP LASERJET PRO M203DW	10,00	R$ 1.099,90	R$ 10.999,00
19	RJ45 embalagem com 100 unidades, categoria 5	EVUS CAT5	5,00	R$ 19,71	R$ 98,55
21	Roteador Wireless Dual Band, com 4 portas 10/100/1000 e 1 porta wan 10/100/1000, 2.4 GHz e 5.8 GHz, protocolo IPv4 e IPv6, padrão wireless IEEE 802.11ac/n/a 5GHz e IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, com antenas externas.	MERCUSYS AC12	5,00	R$ 212,91	R$ 1.064,55
27	Antena Digital Externa Full HD, UHF de 14 dbi, com cabo de 20 metros, com mastro e acessórios para instalação.	PROELETRONIC PROHD-1040/02	10,00	R$ 87,25	R$ 872,50
31	Alicate de Crimpar RJ45, corta e desemcapa	NAZDA 210N	2,00	R$ 27,05	R$ 54,10
35	Switch 8 portas RJ45 10/100 Mbps, indicadores de led power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 - Taxa de Dados: 10/100 Mbps at Half Duplex ; 20/200Mbps at Full Duplex	MERCUSYS MS108	5,00	R$ 57,92	R$ 289,60
36	Switch 16 portas RJ45 10/100 Mbps, Taxas de transferência de dados: Ethernet 10/20 Mbps / Fast Ethernet 100/200 Mbps, capacidade de comutação de 3.2Gbps, armazena até 8.000 endereços MAC	TP-LINK TL-SF1016D	5,00	R$ 192,92	R$ 964,60
37	Switch 24 portas 10/100 Mbps, Taxa transferência dados fast ethernet: 100Mbps (half-uplex), 200Mbps (full-duplex) compatível para instalação em Rack	TP-LINK TL-SF1024	5,00	R$ 304,90	R$ 1.524,50
40	Roteador com 10 portas gigabit, 01 porta sfp, 01 porta usb 3.0, com painel LCD touchscren, 01 portaconsole serial, CPU mínimo de 1,4 MHZ, memoria ram mínimo de 1GB, armazenamento 128mb	MIKROTIK/RB 3011UIAS-RM L5	2,00	R$ 2.223,94	R$ 4.447,88
41	Unidade SSD 480GB sata 3.0Gb/s 450mbps	SUPER TALENT FTM48N325H	5,00	R$ 419,91	R$ 2.099,55
44	Switch 16 portas 10/100/1000	TP-LINK TL-SG1016D	5,00	R$ 409,94	R$ 2.049,70
45	Switch 24 portas 10/100/1000 compativel rack 19" 1U	TP-LINK TL-SG1024D	5,00	R$ 563,83	R$ 2.819,15
48	Leitor Biométrico: Resolução 500DPI, flat and roll scaner (captura pausada de 1 e 2 dedos captura rolada), tamanho 110x35mm (LxA), captura de impressão digital molhada, tamanho da imagem 952x952 pixels (pausada) 800x750 pixels (rolada), área de captura 1,9" x 1,9" (pausada) 1,6" x 1,5" (rolada), usb 2.0 alta velocidade.	NITGEN eNBioScan-F Roll Type - HFDU07	2,00	R$ 3.699,90	R$ 7.399,80
49	Pasta Térmica Polímeros de prata de alta performance tipo seringa 30g	halnziye	3,00	R$ 83,98	R$ 251,94
57	Notebook com Processador 3.1 GHz, 3mb cache, Tela de 15,6 HD, Memoria 8GB tipo DDR4 2133 MHz Expansivel até 20Gb com 2 slot, HD de 1TB, Unidade Optica de CD e DVD/RW, 01 saida HDMI, Saida de Rede gigalan, Wireless Padrão 802.11b/g/n/ac, bateria de 4 células (lítio Prismático – 3220 mAh), 01 conexões usb 3.0 energizada, 02 conexões 2.0, Bluetooh 4.0, Teclado interno Padrão Abnt2 Português com Ç, Web Cam HD 1280 x 720, Touchpad Multitoque, conexão microfone e fone de ouvido, entrada para fonte carregadora de bateria e dois alto falantes estéreo.	SAMSUNG E30 CORE I3 10110U ATÉ 4.10 GHZ 8GB 1 TB - 15,6"	5,00	R$ 4.099,92	R$ 20.499,60
62	CABO FIBRA ÓPTICA com 5km de comprimento, Instalação em backbones LAN de média e longa distância, onde é necessário um cabo compacto e robusto, Capacidade transmissão em 1310nm e 1550nm, Fibra monomodo.	SUMEC ASU-80 12FO CFOA SM	1,00	R$ 21.987,41	R$ 21.987,41
63	Módulo Mini-GBIC SFP Monomodo Gigabit 10KM com WDM Conector LC duplex	INTELBRAS KGS2110	6,00	R$ 382,18	R$ 2.293,08

Valor Total do Fornecedor - R$ 89.781,21

Fornecedor: ANDREI SANTOS SILVA 05062492556
CNPJ/CPF: 15.785.674/0001-16

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Mouse conexão usb com sensor óptico de 1200 dpi cabo de 1,5mt cor preto.	MULTILASER	50,00	R$ 12,45	R$ 622,50
51	Monitor 18,5" LED Widescreen com ajuste de altura com saída VGA e HDMI	PCTOP	8,00	R$ 564,95	R$ 4.519,60

Valor Total do Fornecedor - R$ 5.142,10

Fornecedor: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 01.429.437/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
56	Micro Computador com Processador 3.6 GHz, turbo 4.2Ghz, 6mb cache, 4cores e 4 threads,, tecnologia 14nm, Memória Ram 8GB DDR4 2400 Mhz, HD SSD 500GB, leitor e Gravador de CD/DVD, kit gabinete 2 baias com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha, caixa de som e duas saídas usb frontal e fonte de energia 24 pinos bivolt, placa mãe com saida de rede gigalan, 01 saida HDMI, 01 saida VGA, usb 3.0, 06 saidas usb onboard, 03 slot pci express, SATA 6Gb/s, saída áudio onboard.	GPGOLD/GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL INFORMATICA LTDA	10,00	R$ 2.305,00	R$ 23.050,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 23.050,00

Valor Total do Homologado: R$ 310.596,24 (trezentos e dez mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 126/2020, **na modalidade, *Pregão Eletrônico***: nº 077/2020, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 05 de janeiro de 2020

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B360C778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 1

EDITAL N.º 001/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Prefeito, **Sr. PAULO WILSON MENDES** e da **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO PSS** da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, nomeada pelo Decreto 273/2020, no uso das atribuições legais, nos termos da autorização legal da Lei Municipal nº 1828/2020, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS visando a contratações temporárias para exercer a função de **FISCAL DE POSTURA** para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as normas **instituídas neste Edital.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem nos estabelecimentos da rede pública municipal da SECRETARIA MUNICPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO e, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista licença maternidade da servidora ocupante da vaga, contratada através de concurso público.
1.2. Os candidatos selecionados e convocados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial – CRES, regulamentado pela Lei Municipal 1828/2020 e legislação correlata.
1.2.1. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.
1.3. Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, conforme disposto nos Anexos deste Edital.
1.4. Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.4.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
1.5. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Prefeitura Municipal de Califórnia – PMC o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, indicados e justificados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Califórnia, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
1.6. É de competência da Comissão de Avaliação de Títulos e Documentos a avaliação de títulos e currículo para atribuição de pontuação.
1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio do endereço eletrônico: http://www.california.pr.gov.br/.
1.8. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada junto ao Departamento de Recursos Humanos até às 17h do último dia do prazo.
1.9. Para a inscrição os candidatos deverão comparecer com os documentos na forma exigidos junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Califórnia entre os dias 07/01/2021 a 14/01/2021 nos horários das 8h às 11:30h, e das 13h às 17h, de forma alguma o Departamento de Recursos Humanos ou qualquer outro setor da Administração tirará cópias ou auxiliará na montagem dos documentos cabendo ao candidato ter conhecimento do presente edital e providenciar por sua conta os documentos ora exigidos.

2. CRONOGRAMA
2.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

Período de inscrições	Do dia **07/01 à 14/01/2021** das 8h às 11:30h, e das 13h às 17h
Local para as inscrições	Prefeitura Municipal de Califórnia – Departamento de Recursos Humanos – RH.
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição.

Publicação da classificação provisória	**18/01/2021,** após as 16h, no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Califórnia.
Prazo de entrega de recursos	**19 e 20/01/2021** até às 17h, na Prefeitura Municipal de Califórnia – Departamento de Recursos Humanos – RH.
Classificação final	Após as 16h do dia **21/01/2021**, no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Califórnia.
Convocação para comprovação de títulos	De acordo com a classificação, vagas disponíveis e necessidade do município, no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Califórnia.
Distribuição de vagas	A data e local será fixada em edital, no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Califórnia.
Contratação	De acordo com a classificação, vagas disponíveis e necessidade do município no decorrer do ano de 2021.

3. VAGAS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. O salário, o número inicial de vagas, a carga horária, os requisitos mínimos, estão dispostos na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO EM R$	REQUISITOS MÍNIMOS
FISCAL DE POSTURA	40h	01	R$ 1.668,02	Ensino Médio Completo

3.2. Características da função

FUNÇÃO	CARACTERÍSTICAS
FISCAL DE POSTURA	Atribuições típicas à fiscalização de obras; Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamentos, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística; Desenvolver tarefas concernentes à fiscalização de obras particulares e posturas municipais; Lavrar auto de infração e embargo de obras executadas em desacordo com o projeto aprovado ou em descumprimento à legislação pertinente; Fazer cumprir a legislação de posturas e obras municipais; Lavrar autos de infração para imposição de multas; cumprir diligências; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Atribuições típicas à fiscalização de posturas municipais: Executar serviços de fiscalização quanto ao atendimento das posturas municipais, visando sempre o interesse público; Fiscalizar as atividades industriais, comerciais, prestadoras de serviços, eventos, ambulantes, extrativistas, obras, loteamentos e congêneres, exercidas no município, sujeitas ao controle do Poder de Polícia, ao atendimento às normas legais de posturas municipais vigentes; Lavrar, quando necessário, autos instituídos pela legislação, tais como notificação, multa, embargo, apreensão, fechamento administrativo, dentre outros; Preencher formulários, relatórios e demais do cumentos instituídos pela Prefeitura Municipal; Analisar, manifestar, fundamentar e emitir parecer conclusivo para decisão em autos dos processos e demais procedimentos administrativos, dentro do prazo previsto na legislação vigente; Fiscalizar a regularidade de instalação, localização e funcionamento das atividades industriais, comerciais, prestadoras de serviços, eventos, ambulantes, eventual, extrativistas, obras, loteamentos e congêneres, exercidas no município, sujeitas ao controle do Poder de Polícia, ao atendimento às normas e posturas municipais vigentes, em especial quanto á concessão de Alvará de Funcionamento; Fiscalizar e efetuar diligência em setor pré-determinado ou em local específico quando determinado pelo superior imediato, ou por circunstâncias de interesse público, em cumprimento às normas legais vigentes; Proceder a orientação de contribuinte, munícipe e sujeito passivo no tocante à aplicação da legislação vigente; Fiscalizar as condições dos logradouros públicos, em especial o livre escoamento das águas pluviais; Fiscalizar o correto acondicionamento, limpeza, horário e local de dispensa de lixo domiciliar e industrial; Fiscalizar a colocação de palanques, mesas e cadeiras nas calçadas, com obediência às normas municipais; Fiscalizar a limpeza nos imóveis, fechamento de imóveis, construção, manutenção e a utilização dos passeios públicos e a conservação e limpeza das vias e logradouros públicos; Fiscalizar o livre trânsito dos pedestres nos passeios públicos; Fiscalizar a supressão ou poda de espécies arbóreas nos logradouros públicos; Fiscalizar a utilização e preservação dos bens móveis e imóveis públicos, bem como a invasão de áreas públicas ou particulares; Fiscalizar as posturas de meio ambiente e desmatamento em atendimento às legislações municipal, estadual e federal no que couber; Fiscalizar a regularidade de obras, loteamentos, uso e ocupação do solo e congêneres, inclusive o licenciamento, bem como a sua execução, sejam particulares ou públicas; XXVI - Fiscalizar o exercício da prestação de serviços públicos prestados direta ou indiretamente, em especial as empresas concessionárias, seja em local público ou particular, inclusive em relação ao transporte de passageiros coletivo ou táxis; Fiscalizar a ordenação de anúncios na paisagem do município, em bens públicos ou em áreas particulares, inclusive colagem de cartazes e distribuição de panfletos; Fiscalizar o licenciamento de toda e qualquer atividade, seja remunerada ou não; Fiscalizar horários de abertura e fechamento de estabelecimentos, conforme determina as normas municipais; Fiscalizar o sossego público, autuando estabelecimentos que excedam o grau de sonoridade permitido em lei municipal; Fiscalizar as casas de diversões públicas, circos, parques de diversões etc., desde que regularmente licenciados pela Prefeitura Municipal; Auxiliar na fiscalização de canalização de esgoto, comunicando às autoridades competentes as irregularidades verificadas; Fiscalizar os estabelecimentos que manipulam ou comercializam produtos inflamáveis e explosivos, comunicando às autoridades competentes as irregularidades verificadas; Fiscalizar a exploração de pedreiras, cascalheiras, olarias e depósitos de areia, saibro e calcário; Fiscalizar, constatar, apurar e comunicar todo e qualquer fato à autoridade ou setor competente, objetivando a atualização dos cadastros municipais; Atuar nos procedimentos administrativos em relação às permissões efetuadas pela Prefeitura Municipal; Aplicar a legislação tributária quanto às suas obrigações acessórias; Comunicar as autoridades fiscais quando da verificação e/ou constatação das ocorrências de obrigações tributárias principais; Aplicar as penalidades, multas e demais cominações se verificadas infrações às legislações vigentes no município; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, quando for o caso.

3.3. Documentos Exigidos no Ato da Inscrição

FUNÇÃO	DOCUMENTOS
FISCAL DE POSTURA	Carteira de Identidade; CPF; Comprovante de endereço atual**;** Comprovante de Escolaridade; Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional (cursos profissionalizantes, entre outros); Comprovante de Tempo de Serviço (CTPS, contratos e declarações de trabalho em área pública); Declaração negativa de benefício aposentadoria emitida nos últimos 6 meses (caso se enquadre no subitem 5.3.6).

3.4. O Município poderá conceder gratificações, adicionais e outros benefícios e direitos previstos e autorizados em Lei.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas entre os dias **07/01 à 14/01/2021 das 8h às 11h30, das 13h às 17h**, no Departamento de Recursos Humanos – RH localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Califórnia, na Rua Dezessete de Dezembro 149, Centro, Califórnia /PR.

4.2. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.3. O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos;

4.4. O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, devendo, por ocasião da contratação, optar por uma vaga, não sendo possível cumular dois cargos ante a incompatibilidade de horários e o disposto na Constituição Federal quanto à acumulação de cargos /empregos públicos.

4.5. O candidato deve manter seus dados atualizados no decorrer do Processo Seletivo (telefone, endereço residencial e endereço eletrônico).

4.6. O processo de inscrição é composto pelo fornecimento dos dados pessoais com o preenchimento do formulário constante nos ANEXOS I e II e apresentação dos títulos.

4.6.1. No ato da inscrição os candidatos devem apresentar os títulos e documentos que comprovem:

a) escolaridade (item obrigatório);

b) aperfeiçoamento profissional (cursos profissionalizantes, cursos de atualização, etc)

c) tempo de serviço (CTPS, declaração de empregadores públicos).

4.6.2. A pontuação de todos os itens está disponível nos ANEXOS deste edital.

4.6.3. Os documentos mencionados no 4.6.1 deverão ser apresentados mediante **CÓPIAS AUTENTICADAS OU CÓPIA COM APRESENTAÇÃO DOS ORIGINAIS PARA QUE POSSA SEREM CONFERIDOS E AUTENTICADOS PELO SERVIDOR NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA SERÃO TIRADAS CÓPIAS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.**

4.6.3. Será fornecido ao inscrito documento de comprovante de inscrição e entrega de documentos.
4.6.4. Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações na inscrição realizada. Se houver necessidade da alteração a inscrição deverá ser excluída e realizada novamente durante o período de inscrições. Após o encerramento deste período nenhuma alteração poderá ser realizada.
4.6.5 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.
4.7. Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.
4.7.1. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
4.7.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n.º 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/2011 e n.º 18.419/2015.
4.7.3. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.6, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD).
4.7.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
4.7.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
4.7.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo III), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar, de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 3.2 deste Edital;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
g) laudo médico, que deve ser legível, sob pena de não ser considerado.
4.7.7. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.7.8. Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.
4.7.9. Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste edital ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
4.7.10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
4.7.11. A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.
4.8. Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em Lei.
4.9. Para contratação, será utilizada a orientação descrita no quadro a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas.
4.10. Quando o percentual de reserva de vaga já estiver atendido e não houver candidatos de ampla concorrência convocados presentes na sessão pública, deverá ser realizada a convocação na lista de ampla concorrência.
4.11. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.
4.12. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.
4.13. A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste edital.
4.14. Não será aceito pedido de inscrição via fax, via correio eletrônico (email), ou qualquer outro que não o presencial.

5. . CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E TÍTULOS

5.1. Escolaridade obrigatória
5.1.1. Serão pontuados, até o limite de 10,0 pontos, os títulos abaixo discriminados, os quais deverão ser comprovados da seguinte forma:
a) Ensino Superior completo
b) Ensino Superior em curso (último semestre): Declaração ou Atestado de Matrícula e Frequência.
c) Curso de pós graduação em curso ou concluído, caso em curso deverá ser apresentado Declaração ou Atestado de Matrícula e Frequência

5.2. Aperfeiçoamento Profissional
5.2.1. A comprovação do aperfeiçoamento profissional se dará da seguinte forma:
a) Declaração ou Atestado de Matrícula e Frequência em curso Superior de Graduação expedida no semestre da convocação para comprovação de títulos, por Instituição de Ensino Superior - IES devidamente credenciada;
b) Certificado ou frequência detalhada de curso (s) de capacitação/formação continuada concluídos em atividades ou cargos equivalentes às descritas no item 5.3.1.1 deste Edital, com carga horária total mínima de 16 (dezesseis) horas;
5.2.2. Certidão ou declaração ou atestado ou histórico escolar emitidos pela internet somente terão validade com autenticação digital para verificação da validade do documento ou com assinatura da coordenação do curso com reconhecimento de firma e carimbo da IES.
5.2.3. Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e validados por Instituição de Ensino Superior credenciada no Ministério da Educação – MEC.

5.2.4. NÃO SERÃO PONTUADOS TÍTULOS DE ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA PARA INGRESSO NO CARGO.
5.3. Tempo de Serviço
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/01/2011 a 01/01/2021)
a) Tempo de serviço como contratado pelo Município de Califórnia em função prevista neste Edital.
b) Inclusão de tempo pelo candidato: Tempo de serviço no setor privado em regime celetista (com registro em carteira de trabalho), em instituições públicas e tempo como efetivo exonerado da Prefeitura de Califórnia.
c) Exclusão de tempo pelo candidato: tempo de serviço utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria e que consta no item "a".
5.3.1 Será pontuado o tempo de serviço do período de 01/01/2011 a 01/01/2021, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 2 (dois) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 20 (vinte) pontos.
5.3.2. Tempo de serviço utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria não utilizado para contagem do tempo de serviço.
5.3.3. A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original (para conferencia) e cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em setor privado e em regime celetista;
b) Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho ou dossiê histórico-funcional: original e cópias de documento oficial emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.
5.3.4. Candidatas do sexo feminino acima de 50 anos e candidatos do sexo masculino acima de 55 anos que informarem tempo de serviço na inscrição, deverão apresentar Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria emitida pelo Instituto de Previdência para o qual realizou suas contribuições. Caso já esteja aposentado (a), o período de tempo utilizado para a concessão do benefício não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
5.3.5. Caso, no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, conste função ou cargo com nomenclatura diversa das previstas neste Edital, o candidato não poderá informar esse tempo.
5.3.6. O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período será considerado uma única vez.
5.3.7. O tempo de serviço em atividade voluntária ou como bolsista não será aceito e não deverá ser informado.
5.4. Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados nos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial no momento da inscrição.
5.5. Em hipótese alguma será admitida a juntada de títulos após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.
5.6. Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação.
5.7. Terá pontuação zero na prova de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, não cabendo qualquer recurso quanto à infringência deste item.
5.8. Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.

6. RESULTADO
6.1. Classificação provisória
6.1.1. A nota final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada nos Anexos deste Edital. Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação.
6.1.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os critérios de desempate, conforme abaixo:
I. para desempate envolvendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, terá preferência o de idade mais elevada, conforme Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
II. para desempate entre candidatos com até 59 anos de idade, deverá ser obedecida a seguinte ordem de prioridade:
a) maior pontuação no item de escolaridade;
b) mais idoso.
6.1.3. A classificação provisória será publicada no dia **18/01/2021**, após as 16h, no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Califórnia**.**
6.2. Recursos
6.2.1 Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:
a) sejam protocolados pelo candidato entre os dias **19/01 e 20/01/2021 das 8h as 11h30 das 13h às 17h**, na Prefeitura Municipal de Califórnia – Departamento de Recursos Humanos – RH**;**
b) sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo anexo a este edital, devendo conter a totalidade de questionamentos;
c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.
6.2.2. Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
c) forem apresentados fora do prazo estabelecido.
6.2.2.1. Não serão apreciados recursos que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.
6.2.3. Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída pelo Município para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
6.2.4. O resultado final dos recursos será publicado após as 16h do dia **21/01/2021**, nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Califórnia e posteriormente do site http://www.california.pr.gov.br/ .
6.3. Classificação Final
6.3.1. Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial, no site http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Califórnia.
6.3.2. Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem contratados.

7. CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
7.1. A convocação para contratação é condicionada à existência de vaga e será feita por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência e de pessoas com deficiência.
7.2 A convocação dos candidatos classificados será divulgada no site http://www.california.pr.gov.br/, em mural no prédio da Prefeitura e Secretaria Municipal de Administração, Finanças de Califórnia**.**
7.3. A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, em que deverá constar função, data, horário e local de comparecimento e a finalidade do ato que será a contratação.
7.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência.

7.4 As convocações poderão ser acompanhadas pelo site http://www.california.pr.gov.br/, bem como junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Califórnia.
7.5. Quando convocado, o candidato receberá um aviso de convocação no endereço de correio eletrônico registrado em seu cadastro. O aviso de convocação não dispensa a necessidade de acompanhamento pelo candidato de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do site http://www.california.pr.gov.br/ **.**
7.6. Não será convocado candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho, como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, ambos pela Prefeitura Municipal de Califórnia, nos últimos 5 (cinco) anos, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração.
7.7. O candidato somente estará apto para a contratação quando:
a) comprovar os títulos e demais documentos no momento da inscrição;
b) comprovar no ato da contratação as exigências de titulação e registro;
c) existir vaga para a contratação quando convocado;
7.8. Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e **APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS PESSOAIS** originais ou documentos de aplicativos de celular de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, **às suas expensas**, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) **carteira de identidade** expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento. Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, data, cidade, estado e país de nascimento, data de emissão do RG, órgão emissor do RG e filiação;
b) **CPF**: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
1 - Carteira de Identidade;
2 - Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
3 - Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);
4 - Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site ou do aplicativo da Receita Federal;
5 - Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
c) **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS:** página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;
d) **cartão do PIS/PASEP,** ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial, exceto em caso de primeiro emprego, quando o Município de Califórnia será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
e) **comprovante de titular de conta corrente** no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
f) **comprovante de endereço atual;**
g) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino até 45 anos na data da contratação;
h) **título de eleitor e comprovante da última votação,** ambos podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
j) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, vide **Anexos**, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e inciso XIV do artigo 5º da Instrução Normativa 44/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
7.9. Para ser contratado pelo Município, é indispensável apresentar os seguintes documentos originais atualizados:
a) **atestado de saúde ocupacional** (modelo em anexo), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico;
b) **certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual** emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor;
c) **certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal**. A emissão é solicitada online no site do Ministério da Justiça ou no site da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal. A certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
d) **declaração de Não Demissão de Serviço Público**, modelo Anexo;
e) **declaração de acúmulo de cargos** (modelo Anexo).
f) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015
7.10. O candidato contratado deverá apresentar-se oficialmente Secretaria Municipal de Administração, Finanças de Califórnia para lotação.

8. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

8.1. A inaptidão temporária, caracterizada somente por licença-maternidade ou licença-saúde do candidato, será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador legal durante a contratação.
8.2. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.
8.3. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

9. FIM DE LISTA

9.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
a) não compareça ao local, data e horário estabelecidos para a contratação;
b) não apresente os documentos exigidos e descritos nos Itens 7.8 e 7.9;
c) apresente os documentos em desacordo com as informações constantes no comprovante de inscrição ou com as demais exigências desse edital, exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato;
d) não manifeste interesse nas vagas ofertadas;
e) esteja impossibilitado de assumir as funções ofertadas por motivos de ordem pessoal;

9.1.1 O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte do Município de Califórnia, ser reconvocado uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação final.

10. DESISTÊNCIA

10.1. Será considerado desistente de todas as inscrições do Processo Seletivo o candidato que:
a) não comparecer na Secretaria Municipal de Administração, Finanças de Califórnia na data designada conforme item 7.10;
b) assinar Termo de Desistência de Contrato constante no Anexo deste Edital.
10.2. O candidato será considerado desistente da respectiva lista de classificação quando não comparecer ou não apresentar os documentos exigidos para a contratação, quando reconvocado**.**

11. EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1. O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
d) que tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
e) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
f) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;
g) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.
11.1.1. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 11.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
11.2. O candidato será excluído da respectiva lista de classificação na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
a) não comprove a escolaridade mínima exigida constante em cada etapa;
b) ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na inscrição;
c) se inscrito na lista de classificação PcD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
11.3. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 11.2 somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município de Califórnia não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do antispam ou similares e endereços de correio eletrônico digitados incorretamente.
12.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no site http://www.california.pr.gov.br/ e murais na sede do Prédio da Administração e da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Califórnia, prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.
12.3. O Município de Califórnia não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabilizará por documentação que exige prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada dos documentos, cópias, custas ou impressão por sistemas de computadores.
12.4. O candidato após ser contratado não será atendido caso solicite afastamento de função, readaptação de função ou alegue incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não será atendido caso solicite amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.
12.5. O contrato inicial terá prazo máximo de 6 (seis) meses, podendo este ser prorrogado. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Municipal nº 1828/2020**.**
12.6. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até 31/12/2021.
12.7. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, serão disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Califórnia, disponível no link www.california.pr.gov.br.
12.8. As infrações atribuídas ao contratado serão apuradas mediante averiguação sumária por processo administrativo disciplinar, pelo órgão a que estiver vinculado, com prazo de conclusão máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
12.9. Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, conforme a extensão da infração apurada no processo administrativo, e outras disposições constantes no Estatuto do Servidor Público.
12.10. O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.
12.11. Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, mediante aprovação legislativa e obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
12.12. Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nos 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente.
12.13. Os **Anexos** são partes integrantes deste edital.
12.14. Os casos omissos serão resolvidos por comissão, designada para esse fim por meio de Portaria.

Califórnia/PR, 05 de janeiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

ALFREDO JOSE GONZALEZ DI LANDRO
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 001/2020

Nome completo, sem abreviações:			
Data de nascimento:	**Doc. de Identidade (RG) nº:**	**Órgão Emissor:**	**CPF/MF nº:**
Título Eleitoral:	**Estado Civil**		**Nº Filhos**
Endereço Completo: Rua/Av._____nº _____ Bairro:_____ CEP:_____ Cidade:_____ Estado:_____			
Celular com DDD:		**Telefone Fixo com DDD:**	
E-mail:			
Grau de Escolaridade: ( ) Superior Completo ( ) Superior Incompleto ( ) Nível Médio Completo			
Cargo Pretendido: ( ) Fiscal de Postura			
Deseja concorrer às vagas de Portadores de Necessidades Especiais (PcD): **( ) Sim ( ) Não**			
Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no Processo Seletivo Simplificado. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou deixe de fazer as provas que conheço e estou de acordo com o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 001/2020.			
Data:	**Assinatura do Candidato:**		

ANEXO II
LISTA DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 001/2020

Nome do Candidato:		
Tipo dos Documentos	**Conferência**	
Fotocópias	**Apresentou?**	**Confere com a original?**
Documento de Identidade – RG	( )Sim ( )Não	( )Sim ( )Não
Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF/MF.	( )Sim ( )Não	( )Sim ( ) Não
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar (se homem)	( )Sim ( ) Não	( )Sim ( )Não
Título eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral.	( )Sim ( )Não	( )Sim ( ) Não
Diploma original de conclusão da escolaridade no Curso exigido para o cargo ou fotocópia autenticada ou declaração emitida pela instituição de ensino	( )Sim ( ) Não	( )Sim ( )Não
Documentos que possibilitem a pontuação de seus títulos.	( )Sim ( )Não	( )Sim ( ) Não
Cópia da carteira de trabalho ou documentos que possibilitem a pontuação de sua experiência profissional.	( )Sim ( ) Não	( )Sim ( )Não
O funcionário responsável pela inscrição escreveu de próprio punho e com caneta a expressão "Confere com o Original", Assinou e colocou a Data em todas as fotocópias:	( )Sim ( )Não	
Cargo Pretendido: ( ) Fiscal de Postura		
Data: _____/_____/2021	**Nome do Funcionário Responsável pela Inscrição:**	
Assinatura do Funcionário:	**Assinatura do Candidato:**	

ANEXO III

TABELA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISIONAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 001/2021

Nome do Candidato:			
Nº RG do Candidato:			
Nome do Examinador:			
Nome do Examinador Auxiliar:			
1. Formação Acadêmica Suplementar	**Pontos**	**Pontos Máximos**	**Pontos Atingidos**
Diploma ou certificado de conclusão de curso acima do nível exigido para o cargo.	02	04	
Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área com carga horária, no mínimo de 16 horas, com certificado, constando a data da conclusão, carga horária, conteúdo programático e identificação precisa da instituição. Por Curso.	01	06	
2. Experiência Profissional*	**Pontos**	**Pontos Máximos**	**Pontos Atingidos**
2.1 - Atividade no setor privado ou público, na área de atuação e especialidade profissional igual a das funções exercidas no cargo.	02 por ano	10	
TOTAL DE PONTOS	------	20	

Assinaturas:

Examinador:	Examinador Auxiliar:

ANEXO IV
LISTA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO, COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS - Documentos originais e cópias legíveis (ou cópias autenticadas)
a) carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento. Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, data, cidade, estado e país de nascimento, data de emissão do RG, órgão emissor do RG e filiação;
b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
1 - Carteira de Identidade;
2 - Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;

3 - Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);
4 - Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site ou do aplicativo da Receita Federal;
5 - Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
c) comprovante de endereço atual**;**
d) Comprovante de Escolaridade informado do Termo de Inscrição
e) Comprovante de Aperfeiçoamento profissional informado no termo de inscrição
f) Comprovante de Tempo de serviço informado no termo de inscrição
( ) CTPS (Setor Privado)
( ) Declaração/Certidão/Portaria/Contrato/Dossiê Histórico-Funcional (setor público)
f) Declaração negativa de benefício aposentadoria emitida nos últimos 6 meses (caso se enquadre no subitem 5.3.6)
g) Laudo médico para inscritos como PcD.

2. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
a) carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento. Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, data, cidade, estado e país de nascimento, data de emissão do RG, órgão emissor do RG e filiação;
b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
1 - Carteira de Identidade;
2 - Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
3 - Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);
4 - Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site ou do aplicativo da Receita Federal;
5 - Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;
d**) cartão do PIS/PASEP,** ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial, exceto em caso de primeiro emprego, quando o Município de Califórnia será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
e) comprovante de titular de conta corrente no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
f) comprovante de endereço atual;
g) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino até 45 anos na data da contratação;
h) título de eleitor e comprovante da última votação**,** ambos podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral.
i) atestado de saúde ocupacional (modelo em anexo), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico;
j) exame toxicológico para os cargos de motorista e operador de máquinas dentro do prazo de validade;
k) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor;
l) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal. A emissão é solicitada online no site do Ministério da Justiça ou no site da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal. A certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
ml) declaração de Não Demissão de Serviço Público, modelo Anexo;
n) declaração de acúmulo de cargos (modelo Anexo).
o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
p) comprovante de CONCLUSÃO do curso e de registro em órgão de classe.
q) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015

ANEXO V
MODELOS DE DOCUMENTOS
MODELO 1
PROCURAÇÃO

Eu, ...,
(nome completo)
....., ..., ...,
(nacionalidade) (profissão) (estado civil)
Portador(a) da Identidade .....-UF....., CPF....., residente no endereço.....
nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr.(a) .....
.....
(nome completo)
....., ..., ...,
(nacionalidade) (profissão) (estado civil)
Portador(a) da Identidade .....- UF....., CPF.....,
residente no endereço .....
com a finalidade de efetuar a inscrição e/ou apresentar documentação do outorgante a Prefeitura Municipal de Califórnia, por ocasião da:
( ) Inscrição
( ) Apresentação de Documentos para Contratação

do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PR EDITAL 076/2020, para a função de _____, referente ao ano de 2021, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, _____ de _____de 2021.
(Local) (Data)

_____
ASSINATURA DO OUTORGANTE
(Firma reconhecida)

MODELO 2

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA

Eu, _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que **não** possuo recursos necessários para arcar com as despesas do atestado médico previsto no Edital PSS 001/20210 para o preenchimento de cargo de _____.

Reconheço, ainda, que as informações aqui prestadas por mim, se forem constatadas não serem verídicas, são passíveis de pena de 01 a 03 anos, nos termos do artigo 299 do Código Penal, cujo texto segue abaixo:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Califórnia, _____ de _____ de 2021.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

MODELO 3
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____
RG: _____ UF: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: _____
Função pretendida:
( ) Fiscal de Postura

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de _____, gozando de plena saúde física e mental
( ) INAPTO para exercer a função de _____.
No caso de gestante, informar:
A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Local: _____ Data: _____/_____/2021

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação
Eu, _____, RG n.º _____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado. Local e data: _____, _____de _____ de _____

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

MODELO 4

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____, portador do RG nº_____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para os devidos fins, que não recebo outra aposentadoria de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de quaisquer dos membros da Federação e nem acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais.
_____, _____de _____ de _____
Local e Data

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

MODELO 5

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____, portador do RG nº_____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para os devidos fins, que:
( ) recebo outra aposentadoria de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS referente à inativação no cargo de (nome do cargo)_____ que ocupava junto à (nome da entidade) _____.
( ) ocupo o cargo/emprego de (nome do cargo) _____ junto (nome da entidade) _____, com carga horária semanal de ____ horas, no horário das _____ as _____..

_____, _____de _____ de _____
Local e Data

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

MODELO 6

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, abaixo assinado(a), _____(nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____SSP/___ e CPF n.º _____, em atendimento ao Edital 030/2019 da Prefeitura Municipal de Califórnia declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____, _____de _____ de _____
Local e Data

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

MODELO 7

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____
RG: _____ UF: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: _____
A - Tipo da Deficiência: _____
B – Código CID: _____
C – Limitações Funcionais: _____
D – Função pretendida:
( ) Operador de Máquinas ( ) Motorista ( ) Gari
( )Pedreiro ( ) Auxiliar de Serviços Gerais ( ) Vigia
E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

_____, _____de _____ de _____
Local e Data

_____ _____
MÉDICO EXAMINADOR ASSINATURA DO CANDIDATO
Assinatura e Carimbo/CRM

MODELO 8

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO EM REGIME ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu, _____, RG n.º_____, abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, do Contrato em Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º 001/2021 do Município de Califórnia/PR, no qual fui contratado(a) na data de ____/____/_____.

Declaro estar ciente que, ao assinar a desistência do contrato não poderei assumir vagas em outras convocações.
_____, _____de _____ de _____
Local e Data

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

MODELO 9
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021, realizado para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Califórnia/PR.
Eu,_____, portador do documento de identidade RG nº_____, inscrito no PSS em epígrafe para a vaga de _____, a ser prestado para a Secretaria de Assistência Social do Município de Califórnia/PR, apresento recurso junto ao Colegiado da Comissão Organizadora e Avaliadora contra decisão do _____.(completar com o nome da avaliador).
A decisão objeto de contestação é _____(explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

Califórnia, _____ de _____de 2021.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

RECEBIDO em _____/_____/2021.
Por_____

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:3E53BD53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 2

EDITAL N.º 002/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Prefeito, **Sr. PAULO WILSON MENDES** e da **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO PSS** da Secretaria Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto 277/2020, no uso das atribuições legais, nos termos da autorização legal da Lei Municipal nº 1833/2020, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS visando a contratações temporárias para exercer a função de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as normas **instituídas neste Edital.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem nos estabelecimentos da rede pública municipal da Secretaria Municipal de Saúde e, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas temporarias existentes, ante ao aumento exponencial dos casos de COVID-19 no Município de Califórnia e região.
1.2. Os candidatos selecionados e convocados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial – CRES, regulamentado pela Lei 1833/2020 e legislação correlata.
1.2.1. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.
1.3. Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, conforme disposto nos Anexos deste Edital.
1.4. Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.4.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
1.5. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Prefeitura Municipal de Califórnia – PMC o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, indicados e justificados pela Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
1.6. É de competência da Comissão de Avaliação de Títulos e Documentos a avaliação de títulos e currículo para atribuição de pontuação.
1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio do endereço eletrônico: http://www.california.pr.gov.br/.
1.8. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada junto ao Departamento de Recursos Humanos até às 17h do último dia do prazo.
1.9. Para a inscrição os candidatos deverão comparecer com os documentos na forma exigidos junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Califórnia entre os dias 07/01/2021 a 14/01/2021 nos horários das 8h às 11:30h, e das 13h às 17h, de forma alguma o Departamento de Recursos Humanos ou qualquer outro setor da Administração tirará cópias ou auxiliará na montagem dos documentos cabendo ao candidato ter conhecimento do presente edital e providenciar por sua conta os documentos ora exigidos.
2. CRONOGRAMA
2.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

Período de inscrições	Do dia **07/01 à 14/01/2021** das 8h às 11:30h, e das 13h às 17h
Local para as inscrições	Prefeitura Municipal de Califórnia – Departamento de Recursos Humanos – RH.
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição.
Publicação da classificação provisória	**18/01/2021**, no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de entrega de recursos	**19 e 20/01/2021** até às 17h, na Prefeitura Municipal de Califórnia – Departamento de Recursos Humanos – RH.
Classificação final	**21/01/2021**, após as 16h no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde.
Convocação para comprovação de títulos	De acordo com a classificação, vagas disponíveis e necessidade do município, no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura, Secretaria Municipal de Saúde.
Distribuição de vagas	A data e local será fixada em edital, no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratação	De acordo com a classificação, vagas disponíveis e necessidade do município no decorrer do ano de 2021.

3. VAGAS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. O salário, o número inicial de vagas, a carga horária, os requisitos mínimos, estão dispostos na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO EM R$	REQUISITOS MÍNIMOS
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40H	12	R$ 1.400,00	Ensino Médio Completo

3.2. Características da função

FUNÇÃO	CARACTERÍSTICAS
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Identificação de problemas de saúde nos territórios e o planejamento de estratégias de intervenção clínica e sanitária mais efetivas e eficazes. Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outro espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção ás pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; identificar e registrar situação que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoa quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vide da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instruída pelo gestor federal ou municipal. Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado; executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instruída pelo gestor federal ou municipal.

3.3. Documentos Exigidos no Ato da Inscrição

FUNÇÃO	DOCUMENTOS
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Carteira de Identidade; CPF; Comprovante de endereço atual; Comprovante de Escolaridade; Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional; Comprovante de Tempo de Serviço na área (CTPS, contratos e declarações de trabalho em área pública); Declaração negativa de benefício aposentadoria emitida nos últimos 6 meses (caso se enquadre no subitem 5.3.6).

3.4. O Município poderá conceder gratificações, adicionais e outros benefícios e direitos previstos e autorizados em Lei.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas entre os dias **07/01/2021 à 14/01/2021**, das 8h às 11:30h, e das 13h às 17h, no Departamento de Recursos Humanos – RH localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Califórnia, na Rua Dezessete de Dezembro 149, Centro, Califórnia/PR.

4.2. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.3. O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos;

4.4. O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, devendo, por ocasião da contratação, optar por uma vaga, não sendo possível cumular dois cargos ante a incompatibilidade de horários e o disposto na Constituição Federal quanto à acumulação de cargos /empregos públicos.

4.5. O candidato deve manter seus dados atualizados no decorrer do Processo Seletivo (telefone, endereço residencial e endereço eletrônico).

4.6. O processo de inscrição é composto pelo fornecimento dos dados pessoais com o preenchimento do formulário constante no ANEXO I e apresentação dos títulos.

4.6.1. No ato da inscrição os candidatos devem apresentar os títulos e documentos que comprovem:

a) escolaridade (item obrigatório);

b) aperfeiçoamento profissional (certificados de especialização, mestrado, doutorado, cursos profissionalizantes, cursos de atualização, congressos)

c) tempo de serviço (CTPS, declaração de empregadores públicos).

4.6.2. A pontuação de todos os itens está disponível no ANEXO II deste edital.

4.6.3. Os documentos mencionados no 4.6.1 deverão ser apresentados mediante **CÓPIAS AUTENTICADAS OU CÓPIA COM APRESENTAÇÃO DOS ORIGINAIS PARA QUE POSSAM SER CONFERIDOS E AUTENTICADOS PELO SERVIDOR NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA SERÃO TIRADAS CÓPIAS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.**

4.6.3. Será fornecido ao inscrito documento de comprovante de inscrição e entrega de documentos.

4.6.4. Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações na inscrição realizada. Se houver necessidade da alteração a inscrição deverá ser excluída e realizada novamente durante o período de inscrições. Após o encerramento deste período nenhuma alteração poderá ser realizada.

4.6.5 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

4.7. Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante a vigência do presente processo seletivo simplificado. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.7.1. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

4.7.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n.º 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/2011 e n.º 18.419/2015.

4.7.3. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.6, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD).

4.7.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.7.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
4.7.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo III), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar, de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 3.2 deste Edital;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
g) laudo médico, que deve ser legível, sob pena de não ser considerado.
4.7.7. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.7.8. Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.
4.7.9. Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste edital ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
4.7.10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
4.7.11. A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.
4.8. Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em Lei.
4.9. Para contratação, será utilizada a orientação descrita no quadro a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas.
4.10. Quando o percentual de reserva de vaga já estiver atendido e não houver candidatos de ampla concorrência convocados presentes na sessão pública, deverá ser realizada a convocação na lista de ampla concorrência.
4.11. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.
4.12. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.
4.13. A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste edital.
4.14. Não será aceito pedido de inscrição via fax, via correio eletrônico (email), ou qualquer outro que não o presencial.

5. . <u>CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E TÍTULOS</u>

5.1. Escolaridade obrigatória
5.1.1. Serão pontuados, até o limite de 10,0 pontos, os títulos abaixo discriminados, os quais deverão ser comprovados da seguinte forma:
a) Ensino Superior completo
b) Ensino Médio completo ou curso Técnico Profissionalizante de nível médio: Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

5.2. Aperfeiçoamento Profissional
5.2.1. A comprovação do aperfeiçoamento profissional se dará da seguinte forma:
a) Diploma de curso Superior de Graduação ou Pós/Especialização acompanhado de histórico escolar (mínimo de 360h). Quando não apresentado o Diploma de conclusão, será aceita Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de histórico escolar com data de colação de grau (se houver) até a data da comprovação de títulos, emitidos por IES devidamente credenciada;
b) Certificado ou frequência detalhada de curso (s) de capacitação/formação continuada concluídos em atividades ou cargos equivalentes às descritas no item 5.3.1.1 deste Edital, com carga horária total mínima de 16 (dezesseis) horas;
5.2.2. Certidão ou declaração ou atestado ou histórico escolar emitidos pela internet somente terão validade com autenticação digital para verificação da validade do documento ou com assinatura da coordenação do curso com reconhecimento de firma e carimbo da IES.
5.2.3. Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e validados por Instituição de Ensino Superior credenciada no Ministério da Educação – MEC.
5.2.4. NÃO SERÃO PONTUADOS TÍTULOS DE ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA PARA INGRESSO NO CARGO.

5.3. Tempo de Serviço (Período de 01/01/2011 a 01/01/2021)
a) Tempo de serviço em Administração Pública ou Tempo de serviço em função prevista neste Edital no setor privado em regime celetista (com registro em carteira de trabalho) e em instituições públicas 02 pontos por ano, máximo 20 pontos.
b) Exclusão de tempo pelo candidato: tempo de serviço utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria e que consta no item "a".
5.3.1 Será pontuado o tempo de serviço do período de 01/01/2011 a 01/01/2021, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 02 (dois) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 20 (vinte) pontos.
5.3.2. Tempo de serviço utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria não será utilizado para contagem do tempo de serviço.
5.3.3. A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original (para conferencia) e cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em setor privado e em regime celetista;
b) Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho ou dossiê histórico-funcional: original e cópias de documento oficial emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.
5.3.4. Candidatas do sexo feminino acima de 50 anos e candidatos do sexo masculino acima de 55 anos que informarem tempo de serviço na inscrição, deverão apresentar Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria emitida pelo Instituto de Previdência para o qual realizou suas contribuições. Caso já esteja aposentado (a), o período de tempo utilizado para a concessão do benefício não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
5.3.5. Caso, no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, conste função ou cargo com nomenclatura diversa das previstas neste Edital, o candidato não poderá informar esse tempo.

5.3.6. O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período será considerado uma única vez.
5.3.7. O tempo de serviço em atividade voluntária ou como bolsista não será aceito e não deverá ser informado.
5.4. Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados nos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial no momento da inscrição.
5.5. Em hipótese alguma será admitida a juntada de títulos após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.
5.6. Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação.
5.7. Terá pontuação zero na prova de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, não cabendo qualquer recurso quanto à infringência deste item.
5.8. Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.

6. RESULTADO
6.1. Classificação provisória
6.1.1. A nota final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada nos Anexos deste Edital. Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação.
6.1.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os critérios de desempate, conforme abaixo:
I. para desempate envolvendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, terá preferência o de idade mais elevada, conforme Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
II. para desempate entre candidatos com até 59 anos de idade, deverá ser obedecida a seguinte ordem de prioridade:
a) maior pontuação no item de escolaridade;
b) mais idoso.
6.1.3. A classificação provisória será publicada no dia **18/01/2021**, após às 16h, no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde**.**
6.2. Recursos
6.2.1 Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:
a) sejam protocolados pelo candidato entre os dias **19/01 e 20/01/2021** das 8h às 11:30h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal de Califórnia – Departamento de Recursos Humanos – RH**;**
b) sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo anexo a este edital, devendo conter a totalidade de questionamentos;
c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.
6.2.2. Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
c) forem apresentados fora do prazo estabelecido.
6.2.2.1. Não serão apreciados recursos que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.
6.2.3. Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída pelo Município através do Decreto 277/2020 para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
6.2.4. O resultado final dos recursos será publicado após as 16h do dia **21/01/2021**, nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde e posteriormente do site http://www.california.pr.gov.br/ .
6.3. Classificação Final
6.3.1. Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios, no site http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde.
6.3.2. Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem contratados.

7. CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
7.1. A convocação para contratação é condicionada à existência de vaga e será feita por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência e de pessoas com deficiência.
7.2 A convocação dos candidatos classificados será divulgada no site http://www.california.pr.gov.br/, em mural no prédio da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde**.**
7.3. A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, em que deverá constar função, data, horário e local de comparecimento e a finalidade do ato que será a contratação.
7.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência.
7.4 As convocações poderão ser acompanhadas pelo site http://www.california.pr.gov.br/, bem como junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Califórnia.
7.5. Quando convocado, o candidato receberá um aviso de convocação no endereço de correio eletrônico registrado em seu cadastro. O aviso de convocação não dispensa a necessidade de acompanhamento pelo candidato de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do site http://www.california.pr.gov.br/ **.**
7.6. Não será convocado candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho, como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, por qualquer órgão da Administração Pública, nos últimos 5 (cinco) anos, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração.
7.7. O candidato somente estará apto para a contratação quando:
a) comprovar os títulos e demais documentos no momento da inscrição;
b) comprovar no ato da contratação as exigências de titulação e registro;
c) existir vaga para a contratação quando convocado;
7.8. Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e **APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS PESSOAIS** originais ou documentos de aplicativos de celular de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, **às suas expensas**, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) **carteira de identidade** expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento. Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, data, cidade, estado e país de nascimento, data de emissão do RG, órgão emissor do RG e filiação;
b) **CPF**: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
1 - Carteira de Identidade;
2 - Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;

3 - Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);
4 - Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site ou do aplicativo da Receita Federal;
5 - Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
c) **CNH e Registro Profissional para os cargos que exige-se tais documentos**
d) Para o cargo de Motorista, cópia de exame toxicológico dentro do prazo de validade
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;
f) **cartão do PIS/PASEP,** ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial, exceto em caso de primeiro emprego, quando o Município de Califórnia será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
g) **comprovante de titular de conta corrente** no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
h) **comprovante de endereço atual;**
i) **certificado de reservista ou de dispensa de incorporação**, se do sexo masculino até 45 anos na data da contratação;
j) **título de eleitor e comprovante da última votação,** ambos podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;
k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
l) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, vide **Anexos**, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e inciso XIV do artigo 5º da Instrução Normativa 44/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
7.9. Para ser contratado pelo Município, é indispensável apresentar os seguintes documentos originais atualizados:
a) **atestado de saúde ocupacional** (modelo em anexo), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico;
b) **certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual** emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor;
c) **certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal**. A emissão é solicitada online no site do Ministério da Justiça ou no site da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal. A certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
d) **declaração de Não Demissão de Serviço Público**, modelo Anexo;
e) **declaração de acúmulo de cargos** (modelo Anexo).
f) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015
g) CNH, **comprovante de CONCLUSÃO do curso** e de registro em órgão de classe para os cargos que o exigem.
7.10. O candidato contratado deverá apresentar-se oficialmente na Secretaria Municipal de Saúde para lotação.

8. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA
8.1. A inaptidão temporária, caracterizada somente por licença-maternidade ou licença-saúde do candidato, será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador legal durante a contratação.
8.2. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.
8.3. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

9. FIM DE LISTA
9.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
a) não compareça ao local, data e horário estabelecidos para a contratação;
b) não apresente os documentos exigidos e descritos nos Itens 7.8 e 7.9;
c) apresente os documentos em desacordo com as informações constantes no comprovante de inscrição ou com as demais exigências desse edital, exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato;
d) não manifeste interesse nas vagas ofertadas;
e) esteja impossibilitado de assumir as funções ofertadas por motivos de ordem pessoal;
9.1.1 O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte do Município de Califórnia, ser reconvocado uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação final.

10. DESISTÊNCIA
10.1. Será considerado desistente de todas as inscrições do Processo Seletivo o candidato que:
a) não comparecer na Secretaria Municipal de Saúde na data designada conforme item 7.10;
b) assinar Termo de Desistência de Contrato constante no Anexo deste Edital.
10.2. O candidato será considerado desistente da respectiva lista de classificação quando não comparecer ou não apresentar os documentos exigidos para a contratação, quando reconvocado**.**

11. EXCLUSÃO DO CANDIDATO
11.1. O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
d) que tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
e) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
f) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;
g) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.
11.1.1. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 11.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
11.2. O candidato será excluído da respectiva lista de classificação na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
a) não comprove a escolaridade mínima exigida constante em cada etapa;
b) ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na inscrição;
c) se inscrito na lista de classificação PcD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
11.3. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 11.2 somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município de Califórnia não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do antispam ou similares e endereços de correio eletrônico digitados incorretamente.
12.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no site http://www.california.pr.gov.br/ e murais na sede do Prédio da Administração e da Secretaria Municipal de Saúde, prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.
12.3. O Município de Califórnia não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabilizará por documentação que exige prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada dos documentos, cópias, custas ou impressão por sistemas de computadores.
12.4. O candidato após ser contratado não será atendido caso solicite afastamento de função, readaptação de função ou alegue incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não será atendido caso solicite amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.
12.5. O contrato inicial terá prazo máximo de 06 (seis) meses, **podendo ser prorrogado uma única vez** por 6 (seis) meses, conforme os boletins epidemiológicos do COVID-19. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Municipal nº 1833/2020**.**
12.6. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até 31/01/2022.
12.7. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, serão disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Califórnia, disponível no link www.california.pr.gov.br.
12.8. As infrações atribuídas ao contratado serão apuradas mediante averiguação sumária por processo administrativo disciplinar, pelo órgão a que estiver vinculado, com prazo de conclusão máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
12.9. Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, conforme a extensão da infração apurada no processo administrativo, e outras disposições constantes no Estatuto do Servidor Público.
12.10. O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.
12.11. Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, mediante aprovação legislativa e obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
12.12. Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nos 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente.
12.13. Os **Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X** são partes integrantes deste edital.
12.14. Os casos omissos serão resolvidos por comissão, designada para esse fim por meio de Portaria.

Califórnia/PR, 05 de janeiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

ALFREDO JOSE GONZALEZ DI LANDRO
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 002/2021

Nome completo, sem abreviações:			
Data de nascimento:	**Doc. de Identidade (RG) nº:**	**Órgão Emissor:**	**CPF/MF nº:**
Título Eleitoral:		**Estado Civil**	**Nº Filhos**
Endereço Completo: Rua/Av._____nº _____ Bairro:_____ ___CEP:_____ Cidade:_____ Estado:_____			
Celular com DDD:		**Telefone Fixo com DDD:**	
E-mail:			

Grau de Escolaridade: ( ) Superior Completo ( ) Superior Incompleto ( ) Nível Médio Completo ( )Fundamental Completo
Cargo Pretendido: ( ) Agente de Combate a Endemias
Deseja concorrer às vagas de Portadores de Necessidades Especiais (PcD): **( ) Sim ( ) Não**
Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no Processo Seletivo Simplificado. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou deixe de fazer as provas que conheço e estou de acordo com o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 002/2020.

Data: _____/_____/2021	**Assinatura do Candidato:**

ANEXO II
LISTA DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 002/2020

Nome do Candidato:

Tipo dos Documentos	**Conferência**	
Fotocópias	**Apresentou?**	**Confere com a original?**
Documento de Identidade – RG	( )Sim ( )Não	( )Sim ( )Não
Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF/MF.	( )Sim ( )Não	( )Sim ( ) Não
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar (se homem)	( )Sim ( ) Não	( )Sim ( )Não
Título eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral.	( )Sim ( )Não	( )Sim ( ) Não
Diploma original de conclusão da escolaridade no Curso exigido para o cargo ou fotocópia autenticada ou declaração emitida pela instituição de ensino	( )Sim ( ) Não	( )Sim ( )Não
Documentos que possibilitem a pontuação de seus títulos.	( )Sim ( )Não	( )Sim ( ) Não
Cópia da carteira de trabalho ou documentos que possibilitem a pontuação de sua experiência profissional.	( )Sim ( ) Não	( )Sim ( )Não
O funcionário responsável pela inscrição escreveu de próprio punho e com caneta a expressão "Confere com o Original", Assinou e colocou a Data em todas as fotocópias:	( )Sim ( )Não	
Cargo Pretendido: ( ) Agente de Combate a Endemias		
Data: _____/_____/2021.	**Nome do Funcionário Responsável pela Inscrição:**	
Assinatura do Funcionário:		**Assinatura do Candidato:**

ANEXO III
TABELA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISIONAL PARA NÍVEL MÉDIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 002/2021

Nome do Candidato:			
Nº RG do Candidato:			
Nome do Examinador:			
Nome do Examinador Auxiliar:			
1. Formação Acadêmica Suplementar	**Pontos**	**Pontos Máximos**	**Pontos Atingidos**
Diploma ou certificado de conclusão de curso acima do nível exigido para o cargo.	02	04	
Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área com carga horária, no mínimo de 16 horas, com certificado, constando a data da conclusão, carga horária, conteúdo programático e identificação precisa da instituição. Por Curso.	01	06	
2. Experiência Profissional*	**Pontos**	**Pontos Máximos**	**Pontos Atingidos**
2.1 - Atividade no setor privado ou público, na área de atuação e especialidade profissional igual a das funções exercidas no cargo.	02 por ano	10	
TOTAL DE PONTOS	------	20	

Assinaturas:

Examinador:	Examinador Auxiliar:

ANEXO IV
LISTA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO, COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS - Documentos originais e cópias legíveis (ou cópias autenticadas)

a) carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento. Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, data, cidade, estado e país de nascimento, data de emissão do RG, órgão emissor do RG e filiação;

b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:

1 - Carteira de Identidade;

2 - Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
3 - Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);
4 - Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site ou do aplicativo da Receita Federal;
5 - Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
c) comprovante de endereço atual**;**
d) Comprovante de Escolaridade informado do Termo de Inscrição
e) Comprovante de Aperfeiçoamento profissional informado no termo de inscrição
f) Comprovante de Tempo de serviço informado no termo de inscrição
( ) CTPS (Setor Privado)
( ) Declaração/Certidão/Portaria/Contrato/Dossiê Histórico-Funcional (setor público)
f) Declaração negativa de benefício aposentadoria emitida nos últimos 6 meses (caso se enquadre no subitem 5.3.6)
g) Laudo médico para inscritos como PcD.

2. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
a) carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento. Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, data, cidade, estado e país de nascimento, data de emissão do RG, órgão emissor do RG e filiação;
b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
1 - Carteira de Identidade;
2 - Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
3 - Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);
4 - Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site ou do aplicativo da Receita Federal;
5 - Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;
d**) cartão do PIS/PASEP,** ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial, exceto em caso de primeiro emprego, quando o Município de Califórnia será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
e) comprovante de titular de conta corrente no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
f) comprovante de endereço atual;
g) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino até 45 anos na data da contratação;
h) título de eleitor e comprovante da última votação**,** ambos podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral.
i) atestado de saúde ocupacional (modelo em anexo), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico;
j) exame toxicológico para o cargo de motorista
k) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor;
l) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal. A emissão é solicitada online no site do Ministério da Justiça ou no site da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal. A certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
m) declaração de Não Demissão de Serviço Público, modelo Anexo;
n) declaração de acúmulo de cargos (modelo Anexo).
o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
p) comprovante de CONCLUSÃO do curso e de registro em órgão de classe.
q) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015

ANEXO V
MODELOS DE DOCUMENTOS

MODELO 1
PROCURAÇÃO

Eu, ...,
(nome completo)
....., ..., ...,
(nacionalidade) (profissão) (estado civil)
Portador(a) da Identidade .....-UF....., CPF....., residente no endereço..... nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr.(a) ..... (nome completo)
....., ..., ..., (nacionalidade) (profissão) (estado civil)
Portador(a) da Identidade .....- UF....., CPF....., residente no endereço .....
com a finalidade de efetuar a inscrição e/ou apresentar documentação do outorgante a Prefeitura Municipal de Califórnia, por ocasião da:
( ) Inscrição
( ) Apresentação de Documentos para Contratação
do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PR EDITAL 002/2021, para a função de _____, referente ao ano de 2021, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, _____ de _____de 2021.
(Local) (Data)

_____
ASSINATURA DO OUTORGANTE
(Firma reconhecida)

MODELO 2

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA

Eu, _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que **não** possuo recursos necessários para arcar com as despesas do atestado médico previsto no Edital PSS 002/2021 para o preenchimento de cargo de _____.

Reconheço, ainda, que as informações aqui prestadas por mim, se forem constatadas não serem verídicas, são passíveis de pena de 01 a 03 anos, nos termos do artigo 299 do Código Penal, cujo texto segue abaixo:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Califórnia, _____ de _____ de 2021.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

MODELO 3
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____
RG: _____ UF: _____ CPF: _____Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: _____
Função pretendida:
( ) Agente de Combate a Endemias
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de _____, gozando de plena saúde física e mental
( ) INAPTO para exercer a função de _____.
No caso de gestante, informar:
A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Local: _____ Data: _____/_____/2021.

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação
Eu, _____, RG n.º _____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado. Local e data: _____, _____de _____ de _____

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

MODELO 4

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____ , portador do RG nº_____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para os devidos fins, que não recebo outra aposentadoria de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de quaisquer dos membros da Federação e nem acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais.

_____, _____de _____ de _____
Local e Data

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

MODELO 5

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____ , portador do RG nº_____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para os devidos fins, que:

( ) recebo outra aposentadoria de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS referente à inativação no cargo de (nome do cargo)_____ que ocupava junto à (nome da entidade) _____.
( ) ocupo o cargo/emprego de (nome do cargo) _____ junto (nome da entidade) _____, com carga horária semanal de ____ horas, no horário das _____ as _____.
.

_____, _____de _____ de _____
Local e Data

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

MODELO 6

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, abaixo assinado(a), _____(nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____SSP/___ e CPF n.º _____, em atendimento ao Edital 002/2021 da Prefeitura Municipal de Califórnia declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____, _____de _____ de _____
Local e Data

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

MODELO 7

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____
RG: _____ UF: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: _____
A - Tipo da Deficiência: _____
B – Código CID: _____
C – Limitações Funcionais: _____
D – Função pretendida:
( ) Agente de Combate a Endemias
E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

_____, _____de _____ de _____
Local e Data

_____
MÉDICO EXAMINADOR
Assinatura e Carimbo/CRM

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

MODELO 8

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO EM REGIME ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu, _____, RG n.º_____, abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, do Contrato em Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º 002/2021 do Município de Califórnia/PR, no qual fui contratado(a) na data de ____/____/_____.

Declaro estar ciente que, ao assinar a desistência do contrato não poderei assumir vagas em outras convocações.

_____, _____de _____ de _____
Local e Data

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

MODELO 09

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021, realizado para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Califórnia/PR.
Eu,____ ____, portador do documento de identidade RG nº_____, inscrito no PSS em epígrafe para a vaga de _____, a ser prestado para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Califórnia/PR, apresento recurso junto ao Colegiado da Comissão Organizadora e Avaliadora contra decisão do _____.(completar com o nome da avaliador).
A decisão objeto de contestação é _____(explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

Califórnia, _____ de _____de 2021.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

RECEBIDO em _____/_____/2021.
Por_____

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0B6606AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2021 - MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Decreto 824/2020 - Programação Financeira Município de Campina do Simão - 2021				
ANEXO 1 - Fluxo da Execução das Receitas por Fonte Poder Executivo				
Fonte de recurso			Valor previsto	Valor destinado
00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO		225.000,00	135.000,00
	1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO		20.000,00	12.000,00
	1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTIVO		30,00	18,00
	1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		70.000,00	42.000,00
	1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS		2.500,00	1.500,00
	1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL		130.000,00	78.000,00
	1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL		140.000,00	84.000,00
	1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS		100,00	60,00
	1.3.2.1.00.1.1.06.01.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS LIVRES		20.000,00	20.000,00
	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		10.867.970,00	6.520.782,00
	1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL		350.000,00	262.500,00
	1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL		350.000,00	262.500,00
	1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		300.000,00	180.000,00
	1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		8.000.000,00	4.800.000,00
	1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		270.000,00	162.000,00
	1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		75.000,00	45.000,00
Resumo da fonte				
Receita		12.605.360,00		
Total da fonte líquido		**12.605.360,00**		
00094 Retenções em Caráter Consignatário				
	1.3.2.1.00.1.1.05.08.00.00.00 - RENDIMENTOS - FONTE 94		1.500,00	1.500,00
Resumo da fonte				
Receita		1.500,00		
Total da fonte líquido		**1.500,00**		
00101 Fundeb 60%				
	1.3.2.1.00.1.1.03.01.00.00.00 - RENDIMENTOS - FONTE 101		2.500,00	2.500,00
	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS		2.324.000,00	2.184.560,00
Resumo da fonte				
Receita		2.187.060,00		
Total da fonte líquido		**2.187.060,00**		
00102 Fundeb 40%				
	1.3.2.1.00.1.1.03.02.00.00.00 - RENDIMENTOS - FONTE 102		1.500,00	1.500,00
	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS		2.324.000,00	139.440,00
Resumo da fonte				
Receita		140.940,00		
Total da fonte líquido		**140.940,00**		
00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	1.3.2.1.00.1.1.02.03.00.00.00 - RENDIMENTOS - FONTE 103		5.000,00	5.000,00
	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA		10.867.970,00	2.716.992,50

	MENSAL - PRINCIPAL			
			Valor previsto	Valor destinado
	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB		(2.100.000,00)	(2.100.000,00)
	Receita líquida		**8.767.970,00**	**616.992,50**
	1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		300.000,00	75.000,00
	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB		(54.000,00)	(54.000,00)
	Receita líquida		**246.000,00**	**21.000,00**
	1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		8.000.000,00	2.000.000,00
	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB		(1.500.000,00)	(1.500.000,00)
	Receita líquida		**6.500.000,00**	**500.000,00**
	1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		270.000,00	67.500,00
	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB		(54.000,00)	(54.000,00)
	Receita líquida		**216.000,00**	**13.500,00**
	1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		75.000,00	18.750,00
	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB		(15.000,00)	(15.000,00)
	Receita líquida		**60.000,00**	**3.750,00**
Resumo da fonte				
Receita		4.883.242,50		
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB		(3.723.000,00)		
Total da fonte líquido		**1.160.242,50**		
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
	1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO		225.000,00	56.250,00
	1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO		20.000,00	5.000,00
	1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTIVO		30,00	7,50
	1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		70.000,00	17.500,00
	1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS		2.500,00	625,00
	1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL		130.000,00	32.500,00
	1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL		140.000,00	35.000,00
	1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS		100,00	25,00
	1.3.2.1.00.1.1.02.04.00.00.00 - RENDIMENTOS - FONTE 104		500,00	500,00
	1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL		350.000,00	87.500,00
	1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL		350.000,00	87.500,00
Resumo da fonte				
Receita		322.407,50		
Total da fonte líquido		**322.407,50**		
00105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação				
	1.3.2.1.00.1.1.02.08.00.00.00 - RENDIMENTOS - FONTE 105		200,00	200,00
	2.2.1.3.00.1.1.01.00.00.00.00 - ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS EDUCAÇÃO		4.800,00	4.800,00
Resumo da fonte				
Receita		5.000,00		
Total da fonte líquido		**5.000,00**		
			Valor previsto	Valor destinado
00107 Salário-Educação				
	1.3.2.1.00.1.1.02.05.00.00.00 - RENDIMENTOS - FONTE 107		1.900,00	1.900,00
	1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		172.100,00	172.100,00
Resumo da fonte				
Receita		174.000,00		
Total da fonte líquido		**174.000,00**		
00113 Programa PNAE Merenda				
	1.3.2.1.00.1.1.02.06.00.00.00 - RENDIMENTOS - FONTE 113		1.200,00	1.200,00
	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL		72.600,00	72.600,00
Resumo da fonte				
Receita		73.800,00		
Total da fonte líquido		**73.800,00**		
00114 Programa PDDE				
	1.3.2.1.00.1.1.02.07.00.00.00 - RENDIMENTOS - FONTE 114		200,00	200,00
	1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL		4.800,00	4.800,00
Resumo da fonte				
Receita		5.000,00		
Total da fonte líquido		**5.000,00**		
00117 Transporte Escolar Federal				
	1.3.2.1.00.1.1.02.01.00.00.00 - RENDIMENTOS - FONTE 117		2.100,00	2.100,00
	1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE -		84.900,00	84.900,00
Resumo da fonte				
Receita		87.000,00		
Total da fonte líquido		**87.000,00**		
00119 Programa PNATE Repasse Estadual				
	1.3.2.1.00.1.1.02.02.00.00.00 - RENDIMENTOS - FONTE 119		1.300,00	1.300,00
	1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - PENAT - REPASSE ESTADUAL TRASNPORTE ESCOLAR		178.700,00	178.700,00
Resumo da fonte				
Receita		180.000,00		
Total da fonte líquido		**180.000,00**		
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO		225.000,00	33.750,00
	1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER		20.000,00	3.000,00

	LEGISLATIVO			
	1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTIVO		30,00	4,50
	1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		70.000,00	10.500,00
	1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS		2.500,00	375,00
	1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL		130.000,00	19.500,00
	1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL		140.000,00	21.000,00
	1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS		100,00	15,00
			Valor previsto	Valor destinado
	1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00 - RENDIMENTOS - FONTE 303		3.000,00	3.000,00
	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		10.867.970,00	1.630.195,50
	1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		300.000,00	45.000,00
	1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		8.000.000,00	1.200.000,00
	1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		270.000,00	40.500,00
	1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		75.000,00	11.250,00
Resumo da fonte				
Receita		3.018.090,00		
Total da fonte líquido		**3.018.090,00**		
00304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros				
	2.2.1.3.00.1.1.02.00.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS SAÚDE		5.000,00	5.000,00
Resumo da fonte				
Receita		5.000,00		
Total da fonte líquido		**5.000,00**		
00308 Taxas de Vigilância Sanitária				
	1.1.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL		9.500,00	9.500,00
	1.1.2.8.01.1.2.00.00.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS		150,00	150,00
	1.3.2.1.00.1.1.01.16.00.00.00 - RENDIMENTOS - FONTE 308		350,00	350,00
Resumo da fonte				
Receita		10.000,00		
Total da fonte líquido		**10.000,00**		
00493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00 - RENDIMENTOS - FONTE 493		5.000,00	5.000,00
	1.7.2.8.03.1.1.01.01.00.00.00 - INCENTIVO DE CUSTEIO AO PROGRAMA APSUS		99.876,60	99.876,60
	1.7.2.8.03.1.1.01.02.00.00.00 - FAMILIA PARANAENSE		7.163,40	7.163,40
	1.7.2.8.03.1.1.01.03.00.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO DA REDE DE SAÚDE MENTAL NASF		24.000,00	24.000,00
	1.7.2.8.03.1.1.01.04.00.00.00 - SAÚDE BUCAL		12.960,00	12.960,00
	1.7.2.8.03.1.1.02.01.00.00.00 - VIGIA SUS ESTADUAL CUSTEIO		25.000,00	25.000,00
	1.7.2.8.03.1.1.03.01.00.00.00 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL CUSTEIO		25.000,00	25.000,00
Resumo da fonte				
Receita		199.000,00		
Total da fonte líquido		**199.000,00**		
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.00 - RENDIMENTOS - FONTE 494		8.000,00	8.000,00
	1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - FATOR OMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO - FONTE 494		486.000,00	486.000,00
	1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00 - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - FONTE 494		67.000,00	67.000,00
	1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FONTE 494		218.400,00	218.400,00
	1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494		614.279,48	614.279,48
	1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00 - ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS FONTE 494		16.800,00	16.800,00
	1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS FONTE 494		10.520,52	10.520,52
			Valor previsto	Valor destinado
	1.7.1.8.03.3.1.03.00.00.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		12.000,00	12.000,00
	1.7.1.8.03.4.1.01.00.00.00.00 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS - FONTE 494		17.000,00	17.000,00
Resumo da fonte				
Receita		1.450.000,00		
Total da fonte líquido		**1.450.000,00**		
00501 Receitas de Alienações de Ativos				
	1.3.2.1.00.1.1.05.02.00.00.00 - RENDIMENTOS - FONTE 501		1.000,00	1.000,00
	2.2.1.3.00.1.1.03.00.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ADMNISTRAÇÃO		9.000,00	9.000,00
Resumo da fonte				
Receita		10.000,00		
Total da fonte líquido		**10.000,00**		
00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias				
	1.3.2.1.00.1.1.05.03.00.00.00 - RENDIMENTOS - FONTE 504		1.400,00	1.400,00
	1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL		3.000,00	3.000,00
	1.7.1.8.02.5.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 50 - PRINCIPAL		3.200,00	3.200,00
	1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL		114.700,00	114.700,00
Resumo da fonte				
Receita		122.300,00		
Total da fonte líquido		**122.300,00**		
00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				

	1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL		101.500,00	101.500,00
	1.3.2.1.00.1.1.05.04.00.00.00 - RENDIMENTOS - FONTE 507		1.000,00	1.000,00
Resumo da fonte				
Receita		102.500,00		
Total da fonte líquido		**102.500,00**		
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia				
	1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00 - TAXA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO		31.000,00	31.000,00
	1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00 - TAXA ALVARÁ AUTÔNOMO		9.000,00	9.000,00
	1.1.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00 - TAXA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO		50,00	50,00
	1.1.2.1.01.1.2.02.00.00.00.00 - TAXA ALVARÁ AUTÔNOMO		50,00	50,00
	1.3.2.1.00.1.1.05.06.00.00.00 - RENDIMENTOS - FONTE 510		200,00	200,00
Resumo da fonte				
Receita		40.300,00		
Total da fonte líquido		**40.300,00**		
00511 Taxas - Prestação de Serviços				
	1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00 - TAXA DE BRUCELOSE BOVINA		4.500,00	4.500,00
	1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00 - TAXA HORA MÁQUINA		9.700,00	9.700,00
	1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00 - TAXA DE BRUCELOSE BOVINA		300,00	300,00
	1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00 - TAXA HORA MÁQUINA		300,00	300,00
			Valor previsto	Valor destinado
	1.3.2.1.00.1.1.05.16.00.00.00 - RENDIMENTOS - FONTE 511		200,00	200,00
Resumo da fonte				
Receita		15.000,00		
Total da fonte líquido		**15.000,00**		
00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)				
	1.3.2.1.00.1.1.05.01.00.00.00 - RENDIMENTOS - FONTE 512		1.700,00	1.700,00
	1.7.1.8.01.7.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL		26.100,00	26.100,00
Resumo da fonte				
Receita		27.800,00		
Total da fonte líquido		**27.800,00**		
00517 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde				
	1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00 - RENDIMENTOS - FONTE 517		3.000,00	3.000,00
	2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		70.000,00	70.000,00
	2.4.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00 - VIGIA SUS ESTADUAL INVESTIMENTOS		30.000,00	30.000,00
	2.4.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL INVESTIMENTO		12.600,00	12.600,00
Resumo da fonte				
Receita		115.600,00		
Total da fonte líquido		**115.600,00**		
00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde				
	1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - RENDIMENTOS - FONTE 518		1.500,00	1.500,00
	2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00 - BLOCO DE INVESNTIMENTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE		168.600,00	168.600,00
Resumo da fonte				
Receita		170.100,00		
Total da fonte líquido		**170.100,00**		
00614 Operação de Crédito - Atualização do Plano Diretor Municipal				
	2.1.1.9.00.1.1.01.00.00.00.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL		183.000,00	183.000,00
Resumo da fonte				
Receita		183.000,00		
Total da fonte líquido		**183.000,00**		
00717 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - PBF				
	1.3.2.1.00.1.1.04.01.00.00.00 - RENDIMENTOS - FONTE 717		2.200,00	2.200,00
	1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00 - INDÍCE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF FONTE 717		32.300,00	32.300,00
Resumo da fonte				
Receita		34.500,00		
Total da fonte líquido		**34.500,00**		
00744 Bloco de Proteção Básica Social - PSB				
	1.3.2.1.00.1.1.04.03.00.00.00 - RENDIMENTOS - FONTE 744		1.900,00	1.900,00
	1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00 - COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FONTE 744		108.000,00	108.000,00
			Valor previsto	Valor destinado
	1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00 - COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO - FONTE 744		72.000,00	72.000,00
Resumo da fonte				
Receita		181.900,00		
Total da fonte líquido		**181.900,00**		
00759 Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS				
	1.3.2.1.00.1.1.04.02.00.00.00 - RENDIMENTOS - FONTE 759		2.300,00	2.300,00
	1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00 - COMPONENTE INDÍCE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - FONTE 759		20.500,00	20.500,00
Resumo da fonte				
Receita		22.800,00		
Total da fonte líquido		**22.800,00**		
00767 Piso Paranaense de Assistência Social - Fonte 767				
	1.3.2.1.00.1.1.04.04.00.00.00 - RENDIMENTOS - FONTE 767		900,00	900,00
	1.7.2.8.07.1.1.02.00.00.00.00 - PROGRAMA PPAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		85.000,00	85.000,00
Resumo da fonte				
Receita		85.900,00		
Total da fonte líquido		**85.900,00**		
00794 Programa crescer em Família - FIA				
	1.3.2.1.00.1.1.04.05.00.00.00 - RENDIMENTOS - FONTE 794		1.100,00	1.100,00
	1.7.2.8.07.1.1.01.00.00.00.00 - CRESCER EM FAMÍLIA/FIA - FONTE 794		50.700,00	50.700,00

Resumo da fonte				
Receita		51.800,00		
Total da fonte líquido		**51.800,00**		
00814 Incentivo a atenção à Criança e Adolescente - CEDCA 89/2019				
	1.7.2.8.07.1.1.04.00.00.00.00 - INCENTIVO A ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOSLECENTE - CEDCA 89/2019		31.900,00	31.900,00
Resumo da fonte				
Receita		31.900,00		
Total da fonte líquido		**31.900,00**		
00815 Incentivo CMDCA - CEDCA 84/2019				
	1.7.2.8.07.1.1.05.00.00.00.00 - INCENTIVO CMDCA - CEDCA 84/2019		10.200,00	10.200,00
Resumo da fonte				
Receita		10.200,00		
Total da fonte líquido		**10.200,00**		
00818 Incentivo Família Paranaense VII				
	1.7.2.8.07.1.1.03.00.00.00.00 - INCENTIVO FAMÍLAI PARANAENSE VII		70.000,00	70.000,00
Resumo da fonte				
Receita		70.000,00		
Total da fonte líquido		**70.000,00**		
			Valor previsto	Valor destinado
Total geral				
Receita		26.623.000,00		
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB		(3.723.000,00)		
Total geral líquido		**22.900.000,00**		

ANEXO I - Fluxo da Execução das Receitas por Fonte			
Regime Próprio de Previdência – RPPS			
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			
Receita		Valor previsto	Valor destinado
1.3.2.1.00.11.00.00.00.00.0	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00
7.2.1.8.03.11.00.00.00.00.00	CPSS PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	100.000,00	110.000,00
TOTAL DA FONTE:			120.000,00
40 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			
Receita		Valor previsto	Valor destinado
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSS DO SERVIDOR DE SERVIDOR - PRINCIPAL		568.0000,00
7.2.1.8.03.11.00.00.00.00.00	CPSS PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		1.012.000,00
1.3.2.1.00.11.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		1.100.000,00
TOTAL DA FONTE:			2.680.000.00
TOTAL GERAL:			2.800.000,00

ANEXO I - Fluxo da Execução das Receitas por Fonte			
Legislativo Municipal			
Fonte: 00001)	Recursos Ordinários (Livres	Valor previsto	Valor destinado
	Transferências Financeiras	1.000.000,00	1.000.000,00

ANEXO II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Resumo da Despesa por Fonte de Recurso

Poder Executivo – Administração Direta

Fontes de Recurso	Orçamento Aprovado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
000	9.851.392,50	779.799,66	835.213,83	818.947,93	612.155,00	638.270,76	728.603,36
94	1.500,00	118,73	127,17	124,70	93,21	97,18	110,94
101	2.187.060,00	173.119,55	185.421,78	181.810,67	135.901,57	141.699,40	161.753,71
102	140.940,00	11.156,29	11.949,08	11.716,37	8.757,86	9.131,49	10.423,84
103	2.152.000,00	170.344,33	182.449,35	178.896,13	133.722,98	139.427,87	159.160,69
104	322.407,50	25.520,58	27.334,13	26.801,79	20.034,06	20.888,75	23.845,07
105	5.000,00	395,78	423,91	415,65	310,69	323,95	369,80
107	174.000,00	13.773,19	14.751,95	14.464,65	10.812,17	11.273,44	12.868,94
113	73.800,00	5.841,73	6.256,86	6.135,01	4.585,85	4.781,49	5.458,21
114	5.000,00	395,78	423,91	415,65	310,69	323,95	369,80
117	87.000,00	6.886,60	7.375,97	7.232,32	5.406,09	5.636,72	6.434,47
119	180.000,00	14.248,13	15.260,63	14.963,43	11.185,01	11.662,18	13.312,70
303	3.232.000,00	255.833,12	274.013,15	268.676,71	200.833,03	209.400,97	239.036,87
304	5.000,00	395,78	423,91	415,65	310,69	323,95	369,80
308	10.000,00	791,56	847,81	831,30	621,39	647,90	739,59
493	206.000,00	16.306,20	17.464,95	17.124,81	12.800,62	13.346,72	15.235,64
494	1.443.000,00	114.222,52	122.339,41	119.956,84	89.666,48	93.491,83	106.723,46
501	10.000,00	791,56	847,81	831,30	621,39	647,90	739,59
504	122.300,00	9.680,81	10.368,75	10.166,82	7.599,59	7.923,81	9.045,24
507	102.500,00	8.113,52	8.690,08	8.520,84	6.369,24	6.640,97	7.580,84
510	40.300,00	3.190,00	3.416,69	3.350,15	2.504,20	2.611,03	2.980,56
511	15.000,00	1.187,34	1.271,72	1.246,95	932,08	971,85	1.109,39
512	27.800,00	2.200,54	2.356,92	2.311,02	1.727,46	1.801,16	2.056,07
517	115.600,00	9.150,47	9.800,72	9.609,85	7.183,26	7.489,71	8.549,71
518	170.100,00	13.464,48	14.421,30	14.140,44	10.569,83	11.020,76	12.580,50
614	183.000,00	14.485,60	15.514,98	15.212,82	11.371,42	11.856,55	13.534,58
717	34.500,00	2.730,89	2.924,95	2.867,99	2.143,79	2.235,25	2.551,60
744	181.900,00	14.398,53	15.421,72	15.121,38	11.303,07	11.785,28	13.453,22
759	22.800,00	1.804,76	1.933,01	1.895,37	1.416,77	1.477,21	1.686,27
767	85.900,00	6.799,53	7.282,71	7.140,88	5.337,73	5.565,45	6.353,11
794	51.800,00	4.100,30	4.391,67	4.306,14	3.218,80	3.356,12	3.831,10
814	31.900,00	2.525,09	2.704,52	2.651,85	1.982,23	2.066,80	2.359,31
815	10.200,00	807,39	864,77	847,93	633,82	660,86	754,39
818	70.000,00	5.540,94	5.934,69	5.819,11	4.349,73	4.535,29	5.177,16
999	548.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	21.900.000,00	1.690.121,28	1.810.224,81	1.774.970,45	1.326.771,80	1.383.374,55	1.579.159,53
Fontes de Recurso	**Orçamento Aprovado**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
		Previsto	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**
000	9.851.392,50	1.270.652,28	719.223,19	840.993,45	858.456,22	733.780,93	1.015.295,89
94	1.500,00	193,47	109,51	128,05	130,71	111,73	154,60

101	2.187.060,00	282.091,37	159.671,26	186.704,89	190.581,71	162.903,16	225.400,93
102	140.940,00	18.178,72	10.289,64	12.031,76	12.281,60	10.497,92	14.525,43
103	2.152.000,00	277.569,26	157.111,63	183.711,89	187.526,56	160.291,71	221.787,60
104	322.407,50	41.584,76	23.538,09	27.523,28	28.094,78	24.014,52	33.227,69
105	5.000,00	644,91	365,04	426,84	435,70	372,42	515,31
107	174.000,00	22.442,87	12.703,26	14.854,03	15.162,46	12.960,39	17.932,65
113	73.800,00	9.518,87	5.387,94	6.300,16	6.430,98	5.496,99	7.605,91
114	5.000,00	644,91	365,04	426,84	435,70	372,42	515,31
117	87.000,00	11.221,43	6.351,63	7.427,01	7.581,23	6.480,19	8.966,34
119	180.000,00	23.216,76	13.141,31	15.366,24	15.685,31	13.407,30	18.551,00
303	3.232.000,00	416.869,82	235.959,47	275.909,30	281.638,41	240.735,51	333.093,64
304	5.000,00	644,91	365,04	426,84	435,70	372,42	515,31
308	10.000,00	1.289,82	730,07	853,68	871,41	744,85	1.030,62
493	206.000,00	26.570,29	15.039,50	17.585,80	17.950,96	15.343,91	21.230,60
494	1.443.000,00	186.121,02	105.349,48	123.185,99	125.743,88	107.481,85	148.717,24
501	10.000,00	1.289,82	730,07	853,68	871,41	744,85	1.030,62
504	122.300,00	15.774,50	8.928,79	10.440,50	10.657,30	9.109,52	12.604,37
507	102.500,00	13.220,65	7.483,24	8.750,22	8.931,91	7.634,71	10.563,78
510	40.300,00	5.197,97	2.942,19	3.440,33	3.511,77	3.001,75	4.153,36
511	15.000,00	1.934,73	1.095,11	1.280,52	1.307,11	1.117,27	1.545,93
512	27.800,00	3.585,70	2.029,60	2.373,23	2.422,51	2.070,68	2.865,11
517	115.600,00	14.910,32	8.439,64	9.868,54	10.073,45	8.610,47	11.913,86
518	170.100,00	21.939,84	12.418,54	14.521,09	14.822,62	12.669,90	17.530,70
614	183.000,00	23.603,71	13.360,33	15.622,34	15.946,73	13.630,75	18.860,19
717	34.500,00	4.449,88	2.518,75	2.945,20	3.006,35	2.569,73	3.555,62
744	181.900,00	23.461,83	13.280,02	15.528,44	15.850,87	13.548,82	18.746,82
759	22.800,00	2.940,79	1.664,57	1.946,39	1.986,81	1.698,26	2.349,79
767	85.900,00	11.079,55	6.271,32	7.333,11	7.485,38	6.398,26	8.852,97
794	51.800,00	6.681,27	3.781,78	4.422,06	4.513,88	3.858,32	5.338,56
814	31.900,00	4.114,53	2.328,93	2.723,24	2.779,79	2.376,07	3.287,64
815	10.200,00	1.315,62	744,67	870,75	888,83	759,75	1.051,22
818	70.000,00	9.028,74	5.110,51	5.975,76	6.099,84	5.213,95	7.214,28
999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.300,00	300.000,00
Total	21.900.000,00	2.753.984,92	1.558.829,16	1.822.751,45	1.860.599,88	1.838.681,28	2.500.530,89

ANEXO II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Resumo da Despesa por Fonte de Recurso

RPPS – Regime Próprio de Previdência Municipal

Fontes de Recurso	Orçamento Aprovado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
001	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
040	2,680,000,00	192.142,86	192.142,86	192.142,86	192.142,86	192.142,86	379.285,71
Total	2.800.000,00	202.142,86	202.142,86	202.142,86	202.142,86	202.142,86	389.285,71

Fontes de Recurso	Orçamento Aprovado	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
001	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
040	2,680,000,00	192.142,86	192.142,86	192.142,86	192.142,86	192.142,86	379.285,69
Total	2.800.000,00	202.142,86	202.142,86	202.142,86	202.142,86	202.142,86	389.285,69

ANEXO II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Resumo da Despesa por Fonte de Recurso

Legislativo Municipal

Fontes de Recurso	Orçamento Aprovado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
001	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33

Fontes de Recurso	Orçamento Aprovado	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
001	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:196E194B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06 DE 01 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 06, de 01 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre período de Férias Coletivas dos servidores municipais

O PREFEITO Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de Janeiro de 2021, aos servidores municipais do Município de Campina do Simão, relacionados nesta Portaria, Férias Coletivas, nos termos do disposto na Lei Complementar nº 07/2006, Subseção VIII, Capitulo III, Art. 102 a 108, de 21-12-2006, e Decreto nº 825/2021, sendo:

MATR	NOME SERVIDOR	CARGO	DATA ADMISSÃO	PERIODO DE FÉRIAS
9461	ADALTO BORTOLANZA	CONSELHEIRO TUTELAR	11/01/2016	**
7211	ADELUIR ROBERTO KUHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	15/01/2021 a 14/02/2021
1611	ADRIANA TOMEM	PROFESSOR III	01/02/1999	01/01/2021 a 31/01/2021
5431	ADRIANA TOMEM	PROFESSOR III	11/07/2007	01/01/2021 a 31/01/2021
2191	AIRTON MACIEL CAMILO	MOTORISTA	28/06/2000	01/01/2021 a 21/01/2021
10941	ALAM LAZZARETTI	FARMACEUTICO	23/09/2019	01/01/2021 a 31/01/2021
5491	ALBERTINHO NELSON CHECHELESK	PROFESSOR II	11/07/2007	01/01/2021 a 31/01/2021

8401	ALDERI VARGEM FRANCO	TECNICO AGRICOLA	15/07/2013	01/01/2021 a 21/01/2021
10251	ALEX MORCHE	MOTORISTA	01/03/2017	11/01/2021 a 31/01/2021
7201	ALEXANDRO MENDES GONCALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	15/02/2021 a 14/02/2021
3531	ALFREDO JOSE IASTREMSKI	MOTORISTA	10/03/2004	01/01/2021 a 31/01/2021
7791	ALZIRA FRIGO SECCO	ZELADORA	01/06/2012	Escala Normal
7411	ANA MARIA DE LIMA PEREIRA	ZELADORA	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
10431	ANA ROSA DAMIAO	PROFESSOR I	16/03/2017	01/01/2021 a 31/01/2021
2101	ANDERSON SCHELLER	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	01/04/2000	01/01/2021 a 31/01/2021
10301	ANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	01/03/2017	01/01/2021 a 31/01/2021
9731	ANDRESSA MAIER	PROFESSOR I	01/08/2016	01/01/2021 a 31/01/2021
1381	ANGELA MARIA PINHEIRO HARDT	PROFESSOR III	27/02/1998	01/01/2021 a 31/01/2021
6031	ANTONIO ASSIS NEUMANN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10/03/2009	Escala Normal
1791	ANTONIO ELVIO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21/09/1999	01/01/2021 a 31/01/2021
9611	ANTONIO MARCIO MAYER	CONTROLADOR INTERNO	01/08/2016	21/01/2021 a 11/01/2021
1491	ARI LIPSKI	MOTORISTA	30/04/1998	20/01/2021 a 10/02/2021
10491	ARIELY CONRADO DE LIMA	MEDICO VETERINARIO	03/04/2017	01/01/2021 a 31/01/2021
5341	BELONI FERREIRA DOS SANTOS	MERENDEIRA	11/07/2007	01/01/2021 a 31/01/2021
1211	CERGIO BORTOLANZA	DESENHISTA	09/02/1998	01/01/2021 a 31/01/2021
10951	CELSO EDIEL ALVES PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINA	17/10/2019	01/01/2021 a 31/01/2021
7461	CLARICE APARECIDA RIBEIRO GONCALVES	ZELADORA	15/05/2012	20/01/2021 a 08/02/2021
1001	CLAUDECIR ANTONIO GIARETTA	GUARDIAO	06/02/1998	Escala Normal
2181	CLAUDECIR ROSSI	MOTORISTA	28/06/2000	01/01/2021 a 21/01/2021
9771	CLEMAIR DOS SANTOS	ZELADORA	01/08/2016	01/01/2021 a 31/01/2021
9781	CLEONICE ASCARI MEURER	ZELADORA	01/08/2016	01/01/2021 a 31/01/2021
7641	CLEVIANE DUCHVAT TERRES	PROFESSOR III	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
3871	CLODOALDO ALVES	GUARDIAO	07/07/2004	Escala normal
7701	CRISLAINE DE PAULA FREITAS	PROFESSOR III	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
9621	CRISTIANO ROSSI	ENFERMEIRO	01/08/2016	01/01/2021 a 21/01/2021
10651	DANIEL ANTUNES	MOTORISTA	16/08/2017	01/01/2021 a 21/01/2021
9751	DIANA DA SILVA	PROFESSOR I	01/08/2016	01/01/2021 a 31/01/2021
7191	DIEGO ALVINO DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
5381	EDELMARA DE FATIMA S. FERREIRA	ZELADORA	11/07/2007	01/01/2021 a 31/01/2021
5401	EDILVANE APARECIDA MAYER	ZELADORA	11/07/2007	01/01/2021 a 31/01/2021
548-1	EDINEIA FRIGO	PROFESSOR III	11/07/2007	01/01/2021 a 31/01/2021
3661	EDIONIZ TEIXEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR CONSULTORIO DENTAR	01/07/2004	01/01/2021 a 31/01/2021
10611	EDSON MARTINS DE SOUZA	MOTORISTA	20/06/2017	01/01/2021 a 21/01/2021
9641	ELAINE CRISTINA BRIGHENTI	MERENDEIRA	01/08/2016	01/01/2021 a 31/01/2021
7301	ELI PEREIRA DE ALMEIDA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
9651	ELIAN CRISTIAN GRENZEL	PROFESSOR II	01/08/2016	01/01/2021 a 31/01/2021
9831	ELIANDRA DE FATIMA IOHN ARAUJO	NUTRICIONISTA	01/08/2016	01/01/2021 a 31/01/2021
7811	ELIANE DOS SANTOS GONCALVES	ZELADORA	01/06/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
9671	ELIANE HARDT	PROFESSOR I	01/08/2016	01/01/2021 a 31/01/2021
2631	ELIANE RIBEIRO GARCIA	PROFESSOR III	01/04/2002	01/01/2021 a 31/01/2021
2671	ELINEIA DE OLIVEIRA ROSA	PROFESSOR III	01/04/2002	01/01/2021 a 31/01/2021
7621	ELINEIA DE OLIVEIRA ROSA	PROFESSOR III	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
7681	ELISANGELA DA FONSECA	PROFESSOR III	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
10261	ELISEU JUNIOR RIBEIRO DE FARIA	MOTORISTA	01/03/2017	01/01/2021 a 21/01/2021
7331	ELIZANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA FARIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
11031	ELIZETE FÓSS	CONSELHEIO TUTELAR	01/01/2019	**
3421	ERONI PERES BRASIL	MERENDEIRA	17/06/2003	01/01/2021 a 31/01/2021
7251	FERNANDO MARCONDES NEUMANN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
10901	FERNANDO HENRIQUE DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/09/2019	Escala Normal
10281	FLORISVAL TEIXEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	01/03/2017	01/01/2021 a 21/01/2021
11021	FLAVIA CAMARGO SCARPIM	CONSELHEIRO TUTELAR	11/09/2013	**
10671	GELSON CAVALHEIRO	MOTORISTA	03/09/2019	01/01/2021 a 31/01/2021
7161	GEOVANE SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
7631	GISELE ALMEIDA VIEIRA	PROFESSOR III	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
9891	GLAUBER ZAPPANI	PSICOLOGO	04/11/2016	01/01/2021 a 16/01/2021
10601	HELEMARA FREITAS DA SILVA	AGENTE POLITICO	20/06/2017	01/01/2021 a 31/01/2021
3381	HENRIQUE MACIEL CAMILO	MOTORISTA	01/05/2003	Escala Normal
7501	HUGO JOSE LANDGRAF JUNIOR	DENTISTA	15/05/2012	Licença
7321	ILAIR NUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/2012	11/01/2021 a 31/01/2021
9841	IRES SALETE FOSS	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/10/2016	20/01/2021 a 08/01/2021
2641	ISOLINA WALTER CORDEIRO	PROFESSOR III	02/04/2002	01/01/2021 a 31/01/2021
3051	ISTELINA MORREIRA OTTONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2002	10/01/2021 a 31/01/2021
7181	IVETE DE FATIMA WANSCHER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	15/01/2021 a 14/02/2021
1093-1	IZAEL PIRES DA SILVA	MOTORISTA	02/09/2019	01/01/2021 a 21/01/2021
7731	JAQUIELE ROSSI	PROFESSOR III	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
7351	JAURECI PIRES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
3651	JESELI SECCO	AUXILIAR CONSULTORIO DENTAR	01/07/2004	01/01/2021 a 31/01/2021
7171	JOAO PEDRO DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	15/01/2021 a 14/01/2021
1661	JOEL ASSIS NEUMANN	GUARDIAO	01/03/1999	Escala Normal
2691	JOELMA MAIER	PROFESSOR III	01/04/2002	01/01/2021 a 31/01/2021
8411	JONATAN ANTUNES	ENFERMEIRO	15/07/2013	20/01/2021 a 08/01/2021
10911	JOSÉ ANTONIO SLOMPO	MOTORISTA	02/09/2019	01/01/2021 a 31/01/2021
5351	JOSE MARIA DOS SANTOS	MOTORISTA	11/07/2007	01/01/2021 a 21/01/2021
7361	JOSE MARIA FERNANDES	PEDREIRO	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
7311	JOSE VALDERI MIRANDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/2012	Escala Normal
7581	JOSE VIANEI RIBEIRO	MOTORISTA	15/05/2012	11/01/2021 a 31/01/2021
3851	JOSIANE APARECIDA NEUMANN	MERENDEIRA	07/07/2004	01/01/2021 a 31/01/2021
10241	JOSILENE PADILHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/2017	15/01/2021 a 14/01/2021
9991	JOSMAR SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO		01/01/2021 a 31/01/2021
9471	JUCENI VICENTIN BARBOSA SCHELLER	CONSELHEIRO TUTELAR	11/01/2016	**
7521	JULIANA FERREIRA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
9801	JULIANE DERLAM JACOBY	ZELADORA	01/08/2016	01/01/2021 a 31/01/2021
9601	JULIANO MEXKO	CONTADOR	01/08/2016	***
5211	JUNGLES AURELIO MARCONDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/07/2007	Escala Normal
7381	JUNIOR CAVALHEIRO	VIGILANTE SANITARIO	15/05/2012	01/01/2021 a 21/01/2021
1651	JUSSARA APARECIDA DA SILVA	ZELADORA	01/03/1999	01/01/2021 a 21/01/2021

8461	KAMILA LOPES	CONSELHEIRO TUTELAR	11/09/2013	**
3811	LENI HARDT DA CRUZ	PROFESSOR III	07/07/2004	01/01/2021 a 31/01/2021
5411	LINDACIR TEREZINHA RIBEIRO	ZELADORA	11/07/2007	20/01/2021 a 08/02//2021
2711	LOURDES FERREIRA BUCHART	PROFESSOR III	01/04/2002	01/01/2021 a 31/01/2021
1781	LOURI RAMIRO LOPES	OPERADOR DE MAQUINAS	01/09/1999	01/01/2021 a 21/01/2021
10471	LUCIANE AP. M. MARIANO PADILHA	ZELADORA	16/03/2017	01/01/2021 a 31/01/2021
9791	LUCIANE DE PAULA	ZELADORA	01/08/2016	01/01/2021 a 31/01/2021
9681	LUCIMARA FERREIRA DE ANDRADE AGOSTINHO	PROFESSOR I	01/08/2016	01/01/2021 a 31/01/2021
10271	LUIZ FERNANDO MELLO	MOTORISTA	01/03/2017	01/01/2021 a 21/01/2021
5621	MADALENA DOS SANTOS BARBOSA	ZELADORA	19/11/2007	01/01/2021 a 31/01/2021
3031	MARCOS SANDESKI	MOTORISTA	01/04/2002	01/01/2021 a 21/01/2021
10761	MARIA CRISTIANE CORREIA BOELTER	PROFESSORA	05/06/2018	01/01/2021 a 31/01/2021
10631	MARIA DAS GRACAS NOVAKNSKI	MERENDEIRA	10/07/2017	01/01/2021 a 31/01/2021
1931	MARIA EDITE DE PAULA PIRES	ZELADORA	02/09/1999	01/01/2021 a 31/01/2021
10441	MARIA GISLAINE DE PAULA	PROFESSOR I	16/03/2017	01/01/2021 a 31/01/2021
5261	MARIA INES DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/07/2007	01/01/2021 a 21/01/2021
9761	MARIA JOSE DA SILVA	ZELADORA	01/08/2016	01/01/2021 a 31/01/2021
5221	MARIA SIRLENE APARECIDA SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/07/2007	11/01/2021 a 31/01/2021
7661	MARILDA APARECIDA STOLARSKI	PROFESSOR III	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
2731	MARILDA MUNHOZ	PROFESSOR III	01/04/2002	01/01/2021 a 31/01/2021
9701	MARILDA MUNHOZ	PROFESSOR I	01/08/2016	01/01/2021 a 31/01/2021
3481	MARINILDA RUDNIK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/11/2003	01/01/2021 a 31/01/2021
10421	MARIZETE DE FATIMA NOGUEIRA DA ROSA	PROFESSOR I	16/03/2017	01/01/2021 a 31/01/2021
5631	MARLI TEREZINHA FRANCO BARANKIEVICZ	ZELADORA	19/11/2007	01/01/2021 a 31/01/2021
1271	MARLI TEREZINHA MAZUR	PROFESSOR I	16/02/1998	01/01/2021 a 31/01/2021
7801	MARTA DE OLIVEIRA	ZELADORA	01/06/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
10481	MAYRA LILIAN KRUTSCH	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/04/2017	01/01/2021 a 31/01/2021
7561	NELSON STREICHER JUNIOR	MOTORISTA	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
781	NEREU CHANDESKI	PROFESSOR III	02/02/1998	01/01/2021 a 31/01/2021
2771	NEREU CHANDESKI	PROFESSOR III	01/04/2002	01/01/2021 a 31/01/2021
7221	NESTOR GOMES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
5641	NEUZA APARECIDA DO NASCIMENTO	ZELADORA	19/11/2007	01/01/2021 a 31/01/2021
7721	PATRICIA SCHELLER	PROFESSOR III	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
3011	PEDRO ALBARAN FOSS	MOTORISTA	01/04/2002	01/01/2021 a 21/01/2021
7441	RAQUEL HARDT PIRES DA SILVA	ZELADORA	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
5271	RAQUEL MOREIRA TERHAAG	ASSISTENTE SOCIAL	11/07/2007	16/01/2021 a 31/01/2021
10231	REGIANE GRIGOLETTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/02/2017	01/01/2021 a 31/01/2021
10221	REGINALDO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/02/2017	01/01/2021 a 31/01/2021
5291	REINALDO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/07/2007	Escala Normal
3861	REMILDO CHANDESKI	GUARDIAO	07/07/2004	Escala Normal
7571	ROBERTO ELIAS SCHECHELECK	MOTORISTA	15/05/2012	20/01/2021 a 08/02/2021
10291	ROBISON ELIAS FREITAS	MOTORISTA	01/03/2017	01/01/2021 a 21/01/2021
9631	RODRIGO MAYER COLACO	ASSISTENTE SOCIAL	01/08/2016	01/01/2021 a 31/01/2021
2011	ROSANE APARECIDA BICHOFF	PROFESSOR III	31/03/2000	01/01/2021 a 31/01/2021
2831	ROSANE NEZI TEODORO	PROFESSOR III	01/04/2002	01/01/2021 a 31/01/2021
7771	ROSANE NEZI TEODORO	SUPERVISOR ESCOLAR	01/06/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
2931	ROSELI APARECIDA ANDRADE ONESKO	MERENDEIRA	01/04/2002	01/01/2021 a 31/01/2021
2921	ROSENI ALVES DE SANTANA	MERENDEIRA	01/04/2002	01/01/2021 a 31/01/2021
7261	ROZANA VIANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	15/01/2021 a 14/01/2021
1111	ROZELIA DE LIMA AMADIU	ZELADORA	06/02/1998	01/01/2021 a 31/01/2021
2071	RUI ALVES FERREIRA	FISCAL FAZENDARIO	01/04/2000	01/01/2021 a 31/01/2021
5471	SALETE AP. COLACO STREICHER	PROFESSOR III	11/07/2007	01/01/2021 a 31/01/2021
1091	SEBASTIAO CHICOUSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/02/1998	01/01/2021 a 21/01/2021
1421	SELY APARECIDA BERNARDINE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/03/1998	15/01/2021 a 14/02/2021
3131	SERGIO ROBERTO LOSSO	ADVOGADO	01/04/2002	01/01/2021 a 31/01/2021
2001	SILMARA BRANDALISE	PROFESSOR III	31/03/2000	01/01/2021 a 31/01/2021
9741	SILMARA BRANDALISE	PROFESSOR I	01/08/2016	01/01/2021 a 31/01/2021
9661	SILVANA ALMEIDA BARBOSA DA COSTA	PROFESSOR I	01/08/2016	01/01/2021 a 31/01/2021
3741	SILVIO DA LUZ GOIS	INSTRUTOR DE ESPORTES	01/07/2004	01/01/2021 a 31/01/2021
7651	SIMONE BRANDALISE	PROFESSOR III	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
9691	SIMONE BRANDALISE	PROFESSOR I	01/08/2016	01/01/2021 a 31/01/2021
7401	SONIA MARA DE PAULA PEDROSO	ZELADORA	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
9721	STEPHANI BEREZOSKI	PROFESSOR I	01/08/2016	01/01/2021 a 31/01/2021
10621	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	03/07/2017	01/01/2021 a 31/01/2021
5461	TATIANE RONCAGLIO	PROFESSOR III	11/07/2007	01/01/2021 a 31/01/2021
7611	TATIANE RONCAGLIO	PROFESSOR III	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
1941	TEREZA DE PAULA	ZELADORA	03/02/2000	01/01/2021 a 21/01/2021
9901	THALINY ALESSI	PSICOLOGO	04/11/2016	01/01/2021 a 31/01/2021
5301	UNILDO APARECIDO FARIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/07/2007	Escala normal
7551	VALDERI RUDNIK	MOTORISTA	15/05/2012	10/01/2021 a 10/02/2021
7241	VALDIR FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
2821	VERA LUCIA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR III	01/04/2002	01/01/2021 a 31/01/2021
7691	VERA LUCIA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR III	15/05/2012	01/01/2021 a 31/01/2021
5421	VERONICA KEINHER	PROFESSOR III	11/07/2007	01/01/2021 a 31/01/2021
1921	VILSSO FOGACA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/09/1999	01/01/2021 a 31/01/2021
3841	VIVIANE BORTOLANZA	ZELADORA	07/07/2004	01/01/2021 a 31/01/2021
3071	WAGNER LAMONICA LOPES FERNANDES	DENTISTA	01/04/2002	01/01/2021 a 31/01/2021

**. Servidores com período aquisitivo inferior a 12 (doze) meses, sem direito a férias
***. Servidores com direito a férias, mas que estão escalados para trabalhar, definido pela secretaria que exerce as funções.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 01 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:F253EC60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	03 (Três)	Cascavel-PR	28, 30 e 31 de dezembro de 2020.	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel - PR
Jaime Paulo Parmigiani	Técnico de Segurança do Trabalho	02 (Duas)	Cascavel-PR	09 e 11 de dezembro de 2020.	
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	01 (Uma)	Cascavel-PR	30 de dezembro de 2020.	
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	03 (Três)	Cascavel-PR	28, 29 e 30 de dezembro de 2020.	
Valdecir Dickel	Motorista	03 (Três)	Cascavel-PR	28, 29 e 30 de dezembro de 2020.	
Valdemar Savela	Motorista	07 (Sete)	Cascavel-PR	25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2020.	
Israel Reis Bento	Motorista	07 (Sete)	Cascavel – PR	25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2020.	
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	01 (Uma)	Cascavel-PR	31 de dezembro de 2020.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:F168B41B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
OFICIO 03/2021 - DCT

Carlópolis, 04 de janeiro de 2021
Oficio 03 DCT
Ato delegatório
AO BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA 4737-6 Carlópolis
PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS – Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 10.601.116/0001-30.
Assinatura: Conforme Decreto n.º 228/2016 de nomeação da Tesoureira Nathalia Mafra Delamura, decreto nº 004/2017-DP de nomeação do Secretário de Fazenda Gilson Corradi, e Decreto n.º 047/2019-DP de nomeação da Secretária Municipal de Saúde Vivian Mariano da Silva Cuenca.

OUTORGADOS:	Assinatura Obrigatória (SIM / NÃO)
Gilson Corradi – CPF – 031.058.999-10	Não
NaThalia Mafra Delamura - CPF – 097.703.179-93	Não
Vivian Mariano da Silva Cuenca - CPF –036.532.099-43	Sim
AGÊNCIA: 4737-6	
CONTAS: Todas as contas vinculadas ao CNPJ 10.601.116/0001-30 do Fundo Municipal de Saúde.	
LISTA DE PODERES:	
009	**EMITIR CHEQUES**
010	**ABRIR CONTAS DE DEPOSITO**
011	**AUTORIZAR COBRANCA**
018	**UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES**
020	**RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO**
026	**SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS**
027	**REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES**
030	**EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO**
031	**AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES**
036	**RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS**
038	**ENDOSSAR CHEQUE**
045	**ASSINAR CONTRATO DE CÂMBIO E SEUS ADITIVOS**
094	**SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES**
095	**CANCELAR CHEQUES**
096	**BAIXAR CHEQUES**
098	**EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS**

099	**CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS**
104	**EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO**
105	**EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO**
108	**AUTORIZAR TRANSACAO NO BALCAO DE COMERCIO EXTERIOR**
112	**ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO**
117	**EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG**
119	**LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP**
126	**EMITIR COMPROVANTES**
127	**Assinar contratos de Cambio pronto**
128	**EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO**
133	**ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO**
140	**SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR**
149	**ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Carlópolis
HIROSHI KUBO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:3D56B283

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
OFICIO 01/2021 - DCT

Carlópolis, 04 de janeiro de 2021
Ofício 01 DCT
Ato delegatório
AO BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA 4737-6 Carlópolis
PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS – Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas vinculadas ao Município de Carlópolis, CNPJ: 76.965.789/0001-87.
Assinatura: Conforme Decreto n.º 228/2016 de nomeação da Tesoureira Nathalia Mafra Delamura, decreto nº 004/2017-DP de nomeação do Secretário de Fazenda Gilson Corradi, e Ata de Sessão Solene de Posse do Prefeito.

OUTORGADOS:	Assinatura Obrigatória (SIM / NÃO)
Gilson Corradi – CPF – 031.058.999-10	Não
NaThalia Mafra Delamura - CPF – 097.703.179-93	Não
Hiroshi KUBO - CPF –089.767.919-91	Sim
AGÊNCIA: 4737-6	
CONTAS: Todas as contas vinculadas ao CNPJ 76.965.789/0001-87 do Município de Carlópolis.	
LISTA DE	PODERES:
009	**EMITIR CHEQUES**
010	**ABRIR CONTAS DE DEPOSITO**
011	**AUTORIZAR COBRANCA**
018	**UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES**
020	**RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO**
026	**SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS**
027	**REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES**
030	**EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO**
031	**AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES**
036	**RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS**
038	**ENDOSSAR CHEQUE**
045	**ASSINAR CONTRATO DE CÂMBIO E SEUS ADITIVOS**
094	**SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES**
095	**CANCELAR CHEQUES**
096	**BAIXAR CHEQUES**
098	**EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS**
099	**CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS**
104	**EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO**
105	**EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO**
108	**AUTORIZAR TRANSACAO NO BALCAO DE COMERCIO EXTERIOR**
112	**ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO**
117	**EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG**
119	**LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP**
126	**EMITIR COMPROVANTES**
127	**Assinar contratos de Cambio pronto**
128	**EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO**
133	**ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO**
140	**SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR**
149	**ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal De Carlópolis
HIROSHI KUBO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:1E4FF1EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 012/2021

DECRETO Nº 012/2021

SÚMULA: MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica reajustado em **5,15%** (cinco, quinze por cento) nos termos do artigo 134 da lei municipal complementar 001/2005, os valores do anexo V, para lançamento e cobrança das TAXAS DE PODER DE POLÍCIA e TAXA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, para o exercício de 2021, tomando como base o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme a seguinte tabela:

ANEXO V

TAXAS DE PODER POLICIA	Valores em Reais (R$)	
Localização, funcionamento de estabelecimentos (por atividade) por ano:		
	Antes do reajuste	**Após o reajuste**
Industria	R$ 280,76	R$ 295,22
Comércio com uma atividade	R$ 94,39	R$ 99,25
Comércio com duas atividades	R$ 187,14	R$ 196,78
Comércio com três a quatro atividades	R$ 374,27	R$ 393,54
Comércio com cinco a seis atividades	R$ 748,75	R$ 787,31
Comércio com sete a dez atividades	R$ 1.654,17	R$ 1.739,35
Comércio acima de dez atividades	R$ 2.033,12	R$ 2.137,82
Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos.	R$ 93,56	R$ 98,38
Prestadores de serviços	R$ 93,56	R$ 98,38
Autônomos em geral	R$ 93,56	R$ 98,38
Ambulantes por dia	R$ 83,53	R$ 87,81
Ocupação de terrenos, vias ou logradouros públicos (por unidade) dia por.	R$ 93,56	R$ 98,38
Execução de obras, exceto projetos fornecido pelo Município, por unidade.	R$ 121,79	R$ 128,06
Interdição de vias e ruas, por dia.	R$ 93,56	R$ 98,38
Publicidade, Propaganda e Anúncios.	R$ 46,75	R$ 49,15
Outras atividades não especificadas	R$ 93,56	R$ 98,38
Funcionamento de estabelecimentos em horário especial, por mês	0,00	0,00

TAXA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

	Antes do reajuste	**Após o reajuste**
Industria		R$ 209,26
Comércio com uma atividade	R$ 99,50	R$ 104,62
Comércio com duas atividades	R$ 145,45	R$ 152,94
Comércio com três a quatro atividades	R$ 195,47	R$ 205,53
Comércio com cinco a seis atividades	R$ 398,07	R$ 418,57
Comércio com sete a dez atividades	R$ 796,50	R$ 837,52
Comercio acima de dez atividades	R$ 1.165,52	R$ 1.225,54
Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos.	R$ 796,17	R$ 837,17
Prestadores de Serviços não especificados	R$ 49,71	R$ 52,27
Outras atividades não relacionadas	R$ 49,71	R$ 52,27

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 05 de janeiro de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:1869D107

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 015/2021

DECRETO Nº 015/2021

SÚMULA: MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam reajustados em **5,15%** (cinco, quinze por cento) com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), para o exercício de 2021, os valores de Preços Públicos, relativos aos seguintes serviços:

I - Expediente;
II - Cemitério;
III -Depósito e Guarda de Animais e Mercadorias;
IV - Numeração e Emplacamento de Prédios.
PARÁGRAFO ÚNICO - O Preço Público é devido pela pessoa que utilizar os serviços constante do "caput" deste artigo.
ARTIGO 2º - Os preços públicos cobrados pelo Município, por serviços prestados, são constantes da tabela anexa a este Decreto.
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Centenário do Sul, 05 de janeiro de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
PREÇOS PÚBLICOS PREVISTOS NO ARTIGO PRIMEIRO DO DECRETO 015/2021 DE 05/01/2021

I - EXPEDIENTE

01 - Emolumentos	R$ 3,76
02 - Atestado por Lauda	R$ 9,69
03 - Decreto de Subdivisão e Unificação de Lotes	R$ 36,06
04 - Transferência de Lotes por Unidade	R$ 2,51
05 - Certidão Narrativa (por busca)	R$ 39,46
06 - Certidão ou Habite-se de Construção	R$ 9,57
07 - Certidão Negativa	R$ 9,57
08 - Certidão de Baixa	R$ 9,57
09 - Certidão de Demolição	R$ 9,57
10 - Contrato com o município	R$ 73,90
11- Expedição de Título de propriedade	R$ 125,76
12 - Segunda Via de Títulos de propriedade	R$ 73,90
13 - Segunda Via (diversos)	R$ 7,16
14 - Baixa de Qualquer Natureza	R$ 7,16
15 - Requerimento de Qualquer Natureza	R$ 3,90
16 - Petições ou RECURSOS	R$ 12,23
17 - Medição de Terrenos (urbanos)	R$ 9,57

II - CEMITÉRIO
01 - Inumação de Sepultura.
a) Adulto, por 3,5 anos.....R$ 0,00
b) Menores, por 3,5 anos.....R$ 0,00
02 - Inumação de Carneira
a) Adulto por 3,5 anos.....R$ 0,00
b) Menores, por 3,5 anos.....R$ 0,00
03 - Prorrogação de Prazo
a) - De sepultura rasa (adulto), por 05 anos.....R$ 39,46
b) - De carneira (adulto), por 05 anos.....R$ 48,44
c) - De sepultura rasa (menores), por 05 anos.....R$ 39,46
d) - De carneira (menores), por 03 anos.....R$ 48,44
04 - Perpetuidade:
a)- De carneira rasa.....R$ 193,99
05) - Exumações:
a) Após 05 anos.....R$ 98,37
b) Antes de 05 anos.....R$ 138,65

III - DEPÓSITO E GUARDA DE ANIMAIS E MERCADORIAS
01 - De animais por dia.....R$ 19,76
02 - De mercadorias.....R$ 19,76

IV - NUMERAÇÃO E EMPLACAMENTO DE PRÉDIOS
(Acrescida o preço da placa ou o número da mesma ou número da mesma quando fornecida pela administração) por unidade..... R$ 0,00

Centenário do Sul, 05 de janeiro de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:341E91DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE SERVIDORES DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº 015/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Ementa: Dispensa de Servidores do exercício de função gratificada.

RESOLVE:

I – Dispensar de suas funções, os servidores ocupantes de função gratificada, vinculados às diversas Secretárias Municipais, conforme relação anexa, a partir do dia 1° de janeiro de 2021.

FUNÇÃOGRATIFICADA			
Matrícula	**Funcionário-Descrição**	**Provento/Desconto-Descrição**	**CentroCusto-Descrição**
3697	VANDAAPARECIDADEOLIVEIRAMANOEL	FUNÇAOGRATIF.ASSES.PEDAGÓGICO	DepartamentoAdministrativo
9273	CARLACRISTINAFERREIRA	FUNÇAOGRATIF.ASSES.PEDAGÓGICO	SEMED-DepartamentodeEducação
2731	ROSIANEFERREIRADEANDRADE	FUNÇAOGRATIF.ASSES.PEDAGÓGICO	SEMED-DepartamentodeEducação
10435	FABIANODEALMEIDA	FUNÇAOGRATIF.ASSES.PEDAGÓGICO	SEMED-DepartamentodeEducação
12748	JESSICASTEPHANIDOAMARAL	FUNÇAOGRATIF.ASSES.PEDAGÓGICO	SEMED-PRE-CMEITiaGlória
5950	MERIREGIANEMOTTINMACHOZEKI	FUNÇAOGRATIF.ASSES.PEDAGÓGICO	SEMED-DepartamentodeEducação
431	DALVASIMONESTRAPASSONDIAS	FUNÇAOGRATIF.ASSES.PEDAGÓGICO	SEMED-DepartamentodeEducação
12674	LILIANEDESOUZAPADILHA	FUNÇAOGRATIF.ASSES.PEDAGÓGICO	SEMED-PRE-CMEIMeuCantinho
11055	GLORIALICEMACIELCASELLAS	FUNÇAOGRATIF.ASSES.PEDAGÓGICO	SEMED-DepartamentodeEducação
3543	ALESSANDRAALVESVIANA	FUNÇAOGRATIF.ASSES.PEDAGÓGICO	SEMED-DepartamentodeEducação
3574	MARCIAMARIABORGES	FUNÇAOGRATIF.ASSES.PEDAGÓGICO	SEMED-SecretariaMunicipaldeEducação
12737	ELLIRIADEJESUSSILVA	FUNÇAOGRATIF.ASSES.PEDAGÓGICO	SEMED-PRE-CMEIBerçodeOuro
2000	SIMONEDELIMALOMBARDO	FUNÇAOGRATIF.ASSES.PEDAGÓGICO	SEMED-DepartamentodeEducação
6913	ALESSANDRAMODESTODESOUZA	FUNÇAOGRATIF.ASSES.PEDAGÓGICO	SEMED-DepartamentodeEducação
3964	SANDRAAPARECIDABONVECHIO	FUNÇAOGRATIF.ASSES.PEDAGÓGICO	SEMED-DepartamentodeEducação
11199	ANDRESSADEMATTOSVIANA	FUNÇAOGRATIF.ASSES.PEDAGÓGICO	SEMED-DepartamentodeEducação
100	ANACRISTINAARMSTRONG	FUNÇAOGRATIF.ASSES.PEDAGÓGICO	SEMED-DepartamentodeEducação
4573	IZAHELENABATISTÃOARCIE	FUNÇAOGRATIF.ASSES.PEDAGÓGICO	SEMED-DepartamentodeEducação
3978	KEILAREGINATRAMONTINDEPAULAZAVADZKI	FUNÇAOGRATIF.ASSES.PEDAGÓGICO	DepartamentoAdministrativo
3945	MARITIÇAMARAMUNHOS	FUNÇAOGRATIF.ASSES.PEDAGÓGICO	SEMED-DepartamentodeEducação
417	CRISTIANEMARTINSBARBOSA	FUNÇAOGRATIF.ASSES.PEDAGÓGICO	SEMED-DepartamentodeEducação
3014	SILVANACLAUDIADAGOSTIN	FUNÇAOGRATIF.ASSES.PEDAGÓGICO	SEMED-DepartamentodeEducação
10892	ELIZANDRAGOMESPINTO	FUNÇAOGRATIF.ASSES.PEDAGÓGICO	SEMED-PRE-CMEIFavodeMel
3854	WILIAMJOSEARCIE	FUNCAOGRATIFICADA	DepartamentodeOrçamentoeControle
11839	GIOVANNAGABRIELASCHENATTO	FUNCAOGRATIFICADA	SMSU.S-DaMulher
2396	JUCILENEFRANCASANTOS	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAA-DepartamentodeAgricultura
1643	NELSONLUIZJARDWSKI	FUNCAOGRATIFICADA	SEMOV-ViasUrbanas-Sede
11622	MURILOSPINDOLAGOMES	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAD-DepartamentodeServiçosdeAtendimentoaoCidadão
3434	MARCIACRISTINAMARQUES	FUNCAOGRATIFICADA	SEDUH-DepartamentodeHabitação
10964	DANIELEVICENTEENGELHARDTCORDEIRO	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAA-DepartamentodeAgricultura
22	ADILSONCAVALLI	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAD-ArquivoMunicipal
2211	VIVIANECARDOSODEOLIVEIRA	FUNCAOGRATIFICADA	DepartamentodeOrçamentoeControle
3844	DANIELEPEREIRADENOVAIS	FUNCAOGRATIFICADA	SEFAZ-DepartamentodeContabilidade
3308	JOCIMARADEFATIMANUNESMARCHAUKOSKI	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAD-DepartamentodeCompras
300	CARLOSANTONIODALLASUANNA	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAD-DepartamentodeCompras
12838	JANAINAALESSIBERTO	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAA-CoordenaçãodeServiçodeInspeçãoMunicipal
10896	SUZANAVIEIRALUIZ	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAS-CasadePassagemSantaTerezinha
13504	GUILHERMEJACOBSREBELLATO	FUNCAOGRATIFICADA	SEMED-DepartamentodeEducação
5205	PATRICKEVANDROBORGES	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CoordenaçãodeServiçosAdministrativos
5483	CLAUDIOCELESTINODOSSANTOS	FUNCAOGRATIFICADA	TI-DepartamentodeTecnologiadaInformação
7673	CLAUDIAARCIE	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CoordenaçãodeOrçamentoControleeAuditoria
9940	VANISEALVESGONCALVESSARTO	FUNCAOGRATIFICADA	SEFAZ-DepartamentodeContabilidade
10668	PATRICIACORREADASILVA	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAS-CRASRoçaGrande
8486	IRENEDEFATIMATOSINCAMILO	FUNCAOGRATIFICADA	SEMMA-DepartamentodeÁreasVerdes
10677	FERNANDADEALMEIDAROSA	FUNCAOGRATIFICADA	SEMMA-DepartamentodeControleeFiscalização
97	AMAURIROBERTOCECCON	FUNCAOGRATIFICADA	SEFAZ-DepartamentodeGestãoFinanceira
6283	VANDERLEIRODRIGUESDEFRANCA	FUNCAOGRATIFICADA	SEMMA-AçãodoMeioAmbiente
10103	IZIELMARTINSDESOUZA	FUNCAOGRATIFICADA	SEIC-DepartamentodeIndústria
11193	GILMARAAPARECIDADELIMAAMARAL	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAS-DepartamentodeProteçãoSocialBásica
13041	JOCELISFATIMANUNES	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAS-ProjetoPro-CriandoSantaFé
14303	CLEIADADASDEOLIVEIRA	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-P.A.AltoMaracanã
8518	PATRICIARODRIGUESFERREIRABROTTO	FUNCAOGRATIFICADA	SEMED-SecretariaMunicipaldeEducação
2067	SUZANAFERREIRA	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CoordenaçãodeMédiaeAltaComplexidade-MAC
11606	MARCOSMAGALDIJOHANSENDEMOURA	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CoordenaçãodePlanejamento,ProjetosePesquisas
9526	ANTONIONIEMANUELLOPESPEREIRA	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-DepartamentodeAtençãoaSaúde
9355	MÔNICAAPARECIDAPAULINODELIMASOUZA	FUNCAOGRATIFICADA	SEMED-DepartamentodeEducação
9503	SYDNEIJESUSGODINHO	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CoordenaçãodePlanejamento,ProjetosePesquisas
6252	ELIZABETALZIRABONTORIN	FUNCAOGRATIFICADA	SEDUH-DepartamentodeGeorreferenciamentoeCadastroImobiliário
9999	DEBORABASTOS	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAS-CRASMaracanã
2880	CRISTIANESOPPADASILVA	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAD-DepartamentodeRecursosHumanos
4976	GIOVANICAVALLARI	FUNCAOGRATIFICADA	SEIC-DepartamentodeTurismo
4016	JOAOMARCELOSGODA	FUNCAOGRATIFICADA	SEIC-DepartamentodeIndústria
1739	PAULOROBERTONADOLNY	FUNCAOGRATIFICADA	SEFAZ-DepartamentodeGestãoTributária
2740	RENILDOBONTORIN	FUNCAOGRATIFICADA	SEFAZ-CoordenaçãodeFiscalização
3356	ROSMARSARMENTODASILVABUENO	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAS-CasaLardeAlice
11119	WELINGTONANTONIOMORETTI	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CoordenaçãodePlanejamento,ProjetosePesquisas
6086	ANDERSONAFONSOCORREA	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CoordenaçãodeServiçosAdministrativos
9693	JULIOCESARSINHORIRIBAS	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAS-DepartamentodeProteçãoSocialBásica
4980	ADRIANACORDEIROLOPESPEREIRA	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-DepartamentodeAtençãoaSaúde
13523	TATIANEWINKLERMARQUESMACHADO	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CoordenaçãodeAtençãoPrimária
10690	ADRIANASIUTALEMOS	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAS-CRASRioVerde
10966	DANIELEFERREIRA	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAS-CRASGraciosa
11044	CAIENALOUISEDEOLIVEIRARODRIGUES	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAS-DepartamentodeGestãodoServiçoÚnicodeAssistênciaSocial-SUAS

7506	ILIASDALPRA	FUNCAOGRATIFICADA	SEMOV-DepartamentodeObrasCiviseViação
7788	NEIVADEOLIVEIRANHAIA	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAD-DepartamentodeCompras
3209	DALVASUELICORREADEFREITAS	FUNCAOGRATIFICADA	SEMED-TransporteEscolar-25%
7374	LUCIANEREGINAEHRENFRIED	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CoordenaçãodeMédiaeAltaComplexidade-MAC
12976	ANDREASERENOROMAN	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CAPSII
11522	PRISCILACARDOSODONASCIMENTO	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CAPSAD
9772	DAVISROBERTOPOSNIK	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAD-DepartamentodeCompras
4877	DINAHHASTRIMENDESPEREIRA	FUNCAOGRATIFICADA	SEDUH-DepartamentodeHabitação
13746	PAMELAANDRESSAALVESRAMOSPEREIRA	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-DepartamentodeAtençãoaSaúde
394	CLAUDIOMIRCARRAO	FUNCAOGRATIFICADA	SEMOV-DepartamentodeServiçosPúblicos
12706	SANDRAMARAMENDESCAMARGO	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAS-CentrodeConvivênciaRioVerde
2118	TEREZINHADEJESUSALBERTI	FUNCAOGRATIFICADA	SEMED-DepartamentodeEducação
133	ANDERSONNUNESBARBOZA	FUNCAOGRATIFICADA	SEDUH-SecretariaMunicipaldeDesenvolvimentoUrbanoedeHabitação
10778	ANGELITAAPARECIDAMUNIZ	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CoordenaçãodeVigilânciaEpidemiológica
12132	JOSMARLIMAAMARAL	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAS-CoordenaçãodeAssuntosComunitários
5073	MARCIOQUINSLERPEREIRA	FUNCAOGRATIFICADA	SEFAZ-CoordenaçãodeCadastroImobiliárioTributário
9865	DANIELEAMARALFERREIRADASILVARIBEIRO	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAD-DepartamentodeRecursosHumanos
13483	JOCIELIMASCHIO	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CDM-CentraldeDistribuiçãodeMedicamentos
9953	JULIAPERESSUTIZAZE	FUNCAOGRATIFICADA	SEFAZ-CoordenaçãodeFiscalização
955	JORGEFIRMINO	FUNCAOGRATIFICADA	SEFAZ-CoordenaçãodeArrecadaçãoTributária
13679	CINTIAKELLYROSNERSILVA	FUNCAOGRATIFICADA	SMSU.S-Guaraituba
2879	DIRCEUCAVASSIN	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAD-DepartamentodeRecursosHumanos
12589	MARCIALFRANCISCODASIQUEIRA	FUNCAOGRATIFICADA	SEMECLJ-DepartamentodeCultura
12574	ROBSONLUIZALEIXO	FUNCAOGRATIFICADA	SMCS-SecretariaMunicipaldeComunicaçãoSocial
10555	CINTIAAPARECIDADAGOSTIN	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAD-DepartamentodeRecursosHumanos
9992	RODRIGOCOLERE	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAS-AssistenciaJuridicaGratuita-Maracanã
11422	JOSIANIDIASVILLAARMSTRONG	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAS-ProjetoPro-CriandoClubeIrmãoCaçula
5347	DANIELICRISTIANECHAVES	FUNCAOGRATIFICADA	DepartamentodeOrçamentoeControle
1254	MARCIACRISTINAOLIVEIRARODRIGUES	FUNCAOGRATIFICADA	SEIC-DepartamentodeTrabalho
11073	ADRIANAMIRIAMESPINDOLA	FUNCAOGRATIFICADA	SEMED-DepartamentodeEducação
11004	ANCELMOMICKUS	FUNCAOGRATIFICADA	SMCS-DepartmentodePublicidadePropagandaeVeiculação
10998	DAIANERIBEIROBROTTO	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAD-DepartamentodeCompras
10974	FÁBIOLUIZMACHIOSKI	FUNCAOGRATIFICADA	SEMECLJ-DepartamentodeCultura
5079	LUCIMARADESOUZAMARCELINO	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CentraldeAmbulâncias
12237	SINEIDERIBEIRODOSSANTOSIURCKEVICZ	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAS-PEMSE-ProgramaPrestaçãoMedidaSócioEducativa
14465	ANDREARODRIGUESDOAMARALPEREIRA	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-ESF-MonteCastelo
5713	HUMBERTORAMONBLANCORODRIGUEZ	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-DepartamentodeAtençãoaSaúde
4599	WILTONLUIZCARRAO	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAA-DepartamentodeAbastecimento
2891	JUMARAADRIANAPESSINIDEALMEIDA	FUNCAOGRATIFICADA	SEMMA-AçãodoMeioAmbiente
4151	SILMARIDALUZFRANCO	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-Ouvidoria
12631	ALISANDRAAPARECIDAFRESEFAGUNDES	FUNCAOGRATIFICADA	SEMED-PRE-CMEIAquarela
12135	MARILENESILVEIRADIASDEOLIVEIRA	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAS-CRASMaracanã
9609	ERICKDELARAEALMEIDA	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CoordenaçãodeAtençãoPrimária
13482	ROSELIEGEWARTHCOSTAROSA	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CoordenaçãodeAtençãoPrimária
11842	MARILIZESONNTAGOKOINSKI	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CoordenaçãodeAtençãoPrimária
8577	JAMERSONCELIODELIMA	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CoordenaçãodeAtençãoPrimária
7645	KELMYSAMPAIOEVARISTO	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CoordenaçãodeVigilânciaSanitária
487	DIRLEIDOSREISNOVASTZKI	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CoordenaçãodeServiçosAdministrativos
9499	JANETELASKOWSKI	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CEM-CentrodeEspecialidadesMédicas
11033	LUCIELLYFERNANDESROSA	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CoordenaçãodeVigilânciaAmbiental
650	FABIOSCHUELERPINTO	FUNCAOGRATIFICADA	GOV-SuperintendênciaRegionalOsasco
6487	ELIZANDROFADANELLI	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CoordenaçãodeOrçamentoControleeAuditoria
9464	TATHIANEDOSSANTOS	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CoordenaçãodeOrçamentoControleeAuditoria
5660	REINALDOALVESFERREIRA	FUNCAOGRATIFICADA	DepartamentoAdministrativo
10393	RODRIGOMARQUESDEOLIVEIRA	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CoordenaçãodeVigilânciaAmbiental
13125	LUIZFELIPHEMATOZODACOSTA	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CoordenaçãodeVigilânciaAmbiental
5980	HELENILDODELIMAARRAIS	FUNCAOGRATIFICADA	TI-DepartamentodeTecnologiadaInformação
4007	LUCIANOFERREIRADOSSANTOS	FUNCAOGRATIFICADA	DepartamentodeOrçamentoeControle
3607	ALECSANDROBETINARDI	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAD-DepartamentodeManutençãodaFrotaPública
3812	SOLANGEBORGESDESOUZASANTOS	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAS-ProjetoPro-CriandoSantaCruz
2566	MARIAAPARECIDASERAFIMDASILVA	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAS-CasaLardeEmilia
2934	ELIANESANDRIDEPAULA	FUNCAOGRATIFICADA	GOV-ServiçodeAlistamentoMilitardeIdentificação-R.Grande
2894	EMERSONLUIZCAVALLI	FUNCAOGRATIFICADA	SEDUH-DepartamentodeUrbanismo
4491	VIVIANEGUIMARAES	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAS-DepartamentodeGestãodoServiçoÚnicodeAssistênciaSocial-SUAS
4974	SANDRAMARADEOLIVEIRA	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CoordenaçãodeServiçosAdministrativos
13526	PAULORICARDOLOPESITELVANI	FUNCAOGRATIFICADA	SEMED-DepartamentodeEducação
5440	MARCIOCARRAO	FUNCAOGRATIFICADA	SEMED-TransporteEscolar-25%
2284	PRICILACOSTA	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-DepartamentodeVigilânciaePromoçãoaSaúde
1249	MARCELOKEPEL	FUNCAOGRATIFICADA	SEFAZ-DepartamentodeGestãoFinanceira
6458	ISMAILINSCHROTTER	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAD-DepartamentodeCompras
2723	MARIAINESDOSSANTOSVIANA	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAS-ProjetoPro-CriandoClubeIrmãoCaçula
1210	LUIZVANDERLEYDALLASUANNA	FUNCAOGRATIFICADA	GOV-DepartamentodeTrânsito
5481	FLAVIOMACHADO	FUNCAOGRATIFICADA	DepartamentoAdministrativo
728	GLACIDAAPARECIDALOPES	FUNCAOGRATIFICADA	SEMMA-AçãodoMeioAmbiente
266	BEATRIZPERPETUADASILVASTRAPASSON	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAD-CoordenaçãodeControleeDistribuiçãodeArquivo-Sede
924	JOAOIDIOMARMOCELIN	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CDM-CentraldeDistribuiçãodeMedicamentos
13040	DALILABERNARDOSILVA	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAS-ProjetoPro-CriandoJardimCuritibano
11999	FRANCIELIMARIAD`AGOSTIN	FUNCAOGRATIFICADA	GOV-ServçodeAlistamentoMilitardeIdentificaçao.-SEDE
9334	DANIELEDENISEMANIKA	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAD-DepartamentodeRecursosHumanos
11503	FLAVIALYNNMITSUHASI	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CoordenaçãodeVigilânciaSanitária
4697	JOSEVAGNERTUCHINSKILEOPOLDINO	FUNCAOGRATIFICADA	SEMECLJ-DepartamentodeRecreaçãoeLazer
5209	CLAUDIOCALDEIRAGONCALVESJUNIOR	FUNCAOGRATIFICADA	SEDUH-DepartamentodeUrbanismo
6276	EDSONDELARA	FUNCAOGRATIFICADA	SEIC-DepartamentodeIndústria
6850	ANDREIASACHINSKIDOSREIS	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAA-DepartamentodeAgricultura
2728	GIANIKUBISFARIA	FUNCAOGRATIFICADA	GOV-Osasco-DepartamentodeAssuntosInstitucionais
7355	CESARLOPESALVES	FUNCAOGRATIFICADA	TI-DepartamentodeTecnologiadaInformação
5703	KARYNCHRISTIANFRIESS	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CoordenaçãodeOrçamentoControleeAuditoria
8022	MARCIAGOMESDASILVA	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAS-CentrodeConvivênciaSãoJosé
10642	SALETECRISTINADOAMARALCOSTA	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CoordenaçãodeVigilânciaEpidemiológica

4188	DOUGLASJEFFERSONDASILVA	FUNCAOGRATIFICADA	TI-DepartamentodeTecnologiadaInformação
4082	MARIAHELENADEOLIVEIRAMENDES	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAS-DepartamentodeGestãodoServiçoÚnicodeAssistênciaSocial-SUAS
13747	IZABELLAARMSTRONGANTUNES	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CoordenaçãodeVigilânciaEpidemiológica
13454	JOSIANETIBORSKICESAR	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CoordenaçãodeVigilânciaSanitária
14122	THAINANAOANEDELIMA	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CoordenaçãodeVigilânciaSanitária
10093	ALCIRPEDROFURNI	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAS-DepartamentosdeAssuntosComunitários
11158	ADRIANOLUIZFERREIRAMURARO	FUNCAOGRATIFICADA	PRG-ProcuradoriaGeraldoMunicípio
12717	ANDRELUCASFELICIANOFERREIRA	FUNCAOGRATIFICADA	SEDUH-DepartamentodeHabitação
10970	LUISANTONIODASILVA	FUNCAOGRATIFICADA	SEDUH-DepartamentodeUrbanismo
3482	CLEVERSONASSUNCAO	FUNCAOGRATIFICADA	SEMMA-SecretariaMunicipaldeMeioAmbiente
10729	SUZETEFERREIRADOSSANTOS	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CAPSII
7147	MARISAVALERIADEOLIVEIRA	FUNCAOGRATIFICADA	SEDUH-DepartamentodeHabitação
10664	THIAGOLOPESDELARA	FUNCAOGRATIFICADA	SEDUH-DepartamentodeUrbanismo
3019	VALQUIRIADEOLIVEIRA	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAS-DepartamentodeGestãodoServiçoÚnicodeAssistênciaSocial-SUAS
10905	HUGOSOMAIONEVES	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAA-DepartamentodeAgricultura
10018	JOSENILOLENZI	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAS-CRASGuaraituba
10693	VALDEMIRDOSSANTOS	FUNCAOGRATIFICADA	SEDUH-DepartamentodeHabitação
464	DILMADASGRACASDELLEGA	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAS-CentrodeConvivênciaMeuCantinho
14475	VAGNERRAMOSCORDEIRO	FUNCAOGRATIFICADA	SEMECLJ-CoordenaçãodeEstádioseGinásiosMunicipais
10610	ADERLIDESOUZACRUZTEIXEIRA	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAS-DepartamentodeGestãodoServiçoÚnicodeAssistênciaSocial-SUAS
12031	TATIANEMARTINSSOARES	FUNCAOGRATIFICADA	SEMMA-DepartamentodeProgramaseProjetos
4559	JUCELIAGUIMARAESDEMACEDOKINELSKI	FUNCAOGRATIFICADA	DepartamentoAdministrativo
9792	EDNADONASCIMENTO	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAS-ProjetoPro-CriandoAltodaCruz
9779	NARCELISQUINSLER	FUNCAOGRATIFICADA	SEDUH-DepartamentodeGeorreferenciamentoeCadastroImobiliário
837	IVANILDEPAULINODELIMA	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAS-CentrodeConvivênciaVóJoana
9040	MARIAAPARECIDADASILVAI	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAS-CentrodeConvivênciaSãoSebastião
10554	ROSINEUJULIODESPLANCHES	FUNCAOGRATIFICADA	SEMED-Esc.Munic.CarlosFontouraFalavinha-40%
9292	JULIANAGLEICEBERALDO	FUNCAOGRATIFICADA	SEMED-MerendaEscolar-25%
9270	VALMIRSOARESDASILVA	FUNCAOGRATIFICADA	SEMOV-DepartamentodeObrasCiviseViação
9252	LEDIDEOLIVEIRA	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAS-CentrodeConvivênciaGirassol
8169	IVONESANTOSSILVADEMELO	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAS-CentrodeConvivênciaMariadoRosario
6827	CRISTIANEANDREATAFERRARINI	FUNCAOGRATIFICADA	DepartamentoAdministrativo
7070	HELOISAVALT	FUNCAOGRATIFICADA	SEFAZ-DepartamentodeContabilidade
7898	OSNIBAZILIOMENDES	FUNCAOGRATIFICADA	SEMECLJ-DepartamentodeCultura
3533	REGIANEPACHECONUNES	FUNCAOGRATIFICADA	SEMED-DepartamentodeEducação
8973	CLARICEAPARECIDAFONSECADOSSANTOS	FUNCAOGRATIFICADA	GOV-Maracanã-DepartamentodeAssuntosInstitucionais
7232	NORBERTOALVESCARDOSONETO	FUNCAOGRATIFICADA	GOV-ServiçodeAlistamentoMilitardeIdentificação-Maracanã
7202	ROSIMERIARAUJO	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAS-SecretariaMunicipaldeAssistênciaSocial
6523	ISABELEVICENTEDEBRITO	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CoordenaçãodeVigilânciaSanitária
10930	PAULATOMALROGUS	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CoordenaçãodeVigilânciaSanitária
12261	SILVIACAROLINEDEPETRISMEIRA	FUNCAOGRATIFICADA	SMSU.SSAOGABRIEL
7630	MARCIAREGINACECCONZANETTI	FUNCAOGRATIFICADA	GOV-ServçodeAlistamentoMilitardeIdentificaçao.-SEDE
11060	MARCELOVIANADECASTILHOS	FUNCAOGRATIFICADA	SEIC-DepartamentodeTrabalho
5572	ADRIANOAPARECIDOVIEIRALOPES	FUNCAOGRATIFICADA	DepartamentodeOrçamentoeControle
6902	VALDINEADOCARMOTAVARESDELIMA	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAS-CentrodeConvivênciaLiriodoVale
6726	IVANWALT	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAD-DepartamentodeCompras
6720	KELIGRAZIELIDOSSANTOS	FUNCAOGRATIFICADA	SEMED-SecretariaMunicipaldeEducação
11283	JOSERIBEIROJUNIOR	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAA-DepartamentodeAgricultura
3167	NEUSADEFATIMADOSSANTOS	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CoordenaçãodeOrçamentoControleeAuditoria
4966	GERALDOCUSTODIO	FUNCAOGRATIFICADA	SEMECLJ-DepartamentodeEsportes
11698	MARLUCIADASILVA	FUNCAOGRATIFICADA	SEIC-AçõesConv.AgenciadoTrabalhador-SINE-Sede
9020	INESMARLIKADANUSBENATTO	FUNCAOGRATIFICADA	SMS-CoordenaçãoeVigilânciadeSaúdedoTrabalhador
4972	PATRICIAREGINADASILVA	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAS-DepartamentodeGestãodoServiçoÚnicodeAssistênciaSocial-SUAS
2073	SUZIMARADOROCIOSCROKBRUNORO	FUNCAOGRATIFICADA	SEMED-DepartamentodeEducação
6396	LUCIMARIBERLESI	FUNCAOGRATIFICADA	DepartamentoAdministrativo
9995	JOSECARLOSVIEIRA	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAD-DepartamentodeCompras
11502	RIOLANDOFRANSOLINOJUNIOR	FUNCAOGRATIFICADA	CGM-DepartamentodeControledeOpereções
8636	MARCIOANDRIGOMARCONDES	FUNCAOGRATIFICADA	SEMOV-DepartamentodeObrasCiviseViação
9117	LEUNICEMARIACAVASSIN	FUNCAOGRATIFICADA	SEMAS-CentrodeConvivênciaSãoPaulodaCruz
10731	JOAOGERALDOFERREIRABRANDAO	FUNCAOGRATIFICADA	GOV-CoordenaçãodaGuardaMunicipal
11705	JOSELAINELEALDASILVA	FUNCAOGRATIFICADA	SEMED-Esc.Munic.AngeloFalavinhaDalprá-40%
7631	GISELERAFAELEDASILVAKERSTING	FUNÇAOGRATIFICADA-ADM	SEMED-Esc.Munic.AntonioCosta-40%
339	CELIACARVALHODAROCHASOBRAL	FUNÇAOGRATIFICADA-ADM	SEMED-Esc.Munic.AntonioAndréJohnsson-40%
10092	PATRICIASENTONENOGUEIRA	FUNÇAOGRATIFICADA-ADM	SEMED-Esc.Munic.JoséFredericoPauloWeigert-40%
4121	MARLENEFERNANDES	FUNÇAOGRATIFICADA-ADM	SEMED-Esc.Munic.JardimAnaMaria-40%
10049	ROSILENEAPARECIDADELIMADASILVA	FUNÇAOGRATIFICADA-ADM	SEMED-Esc.Munic.JohnKennedy-40%
9621	DIEGOJOSEALVESDIAS	FUNÇAOGRATIFICADA-ADM	SEMED-Esc.Munic.ParqueMonteCastelo-40%
10076	JOICELAGOSMARONE	FUNÇAOGRATIFICADA-ADM	SEMED-Esc.Munic.PeDurvalSecchi-40%
2354	ADRIANADASILVARAMOSDEOLIVEIRA	FUNÇAOGRATIFICADA-ADM	SEMED-Esc.Munic.VereadorAndréNadolny-40%
9951	KATIABEATRIZSGODACOLLI	FUNÇAOGRATIFICADA-ADM	SEMED-Esc.Munic.SantaFé-40%
7256	KATIAREGINAGAMADASILVARUSSI	FUNÇAOGRATIFICADA-ADM	SEMED-Esc.Munic.AntonioCavassin-40%
2193	VERONICAAPARECIDADASILVASANTOS	FUNÇAOGRATIFICADA-ADM	SEMED-Esc.Munic.AgripinoJoãoTosin-40%
1275	MARCIOGREIQUEROCHA	FUNÇAOGRATIFICADA-ADM	SEMED-Esc.Munic.JoãoBatistaStocco-40%
6547	ANDREADASILVALOPESDOSSANTOS	FUNÇAOGRATIFICADA-ADM	SEMED-Esc.Munic.JuscelinoKubitschek-40%
6322	MAURICIOVILMARONGARO	FUNÇAOGRATIFICADA-ADM	SEMED-Esc.Munic.ErnestoFerreiraSantiago40%
4759	ELIANEDOROCIOSTABEN	FUNÇAOGRATIFICADA-ADM	SEMED-Esc.Munic.NossaSenhoradeFátima-40%
9515	DARIOCESARMENDES	FUNÇAOGRATIFICADA-ADM	SEMED-Esc.Munic.BarãodeMauá-40%
6211	VANDERSONSTICADECASTRO	FUNÇAOGRATIFICADA-ADM	SEMED-Esc.Munic.DrManoelCostacurta-40%
4228	TERESACRISTINAPIVATTOBORGES	FUNÇAOGRATIFICADA-ADM	SEMED-Esc.Munic.PeJonesJoãoTibolla-40%
7671	DULCIANEBORATOGAIDA	FUNÇAOGRATIFICADA-ADM	SEMED-Esc.Munic.JardimGuarujá-40%
9539	VERGILIOSILVEIRADACOSTAJUNIOR	FUNÇAOGRATIFICADA-ADM	SEMED-Esc.Munic.JovinodoRosário-40%
7579	ANAPAULARODRIGUESDASILVADACOSTA	FUNÇAOGRATIFICADA-ADM	SEMED-Esc.Munic.MonteiroLobato-40%
10954	ALEXANDRAMEDEIROSTEODORO	FUNÇAOGRATIFICADA-ADM	SEMED-Esc.Munic.GabrielD'AnuncioStrapasson-40%
107	ANALUCIAKAZUBEKE	FUNÇAOGRATIFICADA-ADM	SEMED-Esc.Munic.VitórioManoelFranceschi-40%
9919	ANAPAULADOSSANTOS	FUNÇAOGRATIFICADA-ADM	SEMED-Esc.Munic.HeitorVillaLobos-40%
11054	LAUDICEIAALVESDOSSANTOS	FUNÇAOGRATIFICADA-ADM	SEMED-Esc.Munic.ElviraNodariAlberti-40%
6884	NARALUCIADOSSANTOSMACHADO	FUNÇAOGRATIFICADA-ADM	SEMED-Esc.Munic.PeAngeloAlegrini-40%
9978	ANACLAUDIAALVES	FUNÇAOGRATIFICADA-ADM	SEMED-Esc.Munic.PedroViriatoParigotdeSouza-40%
11993	KARENCRISTINADASILVAFAGUNDES	FUNÇAOGRATIFICADA-ADM	SEMED-Esc.Munic.JucondoD'Agostin-40%

12133	JENIFERMEIREREZENDEDASILVAMARIANO	FUNÇAOGRATIFICADA-ADM	SEMED-Esc.Munic.SantaIsabel-40%
9943	JAMAICADEFATIMABONTORINCAVALLI	FUNÇAOGRATIFICADA-ADM	SEMED-Esc.Munic.RuralJoãoJoséGasparin-40%
9424	VALNETEDEOLIVEIRA	FUNÇAOGRATIFICADA-ADM	SEMED-Esc.Munic.Dra.ZildaArnsNeumann-40%
6696	GISELEPAULAMAGDALENA	FUNÇAOGRATIFICADA-ADM	SEMED-Esc.Munic.JardimdasGraças-40%
1895	ROSICLERVALERIASTRAIOTODACRUZ	FUNÇAOGRATIFICADA-ADM	SEMED-Esc.Munic.IsolinaCeccon-40%
5120	DANIELASOKACHESKI	FUNÇAOGRATIFICADA-ADM	SEMED-Esc.Munic.CristóvãoColombo-40%
6455	VANESSADOROCIOBERTOLINOMACHADO	FUNÇAOGRATIFICADA-ADM	SEMED-Esc.Munic.RuralImbuialdaRoseira-40%
6395	LUCIANEBERLESI	FUNÇAOGRATIFICADA-ADM	SEMED-Esc.Munic.SeveroRibeirodeCamargo-40%
10056	SILVANACRISTINARODRIGUESSIMPLICIO	FUNÇAOGRATIFICADA-ADM	SEMED-Esc.Munic.ParqueSantaTerezinha-40%
7730	VALQUIRIACLECYPLUCHEG	coordenandor(a)Unidadedesaude	ALEXANDREDELIMAMORAES(FÁTIMA)/ESF
7315	DANUSANOVACKDALLIN	coordenandor(a)Unidadedesaude	ALEXANDRENADOLNY/ESF
7836	MIRIANCOSTACHIAVERINI	coordenandor(a)Unidadedesaude	ATUBA/ESF
6012	DANIELLEDEMELOCHERBISKI	coordenandor(a)Unidadedesaude	BELORINCÃO/ESF
14074	MARINALUIZADECASTRO	coordenandor(a)Unidadedesaude	CAIC/ESF
10708	SHEYLARODRIGUESDEOLIVEIRA	coordenandor(a)Unidadedesaude	ELISREGINASBRISSIA(JD.PARANÁ)/ESF
13679	CINTIAKELLYROSNERSILVA	coordenandor(a)Unidadedesaude	GUARAITUBA/ESF
8380	ELAINEMASCHIOMONTEIRODASILVAMENDES	coordenandor(a)Unidadedesaude	JARDIMDASGRAÇAS/ESF
10780	DENISEALMEIDABRITO	coordenandor(a)Unidadedesaude	JARDIMGUILHERMINA(JARDIMCRISTINA)/ESF
8203	VERAMARIAINACIOPEREIRA	coordenandor(a)Unidadedesaude	LIBERDADE/ESF
13457	FABIANAMILESKI	coordenandor(a)Unidadedesaude	MAUÁ/ESF
12463	DAIANEDEPAULOPALTANINSILVA	coordenandor(a)Unidadedesaude	MOINHOVELHO/ESF
14465	ANDREARODRIGUESDOAMARALPEREIRA	coordenandor(a)Unidadedesaude	MONTECASTELO/ESF
9135	ROSEMEIREFRANCISCADEABREUDEOLIVEIRA	coordenandor(a)Unidadedesaude	USOSASCO/ESF
7439	CHARLOUDELIMAFOGAÇABASILIO	coordenandor(a)Unidadedesaude	SANTATEREZA/ESF
6508	DANIELALIMA	coordenandor(a)Unidadedesaude	SÃODOMINGOS/ESF
4958	JULIANAFATIMACANALIDAROCHA	coordenandor(a)Unidadedesaude	SÃOGABRIEL/ESF
11862	JANINELUIZCARLOS	coordenandor(a)Unidadedesaude	SÃOJOSÉ/ESF
11838	LIDIANEMENDONÇAGOMES	coordenandor(a)Unidadedesaude	SEDE
14627	PRISCILAFRANCIELIMARCONATODEBOMFIM	coordenandor(a)Unidadedesaude	ALTOMARACANÃ
13678	ADRIANAPAGNOGERALDO	coordenandor(a)Unidadedesaude	BACAETAVA
14228	EGISELEAPARECIDAPONTES	coordenandor(a)Unidadedesaude	CAPIVARI
12227	LOURENAIPEREIRA DOSSANTOSALVES	coordenandor(a)Unidadedesaude	CESARAUGUSTO
14797	KAMILEDENISEDEOLIVEIRA	coordenandor(a)Unidadedesaude	QUITANDINHA
9495	DENILCEDEQUADROSFERREIRA	coordenandor(a)Unidadedesaude	SÃODIMAS
12261	SILVIACAROLINEDEPETRISMEIRA	coordenandor(a)Unidadedesaude	P.A.MARACANÃ
8389	RosenildaCordeirodeLima	DiretoraCmeis	AnjoGabriel
11515	DayaneIvoneteDalasuana	DiretoraCmeis	Aquarela
12658	MarcilenedeOliveiraQueiroz	DiretoraCmeis	Arcoíris
9047	MartaAparecidaPadovaniAmancio	DiretoraCmeis	BalãoMágico
12795	MarleneAparecidadosSantos	DiretoraCmeis	BerçodeOuro
12364	GerciPereiraLopes	DiretoraCmeis	BrancadeNeve
2019	SirleiAparecidadosSantos	DiretoraCmeis	Canaã
8905	VeraLúciaTavares	DiretoraCmeis	CantinhoFeliz
10512	IzaFabianaAbreudePauladaSilva.	DiretoraCmeis	Carrossel
9517	DenirdaSilvaMedeiros	DiretoraCmeis	ChapeuzinhoVermelho
520	EdilenePiresCovaleski	DiretoraCmeis	Cinderela
1681	NilzaCandidodasilvaBellemer	DiretoraCmeis	Crisálida
1267	MárciaReginaSchenadosSantos	DiretoraCmeis	EspaçodaCriança
8982	LuciaAlvesRoza	DiretoraCmeis	EstrelaD'Alva
12157	MarciaEluisaContente	DiretoraCmeis	FavodeMel
10530	MichelleResendeLima	DiretoraCmeis	FlorzinhadoR.Encantado
1945	SaraReginadaSilva	DiretoraCmeis	GenovevaBrenner
5418	SirleteBecher	DiretoraCmeis	Girassol
2342	CeliaReginaPereira	DiretoraCmeis	GotadeOrvalho
11565	DelmiraApolinário	DiretoraCmeis	LuadeCristal
1512	MariliBonfimdeLima	DiretoraCmeis	MeuCantinho
11878	MariltelvanidaSilva	DiretoraCmeis	MundoMágico
9460	MariaAparecidaR.Ribeiro	DiretoraCmeis	NonaJoana
12987	IvaniPereiraPavaoD'Agostin	DiretoraCmeis	NovoAtubinha
725	GiseleMariaD'AgostinKarpinski	DiretoraCmeis	PadreEugenioBelotto
8571	JorginadaSilvaLemeSevernini	DiretoraCmeis	PedacinhodoCéu
7455	DirceliadeCarvalhoParise	DiretoraCmeis	PequeninosdoJardim
3587	SilvanaMonteirodaSilva	DiretoraCmeis	PequenosBrilhantes
9009	KarinRegianeBarbosadaSilva	DiretoraCmeis	PeterPan
1299	MariaAelzimarFonsecaCosta	DiretoraCmeis	PingoD'Água
648	EvanirGross	DiretoraCmeis	PingodeGente
3741	VaniaCristinaSantosOliveiraSpichela	DiretoraCmeis	Pinóquio
8927	SolangeVirginiadosSantosSilva	DiretoraCmeis	Piu-Piu
14370	FernandaRodriguesGonçalves	DiretoraCmeis	QueroAprender
8546	AngeladosAnjosReisdeOliveira	DiretoraCmeis	RaiodeSol
12642	MarlideFatimaPadilha	DiretoraCmeis	RecantodosBaixinhos
9937	MariaJaquelineRodriguesLeme	DiretoraCmeis	SonhoAzul
396	CleideDaparéDetoni	DiretoraCmeis	TiaDidi
1357	MariadaLuzBernardiFagundes	DiretoraCmeis	TiaGloria
9473	CristianeStrapassondeAguiar	DiretoraCmeis	TiaItamara
9127	MariaMartaDias	DiretoraCmeis	TiaNair
13325	ThaisAparecidaNottarAquino	DiretoraCmeis	TiaSula
9985	IveteChemiMStrapasson	DiretoraCmeis	TurmadaMônica
8609	IrdeZanonidaLuz	DiretoraCmeis	VivendoeAprendendo
10494	LucianaApªFerreiradosSantosAlbano	DiretoraCmeis	VóJandira

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Colombo Em, 5 de janeirode 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:23842614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DEBETRAN 002/2021

EDITAL Nº 002/2021

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/02/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEL9888	275650F000089565	06/10/2020	76331
AJT5I23	275650F000089307	06/10/2020	76252
AKW8402	275650F000089018	30/09/2020	55412
AKY8I20	275650F000089367	30/09/2020	55412
ALK6761	275650F000089167	30/09/2020	55412
ALR5899	275650F000087415	06/10/2020	55417
AMB8501	275650F000089017	30/09/2020	55412
AMJ9551	275650F000086675	07/10/2020	55411
AOH9175	116100E008456200	14/10/2020	60501
APJ4058	275650F000088650	30/09/2020	55412
APL2F80	275650F000088780	30/09/2020	55412
APS7022	116100E009027008	11/10/2020	54526
ARW0687	275650F000089272	30/09/2020	55412
ATO8J01	275650F000089513	30/09/2020	55412
ATZ0D99	275650F000086237	06/10/2020	54600
AUX0830	275650F000088588	06/10/2020	60412
AVC2724	275650F000088591	06/10/2020	76331
AWO7284	116100E008456926	10/10/2020	60501
AXG3565	275650F000089665	30/09/2020	55412
AXY2147	275650F000087480	06/10/2020	60175
AYR9478	116100E009027011	11/10/2020	54526
AZA6079	275650F000088435	30/09/2020	55412
AZZ8233	275650F000089306	06/10/2020	76331
BAD2D13	116100E008456925	09/10/2020	54600
BAL5681	275650F000088587	06/10/2020	76331
BCQ0813	275650F000086587	30/09/2020	55412
BCS9A31	275650F000089666	30/09/2020	55412
BDI9D88	275650F000089168	30/09/2020	55412
BEA9F67	275650F000086236	06/10/2020	60501
BEB1J14	116100E009027009	11/10/2020	54526
BET1H97	116100E008456198	10/10/2020	54526
CXF7729	275650F000089461	30/09/2020	55412
CXV2963	275650F000089667	30/09/2020	55412
DJA7570	275650F000088597	07/10/2020	76331
EBT5899	275650F000089512	30/09/2020	55412
FAS1D44	275650F000088383	30/09/2020	55412
GGC1117	275650F000089019	30/09/2020	55412
IRS3665	116100E009025346	13/10/2020	60501
JVG1H64	116100E009027010	11/10/2020	54526
KLJ6661	275650F000088933	30/09/2020	55412
MBI5016	275650F000088590	06/10/2020	70640
MBZ4793	275650F000089366	30/09/2020	55412
MCF1604	275650F000088649	30/09/2020	55412
MLM7822	275650F000089462	30/09/2020	55412
MLN3C79	275650F000087829	30/09/2020	55412
MLN3C79	275650F000087828	30/09/2020	55412
OID1A98	116100E009025930	03/10/2020	65300
PZS6629	275650F000088870	05/10/2020	73661
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/02/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGF8521	275650F000089169	01/10/2020	55412
AJA3637	275650F000088436	01/10/2020	55412
AMV2559	275650F000088781	01/10/2020	55412

APB4151	275650F000089123	01/10/2020	55412
AQT8772	275650F000089514	01/10/2020	55412
ARN1656	275650F000087830	01/10/2020	55412
ASM6842	275650F000089852	01/10/2020	55412
AUF6986	275650F000088934	01/10/2020	55412
AUI7267	275650F000089369	01/10/2020	55412
AVU9357	275650F000089274	01/10/2020	55412
AWU7F30	275650F000089273	01/10/2020	55412
AZF1856	275650F000088977	01/10/2020	55412
BAR5G16	275650F000089021	01/10/2020	55412
BAZ5F15	275650F000089463	01/10/2020	55412
BCX7J78	275650F000089020	01/10/2020	55412
BDU3F25	275650F000089668	01/10/2020	55412
BEJ5068	275650F000087831	01/10/2020	55412
DKP5175	275650F000088978	01/10/2020	55412
FYB1H73	275650F000089368	01/10/2020	55412
MBC9618	275650F000089851	01/10/2020	55412
MCF1604	275650F000089853	01/10/2020	55412
MGD2976	275650F000089370	01/10/2020	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/02/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACB8066	275650F000089756	02/10/2020	55412
AIT1170	275650F000089612	02/10/2020	55412
AJY3072	275650F000087912	10/10/2020	76331
AJZ7A31	275650F000089566	13/10/2020	76331
AKB0G15	275650F000089672	02/10/2020	55412
AKB0G15	275650F000089669	02/10/2020	55412
AKC3640	275650F000089670	02/10/2020	55412
ALF1527	275650F000089557	09/10/2020	54870
ALJ7A21	275650F000087481	07/10/2020	60175
ALK6761	275650F000089170	02/10/2020	55412
AMI2188	275650F000089559	09/10/2020	70640
ANI5568	275650F000089171	02/10/2020	55412
ASP8749	275650F000089374	02/10/2020	55412
ATO3J52	275650F000083875	13/10/2020	55411
ATY6370	275650F000088384	02/10/2020	55412
AUT6836	275650F000083874	08/10/2020	55411
AVD3049	275650F000089054	08/10/2020	51930
AXH4J10	275650F000088935	02/10/2020	55412
AXH4J10	275650F000088936	02/10/2020	55412
AXQ8A82	275650F000089671	02/10/2020	55412
AXZ8H57	275650F000089701	07/10/2020	60175
AYK1I33	275650F000089673	02/10/2020	55412
AYW4354	275650F000086239	08/10/2020	76332
AYW7131	275650F000083873	07/10/2020	54526
AZU6G18	275650F000089578	07/10/2020	76331
BBG9A59	275650F000089567	13/10/2020	54526
BBQ4957	275650F000086238	08/10/2020	51930
BDT5I17	275650F000085693	10/10/2020	55417
BEW1083	275650F000089403	08/10/2020	55417
CNW4F40	275650F000088871	07/10/2020	76331
DAQ9916	275650F000088706	13/10/2020	55417
DPB6A69	275650F000089555	07/10/2020	76331
DSA6264	275650F000089560	09/10/2020	54526
FKG5949	275650F000089372	02/10/2020	55412
FQE1C68	275650F000088782	02/10/2020	55412
ISV0I50	275650F000089022	02/10/2020	55412
ISX1A93	275650F000089373	02/10/2020	55412
JZE0228	275650F000088600	07/10/2020	70640
JZO6J64	275650F000089561	13/10/2020	54521
MBG7E36	275650F000089556	08/10/2020	54522
MDC1855	275650F000087482	10/10/2020	51930
MEF4353	275650F000089371	02/10/2020	55412
MGK6996	275650F000088783	02/10/2020	55412
MLW4982	275650F000089053	07/10/2020	76331
NGH5514	275650F000089571	14/10/2020	51930
OOJ8I29	275650F000075840	14/10/2020	55417
OXM5965	275650F000088599	07/10/2020	70640
PWS9815	275650F000089562	13/10/2020	76331

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 08/02/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABD9119	275650B000073351	16/10/2020	74550
ABL3504	275650B000073298	15/10/2020	74550
ABS0305	275650B000073419	16/10/2020	74550
ABS6282	275650B000073427	17/10/2020	74550
ABS6282	275650W000096375	17/10/2020	74630
ABX5028	275650B000073265	15/10/2020	74550
ACD1175	275650W000096314	15/10/2020	74550
ACD1175	275650W000096339	15/10/2020	74550
ACD1175	275650W000096306	15/10/2020	74550
ACD1175	275650B000073374	16/10/2020	74550
ACD1175	275650W000096352	16/10/2020	74550
ACQ5701	275650B000073371	16/10/2020	74550
ACQ5701	275650B000073372	16/10/2020	74550

ACS3D10	275650B000073297	15/10/2020	74550
ACV9C22	275650W000096310	15/10/2020	74550
ACY7333	275650W000096321	15/10/2020	74550
ADY9005	275650B000073335	15/10/2020	74630
AEB0511	275650B000073436	17/10/2020	74550
AEO9A32	275650B000073321	15/10/2020	74550
AES6669	275650F000086588	05/10/2020	55412
AET9234	275650B000073348	16/10/2020	74550
AEZ7469	275650B000073441	17/10/2020	74630
AGF9B39	275650B000073276	15/10/2020	74550
AGI1C89	275650B000073258	15/10/2020	74550
AGJ4G90	275650W000096390	17/10/2020	74550
AGQ6291	275650B000073309	15/10/2020	74550
AHC2348	275650B000073266	15/10/2020	74550
AHD9A05	275650D000072596	17/10/2020	74550
AHD9A05	275650B000073505	17/10/2020	74630
AHE4210	275650B000073267	15/10/2020	74550
AHE4210	275650B000073461	17/10/2020	74630
AHG1109	275650B000073284	15/10/2020	74550
AHG4044	275650B000073489	17/10/2020	74550
AHH0391	275650B000073462	17/10/2020	74550
AHN3G69	275650B000073431	17/10/2020	74550
AHN7943	275650B000073473	17/10/2020	74630
AHR9J89	275650F000086795	03/10/2020	55412
AHV7106	275650B000073322	15/10/2020	74630
AHV7106	275650B000073304	15/10/2020	74550
AHV7106	275650B000073305	15/10/2020	74550
AHV7106	275650B000073518	18/10/2020	74630
AHV7C27	275650B000073289	15/10/2020	74550
AIM2622	275650W000096320	15/10/2020	74550
AIP9184	275650W000096393	17/10/2020	74630
AIT0923	275650B000073301	15/10/2020	74550
AIW2707	275650B000073476	17/10/2020	74550
AIX9013	275650B000073386	16/10/2020	74550
AJC2685	116100E008430820	17/10/2020	55411
AJE0655	275650B000073342	15/10/2020	74550
AJF1740	275650F000088938	05/10/2020	55412
AJL3821	275650W000096344	15/10/2020	74710
AJN2483	116100E009025965	16/10/2020	60501
AJN2483	116100E009025964	16/10/2020	60502
AJN2483	116100E009025963	16/10/2020	58194
AJN2483	116100E009025966	16/10/2020	57380
AJO3059	275650B000073488	17/10/2020	74630
AJT5I23	275650F000083871	29/09/2020	55680
AKA8960	275650B000073443	17/10/2020	74550
AKC8337	275650B000073360	16/10/2020	74550
AKF9492	275650W000096385	17/10/2020	74550
AKT3397	275650W000096340	15/10/2020	74630
AKT7844	275650D000072587	16/10/2020	74630
AKT7844	275650W000096349	16/10/2020	74550
ALP4725	275650W000096333	15/10/2020	74550
ALS8451	275650B000073412	16/10/2020	74550
ALT9556	275650W000096356	16/10/2020	74550
ALT9556	275650B000073367	16/10/2020	74550
AMA8223	275650W000096364	16/10/2020	74550
AMJ5091	275650B000073344	16/10/2020	74550
AMP3G37	275650B000073259	15/10/2020	74550
ANB2701	275650B000073376	16/10/2020	74550
ANE8657	275650B000073308	15/10/2020	74630
ANS5F72	275650B000073293	15/10/2020	74550
ANT4653	275650W000096354	16/10/2020	74550
ANT8997	275650W000096408	17/10/2020	74630
ANV3A01	275650B000073343	16/10/2020	74550
AOG2568	275650B000073373	16/10/2020	74550
AOR4A58	275650B000073416	16/10/2020	74550
APD8816	275650B000073390	16/10/2020	74710
APD9F00	275650D000072600	17/10/2020	74550
APE2925	275650B000073447	17/10/2020	74550
APJ0597	275650F000089857	05/10/2020	55412
APK1435	275650F000088388	05/10/2020	55412
APL8417	275650B000073438	17/10/2020	74630
APS0G04	275650B000073426	16/10/2020	74550
AQA1769	275650B000073453	17/10/2020	74550
AQB4321	275650B000073508	17/10/2020	74550
AQB4764	275650B000073263	15/10/2020	74550
AQE9671	275650B000073458	17/10/2020	74550
AQH4760	275650D000072582	15/10/2020	74550
AQQ3956	275650B000073451	17/10/2020	74550
AQQ7645	275650W000096309	15/10/2020	74550
AQW8B83	275650B000073257	15/10/2020	74630
ARB4458	275650B000073340	15/10/2020	74630
ARC6262	275650F000089854	03/10/2020	55412
ARD7062	275650W000096332	15/10/2020	74550
ARM7B39	275650D000072599	17/10/2020	74550
ARM8369	275650B000073487	17/10/2020	74550
ARQ0E96	275650B000073357	16/10/2020	74550
ARR4833	275650B000073256	15/10/2020	74630
ARX5J95	275650B000073470	17/10/2020	74630
ARZ7E32	275650B000073485	17/10/2020	74550

ASA9738	275650B000073358	16/10/2020	74550
ASB4335	275650B000073332	15/10/2020	74550
ASB7977	275650B000073475	17/10/2020	74550
ASD6331	275650D000072586	16/10/2020	74630
ASD6331	275650D000072591	16/10/2020	74550
ASD6437	275650B000073313	15/10/2020	74550
ASH9208	275650D000072597	17/10/2020	74550
ASJ3110	275650D000072595	17/10/2020	74630
ASJ7H39	275650B000073430	17/10/2020	74550
ASO1012	275650B000073425	16/10/2020	74550
ASS3234	275650F000088439	05/10/2020	55412
ASX0316	275650B000073316	15/10/2020	74550
ASX1F54	275650B000073286	15/10/2020	74630
ATB2C74	275650W000096388	17/10/2020	74630
ATB6050	275650B000073387	16/10/2020	74550
ATC6816	275650B000073450	17/10/2020	74550
ATK6650	275650F000088784	05/10/2020	55412
ATM1F08	275650W000096409	17/10/2020	74550
ATP4548	275650B000073361	16/10/2020	74550
ATP6A87	275650W000096367	16/10/2020	74550
ATS4139	275650B000073472	17/10/2020	74550
ATS5I72	275650W000096336	15/10/2020	74550
ATS8545	275650B000073381	16/10/2020	74550
ATV8456	275650W000096394	17/10/2020	74550
ATW1H84	116100E007870831	20/10/2020	60501
ATZ1B15	275650W000096376	17/10/2020	74710
ATZ8009	275650B000073375	16/10/2020	74550
AUA7398	275650W000096386	17/10/2020	74550
AUA8262	275650B000073503	17/10/2020	74550
AUC9B14	275650W000096399	17/10/2020	74630
AUI3009	275650W000096308	15/10/2020	74550
AUS3748	275650B000073377	16/10/2020	74550
AUT2606	275650D000072585	16/10/2020	74550
AUU6423	275650W000096335	15/10/2020	74630
AUU6538	275650W000096313	15/10/2020	74550
AUY0831	275650W000096378	17/10/2020	74630
AVA0933	275650B000073272	15/10/2020	74550
AVD3773	275650B000073290	15/10/2020	74630
AVD5A78	275650F000089024	03/10/2020	55412
AVE3783	275650W000096322	15/10/2020	74550
AVL9G01	275650W000096369	16/10/2020	74550
AVM0329	275650B000073486	17/10/2020	74550
AVN1856	275650B000073492	17/10/2020	74550
AVN2082	275650B000073268	15/10/2020	74550
AVQ7932	275650F000089801	05/10/2020	55412
AVS4B44	275650D000072584	16/10/2020	74630
AVZ1876	275650B000073396	16/10/2020	74550
AVZ1876	275650W000096395	17/10/2020	74630
AVZ4682	275650W000096318	15/10/2020	74550
AWA9777	275650W000096412	17/10/2020	74550
AWB4766	275650B000073311	15/10/2020	74550
AWC3276	275650B000073325	15/10/2020	74550
AWD5554	275650B000073296	15/10/2020	74550
AWM2513	275650B000073278	15/10/2020	74550
AWN7639	275650B000073264	15/10/2020	74550
AWO8I31	275650W000096400	17/10/2020	74550
AWU7699	275650W000096366	16/10/2020	74550
AWW4363	275650B000073384	16/10/2020	74550
AXA5657	275650B000073413	16/10/2020	74550
AXA5657	275650B000073474	17/10/2020	74550
AXA5657	275650B000073517	18/10/2020	74630
AXE1518	275650B000073399	16/10/2020	74550
AXH3290	275650W000096389	17/10/2020	74550
AXM1646	275650B000073333	15/10/2020	74550
AXO2580	275650B000073271	15/10/2020	74550
AXP8522	275650B000073382	16/10/2020	74550
AXU1548	275650F000089678	03/10/2020	55412
AXU1548	275650F000089676	03/10/2020	55412
AXU1548	275650F000089856	05/10/2020	55412
AXW0219	275650B000073497	17/10/2020	74550
AXY2525	275650B000073490	17/10/2020	74630
AYA1369	275650B000073365	16/10/2020	74550
AYD0147	275650W000096368	16/10/2020	74550
AYE9G33	275650B000073310	15/10/2020	74630
AYF9729	275650F000086797	05/10/2020	55412
AYH4053	275650B000073287	15/10/2020	74550
AYH4053	275650W000096330	15/10/2020	74550
AYM9061	275650B000073463	17/10/2020	74550
AYN1172	275650B000073262	15/10/2020	74550
AYN4344	275650B000073481	17/10/2020	74550
AYP2583	275650B000073449	17/10/2020	74550
AYV8735	275650B000073385	16/10/2020	74550
AYY0712	275650W000096416	17/10/2020	74550
AYY0712	275650B000073370	16/10/2020	74550
AYY2I46	275650B000073359	16/10/2020	74550
AYY2I46	275650B000073403	16/10/2020	74550
AYZ9822	275650B000073345	16/10/2020	74550
AZC7559	275650F000089025	05/10/2020	55412
AZC8368	275650B000073362	16/10/2020	74550

AZH8291	275650B000073414	16/10/2020	74630
AZI8037	275650B000073279	15/10/2020	74550
AZJ9191	275650B000073402	16/10/2020	74550
AZP8325	275650F000089855	05/10/2020	55412
AZR6264	275650W000096371	16/10/2020	74630
AZR6264	275650B000073415	16/10/2020	74550
AZS1228	275650B000073514	17/10/2020	74630
AZT0B23	275650B000073320	15/10/2020	74550
AZU4907	275650B000073428	17/10/2020	74550
AZU4907	275650B000073423	16/10/2020	74550
AZU8E77	275650B000073368	16/10/2020	74550
AZX7321	275650F000088438	05/10/2020	55412
BAA3339	275650B000073512	17/10/2020	74550
BAL4585	275650B000073397	16/10/2020	74550
BAO0760	275650B000073454	17/10/2020	74550
BAQ8476	275650B000073280	15/10/2020	74550
BAR6109	275650B000073379	16/10/2020	74550
BAS4073	275650B000073353	16/10/2020	74550
BAU5360	275650B000073315	15/10/2020	74550
BAW0636	275650B000073314	15/10/2020	74550
BAY3657	275650B000073281	15/10/2020	74550
BAZ4974	275650W000096307	15/10/2020	74550
BBC3B37	275650B000073495	17/10/2020	74550
BBD0223	275650B000073277	15/10/2020	74630
BBI7301	275650B000073509	17/10/2020	74630
BBL5530	275650B000073408	16/10/2020	74550
BBM2248	275650B000073407	16/10/2020	74550
BBM5043	275650W000096350	16/10/2020	74550
BBP5J03	275650B000073312	15/10/2020	74550
BBS8748	275650W000096346	16/10/2020	74550
BBU3294	275650B000073288	15/10/2020	74550
BBW0646	275650B000073496	17/10/2020	74630
BCC5056	275650B000073513	17/10/2020	74550
BCF4124	275650B000073483	17/10/2020	74550
BCF6777	275650W000096329	15/10/2020	74630
BCH5851	275650B000073260	15/10/2020	74550
BCH6931	275650B000073469	17/10/2020	74550
BCL2D36	275650B000073452	17/10/2020	74630
BCL4605	275650W000096341	15/10/2020	74550
BCL4D57	275650B000073275	15/10/2020	74550
BDB5J41	275650B000073460	17/10/2020	74550
BDD1C56	275650B000073350	16/10/2020	74550
BDD1F58	275650W000096351	16/10/2020	74550
BDD6B73	275650B000073295	15/10/2020	74630
BDH6B93	275650B000073434	17/10/2020	74550
BDH9A26	275650B000073519	18/10/2020	74630
BDH9A26	275650B000073422	16/10/2020	74630
BDH9A26	275650B000073421	16/10/2020	74550
BDI4J13	275650W000096391	17/10/2020	74550
BDJ3J34	275650B000073406	16/10/2020	74550
BDL1D99	275650W000096312	15/10/2020	74630
BDL6H01	275650B000073356	16/10/2020	74630
BDM5F61	275650B000073369	16/10/2020	74550
BDM8G44	275650W000096372	16/10/2020	74550
BDO3H65	275650W000096396	17/10/2020	74550
BDP5J00	275650B000073341	15/10/2020	74550
BDT5B24	275650B000073300	15/10/2020	74550
BDX7F34	275650W000096326	15/10/2020	74550
BEA4H50	275650F000088386	03/10/2020	55412
BEB1492	275650B000073355	16/10/2020	74630
BEB4B38	275650B000073389	16/10/2020	74550
BEB9H34	275650W000096398	17/10/2020	74550
BEC9A49	275650W000096343	15/10/2020	74550
BEG1H58	275650B000073404	16/10/2020	74550
BEG1H58	275650W000096358	16/10/2020	74550
BEH6D56	275650B000073349	16/10/2020	74550
BEI1E71	275650B000073456	17/10/2020	74550
BEJ1A79	275650B000073330	15/10/2020	74550
BMW0A78	275650B000073346	16/10/2020	74550
BOS9B57	275650D000072598	17/10/2020	74550
BPS0707	275650B000073411	16/10/2020	74550
BUC1J96	275650B000073515	18/10/2020	74630
CDV8170	275650B000073291	15/10/2020	74550
CEX2913	275650W000096303	15/10/2020	74550
CEX2913	275650W000096380	17/10/2020	74550
CIA9787	275650B000073319	15/10/2020	74550
CIK5473	275650B000073269	15/10/2020	74550
CKA4I19	275650W000096315	15/10/2020	74550
CXV9752	275650F000089464	05/10/2020	55412
DAI4291	275650B000073520	18/10/2020	74630
DEC0427	275650B000073418	16/10/2020	74550
DFV1744	275650B000073442	17/10/2020	74550
DGX7671	275650W000096392	17/10/2020	74550
DHW0625	275650B000073283	15/10/2020	74550
DHX5557	275650B000073499	17/10/2020	74550
DJC2648	275650B000073307	15/10/2020	74550
DKW9C62	275650B000073337	15/10/2020	74550
DLC0C64	275650B000073433	17/10/2020	74550
DME2315	275650B000073464	17/10/2020	74550

DOT2387	275650W000096337	15/10/2020	74630
DPS5G98	275650B000073504	17/10/2020	74550
DQH6F73	275650F000089679	03/10/2020	55412
DRJ0155	275650B000073471	17/10/2020	74550
DTA8665	275650B000073482	17/10/2020	74550
DTB1089	275650B000073440	17/10/2020	74550
DTV5C55	275650W000096401	17/10/2020	74550
DVD9772	275650B000073437	17/10/2020	74630
DVD9772	275650W000096381	17/10/2020	74550
DVJ2221	275650W000096348	16/10/2020	74630
DYF5C98	275650B000073338	15/10/2020	74550
DZE7195	275650W000096361	16/10/2020	74550
DZH3A00	275650B000073363	16/10/2020	74550
EBI7258	275650W000096304	15/10/2020	74550
EDO4A77	275650W000096323	15/10/2020	74550
EEH4330	275650F000088937	03/10/2020	55412
EFY6C70	275650B000073500	17/10/2020	74630
EIO3047	275650B000073420	16/10/2020	74550
EKV9786	275650F000089026	05/10/2020	55412
ELQ3186	275650W000096347	16/10/2020	74550
ERD4734	275650W000096359	16/10/2020	74550
ERU9119	275650W000096374	17/10/2020	74550
ERU9119	275650W000096345	16/10/2020	74550
ERX1442	275650B000073510	17/10/2020	74550
EUA0J13	275650B000073255	15/10/2020	74550
EWQ9781	275650W000096402	17/10/2020	74550
EYO1D32	275650W000096331	15/10/2020	74550
FBY4006	275650B000073511	17/10/2020	74550
FDL5I36	275650B000073444	17/10/2020	74550
FDZ1A28	275650W000096328	15/10/2020	74550
FHQ7747	275650B000073498	17/10/2020	74550
FNI9J12	275650W000096410	17/10/2020	74550
FQL2F09	275650W000096363	16/10/2020	74550
FQX0A82	275650B000073424	16/10/2020	74710
FXQ9G18	275650B000073501	17/10/2020	74630
HEJ4570	275650W000096317	15/10/2020	74550
HKT9349	275650B000073429	17/10/2020	74550
HPP0532	275650B000073294	15/10/2020	74550
HTB4A04	275650B000073507	17/10/2020	74550
HTI7329	275650W000096311	15/10/2020	74550
ICP2828	275650W000096370	16/10/2020	74550
IDM2F18	275650F000089680	05/10/2020	55412
IED8304	275650W000096377	17/10/2020	74550
IEQ4493	275650W000096397	17/10/2020	74550
IEQ4493	275650B000073494	17/10/2020	74550
IFP7I48	275650W000096406	17/10/2020	74550
IGN8942	275650F000087750	05/10/2020	55412
IKL4440	275650F000088385	03/10/2020	55412
IMC3178	275650B000073506	17/10/2020	74550
IPQ7I35	275650W000096417	17/10/2020	74550
IRM5D96	275650W000096414	17/10/2020	74550
IRV1265	275650W000096383	17/10/2020	74550
IWW3756	275650W000096327	15/10/2020	74550
IXI5C93	275650W000096357	16/10/2020	74630
JPG0705	275650W000096382	17/10/2020	74550
JPX4I21	275650D000072588	16/10/2020	74710
JYW2349	275650B000073323	15/10/2020	74550
JZM3263	275650B000073467	17/10/2020	74550
KDU3779	275650B000073394	16/10/2020	74550
KJP0F86	275650B000073383	16/10/2020	74550
KMF7691	275650B000073366	16/10/2020	74550
KRG6D97	275650B000073516	18/10/2020	74630
LML8876	275650W000096334	15/10/2020	74550
LWW7746	275650B000073493	17/10/2020	74550
LXQ0719	275650B000073484	17/10/2020	74550
LXQ7954	275650B000073391	16/10/2020	74630
LXQ7954	275650W000096316	15/10/2020	74630
LXR5164	275650W000096379	17/10/2020	74550
LYV6060	275650B000073435	17/10/2020	74630
LZG7I60	275650B000073299	15/10/2020	74550
MBC6538	275650B000073285	15/10/2020	74550
MCD1106	275650B000073448	17/10/2020	74550
MCF1604	275650F000088389	05/10/2020	55412
MDD0D37	275650B000073347	16/10/2020	74550
MDG6131	275650B000073466	17/10/2020	74550
MDG7877	275650D000072593	17/10/2020	74550
MDQ1921	275650B000073439	17/10/2020	74550
MEB4482	275650B000073334	15/10/2020	74550
MEH6B18	275650B000073398	16/10/2020	74550
MEJ0I86	275650B000073273	15/10/2020	74550
MEL1981	275650F000089172	03/10/2020	55412
MEW8B23	275650B000073317	15/10/2020	74550
MFO9652	275650F000088785	05/10/2020	55412
MFX9060	275650B000073417	16/10/2020	74550
MFY1419	275650W000096353	16/10/2020	74550
MHL6D45	275650B000073352	16/10/2020	74550
MHN1H72	275650W000096407	17/10/2020	74550
MHO9H59	275650B000073502	17/10/2020	74550
MHV0995	275650W000096338	15/10/2020	74550

MHV0995	275650B000073465	17/10/2020	74550
MHV0995	275650B000073446	17/10/2020	74630
MHV0995	275650W000096384	17/10/2020	74550
MHX1632	275650F000089674	03/10/2020	55412
MHZ3024	275650B000073395	16/10/2020	74550
MID8G82	275650F000089023	03/10/2020	55412
MIE6410	275650B000073405	16/10/2020	74550
MIE7D16	275650W000096360	16/10/2020	74550
MIW5F75	275650W000096404	17/10/2020	74550
MIX4B14	275650B000073457	17/10/2020	74550
MJK3290	275650B000073331	15/10/2020	74550
MKH7F02	275650B000073468	17/10/2020	74550
MKJ2J42	275650B000073432	17/10/2020	74550
MKU7393	275650B000073292	15/10/2020	74550
MLF6147	275650B000073378	16/10/2020	74550
MLN5099	275650W000096405	17/10/2020	74550
MLN5099	275650B000073324	15/10/2020	74630
MLN5099	275650B000073336	15/10/2020	74710
MLN5099	275650B000073327	15/10/2020	74550
MLN5099	275650W000096302	15/10/2020	74550
MMB3683	275650B000073326	15/10/2020	74550
MMJ7F22	275650W000096325	15/10/2020	74550
NHK8081	275650W000096362	16/10/2020	74550
NHK8081	275650W000096415	17/10/2020	74550
NHL8471	275650W000096403	17/10/2020	74550
NHQ0A01	275650B000073491	17/10/2020	74550
NMH0F93	275650W000096355	16/10/2020	74550
NPQ6G92	275650F000088437	03/10/2020	55412
OBI5338	275650B000073388	16/10/2020	74550
OBN0442	275650F000089124	05/10/2020	55412
OBN7440	275650F000088939	05/10/2020	55412
OBP2342	275650F000089677	03/10/2020	55412
OBP2342	275650F000089675	03/10/2020	55412
OCB6299	275650B000073477	17/10/2020	74550
OHX1597	275650W000096387	17/10/2020	74550
ONA3H35	275650W000096342	15/10/2020	74550
OOG1234	275650B000073392	16/10/2020	74550
OPB1932	275650W000096319	15/10/2020	74630
OVF7I91	275650F000088940	05/10/2020	55412
OWC0677	275650B000073401	16/10/2020	74550
PFC5F37	275650W000096411	17/10/2020	74550
PWA5D44	275650B000073274	15/10/2020	74550
PWN3878	275650F000086796	05/10/2020	55412
PWQ2D06	275650B000073302	15/10/2020	74630
PXU4B68	275650B000073479	17/10/2020	74630
PZV1072	275650B000073328	15/10/2020	74550
QAI9302	275650D000072590	16/10/2020	74550
QAK3533	275650B000073339	15/10/2020	74550
QHF2702	275650B000073445	17/10/2020	74550
QHV2216	275650D000072581	15/10/2020	74710
QHV7610	275650W000096413	17/10/2020	74550
QIG1C66	275650B000073480	17/10/2020	74550
QIG1C66	275650B000073400	16/10/2020	74550
QIG1C66	275650W000096373	16/10/2020	74550
QIG7829	275650D000072583	15/10/2020	74550
QIH3F26	275650B000073270	15/10/2020	74550
QIK2871	275650B000073459	17/10/2020	74550
QIN7050	275650B000073329	15/10/2020	74550
QIX9793	275650B000073282	15/10/2020	74630
QJK7964	275650B000073410	16/10/2020	74550
QJL8318	275650B000073380	16/10/2020	74550
QJO6107	275650B000073409	16/10/2020	74550
QJP9B08	275650B000073364	16/10/2020	74550
QJP9B08	275650B000073393	16/10/2020	74550
QJQ6475	275650D000072594	17/10/2020	74550
QJW4579	275650D000072592	17/10/2020	74550
QMX9A48	275650B000073303	15/10/2020	74550
QNE6J60	275650B000073261	15/10/2020	74550
QUH4266	275650W000096365	16/10/2020	74630
QUP3464	275650B000073455	17/10/2020	74550
QXM5411	275650B000073354	16/10/2020	74550
QXM5411	275650D000072589	16/10/2020	74550
QXQ1G31	275650W000096324	15/10/2020	74550
QXQ1G31	275650B000073318	15/10/2020	74630
RAF1668	275650B000073478	17/10/2020	74550
RFK5D74	275650B000073306	15/10/2020	74550
RJY0H18	275650W000096305	15/10/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/02/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABQ8043	275650F000088390	06/10/2020	55412
AKP7628	275650F000089027	06/10/2020	55412
ALF1870	275650F000088440	06/10/2020	55412
ANG3533	275650F000089758	06/10/2020	55412
AOR3D29	275650F000088979	06/10/2020	55412
ATX6H62	275650F000089465	06/10/2020	55412
AYP0J80	275650F000089275	06/10/2020	55412
BAR1825	275650F000089681	06/10/2020	55412

BAS1262	275650F000088787	06/10/2020	55412
BBS3503	275650F000089757	06/10/2020	55412
DDW2470	275650F000088941	06/10/2020	55412
EQI1223	275650F000088944	06/10/2020	55412
HRN7255	275650F000088391	06/10/2020	55412
ICE2406	116100E008430925	19/10/2020	60501
LXD3936	275650F000089375	06/10/2020	55412
MCF1604	275650F000088392	06/10/2020	55412
MIL0E80	275650F000088786	06/10/2020	55412
MLF7643	275650F000089858	06/10/2020	55412
QPQ6E93	275650F000089515	06/10/2020	55412
QXH9718	275650F000088942	06/10/2020	55412
QXH9718	275650F000088943	06/10/2020	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E34E470A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 535/2019 – Concorrência nº 04/2019.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de serviços de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, de 30.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica.
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 11980/2020, foi autorizada a supressão de meta de serviços do contrato.
Ficam suprimidos do contrato os itens abaixo especificados:

Cód.	Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid	Preço Unitário R$	QTD	Total R$
LOTE 01	**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM C.B.U.Q., DE 30.000,00 M2, SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA**				
67542	Limpeza da pista com jato de alta pressão de ar e água	m2	1,74	249,07	433,38
67543	Brita graduada 100% PI manual	m3	117,12	225,00	26.352,00
67544	Macadame seco britado preenchido com brita graduada (manual) para remendo profundo	m3	109,27	825,00	90.147,75
67545	Demolição mecânica de pavimento	m3	23,71	1.050,00	24.895,50
67546	Transporte de entulho com caminhão basculante 6m3, rodovia pavimentada DMT 0,5 a 1,0 Km	m3	5,66	1.050,00	5.943,00
67547	Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C	m2	1,66	498,14	826,91
67548	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana.	m3 x Km	0,95	148,60	141,17
67549	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de reperfilamento, com espessura de 3,0 cm - exclusive transporte. AF_03/2017	m3	927,19	7,43	6.889,02
67550	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de reperfilamento, com espessura de 3,0 cm - exclusive transporte. AF_03/2017	m3	927,19	7,43	6.889,02
67551	Sinalização horizontal com tinta a base de reina acrílica (pintura de faixas-pista, pedestre)	m2	30,81	5.500,00	169.455,00
VALOR TOTAL SUPRIMIDO DO CONTRATO R$ 331.972,75					

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2C71550E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 001.2021

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 001/2.021
O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
RESOLVE

Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 15/12/2020 à 31/12/2020.

QTDE DIÁRI AS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	ATO CONCESSÃO	DEPARTAMENTO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ENTREGA DE DOCUMENTA ÇÃO NA CEF-GIGOV	Maringá	GUILHERME CORRADINI	16/12/2020	16/12/2020	3669	PLANEJAMENTO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ENTREGA DE DOCUMENTA ÇÃO NA CEF-GIGOV	Maringá	IGOR MATEUS DIAS	16/12/2020	16/12/2020	3670	PLANEJAMENTO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAQUIM RAFAEL NETTO	14/12/2020	14/12/2020	3671	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DA 7ª CIR NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	REGINA MARCIA CRUZ SILVA	16/12/2020	16/12/2020	3672	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DA 7ª CIR NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	16/12/2020	16/12/2020	3673	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	14/12/2020	14/12/2020	3674	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	14/12/2020	14/12/2020	3675	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMP. PACIENTE P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES NO CENTRO MÉDICO	Campo Mourão	DARINALVA C. SILVA TEIXEIRA	13/12/2020	13/12/2020	3676	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMPANHA R PACIENTE DE TRANSFERÊN CIA HOSPITALAR	Campo Mourão	CICERA FERREIRA DOS SANTOS	13/12/2020	13/12/2020	3677	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JEAN CARLO MIORANZA	16/12/2020	16/12/2020	3678	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	16/12/2020	16/12/2020	3679	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	16/12/2020	16/12/2020	3680	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	16/12/2020	16/12/2020	3681	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	16/12/2020	16/12/2020	3682	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Assis Chateaubri and	JOAQUIM RAFAEL NETTO	16/12/2020	16/12/2020	3683	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	BUSCAR VACINAS	Campo Mourão	PATRICIA MARIA DA S. DE GODOI	16/12/2020	16/12/2020	3684	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	16/12/2020	16/12/2020	3685	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	16/12/2020	16/12/2020	3686	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	16/12/2020	16/12/2020	3687	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	16/12/0200	16/12/2020	3688	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GERSON MONTEIRO	16/12/2020	16/12/2020	3689	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	ANTONIO MARCOS DA SILVA	16/12/2020	16/12/2020	3690	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	VINICIUS GOMES	17/12/2020	17/12/2020	3691	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	15/12/2020	15/12/2020	3692	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA	15/12/2020	15/12/2020	3693	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	15/12/2020	15/12/2020	3694	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMP. CRIANÇA NA CASA DO AVÔ PARTENO POR DETERMINAÇ ÃO JUDICIAL	Cascavel	TANIA DAIANE DA SILVA	18/12/2020	18/12/2020	3695	CONS. TUTELAR
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMP. CRIANÇA NA CASA DO AVÔ PARTENO POR DETERMINAÇ ÃO JUDICIAL	Cascavel	DAMARIS RAMALHO GONÇALVES	18/12/2020	18/12/2020	3696	CONS. TUTELAR
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	ANTONIO MARCOS DA SILVA	18/12/2020	18/12/2020	3697	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	18/12/2020	18/12/2020	3698	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	18/12/2020	18/12/2020	3699	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	18/12/2020	18/12/2020	3700	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	18/12/2020	18/12/2020	3701	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	18/12/2020	18/12/2020	3702	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	17/12/2020	17/12/2020	3703	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	17/12/2020	17/12/2020	3704	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	17/12/2020	17/12/2020	3705	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	17/12/2020	17/12/2020	3706	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	17/12/2020	17/12/2020	3707	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	17/12/2020	17/12/2020	3708	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	17/12/2020	17/12/2020	3709	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	17/12/2020	17/12/2020	3710	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	17/12/2020	17/12/2020	3711	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMPANHA R PACIENTE PARA INTERNAMEN TO	Maringá	ALTAIR CARLOS DE SOUZA	15/12/2020	15/12/2020	3712	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	21/12/2020	21/12/2020	3713	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	21/12/2020	21/12/2020	3714	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	21/12/2020	21/12/2020	3715	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	21/12/2020	21/12/2020	3716	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	21/12/2020	21/12/2020	3717	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	21/12/2020	21/12/2020	3718	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	21/12/2020	21/12/2020	3719	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	LUIZ VIANA DE MOURA	21/12/2020	21/12/2020	3720	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	18/12/2020	18/12/2020	3721	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	18/12/2020	18/12/2020	3722	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	18/12/2020	18/12/2020	3723	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	18/12/2020	18/12/2020	3724	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	20/12/2020	20/12/2020	3725	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	20/12/2020	20/12/2020	3726	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	APARECIDO RODRIGUES	19/12/2020	19/12/2020	3727	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMPANHA R PACIENTE EM CLINICA	Maringá	CARLA DE OLIVEIRA	19/12/2020	19/12/2020	3728	SAÚDE

			PSIQUIÁTRIC A		CARDOSO				
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	21/12/2020	21/12/2020	3729	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA	22/12/2020	22/12/2020	3730	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	22/12/2020	22/12/2020	3731	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	22/12/2020	22/12/2020	3732	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	GERSON MONTEIRO	22/12/2020	22/12/2020	3733	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	22/12/2020	22/12/2020	3734	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	22/12/2020	22/12/2020	3735	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAQUIM RAFAEL NETTO	21/12/2020	21/12/2020	3736	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	22/12/2020	22/12/2020	3737	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	26/12/2020	26/12/2020	3738	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	22/12/2020	22/12/2020	3739	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	24/12/2020	24/12/2020	3740	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	23/12/2020	23/12/2020	3741	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	25/12/2020	25/12/2020	3742	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	23/12/2020	23/12/2020	3743	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	27/12/2020	27/12/2020	3744	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	23/12/2020	23/12/2020	3745	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	24/12/2020	24/12/2020	3746	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	25/12/2020	25/12/2020	3747	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	23/12/2020	23/12/2020	3748	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	24/12/2020	24/12/2020	3749	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	23/12/2020	23/12/2020	3750	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	24/12/2020	24/12/2020	3751	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	26/12/2020	26/12/2020	3752	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	27/12/2020	27/12/2020	3753	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	23/12/2020	23/12/2020	3754	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	24/12/2020	24/12/2020	3755	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	25/12/2020	25/12/2020	3756	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	26/12/2020	26/12/2020	3757	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	27/12/2020	27/12/2020	3758	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	23/12/2020	23/12/2020	3759	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	23/12/2020	23/12/2020	3760	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	23/12/2020	23/12/2020	3761	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	26/12/2020	26/12/2020	3762	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	23/12/2020	23/12/2020	3763	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CLODOALDO C. DE ALMEIDA	23/12/2020	23/12/2020	3764	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	28/12/2020	28/12/2020	3765	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	28/12/2020	28/12/2020	3766	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	28/12/2020	28/12/2020	3767	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	VINICIUS GOMES	28/12/2020	28/12/2020	3768	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	28/12/2020	28/12/2020	3769	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAQUIM RAFAEL NETTO	28/12/2020	28/12/2020	3770	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTA R EXAMES DO COVID-19	Campo Mourão	ANTONIO MARCOS DA SILVA	29/12/2020	29/12/2020	3773	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	29/12/2020	29/12/2020	3774	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	29/12/2020	29/12/2020	3775	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	29/12/2020	29/12/2020	3776	SAÚDE

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 05 de Janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:F7E89615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 10 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA 10/2021

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidores, Integrantes do Magistério Público Municipal, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006;

R E S O L V E

Artigo 1. Conceder férias regulamentares de 30 (vinte) dias, a contar a partir da data de 04/01/2021, aos Servidores abaixo relacionados, Integrantes do Magistério Público Municipal, ocupantes de cargo em provimento efetivo:

Matrícula	Nome	Cargo
17911	ADRIANA MOSTEFAL	Professor (A) Iii
32981	ALESSANDRA SALVADORI	Professor (A) Iii
19111	ALTEMIR JOSE LUDWIG	Professor (A) Iii
20971	ANDRICA ZAY	Professor (A) Iii
73231	ANGELA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	Professor (A) Iii
84291	ARILDA DA APARECIDA MARCONDES	Professor (A) Iii
24021	ARLETE LINHARES DE ALMEIDA	Professor (A) Iii
19291	BERNADETE DE OLIVEIRA MARCONDES	Professor (A) Iii
19301	BERNADETE DE OLIVEIRA MARCONDES	Professor (A) Iii
50701	CLAIR DA ROSA RAMOS	Professor (A) Iii
50711	CLAIR DA ROSA RAMOS	Professor (A) Iii
69051	CLEIDE DE FATIMA KINCELER ZORZANELLO	Professor (A) Iii
69041	CLEIDE DE FATIMA KINCELER ZORZANELLO	Professor (A) Iii
7361	CLEONICE APARECIDA DE MATOS	Professor (A) Ii
84371	DAIANE ILCHENCO	Professor (A) Iii
73071	DANIELE APARECIDA FERREIRA	Professor (A) Iii
84451	DANIELLI FERREIRA RIBEIRO	Professor (A) I
52661	DEBORA DEMENEK VISENTIM	Professor (A) Iii
52671	DEBORA DEMENEK VISENTIM	Professor (A) Iii
11811	DEUCELIA APARECIDA CAVALHEIRO	Professor (A) Iii
51181	DIMARI DE FATIMA GUTERVIL MARCONDES	Professor (A) Iii
68311	DIRLENE SILVEIRA PADILHA	Professor (A) Iii
25771	EDIANE MARIA PIERIN	Professor (A) Iii
72771	ELITON LEITE DA SILVA	Professor (A) Iii
12281	ELIZABETE DE FATIMA CORDEIRO DOS SANTOS	Professor (A) I
43751	ERIVALDO GONCALVES	Professor (A) Iii
43761	ERIVALDO GONCALVES	Professor (A) Iii
9221	ERONDINA GODOY FERREIRA	Professor (A) Iii
9231	ERONDINA GODOY FERREIRA	Professor (A) Iii
9311	ERONI POLLI BOCALON	Professor (A) I
19371	EVA ELIANE DA ROCHA ROSA	Professor (A) Iii
10241	FELICIA LULEK DOS SANTOS	Professor (A) Iii
19701	GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	Professor (A) Iii
72931	GISLAINE ZORZANELLO	Professor (A) Iii
84531	JANE SILVEIRA GUTERVIL	Professor (A) Iii
68911	JAQUELINE ROSSI	Professor (A) Iii
43671	JORACI MARCONDES SCHADECK	Professor (A) Iii
43681	JORACI MARCONDES SCHADECK	Professor (A) Iii
47661	JOSIANE DE FATIMA GUTERVIL	Professor (A) Iii
35491	LILIAN PIERIN	Professor (A) Iii
27981	LOURDES FOSCHERA	Professor (A) Iii
27991	LOURDES FOSCHERA	Professor (A) Iii
19881	LOURDES MARIA ORTOLAN	Professor (A) Iii
19891	LOURDES MARIA ORTOLAN	Professor (A) Iii
84611	LUCIANE KURPEL DE ANDRADE	Professor (A) Iii
38411	LUCIMARA APARECIDA DE LIMA	Professor (A) Iii
72851	LURDES DA APARECIDA DE MATOS	Professor (A) Iii
25001	LUZIA FATIMA DE OLIVEIRA	Professor (A) Iii
15621	MARIA ANGELICA DE FREITAS	Professor (A) I
17161	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	Professor (A) Iii
56731	MARIA DO BELEM GONCALVES CORDEIRO SANTOS	Professor (A) Iii
84691	MARIA ELIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	Professor (A) Iii
17761	MARIA EUNICE DIAS LEITE	Professor (A) Iii
35311	MARILZA DE FATIMA DA CRUZ	Professor (A) Iii
19961	MARISTELA RIZZI ESTECHE	Professor (A) Iii
67421	MARLI DE FATIMA DE SOUZA CORDEIRO	Professor (A) Iii
49441	MIRIAN ROSSI	Professor (A) Iii
35571	NEILE KATRUCHA FERREIRA	Professor (A) Iii
70481	NISALETE MARIA VICENTIM	Professor (A) Iii
23051	PAULINA GONCALVES DA SILVA	Professor (A) Iii
23061	PAULINA GONCALVES DA SILVA	Professor (A) Iii
36971	ROSILDA APARECIDA SCHADECK	Professor (A) Iii
84771	ROSILENE MARCONDES DE MATTOS	Professor (A) Iii
42941	ROSINHA AP BATISTA CORDEIRO	Professor (A) Iii
20461	ROZILENE SCHADECK DE GOES	Professor (A) Iii
20471	ROZILENE SCHADECK DE GOES	Professor (A) Iii
20201	SANDRA CRISTINA KIPPER	Professor (A) Iii
52021	SEBASTIANA DE JESUS RAMOS FERRAZ	Professor (A) Iii
58011	SEBASTIANA DE JESUS RAMOS FERRAZ	Professor (A) Iii
84851	SUZIMARA FERNANDES	Professor (A) Iii

35651	VALDEREZ ANDRADE BATISTA	Professor (A) Iii
29171	VERA LUCIA ANDRADE	Professor (A) Iii
70991	VILMA LOURES RAMOS	Professor (A) Iii
57461	ZELINDA DE LOURDES RIBEIRO MEDEIROS	Professor (A) Iii

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 04 de Janeiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:6B0EFAD6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 13 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA 13/2021

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidores, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006;

R E S O L V E

Artigo 1. Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, a contar a partir da data de 04/01/2021, aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo em provimento efetivo:

Matrícula	Nome	Cargo
93211	ADRIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA	Auxiliar de Serv Gerais
85571	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	Auxiliar de Serv Gerais
75611	CRISTINA CAMARGO LINHARES	Auxiliar de Serv Gerais
25261	DIRLEI DE FATIMA PEREIRA THIBES	Auxiliar de Serv Gerais
75441	EDINA APARECIDA BRANDAO	Auxiliar de Serv Gerais
85651	ELESSANDRA SCHADECK PEREIRA	Auxiliar de Serv Gerais
92171	EVA SOUZA DA LUZ VICENTE	Auxiliar de Serv Gerais
12951	FRANCISCA APARECIDA ANDRADE DAS CHAGAS	Auxiliar de Serv Gerais
59911	IRENE FERRAZ KOSMENKO ROTHERMEL	Auxiliar de Serv Gerais
33611	IVONE DE AZEVEDO	Auxiliar de Serv Gerais
34091	IVONE DE OLIVEIRA WENDLER	Auxiliar de Serv Gerais
85491	LUCIAMARA FARIAS SILVESTRE	Auxiliar de Serv Gerais
68401	LUCIANE FATIMA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serv Gerais
30691	NELCI DA APARECIDA SANTANA DOS SANTOS	Auxiliar de Serv Gerais
59411	ORIDA DOS SANTOS ZUCONELLI	Auxiliar de Serv Gerais
33871	ROSICLERES DEOLINDO FERREIRA SANTOS	Auxiliar de Serv Gerais
34171	ROSILDA RIBAS MARCONDES	Auxiliar de Serv Gerais
11981	SANDRA LUCIA LUDVIG	Auxiliar de Serv Gerais
11391	WANDERLEIA CORDEIRO SILVERIO	Auxiliar de Serv Gerais

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 04 de Janeiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:80CC33D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2021 REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 056/2021 REFERENTE LIMPEZA DE SEUS RESPECTIVOS TERRENOS E PASSEIOS FRONTEIRIÇOS NO PRAZO MÁXIMO IMPRORROGÁVEL DE 7 (SETE) DIAS ÚTEIS

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a ***efetuarem a limpeza de seus respectivos terrenos e passeios fronteiriços no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);

E ainda, nos termos dispostos no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs;
E por fim, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2021 = R$ 47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.
3-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato Furlan.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS

ORDEM	CADASTRO	PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ÁREA DO LOTE
1	2200323130	ANDREIA APARECIDA TIROLTI	3	16	LOTEAMENTO FUTURA	341,25
2	2222038000	OMAR ALVES DO AMARAL FILHO	2	13	LOTEAMENTO FUTURA	393,75
3	2222029000	NEURI CEOLATO	2	4	LOTEAMENTO FUTURA	393,75
4	2222028000	ANDREA HIROMI KUBO	2	3	LOTEAMENTO FUTURA	393,75
5	220035100	PAULA FERNANDA ZAGER DE SOUZA	1	12	LOTEAMENTO FUTURA	305,75
6	2200341500	LOURIVAL SIMÃO DA ROCHA	1	18	LOTEAMENTO FUTURA	375,75
7	2222027000	ODORINO GOMES DE CARVALHO	2	2	LOTEAMENTO FUTURA	393,75
8	2200325200	MARIA APARECIDA BRAGATTO RICHTER	1	3	LOTEAMENTO FUTURA	346,92
9	2200325300	FÁBIO ANDRÉ HEINRICH	1	4	LOTEAMENTO FUTURA	35,02
10	101005000	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	1	1ª GLEBA C.M.L.	419,75
11	101005100	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	2	1ª GLEBA C.M.L.	399,99
12	101005200	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	3	1ª GLEBA C.M.L.	399,99
13	101005300	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	4	1ª GLEBA C.M.L.	399,99
14	101005400	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	5	1ª GLEBA C.M.L.	399,99
15	101005500	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	6	1ª GLEBA C.M.L.	399,99
16	101005600	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	7	1ª GLEBA C.M.L.	371,47
17	101005700	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	8	1ª GLEBA C.M.L.	371,47
18	101005800	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	9	1ª GLEBA C.M.L.	371,47
19	101005900	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	10	1ª GLEBA C.M.L.	523,21
20	101007000	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	11	1ª GLEBA C.M.L.	371,45
21	101007100	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	12	1ª GLEBA C.M.L.	300,18
22	101007200	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	13	1ª GLEBA C.M.L.	318,81
23	101007300	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	14	1ª GLEBA C.M.L.	325,99
24	101007400	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	15	1ª GLEBA C.M.L.	358,82
25	101007500	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	16	1ª GLEBA C.M.L.	366,49
26	101007600	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	17	1ª GLEBA C.M.L.	366,49
27	101007700	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	18	1ª GLEBA C.M.L.	382,74
28	101007800	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	19	1ª GLEBA C.M.L.	390,80
29	101007900	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	20	1ª GLEBA C.M.L.	399,06
30	101008000	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	21	1ª GLEBA C.M.L.	406,65
31	101008100	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	22	1ª GLEBA C.M.L.	401,35
32	101008200	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	23	1ª GLEBA C.M.L.	322,64
33	2224152668	DANUSA VERONA	56	7A	CIA MATE LARANJEIRA	427,35
34	45000	DANUSA VERONA	56	7R	CIA MATE LARANJEIRA	447,25
35	46000	ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A	56	8	CIA MATE LARANJEIRA	954,20
36	47000	ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A	56	9	CIA MATE LARANJEIRA	600,00
37	63000	LEANDRO DIUBATE	55	2	CIA MATE LARANJEIRA	849,40
38	63500	RICARDO BATISTA DE MELO	55	3	CIA MATE LARANJEIRA	929,00
39	74000	ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A	54	1	CIA MATE LARANJEIRA	812,00
40	2222228000	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		4	1ª GLEBA C.M.L.	600,00
41	2222230000	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		6	1ª GLEBA C.M.L.	600,00
42	2222232000	AMAURI DEL VECCHIO		8	1ª GLEBA C.M.L.	600,00
43	2222235000	RICARDO JABER		11	1ª GLEBA C.M.L.	600,00
44	2222236000	WILSON GOMES DA SILVA		12	1ª GLEBA C.M.L.	600,00
45	2222241000	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		17-A	1ª GLEBA C.M.L.	300,75
46	2224148520	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		17-B	1ª GLEBA C.M.L.	300,89
47	2222242000	FABRICIO SCHWINGEL		18	1ª GLEBA C.M.L.	600,45
48	2222243000	FABRICIO SCHWINGEL		19	1ª GLEBA C.M.L.	965,15
49	10663000	JOB ELIZEU DE PAULA	4	11	VILA RICA	1050,00
50	10693500	SONIA ANZOATEGUI	5	R-A-6	VILA RICA	295,00
51	5347000	EMILIO MATSUYAMA	13	21	JARDIM ZEBALLOS	635,04

Guaíra/PR, 05 de janeiro de 2021

JEAN LUCAS MENDIETA NATO FURLAN
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29.443-01

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:98752EAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2021

ALTERA O DECRETO 148/2019 QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2013 QUE ALTEROU A TABELA IV, ALÍNEA "C" QUE TRATA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS -LEI Nº 553/2001 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporã Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 553/2001 de 18/12/2001.

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a aplicação do Código Tributário Municipal, no que se refere ao cálculo da Taxa de Conservação de Estradas.

Art. 2º - O valor da Taxa de Conservação de Estradas será obtido com base no cálculo do custo despendido com a prestação do serviço, apurado no exercício imediatamente anterior, dividido pelo total metros lineares de testadas beneficiadas. O coeficiente obtido será multiplicado pelos metros de testadas de cada área constante do cadastro, aplicando-se ao valor apurado o respectivo percentual:

Área em alqueires paulistas	%
0,01 a 0,50	10,00%
0,51 a 1,00	20,00%
1,01 a 1,50	30,00%
1,51 a 2,00	40,00%
2,01 a 2,50	50,00%
2,51 a 3,00	60,00%
3,01 a 3,50	70,00%
3,51 a 4,00	80,00%
4,01 a 4,50	90,00$
4,51 a 5,00	100,00%
5,01 a 6,00	110,00%
6,01 a 7,00	120,00%
7,01 a 8,00	130,00%
8,01 a 9,00	140,00%
9,01 a 10,00	150,00%
10,01 a 15,00	160,00%
15,01 a 20,00	170,00%
20,01 a 25,00	180,00%
25,01 a 30,00	190,00%
30,01 a 35,00	200,00%
35,01 a 40,00	210,00%
40,01 a 45,00	220,00%
45,01 a 50,00	230,00%
50,01 a 55,00	240,00%
55,01 a 60,00	250,00%
60,01 a 65,00	260,00%
65,01 a 70,00	270,00%
70,01 a 75,00	280,00%
75,01 a 80,00	290,00%
80,01 a 85,00	300,00%
85,01 a 90,00	310,00%
90,01 a 95,00	320,00%
95,01 a 100,00	330,00%
100,01 a 150,00	340,00%
150,01 a 200,00	350,00%
200,01 a 250,00	360,00%
250,01 a 300,00	370,00%
301,01 a 350,00	380,00%
Acima de 350,01	450,00%

Art. 3º - O valor apurado será dividido pelo número de estradas que confrontem com o imóvel, obtendo-se aí o montante devido a título de taxa de conservação de estradas.

Art. 3º A - Se o valor apurado a título de taxa de conservação de estradas for superior ao constante na tabela abaixo, fica estabelecido como valor para pagamento, o limite descrito em referida tabela.

Área em alqueires paulistas	% em U.F.M.
0,01 a 0,50	75,60%
0,51 a 1,00	75,60%
1,01 a 1,50	75,60%
1,51 a 2,00	75,60%
2,01 a 2,50	75,60%
2,51 a 3,00	75,60%
3,01 a 3,50	75,60%
3,51 a 4,00	75,60%
4,01 a 4,50	75,60%
4,51 a 5,00	75,60%
5,01 a 6,00	87,26%
6,01 a 7,00	101,84%
7,01 a 8,00	116,42%
8,01 a 9,00	131,00%
9,01 a 10,00	145,48%
10,01 a 15,00	218,27%
15,01 a 20,00	290,95%
20,01 a 25,00	363,74%
25,01 a 30,00	436,54%
30,01 a 35,00	509,22%
35,01 a 40,00	582,01%

40,01 a 45,00	654,80%
45,01 a 50,00	727,49%
50,01 a 55,00	800,17%
55,01 a 60,00	872,96%
60,01 a 65,00	945,76%
65,01 a 70,00	1.018,44%
70,01 a 75,00	1.091,23%
75,01 a 80,00	1.164,02%
80,01 a 85,00	1.236,71%
85,01 a 90,00	1.309,50%
90,01 a 95,00	1.382,18%
95,01 a 100,00	1.454,98%
100,01 a 150,00	2.182,46%
150,01 a 200,00	2.909,84%
200,01 a 250,00	3.637,33%
250,01 a 300,00	4,364,82%
301,01 a 350,00	5.092,31%
Acima de 350,01	5.616,00%

Art. 4º - Fica fixada a data de 15/08/2021, para o recolhimento em cota única ou 1ª parcela, referente ao exercício de 2021, sendo que para o pagamento à vista será concedido um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido.

Art. 5º - Facultativamente, o montante referente à taxa de conservação de estradas, exercício de 2021, poderá ser parcelado em até 05 (cinco) vezes, observando-se que o valor mínimo de cada parcela deverá ser superior a 70% (setenta por cento) da UFM.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***cinco*** dias do mês de ***janeiro*** do ano de dois mil e ***vinte e um.***

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CAB79A68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 019/2020

A **PREFEITURA DE ITAMBÉ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar do Concurso 001/2020.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na ampla concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Afrodescendente.

Art. 3º Não houve protocolo de recurso contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase.

Art. 4º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de **05 a 07 de janeiro de 2021**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2020 da Prefeitura Municipal de Itambé, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 13 de janeiro de 2021, conforme cronograma de Reabertura do Concurso.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé, 04 de janeiro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF.
Agente Comunitário de Saúde	PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS	009.100.791-91	101079988	60.00	1
Agente Comunitário de Saúde	ANDRÉ RUAN DE GASPERI BUENO	009.100.801-73	10.376.794-6	58.30	2
Agente Comunitário de Saúde	UENDEL OLIVEIRA ANDRADE	009.100.804-33	204053839	57.10	3
Agente Comunitário de Saúde	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	009.100.800-70	221347367	56.80	4
Agente Comunitário de Saúde	MARCOS VINICIUS PEREIRA DE MATOS	009.100.830-72	123716353	56.25	5

Agente Comunitário de Saúde	ALMIR FELIPE LEMES RAMOS	009.100.801-24	89745411	56.15	6
Agente Comunitário de Saúde	AMANDA IURK CHIULLI	009.100.790-09	734066	52.95	7
Agente Comunitário de Saúde	ALESSANDRA APARECIDA GONÇALVES	009.100.832-77	146989926	52.70	8
Agente Comunitário de Saúde	ANNA JÚLIA SILVA SANTANA	009.100.830-64	143658422	52.35	9
Agente Comunitário de Saúde	ANA CAROLINE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	009.100.800-74	526313006	52.30	10
Auxiliar de Serviços Gerais I	MARIA ANGELA DE FATIMA LOURENÇO	009.100.790-83	7138571	93.25	1
Auxiliar de Serviços Gerais I	CLAUDIA MANOEL DOS SANTOS	009.100.801-20	57248491	86.75	2
Auxiliar de Serviços Gerais I	ERIKA BIAZOTTO DA SILVA	009.100.800-86	95984444	83.25	3
Auxiliar de Serviços Gerais I	LUCÉLIA DOS SANTOS	009.100.789-54	123167910	80.25	4
Auxiliar de Serviços Gerais I	LARA MARIA AMANCIO ALMEIDA	009.100.832-82	140185728	80.25	5
Auxiliar de Serviços Gerais I	CRISTINA APARECIDA MACIEL TAVARES	009.100.794-16	70227215	80.25	6
Auxiliar de Serviços Gerais I	DANILO APARECIDO DA SILVA	009.100.829-98	104224954	77.00	7
Auxiliar de Serviços Gerais I	PAMELA MICAELI FERREIRA DE FRANÇA	009.100.831-87	139285980	76.75	8
Auxiliar de Serviços Gerais I	CARLOS HENRIQUE GUIMARAES DE SOUZA	009.100.833-64	138483746	76.75	9
Auxiliar de Serviços Gerais I	BRUNA CAMARGO DOS SANTOS	009.100.792-64	107880194	74.00	10
Auxiliar de Serviços Gerais I	SUELLEN MARIA NASCIMENTO DA CRUZ	009.100.790-30	439327556	73.25	11
Auxiliar de Serviços Gerais I	ANA CAROLINA DE SOUZA SANTOS	009.100.789-01	10.624.108-2	70.75	12
Auxiliar de Serviços Gerais I	ANA PAULA DOS SANTOS	009.100.793-01	99523824	70.25	13
Auxiliar de Serviços Gerais I	PAMELA APARECIDA LEITE	009.100.833-11	132726230	70.25	14
Auxiliar de Serviços Gerais I	PATRICIA ELEM DOS SANTOS	009.100.801-45	101489205	70.25	15
Auxiliar de Serviços Gerais I	MAÍRA ROCHELLA MARQUES MARÇAL	009.100.830-01	127462402	70.25	16
Auxiliar de Serviços Gerais I	MARLY DECIBIO	009.100.791-68	63380431	70.00	17
Auxiliar de Serviços Gerais I	APARECIDA CORREIA DA SILVA	009.100.829-97	001.018.807	67.50	18
Auxiliar de Serviços Gerais I	ARLINDA SILVA DE OLIVEIRA	009.100.801-96	58637424	67.00	19
Auxiliar de Serviços Gerais I	ROSANGELA BATISTA PEREIRA	009.100.830-55	89598176	67.00	20
Auxiliar de Serviços Gerais I	MARIA MADALENA SUTIL DA SILVA	009.100.789-93	9.849.156-2	66.75	21
Auxiliar de Serviços Gerais I	AMELIA AMANCIO	009.100.832-56	49114389	66.75	22
Auxiliar de Serviços Gerais I	ELIZANGELA APARECIDA MESSIAS	009.100.833-19	88414101	66.50	23
Auxiliar de Serviços Gerais I	ANDREIA APARECIDA PIVETTA	009.100.803-63	95984568	66.50	24
Auxiliar de Serviços Gerais I	ELIETE ALVES SANTOS	009.100.830-77	9.674.773 0	63.75	25
Auxiliar de Serviços Gerais I	CARLA DOS SANTOS DE ALMEIDA	009.100.830-09	143394069	63.75	26
Auxiliar de Serviços Gerais I	MARIA DE FÁTIMA BARELI AVANCI DOS SANTOS	009.100.801-23	63045780	63.75	27
Auxiliar de Serviços Gerais I	FABIANA DE OLIVEIRA ALVES	009.100.833-46	12306893-9	63.50	28
Auxiliar de Serviços Gerais I	CARLA NATHANE DOS SANTOS	009.100.790-54	107880356	63.25	29
Auxiliar de Serviços Gerais I	ANDRIELE FLORENCIO DA SILVA	009.100.801-12	98296298	60.50	30
Auxiliar de Serviços Gerais I	ROSA CLEUZA DA SILVA ANTONIASSI	009.100.831-27	49586051	60.50	31
Auxiliar de Serviços Gerais I	SHIRLEY APARECIDA DELGADO DA SILVA	009.100.832-88	72035275	60.50	32
Auxiliar de Serviços Gerais I	MILAINE ALINE CUSTODIO	009.100.793-38	9.849.144-9	60.50	33
Auxiliar de Serviços Gerais I	ELENIUCE APARECIDA DE OLIVEIRA	009.100.791-24	48249256	60.25	34
Auxiliar de Serviços Gerais I	FABIANA BARBOSA DA SILVA GOMES	009.100.833-44	10.439.128-1	60.25	35
Auxiliar de Serviços Gerais I	JOSEFINA TORALES GONÇALVES	009.100.831-06	000864688	60.00	36
Auxiliar de Serviços Gerais I	NELCI APARECIDA DA SILVA	009.100.831-94	9.211.755 3	57.25	37
Auxiliar de Serviços Gerais I	SOLANGE GERMANO	009.100.794-78	89868777	57.25	38
Auxiliar de Serviços Gerais I	ESTEFANY VITORIA DE MOURA SILVA	009.100.831-77	148079838	57.25	39
Auxiliar de Serviços Gerais I	ANA MICHELE ALVES DE ALENCAR DA ROCHA	009.100.830-35	132789665	57.00	40
Auxiliar de Serviços Gerais I	LUCIA HELENA PARADELAS	009.100.832-21	66987744	57.00	41
Auxiliar de Serviços Gerais I	MARLI SZIMANSKI RIBEIRO	009.100.792-90	104391435	57.00	42
Auxiliar de Serviços Gerais I	MARCIA APARECIDA GOMES SOARES	009.100.830-70	92772071	56.75	43
Auxiliar de Serviços Gerais I	INGRID MICHELE MARQUES DOS SANTOS	009.100.832-17	576389304	56.75	44
Auxiliar de Serviços Gerais I	MARIANA REGINA LUIZ DA SILVA	009.100.830-74	14.665.135-6	56.75	45
Auxiliar de Serviços Gerais I	CAIO CHILDER COSSIA	009.100.802-22	128570667	54.25	46
Auxiliar de Serviços Gerais I	JOELMA PIRES DE OLIVEIRA	009.100.831-20	90957635	54.25	47
Auxiliar de Serviços Gerais I	ROSELI QUINTO DE OLIVEIRA	009.100.794-30	129281375	54.00	48
Auxiliar de Serviços Gerais I	PATRICIA GISLAINE DOS SANTOS CARDIM	009.100.791-54	94876842	53.75	49
Auxiliar de Serviços Gerais I	ANDRESSA RODRIGUES ROCHA	009.100.801-56	124089760	53.75	50
Auxiliar de Serviços Gerais I	TATIANE CRISTINA DA SILVA	009.100.832-90	97428085	53.75	51
Auxiliar de Serviços Gerais I	CLEUZA APARECIDA RABELO FRANCISCO	009.100.831-19	96261187	53.75	52
Auxiliar de Serviços Gerais I	ROZANA DE FATIMA DELGADO URSULINO	009.100.832-35	97253994	53.50	53
Auxiliar de Serviços Gerais I	JOSIELI DAIANE DOS SANTOS	009.100.830-10	108715766	53.50	54
Auxiliar de Serviços Gerais I	ANDREA CRISTINA LUCINI BUENO	009.100.830-73	89143039	53.50	55
Auxiliar de Serviços Gerais I	CLARICE LEITE LEAL	009.100.800-53	83888733	53.25	56
Auxiliar de Serviços Gerais I	MILAINE VIEIRA DA SILVA	009.100.803-57	138008428	50.75	57
Auxiliar de Serviços Gerais I	SUELI DE FATIMA FERNANDES CARDOSO	009.100.831-97	54243600	50.75	58
Auxiliar de Serviços Gerais I	RENATA DA SILVA COSTA DOS SANTOS	009.100.830-06	95016634	50.50	59
Auxiliar de Serviços Gerais I	KEYTH KELLY BARBOSA LEITE	009.100.831-63	129937904	50.50	60
Auxiliar de Serviços Gerais I	ELAINE CRISTINA LOPES ANDREAZI	009.100.832-69	082130320698	50.00	61
Auxiliar de Serviços Gerais I	LAILA CRISTINA DA SILVA FREITAS	009.100.802-32	108717084	47.25	62
Auxiliar de Serviços Gerais I	MARLENE PELIÇON DA SILVA	009.100.832-89	6.345.3625	47.00	63
Auxiliar de Serviços Gerais I	SELMA LOPES DA SILVA PEREIRA	009.100.833-52	55505209	47.00	64
Auxiliar de Serviços Gerais I	ANA PAULA CORREA MARTINS PIVETA	009.100.833-65	103448638	47.00	65
Auxiliar de Serviços Gerais I	EDELVANIA FARIAS DA SILVA	009.100.830-23	13.819.872-3	47.00	66
Auxiliar de Serviços Gerais I	ROSILDA MACHADO	009.100.833-30	63045217	46.75	67
Auxiliar de Serviços Gerais I	TATIELLI HILÁRIO RODRIGUES	009.100.832-70	12532711-7	43.75	68
Auxiliar de Serviços Gerais I	MARTA FERREIRA DOS SANTOS	009.100.833-20	10192354-1	43.50	69
Auxiliar de Serviços Gerais I	JAQUELINE DE ROCCO	009.100.796-60	106230102	43.50	70
Auxiliar de Serviços Gerais I	STEFANE MAIARA ALEXANDRE DA SILVA	009.100.801-63	148382190	43.25	71
Auxiliar de Serviços Gerais I	SIMONE REGINA ALVES MARIANO	009.100.832-20	100745372	40.50	72
Técnico em Computação	SERGIO AUGUSTO DE CARVALHO	009.100.802-39	98576037	66.70	1
Técnico em Computação	LUCAS FERNANDO PEREIRA DE PAULA	009.100.802-29	337369719	66.65	2
Técnico em Computação	SÉRGIO KATSUMI CONDO	009.100.832-98	100414627	60.10	3
Técnico em Computação	EDILSON MAXIMO DE SOUZA	009.100.803-82	15795466-0	59.75	4
Técnico em Computação	VICENTE FRANCISCO DA COSTA JUNIOR	009.100.832-91	14.125.626-2	59.25	5
Técnico em Computação	ERICK IZUMI FRANCISCO	009.100.801-52	100747464	54.40	6

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	PRÁTICA	TOTAL	CLASSIF.
Motorista	CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	009.100.832-39	6.240.770-0	96.75	70.00	166.75	1
Motorista	ALEXANDRE DOS SANTOS	009.100.800-71	123799232	66.50	100.00	166.50	2
Motorista	LUCAS COUTINHO SERPA	009.100.830-07	133214852	60.50	100.00	160.50	3

Motorista	HENRIQUE DE ALMEIDA MIRANDA	009.100.791-74	104809685	76.75	80.00	156.75	4
Motorista	ALESSANDRO ZAMBERLAN	009.100.800-89	71010686	47.00	100.00	147.00	5
Motorista	LEANDRO ARAÚJO	009.100.833-35	101489086	67.00	75.00	142.00	6
Motorista	FELIPE DE SALLES SANTOS	009.100.790-18	12.667.281-0	66.50	75.00	141.50	7
Motorista	MILENY REGGIANI DA SILVA	009.100.830-40	6141816-4	66.75	70.00	136.75	8
Motorista	IVAN VAROTO	009.100.830-03	6983504-0	76.25	55.00	131.25	9
Motorista	JURANDIR VIEIRA DOS SANTOS	009.100.800-52	433116460	53.75	70.00	123.75	10
Motorista	OZENIO OLIVEIRA DOS SANTOS	009.100.830-82	73954606	46.75	75.00	121.75	11
Motorista	WALDEMIR PEREIRA DE AQUINO	009.100.830-58	57482702	50.25	70.00	120.75	12

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	CLASSIF.
Contador	GISLAINE CRISTINA FELTRIN	009.100.804-66	13.081.735-1		80.05	80.05	1
Contador	PAULO ROGERIO FRANQUETTO	009.100.831-31	635013691		76.55	76.55	2
Contador	JOAO FELIPE ALBUQUERQUE	009.100.832-76	373710586		73.40	73.40	3
Contador	ANDRE KENJI SASAHARA	009.100.830-20	132910693		70.55	70.55	4
Contador	NATHAN MURILO BILL HERTZ	009.100.804-65	108263970		70.25	70.25	5
Contador	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	009.100.799-90	103593271	2.50	67.70	70.20	6
Contador	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LIMA	009.100.832-80	106240507		66.70	66.70	7
Contador	CLAUDIO MITSUO KIMURA	009.100.804-30	6017868-2		66.35	66.35	8
Contador	VALDECIR PEIXOTO	009.100.800-93	50235548		66.00	66.00	9
Contador	SILVIO DE OLIVEIRA VILELA FILHO	009.100.830-50	2119435		63.80	63.80	10
Contador	JOHNATHAN CEZAR CASASA	009.100.804-63	93033809		63.55	63.55	11
Contador	GREICIELEN DA SILVA COSTA	009.100.793-15	108711914		63.50	63.50	12
Contador	GABRIELLE MANTOVANI	009.100.801-17	132951330		63.25	63.25	13
Contador	GUSTAVO PERIN NOBREGA	009.100.803-38	184442369		60.35	60.35	14
Contador	LAURIANA THAIS FERNANDES BALIEIRO FOGAÇA	009.100.799-62	131856571		60.05	60.05	15
Contador	ELENICE APARECIDA DA SILVA LIMA	009.100.833-67	72533593	2.50	57.55	60.05	16
Contador	JOÃO VITOR VENTRILHO ZAMBOTI	009.100.790-50	144305884		59.95	59.95	17
Contador	CAROLINA TERUMI KURITA	009.100.797-03	103492050		59.75	59.75	18
Contador	ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	009.100.804-12	92241297	2.50	56.25	58.75	19
Contador	ÉRIKA COQUEIRO BUENO	009.100.789-47	106230609		54.05	54.05	20
Contador	JESSICA THERESA VITORINO NADUR MIOTTI	009.100.800-35	92940047		53.40	53.40	21
Contador	BRUNA LOVATO DE CARVALHO	009.100.832-49	10.834.125-4		52.70	52.70	22
Farmacêutico I	EDERSON MATEUS MOLINARI	009.100.789-15	80345755	2.50	73.00	75.50	1
Farmacêutico I	LUIZ ALEXANDRE MARQUES WIIRZLER	009.100.832-25	96064705	7.00	67.10	74.10	2
Farmacêutico I	BRUNA MORETTO	009.100.792-25	107879838	5.00	60.65	65.65	3
Farmacêutico I	NATALIA SAYURI YARA YAMASHITA	009.100.803-03	127577269		59.75	59.75	4
Farmacêutico I	KAROLYNE VITORIA EGEA	009.100.799-67	137665751		57.25	57.25	5
Farmacêutico I	CLAUDIA MILIANE SILGAIL	009.100.797-98	77081194		56.90	56.90	6
Farmacêutico I	CAROLINE AQUINO DE SOUZA	009.100.789-52	129775866		54.45	54.45	7
Farmacêutico I	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	009.100.792-12	103990742		50.25	50.25	8
Médico Clínico Geral I	PRICILLA ROSA MENDONÇA	009.100.792-38	91498901		69.85	69.85	1
Médico Clínico Geral I	ARIANA IEDA LIMA FERREIRA DA SILVA	009.100.795-66	001966946		63.20	63.20	2
Médico Clínico Geral I	RENATA CAMPOS CADIDÉ	009.100.790-04	106381232	3.00	59.70	62.70	4
Médico Clínico Geral I	GABRIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	009.100.832-29	105208944		62.55	62.55	5
Médico Clínico Geral I	BRUNA EMANUELE DOMINGUES	009.100.831-10	106396809		59.70	59.70	6
Médico Clínico Geral I	NÁGILA ALVES MENDONÇA	009.100.793-32	26465906		52.35	52.35	7

ANEXO II - AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	TOTAL	AFRO
Agente Comunitário de Saúde	PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS	009.100.791-91	101079988	60.00	1
Agente Comunitário de Saúde	ANNA JÚLIA SILVA SANTANA	009.100.830-64	143658422	52.35	2
Auxiliar de Serviços Gerais I	ERIKA BIAZOTTO DA SILVA	009.100.800-86	95984444	83.25	1
Auxiliar de Serviços Gerais I	LUCÉLIA DOS SANTOS	009.100.789-54	123167910	80.25	2
Auxiliar de Serviços Gerais I	DANILO APARECIDO DA SILVA	009.100.829-98	104224954	77.00	3
Auxiliar de Serviços Gerais I	PAMELA MICAELI FERREIRA DE FRANÇA	009.100.831-87	139285980	76.75	4
Auxiliar de Serviços Gerais I	CARLOS HENRIQUE GUIMARAES DE SOUZA	009.100.833-64	138483746	76.75	5
Auxiliar de Serviços Gerais I	BRUNA CAMARGO DOS SANTOS	009.100.792-64	107880194	74.00	6
Auxiliar de Serviços Gerais I	SUELLEN MARIA NASCIMENTO DA CRUZ	009.100.790-30	439327556	73.25	7
Auxiliar de Serviços Gerais I	ANA CAROLINA DE SOUZA SANTOS	009.100.789-01	10.624.108-2	70.75	8
Auxiliar de Serviços Gerais I	ANA PAULA DOS SANTOS	009.100.793-01	99523824	70.25	9
Auxiliar de Serviços Gerais I	PAMELA APARECIDA LEITE	009.100.833-11	132726230	70.25	10
Auxiliar de Serviços Gerais I	PATRICIA ELEM DOS SANTOS	009.100.801-45	101489205	70.25	11
Auxiliar de Serviços Gerais I	MAÍRA ROCHELLA MARQUES MARÇAL	009.100.830-01	127462402	70.25	12
Auxiliar de Serviços Gerais I	APARECIDA CORREIA DA SILVA	009.100.829-97	001.018.807	67.50	13
Auxiliar de Serviços Gerais I	MARIA MADALENA SUTIL DA SILVA	009.100.789-93	9.849.156-2	66.75	14
Auxiliar de Serviços Gerais I	ELIETE ALVES SANTOS	009.100.830-77	9.674.773 0	63.75	15
Auxiliar de Serviços Gerais I	FABIANA DE OLIVEIRA ALVES	009.100.833-46	12306893-9	63.50	16
Auxiliar de Serviços Gerais I	CARLA NATHANE DOS SANTOS	009.100.790-54	107880356	63.25	17
Auxiliar de Serviços Gerais I	ANDRIELE FLORENCIO DA SILVA	009.100.801-12	98296298	60.50	18
Auxiliar de Serviços Gerais I	FABIANA BARBOSA DA SILVA GOMES	009.100.833-44	10.439.128-1	60.25	19
Auxiliar de Serviços Gerais I	JOSEFINA TORALES GONÇALVES	009.100.831-06	000864688	60.00	20
Auxiliar de Serviços Gerais I	ESTEFANY VITORIA DE MOURA SILVA	009.100.831-77	148079838	57.25	21
Auxiliar de Serviços Gerais I	ANA MICHELE ALVES DE ALENCAR DA ROCHA	009.100.830-35	132789665	57.00	22
Auxiliar de Serviços Gerais I	INGRID MICHELE MARQUES DOS SANTOS	009.100.832-17	576389304	56.75	23
Auxiliar de Serviços Gerais I	MARIANA REGINA LUIZ DA SILVA	009.100.830-74	14.665.135-6	56.75	24
Auxiliar de Serviços Gerais I	CAIO CHILDER COSSIA	009.100.802-22	128570667	54.25	25
Auxiliar de Serviços Gerais I	JOELMA PIRES DE OLIVEIRA	009.100.831-20	90957635	54.25	26
Auxiliar de Serviços Gerais I	ROSELI QUINTO DE OLIVEIRA	009.100.794-30	129281375	54.00	27
Auxiliar de Serviços Gerais I	ANDRESSA RODRIGUES ROCHA	009.100.801-56	124089760	53.75	28
Auxiliar de Serviços Gerais I	CLEUZA APARECIDA RABELO FRANCISCO	009.100.831-19	96261187	53.75	29
Auxiliar de Serviços Gerais I	ANDREA CRISTINA LUCINI BUENO	009.100.830-73	89143039	53.50	30
Auxiliar de Serviços Gerais I	CLARICE LEITE LEAL	009.100.800-53	83888733	53.25	31
Auxiliar de Serviços Gerais I	KEYTH KELLY BARBOSA LEITE	009.100.831-63	129937904	50.50	32
Auxiliar de Serviços Gerais I	ELAINE CRISTINA LOPES ANDREAZI	009.100.832-69	082130320698	50.00	33
Auxiliar de Serviços Gerais I	LAILA CRISTINA DA SILVA FREITAS	009.100.802-32	108717084	47.25	34

Auxiliar de Serviços Gerais I	SELMA LOPES DA SILVA PEREIRA	009.100.833-52	55505209	47.00	35
Auxiliar de Serviços Gerais I	ANA PAULA CORREA MARTINS PIVETA	009.100.833-65	103448638	47.00	36
Auxiliar de Serviços Gerais I	EDELVANIA FARIAS DA SILVA	009.100.830-23	13.819.872-3	47.00	37
Auxiliar de Serviços Gerais I	TATIELLI HILÁRIO RODRIGUES	009.100.832-70	12532711-7	43.75	38
Auxiliar de Serviços Gerais I	MARTA FERREIRA DOS SANTOS	009.100.833-20	10192354-1	43.50	39
Auxiliar de Serviços Gerais I	JAQUELINE DE ROCCO	009.100.796-60	106230102	43.50	40
Auxiliar de Serviços Gerais I	SIMONE REGINA ALVES MARIANO	009.100.832-20	100745372	40.50	41
Técnico em Computação	SERGIO AUGUSTO DE CARVALHO	009.100.802-39	98576037	66.70	1
Técnico em Computação	ERICK IZUMI FRANCISCO	009.100.801-52	100747464	54.40	2
Motorista	CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	009.100.832-39	6.240.770-0	166.75	1
Motorista	ALEXANDRE DOS SANTOS	009.100.800-71	123799232	166.50	2
Motorista	LUCAS COUTINHO SERPA	009.100.830-07	133214852	160.50	3
Motorista	LEANDRO ARAÚJO	009.100.833-35	101489086	142.00	4
Motorista	FELIPE DE SALLES SANTOS	009.100.790-18	12.667.281-0	141.50	5
Motorista	MILENY REGGIANI DA SILVA	009.100.830-40	6141816-4	136.75	6
Motorista	JURANDIR VIEIRA DOS SANTOS	009.100.800-52	433116460	123.75	7
Motorista	OZENIO OLIVEIRA DOS SANTOS	009.100.830-82	73954606	121.75	8
Contador	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LIMA	009.100.832-80	106240507	66.70	1
Contador	VALDECIR PEIXOTO	009.100.800-93	50235548	66.00	2
Contador	GREICIELEN DA SILVA COSTA	009.100.793-15	108711914	63.50	3
Contador	ELENICE APARECIDA DA SILVA LIMA	009.100.833-67	72533593	60.05	4
Farmacêutico I	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	009.100.792-12	103990742	50.25	1
Médico Clínico Geral I	ARIANA IEDA LIMA FERREIRA DA SILVA	009.100.795-66	001966946	63.20	2
Motorista	CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	009.100.832-39	6.240.770-0	166.75	1
Motorista	ALEXANDRE DOS SANTOS	009.100.800-71	123799232	166.50	2
Motorista	LUCAS COUTINHO SERPA	009.100.830-07	133214852	160.50	3
Motorista	LEANDRO ARAÚJO	009.100.833-35	101489086	142.00	4
Motorista	FELIPE DE SALLES SANTOS	009.100.790-18	12.667.281-0	141.50	5
Motorista	MILENY REGGIANI DA SILVA	009.100.830-40	6141816-4	136.75	6
Motorista	JURANDIR VIEIRA DOS SANTOS	009.100.800-52	433116460	123.75	7
Motorista	OZENIO OLIVEIRA DOS SANTOS	009.100.830-82	73954606	121.75	8

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:E7D115B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 057/2020-PMI

CONTRATO Nº. 137/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 02.845.161/0001-01.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Confecção de Mochilas, Bolsas Maternidade e Estojos Personalizados para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública de Ensino para o ano de 2021, conforme planilha de especificações constantes no processo licitatório.**

Mochilas, Bolsas Maternidade e Estojos Personalizados					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	Undd	250	Mochila grande- dividido em 05 compartimentos em tecido nylon escama 100% poliéster Medidas: compartimento principal altura 3Corpo principal com 450 mm de altura x 320 mm de largura e 150 mm de profundidade, fechamento com zíper 08 na cor azul marinho com 63 cm de comprimento e dois cursores níquel, costas almofadada com espuma pac de 04 mm e forrada.costura em formato de v invertido saindo da base inferior e um pico de 20 cm de altura, acabamento externo em vivo vermelho, conter etiqueta do em pvc cristal nas costas medindo 8,5 x 12 cm aproximadamente. Bolsos: dois bolsos laterais em tela 100%poliester tipo colmeia com malha no lado interno na cor azul marinho com acabamento na boca em elástico de 25 mm azul marinho e fundo com costura invisível, medidas de altura 18 cm e largura de 18 cm, com pregas no fundo. Dois bolsos frontais em formato de meia lua em tecido nylon escama 100% poliéster, todos com variação de 05% p+/-., acabamento externo em vivo na cor vermelho e interno em vies na cor azul marinho, um superior medindo 24 cm de largura x 13 cm de altura e 03 cm de fundo na parte de cima, e zero em baixo .fechamento em zíper 08 medindo 28 cm de comprimento e um cursor níquel, nas duas laterias, acabamento na parte superior do zíper em viés de poliéster 25 mm. Bolso inferior na medindo 26 cm de altura x 25 cm de largura x04 cm de fundo na parte superior e laterais, inferior em zero, acabamento externo em vivo vermelho e interno em vies na cor azul marinho, fechamento com zíper 08 azul marinho de 55 cm e 01 cursor níquel ,acabamento na parte superior do zíper em fita de poliéster de 25 mm na cor azul marinho em toda a extensão do bolso, onde será aplicada a logo do município em Bordado no. Parte frontal da mochila em duas partes, superior com 14 cm de altura e inferior com 25 cm de altura e largura proporcional ao corpo, conter um detalhe central na parte inferior na cor pantone 18-3949, medindo 23 cm de comprimento parte superior e 19 cm inferior x 05 cm de altura.Alças: alça de mão em fita 100%poliéster bicolor com 30 mm de largura, sendo dividida em três partes iguais, na central azul marinho e laterais, medindo 23 cm de comprimento fixada sob as alças de ombro, tira de reforço medindo 32 cm de comprimento a 08 cm da base superior em fita 100%poliester bicolor com 30 mm de largura, sendo dividida em três partes iguais, onde será fixada as alças de ombro em formato anatômico na cor azul marinho ,medindo 37 cm de comprimento x 07 cm de largura almofadadas com pac de 04 mm e contornadas por viés de poliéster de 25 mm na cor azul marinho, dois reguladores triplo reforçados na base inferior das alças fixados a elas por meio de fita bicolor medindo 07 cm de comprimento dobradas, tirantes de regulagem em fita 100%poliester bicolor com 30 mm de largura. Medindo 45 cm de comprimento presos na mochila.	**43,00**	**10.750,00**
1.2	Undd	250	Estojos Escolares. Confeccionados em tecido nylon 100% poliéster Dimensões mínimas do estojo; 190 mm de comprimento x 70 mm de largura, sistema canoado fechamento por zíper numero 06 na cor azul marinho, com cursor numero 06 com comprimento mínimo de 190 mm, nas extremidades do zíper um pegador de Dedo de 20 mm de largura e 60 mm de comprimento dobrado em viés. Bolso frontal de 190 mm x 50 mm. Na parte frontal Bordado Brasão e nome do município demais escritas necessárias. Com acabamento em vivo vermelho.	**9,00**	**2.250,00**
1.3	Undd	85	Bolsa Maternidade. Confeccionada em Nylon 100% poliester, com medidas mínimas de 45 cm de comprimento, 31 cm de altura e 15 cm de profundidade, estrutura em cor azul marinho, com acabamentos em Vivo vermelho, e fechamento em zíper cursor de metal; com 02 (duas) alças em nylon, sendo uma de mão dupla com acabamento em dupla costura na cor grená e 01 (uma) alça de ombro, regulável, com 1,20 cm. Com 01, compartimento com acabamento em na cor grená ou bordo e um compartimento frontal com profundidade de aproximadamente de 05 cm, com fechamento em zíper. Identificação em silkscreen, na parte frontal da bolsa, com medida mínima de 10 cm de altura e com comprimento.	**52,00**	**4.420,00**
TOTAL					**17.420,00**

VALOR: **R$ 17.420,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **30 de dezembro de 2020.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **30 de junho de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 30 de dezembro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D660AC2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2020 EDITAL N.º. 04/2020

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2020
Edital n.º. 04/2020

O Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – **CIS Centro Oeste**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, através da Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº. 028/2020, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo nº 01/2020, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2020.

Art. 2º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **10 de janeiro de 2021 – DOMINGO**, no **período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer no **CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL,** Rua Comendador Norberto, 1166 – Bairro Santa Cruz - Guarapuava – PR, às **08h00min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h45min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de ‘’documento digital’’ para ingresso na sala de provas.

Art. 3º - Em razão da pandemia da **COVID-19,** os candidatos deverão fazer o **uso de máscaras** nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19. Não será permitida a entrada no local e a realização da prova escrita, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara.

§1º -Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.

§2º -Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Processo Seletivo.

§3º -Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.

Art. 4º - A temperatura do candidato será checada por meio de um termômetro antes do ingresso no local da prova. A entrada no local de prova será permitida somente se o candidato não estiver com febre (temperatura acima de 37,8ºC).

Art. 5º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros), devendo ainda, o candidato trazer garrafa transparente sem rótulo abastecida com água e não deverão compartilhar a mesma de forma alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros somente para a retirada de água em copos descartáveis ou recipientes de uso individual.

Art. 6º Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

ADVOGADO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
95443	AGDA ASSIS DE OLIVEIRA	23/08/1995
95438	ALANDELON CARDOSO LIMA	17/03/1975
95593	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI	27/07/1995
95430	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	05/03/1993
95731	CÁSSIO RAHAL PEREIRA	07/10/1996
95676	DAIANA GRACIELI DE BARBA BUHRER	23/09/1989
95487	DAVI ESTIMA SARDO	19/07/1995
95555	EDINA CLAUDIA CLEMENTE	18/08/1976
95625	EDUARDO MOREIRA TURRA	23/12/1996
95471	FATIMA MIKUSKA	09/02/1985
95462	HELOISA TONELLO	22/02/1995
95522	IRANEIDE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA TERTO	13/02/1998
95571	IZABELLA KAMINSKI PISSI	30/11/1992
95705	JAQUELINE PADILHA	19/03/1998
95455	JEINIFFER FERNANDA LEAL SAMPAIO CRISSI	22/01/1992

95635	JOICE SAMARA MELCHIORETTO	17/10/1997
95493	JOSÉ AUGUSTO STOSKI	31/05/1992
95615	JUNIOR CESAR CARNEIRO	09/05/1991
95556	KARLA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	02/12/1996
95626	LARA MARUZKA	16/02/1997
95706	LAUDICÉIA PROENÇA PERIN	20/11/1974
95680	LEANDRO GLINSKI FERREIRA	12/03/1991
95630	LORENA DE CASTRO SILVA	31/12/1996
95679	LUIZ ADRIANO CHOCIAI	22/01/1977
95698	MAIKO CHRISTOFFER DOS SANTOS	29/05/1986
95664	MARCELO FALCÃO CAVALCANTI LINS	22/07/1967
95696	PATRICIA DA SILVA SALVADOR	15/04/1995
95526	PEDRO RIEIRO FERREIRA BISNETO	08/12/1989
95590	TIAGO OLIVEIRA DE ABREU	26/07/1993
95729	ULISSES CRISTIANO PINTO	07/01/1984
95561	VALTER OPITZ JUNIOR	04/08/1994
95589	WILLIAM JOSE HASS ZANONI	12/08/1992
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
95546	ADAIZA GONCALVES	06/01/2000
95670	ADRIANA ILIVINSKI	01/03/1988
95494	ALAN SANTOS PINTO	07/06/1998
95554	ALICY RODRIGUES SANTOS CANTERI	13/02/1979
95669	ALISON BAHLS FERREIRA DOS SANTOS	10/01/1996
95551	ANA CLAUDIA TONON	22/07/1987
95584	ANA MARIA DVULATHCA	11/06/1992
95575	CARLOS ANDRÉ TABORDA	01/07/1978
95535	CAROLINA FELIZARDO SANTOS	25/05/1996
95552	CIRINEU PEREIRA	25/12/1989
95695	CLAUDIA KAMILLA SCHNEIDER SCHUPCHEK	13/12/1995
95648	CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA GALVAO	24/09/1977
95527	CLEONICE DE FÁTIMA CARRARO	24/08/1981
95486	CRISTIAN FILADELFO MARTINS GALDINO COSTA	14/10/1988
95692	DANIEL FELIPE TRATZ	08/06/1984
95490	DANIELLE IVONE RIBEIRO DE LIMA	15/12/1976
95476	DANILO MORAIS MOTA	21/05/1988
95721	DIEGO RODRIGUES PORTELA	17/07/1996
95728	DOUGLAS HENRICK VIER MEIRA	26/06/2003
95675	EDENILSON LEOPOLSKI DE SOUZA	23/07/1978
95437	EDINEI DE OLIVEIRA	07/09/1991
95440	ELOIDI MARIA BINDE RODRIGUES	23/12/1978
95699	EMILY RIBEIRO BOTELHO	02/05/1995
95512	EVERTON LUIS MARIANI	26/10/1978
95654	FELIPE JOSÉ DA SILVA	20/01/2001
95595	FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE	27/07/1992
95566	FERNANDO DOROCZ	27/04/1993
95607	FLAVIANE MUGNOL DO NASCIMENTO	04/07/1993
95519	FLAVIO ADOLFO POLONI	14/06/1990
95739	GABRIEL OLIVEIRA BARRETO RIBEIRO	18/03/2000
95596	GABRIELE GUIMARAES KOMECHE	22/05/2001
95449	GIOVANA SUZI DE LIMA	11/11/1995
95570	GRACIELLE DE FÁTIMA MOREIRA	16/06/1995
95624	GUILHERME HENRIQUE BENDER TEREZA	18/02/2003
95491	GUSTAVO HENRIQUE DUTRA	06/02/1997
95592	HELLEN IDA DA SILVA	18/10/1998
95606	ISABELA M FERREIRA	20/02/1997
95511	JAINE CARDOSO	16/04/2001
95436	JAÍNE MACHADO	27/03/1996
95733	JAQUELINE CORREIA DOS SANTOS ALVES BATISTA	30/01/1995
95484	JEAN BART DAVID	06/12/1988
95690	JENIFER TAIS PEREIRA CHYLAJENKO	21/09/1994
95684	JOÃO GABRIEL KRAEMER RODRIGUES	22/10/2000
95492	KAMILLE MACHADO DOS SANTOS	14/06/1991
95639	KATI BRUGG NYEGRAY DA SILVA	13/03/1982
95697	KAUANA PEREIRA GALVÃO	10/05/1999
95429	LORENNA TAYRINI DE OLIVEIRA DA SILVA	08/09/1994
95623	MARCELO VIEIRA	14/06/1998
95538	MARIA EDUARDA SARDINHA BARRETO FARIA	10/06/2000
95671	MARIALVA CHIOQUETTA	20/02/1975
95602	MAYCON MIGLIORINI DA SILVA	28/04/1998
95514	MICHELE LIMA DA LUZ	21/09/2001
95618	MICHELLY REGINA BENDER DOS SANTOS	08/11/1986
95510	MONIQUE SANTOS CALDAS	13/05/1999
95577	NADIA BINI	03/02/1993
95435	PAOLA MORGANA ANDRADE FARIA DOS SANTOS	02/10/1999
95559	PRISCILA DE LIMA	17/06/1996
95620	RAFAEL PACHECO PITNER	21/04/1995
95458	RODRIGO EDLING RIBEIRO	19/09/1990
95722	RUAN RODRIGUES PORTELA	01/07/2003
95621	SABRINA TRINDADE SCHMIDT	25/08/1996
95687	SILVANA APARECIDA DEOTTI	17/03/1988
95472	SIMONE VALESKA MATTER	14/02/1991
95631	SONIA APARECIDA GARCUA VIEIRA	22/12/1999
95563	STEPHANNY DE AMORIM PEREIRA	27/12/1995
95652	THAIS DE LIMA CARNEIRO **	30/04/1992
95641	VANESSA PATRICIA RAMOS	06/07/1995
95603	VITORIA VIEIRA	22/09/2000
CONTADOR		
INSC.	**NOME**	**NASC.**

95481	DANIEL CARNOT	09/06/1998
95617	ELIEZER DOS SANTOS	19/10/1991
95677	JOSÉ AUGUSTO SOUSA DE MELO	24/02/1997
95576	LAIS APARECIDA ZAVOISKI	15/10/1994
95467	LEILA SIMONI DOS SANTOS	07/12/1999
95468	LETÍCIA SANTOS DA CUNHA	08/08/1997
95466	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE	30/11/1984
95506	MARINA MAYARA SCHONS	22/08/1993
95711	MAYARA ANGELA ROMAN DE LIMA	15/03/1997
95662	RAFAEL COSTA FERREIRA	05/01/1988
95637	ROMARIO NEUMANN	23/07/1990
95475	WILSON ANTONIO BATISTA	15/11/1970
ENFERMEIRO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
95525	ADRIANA FERREIRA LARIOS BARBATO	17/01/1985
95489	ANDRIELE LEITE	06/04/1994
95516	APARECIDO GOES	21/05/1965
95515	ELIZIANE GUIBES NEVES	23/12/1991
95717	MARÍLIA WILL ROSSOW MAIA	15/04/1989
95649	SILTILENE DA CRUZ	18/08/1992
TÉCNICO EM CONTABILIDADE		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
95587	LAURICEIA APARECIDA DA SILVEIRA	08/06/1970

** candidato portador de deficiência.

Art. 7º - A relação de pedidos especiais deferidos para realização da prova escrita, encontra-se a seguir. O candidato que solicitou o atendimento especial e não constar nesta relação deverá protocolar recurso, em até 02 dias úteis após a publicação deste Edital, solicitando o atendimento especial que necessita.

Art. 8º - O candidato portador de necessidades especiais que não recorrer no prazo estipulado em Edital NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROVAS ESPECIAIS DEFERIDOS
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGAS / CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
SOLICITAÇÕES DEFERIDAS

INSC	NOME	CARGO	RESERVA DE VAGA	NECESSIDADE ESPECIAL	SALA ESPECIAL
95652	THAIS DE LIMA CARNEIRO **	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	NÃO	NÃO

Art. 9º - O Ensalamento estará disponível no site https://ippec.org.br/ no dia 06 de janeiro de 2021.

Art. 10º - Ao realizarem a prova do presente concurso, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a "COVID-19", não podendo responsabilizar o CIS Centro Oeste e o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC.

Art. 11º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava - PR, 05 de janeiro de 2021.

RAFAEL VIEIRA FEDERLE
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos - CIS Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:D0EBD34A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - CRONOGRAMA BIMESTRAL DA RECEITA

Exercício 2021
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.00Receitas Correntes	86.252.040,00	14.662.846,80	14.662.846,80	14.662.846,80	13.800.326,40	12.937.806,00	15.525.367,20	86.252.040,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.058.713,00	2.219.981,21	2.219.981,21	2.219.981,21	2.089.394,08	1.958.806,95	2.350.568,34	13.058.713,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00Impostos	10.191.487,00	1.732.552,79	1.732.552,79	1.732.552,79	1.630.637,92	1.528.723,05	1.834.467,66	10.191.487,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.438.331,00	244.516,27	244.516,27	244.516,27	230.132,96	215.749,65	258.899,58	1.438.331,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.438.331,00	244.516,27	244.516,27	244.516,27	230.132,96	215.749,65	258.899,58	1.438.331,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.370.817,00	233.038,89	233.038,89	233.038,89	219.330,72	205.622,55	246.747,06	1.370.817,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.370.817,00	233.038,89	233.038,89	233.038,89	219.330,72	205.622,55	246.747,06	1.370.817,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.261.906,00	214.524,02	214.524,02	214.524,02	201.904,96	189.285,90	227.143,08	1.261.906,00

1.1.1.3.03.1.1.02.00Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	108.911,00	18.514,87	18.514,87	18.514,87	17.425,76	16.336,65	19.603,98	108.911,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	67.514,00	11.477,38	11.477,38	11.477,38	10.802,24	10.127,10	12.152,52	67.514,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	67.514,00	11.477,38	11.477,38	11.477,38	10.802,24	10.127,10	12.152,52	67.514,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	67.514,00	11.477,38	11.477,38	11.477,38	10.802,24	10.127,10	12.152,52	67.514,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	67.514,00	11.477,38	11.477,38	11.477,38	10.802,24	10.127,10	12.152,52	67.514,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	8.753.156,00	1.488.036,52	1.488.036,52	1.488.036,52	1.400.504,96	1.312.973,40	1.575.568,08	8.753.156,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	6.867.614,00	1.167.494,38	1.167.494,38	1.167.494,38	1.098.818,24	1.030.142,10	1.236.170,52	6.867.614,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.726.007,00	803.421,19	803.421,19	803.421,19	756.161,12	708.901,05	850.681,26	4.726.007,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.051.688,00	688.786,96	688.786,96	688.786,96	648.270,08	607.753,20	729.303,84	4.051.688,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	14.472,00	2.460,24	2.460,24	2.460,24	2.315,52	2.170,80	2.604,96	14.472,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	555.660,00	94.462,20	94.462,20	94.462,20	88.905,60	83.349,00	100.018,80	555.660,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	104.187,00	17.711,79	17.711,79	17.711,79	16.669,92	15.628,05	18.753,66	104.187,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.141.607,00	364.073,19	364.073,19	364.073,19	342.657,12	321.241,05	385.489,26	2.141.607,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	2.141.607,00	364.073,19	364.073,19	364.073,19	342.657,12	321.241,05	385.489,26	2.141.607,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.885.542,00	320.542,14	320.542,14	320.542,14	301.686,72	282.831,30	339.397,56	1.885.542,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.885.542,00	320.542,14	320.542,14	320.542,14	301.686,72	282.831,30	339.397,56	1.885.542,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.780.428,00	302.672,76	302.672,76	302.672,76	284.868,48	267.064,20	320.477,04	1.780.428,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	30.099,00	5.116,83	5.116,83	5.116,83	4.815,84	4.514,85	5.417,82	30.099,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	69.458,00	11.807,86	11.807,86	11.807,86	11.113,28	10.418,70	12.502,44	69.458,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.557,00	944,69	944,69	944,69	889,12	833,55	1.000,26	5.557,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00Taxas	2.089.300,00	355.181,00	355.181,00	355.181,00	334.288,00	313.395,00	376.074,00	2.089.300,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	942.662,00	160.252,54	160.252,54	160.252,54	150.825,92	141.399,30	169.679,16	942.662,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	942.662,00	160.252,54	160.252,54	160.252,54	150.825,92	141.399,30	169.679,16	942.662,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	942.662,00	160.252,54	160.252,54	160.252,54	150.825,92	141.399,30	169.679,16	942.662,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	869.381,00	147.794,77	147.794,77	147.794,77	139.100,96	130.407,15	156.488,58	869.381,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	5.211,00	885,87	885,87	885,87	833,76	781,65	937,98	5.211,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.1.2.1.01.1.3.00.00Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	29.173,00	4.959,41	4.959,41	4.959,41	4.667,68	4.375,95	5.251,14	29.173,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	38.897,00	6.612,49	6.612,49	6.612,49	6.223,52	5.834,55	7.001,46	38.897,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00Taxas pela Prestação de Serviços	1.146.638,00	194.928,46	194.928,46	194.928,46	183.462,08	171.995,70	206.394,84	1.146.638,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00Taxas pela Prestação de Serviços	1.146.638,00	194.928,46	194.928,46	194.928,46	183.462,08	171.995,70	206.394,84	1.146.638,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00Taxas pela Prestação de Serviços	1.146.638,00	194.928,46	194.928,46	194.928,46	183.462,08	171.995,70	206.394,84	1.146.638,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	822.500,00	139.825,00	139.825,00	139.825,00	131.600,00	123.375,00	148.050,00	822.500,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	3.474,00	590,58	590,58	590,58	555,84	521,10	625,32	3.474,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	303.299,00	51.560,83	51.560,83	51.560,83	48.527,84	45.494,85	54.593,82	303.299,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	17.365,00	2.952,05	2.952,05	2.952,05	2.778,40	2.604,75	3.125,70	17.365,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00Contribuição de Melhoria	777.926,00	132.247,42	132.247,42	132.247,42	124.468,16	116.688,90	140.026,68	777.926,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00Contribuição de Melhoria - Específica E/M	777.926,00	132.247,42	132.247,42	132.247,42	124.468,16	116.688,90	140.026,68	777.926,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	777.926,00	132.247,42	132.247,42	132.247,42	124.468,16	116.688,90	140.026,68	777.926,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	777.926,00	132.247,42	132.247,42	132.247,42	124.468,16	116.688,90	140.026,68	777.926,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	555.660,00	94.462,20	94.462,20	94.462,20	88.905,60	83.349,00	100.018,80	555.660,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	20.838,00	3.542,46	3.542,46	3.542,46	3.334,08	3.125,70	3.750,84	20.838,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	97.241,00	16.530,97	16.530,97	16.530,97	15.558,56	14.586,15	17.503,38	97.241,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	104.187,00	17.711,79	17.711,79	17.711,79	16.669,92	15.628,05	18.753,66	104.187,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00Contribuições	3.549.551,00	603.423,67	603.423,67	603.423,67	567.928,16	532.432,65	638.919,18	3.549.551,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.549.551,00	603.423,67	646.018,27	532.432,63	496.937,14	546.630,85	724.108,42	3.549.550,98
1.2.4.0.00.1.0.00.00Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.549.551,00	603.423,67	603.423,67	603.423,67	567.928,16	532.432,65	638.919,18	3.549.551,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.500.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	560.000,00	525.000,00	630.000,00	3.500.000,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	3.243,00	551,31	551,31	551,31	518,88	486,45	583,74	3.243,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	39.592,00	6.730,64	6.730,64	6.730,64	6.334,72	5.938,80	7.126,56	39.592,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.716,00	1.141,72	1.141,72	1.141,72	1.074,56	1.007,40	1.208,88	6.716,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00Receita Patrimonial	760.731,00	129.324,27	129.324,27	129.324,27	121.716,96	114.109,65	136.931,58	760.731,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	112.127,00	19.061,59	19.734,35	17.940,31	16.819,05	17.043,31	21.528,38	112.126,99
1.3.1.0.01.0.0.00.00Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	35.000,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.600,00	5.250,00	6.300,00	35.000,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00Aluguéis e Arrendamentos	35.000,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.600,00	5.250,00	6.300,00	35.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00Aluguéis e Arrendamentos - Principal	35.000,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.600,00	5.250,00	6.300,00	35.000,00
1.3.1.0.02.0.0.00.00Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	77.127,00	13.111,59	13.111,59	13.111,59	12.340,32	11.569,05	13.882,86	77.127,00
1.3.1.0.02.1.0.00.00Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	77.127,00	13.111,59	13.111,59	13.111,59	12.340,32	11.569,05	13.882,86	77.127,00
1.3.1.0.02.1.1.00.00Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	77.127,00	13.111,59	13.111,59	13.111,59	12.340,32	11.569,05	13.882,86	77.127,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00Valores Mobiliários	645.130,00	109.672,10	109.672,10	109.672,10	103.220,80	96.769,50	116.123,40	645.130,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00Juros e Correções Monetárias	645.130,00	109.672,10	113.542,88	103.220,80	96.769,50	98.059,76	123.864,96	645.130,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00Remuneração de Depósitos Bancários	645.130,00	109.672,10	109.672,10	109.672,10	103.220,80	96.769,50	116.123,40	645.130,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	645.130,00	109.672,10	109.672,10	109.672,10	103.220,80	96.769,50	116.123,40	645.130,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00Demais Receitas Patrimoniais	3.474,00	590,58	632,28	521,10	486,36	534,98	708,70	3.474,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.3.9.0.00.1.0.00.00Demais Receitas Patrimoniais	3.474,00	590,58	590,58	590,58	555,84	521,10	625,32	3.474,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00Demais Receitas Patrimoniais - Principal	3.474,00	590,58	590,58	590,58	555,84	521,10	625,32	3.474,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00Receita de Serviços	142.998,00	24.309,66	24.309,66	24.309,66	22.879,68	21.449,70	25.739,64	142.998,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	53.857,00	9.155,69	9.478,83	8.617,11	8.078,55	8.186,27	10.340,54	53.856,99
1.6.1.0.01.0.0.00.00Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	46.911,00	7.974,87	7.974,87	7.974,87	7.505,76	7.036,65	8.443,98	46.911,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	46.911,00	7.974,87	7.974,87	7.974,87	7.505,76	7.036,65	8.443,98	46.911,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	46.911,00	7.974,87	7.974,87	7.974,87	7.505,76	7.036,65	8.443,98	46.911,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	6.946,00	1.180,82	1.180,82	1.180,82	1.111,36	1.041,90	1.250,28	6.946,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	6.946,00	1.180,82	1.180,82	1.180,82	1.111,36	1.041,90	1.250,28	6.946,00

1.6.1.0.02.1.1.00.00Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.946,00	1.180,82	1.180,82	1.180,82	1.111,36	1.041,90	1.250,28	6.946,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	81.034,00	13.775,78	14.261,99	12.965,44	12.155,10	12.317,16	15.558,53	81.034,00
1.6.2.0.02.0.0.00.00Serviços de Transporte	81.034,00	13.775,78	13.775,78	13.775,78	12.965,44	12.155,10	14.586,12	81.034,00
1.6.2.0.02.1.0.00.00Serviços de Transporte	81.034,00	13.775,78	13.775,78	13.775,78	12.965,44	12.155,10	14.586,12	81.034,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00Serviços de Transporte - Principal	81.034,00	13.775,78	13.775,78	13.775,78	12.965,44	12.155,10	14.586,12	81.034,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00Outros Serviços	8.107,00	1.378,19	1.426,82	1.297,09	1.216,05	1.232,27	1.556,55	8.106,97
1.6.9.0.99.0.0.00.00Outros Serviços	8.107,00	1.378,19	1.378,19	1.378,19	1.297,12	1.216,05	1.459,26	8.107,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00Outros Serviços	8.107,00	1.378,19	1.378,19	1.378,19	1.297,12	1.216,05	1.459,26	8.107,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00Outros Serviços - Principal	8.107,00	1.378,19	1.378,19	1.378,19	1.297,12	1.216,05	1.459,26	8.107,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	1.159,00	197,03	197,03	197,03	185,44	173,85	208,62	1.159,00
1.6.9.0.99.1.1.02.00SERVIçOS DE TRANSPORTE DE TERRAS	5.789,00	984,13	984,13	984,13	926,24	868,35	1.042,02	5.789,00
1.6.9.0.99.1.1.03.00LIMPEZA DE LOTES	1.159,00	197,03	197,03	197,03	185,44	173,85	208,62	1.159,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00Transferências Correntes	68.405.756,00	11.628.978,52	11.628.978,52	11.628.978,52	10.944.920,96	10.260.863,40	12.313.036,08	68.405.756,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00Transferências da União e de suas Entidades	40.073.177,00	6.812.440,09	6.812.440,09	6.812.440,09	6.411.708,32	6.010.976,55	7.213.171,86	40.073.177,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00Transferências da União - Específica E/M	40.073.177,00	6.812.440,09	6.812.440,09	6.812.440,09	6.411.708,32	6.010.976,55	7.213.171,86	40.073.177,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00Participação na Receita da União	17.993.673,00	3.058.924,41	3.058.924,41	3.058.924,41	2.878.987,68	2.699.050,95	3.238.861,14	17.993.673,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.975.226,00	2.715.788,42	2.715.788,42	2.715.788,42	2.556.036,16	2.396.283,90	2.875.540,68	15.975.226,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.975.226,00	2.715.788,42	2.715.788,42	2.715.788,42	2.556.036,16	2.396.283,90	2.875.540,68	15.975.226,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	868.219,00	147.597,23	147.597,23	147.597,23	138.915,04	130.232,85	156.279,42	868.219,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	868.219,00	147.597,23	147.597,23	147.597,23	138.915,04	130.232,85	156.279,42	868.219,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	868.219,00	147.597,23	147.597,23	147.597,23	138.915,04	130.232,85	156.279,42	868.219,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	868.219,00	147.597,23	147.597,23	147.597,23	138.915,04	130.232,85	156.279,42	868.219,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	282.009,00	47.941,53	47.941,53	47.941,53	45.121,44	42.301,35	50.761,62	282.009,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	282.009,00	47.941,53	47.941,53	47.941,53	45.121,44	42.301,35	50.761,62	282.009,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	260.467,00	44.279,39	44.279,39	44.279,39	41.674,72	39.070,05	46.884,06	260.467,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	260.467,00	44.279,39	44.279,39	44.279,39	41.674,72	39.070,05	46.884,06	260.467,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	260.467,00	44.279,39	44.279,39	44.279,39	41.674,72	39.070,05	46.884,06	260.467,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute	5.877.543,08	999.182,33	999.182,33	999.182,33	940.406,90	881.631,47	1.057.957,76	5.877.543,12
1.7.1.8.03.1.0.00.00Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária	2.479.778,00	421.562,26	421.562,26	421.562,26	396.764,48	371.966,70	446.360,04	2.479.778,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.7.1.8.03.1.1.00.00Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	2.479.778,00	421.562,26	421.562,26	421.562,26	396.764,48	371.966,70	446.360,04	2.479.778,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00ATENÇÃO BÁSICA	2.479.778,00	421.562,26	421.562,26	421.562,26	396.764,48	371.966,70	446.360,04	2.479.778,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01PAB FIXO	808.023,00	137.363,91	137.363,91	137.363,91	129.283,68	121.203,45	145.444,14	808.023,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02PSF-PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	416.745,00	70.846,65	70.846,65	70.846,65	66.679,20	62.511,75	75.014,10	416.745,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03PACS-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚD	266.254,00	45.263,18	45.263,18	45.263,18	42.600,64	39.938,10	47.925,72	266.254,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL	150.492,00	25.583,64	25.583,64	25.583,64	24.078,72	22.573,80	27.088,56	150.492,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	86.823,00	14.759,91	14.759,91	14.759,91	13.891,68	13.023,45	15.628,14	86.823,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	388.962,00	66.123,54	66.123,54	66.123,54	62.233,92	58.344,30	70.013,16	388.962,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07NASF - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	190.777,00	32.432,09	32.432,09	32.432,09	30.524,32	28.616,55	34.339,86	190.777,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08FORTALEC. DE POL.AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE - ACE - 5 POR CENTO	8.614,00	1.464,38	1.464,38	1.464,38	1.378,24	1.292,10	1.550,52	8.614,00
1.7.1.8.03.1.1.01.09ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	163.088,00	27.724,96	27.724,96	27.724,96	26.094,08	24.463,20	29.355,84	163.088,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00Transferência de Recursos do SUS Atenção Especializada	2.912.205,08	495.074,87	495.074,87	495.074,87	465.952,82	436.830,77	524.196,92	2.912.205,12
1.7.1.8.03.2.1.00.00Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	2.912.205,08	495.074,87	495.074,87	495.074,87	465.952,82	436.830,77	524.196,92	2.912.205,12
1.7.1.8.03.2.1.01.00AIHS	544.084,00	92.494,28	92.494,28	92.494,28	87.053,44	81.612,60	97.935,12	544.084,00
1.7.1.8.03.2.1.02.00SUS	735.435,00	125.023,95	125.023,95	125.023,95	117.669,60	110.315,25	132.378,30	735.435,00
1.7.1.8.03.2.1.03.00TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	692.607,08	117.743,21	117.743,21	117.743,21	110.817,14	103.891,07	124.669,28	692.607,12
1.7.1.8.03.2.1.04.00TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)	98.399,00	16.727,83	16.727,83	16.727,83	15.743,84	14.759,85	17.711,82	98.399,00
1.7.1.8.03.2.1.05.00COMPONENTE SAMU 192	841.680,00	143.085,60	143.085,60	143.085,60	134.668,80	126.252,00	151.502,40	841.680,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	398.737,00	67.785,29	67.785,29	67.785,29	63.797,92	59.810,55	71.772,66	398.737,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	398.737,00	67.785,29	67.785,29	67.785,29	63.797,92	59.810,55	71.772,66	398.737,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	176.701,00	30.039,17	30.039,17	30.039,17	28.272,16	26.505,15	31.806,18	176.701,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00PEAA/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	185.220,00	31.487,40	31.487,40	31.487,40	29.635,20	27.783,00	33.339,60	185.220,00
1.7.1.8.03.3.1.05.00AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.892,00	2.361,64	2.361,64	2.361,64	2.222,72	2.083,80	2.500,56	13.892,00
1.7.1.8.03.3.1.06.00FNS/IPVS - INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	13.615,00	2.314,55	2.314,55	2.314,55	2.178,40	2.042,25	2.450,70	13.615,00
1.7.1.8.03.3.1.07.00FORTALEC. DE POL.AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE - ACE - 5 POR CENTO	9.309,00	1.582,53	1.582,53	1.582,53	1.489,44	1.396,35	1.675,62	9.309,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00Transferência de Recursos do SUS Gestão do SUS	86.823,00	14.759,91	14.759,91	14.759,91	13.891,68	13.023,45	15.628,14	86.823,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00Transferência de Recursos do SUS Gestão do SUS - Principal	86.823,00	14.759,91	14.759,91	14.759,91	13.891,68	13.023,45	15.628,14	86.823,00
1.7.1.8.03.5.1.01.00Transferência de Recursos do SUS Gestão do SUS - Principal	86.823,00	14.759,91	14.759,91	14.759,91	13.891,68	13.023,45	15.628,14	86.823,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	1.534.134,00	260.802,78	260.802,78	260.802,78	245.461,44	230.120,10	276.144,12	1.534.134,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00Transferências do Salário-Educação	1.018.710,00	173.180,70	173.180,70	173.180,70	162.993,60	152.806,50	183.367,80	1.018.710,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00Transferências do Salário-Educação - Principal	1.018.710,00	173.180,70	173.180,70	173.180,70	162.993,60	152.806,50	183.367,80	1.018.710,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	361.690,00	61.487,30	61.487,30	61.487,30	57.870,40	54.253,50	65.104,20	361.690,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	361.690,00	61.487,30	61.487,30	61.487,30	57.870,40	54.253,50	65.104,20	361.690,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.7.1.8.05.4.0.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	49.547,00	8.422,99	8.422,99	8.422,99	7.927,52	7.432,05	8.918,46	49.547,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	49.547,00	8.422,99	8.422,99	8.422,99	7.927,52	7.432,05	8.918,46	49.547,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	104.187,00	17.711,79	17.711,79	17.711,79	16.669,92	15.628,05	18.753,66	104.187,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	104.187,00	17.711,79	17.711,79	17.711,79	16.669,92	15.628,05	18.753,66	104.187,00
1.7.1.8.05.9.1.01.00MEC/FNDE PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	57.882,00	9.839,94	9.839,94	9.839,94	9.261,12	8.682,30	10.418,76	57.882,00

1.7.1.8.05.9.1.02.00MEC/FNDE PROGRAMA BRASIL CARINHOSO APOIO A CRECHES	46.305,00	7.871,85	7.871,85	7.871,85	7.408,80	6.945,75	8.334,90	46.305,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	61.385,00	10.435,45	10.435,45	10.435,45	9.821,60	9.207,75	11.049,30	61.385,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	61.385,00	10.435,45	10.435,45	10.435,45	9.821,60	9.207,75	11.049,30	61.385,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	61.385,00	10.435,45	10.435,45	10.435,45	9.821,60	9.207,75	11.049,30	61.385,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	13.005.179,92	2.340.417,50	2.335.845,64	2.348.037,36	2.210.365,72	2.063.550,32	2.468.945,35	13.767.161,89
1.7.1.8.10.2.0.00.00Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	25.468,00	4.329,56	4.329,56	4.329,56	4.074,88	3.820,20	4.584,24	25.468,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	25.468,00	4.329,56	4.329,56	4.329,56	4.074,88	3.820,20	4.584,24	25.468,00
1.7.1.8.10.2.1.01.00CONV. MEC/FNDE PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - TC Nº 201305648/2013	25.468,00	4.329,56	4.329,56	4.329,56	4.074,88	3.820,20	4.584,24	25.468,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00Outras Transferências de Convênios da União	12.979.711,92	2.206.551,02	2.206.551,02	2.206.551,02	2.076.753,90	1.946.956,78	2.336.348,14	12.979.711,88
1.7.1.8.10.9.1.00.00Outras Transferências de Convênios da União - Principal	12.979.711,92	2.206.551,02	2.206.551,02	2.206.551,02	2.076.753,90	1.946.956,78	2.336.348,14	12.979.711,88
1.7.1.8.10.9.1.01.00Outras Transferências de Convênios da União - Principal	12.979.711,92	2.206.551,02	2.206.551,02	2.206.551,02	2.076.753,90	1.946.956,78	2.336.348,14	12.979.711,88
1.7.1.8.12.0.0.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	761.982,00	129.536,94	129.536,94	129.536,94	121.917,12	114.297,30	137.156,76	761.982,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	761.982,00	129.536,94	129.536,94	129.536,94	121.917,12	114.297,30	137.156,76	761.982,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	761.982,00	129.536,94	129.536,94	129.536,94	121.917,12	114.297,30	137.156,76	761.982,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	266.307,00	45.272,19	45.272,19	45.272,19	42.609,12	39.946,05	47.935,26	266.307,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00Bloco da Proteção Social Básica	214.162,00	36.407,54	36.407,54	36.407,54	34.265,92	32.124,30	38.549,16	214.162,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00BL GSUAS -Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	17.365,00	2.952,05	2.952,05	2.952,05	2.778,40	2.604,75	3.125,70	17.365,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	46.538,00	7.911,46	7.911,46	7.911,46	7.446,08	6.980,70	8.376,84	46.538,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00Recursos Equipe Volante CRAS - C/C 15317-6	92.610,00	15.743,70	15.743,70	15.743,70	14.817,60	13.891,50	16.669,80	92.610,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00FMAS/Acessuas Trab. - C/C 20.152-9	125.000,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	20.000,00	18.750,00	22.500,00	125.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00Outras Transferências da União	578.813,00	98.398,21	98.398,21	98.398,21	92.610,08	86.821,95	104.186,34	578.813,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00Outras Transferências da União	578.813,00	98.398,21	98.398,21	98.398,21	92.610,08	86.821,95	104.186,34	578.813,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00Outras Transferências da União - Principal	578.813,00	98.398,21	98.398,21	98.398,21	92.610,08	86.821,95	104.186,34	578.813,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	578.813,00	98.398,21	98.398,21	98.398,21	92.610,08	86.821,95	104.186,34	578.813,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.232.579,00	2.759.538,43	2.759.538,43	2.759.538,43	2.597.212,64	2.434.886,85	2.921.864,22	16.232.579,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00Transferências dos Estados - Específica E/M	16.232.579,00	2.759.538,43	2.759.538,43	2.759.538,43	2.597.212,64	2.434.886,85	2.921.864,22	16.232.579,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00Participação na Receita dos Estados	13.473.646,00	2.290.519,82	2.290.519,82	2.290.519,82	2.155.783,36	2.021.046,90	2.425.256,28	13.473.646,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00Cota-Parte do ICMS	9.401.768,00	1.598.300,56	1.598.300,56	1.598.300,56	1.504.282,88	1.410.265,20	1.692.318,24	9.401.768,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00Cota-Parte do ICMS - Principal	9.401.768,00	1.598.300,56	1.598.300,56	1.598.300,56	1.504.282,88	1.410.265,20	1.692.318,24	9.401.768,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00Cota-Parte do IPVA	3.889.620,00	661.235,40	661.235,40	661.235,40	622.339,20	583.443,00	700.131,60	3.889.620,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00Cota-Parte do IPVA - Principal	3.889.620,00	661.235,40	661.235,40	661.235,40	622.339,20	583.443,00	700.131,60	3.889.620,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.7.2.8.01.3.0.00.00Cota-Parte do IPI - Municípios	98.909,00	16.814,53	16.814,53	16.814,53	15.825,44	14.836,35	17.803,62	98.909,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	98.909,00	16.814,53	16.814,53	16.814,53	15.825,44	14.836,35	17.803,62	98.909,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	83.349,00	14.169,33	14.169,33	14.169,33	13.335,84	12.502,35	15.002,82	83.349,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	83.349,00	14.169,33	14.169,33	14.169,33	13.335,84	12.502,35	15.002,82	83.349,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	1.134.473,00	192.860,41	192.860,41	192.860,41	181.515,68	170.170,95	204.205,14	1.134.473,00
1.7.2.8.02.9.0.00.00Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	1.134.473,00	192.860,41	192.860,41	192.860,41	181.515,68	170.170,95	204.205,14	1.134.473,00
1.7.2.8.02.9.1.00.00Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	1.134.473,00	192.860,41	192.860,41	192.860,41	181.515,68	170.170,95	204.205,14	1.134.473,00
1.7.2.8.02.9.1.01.00COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE - SANEPAR	1.134.473,00	192.860,41	192.860,41	192.860,41	181.515,68	170.170,95	204.205,14	1.134.473,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	1.468.788,00	249.693,96	249.693,96	249.693,96	235.006,08	220.318,20	264.381,84	1.468.788,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	1.468.788,00	249.693,96	249.693,96	249.693,96	235.006,08	220.318,20	264.381,84	1.468.788,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.468.788,00	249.693,96	249.693,96	249.693,96	235.006,08	220.318,20	264.381,84	1.468.788,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00PSF INC. ESTADUAL	63.670,00	10.823,90	10.823,90	10.823,90	10.187,20	9.550,50	11.460,60	63.670,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00REC. SESA/FMS/INCENTIVO ESTADUAL ATENÇÃO INTEGRAL A MULHER	98.399,00	16.727,83	16.727,83	16.727,83	15.743,84	14.759,85	17.711,82	98.399,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00REC.SESA/FMS/SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL	99.556,00	16.924,52	16.924,52	16.924,52	15.928,96	14.933,40	17.920,08	99.556,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00REC.SESA/FMS/PROGRAMA MÃE PARANAENSE	191.009,00	32.471,53	32.471,53	32.471,53	30.561,44	28.651,35	34.381,62	191.009,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00REC.SESA/FMS/CAPS II	148.176,00	25.189,92	25.189,92	25.189,92	23.708,16	22.226,40	26.671,68	148.176,00
1.7.2.8.03.1.1.07.00REC.SESA/FMS/COMPONENTE SAMU 192	867.978,00	147.556,26	147.556,26	147.556,26	138.876,48	130.196,70	156.236,04	867.978,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	35.000,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.600,00	5.250,00	6.300,00	35.000,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	35.000,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.600,00	5.250,00	6.300,00	35.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principapal	35.000,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.600,00	5.250,00	6.300,00	35.000,00
1.7.2.8.07.1.1.01.00MDS-FEAS-PPAS IV-FMAS Transf. Investimentos Casa Lar	35.000,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.600,00	5.250,00	6.300,00	35.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00Outras Transferências dos Estados	120.672,00	20.514,24	20.514,24	20.514,24	19.307,52	18.100,80	21.720,96	120.672,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00Outras Transferências dos Estados	120.672,00	20.514,24	20.514,24	20.514,24	19.307,52	18.100,80	21.720,96	120.672,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00Outras Transferências dos Estados - Principal	120.672,00	20.514,24	20.514,24	20.514,24	19.307,52	18.100,80	21.720,96	120.672,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	120.672,00	20.514,24	20.514,24	20.514,24	19.307,52	18.100,80	21.720,96	120.672,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00Transferências de Outras Instituições Públicas	12.100.000,00	2.057.000,00	2.057.000,00	2.057.000,00	1.936.000,00	1.815.000,00	2.178.000,00	12.100.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	12.100.000,00	2.057.000,00	2.057.000,00	2.057.000,00	1.936.000,00	1.815.000,00	2.178.000,00	12.100.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	12.100.000,00	2.057.000,00	2.057.000,00	2.057.000,00	1.936.000,00	1.815.000,00	2.178.000,00	12.100.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	12.100.000,00	2.057.000,00	2.057.000,00	2.057.000,00	1.936.000,00	1.815.000,00	2.178.000,00	12.100.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	12.100.000,00	2.057.000,00	2.057.000,00	2.057.000,00	1.936.000,00	1.815.000,00	2.178.000,00	12.100.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00Outras Receitas Correntes	334.291,00	56.829,47	56.829,47	56.829,47	53.486,56	50.143,65	60.172,38	334.291,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.681,00	3.345,77	3.463,86	3.148,95	2.952,15	2.991,51	3.778,75	19.680,99
1.9.1.0.01.0.0.00.00Multas Previstas em Legislação Específica	8.104,00	1.377,68	1.377,68	1.377,68	1.296,64	1.215,60	1.458,72	8.104,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00Multas Previstas em Legislação Específica	8.104,00	1.377,68	1.377,68	1.377,68	1.296,64	1.215,60	1.458,72	8.104,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.9.1.0.01.1.1.00.00Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	8.104,00	1.377,68	1.377,68	1.377,68	1.296,64	1.215,60	1.458,72	8.104,00
1.9.1.0.06.0.0.00.00Multas por Danos Ambientais	11.577,00	1.968,09	1.968,09	1.968,09	1.852,32	1.736,55	2.083,86	11.577,00
1.9.1.0.06.1.0.00.00Multas Administrativas por Danos Ambientais	11.577,00	1.968,09	1.968,09	1.968,09	1.852,32	1.736,55	2.083,86	11.577,00
1.9.1.0.06.1.1.00.00Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	11.577,00	1.968,09	1.968,09	1.968,09	1.852,32	1.736,55	2.083,86	11.577,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	215.052,00	36.558,84	36.558,84	36.558,84	34.408,32	32.257,80	38.709,36	215.052,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00Restituições	215.052,00	36.558,84	36.558,84	36.558,84	34.408,32	32.257,80	38.709,36	215.052,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00Restituição de Convênios	3.474,00	590,58	590,58	590,58	555,84	521,10	625,32	3.474,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00Restituição de Convênios - Primárias	3.474,00	590,58	590,58	590,58	555,84	521,10	625,32	3.474,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00Restituição de Convênios - Primárias - Principal	3.474,00	590,58	590,58	590,58	555,84	521,10	625,32	3.474,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00Outras Restituições	211.578,00	35.968,26	35.968,26	35.968,26	33.852,48	31.736,70	38.084,04	211.578,00

1.9.2.2.99.1.0.00.00Outras Restituições	211.578,00	35.968,26	35.968,26	35.968,26	33.852,48	31.736,70	38.084,04	211.578,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00Outras Restituições - PRINCIPAL	211.578,00	35.968,26	35.968,26	35.968,26	33.852,48	31.736,70	38.084,04	211.578,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00Restituições por pagamentos indevidos - Principal	5.789,00	984,13	984,13	984,13	926,24	868,35	1.042,02	5.789,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00Restituições diversas - Principal	205.789,00	34.984,13	34.984,13	34.984,13	32.926,24	30.868,35	37.042,02	205.789,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01RESTITUIÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS	5.789,00	984,13	984,13	984,13	926,24	868,35	1.042,02	5.789,00
1.9.2.2.99.1.1.99.03RESTITUIÇÃO DE TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA - BARRACÃO IBC	200.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	32.000,00	30.000,00	36.000,00	200.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00Demais Receitas Correntes	99.558,00	16.924,86	17.522,20	15.929,24	14.933,70	15.132,82	19.115,14	99.557,96
1.9.9.0.99.0.0.00.00Outras Receitas	99.558,00	16.924,86	16.924,86	16.924,86	15.929,28	14.933,70	17.920,44	99.558,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00Outras Receitas - Primárias	99.558,00	16.924,86	16.924,86	16.924,86	15.929,28	14.933,70	17.920,44	99.558,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00Outras Receitas - Primárias - Principal	99.558,00	16.924,86	16.924,86	16.924,86	15.929,28	14.933,70	17.920,44	99.558,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00OUTRAS RECEITAS-DETRAN	34.729,00	5.903,93	5.903,93	5.903,93	5.556,64	5.209,35	6.251,22	34.729,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00OUTRAS RECEITAS-RESSARC. INICIAIS DESP.	6.946,00	1.180,82	1.180,82	1.180,82	1.111,36	1.041,90	1.250,28	6.946,00
1.9.9.0.99.1.1.03.00OUTRAS REC-DESCONTO FALTAS	11.577,00	1.968,09	1.968,09	1.968,09	1.852,32	1.736,55	2.083,86	11.577,00
1.9.9.0.99.1.1.04.00OUTRAS RECEITAS-RESTITUIÇÃO DE DÉBITOS BANCÁRIOS	23.153,00	3.936,01	3.936,01	3.936,01	3.704,48	3.472,95	4.167,54	23.153,00
1.9.9.0.99.1.1.05.00OUTRAS RECEITAS - PAGTOS EM DUPLICIDADE	23.153,00	3.936,01	3.936,01	3.936,01	3.704,48	3.472,95	4.167,54	23.153,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00Receitas de Capital	7.610.040,00	1.293.706,80	1.293.706,80	1.293.706,80	1.217.606,40	1.141.506,00	1.369.807,20	7.610.040,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00Operações de Crédito	5.788.125,00	983.981,25	983.981,25	983.981,25	926.100,00	868.218,75	1.041.862,50	5.788.125,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00Operações de Crédito - Mercado Interno	5.788.125,00	983.981,25	983.981,25	983.981,25	926.100,00	868.218,75	1.041.862,50	5.788.125,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.788.125,00	983.981,27	1.018.709,99	926.099,99	868.218,75	879.794,99	1.111.320,01	5.788.125,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.788.125,00	983.981,25	983.981,25	983.981,25	926.100,00	868.218,75	1.041.862,50	5.788.125,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	5.788.125,00	983.981,25	983.981,25	983.981,25	926.100,00	868.218,75	1.041.862,50	5.788.125,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00Alienação de Bens	115.763,00	19.679,71	19.679,71	19.679,71	18.522,08	17.364,45	20.837,34	115.763,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00Alienação de Bens Móveis	115.763,00	19.679,71	19.679,71	19.679,71	18.522,08	17.364,45	20.837,34	115.763,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00Alienação de Bens Móveis e Semoventes	115.763,00	19.679,71	20.374,29	18.522,07	17.364,45	17.595,97	22.226,50	115.762,99
2.2.1.3.00.1.0.00.00Alienação de Bens Móveis e Semoventes	115.763,00	19.679,71	19.679,71	19.679,71	18.522,08	17.364,45	20.837,34	115.763,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	115.763,00	19.679,71	19.679,71	19.679,71	18.522,08	17.364,45	20.837,34	115.763,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00Transferências de Capital	1.706.152,00	290.045,84	290.045,84	290.045,84	272.984,32	255.922,80	307.107,36	1.706.152,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00Transferências da União e de suas Entidades	706.152,00	120.045,84	120.045,84	120.045,84	112.984,32	105.922,80	127.107,36	706.152,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00Transferências da União - Específicas	706.152,00	120.045,84	120.045,84	120.045,84	112.984,32	105.922,80	127.107,36	706.152,00
de Estados, DF e Municípios								
2.4.1.8.03.0.0.00.00Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	706.152,00	120.045,84	120.045,84	120.045,84	112.984,32	105.922,80	127.107,36	706.152,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária	706.152,00	120.045,84	120.045,84	120.045,84	112.984,32	105.922,80	127.107,36	706.152,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	706.152,00	120.045,84	120.045,84	120.045,84	112.984,32	105.922,80	127.107,36	706.152,00
2.4.1.8.03.1.1.01.00TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	578.813,00	98.398,21	98.398,21	98.398,21	92.610,08	86.821,95	104.186,34	578.813,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
2.4.1.8.03.1.1.02.00FNS - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	127.339,00	21.647,63	21.647,63	21.647,63	20.374,24	19.100,85	22.921,02	127.339,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	160.000,00	150.000,00	180.000,00	1.000.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.000.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	160.000,00	150.000,00	180.000,00	1.000.000,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.000.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	160.000,00	150.000,00	180.000,00	1.000.000,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.000.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	160.000,00	150.000,00	180.000,00	1.000.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	1.000.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	160.000,00	150.000,00	180.000,00	1.000.000,00
Totais	93.862.080,00	15.956.553,60	15.956.553,60	15.956.553,60	15.017.932,80	14.079.312,00	16.895.174,40	93.862.080,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F9A0D085

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III- CRONOGRAMA BIMESTRAL DA RECEITA SOPREMU

SOPREMU SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOA
Exercício 2021
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	5.565.000,00	946.050,00	946.050,00	946.050,00	890.400,00	834.750,00	1.001.700,00	5.565.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	2.225.500,00	378.335,00	378.335,00	378.335,00	356.080,00	333.825,00	400.590,00	2.225.500,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	2.225.500,00	378.335,00	378.335,00	378.335,00	356.080,00	333.825,00	400.590,00	2.225.500,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	2.225.500,00	378.335,00	378.335,00	378.335,00	356.080,00	333.825,00	400.590,00	2.225.500,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	2.225.500,00	378.335,00	378.335,00	378.335,00	356.080,00	333.825,00	400.590,00	2.225.500,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	2.200.000,00	374.000,00	374.000,00	374.000,00	352.000,00	330.000,00	396.000,00	2.200.000,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	2.200.000,00	374.000,00	374.000,00	374.000,00	352.000,00	330.000,00	396.000,00	2.200.000,00
1.2.1.8.01.2.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	25.000,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.000,00	3.750,00	4.500,00	25.000,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	25.000,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.000,00	3.750,00	4.500,00	25.000,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	500,00	85,00	85,00	85,00	80,00	75,00	90,00	500,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	500,00	85,00	85,00	85,00	80,00	75,00	90,00	500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	3.039.000,00	516.630,00	516.630,00	516.630,00	486.240,00	455.850,00	547.020,00	3.039.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	3.039.000,00	516.630,00	516.630,00	516.630,00	486.240,00	455.850,00	547.020,00	3.039.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	3.039.000,00	1.033.260,00	1.033.260,00	1.033.260,00	972.480,00	911.700,00	1.094.040,00	6.078.000,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.039.000,00	516.630,00	516.630,00	516.630,00	486.240,00	455.850,00	547.020,00	3.039.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPP S-Principal	3.039.000,00	516.630,00	516.630,00	516.630,00	486.240,00	455.850,00	547.020,00	3.039.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	300.500,00	51.085,00	51.085,00	51.085,00	48.080,00	45.075,00	54.090,00	300.500,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	170,00	170,00	170,00	160,00	150,00	180,00	1.000,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	500,00	85,00	85,00	85,00	80,00	75,00	90,00	500,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	500,00	85,00	85,00	85,00	80,00	75,00	90,00	500,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	500,00	85,00	85,00	85,00	80,00	75,00	90,00	500,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	300.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	96.000,00	90.000,00	108.000,00	600.000,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	300.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	48.000,00	45.000,00	54.000,00	300.000,00

1.9.9.0.03.1.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	300.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	48.000,00	45.000,00	54.000,00	300.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	300.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	48.000,00	45.000,00	54.000,00	300.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	4.690.000,00	797.300,00	797.300,00	797.300,00	750.400,00	703.500,00	844.200,00	4.690.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	2.700.000,00	459.000,00	459.000,00	459.000,00	432.000,00	405.000,00	486.000,00	2.700.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	2.700.000,00	459.000,00	459.000,00	459.000,00	432.000,00	405.000,00	486.000,00	2.700.000,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	2.700.000,00	459.000,00	459.000,00	459.000,00	432.000,00	405.000,00	486.000,00	2.700.000,00
7.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	0,00							
7.2.1.8.01.1.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	0,00							
7.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	2.700.000,00	459.000,00	459.000,00	459.000,00	432.000,00	405.000,00	486.000,00	2.700.000,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	2.700.000,00	459.000,00	459.000,00	459.000,00	432.000,00	405.000,00	486.000,00	2.700.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.700.000,00	459.000,00	459.000,00	459.000,00	432.000,00	405.000,00	486.000,00	2.700.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	1.990.000,00	338.300,00	338.300,00	338.300,00	318.400,00	298.500,00	358.200,00	1.990.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	1.990.000,00	676.600,00	676.600,00	676.600,00	636.800,00	597.000,00	716.400,00	3.980.000,00
7.9.9.0.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	1.990.000,00	338.300,00	338.300,00	338.300,00	318.400,00	298.500,00	358.200,00	1.990.000,00
7.9.9.0.01.1.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	1.990.000,00	338.300,00	338.300,00	338.300,00	318.400,00	298.500,00	358.200,00	1.990.000,00
7.9.9.0.01.1.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	1.990.000,00	338.300,00	338.300,00	338.300,00	318.400,00	298.500,00	358.200,00	1.990.000,00
Totais		10.255.000,00	1.743.350,00	1.743.350,00	1.743.350,00	1.640.800,00	1.538.250,00	1.845.900,00	10.255.000,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3DDD6668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2021 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO) À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 003/2021

Súmula: Concede *Licença Especial* (Licença Prêmio) à servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, as servidoras públicas municipais abaixo elencadas, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupante do cargo de *Professor*, a saber:

SERVIDOR:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
1714 - LETICIA CAMPOS GONCALVES BAIER	01/02/2006	PROFESSOR	01/02/2011	A	31/01/2016	04/01/2021	A	03/04/2021
1715 - LETICIA CAMPOS GONCALVES BAIER	01/07/2011	PROFESSOR	01/07/2011	A	29/06/2016	04/01/2021	A	03/04/2021
73 - SONIA DA SILVA BERTI	13/08/1986	PROFESSOR	19/03/2011	A	17/03/2016	04/01/2021	A	03/04/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um(05.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE AP -º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C2DEAD7E

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA: EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.006/2021

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96229	BRUNA CAROLLINE DE ALMEIDA	04/02/2019	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE CONTRATOS	097.484.059-90	12.546.887-0	16/02/1995	05/01/2021	A PEDIDO DA SERVIDORA
94960	JONATHAN OSVALD SILVA	18/03/2015	DIRETOR DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO	063.329.569-84	9630221-5	18/10/1988	04/01/2021	A PEDIDO DO EMPREGADOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um(05.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D45F246F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.005/2021 SÚMULA: EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.005/2021

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96308	ADRIANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	14/03/2019	FACILITADOR POR MEIO PEDAGOGICO E LUDICO	028.790.499-70	67271440	10/10/1976	04/01/2021	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
96335	ISAMARA SAMIRA IBRAHIM FELIX	01/04/2019	FACILITADOR DE OFICINAS POR MEIO DE INCLUSAO DIGITAL	078.691.849-77	109385794	05/06/1996	04/01/2021	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
95286	ISADORA CINQUINI BENEDETTI	01/04/2016	COORDENADORIA DE DIVISAO ADMINISTRATIVA	083.585.819-71	12.615.848-3	22/12/1994	05/01/2021	A PEDIDO DO EMPREGADOR
94948	JULIANA MOURA DOS SANTOS	01/10/2014	GERENCIA ADMINISTRATIVA - ASSISTENCIA SOCIAL	332.073.108-42	416035711	05/07/1984	05/01/2021	A PEDIDO DO EMPREGADOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um(05.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:928E4036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 009/2021

PORTARIA Nº 009/2021

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Dias	INICÍO	FIM	PECUNIA
200778	Izaias José de Deus	2015 2020	90	31122020	30032021	-x-
200789	Daiana Seguro	2015 2020	90	05012021	04042021	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 05 de JANEIRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:63204B58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 – CMDPI REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2021

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI convoca todos (as) os (as) Conselheiros (as) Titulares e convida os (as) Conselheiros (as) Suplentes e sociedade civil para as Reuniões Ordinárias, conforme Calendário identificado abaixo aprovado em Plenária, a realizar-se no Centro de Convivência do Idoso-C.C.I situada na Av. Orlando Tortola n°625, Bela vista no Município de Paiçandu -PR:

DATA	DIA DA SEMANA	REUNIÃO	LOCAL	HORÁRIO
14/01/2021	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h:00
11/02/2021	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h:00
11/03/2021	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h:00
08/04/2021	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h:00
13/05/2021	Quinta-Feira	Plenária	Centro do idoso	09h:00
10/06/2021	Quarta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h:00
08/07/2021	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h:00
12/08/2021	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h:00
09/09/2021	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h:00
14/10/2021	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h:00
11/11/2021	Quinta-Feira	Plenária	Centro do idoso	09h:00
09/12/2021	Quinta-Feira	Confraternização	A ser definido	09h:00

As funções e a participação do (a) Conselheiro (a), nos trabalhos deste Conselho esta amparada no Artigo 6° da Lei nº 2.379 de 2015, que diz "A função de membro" (a) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, não serão remuneradas, mas o seu exercício será considerado relevante serviço prestado ao município, com carácter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Paiçandu, 05 de Janeiro de 2020.

JULÉSIA DA SILVA
Vice-Presidente do CMDPI

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:054D4047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EDITAL RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO 003-2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/09/1849

EDITAL DE LICITAÇÃO

– PREÂMBULO
A PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Gabriel de Lara, 1307, bairro Leblon, Paranaguá-PR, por intermédio da Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 044, de 04 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município do Paraná, em 05 de junho de 2019, Edição 1771, torna público que, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, para a contratação do objeto descrito abaixo, **visando contratação de empresa prestadora de serviços de informática, compreendendo locação de software de gestão previdenciária para RPPS – Regime Próprio de Previdência Social,** de acordo com as especificações e condições do **Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital**, em conformidade com a autorização contida nos autos do Processo nº 2020/09/1849 e anexos, cujo procedimento está adstrito as seguintes normas de regência: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
O Pregão será realizado em sessão pública, por meio de utilização de recurso da tecnologia da informação – INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso de recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, designado por ato interno. Denominado (a) PRECOEIRO (A), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, coordenador do sistema.
O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitacoes-e.com.br, conforme datas e horários definidos adiante:

DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ AS 09:00 HRS DO DIA 18/01/2021
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 HRS DO DIA 18/01/2021

As impugnações ao presente edital poderão ser feitas das 08:00 ás 11:30 e 13:30 ás 18:00 até o 2° (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante, de acordo com o especificado no item 5 do presente Edital.

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito à Pregoeira ou à Equipe de Apoio, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçado ao e-mail: cpl@paranaguaprev.com.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) poderão ser comunicados por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, e serão disponibilizadas no site da Paranaguá Previdência: www.paranaguaprev.com.br, para ciência de todos os interessados.
A Pregoeira deverá decidir sobre a petição de esclarecimento no prazo de até 01 (um) dia útil, após o recebimento.
Os atos e decisões da presente licitação poderão ser comunicados por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, e serão disponibilizadas no site da Paranaguá Previdência: www.paranaguaprev.com.br, para ciência de todos os interessados.

- OBJETO
- A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestações de serviços de informática compreendendo os serviços de:
Locação de Software de Gestão Previdenciária para RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, incluindo implantação, migração de dados, treinamento de usuários e manutenção mensal.
Cálculo e operacionalização da Folha de Pagamento dos servidores Inativos, pensionistas e ativos da Autarquia;
Cálculos de simulação e concessão dos benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões) em conformidade com as legislações aplicáveis aos RPPS e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Sistema de Protocolo interno e gerenciamento de documentos;
Sistema de Recadastramento dos aposentados e pensionistas vinculados a Paranaguá Previdência;
Portal do Servidor;
Serviços especializados de informática para manutenção do SIPREV sistema do Ministério da Previdência, para dar atendimento a legislação vigente e as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Receita Federal e Ministério do Trabalho;
Atendimento às diretrizes da Legislação Federal pertinente a avaliação atuarial, conforme Portaria MPS nº 403/2008 e alterações, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da lei e do que preconiza este Edital.
Atender aos requisitos dos demais sistemas obrigatórios exigidos pelos órgãos reguladores (como por exemplo: e-social, Siap e outros sistemas existentes ou que venham a ser necessários).

– DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor estimado do presente certame importa em R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), e correrão à conta do orçamento da Paranaguá Previdência, aprovado para o exercício 2020/2021, no elemento de despesa inserido na rubrica: 25.01.09.272.0010.2235.33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, fonte "040" – Regime Próprio de Previdência Social.
A competição se dará por menor preço POR LOTE, sendo que o licitante deverá formular sua proposta respeitando os valores máximos fixados neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-los, sob pena de desclassificação.

– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
O critério de julgamento da presente licitação é o MENOR PREÇO**.**
Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
A escolha do critério de julgamento como sendo o valor do **lote** deve-se ao fato de vários serviços estarem associados e, desta forma, deverão ser realizados pelo mesmo contratado.

– IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
As impugnações ao presente edital poderão ser feitas das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigido a (ao) Pregoeira (o), contendo o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada junto a Paranaguá Previdência, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: cpl@paranaguaprev.pr.gov.br.
A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento, sendo a resposta publicada no Diário Oficial dos Municípios, disponibilizada no site www.diariomunicipal.com.br e no site www.licitacoes-e.com.br.
Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.
Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, credenciados junto ao Banco do Brasil S/A, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão Eletrônico, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
Estarão impedidos de participar de qualquer parte do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
Sob falência, dissolução ou liquidação;
Reunidos sob forma de consórcio;
Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/1993;
Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93.
Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:
De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
Que seja filial, sucursal, agência ou representação no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;
Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput, do artigo 3º da referida Lei Complementar;
Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;
Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos – calendários anteriores;
Constituída sob a forma de sociedade por ações.
A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITACOES-E
As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema licitações-e do Banco do Brasil S/A.
Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.
Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado.
É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha bem como seu uso em qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa”, “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME”, “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.
Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto a qualquer agência do Banco do Brasil S/A.
A comprovação de que trata o subitem.
quanto à condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante detentora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:
a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
b) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do credenciado do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido. OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.
Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação referida no item 8.2 sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.
O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA
A proposta eletrônica deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do site www.licitacoes-e.com.br, a partir da liberação do Edital, até as 09h00 do dia 18 de janeiro de 2021, horário de Brasília-DF.
Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.
Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.
As propostas NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
A partir das 10h00 horas do dia 18 de janeiro de 2021, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, será aberta por comando da (o) Pregoeira (o), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
A comunicação entre a (o) Pregoeira (o) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
Aberta a sessão, a (o) Pregoeira (o) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela (o) Pregoeira (o), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da (o) pregoeira (o) em contrário.

DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

A (o) Pregoeira (o) poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

Realizada a diligência, a (o) Pregoeira (o) notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

Se ocorrer a desconexão da (o) Pregoeira (o) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Caso a desconexão da (o) Pregoeira (o) persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio http://www.licitacoes-e.com.br.

DA NEGOCIAÇÃO

Após o encerramento da etapa de lances, a (o) pregoeira (o) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

A PROPOSTA ESCRITA E OS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS DA DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO DIA SEGUINTE A DISPUTA, EM ENVELOPES FECHADOS OU LACRADOS, INDICANDO NA SUA PARTE FRONTAL: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, AVENIDA GABRIEL DE LARA, nº 1307 – LEBLON, PARANAGUÁ, PARANÁ, – CEP: 83203-550, REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020.

A proposta e os lances formulados deverão indicar preços, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R$), atualizados conforme lances eventualmente ofertados.

A proposta escrita deverá ser apresentada na forma do Anexo III deste Edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, CEP, telefone/fax e pessoa de contato;

b) Preço global na forma do subitem 13.2 deste instrumento;

c) A declaração de que os serviços, objeto deste procedimento licitatório serão fornecidos junto a contratada, nos prazos estabelecidos neste edital, mediante recebimento da Ordem de Serviço;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da data de apresentação;

O licitante deverá juntar, obrigatoriamente, à proposta de preços:

a) Declaração ou documento similar fornecido por estabelecimento bancário, contendo o número da conta corrente e agência de origem, bem como o CNPJ da licitante;

b) Dados do representante legal (nome, CI, CPF) com poderes específicos para assinar o contrato, conforme Anexo deste edital.

Os preços ofertados serão fixos e só reajustáveis na forma da Lei.

A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

Não serão aceitas cobranças posteriores de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei, após apuração e aprovação em processo administrativo próprio para esse fim.

DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, a Pregoeira examinará as propostas classificadas quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

A (a) Pregoeira (o) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Paranaguá Previdência ou da Prefeitura Municipal de Paranaguá ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

Não serão aceitas propostas com valor unitário superior ao estimado ou manifestamente inexequível, conforme dispõe o art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná e nos termos do art. 89 da Lei Estadual nº 15.608/07 e art. 48, da Lei nº 8.666/93.

Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de valores, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo do contido no item 14.11.d.
Se a proposta do licitante melhor classificado não for aceitável ou for desclassificada, a (o) Pregoeira (o) examinará a subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação do certame, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
No julgamento das propostas, a (o) Pregoeira (o) poderá, de forma fundamentada, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.
Serão desclassificadas as propostas:
a) que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais proponentes;
c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
d) com valor superior máximo estabelecido no presente Edital;
e) que para sua viabilização indiquem: condições genéricas de cobertura de outras propostas; subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei; que se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos; ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;
f) que após diligências, não forem corrigidas ou justificadas.

DA HABILITAÇÃO
Os documentos necessários à habilitação deverão estar com o prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, à vista dos originais ou publicação em órgão da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.
Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.
Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:
Na forma prevista em lei, e, quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;
Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.
Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:
À habilitação jurídica;
À qualificação econômico-financeira;
À regularidade fiscal e trabalhista;
Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
Documentos relativos à habilitação jurídica:
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, em se tratando de Sociedade Simples;
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
Cópia da Cédula de Identidade do representante legal;
Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:
Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
O capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo deverá ser igual ou superior a 2% do valor estimado da contratação.
15.8. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:
15.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
15.8.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
15.8.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
15.8.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
15.8.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
15.8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

15.9. As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública.
15.10. Para as demais certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

DAS AMOSTRAS
Como quesito de classificação final, a Licitante declarada vencedora, ainda antecedendo a adjudicação, deverá comprovar o atendimento dos requisitos previstos no **Termo de Referência**, apresentando a demonstração do sistema, em conformidade com o estabelecido abaixo, sob pena de desclassificação:
A apresentação dos sistemas de gestão será analisada e acompanhada pelos responsáveis designados pela Paranaguá Previdência, e pela pregoeira e Equipe de Apoio que na oportunidade avaliarão as funcionalidades, com o objetivo de comprovar que a solução do software ofertado atende às especificações e funcionalidades definidas no **Anexo I – Termo de Referência, segundo o roteiro estabelecido no Anexo XI**;
Após a licitante ser consagrada vencedora e não havendo a manifestação de recurso, a Pregoeira estabelecerá em sessão pública a data para a demonstração do sistema, nos moldes do subitem infra, sendo o agendamento realizado em comum acordo, desde que dentro do dia e horário de expediente desta Autarquia;
A demonstração do teste de aceite será realizada, salvo exigência diversa, nas dependências da Paranaguá Previdência, sito à Av. Gabriel de Lara, nº 1307 – Leblon, na cidade de Paranaguá-PR;
Marcada a data e horário para a apresentação do sistema, dela será dado ciência a todos os interessados que poderão acompanhar a demonstração, sendo que esta terá duração de, no máximo, 06 (seis) horas, podendo ser redesignada data em dia imediatamente posterior, para dar continuidade aos trabalhos, salvo situações excepcionais, devidamente justificadas;
A licitante deverá levar e ser responsável por todos os equipamentos que julgar necessários, contendo dados suficientes para a realização dos testes de funcionalidade;
A finalidade desta demonstração será para a avaliação acerca da exatidão, cumprimento e conformidade com as especificações e características mínimas e exigências deste edital. Essa avaliação acontecerá durante a realização da demonstração do sistema, quanto à veracidade das informações prestadas pelo licitante no que se refere às funcionalidades de cada um dos módulos ofertados;
Em **até 05 (cinco) dias úteis** após a realização dos testes, será emitido um relatório pelos representantes designados pela Paranaguá Previdência sobre a Aceitação ou Recusa do objeto ofertado pelo licitante, devidamente justificado.
No caso de aceitação do sistema apresentado pelo licitante vencedor, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao vencedor. No caso do não atendimento, ensejará em desclassificação do licitante.

Em caso de desclassificação do licitante, a Pregoeira convocará a empresa classificada subsequente para realizar sua demonstração e assim sucessivamente até que se obtenha o vencedor.
Da decisão de desclassificação da LICITANTE vencedora, em razão da reprovação do sistema por parte do PREVID caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado.

DO TESTE DE ACEITE – APRESENTAÇÃO DO SISTEMA
17.1 Como quesito de classificação final, o licitante detentor da proposta classificada, ainda antecedendo a adjudicação, deverá comprovar o atendimento dos requisitos previstos no Anexo I – Termo de Referência, apresentando a demonstração do sistema, em conformidade com o estabelecido abaixo, sob pena de desclassificação:
17.1.1 A apresentação dos sistemas de gestão será analisada e acompanhada pelos responsáveis designados pela Paranaguá Previdência e pela pregoeira e equipe de apoio, que na oportunidade avaliarão as funcionalidades, com o objetivo de comprovar que a solução do software ofertado atende às especificações e funcionalidades definidas no Anexo XI – DESCRIÇÃO PARA TESTE DE ACEITE.
17.1.2 O licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, que atender a todos os requisitos de habilitação, será convocado para a demonstração do sistema, nos moldes do subitem abaixo, sendo o agendamento realizado em comum acordo, desde que dentro do dia e horário de expediente desta Autarquia;
17.1.3 Na data e horário para apresentação do sistema, a licitante deverá levar e ser responsável por todos os equipamentos que julgar necessários, contendo dados suficientes para realização dos testes de funcionalidade;
17.1.4 A finalidade desta demonstração será para avaliação acerca da exatidão, cumprimento e conformidade com as especificações e características mínimas e exigências deste edital. Essa avaliação acontecerá durante a realização da demonstração do sistema, quanto à veracidade das informações prestadas pelo licitante que se refere à funcionalidade de cada um dos módulos ofertados;
17.1.5 Em **até 05 (cinco) dias úteis** após a realização dos testes, será emitido um relatório pelos servidores da Paranaguá Previdência sobre a aceitação ou recusa do objeto ofertado pelo licitante, devidamente justificado.
17.1.6 No caso de aceitação do sistema apresentado pelo licitante vencedor, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao vencedor. No caso do não atendimento dos requisitos exigidos, ensejará em desclassificação do licitante.
17.1.7 Em caso de desclassificação do licitante, a Pregoeira convocará a empresa classificada subsequente para realizar sua demonstração e assim sucessivamente até que se obtenha o vencedor.
16.1.8 Da decisão de classificação da LICITANTE vencedora, em razão da reprovação do sistema por parte da Paranaguá Previdência caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado.
17.1.9 Obedecidas todas as exigências do edital, decididos os recursos, bem como, após a aprovação do teste de aceite, disposto neste item, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, publicará o resultado e encaminhará o processo para homologação.
17.1.10 A adjudicação imediata do objeto ao vencedor somente será feita pela Pregoeira se não houver manifestações recursais.
17.1.11 Possíveis ajustes e alterações deverão ser realizadas durante o período de implantação.

AS MICROEMPRESAS E AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO.
18.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
18.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.
18.3. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

18.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Pregoeira convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação, caso ainda não o tenha feito, e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.
18.5. As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública.
18.6. Para as demais certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
19.1. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
19.2. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;
19.3. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
19.4. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal.
19.5. Declaração de idoneidade, conforme modelo no Anexo IV do edital.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
20.1 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público, que comprove(m) o fornecimento anterior com características técnicas, quantidades e prazos de natureza semelhante ao objeto deste certame licitatório.
20.2 Documentação complementar:
20.2.1. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
20.2.2 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;
20.2.3 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
20.2.4 Declaração de idoneidade, conforme modelo no Anexo do edital.

DOS RECURSOS
21.1. Declarado o vencedor, a (o) Pregoeira (o) abrirá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, durante o qual qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
21.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
21.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
21.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br.
21.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a (o) Pregoeira (o) terá até 05 (cinco) dias para:
21.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
21.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
21.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora.
21.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
21.7. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos a (ao) Pregoeira (o) e deverão ser enviados via fax ou através do e-mail disponibilizado no Edital no item 1.6, considerando que, posteriormente, os originais devem ser protocolizados no endereço citado abaixo. A (o) Pregoeira (o) deverá recebê-los, examiná-los, julgá-los e submetê-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
21.8. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados após os respectivos prazos legais e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, nem recursos que não tiverem seus originais protocolados em 03 (cinco) dias da data do envio. (inciso XIII, artigo 4º, da Lei 10.520/2002).
21.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nas dependências da Paranaguá Previdência, sito à Avenida Gabriel de Lara, nº 1.307 – Leblon, Paranaguá, Paraná, CEP: 83203-550.
21.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
21.11. Não havendo recurso, a (o) Pregoeira (o) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
21.12. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
22.1. A adjudicação do objeto do presente será viabilizada pela (o) Pregoeira (o) sempre que não houver recurso.
22.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela (o) Pregoeira (o), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA
23.1 A declaração da vencedora compreende a análise da proposta do julgamento da habilitação e do teste de aceite, de acordo com as exigências previstas neste edital.
23.2 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências editalícias, será declarada vencedora.

DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
24.1. A contratação poderá ser formalizada por meio de instrumento contratual, carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.
24.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.
24.3. A critério da Autarquia, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor (es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Comissão de Licitação, com sede na Avenida Gabriel de Lara, 1307 – Leblon, CEP: 83203-550, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas neste edital.
24.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.
24.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.
24.5.1. O prazo estabelecido pelo item 21.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Autarquia Municipal.
24.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados na Ata da Sessão do Pregão, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

DA GARANTIA CONTRATUAL
25.1. Face às condições de contratação, início dos serviços e pagamento constante do presente Pregão Eletrônico, serão aplicadas as punições previstas na Lei de Licitações em caso de inadimplência e não cumprimento das cláusulas contratuais, além da faculdade do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

DA VISTORIA
26.1. As empresas interessadas poderão efetuar (facultativo) a visita técnica ao local da realização dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em omissões que não poderão ser alegados em favor de eventuais pretensões de acréscimos de valores.
26.2. Poderá realizar a vistoria, o representante legal da empresa ou Responsável Técnico, que poderá ser realizada em qualquer dia útil, no horário de 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, devendo ser agendadas previamente com a Administração, através do telefone: (41) 3721-9260.
26.3. A vistoria técnica visa possibilitar às empresas ciência das condições físicas para a execução dos serviços a serem prestados.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
27.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, sendo o primeiro pagamento a ser realizado após a instalação e validação de todas as funções da prova de aceite, acompanhada das respectivas ordens de serviço, devidamente atestada pelo fiscal, conforme condições do ANEXO III. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.
27.1.1. Apresentação de comprovante de recolhimento de multas aplicadas, quando houver;
27.1.2. Apresentação de comprovante de recolhimento dos encargos sociais, quando for o caso;
27.1.3. A Paranaguá Previdência reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os serviços executados não estiverem em conformidade com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
27.2. A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:
27.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
27.2.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
27.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;
27.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;
27.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
27.3. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
27.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Paranaguá Previdência, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365 EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
27.5. A Paranaguá Previdência fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

DAS SANÇÕES
28.1. Caso a contratada descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Multa;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
V - Impedimento de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e nas demais cominações legais.
28.1.1. A Paranaguá Previdência diligenciará no cadastro junto a órgãos federais e estaduais de registro de empresas sancionadas por descumprimento contratual ou da lei de licitações, sem prejuízo do registro da sanção em seus próprios cadastros.
28.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência na hipótese de descumprimento parcial e de pequena monta das obrigações e responsabilidades advindas da execução dos serviços contratados, conforme cláusulas contratuais e cláusulas do Edital da respectiva licitação, e nas situações que não ameacem a qualidade do serviço, ou a integridade patrimonial ou humana.
28.3. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, a partir de quando será considerada inexecução parcial do objeto.
28.3.1. No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada cumulativamente multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
28.3.2. Será configurada a inexecução parcial do objeto:
I - Quando, injustificadamente, o contratado deixar de executar o contrato, até o final do prazo de execução do objeto, em percentual que corresponda a execução inferior a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;
II - Quando o atraso injustificado na execução do objeto, ultrapassar o prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme disposto no inciso I deste artigo;
28.4. No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.
28.4.1. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias, após o recebimento pelo contratado da Ordem de Serviço emitida pela contratante, ou de documento similar ou quando, injustificadamente, o contratado deixar de executar, até o final do prazo de execução do objeto, percentual superior a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
28.5. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base na Lei nº 8.666/93, dentre outros casos, quando o fornecedor:
I - Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II - Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para prestar serviço para o Município, em virtude de atos ilícitos praticados;
III - Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução dos serviços, sem consentimento prévio do Município;
IV - Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93, praticado durante a execução dos serviços;
V - Apresentação de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, durante a execução dos serviços;
VI - Inexecução total do objeto, conforme disciplinado nos artigos anteriores.
28.6. A penalidade será imposta aos licitantes, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos seguintes casos:
I - Quando convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
IV - Não mantiver a proposta;
V - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
VI - Comportar-se de modo inidôneo;
VII- Cometer fraude fiscal.

28.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada, bem como das garantias contratuais, quando exigidas.
28.7.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial acerca da decisão.
28.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada ao contratante, este será discutido judicialmente.
28.8. Por ato formal da Contratante, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, o contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente.

DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO
29.1. Fica assegurado a Paranaguá Previdência o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
29.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
29.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
29.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Contratante.
29.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
29.6. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
29.7. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é a Diretora Presidente da Paranaguá Previdência.

DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO
30.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos servidores designado na Ordem de Serviço, de modo que não se considerará entregue os serviços, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido objeto, com a verificação das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato.
30.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar a execução dos serviços que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, refazimento dos serviços ou correção de irregularidades.
30.3. O representante legal, da Contratante, deverá acompanhar e controlar a execução do contrato, com eficiência.
30.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.
30.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
31.1 A contratada obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas neste edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
32.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada;
32.2 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do serviço;
32.3 Comunicar, por escrito, à contratada o não cumprimento do serviço, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
32.4 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
33.1. Para os propósitos desta cláusula devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva":
destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
33.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo;
33.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
34.1. Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.
34.2. Fica designado o Foro da Cidade de Paranaguá, Paraná, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
34.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da (o) Pregoeira (o) em contrário.

Paranaguá - PR, 04 de janeiro de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

ANEXOS DO EDITAL

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Minuta do Contrato
Anexo III - Modelo de Proposta de Preços
Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade
Anexo V - Declaração de atendimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VII - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios
Anexo VIII - Dados para Assinatura do Contrato
Anexo IX - Declaração de Trabalho Forçado ou Degradante
Anexo X - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente a Habilitação
Anexo XI - Descrição para Teste de Aceite

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/09/1849

ANEXO I

- DO OBJETO:

- A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestações de serviços de informática compreendendo os serviços de:
Locação de Software de Gestão Previdenciária para RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, incluindo implantação, migração de dados, treinamento de usuários e manutenção mensal.
Cálculo e operacionalização da Folha de Pagamento dos servidores Inativos, pensionistas e ativos da Autarquia;

Cálculos de simulação e concessão dos benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões) em conformidade com as legislações aplicáveis aos RPPS e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Sistema de Protocolo interno e gerenciamento de documentos;
Sistema de Recadastramento dos aposentados e pensionistas vinculados a Paranaguá Previdência;
Portal do Servidor;
Serviços especializados de informática para manutenção do SIPREV sistema do Ministério da Previdência, e dar atendimento a legislação vigente e as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Receita Federal e Ministério do Trabalho;
Atendimento às diretrizes da Legislação Federal pertinente a avaliação atuarial, conforme Portaria MPS nº 403/2008 e alterações, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da lei e do que preconiza este Edital;
Atender aos requisitos dos demais sistemas obrigatórios exigidos pelos órgãos reguladores (como por exemplo: e-social, Siap e outros sistemas existentes ou que venham a ser necessários).

- DA JUSTIFICATIVA:

- A tecnologia da informação constitui cada vez mais um dos principais agentes de mudanças das organizações. Sua efetiva utilização deverá estar orientada para as questões estratégicas, de apoio à integração operacional, organizacional e funcional da gestão pública.
- A correta utilização dos potenciais da tecnologia favorece um ambiente institucional moderno integrando as ações de todos os setores, fazendo da informatização um fator decisivo para gerir com maior eficiência e excelência os serviços previdenciários, visando à satisfação dos segurados e melhoria continua das atividades do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA.
A atual empresa contratada está em fase de encerramento de sua vigência, havendo, desta forma, a necessidade de abertura de novo processo licitatório.

- DA ABRANGÊNCIA:

- Devem atender às necessidades normativas e as demandas de modernização tecnológica, gerencial e operacional do Instituto de Previdência do Município de Paranaguá/PR – Paranaguá Previdência.

- DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES:

- Para o perfeito entendimento são divisões do objeto:
- **Serviços de informática:** Trata-se da prestação de serviços que envolvem todo o contexto dos serviços contratados do início ao término da vigência contratual. Compreendem esta fase:
- **Serviços de customização:** Trata-se da prestação de serviços de análise e programação na adequação dos módulos e relatórios para atender necessidades específicas do cliente.
- **Suporte:** Trata-se da prestação de serviços de esclarecimentos técnicos relativos aos sistemas do licitante, através dos meios de comunicação por ele disponibilizados tais como: suporte telefônico, sistema de helpdesk, chat on-line, e-mail e visita técnica (in loco).
- Atendimento por telefone, e-mail, chat ou contato direto quando os outros não foram suficientes;
- Abertura de solicitações de suporte: deve ser disponibilizado um mecanismo para registro de solicitações de suporte (chamados) on-line, onde a contratada terá um prazo de 4 (quatro) horas para atender ao chamado urgente, o extrapolamento deverá ser justificado.
- Atualização do sistema: conforme forem feitas as atualizações, estas deverão ser disponibilizadas de forma eletrônica e on-line.
- **Visitas técnicas:** Ficam estabelecidas como parte integrante do objeto do contrato, até 12 visitas presenciais, a fim de atender as necessidades específicas do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, quando solicitado a qual terá, por força contratual, até 3 (três) dias uteis para a prestação do atendimento.
- **Manutenção (Atualização):** Compreende este termo:
A atualização corretiva, que visa à correção de erros e defeitos de funcionamento do software;
A atualização visando adequações do software para atender as mudanças inerentes à legislação;
A manutenção evolutiva, que visa a garantir a atualização do software, mediante aperfeiçoamento das funções existentes ou adequação às novas tecnologias, obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento do licitante.
- **Treinamento de usuários por modificações no sistema:**
Trata-se de todo o treinamento necessário para os usuários do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a partir da implantação do sistema, bem como quando ocorrerem modificações que afetem as tarefas de rotina do sistema.
- **Integração com outros sistemas utilizados pelo PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA:**
Trata-se de promover a Integração via webservice com o sistema de gestão atualmente utilizado pelo PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA e pela PREFEITURA DE PARANAGUÁ para acesso aos cadastros dos servidores visando o bom andamento dos trabalhos e o atendimento a necessidades específicas do cliente, ou através de outra metodologia a ser definida pela PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA.
- **Fornecimento e implantação:** Considera-se como fornecimento e implantação toda a mão-de-obra necessária para a efetiva instalação do sistema de Gestão de Regime Próprio Previdenciário, cujos módulos e sub módulos devem conter o módulo de segurança agregado a eles.
Compreendem esta fase:
- **Serviços de instalação:** Trata-se da efetiva disponibilidade de espaço e acesso aos módulos do sistema no ambiente físico e lógico do licitante, liberando o acesso dos usuários via internet.
- **Serviços de implantação:** O prazo de implantação da solução será de até 60 dias a contar da data da assinatura do contrato.
- **Serviços de parametrização:** Trata-se do cadastramento das tabelas de parâmetros dos sistemas do licitante, visando à correta funcionalidade dos procedimentos do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA.
- **Serviços de implantação da folha de pagamento de inativos, pensionistas e ativos da Autarquia:** Implantação, revisão e geração da folha de pagamento dos servidores inativos, pensionistas e ativos, totalizando aproximadamente 850 (oitocentos e cinquenta) servidores, com base nos dados atuais, incluindo verbas fixas e transitórias, consignações, impostos, e demais verbas.
- **Serviços de conversão:** Trata-se da transferência dos dados dos atuais sistemas em utilização na PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA para os sistemas do licitante, a partir da disponibilização das Bases de Dados.
- **Treinamento de usuários:** Trata-se de todo o treinamento necessário para a utilização dos sistemas por usuários do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA.
- Dada à evolução dos sistemas informatizados mundiais, com destaque aqueles voltados ao auto-serviço (auto-atendimento), nascido da grande disseminação da Internet, salienta-se que todos os módulos contratados deverão ser compatíveis com a rede mundial de computadores, possibilitando a implantação de auto-serviço, através da WEB.
- **Do treinamento de pessoal:**

- O treinamento de pessoal é parte integrante do processo de implantação, só podendo ser dado o recebimento, nos termos do Edital, quando todos os usuários indicados pelo PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA estiverem devidamente treinados, excetuando-se os casos em que a ausência no treinamento não for motivada pela empresa contratada.

- DO CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO:

O prazo de execução do contrato no que tange à instalação, implantação e treinamento de usuários será de, no máximo 60 (sessenta) dias, conforme cronograma abaixo:

- Instalação, importação e treinamento:
- Diagnóstico – levantamento da situação atual do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA e legislação local, prazo máximo de execução **10 (dez) dias** a partir da assinatura do contrato;
- Configuração do ambiente e instalação da ferramenta, prazo máximo de execução **10 (dez) dias** a partir do diagnóstico de que trata o *item 5.1.1;*
- Adequação dos modelos de documentos emissíveis, prazo máximo de execução **10 (dez) dias** a partir da configuração do ambiente e instalação da ferramenta de que trata o *item 5.1.2*;
- Importação (Carga inicial) e conversão de dados, prazo máximo de execução **10 (dez)** dias a partir da adequação dos modelos de documentos emissíveis de que trata o *item 5.1.3*;
Nos casos onde deverão ser realizados os ajustes, adequações e alterações que se fizerem necessárias para o funcionamento correto do sistema fornecido pela empresa CONTRATADA, sem quaisquer adicionais de valores a Paranaguá Previdência, o mesmo deverá ter início **após o aceite e conclusão da etapa de instalação, implantação, configuração, parametrização, customização e testes do software;**
- Treinamento dos usuários para operacionalização do software, compreendendo:
- Prazo máximo de execução **10 (dez) dias** a partir da importação (Carga inicial) e conversão de dados de que trata o *item 5.1.4;*
- Os treinamentos citados no *item 5.1.5* poderão ser realizados no setor do servidor a ser treinado ou, individualmente, em horário compatível com o expediente do servidor.
- Homologação e recebimento do software, prazo de **10 (dez) dias** a partir da adequação dos ajustes necessários relatados no teste de aceite.

- DO MEMORIAL DESCRITIVO DO SOFTWARE DE INFORMÁTICA DE GESTÃO DE REGIME PRÓPRIO PREVIDENCIÁRIO:

- Características OBRIGATÓRIAS para todos os módulos e sub módulos do Sistema:
18.Possuir a facilidade de exportação/importação de dados no padrão ASCII preferencialmente no formato TXT, CSV e XML;
19.Possuir recursos de informação ao usuário sobre o que um botão considerado críticos, menu ou ícone faz ao posicionar o cursor sobre ele;
20.Bloquear a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;
21.Apresentar o conteúdo das telas, organizado em áreas funcionais delimitadas. Por ex., legenda da janela; área para menus; área para botões; área de apresentação de campos; área para mensagens de orientação; área para identificação, localizada no topo da janela que indica a aplicação; área de menus e/ou botões abaixo da área de identificação; etc.;
22.Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;
23.Cruzamento mensal dos dados de servidores ativo, inativos e pensionistas com o banco de dados do SISOBI - Sistema de Controle de Óbitos.
24.O software deverá ter integração com o Siprev Gestão RPPS do Ministério da Previdência Social.
25 Disponibilização de informações de interesse dos servidores vinculado ao RPPS, como: dados cadastrais, contracheque de pagamento, através de aplicativo desenvolvido em plataforma nativa Android.

– MÓDULOS E SUBMODULOS

- MÓDULO PREVIDENCIÁRIO

- Cadastro Único Integrado

Subitens	Descrição
1	Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos órgãos de lotação do Município e a definição de cada unidade administração do poder Executivo e Legislativo, possa ter sua estrutura organizacional e normas refletidas fielmente no sistema, não existindo limitação quanto ao número de níveis hierárquicos a serem gerenciados;
2	Conter dentro do sistema todas as normas, legislações vigentes e as não vigentes e ainda aplicadas, inclusive acordos para reajustes e aumentos salariais e seus respectivos índices
3	Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos servidores ativos, inativos, dependentes e pensionistas vinculados ao RPPS, inclusive permitindo mais de um vínculo;
4	Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos cargos, funções, locais de trabalho e atividades desenvolvidas e Integração com sistema de RH, com importação mensais.
5	Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos cargos em comissão, licença sem vencimentos, e demais afastamentos;
6	Permitir a integração aos módulos: Recadastramento, Protocolo, Portal do Servidor;
7	Permitir a crítica de duplicidade de inscrição previdenciária para fins de verificação em casos não legalmente acumuláveis e demais críticas previdenciárias (contribuições, permissão de aposentadoria, etc.).
8	Manter registro temporal de dependentes e respectivas situações de dependências
9	Permitir registro, atualização e consulta de normas legais e atos legais relacionados à previdência.
10	Permitir Digitalizar e Administrar a documentação digitalizada dos beneficiários (ativos, inativos, dependentes e pensionistas).
11	Permitir o acesso ao histórico da vida funcional, financeira dos servidores e dependentes (dados cadastrais, folha de pagamento, etc.) integrando ao Sistema de RH dos entes patrocinadores.
12	Permitir registrar e administrar o histórico dos servidores aposentados, seus dependentes e pensionistas, assim como o acompanhamento dos trâmites processuais administrativos, judiciais e do tribunal de contas do Estado, dos servidores aposentados, pensionistas e dependentes;
13	Permitir registro e controle em cadastro das situações (condição civil, grau de dependência, etc.) dos beneficiários, dependentes e pensionistas.
14	Permitir o cadastro do histórico das atividades dos servidores destacando o tempo em RGPS e outros RPPS, devendo constar empresas trabalhadas e data início/fim das atividades, tempos convertidos e tempos paralelos.
15	Integrar e permitir consulta, por ocasião da aposentadoria, no histórico funcional da origem.
16	Aplicar as regras de negócio para validação de dados cadastrais tanto no ingresso como na manutenção de cada segurado.
17	Permitir a manutenção e consulta da ficha funcional e financeira previdenciária dos servidores ativos, inativos e pensionistas;
18	Permitir a manutenção dos dados pessoais e financeiros, de pensionistas, de dependente e/ou beneficiários, bem como a consulta dos mesmos.
19	Permitir a inclusão, alteração de dados do titular e dependente para emissão de declaração de Imposto de Renda e Salário-família;
20	Permitir a emissão de declarações/Certidões de Dependência e demais situações.
21	Permitir a emissão de relatórios gerenciais com demonstração gráfica e estatística para fins de acompanhamento e monitoração das faixas etárias dos servidores em atividade, aposentados, pensionistas e desligados;
22	Conter um relatório para consistência de dados que serão utilizados nos processos de aposentadoria, como data de nascimento, admissão na prefeitura e demais informações;
23	Permitir a integração dos atos administrativos previdenciários com a folha de pagamento de benefícios;
24	Possuir ferramenta para exportação automática de relatórios pelo usuário possibilitando a exportação dos resultados para planilhas ou arquivo texto e/ou PDF.
25	Possuir ferramenta para geração de arquivos texto, que permita o cadastramento do layout pela equipe de suporte do sistema.
26	Permitir controle dos segurados com direito ao reajuste salarial na mesma data e proporção que do INSS e o registro do índice e data do reajuste a esses beneficiários. Indicar norma que os estabeleceu;

27	Armazenar documentos digitalizados que estejam no formato PDF. Também permitir a criação automática de arquivos PDF através de arquivos no formato de imagem JPG ou PNG.
28	Permitir diferenciar documentos digitalizados e armazenados através de um cadastro de tipos de documentos.
29	Permitir registro das decisões judiciais, quando da concessão ou alterações de benefícios previdenciários;
30	Permitir registro de opção do servidor para incorporação de designação de chefia e cargo em comissão;
31	Permitir a emissão de documentos oficiais padronizados (ofício, atos administrativos, certidões, portarias, formulários, etc.), inclusive portarias relacionadas à concessão de benefícios.
32	Permitir o registro dos afastamentos
33	Permitir distinguir os afastamentos e licenças através de um cadastro de tipos de afastamentos.
34	Gerar arquivos para crédito bancário, conforme os bancos com os quais o Instituto possuir convênio.
35	Permitir a automatização do controle dos números documentos oficiais padronizados (certidão do tempo de contribuição, ofício, atos administrativos, certidões, portarias, etc.) e automatizar a busca dos documentos por data de concessão e outros campos;
36	Permitir apuração de elegibilidade ao abono de permanência no processo de concessão de aposentadoria;
37	Permitir a importação de dados através de layout mensal dos dados pessoais, funcionais, salário bruto, base de previdência e o valor de desconto de previdência dos servidores ativos e inativos, com bloqueio da importação em caso de inconsistências (base zerada, falta de contribuição etc.), inclusive os dados para o Tribunal de Contas.
38	Emissão de relatório aplicando o percentual de contribuição (segurado e patronal) sobre a base informada no arquivo enviado pelo órgão de lotação para verificação dos valores pagos de contribuição previdenciária.
39	Possibilitar a emissão das informações ao TCE conforme instrução técnica.
40	Permitir a emissão de relatórios estatísticos diversos da área de previdência.
41	Permitir a emissão de relatório para identificar a perda da qualidade de segurado (dependentes + 18 ANOS) e segurados maiores de 75 anos para fins de aposentadoria compulsória.
42	Permitir a emissão de extrato previdenciário de acordo com norma, através do sistema e também via Portal do Servidor.
43	Gerar arquivo no layout de dados para cálculo atuarial
44	Permitir a indicação das aposentadorias iminentes e suas respectivas regras de todos os segurados de uma única vez.
45	Permitir um controle do histórico de correção aplicado sobre todos os benefícios, pensões e auxílios de forma a permitir a visualização dos percentuais aplicados.
46	Gerar informações para declaração do imposto de renda de pessoa jurídica
47	Permitir o registro de índices inflacionários
48	Disponibilizar uma calculadora de dados, na qual seja possível efetuar cálculo entre datas.
49	Permitir o cadastro dos dados das aposentadorias por invalidez, datas de retorno dos auxílios doença e gestante, identificação das isenções do imposto de renda, entre outros.
50	Permitir a funcionalidade de busca no cadastro de beneficiários, instrução processo por determinados campos (nome, CPF, inscrição, endereço, tipo de benefício, palavras chaves, etc.).
51	Permitir registro da regra do benefício concedido (fundamentação legal), parametrizável conforme Lei Municipal.
52	Permitir o registro do ato e sua data referente à concessão de benefício, e também constando o número atribuído pelo tribunal de contas na homologação e data da homologação;
53	Disponibilizar o registro dos índices de correção da média de salários utilizada na concessão de benefícios.
54	Permitir realizar o cálculo da média de salários baseado nos salários registrados nas fichas individuais dos segurados.
55	Permitir cadastrar modelos de etiquetas que serão utilizadas na impressão de mala direta para os associados
56	Permitir o registro de tempo de serviço/contribuição utilizado/não utilizado, prevendo onde e para que fins foram utilizados.
57	Permitir distinguir no cadastro de associados a situação dos segurados, como ativos, aposentados, pensionistas, desligados e também manter um histórico das alterações
58	Permitir registrar o custeio do plano de benefícios estipulado em cálculo atuarial
59	Atualização de dados pessoais através do Portal do Servidor, que deverá estar disponível através do site do RPPS;
60	Permitir registrar os dados dos entes patrocinadores com seus planos de cargos e salários, registrando de forma temporal mudanças nos valores bases dos cargos. Registrar a estrutura hierárquica como departamentos e setores.
61	Permitir geração de formulário para fins de atualização cadastral dos segurados no plano de previdência

- Arrecadação

Subitens	Descrição
1	Permitir a administração de recolhimento de contribuições previdenciárias de cada servidor e patronal;
2	Permitir registro mensal da remuneração de contribuição e sua composição, do segurado e beneficiário.
3	Emitir relação de contribuintes do RPPS, com informações de contribuição do empregador e empregado, por Regime Financeiro.
4	Permitir efetuar o controle do recolhimento e a conciliação bancária
5	Possuir relatórios para auxílio na gestão de cobrança de recolhimentos não efetuados
6	Registrar as contribuições processadas em folha de benefícios que são computadas para os auxílios pagos pelo RPPS
7	Permitir emissão de extratos das arrecadações efetuadas, individualizadas ou não.
8	Permitir emissão de extrato individualizado de contribuição previdenciária, inclusive via Portal do Servidor.
9	Permitir emissão de relatório consolidado da arrecadação
10	Permitir a emissão da Guia de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias – GRCP, para comprovação de repasse dos órgãos do município para o instituto.
11	Permitir relatório de inconsistência devido alterações das contribuições previdenciárias e permitir o registro do motivo (tipo faltas, atrasos, suspensão, etc.).
12	Permitir parametrizar os tipos de contribuição que serão registradas vinculando com os eventos que são processados no sistema de RH dos entes patrocinadores
13	Permitir o registro dos valores pagos retroativamente aos segurados em função de revisão de benefícios ou por erro operacional, permitindo também registrar os motivos;
14	Permitir controle das contribuições previdenciárias, inclusive detectando oscilações de acordo com cadastro de normas, índices/reajustes de salários, entre outros, com informação do motivo pelo órgão de lotação;
15	Permitir o registro da justificativa de ausência de contribuição
16	Permitir a importação individual de arquivos contendo uma lista de contribuições
17	Permitir lançamento manual dos valores e a respectiva justificativa no sistema de controle das contribuições previdenciárias
18	Permitir configurar a incidência de contribuição previdenciária sobre os eventos dos salários de contribuição
19	Distinguir eventos base de contribuição de eventos transitórios de contribuição
20	Permitir indicação dos registros das contribuições previdenciárias devido a revisões de valores retroativos e devido a revisões ser lançado mensalmente

- Benefícios

8

Permitir registros sobre inclusões, alterações e extinção de pensão: motivo e data, bem como novo rateio de cotas, se houver.

9

Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais com demonstrativo gráfico e estatístico para fins de acompanhamento e monitoração dos processos de benefícios e ofícios

10

Permitir averiguação automática de valores pagos por verba, a fim de apurar diferenças nos proventos e contribuições;

11

Emitir requisitos exigidos, elegíveis e incompletos na simulação das regras de aposentadoria.

12

Permitir a instrução técnica automática, nas seguintes fases:

1)Verificar se o servidor está inscritos no plano de previdência, seu número de inscrição e seu Órgão de lotação;

2) Verificar e demonstrar os dados de documentos pessoais; data de nascimento;

3) Constar dados funcionais (admissão, nomeação, grupo/subgrupo, cargo, função, nível, referencia, regime, situação, local de trabalho, etc.).

4) Permitir informar os cargos anteriormente ocupados, o cargo atual as verbas que compõe a remuneração identificando com e sem contribuição.

5) Verificar e demonstrar tempo de contribuição (período e total em anos, meses e dias, tipo de atividade se privada, ou serviço público regime especificando o instituto que recebeu a contribuição e tempo fictício).

6) Permitir o controle e administração no caso de aposentadoria especial de professor, se as atividades desenvolvidas são exclusivas de magistério.

6.1) Permitir o controle e a administração no caso de aposentadoria especial para deficientes físicos e atividades desenvolvidas exclusivamente na saúde.
7) Constar na instrução que não há ausência de contribuição previdenciária referente ao período X ou constar ausência de contribuição no período X e qual motivo.
8)Permitir na instrução dos processos as referencias legais, pareceres e jurisprudência.
9) Constar se houve concessão de abono de permanência, qual o período, e a fundamentação da regra;
10) Constar o demonstrativo de verbas fixas e bem como as fundamentações das incorporações, com análise automática (ex. salário total e salário de contribuição, etc.).
11) Calcular automaticamente todos os tempos necessários para análise das regras, como tempo de cargo, carreira, etc.
12) Verificar a análise automática do cumprimento dos requisitos para aposentadoria
13) Permitir o cálculo dos proventos de acordo com a regra sugerida e em consonância com as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
14)Permitir o cálculo da média das remunerações de contribuição, nos termos da emenda constitucional 41/2003, se for o caso, demonstrando as remunerações de contribuição mensal e o valor da média, devendo se registrar no cálculo dos proventos o valor da média desde que não ultrapasse o valor da última remuneração; caso ultrapasse registrar o valor da última remuneração.
15)Informações complementares sobre os proventos, proporcionalidade, base de cálculo, reajuste salarial/PCCS, Fundamentação e incidência ou não de imposto de renda.

Instrução técnica de aposentadoria por invalidez, considerar os itens 1 a 15 anteriores e acrescentar:
1) Dados sobre a avaliação da incapacidade laborativa, motivação ofício, portaria de composição da junta, e resultado do laudo médico.

Instrução de Pensão por Morte:
1) Dados do servidor falecido, nome, inscrição, estado civil, óbito;
2) Verificar e demonstrar dados dos dependentes inscritos, nº de inscrição, data de nascimento, estado civil, e documentos pessoais;
3) Verificar e demonstrar os dados funcionais do servidor: matrícula, lotação, cargo, função, referência nível, admissão, nomeação, regime jurídico, e suas fundamentações.
4) Verificar e demonstrar dados da inatividade (no caso de servidor aposentado), data da aposentadoria, ato aposentatório, tipo de aposentadoria, proporcionalidade de proventos, fundamentação, Apreciação do Tribunal de Contas.
5) Verificar e demonstrar verba percebida
6) Demonstrar percentual da cota de pensão, fundamentação;
7) Calcular e demonstrar os proventos de pensão por morte, verificando se excede o limite máximo do INSS estabelecido para os o benefícios do RGPS, caso positivo, acrescentar aos proventos apenas 70% da parcela excedente.
8) Informações complementares sobre os proventos, proporcionalidade, base de cálculo, reajuste salarial/PCCS e Fundamentação.

Instrução Técnica Abono de Permanência:
1) Verificar e demonstrar dados: nome, inscrição, cargo, admissão, nomeação, contagem de tempo de contribuição, atividade exclusiva de magistério se professor;
2) Verificar e demonstrar as datas em que o servidor cumprirá os requisitos para aposentadoria, em cada uma das regras existentes verificar a fundamentação da concessão do abono permanência de acordo com a regra de aposentadoria que já adquiriu o direito e indicar data que tem direito ao benefício de abono de permanência, e a cessação do direito.
13
Processo de apuração do abono permanência de acordo com as regras vigentes e baseado no cadastro de tempo de serviço, bem como emissão de relatório de apuração.
14
Integrar automaticamente os benefícios e auxílio concedidos com a folha de benefícios, após desbloqueio por usuário com poderes para tal finalidade.
15
Permitir parametrizar campos para assinatura do usuário responsável pela concessão dos benefícios e auxílios
16
Prever a reversão de aposentadorias por invalidez registrando o motivo.
17
Cálculo e emissão de CTC para aposentadorias com utilização de bissexto ou não.
18
Cálculo e emissão de CTC conforme Portaria 154 do MPS por servidor exonerado.
19
Prever o enquadramento salarial de aposentados e pensionistas, conforme os ajustes realizados no plano de cargo e salários de ativos.
20
Disponibilizar ferramenta p/ apuração de evolução/reversão salarial automática prevendo o valor devido e recebido em determinado período.
21
Permitir a formatação e emissão de atos administrativos (Decretos e Portarias), conforme necessidade da contratante, bem como a geração de arquivo para publicação no Jornal Oficial.

- Administração de Pagamentos de Benefícios

Subitens	Descrição
1	Permitir o registro e acompanhamento das verbas vinculadas aos benefícios e auxílios concedidos e liberados, definindo limites e forma de calcular o evento;
2	Parametrização do cálculo das verbas para cálculo na folha de pagamento onde o usuário pode definir a forma de apuração, definir o tipo, determinar se existe um limite máximo, se incide imposto de renda, se incide base de contribuição e demais parâmetros que permita o usuário gerenciar o pagamento de benefícios;
3	Permitir além da movimentação automática da folha, a movimentação manual para o registro de verbas retroativas, consignações em folha de pagamento e demais ajustes que sejam necessários para o pagamento de benefícios e auxílios;
4	Gerenciamento da folha de pagamento mensal de benefícios para sua operacionalização efetuando as seguintes operações: cálculo automático da folha, fechamento, registro de avisos, cálculo de dois ou mais benefícios para o mesmo beneficiário;
5	Gerenciamento da folha de pagamento 13º de benefícios para sua operacionalização efetuando as seguintes operações: cálculo automático da folha, adiantamento parcial, pagamento antecipado do abono, registro de avisos, cálculo de dois ou mais benefícios para o mesmo beneficiário;
6	Permitir o cálculo geral da folha e também o cálculo individual por beneficiário
7	Processar o pagamento do pessoal inativos e pensionistas, tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos, adiantamentos salariais, folha complementar 13º salário, permitindo recálculos; mantendo as informações em históricos financeiros, organizados mensal e anualmente; possibilidade de geração da folha de pagamento por órgão municipal (com seu respectivo CNPJ).
8	Dispor de mecanismos para cálculo automático e complementar dos retroativos para inserção na Folha normal ou em Folhas complementares, sem a necessidade de cálculos manuais ou informações adicionais. O sistema deverá prever, igualmente, a alternativa de pagamentos retroativos.
9	Calcular automaticamente benefícios, auxílios e pensões pro-rata-dia quando necessário, incluindo a data de início e término do benefício.
10	Permitir o controle da margem mínima de recebimento do benefício, avisando o usuário quando um ou mais verbas estiverem ultrapassando a margem parametrizada.

11	Registrar e controlar convênios e empréstimos a serem consignados em folha, bem como as respectivas entidades consignatórias com as quais o órgão efetua convênios; efetuando a vinculação dos cadastros com as respectivas verbas a serem pagas na folha de pagamento;
12	Programar pagamentos e descontos eventuais, especialmente controlar a consignação dos convênios, empréstimos por meio de margem consignável, seguros, entre outros bem como a definição da ordem de prioridade de descontos das consignações na folha; importação dos lançamentos das consignações de forma integrada com sistema informatizado de consignações.
13	Possuir rotinas que permitam administrar proventos, possibilitando reajustes globais e parciais.
14	Possuir rotina que permita controlar e ajustar valores de modo a satisfazer limites de piso ou teto salarial.
15	Calcular e processar os valores relativos à contribuição individual e patronal dos inativos/pensionista para previdência, IRPF, gerando os arquivos necessários para envio das informações aos setores responsáveis;
16	Permitir o reajuste de benefícios com ou sem paridade conforme a regra utilizada para concessão do benefício e/ou pensão, bem como armazenar o histórico
17	Gerar automaticamente os valores dos relativos às cotas dos benefícios de pensões.
18	Alertar o usuário sobre dependentes que não podem deduzir a base de imposto de renda e registrar estes alertas
19	Permitir a inclusão de valores variáveis na folha de pagamento.
20	Permitir Bloqueio (contribuição sindical, plano de saúde, etc.) por período inicial e final e o respectivo motivo.
21	Permitir a inclusão de valores de seguro de vida, limitando a um teto agrupado em todos os contratos de trabalho do beneficiário.
22	Permitir a concessão de Pensões Alimentícias a partir de cálculos diferenciados, incluindo deduções especiais por determinação judicial.
23	Permitir administrar os dados da rotina de cálculo de valores residuais em caso de falecimento de aposentados e pensionistas.
24	Fornecer dados relativos à folha mensal, para contabilização, de forma integrada ou através de relatórios.
25	Gerar informações mensal-anuais DIRF e Comprovante de Rendimentos Pagos, nos padrões da legislação vigente.
26	Manter histórico para cada servidor inativo/pensionista/dependente com detalhamento de todas as verbas, permitindo consulta ou emissão de relatórios individuais ou globais, inclusive o histórico do fato/instrumento utilizado que originou os pagamentos.
27	Críticas para a folha de pagamento que são iniciadas após o 1º processamento da folha de pagamento efetuando comparações entre o último mês e o mês atual de acordo com as necessidades do usuário.
28	Emitir relatórios que detalhem por entidade beneficiária os valores descontados (consignações) para a mesma.
29	Emitir contracheques, permitindo a inclusão de textos e mensagens em todos os contracheques ou para grupos de servidores/funcionários
30	Permitir a geração de arquivos para crédito em conta corrente da rede bancária, emitindo relação dos créditos contendo inscrição, dependente, nome, operação, conta corrente e valor a ser creditado, etc.
31	Emitir relatórios para controle dos valores da folha de pagamento, incluindo: relação de valores líquidos, verbas processadas, verbas consignadas, resumo da folha por plano.
32	Emitir relação de valores líquidos separado por forma de crédito, crédito bancário, cheque, etc.
33	Permitir a concessão em lote do adiantamento do 13º para todos os beneficiários que atendam ao critério no mês em questão
34	Emitir relatório gerencial, contendo inclusões/exclusões de benefícios, novos rateios de benefícios, valor total bruto, total de descontos e total líquido com valores mensalmente, por espécie de benefício/beneficiário, etc.
35	Emitir relação para pagamento de pensões alimentícias nas formas e nos bancos estipulados no cadastro
36	Registrar insuficiência de descontos de verbas manuais que não atendem os parâmetros de recebimento mínimo de benefício
37	Emitir relatório com as insuficiências apuradas e permitir a inclusão automática na folha seguinte, se parametrizado;
38	Emitir contra-cheque consolidado quando o segurado possuir mais de um vínculo com o RPPS
39	Emitir relatório comparativo de mudanças na folha mensal atual com anterior, mostrando diferenças negativas e positivas.
40	Processar o pagamento do pessoal inativos e pensionistas, tratando adequando os diversos regimes jurídicos, folha complementar, 13o. salário permitindo recálculos.
41	Relatório Gerencial para acompanhamento da evolução dos proventos/descontos do ano estipulado.
42	Prever o cálculo e pagamento de férias para servidores ativos do RPPS, bem como licenças e acompanhamento de período aquisitivo.
43	Calcular automaticamente os complementos para atingir o salário mínimo, no caso de aposentadorias inferiores a este valor e no caso de pensões únicas ou rateios em que o valor principal também seja inferior ao salário mínimo, lançando na folha de pagamento o valor do benefício e o complemento constitucional, separadamente.
44	Realizar a cobrança de contribuição previdenciária de pensões, observando o grupo familiar e não somente o pensionista e sua cota.
45	Realizar o pagamento de valores retroativos com base na legislação do imposto de renda o qual trata sobre rendimentos recebidos acumuladamente, permitindo o parcelamento da valor devido e consequentemente declaração na DIRF.
46	Permitir a parametrização, diretamente pelo usuário, de campospara emissão derelatórios diversos dos especificados anteriormente, para atendimento das necessidades específicas da contratante e de seus usuários;

- Gerenciador eletrônico de documentos

Subitens	Descrição
1	Permitir a configuração de tipos de documentos que serão digitalizados
2	Digitalização através da interface do software realizando a carga automática para um diretório parametrizado que irá armazenar os documentos
3	Registro da localidade física dos documentos digitalizados
4	Vinculação de documentos com os servidores, sendo o cadastro de servidor obtido via webservice ou outra forma do módulo de cadastro de servidores
5	Permitir navegar pelos documentos digitalizados e recuperar documentos para visualização local
6	Permitir filtros que possam localizar documentos específicos
7	Emitir estatística quantidade de documentos digitalizados e armazenados
8	Emitir relação de vinculações quebradas com documentos inexistentes na base
9	Permitir a exportação dos documentos em formatos como PDF ou TIFF
10	Permitir a visualização de imagem de documentos ligados a protocolos no portal do servidor

- MODULO PORTAL DO SERVIDOR

Subitens	Descrição
1	Permitir simulação de aposentadoria ao usuário no Portal do Servidor, após cadastramento de senha de acesso individual, a simulação de sua aposentadoria, demonstrando detalhadamente qual a regra que terá direito e qual a data provável. São demonstradas todas as regras descritas nas Emendas Constitucional n° 20, 41 e 47;
2	Registro Individualizado: apresentar ao usuário a evolução do seu saldo de conta individual, bem como as contribuições vertidas dentro do período por ele estipulado;
3	Registro dos Tempos de Serviço: apresentar ao participante a relação com os tempos de serviço, por ele informado, e registrado junto ao Instituto;
4	Contra cheque online: permitir ao servidor inativo a visualização e impressão do contra cheque online
5	Permitir a consulta de protocolos de forma integrada com o módulo de protocolos, permitindo visualizar as etapas de execução.
6	Senha individual de acesso: para que o participante do Instituto possa ter acesso as partes restritas no Portal
7	Emissão do comprovante de rendimentos anual para declaração do imposto de renda pessoa física
8	Permitir ao usuário administrador do sistema bloquear usuários do portal, bem como liberar após confirmação de dados cadastrais.
9	Permitir ao usuário administrador estipular o período de divulgação de dados do extrato individualizado, contracheque e comprovante de rendimentos;
10	Permitir ao usuário administrador trocar o logotipo do portal e também o título da página principal do portal
11	Possuir endereço de acesso na web sob o domínio definido pelo PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
12	Permitir que o usuário faça alterações nos seus dados cadastrais dentro do portal, que serão validadas via e-mail pelo administrador do portal.
13	Possuir log de atividades de usuários no portal como forma de trilha de auditoria de atividades suspeitas

- MÓDULO DE PROTOCOLO

Subitens	Descrição
1	Permitir cadastrar ou importar dados cadastrais dos requerentes identificando sua entidade de origem, como prefeituras, câmaras, etc.
2	Abertura de protocolos com fluxo definido
3	Permitir parametrizar fluxos de trabalho por tipo de protocolo
4	Acompanhamento do trâmite do protocolo entre as áreas
5	Interação dos usuários com o protocolo, permitindo anexar documentos
6	Acompanhamento via internet pelo requerente do status do protocolo, quando possível.
7	Relatórios estatísticos de protocolos por área, usuário, executor, etc.

8	Relatório de protocolos por requerente
9	Abertura de protocolos com fluxo sem definido
10	Permitir que a última tramitação possa ser excluída
11	Permitir consulta através de identificação como: CPF, nome do requerente e número do protocolo

- MÓDULO DE RECADASTRAMENTO

Subitens	Descrição
	Permitir atualização dos dados Cadastrais dos Servidores Ativos, Inativos e dos Pensionistas.
	Permitir a Emissão do protocolo de recadastramento
	Permitir informação para bloqueio do pagamento de benefícios para não recadastrados
	Permitir a emissão de relatórios de Gestão
	Permitir a emissão de relatório dos segurados que não compareceram no mês de recadastramento
	Permitir a emissão de relatório, com cruzamento dos dados, de falecimento com o SISOB
	Permitir a verificação dos endereços com o CEP atualizado pelos Correios
	Permitir a criação de campanha de recadastramento pelo mês de aniversário ou por metodologia a ser adotada
	Permitir o recadastramento via internet
	Emitir estatísticas das campanhas de recadastramento com o total de servidores previstos, recadastrados e pendentes
	Permitir cadastrar fases distintas por idade do segurado, condição motora ou deficiência física e/ou mental.
	Emitir relatório estatístico com a quantidade de recadastramentos realizados por usuário dos sistema

- MÓDULO APLICATIVO NATIVO PARA PLATAFORMA ANDROID

Subitens	Descrição
	Disponibilização de aplicativo através do Google Play para a plataforma android versão 4.x em diante
	Criação de senha pessoal de acesso ao portal de serviços on-line do servidor
	Recuperação de senha pessoal com envio de nova senha aleatória através do e-mail do servidor cadastrado anteriormente
	Visualização de dados cadastrais com dados bancários utilizados para crédito em conta
	Visualização de contra-cheque on-line de folhas de pagamento mensal e 13o. salário
	Disponibilização de dados para o aplicativo Android através do módulo principal do sistema, permitindo ao RPPS escolher o período a ser visualizado pelo usuário

- MÓDULO SIPREV

O SIPREV é um software desenvolvido e mantido pelo Ministério da Previdência Social em conjunto com o DataPrev. O objetivo do SIPREV é centralizar as informações dos servidores amparados pelos RPPS de todo o país os quais devem manter o banco de dados SIPREV sempre atualizado para gerar informações para o Ministério. A alimentação do banco de dados do SIPREV é realizada através da importação de arquivos XML, os quais possuem layouts bem definidos e completos com informações cadastrais que vão desde os órgãos patrocinadores dos RPPS, passando pelo cadastro de carreiras e cargos até as informações dos servidores segurados que possuem informações de tempo de contribuição e financeira.
O SIPREV é desenvolvido para funcionamento através da plataforma web, a qual necessita de disponibilidade de link com internet em pleno funcionamento para que possa ser acessado. Além disto, é necessário espaço de armazenamento para suportar o crescimento do banco de dados, bem como estrutura física de hardware para suportar o acesso simultâneo ao aplicativo.

- Implantação e manutenção do SIPREV, compreendendo os seguintes serviços:

Item	Descrição
	Download do aplicativo na versão mais atual através do portal de software público do governo federal
	Instalação do SIPREV no datacenter próprio da empresa fornecedora do software o qual irá armazenar o banco de dados e também disponibilizar o acesso ao aplicativo
	Implementação de layouts nos sistemas de gestão atuais dos órgãos patrocinadores dos RPPS para gerar os dados no formato XML conforme orientações.
	Crítica dos dados gerados visando definir os dados que foram gerados e são obrigatórios e os dados que precisam ser coletados através de outras formas para completar os dados no SIPREV
	Importação da carga inicial de dados de todos os órgãos patrocinadores dos RPPS
	Após a implantação e carga inicial é necessário manter o SIPREV atualizado com as mudanças cadastrais as quais serão repassadas para o ministério em um período de tempo estipulado pelo RPPS. O ideal seria informar das mudanças pelo menos uma vez por mês após uma nova alimentação no SIPREV através da importação dos arquivos XMLs novamente gerados.
	O fornecedor deverá garantir o acesso ao software através de link dedicado
	Backup – realizado diariamente garantindo a integridade dos dados e do sistema;
	Manter procedimentos de segurança no datacenter contra crimes cibernéticos.

- MÓDULO DE CONSIGNAÇÕES:

Subitens	Descrição
1	Cadastro de consignatários
2	Permitir cadastrar usuários que irão acessar o sistema.
3	Realizar cálculo de margem, com base na legislação pertinente
4	Permitir reserva de margem
5	Permitir Importação de arquivos
6	Disponibilizar conciliação via arquivo de descontos efetuados em folha

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/09/1849

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

O PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 08.542.807/0001-68, com endereço na Av. Gabriel de Lara, 1307, Bairro Leblon, Cidade de Paranaguá / PR.; representada por sua Presidente, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado como **CONTRATADA**, ... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com endereço a rua ....., nº ....., CEP ....., na cidade de ....., Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ....., brasileiro(a), ..., ..., portador do RG n.º ..... e CPF n.º ....., têm justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO
Contratação de empresa para prestação de serviços de informática compreendendo:

Locação de Software de Gestão Previdenciária para RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, incluindo implantação, migração de dados, treinamento de usuários e manutenção mensal.
Cálculo e operacionalização da Folha de Pagamento dos servidores Inativos, pensionistas e ativos da Autarquia;
Cálculos de simulação e concessão dos benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões) em conformidade com as legislações aplicáveis aos RPPS e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Sistema de Protocolo interno e gerenciamento de documentos;
Sistema de Recadastramento dos aposentados e pensionistas vinculados a Paranaguá Previdência;
Portal do Servidor;
Serviços especializados de informática para manutenção do SIPREV sistema do Ministério da Previdência, e dar atendimento a legislação vigente e as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Receita Federal e Ministério do Trabalho;
Atendimento às diretrizes da Legislação Federal pertinente a avaliação atuarial, conforme Portaria MPS nº 403/2008 e alterações, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da lei e do que preconiza este Edital;
Atender aos requisitos dos demais sistemas obrigatórios exigidos pelos órgãos reguladores (como por exemplo: e-social, Siap e outros sistemas existentes ou que venham a ser necessários).

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2020,** juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO
A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e regime de execução e empreitada global, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo serviço executado.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: (.....)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
O valor total para a execução do serviço é de R$ _____ (_____), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DO CONTRATO
Parágrafo Primeiro - Será de 12 (doze) meses a vigência do contrato, com início a partir de ___ de _____ de 2020, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - DO CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO:
O prazo de execução do contrato no que tange à instalação, implantação e treinamento de usuários será de, no máximo 60 (sessenta) dias, conforme cronograma abaixo:

– Instalação, importação e treinamento:
Diagnóstico – levantamento da situação atual do **PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA** e legislação local, prazo máximo de execução **10 (dez) dias** a partir da assinatura do contrato;
Configuração do ambiente e instalação da ferramenta, prazo máximo de execução **07 (sete) dias** a partir do diagnóstico*;*
*Ad*equação dos modelos de documentos emissíveis, prazo máximo de execução **07 (sete) dias** a partir da configuração do ambiente e instalação da ferramenta;
Importação (Carga inicial) e conversão de dados, prazo máximo de execução **07 (sete)** dias a partir da adequação dos modelos de documentos emissíveis;
Treinamento dos usuários para operacionalização do software, compreendendo:
Prazo máximo de execução **15 (quinze) dias** a partir da importação (Carga inicial) e conversão de dados*;*
Os treinamentos citados poderão ser realizados no setor do servidor a ser treinado ou, individualmente, em horário compatível com o expediente do servidor.
Homologação e recebimento do software, prazo de **10 (dez) dias** a partir do treinamento do usuário para operacionalização do software.

Parágrafo Terceiro - A prorrogação a que se refere o parágrafo primeiro será realizada mediante Termo Aditivo.

Parágrafo Quarto – Abertura de solicitações de suporte: deve ser disponibilizado um mecanismo para registro de solicitações de suporte (chamados) on-line, onde a contratada terá um prazo de 4 (quatro) horas para atender ao chamado, o extrapolamento deverá ser justificado.

Parágrafo Quinto - Atualização do sistema: conforme forem feitas as atualizações, estas deverão ser disponibilizadas de forma eletrônica e on-line.

Parágrafo Sexto - A entrega do sistema deverá ser imediata. A contratada será comunicada com antecedência de 05 dias para iniciar a implantação das funcionalidades e deverá cumprir o prazo estipulado em comum acordo com a PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA sob pena de rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE
O valor estabelecido no presente contrato não poderá sofrer reajustes nos primeiros 12 (doze) meses. Ocorrendo a prorrogação, o valor poderá ser reajustado anualmente pela variação do índice IPCA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações do CONTRATANTE:
Efetuar o pagamento ajustado; e
Dar à CONTRATADA as condições necessárias à garantir execução do contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das obrigações mencionadas no Anexo I:
Prestar o serviço na forma ora ajustada;

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
Responsabilizar-se pelos danos que causar a PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando o PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil;
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93;
Comprometer-se a não divulgar e nem oferecer a terceiros, durante e após a execução do Contrato, dados e informações referentes aos serviços realizados, salvo se expressamente autorizado pelo CONTRATANTE;
Fornecer em 24 (vinte e quatro) horas, quando solicitado, e com base nas indicações fornecidas, o estágio dos serviços em relação à programação previamente estabelecida;
Cumprir rigorosamente os prazos pactuados;
Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante quanto à prestação dos serviços;
Garantir a boa qualidade do serviço prestado;
Comprovar periodicamente, o cumprimento das obrigações assumidas na presente licitação relativas a encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à prestação deste serviço.
Caso a CONTRATADA, por qualquer motivo, não possa mais prestar os serviços de manutenção da solução ela deverá transferir, total e irrestritamente, os respectivos códigos fonte da solução, a documentação técnica completa da solução e do ambiente operacional e todas as informações necessárias para a efetiva transferência do conhecimento da solução para o CONTRATANTE, assim como a capacitação da equipe técnica da mesma.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado mediante nota fiscal a ser apresentada no primeiro dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, devidamente atestada o recebimento pelo responsável, e será efetivamente pago até o quinto dia útil obedecendo:
Sobre os serviços referentes ao objeto deste Edital, serão feitos retenções conforme a legislação vigente.
Havendo irregularidades na emissão da Nota Fiscal/Fatura o prazo para pagamento será contado partir da sua reapresentação devidamente regularizada.
A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da prestação dos serviços contratados.

Parágrafo Segundo - Havendo irregularidades na emissão da Nota Fiscal/Fatura o prazo para pagamento será contado partir da sua reapresentação devidamente regularizada.

Parágrafo Terceiro A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da prestação dos serviços contratados.
Parágrafo Quarto - O representante do CONTRATANTE especialmente designado, acompanhará, fiscalizará a execução do Contrato e atestará as notas ficais.

Parágrafo Quinto – Os pagamentos serão realizados através cobrança bancária por boleto ou por depósito bancário a ser definida pela PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
Parágrafo Primeiro - A Adjudicatária/ Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
A recusa do adjudicatário em assinar o contrato; a inexecução total; implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato;
O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;
A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

Parágrafo Segundo - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Terceiro – Ocorrendo atrasos no pagamento de contas decorrentes da contratação, será aplicado o índice oficial (INPC-IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, alínea “c” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O presente contrato poderá ser rescindido, desde que formalmente motivado nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses da Contratada:
Infringir quaisquer das cláusulas ou condições do contrato;
Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte;
Entrar em regime de falência, dissolver-se ou extinguir-se;
Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução deste contrato,
Insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;
Deixar de executar o serviço, abandonando-o ou suspendendo-o por mais de 02 (dois) dias seguidos, salvo por motivo de força maior, desde que haja comunicação prévia e imediata ao Contratante;
Agir com dolo, imperícia ou imprudência relativamente às obrigações contratuais;
Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações trabalhistas, tributárias e sociais;
Subcontratar total ou parcialmente o objeto pactuado, associar-se com outrem, praticar fusão, cisão ou incorporação, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada;
Demais hipóteses previstas na legislação.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a L.C. nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá para dirimir as dúvidas ou as questões oriundas do presente contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá /PR, _____ de _____ de 202x.

Contratante:

ADRIANA MAIA ALBINI
Presidente Da Paranaguá Previdência

TESTEMUNHAS:

1._____

CONTRATADA

_____
RESPONSÁVEL
EMPRESA

2._____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/09/1849

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Paranaguá Previdência
Empresa:_____
Denominação social: _____
Inscrição estadual ou municipal:
CNPJ: _____
Endereço:
E-mail:
Telefone: _____

Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, e às cláusulas e condições estabelecidas para o Pregão Eletrônico nº xxx/2020. Proponho executar o item indicado de acordo com o especificado no edital, pelo preço discriminado, asseverando que em caso de divergência do preço apresentado em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, implantação do sistema, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias a contar da abertura da licitação.

Lote Único

Descrição	Valor Unitário R$	Quantidade	Valor Total R$
Instalação do software, importação de dados e treinamento de usuários		1	
Locação e serviços de manutenção, suporte, atualizações mensais, conforme descrição edital.		12	
Valor Total			R$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$
VALOR POR EXTENSO (_____)

Observações:
Para a elaboração da proposta de preços, os valores unitários não poderão ultrapassar os valores estipulados em edital.
A empresa licitante não deverá ser identificada até a conclusão da fase de lances.
Caso haja necessidade de inclusão de anexos no site do Banco do Brasil, por ocasião da apresentação da proposta, não poderá haver qualquer identificação da empresa licitante nos mesmos, caso contrário, ocorrerá a sua desclassificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paranaguá, ___ de _____ de 2021.

Nome da Empresa
CNPJ:

_____
(Assinatura do Representante Legal da Empresa licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/09/1849

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A PARANAGUÁ PREVIÊNCIA – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0xx/2020, instaurado pela Paranaguá Previdência, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paranaguá, ___ de _____ de 2021.

_____
Nome da Empresa
CNPJ:

_____
(Assinatura do Representante Legal da Empresa licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/09/1849

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ARTIGO 7º, INCISO XXXIII

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:

( ) Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Paranaguá, ____ de _____ de 2021

_____
Assinatura e Carimbo

Observação: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/09/1849

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA PEQUENO PORTE E MICROEMPRESA INDIVIDUAL

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Paranaguá, _____ de _____ de 2021

_____
Assinatura e carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/09/1849

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (Modelo)

A empresa_____, CNPJ nº_____, com sede em _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para os fins do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2019, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Paranaguá, _____ de _____ de 2021

_____
Assinatura e carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/09/1849

ANEXO VIII
DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº: _____DATA DE EXPEDIÇÃO_____/_____/_____, ÓRGÃO EMISSOR:_____

CPF Nº: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: _____ _____

Paranaguá, _____de _____ de _____

_____
Assinatura e Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/09/1849

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

_____ inscrito no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Paranaguá, _____de _____ de _____.

_____
Assinatura e Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/09/1849

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO

A _____ CNPJ nº _____, sediada em _____/_____, Rua_____, nº _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade se declara que não há ocorrências posteriores e anteriores.

Paranaguá, _____de _____ de _____

_____
Assinatura e Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/09/1849

ANEXO XI
DESCRIÇÃO PARA TESTE DE ACEITE

Objetivo e abrangência
Fornecer os insumos necessários à realização da análise de amostra (prova de conceito) da solução apresentada pela licitante melhor classificada no pregão eletrônico 003/2020, quanto ao atendimento dos requisitos contidos no termo de referência;
A eventual aceitação da solução ofertada não exclui a responsabilidade cível, de forma, quantidade, qualidade ou técnica ou por desacordo com as correspondentes especificações, que serão verificadas na execução contratual.

Cronograma
O teste de aceite será realizado em até 10 (dez) dias úteis, a partir do julgamento da melhor proposta, em data e local a serem definidos em comum acordo entre a licitante e a Paranaguá Previdência.

Documentação de Avaliação
Além dos documentos citados no edital do pregão eletrônico, serão produzidos os seguintes documentos:
Ata da fase de demonstração e avaliação técnica:
- Na ata diária das fases de demonstração e de avaliação técnica deverão ser registrados quais casos de testes foram submetidos

Base de Dados
A base de dados a ser utilizada durante os testes deverá ser inserida no sistema pela licitante.
É de responsabilidade da licitante a complementação dos dados necessários e válidos para operação normal do sistema na fase de testes.

Do Teste
Apresentação do sistema:

Características <u>OBRIGATÓRIAS</u> para todos os módulos e sub módulos do Sistema:

Item	Descrição	Atende	Não Atende
01	A solução deverá ser executada em plataforma WEB, a camada de apresentação deverá funcionar através de navegador WEB.		
02	A solução deverá permitir sua integração com outros sistemas existentes; isoladas, sincronizadas ou via webservice.		
03	A solução deverá possuir controle de acesso pelos usuários às bases de dados gerenciadas pelo sistema, mantendo log e trilha de auditoria permanente para cada operação e acesso realizados. Cada usuário só poderá acessar o sistema através de sua identificação pessoal e sua correspondente senha de acesso, baseado numa estrutura de perfil e menus associados para cada tipo de acesso.		
04	Propiciar a identificação das principais operações de manutenção de informações realizadas por cada usuário, com clara identificação da função executada, data e hora de operação.		
05	A solução terá que estar totalmente orientada na administração pública, focada na gestão de Regimes Próprios de Previdência Social. O cadastro deverá conter todas as informações necessárias a atender o funcionamento do Regime Próprio e as exigências previdenciárias, legais e fiscais tanto da Secretaria de Previdência Social/SPREV-ME como dos órgãos públicos (ex. Tribunal de Contas) com que estiver relacionada por força de lei.		
06	Garantir que os sistemas aplicativos tenham integração total entre seus módulos ou funções, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez.		
07	Gerar relatórios em PDF sem a intervenção de programas acessórios instalados na máquina do usuário.		
08	Utilizar no desenvolvimento das telas recursos da WEB que visam a atualização de componentes via AJAX o que deve tornar o uso do sistema mais rápido e intuitivo.		
09	*Possuir a facilidade de exportação/importação de dados no padrão ASCII preferencialmente no formato TXT, CSV e XML.*		
10	*Cruzamento mensal dos dados de servidores ativos, inativos e pensionistas com o banco de dados do SISOBI - Sistema de Controle de Óbitos.*		
11	*O software deverá ter integração com o Sistema de Informações Gerenciais – SIG/RPPS do Ministério da Economia.*		
12	*Disponibilizar através de um portal as informações de folha de pagamento para atender a legislação sobre a Lei de Transparência Fiscal.*		

A-1 – MODULO PREVIDENCIÁRIO:
A-1a Cadastro Único Integrado:

Subitens	Descrição	Atende	Não Atende
1	Permitir a crítica de duplicidade de inscrição previdenciária para fins de verificação em casos não legalmente acumuláveis e demais críticas previdenciárias (contribuições, permissão de aposentadoria, etc.).		
2	Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos servidores ativos, inativos, dependentes e pensionistas vinculados ao RPPS, inclusive permitindo mais de um vínculo.		
3	Permitir a integração ao módulo de recadastramento e protocolo.		
4	Atualização de dados pessoais através do Portal do Servidor, que deverá estar disponível através do site do RPPS.		
5	Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos órgãos de lotação do Município e a definição de cada unidade administrativa do Poder Executivo e Legislativo, possa ter sua estrutura organizacional e normas refletidas fielmente no sistema, não existindo limitação quanto ao número de níveis hierárquicos a serem gerenciados.		
6	Permitir o cadastro do histórico das atividades dos servidores destacando o tempo em RGPS e outros RPPS, devendo constar empresas trabalhadas e data início/fim das atividades, tempos convertidos e tempos paralelos.		
7	Aplicar as regras de negócio para validação de dados cadastrais tanto no ingresso como na manutenção de cada segurado.		
8	Permitir a importação de dados através de layout mensal dos dados pessoais, funcionais, salário bruto, base de previdência e o valor de desconto de previdência dos servidores ativos e inativos, com bloqueio da importação em caso de inconsistências (base zerada, falta de contribuição etc.), inclusive os dados para o Tribunal de Contas (SIAP).		
9	Emissão de relatório aplicando o percentual de contribuição (segurado e patronal) sobre a base informada no arquivo enviado pelo órgão de lotação para verificação dos valores pagos de contribuição previdenciária.		

10	Permitir cadastrar modelos de etiquetas que serão utilizadas na impressão de mala direta para os segurados		
11	Permitir o registro dos afastamentos.		
12	Permitir apuração de elegibilidade ao abono de permanência no processo de concessão de aposentadoria.		
13	Permitir a emissão de relatórios gerenciais com demonstração gráfica e estatística para fins de acompanhamento e monitoração das faixas etárias dos servidores em atividade, aposentados, pensionistas e desligados.		
14	Permitir controle dos segurados com direito ao reajuste salarial na mesma data e proporção que do INSS e o registro do índice e data do reajuste a esses beneficiários. Indicar norma que os estabeleceu.		
15	Armazenar documentos digitalizados que estejam no formato PDF. Também permitir a criação automática de arquivos PDF através de arquivos no formato de imagem JPG ou PNG.		
16	Permitir a emissão de relatório para identificar a perda da qualidade de segurado (dependentes + 21 anos) e segurados maiores de 75 anos para fins de aposentadoria compulsória.		
17	Permitir a emissão de extrato previdenciário de acordo com norma, através do sistema e também via portal do servidor.		
18	Permitir cálculo e emissão de CTC conforme portaria 154 do MPS Lei nº 13.846/2019, com utilização de ano bissexto ou não.		
19	Permitir a indicação das aposentadorias iminentes e suas respectivas regras, de todos os segurados de uma única vez		
20	Permitir registro da regra do benefício concedido (fundamentação legal), parametrizável conforme Lei Municipal.		
21	Permitir distinguir no cadastro de associados a situação dos segurados, como ativos, aposentados, pensionistas, desligados e também manter um histórico das alterações.		

A-1b Arrecadação:

Subitens	Descrição	Atende	Não Atende
1	Permitir registro mensal da remuneração de contribuição e sua composição demonstrando a incidência ou não de contribuição, dos servidores.		
2	Permitir a administração de recolhimento de contribuições previdenciárias de cada servidor e patronal.		
3	Possuir relatórios para auxílio na gestão de cobrança de recolhimentos não efetuados		
4	Registrar as contribuições processadas em folha de benefícios que são computadas para os auxílios pagos pelo RPPS		
5	Permitir emissão de extrato individualizado de contribuição previdenciária, via Portal do Servidor.		
6	Permitir relatório de inconsistência devido alterações das contribuições previdenciárias e permitir o registro do motivo (tipo faltas, atrasos, suspensão, etc.).		
7	Permitir configurar a incidência de contribuição previdenciária sobre os eventos dos salários de contribuição.		
8	Distinguir eventos base de contribuição de eventos transitórios de contribuição.		
9	Permitir controle das contribuições previdenciárias, inclusive detectando oscilações de acordo com cadastro de normas, índices/reajustes de salários, entre outros, com informação do motivo pelo órgão de lotação.		
10	Permitir parametrizar os tipos de contribuição que serão registradas vinculando com os eventos que são processados no sistema de RH dos entes patrocinadores.		

A-1c Benefícios:

Subitens	Descrição	Atende	Não Atende
1	Permitir a simulação de concessão de benefícios previdenciários com ou sem documentação considerando as regras até a última emenda constitucional, sendo possível comparar as regras da EC 103/2019 com as regras anteriores, bem como possibilitar a comparação de regras comum e especial para professores, casos de insalubridade e deficiência. Permitir a consulta à Simulação no portal do segurado.		
2	Permitir avaliação, concessão e manutenção conforme legislação vigente dos seguintes benefícios: salário família, pensão por morte e aposentadorias; Possibilitar a concessão de benefícios levando-se em conta todas as regras de elegibilidade descritas na constituição federal, prever paridade, etc.		
3	Permitir a inclusão do CID da doença nos casos das aposentadorias por invalidez, indicando se os proventos são proporcionais ou integrais.		
4	Permitir ao usuário bloqueio automático na concessão do benefício, possibilitando aplicar hierarquia na concessão de benefícios.		
5	Vincular o pensionista ao servidor segurado falecido, bem como ao grupo familiar que recebe a pensão. Deverá ser possibilitada a consulta de pensionistas através do nome do ex-servidor para identificar todos os pensionistas já existentes e/ou processos em andamento e controle de benefícios e previdenciários.		
6	Possibilitar a concessão de benefícios levando-se em conta todas as regras de elegibilidade descritas na constituição federal, demonstrando as datas de preenchimento dos requisitos e valores dos proventos.		
7	Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais com demonstrativo gráfico e estatístico para fins de acompanhamento e monitoração dos processos de benefícios e ofícios.		
8	Emitir requisitos exigido, elegíveis e incompletos na simulação das regras de aposentadorias.		
9	Permitir a simulação de concessão do abono permanência, de acordo com as regras vigentes, e baseado nas informações cadastrais, bem como emissão de relatório.		
10	Integrar automaticamente os benefícios e auxílio concedidos com a folha de benefícios, após desbloqueio por usuário com poderes para tal finalidade.		
11	Prever a reversão de aposentadorias por invalidez, registrando o motivo.		
12	Permitir a retificação da concessão dos benefícios no sistema, mantendo o registro da concessão dos mesmos.		
13	Permitir a revisão da concessão dos benefícios no sistema, mantendo todos os registros existentes (concessão, retificações e revisões)		
14	Manter registradas todas as memórias de cálculos dos benefícios e suas alterações.		
15	Atualizar mensalmente os índices de atualização dos salários contribuição, através das Portarias da SPREV/ME.		
16	No cálculo das aposentadorias pela média aritmética, após a atualização dos valores pelas Portarias do SPREV /ME, caso os valores fiquem inferiores ao valor do salário mínimo federal na data da validade da mesma, elevar ao valor deste, sendo que nos valores referentes às averbações de tempo do INSS, não poderão ultrapassar o Teto do RGPS.		
17	Manter registrada no sistema as planilhas de concessão de aposentadorias pela média aritmética, permitindo alterações, conservando a original e suas alterações.		
18	Conceder benefício de pensão por morte em cotas, permitindo a reserva de cotas para futuros beneficiários.		
19	Reversão automática das cotas de pensão para os demais beneficiários, após a perda da qualidade de beneficiário (falecimento, ultrapassar a idade limite de 21 anos, emancipação dos beneficiários com menos de 21 de anos de idade).		
20	Concessão do benefício de pensão por morte aos dependentes com percepção de pensão de alimentos, no mesmo percentual arbitrados judicialmente, possibilitando que o percentual restante seja rateado entre os demais dependentes habilitados.		
21	Atualizar, anualmente, de acordo com as Portarias SPREV /ME, o valor do Salário Mínimo Federal e o valor referente as cotas do Salário Família.		
22	Permitir na concessão do benefício de pensão por morte que seja feita a limitação do valor do Teto do RGPS, com a concessão do percentual de 70% do valor excedente.		

A-1d Administração de Pagamentos de Benefícios:

Subitens	Descrição	Atende	Não Atende
1	Permitir o registro e acompanhamento das verbas vinculadas aos benefícios e auxílios concedidos e liberados, definindo limites e forma de calcular o evento.		
2	Parametrização do cálculo das verbas para cálculo na folha de pagamento onde o usuário pode definir a forma de apuração, definir o tipo, determinar se existe um limite máximo, se incide imposto de renda, se incide contribuição previdenciária e demais parâmetros que permita o usuário gerenciar o pagamento de benefícios.		
3	Permitir além da movimentação automática da folha, a movimentação manual para o eventual registro de verbas retroativas, consignações em folha de pagamento e demais ajustes que sejam necessários para o pagamento de benefícios e auxílios.		
4	Gerenciamento da folha de pagamento mensal de benefícios para sua operacionalização efetuando as seguintes operações: cálculo automático da folha, fechamento, registro de avisos, cálculo de dois ou mais benefícios para o mesmo beneficiário.		
5	Gerenciamento da folha de pagamento 13º de benefícios para sua operacionalização efetuando as seguintes operações: cálculo automático da folha, adiantamento parcial, pagamento antecipado do abono, registro de avisos, cálculo de dois ou mais benefícios para o mesmo beneficiário.		
6	Dispor de mecanismos para cálculo automático e complementar dos retroativos para inserção na Folha normal ou em Folhas complementares, sem a		

	necessidade de cálculos manuais ou informações adicionais. O sistema deverá prever, igualmente, a alternativa de pagamentos retroativos.		
7	Calcular automaticamente benefícios, auxílios e pensões pro-rata-dia quando necessário, incluindo a data de início e término do benefício.		
8	Permitir o controle da margem mínima de recebimento do benefício, avisando o usuário quando um ou mais verbas estiverem ultrapassando a margem parametrizada.		
9	Possuir rotinas que permitam administrar proventos, possibilitando reajustes globais e parciais.		
10	Prever o enquadramento salarial de aposentados e pensionistas, conforme os ajustes realizados no plano de cargo e salários de ativos.		
11	Permitir o reajuste de benefícios com ou sem paridade conforme a regra utilizada para concessão do benefício e/ou pensão, bem como armazenar o histórico.		
12	Disponibilizar ferramenta para apuração de evolução/reversão salarial automática prevendo o valor devido e recebido em determinado período.		
13	Gerar automaticamente os valores dos relativos às cotas dos benefícios de pensões.		
14	Alertar o usuário sobre dependentes que não podem deduzir a base de imposto de renda e registrar estes alertas.		
15	Permitir averiguação automática de valores pagos por verba, a fim de apurar diferenças nos proventos e contribuições.		
16	Permitir a concessão de Pensões Alimentícias a partir de cálculos diferenciados, incluindo deduções especiais por determinação judicial.		
17	Gerar informações mensal-anuais DIRF e Comprovante de Rendimentos Pagos, nos padrões da legislação vigente.		
18	Críticas para a folha de pagamento que são iniciadas após o 1º processamento da folha de pagamento efetuando comparações entre o último mês e o mês atual de acordo com as necessidades do usuário.		
19	Emitir contracheques, permitindo a inclusão de textos e mensagens em todos os contracheques ou para grupos de servidores/funcionários.		
20	Emitir relatórios para controle dos valores da folha de pagamento, incluindo: relação de valores líquidos, verbas processadas, verbas consignadas, resumo da folha por plano.		
21	Registrar insuficiência de descontos de verbas manuais que não atendem os parâmetros de recebimento mínimo de benefício.		
22	Emitir contra-cheque consolidado quando o segurado possuir mais de um vínculo com o RPPS.		
23	Emitir relatório comparativo de mudanças na folha mensal atual com anterior, mostrando diferenças negativas e positivas.		
24	Relatório Gerencial para acompanhamento da evolução dos proventos/descontos do ano estipulado.		
25	Gerenciamento da folha de pagamento mensal dos ativos (licenças, progressão, promoção, estágio probatório, quinquênio, abono de permanência) prever o pagamento de férias para servidores ativos do RPPS, bem como licenças e acompanhamento de período aquisitivo.		
26	Calcular automaticamente os complementos para atingir o salário mínimo, no caso de aposentadorias inferiores a este valor e no caso de pensões únicas ou rateios em que o valor principal também seja inferior ao salário mínimo, lançando na folha de pagamento o valor do benefício e o complemento constitucional, separadamente.		
27	Realizar a cobrança de contribuição previdenciária de pensões, observando o grupo familiar e não somente o pensionista e sua cota.		
28	Realizar o pagamento de valores retroativos com base na legislação do imposto de renda o qual trata sobre rendimentos recebidos acumuladamente, permitindo o parcelamento da valor devido e consequentemente declaração na DIRF.		
29	Atualizar, anualmente, de acordo com as Portarias SPREV/MF o valor referente às cotas do Salário Família;		
30	Permitir a evolução automática do cargo na carreira a qual faça parte, permitindo editar o período de tempo a ser respeitado para evolução, conforme o caso, bem como permitir que seja deduzido da contagem do período a evoluir, tempo de afastamento previamente cadastrado.		
31	Permitir a evolução automática do quinquênio dos servidores ativos do RPPS, permitindo editar o período de tempo a ser respeitado para evolução, conforme o caso, bem como permitir que seja deduzido da contagem do período a evoluir, tempo de afastamento previamente cadastrado.		

A-1e GED – Gerenciador eletrônico de documentos:

Subitens	Descrição	Atende	Não Atende
1	Permitir a configuração de tipos de documentos que serão digitalizados.		
2	Digitalização através da interface do software realizando a carga automática para um diretório parametrizado que irá armazenar os documentos.		
3	Registro da localidade física dos documentos digitalizados.		
4	Vinculação de documentos com os servidores, sendo o cadastro de servidor obtido via webservice ou outra forma do módulo de cadastro de servidores.		
5	Permitir navegar pelos documentos digitalizados e recuperar documentos para visualização local.		
6	Permitir a exportação dos documentos em formatos como PDF ou TIFF.		
7	Permitir Mesclar arquivos em formato PDF.		
8	Permitir a visualização de imagem de documentos ligados a protocolos no portal do servidor.		
9	Permitir a criação de modelos de documentos para serem vinculados a dados de cadastro e benefícios dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.		
10	Gerar documentos individualmente conforme os modelos criados no item 9		

A-2 – MODULO portal do servidor:

Subitens	Descrição	Atende	Não Atende
1	Permitir simulação de aposentadoria ao usuário no Portal do Servidor, após cadastramento de senha de acesso individual, demonstrando detalhadamente qual a regra que terá direito e qual a data provável. Serão demonstradas todas as regras constitucionais.		
2	Registro Individualizado: apresentar ao usuário a evolução do seu saldo de conta individual, bem como as contribuições vertidas dentro do período por ele estipulado.		
3	Registro dos Tempos de Serviço: apresentar ao participante a relação com os tempos de serviço, por ele informado, e registrado junto a Autarquia.		
4	Contra cheque online: permitir ao servidor ativo, inativo e ao pensionista a visualização e impressão do contra cheque online.		
5	Permitir a consulta de protocolos de forma integrada com o módulo de protocolos, permitindo visualizar as etapas de execução.		
6	Emissão do comprovante de rendimentos anual para declaração do imposto de renda pessoa física.		
7	Permitir ao usuário administrador do sistema bloquear usuários do portal, bem como liberar após confirmação de dados cadastrais.		
8	Permitir ao usuário administrador estipular o período de divulgação de dados do extrato individualizado, contracheque e comprovante de rendimentos.		
9	Permitir que o usuário faça alterações nos seus dados cadastrais dentro do portal, que serão validadas via e-mail pelo administrador do portal.		
10	Permitir a emissão de extrato previdenciário de acordo com as normas vigentes.		
11	Permitir que o usuário tenha acesso aos formulários referentes ao Recadastramento via postal.		
12	Permitir ao servidor que tenha múltiplas matrículas alternar entre elas sem precisar sair e/ou criar senhas para todas elas.		

A-3 – MÓDULO PROTOCOLO:

Subitens	Descrição	Atende	Não Atende
1	Permitir cadastrar ou importar dados cadastrais dos requerentes identificando sua entidade de origem, como prefeituras, câmaras, etc.		
2	Abertura de protocolos com fluxo definido.		
3	Permitir parametrizar fluxos de trabalho por tipo de protocolo.		
4	Acompanhamento do trâmite do protocolo entre as áreas.		
5	Interação dos usuários com o protocolo, permitindo anexar documentos.		
6	Acompanhamento via internet pelo requerente do status do protocolo, quando possível.		
7	Relatórios estatísticos de protocolos por área, usuário, executor, etc.		
8	Abertura de protocolos com fluxo sem definido.		
9	Permitir utilizar modelos padronizáveis pelo usuário para confecção do texto de abertura do protocolo conforme o assunto escolhido.		

A-4 – MODULO RECADASTRAMENTO:

Subitens	Descrição	Atende	Não Atende
1	Permitir que a busca do servidor/pensionista a ser recadastrado seja feita pelo CPF, onde estarão vinculadas todas as matrículas do servidor inativo e/ou		

	pensionista, facilitando a busca e evitando falhas.		
2	Permitir importação dos dados do recadastramento para todas as matrículas vinculadas àquele CPF, evitando divergências de dados.		
3	Permitir atualização dos dados Pessoais e Funcionais dos Servidores Ativos, Inativos e dos Pensionistas.		
4	Permitir a Emissão do protocolo de recadastramento.		
5	Permitir informação para bloqueio do pagamento de benefícios para não recadastrados.		
6	Permitir a emissão de relatórios de Gestão.		
7	Permitir a emissão de relatório dos segurados que não compareceram no mês de recadastramento.		
8	Permitir a emissão de relatório, com cruzamento dos dados, de falecimento com o SISOB.		
9	Permitir a criação de campanha de recadastramento pelo mês de aniversário ou por metodologia a ser adotada.		
10	Permitir o recadastramento via internet.		
11	Emitir estatísticas das campanhas de recadastramento com o total de servidores previstos, recadastrados e pendentes.		
12	Permitir cadastrar fases distintas por idade do segurado, condição motora ou deficiência física e/ou mental.		
13	Alertar o usuário do sistema de alguma forma quando o servidor em questão estiver em sua presença e não tiver realizado o seu recadastramento programado.		

A-5 MÓDULO DE CONSIGNAÇÕES:

Subitens	Descrição	Atende	Não Atende
1	Cadastro de consignatários		
2	Permitindo cadastrar usuários que irão acessar o sistema.		
3	Realizar cálculo de margem, com base na legislação pertinente		
4	Permitir reserva de margem		
5	Permitir Importação de arquivos		
6	Disponibiliza conciliação via arquivo de descontos efetuados em folha		

B – Equipe técnica e de suporte

Subitens	Equipe Técnica e Suporte	Atende	Não Atende
B1	Se a equipe possui profissionais com formação concluída em nível superior na área de informática.		

C – Experiência da proponente –

Subitens	Experiência da proponente	Atende	Não Atende
C1	Atestado de Capacidade Técnica fornecida por RPPS com mais ou igual a 850 (oitocentos e cinquenta) servidores inativos e pensionistas.		
C2	Atestado de Capacidade Técnica fornecida por RPPS com menos de 4000 (quatro mil) e mais ou igual a 1.500 (um mil e quinhentos) servidores inativos e pensionistas.		

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:15F25023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 26.246/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos 21 (vinte e um) dias de Dezembro do ano de 2020, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Luciana Santos Costa (interina), institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 068/2020, cujo objetivo fora a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E TESTES FORMAIS PARA PSICOLOGIA E PEDAGOGIA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Racional Material Didático e Recursos Humanos Ltda	
CNPJ: 77.063.527/0001-90	**FONE FAX: (41) 3352-2623**
ENDEREÇO: Av. Cândido de Abreu, nº 526 – Cj. 811 B – Centro Cívico, Curitiba/PR CEP: 80530-905	
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Júlia Trevisan	
CPF Nº: 170.017.309-04	**RG Nº 678.201-9 SSSP/PR**
E MAIL: supervisao@racionalrh.com.br	

EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP

ITEM	MARCA	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Pearson	UND	1	PROLEC - Provas de Avaliação dos Processos de Leitura - KIT COMPLETO	329,00	329,00
2	Pearson	UND	200	PROLEC CADERNO DE RESPOSTAS/FOLHA DE REGISTRO-3ªª edição	14,20	2.840,00
3	Pearson	UND	1	CONFIAS - CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO SEQUENCIAL - KIT COMPLETO	360,60	360,60
4	Pearson	UND	8	TESTE- CONFIAS PROTOCOLO DE RESPOSTAS/LIVRO DE APLICAÇÃO	45,00	360,00
5	Pearson	UND	1	Coruja Promat - Roteiro para Sondagem de Habilidades Matemáticas - KIT COMPLETO	494,00	494,00
6	Pearson	UND	40	Coruja - KIT resposta	98,95	3.958,00
7	Vetor	UND	3	COLEÇÃO TDE II - Teste de Desempenho Escolar 2ª Edição - KIT COMPLETO	626,67	1.880,00
8	Vetor	UND	12	LIVROS DE AVALIAÇÃO SUBTESTE LEITURA 1º AO 4º ANO	38,83	466,00
9	Vetor	UND	60	LIVROS DE APLICAÇÃO SUBTESTE ARITMÉTICA 1º AO 5º ANO	15,00	900,00
10	Vetor	UND	36	LIVROS DE APLICAÇÃO SUBTESTE ARITMÉTICA 6º AO 9º	15,00	540,00
11	Vetor	UND	12	PROTOCOLO DE REGISTRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE ARITMÉTICA 1º AO 5º ANO	39,00	468,00
12	Vetor	UND	20	PROTOCOLO DE LEVANTAMENTO E INTERPRETAÇÃO INDIVIDUAL	39,00	780,00

13	Vetor	UND	8	LIVROS DE AVALIAÇÃO SUBTESTE LEITURA 5º AO 9º ANO	39,00	312,00
14	Vetor	UND	20	PROTOCOLO DE APLICAÇÃO LIVRO DE APLICAÇÃO SUBTESTE ESCRITA 1º AO 9º ANO	39,00	780,00
15	Vetor	UND	12	LIVROS DE AVALIAÇÃO SUBTESTE ESCRITA 1º AO 4º ANO	39,00	468,00
16	Vetor	UND	10	LIVROS DE AVALIAÇÃO SUBTESTE ESCRITA 5º AO 9º ANO	39,00	390,00
17	Hogrefe	UND	1	SON-R 2 1/2 - 7a Teste Não Verbal para Avaliação da Inteligência Geral – Kit Completo	3.107,00	3.107,00
18	Hogrefe	UND	100	SON-R 2 1/2 – 7a – Caderno de respostas	1,82	182,00
19	Hogrefe	UND	100	SON-R 2 1/2 – 7a – Caderno de padrões	10,98	1.098,00
20	Pearson	UND	3	Kit Escala de maturidade infantil Columbia 3 CMMS-3	613,00	1.839,00
21	Pearson	UND	4	Escala de maturidade infantil Columbia 3 CMMS-3 - bloco de resposta	50,00	200,00
22	Pearson	UND	300	CADERNO DE RESPOSTAS WISC IV PROTOCOLO DE REGISTRO	38,00	11.400,00
23	Pearson	UND	300	PROTOCOLO DE REGISTRO SUBTESTES CÓDIGO E PROCURAR SÍMBOLOS	25,00	7.500,00
24	Vetor	UND	8	R2-INTELIGÊNCIA- FOLHAS DE RESPOSTAS	26,00	208,00
25	Vetor	UND	3	NEUPSILININF- bloco	62,00	186,00
26	Vetor	UND	20	BPA- Livro de Avaliação Vol 05 FOLHAS	75,00	1.500,00
27	Vetor	UND	1	NEUPSILIN INFANTIL – KIT COMPLETO	747,00	747,00
28	Vetor	UND	6	NEUPSILIN INFANTIL - avaliação conjunto com 10 cadernos	62,00	372,00
29	Booktoy	UND	2	CONFIART - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA CONSCIÊNCIA FONOARTICULATÓRIA	149,00	298,00
30	Pearson	UND	1	CPM-RAVEN - MATRIZES PROGRESSIVAS COLORIDAS DE RAVEN – KIT COMPLETO	410,00	410,00
31	Pearson	UND	5	CPM-RAVEN - MATRIZES COLORIDAS BLOCO DE RESPOSTAS	37,60	188,00
32	Pearson	UND	3	CPM-RAVEN - MATRIZES COLORIDAS CADERNO DE APLICAÇÃO	36,60	109,80
33	Vetor	UND	1	Coleção RAVLT - Teste de Aprendizagem Auditivo-Verbal de Rey	158,00	158,00
34	Vetor	UND	10	RAVLT - Teste de Aprendizagem Auditivo-Verbal de Rey BLOCO DE RESPOSTAS	31,00	310,00
35	Pearson	UND	2	FIGURAS COMPLEXAS DE REY – KIT COMPLETO	284,00	568,00
36	Pearson	UND	16	FIGURAS COMPLEXAS DE REY BLOCO FIGURA A	42,60	681,60
37	Pearson	UND	4	FIGURAS COMPLEXAS DE REY - BLOCO FIGURA B	42,60	170,40
38	JP Soluções	UND	1	TORRE DE LONDRES	82,00	82,00
39	JP Soluções	UND	1	TORRE DE HANOY	40,00	40,00
40	JP Soluções	UND	1	CUBOR CORSI - AZUL	94,00	94,00
41	Vetor	UND	1	CAT –A – Teste de Apercepção Temática para Crianças – KIT COMPLETO	459,00	459,00
42	Hogrefe	UND	1	Teste D2-R (d2 – Revisado) – KIT COMPLETO	290,00	290,00
43	JP Soluções	UND	16	Teste D2-R (d2 – Revisado) – BLOCO DE RESPOSTAS	120,00	1.920,00
44	Pearson	UND	1	BAYLEY III – KIT COMPLETO	5.138,00	5.138,00
45	Pearson	UND	3	Teste não verbal de Inteligência Geral Beta-III	240,00	720,00
VALOR TOTAL					R$ 55.301,40	

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 068/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 21 de Dezembro de 2020

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Racional Material Didático E Recursos Humanos LTDA
MARIA JÚLIA TREVISAN

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:16596388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 26.246/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E TESTES FORMAIS PARA PSICOLOGIA E PEDAGOGIA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** assinada aos 21 **(vinte e um)** dias do mês de dezembro de **2020**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45: Racional Material Didático e Recursos Humanos Ltda – **CNPJ/MF** sob nº 77.063.527/0001-90

EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP						
ITEM	**MARCA**	**UNID**	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	Pearson	UND	1	PROLEC - Provas de Avaliação dos Processos de Leitura - KIT COMPLETO	329,00	329,00
2	Pearson	UND	200	PROLEC CADERNO DE RESPOSTAS/FOLHA DE REGISTRO-3ª edição	14,20	2.840,00
3	Pearson	UND	1	CONFIAS - CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO SEQUENCIAL - KIT COMPLETO	360,60	360,60

4	Pearson	UND	8	TESTE- CONFIAS PROTOCOLO DE RESPOSTAS/LIVRO DE APLICAÇÃO	45,00	360,00
5	Pearson	UND	1	Coruja Promat - Roteiro para Sondagem de Habilidades Matemáticas - KIT COMPLETO	494,00	494,00
6	Pearson	UND	40	Coruja - KIT resposta	98,95	3.958,00
7	Vetor	UND	3	COLEÇÃO TDE II - Teste de Desempenho Escolar 2ª Edição - KIT COMPLETO	626,67	1.880,00
8	Vetor	UND	12	LIVROS DE AVALIAÇÃO SUBTESTE LEITURA 1º AO 4º ANO	38,83	466,00
9	Vetor	UND	60	LIVROS DE APLICAÇÃO SUBTESTE ARITMÉTICA 1º AO 5º ANO	15,00	900,00
10	Vetor	UND	36	LIVROS DE APLICAÇÃO SUBTESTE ARITMÉTICA 6º AO 9º	15,00	540,00
11	Vetor	UND	12	PROTOCOLO DE REGISTRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE ARITMÉTICA 1º AO 5º ANO	39,00	468,00
12	Vetor	UND	20	PROTOCOLO DE LEVANTAMENTO E INTERPRETAÇÃO INDIVIDUAL	39,00	780,00
13	Vetor	UND	8	LIVROS DE AVALIAÇÃO SUBTESTE LEITURA 5º AO 9º ANO	39,00	312,00
14	Vetor	UND	20	PROTOCOLO DE APLICAÇÃO LIVRO DE APLICAÇÃO SUBTESTE ESCRITA 1º AO 9º ANO	39,00	780,00
15	Vetor	UND	12	LIVROS DE AVALIAÇÃO SUBTESTE ESCRITA 1º AO 4º ANO	39,00	468,00
16	Vetor	UND	10	LIVROS DE AVALIAÇÃO SUBTESTE ESCRITA 5º AO 9º ANO	39,00	390,00
17	Hogrefe	UND	1	SON-R 2 1/2 - 7a Teste Não Verbal para Avaliação da Inteligência Geral – Kit Completo	3.107,00	3.107,00
18	Hogrefe	UND	100	SON-R 2 1/2 – 7a – Caderno de respostas	1,82	182,00
19	Hogrefe	UND	100	SON-R 2 1/2 – 7a – Caderno de padrões	10,98	1.098,00
20	Pearson	UND	3	Kit Escala de maturidade infantil Columbia 3 CMMS-3	613,00	1.839,00
21	Pearson	UND	4	Escala de maturidade infantil Columbia 3 CMMS-3 - bloco de resposta	50,00	200,00
22	Pearson	UND	300	CADERNO DE RESPOSTAS WISC IV PROTOCOLO DE REGISTRO	38,00	11.400,00
23	Pearson	UND	300	PROTOCOLO DE REGISTRO SUBTESTES CÓDIGO E PROCURAR SÍMBOLOS	25,00	7.500,00
24	Vetor	UND	8	R2-INTELIGÊNCIA- FOLHAS DE RESPOSTAS	26,00	208,00
25	Vetor	UND	3	NEUPSILININF- bloco	62,00	186,00
26	Vetor	UND	20	BPA- Livro de Avaliação Vol 05 FOLHAS	75,00	1.500,00
27	Vetor	UND	1	NEUPSILIN INFANTIL – KIT COMPLETO	747,00	747,00
28	Vetor	UND	6	NEUPSILIN INFANTIL - avaliação conjunto com 10 cadernos	62,00	372,00
29	Booktoy	UND	2	CONFIART - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA CONSCIÊNCIA FONOARTICULATÓRIA	149,00	298,00
30	Pearson	UND	1	CPM-RAVEN - MATRIZES PROGRESSIVAS COLORIDAS DE RAVEN – KIT COMPLETO	410,00	410,00
31	Pearson	UND	5	CPM-RAVEN - MATRIZES COLORIDAS BLOCO DE RESPOSTAS	37,60	188,00
32	Pearson	UND	3	CPM-RAVEN - MATRIZES COLORIDAS CADERNO DE APLICAÇÃO	36,60	109,80
33	Vetor	UND	1	Coleção RAVLT - Teste de Aprendizagem Auditivo-Verbal de Rey	158,00	158,00
34	Vetor	UND	10	RAVLT - Teste de Aprendizagem Auditivo-Verbal de Rey BLOCO DE RESPOSTAS	31,00	310,00
35	Pearson	UND	2	FIGURAS COMPLEXAS DE REY – KIT COMPLETO	284,00	568,00
36	Pearson	UND	16	FIGURAS COMPLEXAS DE REY BLOCO FIGURA A	42,60	681,60
37	Pearson	UND	4	FIGURAS COMPLEXAS DE REY - BLOCO FIGURA B	42,60	170,40
38	JP Soluções	UND	1	TORRE DE LONDRES	82,00	82,00
39	JP Soluções	UND	1	TORRE DE HANOY	40,00	40,00
40	JP Soluções	UND	1	CUBOR CORSI - AZUL	94,00	94,00
41	Vetor	UND	1	CAT –A – Teste de Apercepção Temática para Crianças – KIT COMPLETO	459,00	459,00
42	Hogrefe	UND	1	Teste D2-R (d2 – Revisado) – KIT COMPLETO	290,00	290,00
43	JP Soluções	UND	16	Teste D2-R (d2 – Revisado) – BLOCO DE RESPOSTAS	120,00	1.920,00
44	Pearson	UND	1	BAYLEY III – KIT COMPLETO	5.138,00	5.138,00
45	Pearson	UND	3	Teste não verbal de Inteligência Geral Beta-III	240,00	720,00
VALOR TOTAL					R$ 55.301,40	

Paranaguá, 21 de dezembro de 2020

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F0500491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 48.509/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 10/03/2020 – 09/03/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Uniformes Escolares para o ano letivo de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** *assinada aos 10 **(dez)** dias do mês de **março** de **2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 02: **Boreste Indústria e Comércio Eireli**
CNPJ/MF sob nº 18.398.242/0001-40

EXCLUSIVO PARA ME/EPP
LOTE 02

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALORUNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sailor	Par	2.214	PARES DE MEIAS TAM 14 AO 21	R$ 2,10	R$ 4.649,40
02	Sailor	Par	2.250	PARES DE MEIAS TAM 22 AO 25	R$ 2,10	R$ 4.725,00
03	Sailor	Par	2.000	PARES DE MEIAS TAM 26 AO 29	R$ 2,10	R$ 4.200,00
04	Sailor	Par	4.000	PARES DE MEIAS TAM 30 AO 33	R$ 2,10	R$ 8.400,00

05	Sailor	Par	4.525	PARES DE MEIAS TAM 34 AO 37	R$ 2,09	R$ 9.457,25
06	Sailor	Par	1.500	PARES DE MEIAS TAM 38 AO 41	R$ 2,09	R$ 3.135,00
07	Sailor	Par	450	PARES DE MEIAS TAM 42 AO 48	R$ 2,09	R$ 940,50
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 35.507,15**	

Empresa vencedora do lote 04: **Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda – EPP**
CNPJ/MF sob nº 68.858.539/0001-10

COTA PARA TODOS
LOTE 04

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VESTISUL	Kit	958	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA. Nº 4	R$ 108,51	R$ 103.952,58
02	VESTISUL	Kit	1.250	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 01 CAMISETAS MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA. Nº 6	R$ 108,51	R$ 135.637,50
03	VESTISUL	Kit	1.059	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA. Nº 8	R$ 108,51	R$ 114.912,09
04	VESTISUL	Kit	945	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA. Nº 10	R$ 108,51	R$ 102.541,95
05	VESTISUL	Kit	858	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA. Nº 12	R$ 108,51	R$ 93.101,58
06	VESTISUL	Kit	474	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA. Nº 14	R$ 108,51	R$ 51.433,74
07	VESTISUL	Kit	927	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, Nº04	R$ 105,32	R$ 97.631,64
08	VESTISUL	Kit	1.283	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETAS MANGA LONGA, 01 CALÇA, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, Nº 06	R$ 105,32	R$ 135.125,56
09	VESTISUL	Kit	1.061	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETAS MANGA LONGA, 01 CALÇA, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, Nº08	R$ 105,32	R$ 111.744,52
10	VESTISUL	Kit	1.068	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA Nº 10	R$ 105,32	R$ 112.481,76
11	VESTISUL	Kit	734	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, Nº12	R$ 105,32	R$ 77.304,88
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 1.135.867,80**	

Empresa vencedora dos lotes 05 e 06: **Vanessa Rodrigues de Carvalho – Eireli**
CNPJ/MF sob nº 11.366.017/0001-83

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI
LOTE 05

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EQUIPE	Par	4.234	PAPETE. 21 AO 48	R$ 39,89	R$ 168.894,26
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 168.894,26**	

COTA PARA TODOS
LOTE 06

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EQUIPE	Par	12.705	PAPETE. 21 AO 48	R$ 39,89	R$ 506.802,45
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 506.802,45**	

Empresa vencedora dos lotes 01 e 03: **Empórios Indústria e Comércio Ltda - ME**
CNPJ/MF sob nº 08.434.064/0001-02

EXCLUSIVO PARA ME/EPP
LOTE 01

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	404	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA. Nº 2	R$ 129,31	R$ 52.241,24
02	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	350	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA. Nº 16	R$ 129,31	R$ 45.258,50
03	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	100	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA. Nº P	R$ 129,31	R$ 12.931,00
04	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	80	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 01 CAMISETAS MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGAS, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA. Nº M	R$ 129,31	R$ 10.344,80
05	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	26	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA. Nº G	R$ 129,31	R$ 3.362,06
06	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	20	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA. Nº GG	R$ 129,31	R$ 2.586,20
07	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	13	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA. Nº EX	R$ 129,04	R$ 1.677,52
08	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	524	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, Nº 02	R$ 124,00	R$ 64.976,00
09	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	564	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, Nº 14	R$ 124,00	R$ 69.936,00

10	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	200	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, Nº 16	R$ 124,00	R$ 24.800,00
11	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	144	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, Nº P	R$ 124,00	R$ 17.856,00
12	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	150	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA. Nº M	R$ 124,00	R$ 18.600,00
13	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	127	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 01 CAMISETA MANGA CURTAS, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, Nº G	R$ 124,00	R$ 15.748,00
14	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	68	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA. Nº GG	R$ 124,00	R$ 8.432,00
15	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	18	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA Nº EX	R$ 124,00	R$ 2.232,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 350.981,32**	

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI

LOTE 03

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	319	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA. Nº 4	R$ 129,57	R$ 41.332,83
02	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	416	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 01 CAMISETAS MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA. Nº 6	R$ 129,57	R$ 53.901,12
03	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	353	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA. Nº 8	R$ 129,57	R$ 45.738,21
04	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	315	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA. Nº 10	R$ 129,57	R$ 40.814,55
05	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	285	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA. Nº 12	R$ 129,57	R$ 36.927,45
06	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	157	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA. Nº 14	R$ 129,54	R$ 20.337,78
07	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	309	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, Nº 04	R$ 124,30	R$ 38.408,70
08	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	427	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETAS MANGA LONGA, 01 CALÇA, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, Nº 06	R$ 124,30	R$ 53.076,10
09	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	353	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETAS MANGA LONGA, 01 CALÇA, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, Nº 08	R$ 124,30	R$ 43.877,90
10	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	356	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA Nº 10	R$ 124,30	R$ 44.250,80
11	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	244	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, Nº12	R$ 124,30	R$ 30.329,20
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 448.994,64**	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de dezembro de 2020

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3EF5F00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 24.260/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 12/02/2020 – 11/02/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** *assinada aos 12* ***(doze)*** *dias do mês de fevereiro de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 4, 6 e 8: Campos & Gava Ltda – **CNPJ/MF** sob nº 75.652.305/0001-87

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
4	SOUZA	UND	1010	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO, COM RESERVATÓRIO PARA GIZ. MATERIAL EM MADEIRA, MATERIAL BASE FELTRO. MEDIDAS APROXIMADAS:15 X 5,5CM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RADEX, CM SOUZA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 2,87	R$ 2.898,70

6	ALAPLAST	UND	13036	ARQUIVO MORTO DE POLIONDA, ESPESSURA MÍNIMA 2MM, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, NA COR AZUL, DESMONTÁVEL, COM FUROS NAS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO, DUAS ABAS PARA SUSTENTAÇÃO DA TAMPA E TRAVA PARA FECHAMENTO, MEDIDAS APROXIMADAS: 135 x 250 x 360MM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: POLIBRAS, FRAMA, ALAPLAST, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 2,39	R$ 31.156,04
8	COLACRIL	PCT	2509	BLOCO POST IT PARA RECADO, CORES NEON, AUTO ADESIVO, MEDIDAS 38 X 50MM. PACOTE COM 04 BLOCOS DE 100 FLS. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, SPIRAL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 2,90	R$ 7.276,10
VALOR TOTAL					**R$ 41.330,84**	

Empresa vencedora dos lotes 1, 25, 27, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 60, 76 e 77: DGW Brasil Eireli ME – **CNPJ/MF** sob nº 26.168.566/0001-10

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	LIKE	CX	763	ALFINETE PARA MAPA, DIVERSA CORES, COM CABEÇA REDONDA EM POLIESTIRENO DE NO MÍNIMO 0,5MM DE DIÂMETRO E CORPO EM AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 18MM. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 1,63	R$ 1.243,69
25	NEOMUNDI	UND	3616	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, LAVÁVEL, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO ÉTER DE POLI GLUCOSÍDEO, TUBO COM 40 GRAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACRILEX, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 1,52	R$ 5.496,32
27	ECOLE	UND	2534	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL A BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, TAMPA GIRATÓRIA COM PINCEL P/ APLICAÇÃO, FRASCO COM NO MÍNIMO 18 ML. APLICAÇÃO PAPEL COMUM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MERCUR, DELTA OFFICE, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,80	R$ 2.027,20
43	NEOMUNDI	RL	4044	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (ESTREITA) 12 MM X 30 M, +/- 5% DE VARIAÇÃO. MATERIAL FILME DE CELOFANE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, COR TRANSPARENTE. MONO FACE. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,37	R$ 1.496,28
44	NEOMUNDI	RL	4155	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (LARGA), 45 MM X 45 M, +/- 5% DE VARIAÇÃO, MATERIAL FILME DE CELOFANE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, COR TRANSPARENTE. MONO FACE. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 1,75	R$ 7.271,25
45	NEOMUNDI	RL	3828	FITA DUPLA FACE 18MM X 30M (MEDIDA MÍNIMA), MATERIAL POLIPROPILENO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 3,00	R$ 11.484,00
46	DELTA	CX	5004	GIZ BRANCO ESCOLAR, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 50 PALITOS. MEDIDAS APROXIMADAS DO PALITO: 80 MM COMPRIMENTO X 11 MM DIÂMETRO, +/- 5% DE VARIAÇÃO DO PALITO. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELTA, KOALA, CALAC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 1,45	R$ 7.255,80
47	VISION	UND	922	GRAFITE PARA LAPISEIRA, COM ESPESSURA DE 0,7 MM, HB, TUBO PLÁSTICO CONTENDO 12 FILETES. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PENTEL, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,32	R$ 295,04
48	VISION	UND	788	GRAFITE PARA LAPISEIRA, COM ESPESSURA DE 0,9 MM, HB, TUBO PLÁSTICO CONTENDO 12 FILETES. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PENTEL, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,38	R$ 299,44
60	DGW	UND	5744	LÁPIS PRETO GRADUAÇÃO 2 HB, MATERIAL DE 1.ª LINHA, CORPO EM MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ, FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, CARGA MINA GRAFITE, PRÉ-APONTADO, SEM BORRACHA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, COMPRIMENTO 175 MM. UNIDADE DE	R$ 0,14	R$ 804,16

				MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		
76	LYKE	UND	336	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO ATÉ 35 FOLHAS DE 75 G/M², DIMENSÃO APROXIMADA: 148 x 103 x 70 MM, ESTRUTURA METÁLICA PINTADA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, AFIADOS E DURADOUROS, 2 MOLAS EM AÇO RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIÂMETRO DOS FUROS 6MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80 MM, (PADRÃO), MARGEADOR PLÁSTICO OU METÁLICO, COR PRETO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 15,77	R$ 5.298,72
77	LYKE	UND	520	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 50 FOLHAS DE 75 G/M², DIMENSÃO APROXIMADA: 205 x 185 x 122 MM, ESTRUTURA METÁLICA PINTADA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, AFIADOS E DURADOUROS, 2 MOLAS EM AÇO RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIÂMETRO DOS FUROS 6 MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80 MM, (PADRÃO), MARGEADOR PLÁSTICO OU METÁLICO, COR PRETO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 46,92	R$ 24.398,40
VALOR TOTAL					**R$ 67.370,30**	

Empresa vencedora do lote 96: Dicapel Papéis e Embalagens Ltda – **CNPJ/MF** sob nº 83.413.591/0003-18

ITEM	MARCA/MODELO/FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
96	CHAMEX / SOLUTION / INTERNATIONAL PAPER	RESMA	31722	PAPEL SULFITE FORMATO A-4, NA COR BRANCA, ALCALINO, FORMATO 210 MM X 297 MM, PARA USO EM IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2 MM, COM GRAMATURA DE 75 G/M², COM ALVURA NÃO INFERIOR A 96°, UMIDADE ADMITIDA ENTRE 3,9% E 4,9%, COM BAIXO ÍNDICE DE ATOLAMENTO, 99,99%. AS FOLHAS DEVEM SER EMBALADAS EM RESMAS PROTEGIDAS POR PAPEL COM PROPRIEDADES TÉRMICA E ANTI-UMIDADE, PODENDO SER KRAFT COM REVESTIMENTO POLIETILENO OU BOPP (PELÍCULA DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INDICAÇÕES IMPRESSAS: APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO, DIMENSÕES E GRAMATURA, LOTE DE FABRICAÇÃO, FABRICANTE E MARCA, SELO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, SÍMBOLO DA RECICLAGEM E NORMA ISO 9001/14001. UNIDADE DE MEDIDA: RESMA (500 FOLHAS). MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, OFFICE A4, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 13,35	R$ 423.488,70
VALOR TOTAL					**R$ 423.488,70**	

Empresa vencedora do lote 95: Dipar Dist. de Papéis e Revistas Ltda – **CNPJ/MF** sob nº 82.803.230/0001-53

ITEM	MARCA/MODELO/FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
95	Chamex / Solution / International Paper	RESMA	10574	PAPEL SULFITE FORMATO A-4, NA COR BRANCA, ALCALINO, FORMATO 210 MM X 297 MM, PARA USO EM IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2 MM, COM GRAMATURA DE 75 G/M², COM ALVURA NÃO INFERIOR A 96°, UMIDADE ADMITIDA ENTRE 3,9% E 4,9%, COM BAIXO ÍNDICE DE ATOLAMENTO, 99,99%. AS FOLHAS DEVEM SER EMBALADAS EM RESMAS PROTEGIDAS POR PAPEL COM PROPRIEDADES TÉRMICA E ANTI-UMIDADE, PODENDO SER KRAFT COM REVESTIMENTO POLIETILENO OU BOPP (PELÍCULA DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INDICAÇÕES IMPRESSAS: APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO, DIMENSÕES E GRAMATURA, LOTE DE FABRICAÇÃO, FABRICANTE E MARCA, SELO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, SÍMBOLO DA	R$ 14,46	R$ 152.900,04

				RECICLAGEM E NORMA ISO 9001/14001. UNIDADE DE MEDIDA: RESMA (500 FOLHAS). MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, OFFICE A4, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		
VALOR TOTAL					**R$ 152.900,04**	

Empresa vencedora dos lotes 02 e 07: FR2 Comércio de Materiais Elétricos Eireli – ME – **CNPJ/MF** sob nº 26.455.918/0001-19

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
2	Starprint	UND	457	ALMOFADA PARA CARIMBO NÚMERO 3, COR AZUL, MEDIDA APROXIMADA: 6,7 x 11,0CM, MATERIAL EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO COM ENTINTAMENTO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RADEX, JAPAN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 2,61	R$ 1.192,77
7	São Carlos	UND	7600	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, ESPESSURA MÍNIMA 2MM, EM PAPELÃO REVESTIDA EM PAPEL KRAFT, DESMONTÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 135 X 250 X 360MM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 1,23	R$ 9.348,00
VALOR TOTAL					**R$ 10.540,77**	

Empresa vencedora do lote 89: Inlabel Soluções em Rótulos Adesivos Eireli – EPP – ME – **CNPJ/MF** sob nº 20.772.716/0001-14

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
89	Inlabel / Colacril	PACOTE COM 100	1310	ETIQUETA NUMÉRICA COLORIDA: ETIQUETA NUMÉRICA COLORIDA PARA IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ DE 30GRS M2, COM ADESIVO PERMANENTE, NO FORMATO 42X20 MM, IMPRESSAS EM DEZ DIFERENTES CORES (PRETO + 2ª COR) CORRESPONDENTE AOS NÚMEROS DE 0 A 9. PACOTE COM 100 UNIDADES	R$ 7,01	R$ 9.183,10
VALOR TOTAL						**R$ 9.183,10**

Empresa vencedora do lote 94: Ivanete Aparecida Miranda 13687671844 – ME – **CNPJ/MF** sob nº 31.722.206/0001-59

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
94	Lumivally	UND	860	FILTRO DE LINHA: CAPACIDADE 6 TOMADAS; POSSUIR FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; CONEXÃO PARA ATERRAMENTO; PINOS EM LATÃO NIQUELADO; ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; GABINETE EM PLÁSTICO ABS COLORIDO; CABO BIPOLAR CERTIFICADO PELO INMETRO; TOMADAS COMPATÍVEIS COM A NOVA NORMA NBR 14136; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO/POTÊNCIA - 127V/1270VA E 220V/2200VA; FUSÍVEL - 10A; COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO; CHAVE LIGA DESLIGA EMBUTIDA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL; ATENUA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DE RAIOS E ANOMALIAS DA REDE ELÉTRICA, ATÉ 60 JOULES (10/1000MS) DE ENERGIA	R$ 19,18	R$ 16.494,80
VALOR TOTAL						**R$ 16.494,80**

Empresa vencedora dos lotes 9, 22, 23 e 24: K&K Papelaria e Informática Eireli – **CNPJ/MF** sob nº 06.064.658/0001-43

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
9	Redbor 20	UND	6569	BORRACHA ESCOLAR RETANGULAR BRANCA COM CAPA, FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA, PARA APAGAR ESCRITA DE GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 42 x 21 x 11MM, VARIAÇÃO +/- 5% DA DIMENSÃO. MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS, ATÓXICA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MERCUR, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,41	R$ 2.693,29
22	New Top	CX	1546	CLIPS N° 4/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,91	R$ 1.406,86
23	New Top	CX	933	CLIPS N° 6/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 1,25	R$ 1.166,25
24	New Top	CX	1640	CLIPS N° 8/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 25 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,91	R$ 1.492,40
VALOR TOTAL						**R$ 6.758,80**

Empresa vencedora dos lotes 26 e 59: Komand Comercial Ltda – ME – **CNPJ/MF** sob nº 86.780.897/0001-39

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
26	Ultrabond	UND	5991	COLA INSTANTÂNEA, USADA PARA COLAR PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO, RESISTENTE À UMIDADE. EMBALAGEM DE FÁCIL MANUSEIO COM MAIOR CONTROLE DA APLICAÇÃO. IDEAL PARA APLICAÇÃO VERTICAL E EM MATERIAIS POROSOS. FORTE E RESISTENTE. COLAGEM TRANSPARENTE E INSTANTÂNEA. COLA QUASE TODOS OS MATERIAIS. EMBALAGEM DE 5 GRAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 3,28	R$ 19.650,48
59	Helomax	PCT	895	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO, TIPO LINGUETA, DUAS PEÇAS DE ENCAIXE (BASE E HASTES) COM ENGATES DAS HASTES POR PRESSÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA 600 FOLHAS, REGULÁVEL, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 8,04	R$ 7.195,80
VALOR TOTAL						**R$ 26.846,28**

Empresa vencedora dos lotes 5, 12, 28, 29, 32, 37, 42, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 71, 72, 74, 81, 83 e 84: Leo Comercial de Produtos Manufaturados Ltda – **CNPJ/MF** sob nº 82.323.965/0001-80

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
5	BRW	UND	5139	APONTADOR PLÁSTICO DE LÁPIS, COM DEPÓSITO, TIPO ESCOLAR, COM UMA ENTRADA PARA LÁPIS N.° 02, MANUAL, LÂMINA EM AÇO, AFIADA, PARAFUSADA E RESISTENTE, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR, MEDIDA APROXIMADA: 67 x 145 x 10MM, VARIAÇÃO: +/- 5%, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,45	R$ 2.312,55
12	COMPACTOR	UND	19840	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA GROSSA, FORMATO SEXTAVADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ORÍFICIO PARA RESPIRO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA VENTILADA NA COR DA TINTA. PONTA LATÃO, ESFERA TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TUBO TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, TAMPÃO DA EXTERMIDADE DE PRESSÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,37	R$ 7.340,80

28	RED BOR	PCT	1540	ELÁSTICO DE BORRACHA PARA DINHEIRO, N° 18. PACOTE COM 100GR. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: MERCUR, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 1,42	R$ 2.186,80
29	IPECOL	UND	8680	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 114 X 229 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,06	R$ 520,80
32	IPECOL	UND	8830	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 X 280 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,14	R$ 1.236,20
37	IPECOL	UND	9986	ENVELOPE KRAFT, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,11	R$ 1.098,46
42	DELFIX	RL	4720	FITA ADESIVA TIPO CREPE 24 MM X 50 M, +/- 5% DE VARIAÇÃO. COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO, RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COR BRANCA. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SCOTCH 3M, ADELBRAS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 2,54	R$ 11.988,80
49	CLASSE	UND	406	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL, TAMANHO GRANDE, DIMENSÃO: 290 X 90 X 256 MM, +/-10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATÉ 100 FOLHAS DE 75 G/M², MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 23/6 (30 FLS) , 23/8 (50FLS), 23/10 (70 FLS) E 23/13 (100 FLS). UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 26,84	R$ 10.897,04
50	CLASSE	UND	1977	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, DIMENSÃO: 200 x 40 x 50 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M². MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 26/6. UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 13,81	R$ 27.302,37
51	CLASSE	UND	327	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO GRANDE, DIMENSÃO: 227 X 50 X 94 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATÉ 60 FOLHAS DE 75G/M². MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 26/6, 23/8, 23/10. UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 23,45	R$ 7.668,15
53	BRW	CX	726	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6, GALVANIZADO. CAIXA COM 3500 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 5,71	R$ 4.145,46
54	BRW	CX	622	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 – CAPACIDADE 20 A 50 FOLHAS, METÁLICO GALVANIZADO. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 8,66	R$ 5.386,52
56	BRW	CX	552	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 – CAPACIDADE 100 FOLHAS, METÁLICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 10,97	R$ 6.055,44
58	BACCHI	PCT	1042	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80 MM, TIPO LINGUETA, DUAS PEÇAS DE ENCAIXE (BASE E HASTES) COM ENGATES DAS HASTES POR PRESSÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA 200 FOLHAS, REGULÁVEL, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 6,27	R$ 6.533,34
61	BRW	UND	7865	LÁPIS PRETO GRADUAÇÃO 6B, MATERIAL DE 1ª LINHA, CORPO EM MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ, FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, CARGA MINA GRAFITE, PRÉ-APONTADO, SEM BORRACHA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, COMPRIMENTO 175 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,45	R$ 3.539,25
62	BRW	UND	792	LAPISEIRA 0.7 MM, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COR PRETA, PONTA RETRÁTIL DE METAL, CARGA MINA GRAFITE 0,7 MM, BORRACHA NA PARTE SUPERIOR COM CAPA PROTETORA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTEL, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 2,57	R$ 2.035,44
63	BRW	UND	628	LAPISEIRA 0.9 MM, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COR PRETA, PONTA RETRÁTIL DE METAL, CARGA MINA GRAFITE 0,9 MM, BORRACHA NA PARTE SUPERIOR COM CAPA PROTETORA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTEL, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 2,57	R$ 1.613,96
64	SD	UND	1383	LIVRO ATA, CAPA DURA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL 90 GRS, PLASTIFICADO, COR PRETA. MEDIDAS APROXIMADAS: 220 X 330 MM, +/- 10 % DE VARIAÇÃO. QUANTIDADE 100 FOLHAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM EM PAPEL DE 56 G/M², ALTA GRAVURA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 6,00	R$ 8.298,00
65	SD	UND	1449	LIVRO PROTOCOLO, PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA EM PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 155 X 220 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 6,62	R$ 9.592,38
68	POLYCART	UND	5739	PASTA A-Z, TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO, MEDIDA APROXIMADA: 34,5 X 28,5 X 7,3 CM. PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR, FEITOS DE ACORDO COM FSC, REVESTIMENTO EM POKF (POLIPROPILENO COM CARBONO). MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE DO PRODUTO. FERRAGEM TIPO MACHO E FÊMEA, PRENDEDOR MODELO TIC-TAC E RADOS COM TRAVA. PROTETOR METÁLICO PRENSADO LONGITUDINALMENTE NA PARTE INFERIOR, REBITE CONVEXO NIQUELADO, VISOR EM POLIPROPILENO COM DEDAL PARA EMPURRAR A ETIQUETA. ETIQUETA EM CARTÃO BRANCO, DE ALTA QUALIDADE, COM IMPRESSÃO DOS 2 LADOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, FRAMA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE	R$ 5,88	R$ 33.745,32
69	ALAPLAST	UND	1399	PASTA ABA PLÁSTICA OFÍCIO FINA, EM POLIPROPILENO PP, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. MEDIDA APROXIMADA: 335 x 240 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,60 MICRAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 1,03	R$ 1.440,97
71	ALAPLAST	UND	1384	PASTA ABA PLÁSTICA OFICIO LOMBO 4 CM, EM POLIPROPILENO PP, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. MEDIDAA APROXIMADAS (335 x 235 x 40 MM), ESPESSURA MÍNIMA: 0,80 MICRAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 1,91	R$ 2.643,44
72	POLIBRÁS	UND	1997	PASTA CATALOGO, PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, COR PRETA, ESPESSURA MÉDIA, 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM 04 FUROS, FORMATO 240 X 330MM (VARIAÇÃO +/- 10%), FIXAÇÃO COM 04 PARAFUSOS METÁLICOS, CAPA COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DAC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 6,35	R$ 12.680,95
74	ALAPLAST	UND	2549	PASTA POLIONDA 4 CM, COM ABAS E ELÁSTICO, NAS DIMENSÕES 380 X 276 X 40 MM, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: POLIBRÁS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 1,54	R$ 3.925,46
81	WALEU	UND	1278	PORTA CANETA/LEMBRETE/CLIPE, ACRÍLICO, MODELO TRIPLO, COR FUMÊ, COMPARTIMENTO PARA CANETA/LÁPIS, CLIPS, LEMBRETE. MEDIDA APROXIMADA: 230 x 52 x 90 MM, +/- 10% VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, WALEU, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 5,04	R$ 6.441,12
83	CONTIARTE	UND	379	QUADRO BRANCO, 1,20 X 0,90 M. NÃO MAGNÉTICO, LAMINADO FÓRMICA BRANCA E BRILHANTE, MOLDURAS ARREDONDADAS DE ALUMÍNIO, SUPORTE PARA APAGADOR. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA:SOUZA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 54,08	R$ 20.496,32
84	WALEU	UND	4182	RÉGUA EM POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30 CM, ESPESSURA MÍNIMA 3 MM, GRAVADA EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, BAIXO RELEVO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: WALEU, DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,54	R$ 2.258,28
VALOR TOTAL						**R$ 203.383,62**

Empresa vencedora dos lotes 10, 11, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 52, 55, 57, 66, 67, 70, 73, 82 e 91: Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda – **CNPJ/MF** sob nº 81.715.427/0001-78

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
10	Novacril	UND	675	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO, POLIESTIRENO, COM ANTIDERRAPANTE, ARTICULADA, COR FUME, MEDIDAS MÍNIMAS 355 X 253 X 120 MM, +/- 5%. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, WALEU, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 27,33	R$ 18.447,75
11	Classe	UND	653	CALCULADORA DE MESA COM BATERIA, 12 DÍGITOS GRANDES, VISOR DE LCD COM 12 DÍGITOS, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA. MEDIDAS MÍNIMAS: 12,5 X 10 X 1,5CM, +/- 5 % VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ELGIN, MASTERPRINT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 9,80	R$ 6.399,40
13	Compactor	UND	16650	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA GROSSA, FORMATO SEXTAVADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ORÍFICIO PARA RESPIRO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA VENTILADA NA COR DA TINTA. PONTA LATÃO, ESFERA TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TUBO TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, TAMPÃO DA EXTERMIDADE DE PRESSÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,38	R$ 6.327,00
14	Compactor	UND	10156	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA GROSSA, FORMATO SEXTAVADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ORÍFICIO PARA RESPIRO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA VENTILADA NA COR DA TINTA. PONTA LATÃO, ESFERA TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TUBO TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, TAMPÃO DA EXTERMIDADE DE PRESSÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR,	R$ 0,38	R$ 3.859,28

				FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		
18	Usa	UND	6784	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC FORMATO A-4 NAS DIMENSÕES 210 X 297 MM. CORES VARIADAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: LASSANE, SIMILAR OU DE MelHOR QUALIDADE	R$ 0,19	R$ 1.288,96
19	Usa	UND	6374	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC FORMATO A-4 NAS DIMENSÕES 210 X 297 MM. COR TRANSPARENTE. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: LASSANE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,18	R$ 1.147,32
20	Top	CX	1236	CLIPS N° 2/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO,CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 100 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,89	R$ 1.100,04
21	Top	CX	1110	CLIPS N° 3/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,90	R$ 999,00
30	Ipecol	UND	8735	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162 X 229 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,09	R$ 786,15
31	Ipecol	UND	8155	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X 250 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,11	R$ 897,05
33	Ipecol	UND	17280	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,19	R$ 3.283,20
34	Ipecol	UND	8430	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260 X 360 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,20	R$ 1.686,00
35	Ipecol	UND	9680	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310 X 410 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,33	R$ 3.194,40
36	Ipecol	UND	6866	ENVELOPE KRAFT, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X 250 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,08	R$ 549,28
38	Ipecol	UND	8830	ENVELOPE KRAFT, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310 X 410 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,21	R$ 1.854,30
39	Ipecol	UND	10632	ENVELOPE/SACO PLÁSTICO, TAMANHO A-4, 4 FUROS, ESPESSURA MÉDIA, TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA: 230 X 310 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, STAPLES, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,07	R$ 725,34
40	Masterprint	UND	1281	ESTILETE 09 MM, POLIPROPILENO, MEDIDA APROXIMADA: 130 MM DE COMPRIMENTO, LÂMINA RETRÁTIL, EM AÇO CARBONO COM 9 MM DE LARGURA, FORMATO ANATÔMICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, MASTERPRINT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,51	R$ 653,31
52	Jocar	UND	703	GRAMPEADOR DE PAREDE, TIPO PISTOLA, PROFISSIONAL, SEMI INDUSTRIAL PARA APLICAÇÕES EM TAPEÇARIA, FIXAÇÃO DE FORROS, TELAS (MOSQUITEIROS), CARTAZES, SERIGRAFIA, MARCENARIA, CARTONAGEM, EMBALAGEM (ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE EMBALAGEM), DECORAÇÃO (FESTAS INFANTIS, EVENTOS SOCIAIS). PERMITE MAIS QUE 100.000 ACIONAMENTOS, FÁCIL COLOCAÇÃO DOS GRAMPOS, MAIS TOLERANTE QUANDO UTILIZADO GRAMPOS QUE ESTEJAM FORA DO PADRÃO. UTILIZA GRAMPOS 106/4, 106/6, 106/8. CAPACIDADE DE CARGA 01 PENTE DE 100 GRAMPOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, ADECK, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 18,91	R$ 13.293,73
55	Brw	CX	712	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 – CAPACIDADE ATÉ 70 FOLHAS, METÁLICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 8,84	R$ 6.294,08
57	Masterprint	CX	1305	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, METÁLICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 2,58	R$ 3.366,90
66	Radex	UND	1252	PAPEL CARBONO, FORMATO A-4, MEDIDAS APROXIMADAS: 210 x 297 MM, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONO FACE, COR AZUL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,20	R$ 250,40
67	Polycart	UND	3161	PASTA A-Z, TAMANHO OFICIO, LOMBO ESTREITO, MEDIDA APROXIMADA: 34,5 X 28,5 X 5,3 CM. PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR, FEITOS DE ACORDO COM FSC, REVESTIMENTO EM POKF (POLIPROPILENO COM CARBONO). MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE DO PRODUTO. FERRAGEM TIPO MACHO E FÊMEA, PRENDEDOR MODELO TIC-TAC E RADOS COM TRAVA. PROTETOR METÁLICO PRENSADO LONGITUDINALMENTE NA PARTE INFERIOR, REBITE CONVEXO NIQUELADO, VISOR EM POLIPROPILENO COM DEDAL PARA EMPURRAR A ETIQUETA. ETIQUETA EM CARTÃO BRANCO, DE ALTA QUALIDADE, COM IMPRESSÃO DOS 2 LADOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, FRAMA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE	R$ 6,32	R$ 19.977,52
70	Alaplast	UND	1423	PASTA ABA PLÁSTICA OFICIO LOMBO 2 CM, EM POLIPROPILENO PP, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. MEDIDAS APROXIMADAS (335 x 235 x 20 MM), ESPESSURA MÍNIMA: 0,70 MICRAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 1,71	R$ 2.433,33
73	ACP	UND	6926	PASTA PLÁSTICA EM "L", EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÃO APROXIMADA: 220 x 330 MM, ESPESSURA MÍNIMA 0,15 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACP, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,38	R$ 2.631,88
82	Novacril	UND	2053	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, COR FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDA APROXIMADA: 240 x 320 MM, ESPESSURA VARIÁVEL: 3 A 4 MM. COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 5,32	R$ 10.921,96
91	Elgin	UND	772	DVD – RW (REGRAVÁVEL) CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE ATÉ 4,7 GB DE DADOS OU ATÉ 120 MINUTOS DE VÍDEO E ÁUDIO. VIDEO-VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 1X A4X. PADRÃO: DVD+RW OU DVD-RW. ARMAZENAMENTO DE ALTA DENSIDADE. FORMATO REGRAVÁVEL QUE PERMITA ACIMA DE 1000 CICLOS DE REGRAVAÇÕES. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM EM CAIXAS ACRÍLICA INDIVIDUAL; GARANTIA DE 12 MESES	R$ 3,46	R$ 2.671,12
VALOR TOTAL						**R$ 115.038,70**

Empresa vencedora do lote 86: Pedra Antosko ME – **CNPJ/MF** sob nº 28.804.915/0001-79

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
86	LUNASA /MLV	UND	772	SUPORTE PARA MONITOR 2 GAVETAS PRODUZIDO EM MDF/MPD DE 15MM DE ESPESSURA, COR PRETO, MEDINDO 38X25X11CM. MONTADO.	R$ 40,29	R$ 31.103,88
VALOR TOTAL					**R$ 31.103,88**	

Empresa vencedora dos lotes 3, 15, 16, 17, 41, 75, 78, 79, 80, 85, 87, 90, 92 e 93: Comercial Print Lux – Eireli – **CNPJ/MF** sob nº 28.818.594/0001-61

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
3	STARPRINT	UND	450	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, COM RESERVATÓRIO PARA 02 PINCÉIS. MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BASE FELTRO. MEDIDAS APROXIMADAS: 15 X 6 X 5CM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 2,04	R$ 918,00
15	WORLD MASTER	UND	2484	CANETA MARCA-TEXTO COR AMARELA, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDASD DE TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA COM CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, BIC, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,56	R$ 1.391,04
16	WORLD MASTER	UND	1925	CANETA MARCA-TEXTO COR ROSA, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5 MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA COM CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, BIC, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,56	R$ 1.078,00
17	WORLD MASTER	UND	1771	CANETA MARCA-TEXTO COR VERDE, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5 MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA COM CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, BIC, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,56	R$ 991,76
41	CARBRINK	UND	1324	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX, MEDIDA APROXIMADA: 150 MM x 15 MM, TRATAMENTO	R$ 0,61	R$ 807,64

				SUPERFICIAL CROMADO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		
75	ICL	UND	15126	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA, MATERIAL PAPEL CARTÃO DURO PRENSADO, GRAMATURA MÍNIMA 305 G/M², MEDIDA APROXIMADA: 240 X 360 MM, COR MARROM. DEVE ACOMPANHAR VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVIVEIS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, POLYCART, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 1,07	R$ 16.184,82
78	WORLD MASTER	UND	1132	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA BOLEADA COM +/- 2 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CARGA DESCARTÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,79	R$ 894,28
79	WORLD MASTER	UND	1138	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA BOLEADA COM +/- 2 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CARGA DESCARTÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,79	R$ 899,02
80	WORLD MASTER	UND	797	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA BOLEADA COM +/- 2 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CARGA DESCARTÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,79	R$ 629,63
85	LYKE	UND	3650	TESOURA UNIVERSAL, COM PONTA, ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PRETO, COMPRIMENTO 21 CM, +/- 5% VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 2,98	R$ 10.877,00
87	STARPRINT	UND	1073	UMEDECEDOR DE DEDOS, TIPO GEL OU CREME, A BASE DE ÁCIDO GRAXO E GLICÓIS, NÃO TÓXICO, NÃO GORDUROSO. ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA. PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM DE 12 GRAMAS (VARIAÇÃO +/- 10%). UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CARBRINK, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,90	R$ 965,70
90	CIS	UND	1141	CD – RW 700MB (REGRAVÁVEL) COM TEMPO DE GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, COM MÍDIA PRATA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ACRÍLICA INDIVIDUAL, COM VALIDADE INDETERMINADA. GARANTIA DE 12 MESES	R$ 2,62	R$ 2.989,42
92	MULTILASER	UND	256	PEN DRIVE 16 GB – PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE), CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 16GB, INTEREFACE: USB 2.0, FORMATO: RETANGULAR, SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 2000/XP/VISTA/7/8/ LINUX OU ACIMA, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTOR USB COM CAPA DE PROTEÇÃO, COM LED DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DE LEITURA OU GRAVAÇÃO, PLUG ANDA PLAY, BLISTER LACRADO CONTENDO01 UNIDADE, ORIGINAL DO FABRICANTE. GARANTIA DE 12 MESES	R$ 19,53	R$ 4.999,68
93	MULTILASER	UND	633	PEN DRIVE 32 GB – PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE), CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 32GB, INTEREFACE: USB 2.0, FORMATO: RETANGULAR, SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 2000/XP/VISTA/7/8/ LINUX OU ACIMA, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTOR USB COM CAPA DE PROTEÇÃO, COM LED DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DE LEITURA OU GRAVAÇÃO, PLUG ANDA PLAY, BLISTER LACRADO CONTENDO01 UNIDADE, ORIGINAL DO FABRICANTE. GARANTIA DE 12 MESES	R$ 25,27	R$ 15.995,91
VALOR TOTAL					**R$ 59.621,90**	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de dezembro de 2020

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

ALDO JOSE DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação Social

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Coordenador da UGP

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F5936E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 48.103/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 20/03/2020 – 19/03/2021
O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Cadeiras de Segurança Infantil em Automóvel, em atendimento as Secretarias Municipais,** *assinada aos 20* ***(vinte)*** *dias do mês de março de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: **Markus Eduardo Franca da Cruz Ltda** – ME – CNPJ/MF sob nº 35.759.995/0001-53

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
01	24	Unid.	Cadeira de segurança para automóvel, para crianças de 9 a 36 kg, com base em polietileno e polipropileno, tecido em cor escura acolchoado, antialérgico e removível, encosto reclinável com no mínimo 3 posições, com cinto de segurança próprio de cinco pontos, guia do cinto de segurança regulável em três alturas. Deve possuir a capa com fácil retirada para lavagem. Sendo possível sua utilização em carros e ônibus, largura, altura e profundidades devem estar adequadas. Desenvolvido e fabricado conforme ABNT NBR 14400 e com certificado pelo INMETRO. Acompanha manual de instruções. **Garantia mínima 12 meses**. **Marca: Cosco / Mod: Evolve**	R$ 378,33	R$ 9.079,92
VALOR TOTAL				**R$ 9.079,92**	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 05 de janeiro de 2021

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4BBE9CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 58.076/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 12/02/2020 – 11/02/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019**, com vistas à futura e eventual **Locação de Estrutura de Palco, Pirâmides, Grades, Geradores, Piso, Trio Elétrico, Arquibancada, Mesas e Cadeiras, Sanitários Químicos, Sonorização e Iluminação, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,** *assinada aos 12 **(doze)** dias do mês de fevereiro de **2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 10: A Locadeira Locações Ltda – EPP – CNPJ/MF sob nº 01.743.361/0001-90

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	10.1	Locação de cadeiras com as mínimas características a seguir: Em PVC na cor branca ou cinza, sem apoio para os braços, empilhável, produzida 100% em plástico virgem, tratamento com resina anti-uv, dimensões mínimas alturas 750 mm x largura 560 mm distância entre as pernas de frente e as pernas de trás 550 mm, estas medidas podem variar até 6%, capacidade 120 kg ou mais certificada pelo INMETRO	Diária	48320	R$ 0,94	R$ 45.420,80
	10.2	Locação de mesas com as mínimas características a seguir: Mesa quadrada, empilhável com pés fixos, na cor branca ou cinza, medindo aproximadamente 70 x 70x 70 cm, 100% polipropileno, peso injetado aproximadamente 5.500 kg (estas medidas, podem variar até 6%), com garantia do fabricante e certificada pelo INMETRO	Diária	9890	R$ 1,22	R$ 12.065,80
VALOR DO LOTE 10						**R$ 57.486,60**

Empresa vencedora dos lotes 01, 04, 05 e 07: Angra Locação de Estruturas Eireli – CNPJ/MF sob nº 78.138.757/0001-33

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.1	Um palco 20x16m: com cobertura de lonas anti-chamas asas de P.A. House Mix, 02(duas) escadas de acesso, camarim com piso carpete e fechamento	Diária	2	R$ 8.798,35	R$ 17.596,70
	1.2	Um palco 16x14m: com cobertura de lonas anti-chamas, asas de P.A. House Mix, 02(duas) escadas de acesso, camarim com piso carpete e fechamento	Diária	16	R$ 5.027,6268	R$ 80.442,03
	1.3	Um palco 16x14m: sem cobertura, asas de P.A. House Mix, 02 escadas de acesso, passarela de 10 m de comprimento por 02 m de largura camarim com piso carpete e fechamento	Diária	22	R$ 4.084,9468	R$ 89.868,83
	1.4	Palco 14x12m com cobertura de lonas anti-chamas, asas de P.A. House Mix, 02 escadas de acesso, camarim com piso carpete e fechamento	Diária	21	R$ 3.456,4938	R$ 72.586,37
	1.5	Um palco 12x10m: com cobertura de lonas anti-chamas, asas de P.A. House Mix, 02 escadas de acesso, camarim com piso carpete e fechamento	Diária	08	R$ 3.142,2675	R$ 25.138,14
	1.6	Um palco 06x08m: com 0,60 altura com cobertura de lonas anti-chamas, 02 escadas de acesso e carpete	Diária	15	R$ 1.250,622	R$ 18.759,33
	1.7	Um palco 06x08: com 0,60 altura sem-cobertura de lonas anti-chamas, 02 escadas de acesso e carpete	Diária	10	R$ 1.508,288	R$ 15.082,88
VALOR DO LOTE 01						**R$ 319.474,28**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	4.1	Pirâmides 10x10m: em estrutura metálica, com fechamento nos quatro lados, pé direito até 6,00 m	Diária	299	R$ 403,13	R$ 120.535,37
	4.2	Pirâmides 5x5m: em estrutura metálica, com fechamento nas três laterais	Diária	305	R$ 186,45	R$ 56.866,29
	4.3	Pirâmides 3x3m: em estrutura metálica, com balcão	Diária	417	R$ 88,18	R$ 36.772,86
	4.4	Pavilhão de 40,00 x 60,00 m, montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas, com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé-direito de 7,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	31	R$ 12.597,76	R$ 390.530,56
	4.5	Locação de pavilhão de 30,00 x 60,00 m, montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas, com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé-direito de 7,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	3	R$ 10.078,21	R$ 30.234,62
	4.6	Locação de pavilhão de 30,00 x 50,00 m, montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas, com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé-direito de 7,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	5	R$ 5.039,10	R$ 25.195,52
	4.7	Locação de pavilhão de 20,00 x 50,00 m, montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas, com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé-direito de 7,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	28	R$ 4.232,85	R$ 118.519,73
	4.8	Locação de estrutura de 20,00 x 40,00 m, montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas, com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé-direito de 7,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	11	R$ 7.054,75	R$ 77.602,20
	4.9	Locação de estrutura de 5,00 x 20,00 m, montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas, com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé-direito de 7,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	32	R$ 1.007,82	R$ 32.250,27
	4.10	Locação de Camarote com: Piso: o piso deverá ter o comprimento de 10 (dez) metros e largura variável de 5 (cinco) a 8 (metros) metros, deve ser acarpetado, construído em compensado naval emborrachado de 20,00 mm, estruturado com vigas de no mínimo 5 (cinco) cm X 16 (dezesseis) cm de madeira de alta resistência a flexão, em dois patamares. Todo o camarote deverá suportar uma carga estática mínima de 400 kgf/m2 no piso. Deverá ter um nível em relação ao solo de 1,60 m. Cobertura: a cobertura deverá ser constituída com lona de VINIL BRANCA tencionada e antichamas. Estrutura metálica de DURALIMÍNIO com vigas, colunas e beiral no modelo Q50 e Q30 com pé-direito de 6 (seis) metros. Rebaixamento de teto em pano branco. Laterais e fachada: As laterais e a fachada de trás do camarote deverão ser fechadas com lona de VINIL BRANCA devidamente tencionada e antichamas. Em toda extensão do camarote (frente, laterais e fundos) deverão ser instalados 02 (dois) tubos de proteção de DURALUMINIO Q30. Para parapeito a frente e lateral direita deverão ser construídos com estrutura metálica de DURALUMÍNIO com vigas e colunas no modelo Q30 e demais acessórios para parapeito conforme padrão dos bombeiros	Diária	21	R$ 4.031,28	R$ 84.656,95
	4.11	Locação de Camarote com: Piso: o piso deverá ter o comprimento de 15 (quinze) metros e largura variável de 5(cinco) a 8 (oito) metros, deve ser acarpetado, construído em compensado naval emborrachado de 20,00 mm, estruturado com vigas de no mínimo 5 (cinco) cm X 16 (dezesseis) cm de madeira de alta resistência a flexão, em dois patamares. Todo o camarote deverá suportar uma carga estática mínima de 400 kgf/m2 no piso. Deverá ter um nível em relação ao solo de 1,60 m. Cobertura: a cobertura deverá ser constituída com lona de VINIL BRANCA tencionada e antichamas. Estrutura metálica de DURA LIMÍNIO com vigas, colunas e beiral no modelo Q50 e Q30 com pé direito de 8 9oito) metros. Rebaixamento de teto em pano branco. Laterais e fachada: As laterais e a fachada de trás do camarote deverão ser fechadas com lona de VINIL BRANCA devidamente tencionada e antichamas. Em toda extensão do camarote (frente, laterais e fundos) deverão ser instalados 02 (dois) tubos de proteção de DURALUMÍNIO Q 30. Para parapeito a frente e lateral direita deverão ser construídos com estrutura metálica de DURALUMÍNIO com vigas e colunas no modelo Q30 e demais acessórios para parapeito conforme padrão dos bombeiros	Diária	3	R$ 6.047,02	R$ 18.140,77
	4.12	Portal em alumínio Estrutura de 10 metros de largura x 8 metros de altura, com testeira de 2 metros de altura e 2 metros de largura, em alumínio p-30	Diária	10	R$ 1.259,78	R$ 12.597,76
VALOR DO LOTE 04						**R$ 1.003.902,89**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	5.1	Grades de contenção/isolamento medindo 2x1,20m, com cantos arredondados, dois pinos de travamento, de acordo com as normas de segurança	Diária	4310	R$ 7,40	R$ 31.894,00
VALOR DO LOTE 05						**R$ 31.894,00**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	7.1	100 Metros lineares de estrutura de arquibancada com 08 (oito) degraus, devendo o 1º começar a 1 metro do chão e isolamento de grade, tipo barricada, conforme NPT 041 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná	Diária	4	R$ 9.464,20	R$ 37.856,80
	7.2	60 Metros lineares de estrutura de arquibancada com 04 (quatro) degraus, devendo o 1º começar do chão e isolamento de grade, tipo barricada,	Diária	9	R$ 4.673,68	R$

		conforme NPT 041 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná				42.063,12
VALOR DO LOTE 07						**R$ 79.919,92**

Empresa vencedora do lote 08: Art Som Eventos Eireli – CNPJ/MF sob nº 07.940.757/0001-04

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	**8.1**	Locação de Gerador de 350 KVA. Partida elétrica, cabinado, insonorizados; Controle automático de tensão e frequência; Equipamento e instalações fornecidos deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT; Silenciado (com container de isolamento acústico); Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros; Chave de distribuição de força trifásica (220 Volts + Neutro); Aterrado; Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz); Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; Cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; Extintor de incêndios, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Devem estar inclusos custos de transporte, instalação, combustível, operação, manutenção, seguro do equipamento e desinstalação	Diária	2	R$ 5.375,00	R$ 10.750,00
	8.2	Locação de Gerador de 260 KVA. Partida elétrica, cabinado, insonorizado; controle automático de tensão e frequência; Equipamento e instalações deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT; Silenciado (com container de isolamento acústico); Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros; Chave de distribuição de força trifásica (220 volts + Neutro); Aterrado; Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz); Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; Cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; Extintor de incêndios, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Devem estar inclusos custos de transporte, instalação, combustível, operação, manutenção, seguro do equipamento e desinstalação.	Diária	16	R$ 3.600,00	R$ 57.600,00
	8.3	Locação de Gerador de 180 KVA. Partida elétrica, cabinado, insonorizado; controle automático de tensão e frequência; Equipamento e instalações deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT; Silenciado (com container de isolamento acústico); Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros; Chave de distribuição de força trifásica (220 volts + Neutro); Aterrado; Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz); Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; Cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; Extintor de incêndios, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Devem estar inclusos custos de transporte, instalação, combustível, operação, manutenção, seguro do equipamento e desinstalação	Diária	8	R$ 3.000,00	R$ 24.000,00
VALOR DO LOTE 08						**R$ 92.350,00**

Empresa vencedora dos lotes 02 e 03: Áudio Técnica Eventos Ltda – CNPJ/MF sob nº 07.761.287/0001-11

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	**2.1**	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 1	Diária	3	R$ 10.148,334	R$ 30.445,00
	2.2	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 2	Diária	3	R$ 9.368,00	R$ 28.104,00
	2.3	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 3	Diária	40	R$ 6.672,00	R$ 266.880,00
	2.4	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 4	Diária	26	R$ 5.735,00	R$ 149.110,00
	2.5	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 5	Diária	24	R$ 3.372,00	R$ 80.928,00
	2.6	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 6 (Paixão de Cristo)	Diária	2	R$ 4.570,00	R$ 9.140,00
	2.7	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 7 (Festpar)	Diária	1	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
	2.8	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 8	Diária	5	R$ 19.300,00	R$ 96.500,00
	2.9	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 9	Diária	25	R$ 1.340,00	R$ 33.500,00
	2.10	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 11 – Desfile Cívico	Diária	1	R$ 4.390,00	R$ 4.390,00
	2.11	Locação de telão 01 Painel de LED (16:9) 6 metros de largura x 4 m de altura, Outdoor IP67, Led SMD 3 em 1 Ângulo visual 140/140, resolução do painel 10 mm, 01 Processador de led, de acordo com as configurações do painel, com ajuste de brilho, entrada de DVI-D, SDI, HDMI, e 2 saídas DVI-D, 02 send card full hd com as seguintes conexões cada: 2 rj45, 1 DVI-D, 1 usb, 01 computador com software instalado de acordo com o modelo de painel de led, 01 computador 2,8Ghz, 16 Gb ram, placa de vídeo 2gb dedicado, hd 128 ssd, 02 Direct box/isoladores, Redundância no painel de led, 04 Cabos CAT6 externo blindado 50 m, 04 Cabos USB, 02 Cabos DVI-D 2 m, 02 Cabos HDMI 2 m, 02 Cabos SDI 2 m, 02 Cabos P2/P10 estéreo, 50 Mts torres em alumínio P30, 02 Sleeves P30, 02 Cubos P30, 02 Talhas 01 tonelada, 02 Pau de carga P30	Diária	27	R$ 3.000,00	R$ 81.000,00
	2.12	Locação de telão 01 Painel de LED (16:9) 5 metros de largura x 3 m de altura, Outdoor IP67, Led SMD 3 em 1 Ângulo visual 140/140, resolução do painel 10 mm, 01 Processador de led, de acordo com as configurações do painel, com ajuste de brilho, entrada de DVI-D, SDI, HDMI, e 2 saídas DVI-D, 02 send card full hd com as seguintes conexões cada: 2 rj45, 1 DVI-D, 1 usb, 01 computador com software instalado de acordo com o modelo de painel de led, 01 computador 2,8Ghz, 16 Gb ram, placa de vídeo 2gb dedicado, hd 128 ssd, 02 Direct box/isoladores, Redundância no painel de led, Cabos CAT6 externo blindado 50 m, Cabos USB, Cabos DVI-D 2 m, Cabos HDMI 2 m, Cabos SDI 2 m, Cabos P2/P10 estéreo, 30 Mts torres em alumínio P30, 02 Sleeves P30, 02 Cubos P30, 02 Talhas 01 tonelada, 02 Pau de carga P30. 03 câmeras com cabeamento, acessórios e operadores para transmissão simultânea	Diária	2	R$ 3.530,00	R$ 7.060,00
	2.13	Locação de telão 01 Painel de LED (16:9) 5 metros de largura x 3 m de altura, Outdoor IP67, Led SMD 3 em 1 Ângulo visual 140/140, resolução do painel 10 mm, 01 Processador de led, de acordo com as configurações do painel, com ajuste de brilho, entrada de DVI-D, SDI, HDMI, e 2 saídas DVI-D, 02 send card full hd com as seguintes conexões cada: 2 rj45, 1 DVI-D, 1 usb, 01 computador com software instalado de acordo com o modelo de painel de led, 01 computador 2,8Ghz, 16 Gb ram, placa de vídeo 2gb dedicado, hd 128 ssd, 02 Direct box/isoladores, Redundância no painel de led, Cabos CAT6 externo blindado 50 m, Cabos USB, Cabos DVI-D 2 m, Cabos HDMI 2 m, Cabos SDI 2 m, Cabos P2/P10 estéreo, 50 Mts torres em alumínio P30, 02 Sleeves P30, 02 Cubos P30, 02 Talhas 01 tonelada, 02 Pau de carga P30	Diária	14	R$ 3.000,00	R$ 42.000,00
	2.14	Locacão de painéis de Led 8 metros de LarguraX2 M de altura, Outdoor IP67, LED SMD 3 vem 1 ângulo visual 140/140, resolucao do painel 10 mm, 01 processador de Led, de acordo com as configuracoes do painel, com ajuste de brilho entrada de DVI-D, SDI, HDMI, E 2 Saida DVI-D, 02 Send Card Full Hd com as seguintes conexoes cada: 2 Rj45, 1Dvi-D, 1 USB, 01 Computador com Software instalado de acordo com o modelo de painel de Led e que execute a funcao cronometro, 01 computador 2,8 GHZ, 16 GB RAM, Placa de video 2 GB dedicado, HD 128 SSD, 02 Direct Box/Isoladores redundancia no painel de Led , 04 Cabos Cat 6 Externo Blindado 50M, 04 cabos USB, 02 cabos DVI-D 2M, 02 cabos HDMI 2M, 02 cabos SDI 2M, 02 cabos de P2/P10 Estereo 50 mts Torres em aluminio de P30, 02 sleeves P30,02 cubos P30, 02 Talhas 01 Tonelada, 02 Pau de Carga P30 E Operador do So0ftware	Diária	08	R$ 3.375,00	R$ 27.000,00
	2.15	Projetor de no mínimo 3000 lumens, 01 notebook com software para gerenciamento de projeção mapeada, cabeamento e processamento necessário	Diária	2	R$ 871,50	R$ 1.743,00
VALOR DO LOTE 02						**R$ 860.000,00**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	**3.1**	Locação de Trio Elétrico, conforme Rider Técnico 11	Diária	13	R$ 4.784,616	R$ 62.200,00
VALOR DO LOTE 03						**R$ 62.200,00**

Empresa vencedora do lote 09: Camila Venturin Zappellini Paiva ME – CNPJ/MF sob nº 18.499.902/0001-80

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	9.1	Locação de sanitários químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16 m de frente X 1,22 de fundo X 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso de pessoas normais e deficientes físicos. O sanitário deve ser entregue higienizado e abastecido com papel higienico, papel toalha, produtos químicos adequados, sabonete líquido e água para a lavagem das mãos. O fornecedor deverá providenciar o descarte correto de todos os dejetos que possam existir após a utilização. No caso de papel higienico, papel toalha e sabonete líquido. Deve-se fornecer material sobressalente para reposição durante os eventos.	Diária	2318	R$ 74,32	R$ 172.273,76
	9.2	Locação de sanitários químicos individual, portáteis, para usuários de cadeiras de rodas (PNE'S), com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas, rampa e materiais acessíveis, fechamento com identificação de ocupado para uso de pessoas normais e deficientes físicos. O sanitário deve ser entregue higienizado e abastecido com papel higienico, papel toalha, produtos químicos adequados, sabonete líquido e água para a lavagem das mãos. O fornecedor deverá providenciar o descarte correto de todos os dejetos que possam existir após a utilização. No caso de papel higienico, papel toalha e sabonete líquido. Deve-se fornecer material sobressalente para reposição durante os eventos.	Diária	184	R$ 80,03	R$ 14.725,52
VALOR DO LOTE 09						**R$ 186.999,28**

Empresa vencedora do lote 11: Eduardo Raphael Sebastião ME – CNPJ/MF sob nº 07.487.277/0001-30

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	11.1	Locação de cozinhas em octanorm, conforme descrição: 16 Cozinhas 11 m x 5 m = (55 m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1 m x 2,10 m em fórmica TS Branco, 2 Faces, carpete escuro, balcão frontal e porta com fechadura, sendo 03 (três) ambientes: 1º (5mx5m) com balcão frontal de 4m e 1 porta com fechadura, 2º (4mx5m) com balcão frontal de 4m, parede traseira de 4m e vãos de 1m, 3º (2m x 5m) com parede frontal e traseira de 4m e 1 porta com fechadura	Diária	11	R$ 8.059,86	R$ 88.658,46
	11.2	Locação de cozinhas em octanorm, conforme descrição: 12 Cozinhas 11 m x 5 m = (55 m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1m x 2,10m em fórmica TS Branco, 2 Faces, carpete escuro, balcão frontal e porta com fechadura, sendo 03 (tres) ambientes: 1º (5mx5m) com balcão frontal de 4m e 1 porta com fechadura, 2º (4mx5m) com balcão frontal de 4m, parede traseira de 4m e vãos de 1m, 3º (2m x 5m) com parede frontal e traseira de 4m e 1 porta com fechadura	Diária	6	R$ 3.052,98	R$ 18.317,88
	11.3	Locação de camarins em octanorm, conforme descrição: 02 Camarins 4 m x 3 m = (12 m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1 m x 2,10 m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, teto em TS Branco e porta com fechadura	Diária	35	R$ 610,59	R$ 21.370,65
	11.4	Locação de Receptivo Turístico em Octanorm, conforme descrição: 01 Sala 6 m x 6 m = (36m²) tipo modular em alumínio, com painéis 1m x 2,10m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, teto em TS Branco, paredes laterais e frontal em 1/2 TS e 1/2 vidro, 2 portas frontais com fechadura, devendo conter: 1 balcão em "L" de 4m, 6 banquetas em alumínio, e jogo de mesa em vidro com 4 cadeiras	Diária	29	R$ 1.868,04	R$ 54.173,16
	11.5	Locação de cozinhas em octanorm, conforme descrição: Sendo 04 Cozinhas 10 m x 5 m = (50m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1 m x 2,10 m em fórmica TS Branco, 2 Faces, carpete escuro, balcão frontal de 9 m e 2 portas com fechadura	Diária	5	R$ 2.093,47	R$ 10.467,35
	11.6	Locação de stands de atendimento (Secretarias de Apoio) em octanorm, conforme descrição: 04 Stands 4 m x 3 m = (12 m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1 m x 2,10 m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, balcão frontal de 2 m	Diária	97	R$ 1.395,64	R$ 135.377,08
	11.7	Locação de stands de atendimento em octanorm, conforme descrição: 20 Stands 4m x 3m = (12 m²) tipo modularem alumínio, com painéis 1m x 2,10m em fórmica TS Branco 2 faces, carpete escuro, balcão frontal de 2m.	Diária	17	R$ 6.978,24	R$ 118.630,08
VALOR DO LOTE 11						**R$ 446.994,66**

Empresa vencedora do lote 06: Fernanda Jantsch Reis ME – CNPJ/MF sob nº 23.732.869/0001-26

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	6.1	Locação de 300 m² de piso reforçado com no mínimo 06 cm de espessura, para uso em pirâmides de 5x5m, 10x10m e galpões	Diária	331	R$ 462,23565	R$ 153.000,00
VALOR DO LOTE 06						**R$ 153.000,00**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de dezembro de 2020

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:89BC1E09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 17/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AFJ8791	277490A000156605	09/12/2020	51851
AFL0494	277490A000100114	12/12/2020	52070
AHW9090	277490A000149605	17/12/2020	54870
AKO6J35	116100E008561551	18/12/2020	55414
APJ0340	277490A000140043	09/12/2020	57461
APJ0340	277490A000140045	09/12/2020	51851
APJ0340	277490A000140044	09/12/2020	57380
AQC1664	277490A000140049	11/12/2020	54870
AQT4F75	277490A000140047	09/12/2020	55411
ASL6971	277490A000156615	15/12/2020	51851
ASP7555	116100E007745928	17/12/2020	55411
ASU3B14	277490A000156610	15/12/2020	51851
AUI6I77	277490A000156611	15/12/2020	51851
AUX7662	277490A000156616	15/12/2020	51852

AVT1227	277490A000156614	15/12/2020	51851
AVV0699	277490A000156609	09/12/2020	56222
AVV0699	277490A000140046	09/12/2020	56222
AZC6438	277490A000156602	09/12/2020	51851
AZZ2D06	277490A000156607	09/12/2020	51851
BBX7010	277490A000156612	15/12/2020	51851
BDC8C66	277490A000156601	09/12/2020	51851
BST0914	277490A000140050	11/12/2020	54870
BVQ3730	277490A000156603	09/12/2020	51851
BXD6F85	277490A000156101	17/12/2020	55680
DBQ7586	277490A000140039	09/12/2020	76332
DBQ7586	277490A000140041	09/12/2020	57380
DBQ7586	277490A000140038	09/12/2020	51851
DGB9947	277490A000141884	08/12/2020	54600
DJB1781	277490A000140042	09/12/2020	55411
DTT4755	277490A000156102	17/12/2020	51851
DXA2660	277490A000156103	17/12/2020	51851
EAF9341	277490A000156617	15/12/2020	51852
HIG6862	277490A000156105	17/12/2020	76332
ITJ4517	277490A000156613	15/12/2020	51851
JGL8359	277490A000156606	09/12/2020	51851
OBF4075	277490A000156608	09/12/2020	51851
QHH5009	116100E007745929	17/12/2020	55414
QTK6B09	116100E007745930	17/12/2020	54525

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3FDA3ECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
DECRETO 5177

DECRETO Nº. 5177
Data: 1º de Dezembro de 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2473 de 09 de Dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, R$ 910.846,64 (Novecentos e dez mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0000-1002 – Contribuição para Formação do Pasep
00050 – 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 5.018,44(Can)

04.122.0402-1010 – Reformas de Espaços Públicos
00090 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 34.103,09(Can)

04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
00100 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 52.000,00(Can)

00120 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 51.000,00(Can)

00150 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 31.200,00(Can)

00250 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 21.380,00(Can)

00290 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 6.016,12 (Can)

00300 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00000 – Recursos Ordinários (livres)..... R$ 8.750,98 (Can)

03- SECRETARIA DE FINANÇAS
03.109 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.122.0402-2016 – Atividades de Arrecadação e Fiscalização
00440 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 17.000,00(Can)

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05-115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
16.482.1601-1054 – Construção de Núcleos Habitacionais
00550 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 12.438,96(Can)

05-116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2053 – Manutenção dos Serviços Urbanos
00650 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 10.708,92(Can)

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
00830 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00103 – 5% sobre transferências constitucionais.....R$ 31.000,00(Exc)
00103 - 5 % sobre transferências constitucionais.....R$ 40.000,00(Can)

00860 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
00103 – 5% sobre transferências constitucionais..... R$ 7.300,00 (Can)

00890 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
00103 – 5% sobre transferências constitucionais.....R$ 4.000,00(Exc)

00901 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
01041 – Cessão Onerosa Pré Sal lei 13.885/2019.....R$ 28.900,00 (Can)

01020 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.F.
00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 24.266,44 (Can)

12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
01160 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
00101 – Fundeb 60%.....R$ 65.000,00(Can)

08- SECRETARIA DE ESPORTES
08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701 - 2069 – Manutenção a Secretaria de Esportes
01420 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 5.600,00(Can)

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
01520 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 235.000,00(Can)

01580 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 6.000,00(Can)

01590 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 15%).....R$ 11.000,00(Exc)
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 15%).....R$ 48.000,00(Can)

01600 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde.....R$ 24.000,00 (Exc)

01731 – 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação P.J
00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde.....R$ 3.200,00(Ex)

10.301.1001-2032 – Ações de Vigilância em Saúde
01940 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde.....R$ 1.000,00 (Exc)

10.301.1001-2030 – Consórcio Regional de Saúde – ARSS
01852 – 3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
01053 – Apoio Finan. aos Mun. – AFM – Recomposição do FPM.....R$ 18.439,27(Exc)

01872 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
01053 – Apoio Finan. aos Mun. – AFM – Recomposição do FPM.....R$ 2.048,81(Exc)

01911 – 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01053 – Apoio Finan. aos Mun. – AFM – Recomposição do FPM.....R$ 5.122,02(Exc)

01913 – 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01050 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 40.314,98 (Exc)

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2024 – Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social e CRAS
02530 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 7.000,00(Exc)
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 600,00(Can)

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
02640 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 32.700,00(Can)

02650 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 6.800,00(Can)

14 - SECRETARIA DE CULTURA
14.138 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301-2047 – Atividades do Departamento de Cultura
03050 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 3.300,00(Can)

03060 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 3.300,00(Can)

03130 – 3.3.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 7.338,71 (Can)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação e Anulação , Conforme previsto no inciso II e III , do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402 – 1009 – Renovação da Frota Setor Administrativo
00080 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00000 – Recursos Ordinários (livres) .....R$ 11.034,56 (Can)

04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
00161 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
01041 – Cessão Onerosa Pré Sal lei 13.885/2019.....R$ 28.900,00 (Can)

04.122.0402-2013 – Ações do Conselho de Desenvolvimento Municipal
00340 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 175.000,00(Can)

03- SECRETARIA DE FINANÇAS
03.107 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
04.124.0402-2015 – Contabilidade e Controle Interno
00410 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 269.500,00(Can)

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
00870 – 3.1.90.49.00.00 – Auxilio-Transporte
00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 24.266,44 (Can)

01080 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00103 – 5% sobre transferências constitucionais.....R$ 47.300,00(Can)

12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEB
01150 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.
00102 – Fundeb 40%.....R$ 65.000,00(Can)

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde

01640 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 15%).....R$ 48.000,00(Can

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2024– Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social e CRAS
02510 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 94.720,66(Can)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00 (1053)	R$ 25.610,10
1.7.1.8.03.1.1.01.14.00.00.00 (494)	R$ 3.200,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 (103)	R$ 35.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 (303)	R$ 11.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00 (494)	R$ 25.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 (000)	R$ 7.000,00
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00.00.00 (1050)	R$ 40.314,98

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 1º de Dezembro de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:BAC45A97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 014/2020 - CONCURSO PÚBLICO 001/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 014/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Classificação Final do Concurso Público 001/2020.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na condição de Afrodescendente.

Art. 3º Não houve protocolo de recurso contra Classificação Preliminar.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 06 de janeiro de 2021

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente Da Câmara

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL	CLASSIF.
Diretor Administrativo	AUGUSTO TOZONI SAMBUGARI	009.200.802-07	143011003	87.50	95.00	182.50	1
Diretor Administrativo	ISABELLE GOMES DOS SANTOS	009.200.802-76	103777011	80.50	100.00	180.50	2
Diretor Administrativo	DOUGLAS HENRIQUE BARBOSA MURARE DA SILVA	009.200.802-37	12521101-1	86.00	94.00	180.00	3
Diretor Administrativo	RENATA LEITE GONÇALVES	009.200.802-77	129410663	82.75	97.00	179.75	4
Diretor Administrativo	PAULA JÚLIA MARTINS ZAMIAN	009.200.802-82	109029068	80.25	98.00	178.25	5
Diretor Administrativo	DANIELA YUME KOBAYASI	009.200.796-30	99059516	78.00	100.00	178.00	6
Diretor Administrativo	JOÃO VICTOR GUZZI MARTINIANO	009.200.799-76	131669747	79.25	98.00	177.25	7
Diretor Administrativo	GABRIELE DE MARCHI SALOMÃO	009.200.796-33	10.884.093-5	79.00	96.00	175.00	8
Diretor Administrativo	ANDRÉ LUIZ DIAS	009.200.802-41	97604495	77.75	97.00	174.75	9
Diretor Administrativo	WALLYNGSON BRUNO	009.200.795-86	95839312	73.00	93.00	166.00	10
Diretor Administrativo	EDGAR CIRILO	009.200.800-42	86867001	68.75	93.00	161.75	11
Diretor Administrativo	RODRIGO YUJI KAWAKANI	009.200.796-44	108836644	62.50	99.00	161.50	12
Diretor Administrativo	GEORGIA ANASTACIA CAMPANA MURARI	009.200.801-81	93179285	55.75	100.00	155.75	13
Diretor Administrativo	ANA PAULA ROSSI RONCOLETA	009.200.800-55	105070330	57.75	97.00	154.75	14
Diretor Administrativo	AÉCIO FLÁVIO DOS SANTOS	009.200.802-47	92906272	50.25	94.00	144.25	15
Diretor Administrativo	CILSO PINA JUNIOR	009.200.793-76	107792872	51.00	83.00	134.00	16

ANEXO II – AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	TOTAL	AFRO
Diretor Administrativo	PAULA JÚLIA MARTINS ZAMIAN	009.200.802-82	109029068	178.25	1
Diretor Administrativo	WALLYNGSON BRUNO	009.200.795-86	95839312	166.00	2
Diretor Administrativo	EDGAR CIRILO	009.200.800-42	86867001	161.75	3
Diretor Administrativo	AÉCIO FLÁVIO DOS SANTOS	009.200.802-47	92906272	144.25	4
Diretor Administrativo	CILSO PINA JUNIOR	009.200.793-76	107792872	134.00	5

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:D1E661A9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Rua Sofia Tachini, nº237 - Jardim Bela Vista
Jussara – Paraná – Cep 87.230-000
CNPJ: 04.823.494/0001-65 – Telefone: (44) 3262-5121
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: "Estabelece a Programação Financeira e O Cronograma de Execução Bimestral e Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Bimestral e Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal:
Artigo 2º - O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente, de modo que se for verificado desequilíbrio fiscal, este deverá ser reduzido com a limitação de empenhos nos próximos 30 (trinta) dias.
Artigo 3º - A execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021 será programada conforme a média da Previsão da Receita e da Execução da Despesa no exercício.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ								
Rua Sofia Tachini, nº237 - Jardim Bela Vista								
Jussara – Paraná – Cep 87.230-000								
CNPJ: 04.823.494/0001-65 – Telefone: (44) 3262-5121								
CISPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ!								
RECEITAS	**Previsto - ANO**	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Receitas Correntes Fontes Livres ou Não Vinculadas	7.860.000,00	750.000,00	1.422.000,00	1.422.000,00	1.422.000,00	1.422.000,00	1.422.000,00	7.860.000,00
Fontes Vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas Correntes	7.860.000,00	750.000,00	1.422.000,00	1.422.000,00	1.422.000,00	1.422.000,00	1.422.000,00	7.860.000,00
Total das Receitas Correntes	**7.860.000,00**	**750.000,00**	**1.422.000,00**	**1.422.000,00**	**1.422.000,00**	**1.422.000,00**	**1.422.000,00**	**7.860.000,00**
Receitas de Capital Fontes Livres ou Não Vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Vinculadas	50.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
Subtotal das Receitas de Capital	50.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
Total das Receitas de Capital	**50.000,00**	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**7.910.000,00**	**750.000,00**	**1.432.000,00**	**1.432.000,00**	**1.432.000,00**	**1.432.000,00**	**1.432.000,00**	**7.910.000,00**
DESPESAS	**Previsto - ANO**	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Despesas Correntes Fontes Livres ou Não Vinculadas	7.410.000,00	2.225.800,00	1.036.840,00	1.036.840,00	1.036.840,00	1.036.840,00	1.036.840,00	7.410.000,00
Fontes Vinculadas	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Subtotal das Despesas Correntes	7.416.000,00	2.226.800,00	1.037.840,00	1.037.840,00	1.037.840,00	1.037.840,00	1.037.840,00	7.416.000,00
Total das Despesas Correntes	**7.416.000,00**	**2.226.800,00**	**1.037.840,00**	**1.037.840,00**	**1.037.840,00**	**1.037.840,00**	**1.037.840,00**	**7.416.000,00**
Despesas de Capital Fontes Livres ou Não Vinculadas	394.000,00	65.666,67	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	394.000,00
Fontes Vinculadas	0,00	0,00	1.666,66	1.666,66	1.666,67	1.666,67	1.666,67	8.333,33
Subtotal das Despesas de Capital	394.000,00	65.666,67	65.666,66	65.666,66	65.666,67	65.666,67	65.666,67	394.000,00
Total das Despesas de Capital	394.000,00	65.666,67	65.666,66	65.666,66	65.666,67	65.666,67	65.666,67	394.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**7.810.000,00**	**2.292.466,67**	**1.103.506,66**	**1.103.506,66**	**1.103.506,66**	**1.103.506,66**	**1.103.506,66**	**7.810.000,00**
RESULTADO	**100.000,00**	**16.666,66**	**16.666,66**	**16.666,67**	**16.666,67**	**16.666,67**	**16.666,67**	**100.000,00**

Artigo 4º - Ficam convalidados todos os atos administrativos anterior a esta Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Jussara - PR, 05 de janeiro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:5E278382

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2020,

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **152/2020,** referente ao Pregão Presencial nº **63/2020**, que foi devidamente apreciada pela Procuradoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº136/2020, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E ELETRÔNICOS PARA O PROGRAMA PROFISSÃO 4.0, CRAS E O ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR**, sendo:

DOUGLAS ALEXANDRE DE SOUSA 16941453877								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Tela de Projeção com Tripé Lona de 2mm., anti-reflexo, com alojamento em tubo anti-ferrugem. Sistema: retrátil para travamento na posição desejada e gancho na tela, para manipulação da mesma. Tripé: em ferro cromado com ajuste de inclinação e ajuste de altura mínima 2,80m. Garantia mínima: 6 meses.	Projeart	KITPROJ70	UNID	1,00	380,00	380,00
1	2	Impressora Multifuncional Colorida Tanque de tinta Modelo: Multifuncional Colorida Tecnologia de impressão: Jato de tinta 4 cores (CMYK) Portas: USB de Alta Velocidade 2.0 e Cartão de memória (SD/SDHC/SDXC, MiniSD, MicroSDHC, MicroSDXC) Tipo de Display: LCD colorido Recurso sem conexão: Wireless 802.11 b/g/n6, Wi-Fi Direct Configurações de redução/ampliação de cópias: 25 a 400% Velocidade de impressão: Preto 33 ppm e em cores 15 ppm Tipo de impressão: Frente e verso Tipo de fonte de Alimentação: Bivolts (110v, 220v) Serviço de impressão móvel: Impressão Wireless Direct; Aplicativos móveis (IOS, Android), Remote Print Driver. Outros: Apple Air Print, Google Cloud Print. Resolução de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Ciclo de trabalho mensal: 1 garrafa com tinta Preta: Rende até 7.500 páginas 1 / 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 6.000 páginas. Resolução de digitalização, hardware: 1200 x 2400 dpi Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Copiadora: Colorido, Preto/Branco, rascunho/padrão. Garantia mínima: 12 meses.	Epson	L4160	UNID	1,00	1.350,00	1.350,00
1	3	KIT RING LIGHT 26 cm Fonte de luz: 120 LEDs,Média de vida útil de lâmpada: 50,000 horas Cor das luzes: (Luz Branca, luz quente, luz suave) Potência da saída: 24 W Gama de cores: 2700k a 5500K Ângulo de iluminação: 55º Lumen: 3800LM (fluxo luminoso) Saída de tensão de operação: 2 V, 5 A via adaptador de AC Dimmer: Sim (regulador de intensidade de luz) Diâmetro exterior da luz: 26 cm ou superior Diâmetro interno da luz: 45 cm ou superior Dimensões do pacote: 35 x 28 x 10 cm Material do tripé: Alumínio Itens inclusos: 1 – Iluminador Ring Light - forma de anel 1 – Case do iluminador 1 – Controle Remoto 1 – Fonte 12V 5ª 1 – Suporte para Celular 1 – receptor Bluetooth 1 – Tripe de 2m Garantia mínima: 12 meses	Ring Light	RL 25W	UNID	1,00	445,00	445,00
1	4	Caixa de som amplificada som ambiente Falante de 4" de duas vias ou superior Tweter de 2" Potência total (RMS) 50W ou superior Potência musical 100w ou superior Fr (Hz) 80-16Khz Impedância 8 ohms ou superior Sensibilidade 92 d/b/w/m Entradas: USB Dimensão (Altura x Largura): 18 x 11,5 Garantia: 12 meses.	DSK	DSK100W	UNID	2,00	545,00	1.090,00
1	5	Notebook Processador: i5 Velocidade do Processador: 2.40 GHz até 4.10 GHz Modelo: 9 geração Memória RAM: 8 GB DDR4 Velocidade de Mémoria: 2400 Megahertz Tipo de armazenamento: SSD + HD Capacidade do SSD: 128GB Capacidade do HD: 1Tb Tipo da tela: LED unid. 01; Tamanho da tela: 15,6 Resolução da tela: HD Conexões: 3 USB (sendo 2.0 e 3.0 ou superior), 1 entrada HDMI Leitor de cartões: SD, SDHC Placa de Rede: RJ45 10/100Mbps Tipo de teclado: ABNT2 Placa Gráfica: Com 2GB de VRAM dedicada ou superior Placa Wireless: 802.11 Bluethoon: Sim Webcam resolução: 640 x 480 Sistema Operacional: Linux ou Windows Garantia mínima: 12 meses.	Acer	Aspire 5	UNID	1,00	4.985,00	4.985,00
1	6	Óculos 3D Lentes: 34mm de diâmetro de vidro óptico biconvexas com distância das lentes ajustável. Compatibilidade: Smartphones IOS e Android Material/Composição: Plástico PVC Recursos/Funcionalidades:Assistir filmes em realidade virtual 3D Cor: Branco e preto Garantia mínima: 12 meses.	HC	2.0	UNID	4,00	108,50	434,00
1	8	Impressora Laser - Preto Impressão: - Velocidade de impressão A4: 20 ppm - Resolução de impressão Preto: 1.200 x 1.200 dpi - Tecnologia de impressão: Laser - Tecnologias de resolução de impressão: ReCP - Número dos cartuchos de impressão 1 (preto) Funcionalidades de Software inteligente de Impressora: - Frente e verso manual e impressão de livretos, Impressão N-up, Ignorar páginas em branco, impressão de pôster, marcas d'água Tipo de digitalização/Tecnologia: unid. 01; - Base plana: Sensor de imagem por contato - Resolução da digitalização Hardware: 4800 x 4800 dpi / Ótica: Até 600 x 600 dpi - Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPG, TIFF, PNG, BMP - Modos de Entrada para Digitalização: Cópia no painel frontal - Tamanho da digitalização base plana: 216 x 297 mm Funções avançadas do scanner: - Digitalização de livro - Costura de pôster para digitalização múltipla - Conversão de texto - Digitalizar para E-Book - Arquivo existente para E-Book Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: - 8 bits (monocromático); 16 bits (colorido) / 256 Resolução de cópia: - Preto (textos e gráficos): 600 x 600 dpi - Número Mínimo de Cópias: 99 cópias - Dimensionamento da Copiadora: 25 até 400% Definições de copiadora: Cópias: - Tam. original - Reduzir/ampliar - Ajustar plano de fundo - Ajuste auto. de cópia Conectividade: - Padrão USB 2.0 de alta velocidade, 802.11g/b sem fio - Capacidade sem fios: Wi-Fi 802.11 b/g/n incorporada Capacidade de impressão móvel: - Aplicativos móveis - Impressão via Wi-Fi Direct Memória: - Memória: 128 MB Velocidade do processador: - 600 MHz Ciclo de trabalho: - Mensalmente, A4: Até 10,000 páginas Painel de controle: Tela: - LCD com Luzes indicadoras de LED; Sistemas operacionais compatíveis: - Windows: 7 e 10 (32/64 bits) Alimentação: - Fonte de alimentação interna (integrada) - Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA, 50/60 Hz Garantia mínima: 12 meses	HP	135A	UNID	1,00	1.550,00	1.550,00
1	9	Computador completo Desktop Tipo do Processador: Ryzen 3 3200G Tipo de armazenamento: SSD e HD SSD: 128 GB ou superior HD: 1TB ou superior Memória RAM: 8GB Conexões de saída de vídeo: HDMI, Full HD e VGA, Placa de Vídeo: Radeon 8 graphics (ou superior) Conexões USB: 4x traseiras e 2x frontais, Conexões de áudio HD: 3x traseiras e 2x frontais, Conexão de rede: RJ45 alta velocidade 10/100/1000 Conexão PS2: Para a instalação de mouse e teclado Placa de Som: Áudio HD 5.1 canais Garantia mínima: 12 Meses Sistema Operacional: Linux ou Windows Teclado: Com fio USB 2.0 ABNT2 Mouse Com fio: USB 2.0 Óptico Monitor: LED FULL HD Tamanho da tela: 24 Resolução Máxima: 1920x1080 Conexões: HDMI e VGA Tempo de Resposta Monitor: 2ms Ângulo de Visão: 176º x 176º Voltagem: bivolt Tipo de Monitor: LED Widescreen Garantia mínima: 12 meses.	Radeon	XH1-1	UNID	3,00	3.594,50	10.783,50
1	10	Nobreak 3200VA – Online / Dupla conversão **Potência: 3200VA **Fator de Potência: 0,1 - 0,8 (máximo) Entrada energia: Bivolt automático 110V/220V Saída energia: 110V/220V Selecionável Baterias internas: 2 baterias seladas 12V 18Ah Conector externo para bateria adicional: 4 baterias automotivas 12V 45Ah Vida útil da bateria: 2 a 5 anos **Forma de onda: Senoidal pura unid. 01; Tomadas Tripolares de saídas: 8 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136 10A) e 4 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136 20A). Componentes integrados: Estabilizador e filtro de linha Fusível de proteção externo: Sim (com unidade reserva) Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica Carregador de bateria(s): Sistema inteligente Tipo de Alarme: sonoro Função do Inversor: sincronizado com a rede Acionamento do inversor em: subtensão, sobretensão ou sobrecarga **Autonomia média: 2:30 horas com referência ao uso de 1PC on board + 1 monitor LCD 15,6? Desligamento: automático ao final do tempo de autonomia Garantia: 12 meses **Proteções: surtos tensão, curto-circuito, sobrecarga, variação de frequência, subtensão, sobretensão, distorção harmônica, surtos, spikes, flicker, blackout, brownout, sag, swell, descarga das baterias, ruído, sobreaquecimento, descarga mínima de bateria.	Ragtech	Infinium	UNID	1,00	2.689,00	2.689,00
1	11	Nobreak 1500VA Semi-Senoidal **Potência Máxima: 1500VA - 700W **Fator da Potência: 0,1 - 0,8 (máximo) Entrada energia: Bivolt automático 110V/220V Saída energia: 110V/220V Selecionável Baterias Internas: 2 baterias seladas 9Ah/12V Vida útil da bateria: 2 a 5 anos **Forma de onda: Semi-Senoidal Tomadas Tripolares de Saída: 8 Componentes integrados: Estabilizador e filtro de linha Proteção: Contra sobrecarga e curto circuito no inversor; - Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático; - Contra descarga profunda de bateria; - Desligamento automático por carga mínima na saída; - Contra surtos Microprocessador Autonomia Média: 1 Micro por 80 min Garantia: 12 meses	Ts Shara	4150	UNID	1,00	1.500,00	1.500,00
1	12	HD Externo Tipo do HD: Portátil Capacidade de armazenamento: 1Tb Interface: USB 3.0 (Compatível com USB 2.0) Conexão: USB 2.0 e 3.0 Taxa de transferência: USB 2.0: Até 480MB/s - USB 3.0: Até 5GB/s Buffer: 8MB Compatível com Sistemas: Windows 10 - Windows 8.1 - Windows.	Seagate	Backup Plus	UNID	1,00	289,00	289,00
1	18	Cadeira Giratória Cor: Preta Material: Courino Assento e encosto em espuma injetada de alta densidade Peso Real Suportado (kg) 120 kg Classificação Secretária Número de Pés 5 Número de Lugares 1 Estrutura - Reclinável Sim Estrutura - Balanço Sim Estrutura - Giratória Sim Regulagem de altura: a Gás Garantia mínima: 12 meses.	NEW DESIGN MOVEIS	Secretária	UNID	2,00	253,00	506,00
1	20	Ventilador de Coluna Modelo: Coluna ajustável Cor: Preto Velocidades: 3 velocidades Oscilação: Sim Inclinação: Vertical e ajustável Pás: 6 com diâmetro de 40cm Fusível térmico de segurança: Sim Grade: De plástico removível Consumo de energia: 0,126 kW/h Voltagem: 110V Tamanhos aproximados: Largura: 47,50 cm Altura mínima: 101,00 cm Altura máxima:143,00 cm Profundidade: 32,50 cm Garantia mínima: 12 meses.	Britânia	Mega Turbo 40 Six	UNID	1,00	240,00	240,00
TOTAL								26.241,50

FELIPE CANIATO BASILICHI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	7	Soprador aspirador de ar - Potência: 800W - Velocidade sem carga: 0 - 16000/min (rpm) - Volume de ar: 4,5m³/min - Peso máximo aproximado: 2.6 Kg Garantia mínima: 12 meses.	DEWALT	DWB800	UNID	1,00	895,00	895,00
1	14	Microondas 30L - Tecnologia de Limpeza fácil - Eco On: Economia de energia - Revestimento: antibacteriano - Capacidade: 30L - Cor: Prata/branco - Potência (W): 800 - Tensão/Voltagem: 110V e 220V Dimensões aproximadas: Altura: 29,10 Centímetros Largura: 50,50 Centímetros Profundidade: 40,50 Centímetros Garantia mínima: 12 meses.	MIDEA	ESPELHADO	UNID	2,00	674,00	1.348,00
1	15	Balcão para pia de cozinha 1,10m Matéria-prima:Aço Cor: Branca Revestimento: Pintura eletrostática a pó Acabamento: Brilho Portas: 2 Dobradiças: Metálicas Gavetas: 3 ou 4 Cor das gavetas: Brancas ou azul. Corrediças: Telescópicas Puxadores: Plástico com aplicação de verniz UV Sistema de montagem: Encaixe e parafusos Pés: Plásticos Altura dos pés: aproximadamente 16,7 cm Largura: 110,00 cm Altura: aproximadamente 86,70 cm Profundidade: aproximadamente 48,30 cm Garantia mínima: 12 meses.	COLORMAQ	ROMA	UNID	1,00	639,00	639,00
1	16	Liquidificador Potência (W): 1200 Copo: Acrílico Filtro: Sim; Lâminas: aço inox faca de 6 lâminas Integradas ao copo Porta-fio: Sim Triturador de gelo: Sim Capacidade total do copo: 3 litros Tensão/Voltagem: 110V e 220V Nº de velocidades: 12 Função pulsar: Sim Função autolimpeza: Sim Garantia mínima: 12 meses.	PHILCO	PH 900	UNID	2,00	171,00	342,00
1	21	Lavadora de alta pressão Potência: 1800 Watts Pressão: Máxima: 1900 psi.; De trabalho: 1500 psi. Vazão: 6 - 7 l/min m3/h Motor: Universal Mangueira: De alta pressão de 5m Regulagem de saída de água: Sim Regulagem do leque: Sim, de acordo com cada trabalho a ser realizado Dispositivo para sabão: Sim Segurança: Dispositivo contra superaquecimento do motor Rodas: De 180mm Acessórios: Pistola alta pressão com trava, ponteira turbo, ponteira para regular o jato de saída de água, mangueira alta pressão, filtro para sucção de água, dispositivo interno para aplicar sabão, engate rápido Voltagem: 110V Frequência: 60 Hz Garantia mínima: 12 meses.	TRAMONTINA	42552	UNID	1,00	1.090,00	1.090,00
TOTAL								4.314,00

PAPIROS MOVEIS ELETROS EIRELI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	Cadeira Ergonômica Requisito: NR17 da ABNT Cor: Preto unid. 01; Regulagem de braço: Sim Regulagem do assento: Altura para cima e para baixo, através de uma Alavanca Pistão: a Gás Regulagem do encosto: Altura para cima e para baixo; Inclinação para frente e para trás num ângulo de até 90º graus através de uma segunda Alavanca Espuma: 100% injetável	FRISOKAR		UNID	1,00	549,00	549,00
1	17	Telefone sem fio Tipo: sem fio Cor: Preto ou prata Alcance mínimo: Interno: 100m Externo: 300m Chamadas: Identificador de chamada: sim Luz indicadora de chamadas: sim Registro de chamadas: sim Qualidade de voz digital: sim Chamada em espera: sim Redução de ruídos: sim Discagem: Tom e Pulso Garantia mínima: 12 meses.	INTELBRAS	TS 2510	UNID	1,00	149,00	149,00
1	19	Mesa L escritório Medidas Comprimento: 140cm x 140cm Profundidade: 60cm Altura: 74cm Cor: cinza claro Tampo em MDP 15mm com acabamento em perfil de PVC 180º tipo Ergosoft. Pés em aço; Garantia mínima: 12 meses.	MARTINUCCI		UNID	2,00	378,00	756,00
TOTAL								1.454,00

A entrega será de forma parcelada e efetuada no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Requisição de Compras expedida pelo Departamento de Compras, entregue na sede do órgão solicitante, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a Comissão de Recebimento de Mercadorias.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 29/12/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B76A8DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Maringá Hospitalar Distr. de Medicamentos e Correlatos Eireli.
DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 03, 33 e 138, adjudicado ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 117/2019:

LOTE	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
03	5.000	UN	ÁGUA DESTILADA. FRASCO DE 10 ML	EQUIPLEX	0,15	0,41
33	400	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, RECIPIENTE, CAIXA DESCARTÁVEL, COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, BOCAL ADAPTÁVEL, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA DUPLA CAPACIDADE 13 LITROS.UNIDADE	DESCARBOX	2,85	5,07
138	6.000	UN	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500 ML.	EQUIPLEX	2,49	2,88

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de janeiro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 04 de janeiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:CAEE3E5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Maringá Hospitalar Distr. de Medicamentos e Correlatos Eireli.
DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão dos itens adjudicados ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 117/2019, conforme Parecer Jurídico nº 078/2020:

LOTE	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
32	200	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, RECIPIENTE, CAIXA DESCARTÁVEL, COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, BOCAL ADAPTÁVEL, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA DUPLA CAPACIDADE 07 LITROS. UNIDADE	DESCARBOX	2,15	430,00
50	30	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO (CIRCUNFERENCIA DA BRACADEIRA 18-35 CM). FECHO EM VELCRO.	SOLIDOR	41,50	1.245,00
113	30.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA; 10ML COM ROSCA.	SR	0,24	7.200,00
114	20.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA; 5 ML COM ROSCA.	SR	0,13	2.600,00
115	15.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA; 3 ML COM ROSCA.	SR	0,11	1.650,00
116	30.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA; 20 ML SEM ROSCA.	SR	0,36	10.800,00
167	15	PCT	SACO DE LIXO LEITOSO CAPACIDADE 50 LITROS (63 X 80 CM) CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA INFECTANTE, CONFORME OS PADRÕES DA ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES.	DESCARBOX	19,50	292,50

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de janeiro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 04 de janeiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:DF3A96CE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2124 DE 04/01/2021

Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2021

								R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2021
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	4.159.873,26	4.139.993,34	4.139.993,34	4.139.993,34	4.139.993,34	4.139.993,34	49.699.800,00	53.963.800,00
	4.139.993,34	4.139.993,34	4.139.993,34	4.139.993,34	4.139.993,34	4.139.993,34		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	303.998,40	302.545,60	302.545,60	302.545,60	302.545,60	302.545,60	3.632.000,00	3.632.000,00
	302.545,60	302.545,60	302.545,60	302.545,60	302.545,60	302.545,60		
Impostos	249.007,50	247.817,50	247.817,50	247.817,50	247.817,50	247.817,50	2.975.000,00	2.975.000,00
	247.817,50	247.817,50	247.817,50	247.817,50	247.817,50	247.817,50		
Taxas	43.691,40	43.482,60	43.482,60	43.482,60	43.482,60	43.482,60	522.000,00	522.000,00
	43.482,60	43.482,60	43.482,60	43.482,60	43.482,60	43.482,60		
Contribuição de Melhoria	11.299,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	135.000,00	135.000,00
	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50		
Contribuições	33.898,50	33.736,50	33.736,50	33.736,50	33.736,50	33.736,50	405.000,00	2.819.000,00
	33.736,50	33.736,50	33.736,50	33.736,50	33.736,50	33.736,50		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	33.898,50	33.736,50	33.736,50	33.736,50	33.736,50	33.736,50	405.000,00	405.000,00
	33.736,50	33.736,50	33.736,50	33.736,50	33.736,50	33.736,50		
Receita Patrimonial	86.629,50	86.215,50	86.215,50	86.215,50	86.215,50	86.215,50	1.035.000,00	2.573.000,00
	86.215,50	86.215,50	86.215,50	86.215,50	86.215,50	86.215,50		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.502,10	19.408,90	19.408,90	19.408,90	19.408,90	19.408,90	233.000,00	233.000,00
	19.408,90	19.408,90	19.408,90	19.408,90	19.408,90	19.408,90		
Valores Mobiliários	67.127,40	66.806,60	66.806,60	66.806,60	66.806,60	66.806,60	802.000,00	2.340.000,00
	66.806,60	66.806,60	66.806,60	66.806,60	66.806,60	66.806,60		
Receita Agropecuária	14.647,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	175.000,00	175.000,00
	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50		
Receita Industrial	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	150.000,00	150.000,00
	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00		
Receita de Serviços	41.013,00	40.817,00	40.817,00	40.817,00	40.817,00	40.817,00	490.000,00	490.000,00
	40.817,00	40.817,00	40.817,00	40.817,00	40.817,00	40.817,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.947,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	310.000,00	310.000,00
	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00		
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2021
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.440,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	65.000,00	65.000,00
	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50		
Outros Serviços	9.625,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	115.000,00	115.000,00
	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50		

Transferências Correntes	3.341.220,30	3.325.252,70	3.325.252,70	3.325.252,70	3.325.252,70	3.325.252,70	39.919.000,00	39.919.000,00
	3.325.252,70	3.325.252,70	3.325.252,70	3.325.252,70	3.325.252,70	3.325.252,70		
Transferências da União e de suas Entidades	1.690.823,70	1.682.743,30	1.682.743,30	1.682.743,30	1.682.743,30	1.682.743,30	20.201.000,00	20.201.000,00
	1.682.743,30	1.682.743,30	1.682.743,30	1.682.743,30	1.682.743,30	1.682.743,30		
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	1.253.156,40	1.247.167,60	1.247.167,60	1.247.167,60	1.247.167,60	1.247.167,60	14.972.000,00	14.972.000,00
	1.247.167,60	1.247.167,60	1.247.167,60	1.247.167,60	1.247.167,60	1.247.167,60		
Transferências de Instituições Privadas	502,20	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	6.000,00	6.000,00
	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80		
Transferências de Outras Instituições Públicas	394.143,30	392.259,70	392.259,70	392.259,70	392.259,70	392.259,70	4.709.000,00	4.709.000,00
	392.259,70	392.259,70	392.259,70	392.259,70	392.259,70	392.259,70		
Transferências de Pessoas Físicas	2.594,70	2.582,30	2.582,30	2.582,30	2.582,30	2.582,30	31.000,00	31.000,00
	2.582,30	2.582,30	2.582,30	2.582,30	2.582,30	2.582,30		
Outras Receitas Correntes	325.911,06	324.353,54	324.353,54	324.353,54	324.353,54	324.353,54	3.893.800,00	4.205.800,00
	324.353,54	324.353,54	324.353,54	324.353,54	324.353,54	324.353,54		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.854,60	4.831,40	4.831,40	4.831,40	4.831,40	4.831,40	58.000,00	58.000,00
	4.831,40	4.831,40	4.831,40	4.831,40	4.831,40	4.831,40		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.858,80	43.649,20	43.649,20	43.649,20	43.649,20	43.649,20	524.000,00	524.000,00
	43.649,20	43.649,20	43.649,20	43.649,20	43.649,20	43.649,20		
Demais Receitas Correntes	277.197,66	275.872,94	275.872,94	275.872,94	275.872,94	275.872,94	3.311.800,00	3.623.800,00
	275.872,94	275.872,94	275.872,94	275.872,94	275.872,94	275.872,94		
DEDUÇÕES (B)	-465.020,24	-462.798,16	-462.798,16	-462.798,16	-462.798,16	-462.798,16	-5.555.800,00	-5.555.800,00
	-462.798,16	-462.798,16	-462.798,16	-462.798,16	-462.798,16	-462.798,16		
RECEITAS CAPITAL (D)	323.751,60	322.204,40	322.204,40	322.204,40	322.204,40	322.204,40		
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2021
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
	322.204,40	322.204,40	322.204,40	322.204,40	322.204,40	322.204,40	3.868.000,00	3.868.000,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	4.018.604,62	3.999.399,58	3.999.399,58	3.999.399,58	3.999.399,58	3.999.399,58	48.012.000,00	52.276.000,00
	3.999.399,58	3.999.399,58	3.999.399,58	3.999.399,58	3.999.399,58	3.999.399,58		

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:69C4672C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2124 DE 04/01/2021

Fixação Inicial da Despesa Orçamentária
Exercício 2021

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
0 Recursos Ordinários (Livres)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.132.230,00	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	275.500,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.932.370,00	
	4 INVESTIMENTOS	3.793.400,00	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.500,00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.000,00	20.124.000,00
Total da Fonte			20.124.000,00
101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.072.000,00	4.072.000,00
102 FUNDEB 40%	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	209.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	381.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	88.000,00	678.000,00
Total da Fonte			678.000,00
103 Educação 5% s/Transf.Constitucionais FUNDEB	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.180.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	923.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	175.000,00	2.278.000,00
Total da Fonte			2.278.000,00
104 Educacao / 25% s/Impostos	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	244.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	695.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	140.000,00	1.079.000,00
Total da Fonte			1.079.000,00
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
105 Alienação de Bens da Educação	4 INVESTIMENTOS	40.000,00	40.000,00
107 Salário Educação	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	439.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	18.000,00	457.000,00
Total da Fonte			457.000,00
110 MDE / FNDE/PNAE-Merenda Escolar	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.000,00	165.000,00
112 MDE /Cota-Parte TRANSPORTE ESCOLAR(SEED) C/C 375-8 CEF	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00
119 Programa FNDE/PNATE (transporte Escolar)Resolução nº 18	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000,00	160.000,00
128 BB c/c 22031-0-Progr. BRASIL CARINHOSO/FNDE (Educação infantil)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00	65.000,00
501 Receita de alienação de ativos	4 INVESTIMENTOS	355.000,00	355.000,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	23.000,00	196.000,00
Total da Fonte			196.000,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A, CF	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	391.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	13.000,00	404.000,00
Total da Fonte			404.000,00
509 Gerenciamento do Transito	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000,00	19.000,00
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
510 Taxas Exercício Poder de Polícia - Exercício			
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	152.000,00	
Corrente			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00	

	4 INVESTIMENTOS	9.000,00	183.000,00
Total da Fonte			183.000,00
511 Taxas Prestação de Serviços - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	187.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.000,00	251.000,00
Total da Fonte			251.000,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	31.000,00	74.000,00
Total da Fonte			74.000,00
514 Indenização Sinistro de Bens - Outras Áreas	4 INVESTIMENTOS	35.000,00	35.000,00
555 C/c 14734-6 Repasse SANEPAR Compensação			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00	22.000,00
Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			
556 Transferências Lei 9615/98 (Lei Pelé)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000,00	14.000,00
1015 BB C/C 020257-6 Cessão Onerosa PRÉ-SAL – Lei nº 13.885/2019	4 INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00
10091 v1009 - Operacoes Credito Internas- FPR/PROVIAS,etc.,DEMAIS ÁREAS	4 INVESTIMENTOS	13.000,00	13.000,00
10092 v1009 - Operacoes Credito Internas- AFPR/PROVIAS,etc - URBANISMO	4 INVESTIMENTOS	54.000,00	54.000,00
10093 v1009 - Operacoes Credito Internas-AFPR/PROVIAS,etc - IND.COM.	4 INVESTIMENTOS	16.000,00	16.000,00
Total da Fonte			16.000,00
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
Total da Unidade			31.104.000,00
Total do Órgão			31.104.000,00
Total da Unidade Gestora			31.104.000,00
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL			
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.063.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	170.000,00	1.380.000,00
Total da Fonte			1.380.000,00
Total da Unidade			1.380.000,00
Total do Órgão			1.380.000,00
Total da Unidade Gestora			1.380.000,00
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0 Recursos Ordinários (Livres)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	909.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.131.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	183.000,00	2.223.000,00
Total da Fonte			2.223.000,00
303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.943.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.637.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	114.000,00	5.694.000,00
Total da Fonte			5.694.000,00
304 Alienação de Bens da Saúde	4 INVESTIMENTOS	77.000,00	77.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos			
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.265.000,00	
de Saúde			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.406.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	220.000,00	3.891.000,00
Total da Fonte			3.891.000,00
495 Atenção Básica SUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00	6.000,00
497 Vigilância em Saúde SUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	50.000,00	70.000,00
Total da Fonte			70.000,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	455.000,00	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Total da Fonte			475.000,00
1016 Emendas Individuais Impositivas –			
transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	4 INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00
1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00
1.666/2020 – Ministério da Saude			
1020 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos			
de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00
Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID			
1023 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00	6.000,00
alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)			
1024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde			
Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º.	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000,00	40.000,00
30000 BB C/C 07820-4 - Apoio Financeiro Auxílio			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	
FPM (MP 938 de 02/04/2020)			40.000,00
Total da Fonte			40.000,00
Total da Unidade			12.582.000,00
Total do Órgão			12.582.000,00
Total da Unidade Gestora			12.582.000,00
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0 Recursos Ordinários (Livres)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	954.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	584.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	151.000,00	1.689.000,00
Total da Fonte			1.689.000,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social			
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.000,00	
Básica(SUAS)			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	525.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	39.000,00	622.000,00

Total da Fonte			622.000,00
935 Bloco de Financiamento da Proteção Social			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000,00	26.000,00
Especial(SUAS)			
936 Componente para Qualificação da			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.000,00	
Gestão(SUAS)			
	4 INVESTIMENTOS	11.000,00	63.000,00
Total da Fonte			63.000,00
937 Bloco de Investimentos (SUAS)	4 INVESTIMENTOS	34.000,00	34.000,00
940 Bloco de Financiamento da Gestao do programa			
Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.000,00	
113/2015			
	4 INVESTIMENTOS	31.000,00	83.000,00
Total da Fonte			83.000,00
941 Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da			
Proteção Social Especial de Média e Alta	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.000,00	
Complexidade			
	4 INVESTIMENTOS	9.000,00	63.000,00
Total da Fonte			63.000,00
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistencia Social -			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00
Incentivo Benefício Eventual - COVID-19			
1022 Transferências do Sistema Único de			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	
Assistência Social – SUAS – (COVID-19)			10.000,00
Total da Fonte			10.000,00
Total da Unidade			2.600.000,00
Total do Órgão			2.600.000,00
Total da Unidade Gestora			2.600.000,00
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA			
0 Recursos Ordinários (Livres)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	53.000,00	163.000,00
Total da Fonte			163.000,00
880 Contrib.e Legados de Entidades não Govern. ECA/FMDCA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	11.000,00	45.000,00
Total da Fonte			45.000,00
Total da Unidade			208.000,00
Total do Órgão			208.000,00
Total da Unidade Gestora			208.000,00
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
0 Recursos Ordinários (Livres)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	15.000,00	58.000,00
Total da Fonte			58.000,00
900 BB C/C 24156-3 FUNDO DO IDOSO (DOAÇÕES)- art.9º IN RFB nº 1131/2011	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	15.000,00
Total da Fonte			15.000,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00	
Básica(SUAS)			
	4 INVESTIMENTOS	20.000,00	65.000,00
Total da Fonte			65.000,00
Total da Unidade			138.000,00
Total do Órgão			138.000,00
Total da Unidade Gestora			138.000,00
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: Fundo FINANCEIRO/PREVIDENCIARIO			
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.000,00	61.000,00
40 (FAPEN) Regime Próprio de Previdência Social	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.040.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	15.000,00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.000,00	4.203.000,00
Total da Fonte			4.203.000,00
Total da Unidade Gestora			4.264.000,00
Total Geral			52.276.000,00

Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
	24.257.000,00	
		24.257.000,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.441.000,00	
		1.441.000,00
40 (FAPEN) Regime Próprio de Previdência Social		
	4.203.000,00	
		4.203.000,00
101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	4.072.000,00	
		4.072.000,00
102 FUNDEB 40%	678.000,00	
		678.000,00
103 Educação 5% s/Transf.Constitucionais FUNDEB		
	2.278.000,00	
		2.278.000,00
104 Educacao / 25% s/Impostos	1.079.000,00	
		1.079.000,00

105 Alienação de Bens da Educação	40.000,00	
		40.000,00
107 Salário Educação	457.000,00	
		457.000,00
110 MDE / FNDE/PNAE-Merenda Escolar	165.000,00	
		165.000,00
112 MDE /Cota-Parte TRANSPORTE ESCOLAR(SEED) C/C 375-8 CEF		
	300.000,00	
		300.000,00
119 Programa FNDE/PNATE (transporte Escolar)Resolução nº 18		
	160.000,00	
		160.000,00
128 BB c/c 22031-0-Progr. BRASIL CARINHOSO/FNDE (Educação infantil)		
	65.000,00	
		65.000,00
303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
	5.694.000,00	
		5.694.000,00
304 Alienação de Bens da Saúde	77.000,00	

Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
		77.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	3.891.000,00	
		3.891.000,00
495 Atenção Básica SUS	6.000,00	
		6.000,00
497 Vigilância em Saúde SUS	70.000,00	
		70.000,00
501 Receita de alienação de ativos	355.000,00	
		355.000,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		
	196.000,00	
		196.000,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A, CF		
	404.000,00	
		404.000,00
509 Gerenciamento do Transito	19.000,00	
		19.000,00
510 Taxas Exercício Poder de Polícia - Exercício Corrente		
	183.000,00	
		183.000,00
511 Taxas Prestação de Serviços - Exercício Corrente		
	251.000,00	
		251.000,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	74.000,00	
		74.000,00
514 Indenização Sinistro de Bens - Outras Áreas		
	35.000,00	
		35.000,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	475.000,00	
		475.000,00
555 C/c 14734-6 Repasse SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		
	22.000,00	
		22.000,00
556 Transferências Lei 9615/98 (Lei Pelé)	14.000,00	
		14.000,00
880 Contrib.e Legados de Entidades não Govern. ECA/FMDCA		
	45.000,00	

Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
		45.000,00
900 BB C/C 24156-3 FUNDO DO IDOSO (DOAÇÕES)-art.9º IN RFB nº 1131/2011		
	15.000,00	
		15.000,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)		
	687.000,00	
		687.000,00
935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial(SUAS)		
	26.000,00	
		26.000,00
936 Componente para Qualificação da Gestão(SUAS)		
	63.000,00	
		63.000,00
937 Bloco de Investimentos (SUAS)	34.000,00	
		34.000,00
940 Bloco de Financiamento da Gestao do programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS113/2015		
	83.000,00	
		83.000,00
941 Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
	63.000,00	
		63.000,00

1015 BB C/C 020257-6 Cessão Onerosa PRÉ-SAL - Lei nº 13.885/2019		
	50.000,00	
		50.000,00
1016 Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).		
	10.000,00	
		10.000,00
1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº		
1.666/2020 – Ministério da Saude		
	40.000,00	
		40.000,00
1020 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta		
Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID		
	10.000,00	
		10.000,00
1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistencia Social - Incentivo Beneficio Eventual - COVID-19		
	10.000,00	
		10.000,00
1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)		
	10.000,00	
		10.000,00
1023 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)		
	6.000,00	
		6.000,00
1024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º.		
	40.000,00	

Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
		40.000,00
10091 v1009 - Operacoes Credito Internas-AFPR/PROVIAS,etc.,DEMAIS ÁREAS		
	13.000,00	
		13.000,00
10092 v1009 - Operacoes Credito Internas-AFPR/PROVIAS,etc - URBANISMO		
	54.000,00	
		54.000,00
10093 v1009 - Operacoes Credito Internas-AFPR/PROVIAS,etc - IND.COM.		
	16.000,00	
		16.000,00
30000 BB C/C 07820-4 - Apoio Financeiro Auxílio FPM (MP 938 de 02/04/2020)		
	40.000,00	
		40.000,00
Total Geral:		52.276.000,00

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:DCAEF331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 01/2021

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 01/2020
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN				CPF: 853.584.019-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL SÃO VICENTE						
Saída: 06 / 01/ 2021				Chegada: 06 / 01/ 2021		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 05 de JANEIRO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

E/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:133540F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados no objeto do Edital de concorrência nº 001/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº ITEM	PROPONENTE	VALOR R$
1.	SILVIO BIESK DA ROSA	241.100,0000
2.	ALISSON PAULINO DE PAULA	155.900,0000
3.	DIOGO GALON	411.192,0000
4.	RETIRADO	
5.	RETIRADO	
6.	CELSO KALFELS JUNIOR	15.555,5500
7.	RETIRADO	
8.	JOSE OSCAR ANTUNES DUARTE	17.500,0000
9.	MARCOS RAVANELI	37.800,0000
10.	RENATO CESAR CAMINI	19.501,0000
11.	CLAUDIMIR ANTONIO DALCORTIVO	15.001,0000
12.	VALDOMIRO CANDIDO DA SILVA	17.902,0000
13.	NERILDO SEGATO	14.763,0000
14.	JAIR BIANCATO	16.400,0000
15.	JAIR GONÇALVES POMNIECINSKI	15.010,0000
16.	TIHAGO DEBARBARA DA SILVA	15.015,0000
17.	BRUNA FERNANDA ANGOLERI	15.610,0000
18.	FABIANA DA SILVA	15.410,1500
19.	LAIDES TORQUATRO FERNANDES	15.139,0000
20.	EDINEIA APARECIDA MARTINS	16.900,0000
21.	ARLINDO TORQUATRO FERNANDES	16.000,0000
22.	NILSA HESPER	14.000,0000
23.	ANTONIO DOMINGOS AUGUSTO	15.900,0000
24.	JAQUECILIANE ARTZ CARDOSO DE ALMEIDA	16.111,0000
25.	VALDEMAR DE RAMOS	15.750,0000
26.	BRUNA FERNANDA ANGOLERI	18.090,0000
27.	ELTON FABIO PAIZ	16.550,0000

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra - PR, 05 de janeiro de 2021.

FABIANO ROMANI
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

KELYMAR NAVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A3CD28F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 1843/2020

LEI Nº 1843, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Concessão Gratuita de Uso de Bens Públicos com Associação do Município de Terra Roxa-PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Esta Lei visa autorizar o Executivo Municipal a firmar contrato de Concessão Gratuita de Uso de Equipamentos agrícolas a Associação do Município de Terra Roxa - PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder a título gratuito o uso de equipamentos agrícolas a Associação, conforme quadro abaixo:

	Nome da Associação	Equipamentos
01	ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS BOVINOCULTORES DE LEITE DE TERRA ROXA, INSCRITA NO CNPJ 01.039.935/0001-44, COMUNIDADE SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PR.	01 (UMA) ROÇADEIRA CENTRAL RC 1600. Patrimônio: 6764. 01 (UMA) ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGENS MARCA CREMASCO, MODELO CUSTON 930 C II, COMPOSTA POR 4 (QUATRO) ROLOS. Patrimônio: 6750.
02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO ENCRUZO DE PALOTINA, INSCRITA NO CNPJ 77.807.741/0001-03, MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PR.	01 (UMA) ROÇADEIRA TRACIONADA POR TRATOR AGRÍCOLA COM TAMANHO DE FACA DE NO MÍNIMO 1,20 METROS E NO MÁXIMO DE 1,80 METROS, MRCA IBL, MODELO – R 1300, NÚMERO DE SÉRIE: 159487. ANO DE FABRICAÇÃO: 2013. Patrimônio: 8036. 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO/FERTILIZANTE, MARCA IAC, COM 2 (DOIS) RODADOS, CAPACIDADE DE 5 TONELADAS, NÚMERO DE SÉRIE: 4390, ANO DE FABRICAÇÃO: 2014. Patrimônio: 6304. 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGEM, EQUIPADA COM BICA COMUM E QUEBRA DE GRÃOS, COM POTÊNCIA DE TOMADA DE FORÇA ENTRE 50 E 60 CV. MARCA CREMASCO/CUSTOM 930 CII, 10 FACAS, MAIS QUEBRADOR DE GRÃOS. NÚMERO DE SÉRIE: 3966. Patrimônio: 6305. 01 (UM) ESCARIFICADOR MARCA KOHLER, MODELO DE 07 (SETE) HASTES. NÚMERO DE SÉRIE: 14/3406. ANO DE FABRICAÇÃO: 2014. Patrimônio: 6766. 01 (UMA) PLANTADEIRA DE RAMA DE MANDIOCA MARCA TREVISAN, MODELO PMCT 2000, COM DUAS LINHAS, NÚMERO DE SÉRIE: 1107. ANO DE FABRICAÇÃO: 2014. Patrimônio: 7111.
03	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS ESTRADAS R-1, RIOS, CEDRO, SÃO CRISTOVÃO E VILA GUARANI, INSCRITA NO CNPJ 08.892.926/0001-40, MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PR.	01 (UM) TRATOR DE PNEUS, TS100, NEW HOLLAND, CHASSI: Z4CE00843, NÚMERO DE SÉRIE: TS10R200040, ANO DE FABRICAÇÃO: 2006. Patrimônio: 5470. 01 (UMA) ROÇADEIRA PARA TRATOR, COM NO MÍNIMO DE 2 FACAS, LARGURA DE CORTE DE NO MÍNIMO 1700 MM, ALTURA DE CORTE MÍNIMO DE 50 MM E NO MÁXIMO 200 MM. Patrimônio: 7411. 01 (UMA) PLANTADEIRA DE RAMA DE MANDIOCA MARCA TREVISAN, MODELO PMCT 2000, COM DUAS LINHAS, NÚMERO DE SÉRIE: 1109, ANO DE FABRICAÇÃO: 2014. Patrimônio: 6265. 01 (UMA) GRADE ARADORA 16X28, COM MANCAL A ÓLEO, 16 DISCOS, MARCA MARCHESAN-TATU, NÚMERO DE SÉRIE: 079121864, ANO DE FABRICAÇÃO: 2006. Patrimônio: 6264. 01 (UMA) GRADE NIVELADORA NOVA, COM CONTROLE REMOTO DE 40 DISCOS, MARCA MAQFORTE, MODELO: GNA 40/22, COR CINZA, NÚMERO DE SÉRIE: 224. Patrimônio: 11471. 01 (UM) TERRACEADOR ARRASTO NOVO, COM CONTROLE REMOTO, CONTENDO 18 DISCOS, MARCA MAQFORTE, MODELO TRA 18/26, COR CINZA, NÚMERO DE SÉRIE: 225. Patrimônio: 11472. 02 (DUAS) CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTE NOVA COM DOIS EIXOS E QUATRO RODAS COM NO MÍNIMO 6 TONELADAS COM CAÇAMBA DE AÇO, MARCA MAQTRON M 6.000 NA COR VERMELHA, NÚMERO DE SÉRIE: 0504190 E 0504189. ANO DE FABRICAÇÃO: 2020. Patrimônio: 11476 e 11477. 01 (UMA) PLAINA TRASEIRA MARCA TATU MARCHESAN NA COR AZUL, MODELO: PTL 0106060057-0. Patrimônio: 10997. 01 (UM) TRATOR MARCA JOHN DEERE, MODELO 6125J NA COR VERDE. ANO E MODELO: 2020/2020. CHASSI: 1BM6125JELA501929. Patrimônio: 11430.
04	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOÃO BATISTA, INSCRITA NO CNPJ 02.639.208/0001-80, MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PR.	01 (UMA) ROÇADEIRA DESLOCÁVEL AT8180 MARCA LAVRALE. Patrimônio: 6306 01 (UMA) CONCHA TRASEIRA PARA TRATOR COM ALTURA DE ELEVAÇÃO DE 2100 CM, DA MARCA PICCIN, NÚMERO DE SÉRIE: 11105630. ANO DE FABRICAÇÃO: 2011. Patrimônio: 6307. 01 (UM) ESPARRAMADOR DE CALCÁRIO E ADUBO ORGÂNICO, MARCA IAC, COM CAPACIDADE DE 6 (SEIS) TONELADAS. Patrimônio: 6308. 01 (UM) ESCARIFICADOR MARCA KOHLER, MODELO DE 07 (SETE) HASTES. NÚMERO DE SÉRIE: 14/3407. ANO DE FABRICAÇÃO: 2014. Patrimônio: 6765. 01 (UMA) MESA EM MÁRMORE DE 5,62 M². Patrimônio: 11473.
05	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE SANTA RITA, INSCRITA NO CNPJ 15.279.582/0001-64, DISTRITO DE SANTA RITA D'OESTE, MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PR.	01 (UMA) ESPARRAMADEIRA DE CALCÁRIO/FERTILIZANTE, IAC. Patrimônio: 7118. 01 (UMA) SEGADEIRA DE TAMBORES MARCA NOGUEIRA, MODELO SN 165, NÚMERO DE SÉRIE: PNPPON01493. Patrimônio: 6260. 01 (UMA) PLANTADEIRA DE RAMA DE MANDIOCA, MARCA TREVISAN, MODELO PMCT 2000, COM 2 (DUAS) LINHAS, NÚMERO DE SÉRIE: 1108, ANO DE FABRICAÇÃO: 2014. Patrimônio: 6261. 01 (UM) ANCINHO ENLEIRADOR, ESPALHADOR MARCA NOGUEIRA, MODELO HAYNOG 300, NÚMERO DE SÉRIE: PPPPGG00154. Patrimônio: 6259. 01 (UMA) ENFARDADEIRA DE CAPIM MARCA NOGUEIRA, MODELO EXPRESS 4030R, COM POTÊNCIA DE 35 CV. Patrimônio: 6258. 01 (UMA) ROÇADEIRA TRACIONADA POR TRATOR MARCA AS AGRÍCOLA, MODELO RC1600, NÚMERO DE SÉRIE: 00002057. Patrimônio: 6254. 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA BASCULANTE, CAPACIDADE DE 9.500 LITROS, RODADO DUPLO, NÚMERO DE SÉRIE: 5730, ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 IAC-100138-8. Patrimônio: 8130. 01 (UM) TRATOR MF 275, NÚMERO DE SÉRIE: 2160057311. Patrimônio: 6256. 01 (UMA) ENSILADEIRA, COLHEDORA DE FORRAGEM, MARCA CREMASCO, MODELO 930 CII, COM 4 (QUATRO) ROLOS, 55 CV, NÚMERO DE SÉRIE: 3423. Patrimônio: 6257. 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO, IAC, COM 2 (DOIS) EIXOS, NÚMERO DE SÉRIE: 2908. Patrimônio: 6255. 01 (UMA) GRADE ARADORA 16X28, COM MANCAL A ÓLEO, 16 DISCOS, MARCA MARCHESAN. Patrimônio: 6253.

Art. 3º A cessão será formalizada por Termo de Cessão de Uso que deverá ficar arquivado na Secretaria de Agricultura e Departamento de Patrimônio do Município.

Parágrafo Único. A cessão será firmada pelo prazo máximo de 04 (quatro) anos.

Art. 4º A Associação deverá ser devidamente registrada em cartório e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, devendo manter esta condição durante a vigência do Termo de Cessão de Uso, bem como atender a todo o disposto no referido Termo sob pena de imediata rescisão.

Art. 5º As despesas decorrentes da utilização e manutenção dos equipamentos agrícolas correrão por conta da Associação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de dezembro de 2020.

ALTAIR DONIIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B52A86DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 826/2021

LEI Nº 826/2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ADEQUA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÃO GRATIFICADA E GRATIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 44, inciso III, art. 65, inciso I e art. 72, todos da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aprovado organograma de quadros de servidores ocupantes de cargo em comissão, conforme anexo I desta lei.

Art. 2º- Ficam aprovados os Cargos em Comissão Instituídos nesta lei na forma do anexo II, quais são de livre provimento, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, com atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Art. 3º- Ficam aprovadas as atribuições, competência e descrição de atividades dos cargos em comissão na forma do anexo III desta lei.

Art.4º- Fica criada a Secretaria Municipal da Ação Social órgão voltado a garantir a eficácia e eficiência do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) no âmbito do Município e tem por finalidade:
Motivar a participação da população em soluções de caráter cooperativo, mediante o uso de processos auto construtivos e outros que facilitem o acesso à habitação de interesse social;
Formular e executar a política municipal de assistência social, conjugando esforços dos setores governamental e não governamental, visando proteção à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice e às pessoas portadoras de necessidades especiais;
Formular e implementar a política de promoção, atendimento, proteção, amparo, defesa e garantia dos direitos da criança e adolescente, em parceria com organizações governamentais e não governamentais, observada a legislação pertinente;

Desenvolver planos, programas e projetos, destinados à promoção humana e visando à inclusão social; Manter atividades de pesquisa da realidade social, desenvolvendo e capacitando recursos humanos, orientando-os à prestação de serviços técnicos na área social; V- Promover o fortalecimento das relações familiares no âmbito da sociedade;
VI- Formular e executar políticas de apoio aos idosos e às minorias; VII- Agir junto a grupos sociais, visando sua organização e desenvolvimento de objetivos e de melhoria das condições de vida; Negociar convênios com órgãos públicos federais e estaduais para implementar programas e ações voltadas para a assistência social;
Prestar apoio aos portadores de necessidades especiais, mobilizando a colaboração comunitária;
Atender, de acordo com as previsões orçamentárias e financeiras, a população carente, através dos programas de assistência social;
Promover o mapeamento e o cadastramento técnico das áreas utilizadas pela população carentes;
Desenvolver programas de atendimento à família, jovens, dependentes químicos e demais segmentos necessitados;
Criar e manter atualizado cadastro das famílias em situação de maior vulnerabilidade social e riscos residentes no Município;
Prestar assessoramento às organizações não governamentais e comunitárias quanto às questões sociais;
Executar serviços de orientação, acompanhamento e avaliação das famílias beneficiadas por programas de transferência de renda, instituídos por leis específicas da União, do Estado e do Município e/ou resoluções emanadas dos respectivos Conselhos;
Negociar convênios com órgãos públicos federais e estaduais para implementar programas e ações voltados à política municipal de assistência social e habitação com consequente fiscalização das habitações;
Atender, de acordo com as previsões orçamentárias e financeiras, a população carente, através dos programas municipais de assistência social;
Promover o mapeamento e o cadastramento técnico das áreas utilizadas pela população carentes,
Elaborar relatório anual de suas atividades;
Realizar demais atividades correlatas que lhe forem designadas.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal da Ação Social será composta em sua estrutura pelas seguintes unidades Administrativas:
Departamento de Ação Social que aglutina as seguintes divisões:
Divisão do Educador Social;
Divisão da Assistência Social;
Divisão CRAS;
Divisão de Programas Sociais.

Art. 9º- A Secretaria Municipal da Educação com atribuições já estipuladas em lei municipal passa a dividir-se e compor em sua estrutura as seguintes unidades administrativas:
Departamento de Educação Especial, EJA e Ensino Infantil que aglutina a seguinte divisão:
Divisão de Educação Especial, EJA e Ensino Infantil;

Departamento de Ensino Fundamental que será composto pelas seguintes divisões:
Divisão de Transporte Escolar;
Divisão de Documento Escolar;
Divisão de Educação Física;
Divisão da Merenda Escolar.

Parágrafo Único: Fica compreendida as atribuições e descrição de atividades já estipuladas anteriormente em lei municipal que dispões sobre a criação da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de novas designações de atividades constantes no Anexo III desta Lei.

Art. 10º- A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, com atribuições já designadas em lei Municipal, passa a denominar-se de Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, que aglutina as seguintes unidades administrativas:
Departamento de Finanças, Contabilidade e Planejamento que irá constituir as seguintes divisões:
Divisão de Tributação;
Divisão de Finanças, Contabilidade e Planejamento;
Departamento de Licitação de Compras que será composto por:
Divisão de Licitação e Compras.

Parágrafo Único: Compreende as atribuições e descrição de atividades já estipuladas anteriormente em lei municipal que dispões sobre a criação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, sem prejuízo de novas designações de atividades constantes no Anexo III desta Lei.

Art. 11º- Fica criada a Secretaria Municipal da Administração e Tecnologia da Informação, sendo suas atribuições:
Programar, supervisionar e controlar as atividades de administração geral da Prefeitura, Assessorando o Chefe do Poder Executivo no que concerne a todos os assuntos de ordem administrativa, bem como prestando assistência às demais secretarias e órgãos administrativos;
Executar as atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação, aos direitos e deveres, aos registros e controles funcionais, ao controle de frequência, à elaboração da folha de pagamento e aos demais assuntos relativos à administração de pessoa Superintender a Gestão de Pessoas; Patrimônio, Informática, Compras e Tributos;
Assessorar as Secretarias Municipais no desempenho de suas competências organizacionais;
Coordenar, supervisionar e controlar as atividades administrativas do Município;
Suprir as unidades administrativas de recursos humanos e materiais, observando a legislação em vigor;
Administrar os serviços e encargos gerais do Município;
Gestão dos processos licitatórios, para compra de materiais e serviços;
Acompanhar processos em tramitação no Tribunal de Contas do Estado do PR, envolvendo o Município;
IX-- Realizar a gestão de Pessoas; a gestão e controle dos arquivos públicos, responsável pela gestão dos acervos arquivísticos municipais compreendendo o arquivamento, guarda e controle dos documentos visando o resgate, preservação, manutenção, recuperação e divulgação do patrimônio documental do Município;
Atuar no sistema de organização e métodos visando aprimorar a qualidade do atendimento público;
Avaliar o desempenho organizacional;
Organizar o planejamento da Administração Pública Municipal com vistas à correção de distorções, adoção de rotinas internas, desburocratização, cumprimento da legislação, execução dos planos, programas e ações previstos nas leis específicas;
Organizar os serviços de arquivamento, reprodução por fotocopiadoras, telefone, correios, zeladoria, segurança, copa, cozinha, portaria e atendimento ao público;
Promover a incineração dos documentos, nos prazos e formas legais;
Recontrole dos bens patrimoniais; supervisionar e fazer executar as competências de seus Departamentos e Setores;
Dirigir, orientar e executar o processo de arrecadação dos tributos municipais, na forma da lei específica;
Promover o cadastramento dos contribuintes, ordenando-o adequadamente e atualizando-o constantemente;
XVII- Coordenar a gestão tributária consoante preceitua o Código Tributário Municipal e demais legislação pertinente; execução dos lançamentos, pagamentos, guarda e aplicação das receitas municipais;
Notificar os contribuintes dos lançamentos tributários realizados; XIX- Supervisionar a execução orçamentária das unidades gestoras; XIX- Coordenar a gestão do registro e controle da execução financeira;
Auxiliar os processos de elaboração do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais;
Acompanhar a tramitação de projetos visando a captação de recursos para o desenvolvimento de ações das Secretarias Municipais;
Acompanhar e controlar a execução dos programas, planos, diretrizes, objetivos, ações e metas de governo;
Produzir informações gerenciais para orientar o Poder Executivo na tomada de decisões em matéria orçamentária e financeira;
Dirigir as ações para a realização das audiências públicas para prestação de contas da gestão governamental e indicação de prioridades relacionadas a investimentos e geração de despesas, com a ampla participação popular, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal; XXV- Elaborar o fluxo de caixa da administração, com esquema de recebimentos e pagamentos;
Tomar contas, na forma da lei; Realizar perícias contábeis e financeiras, na forma da lei; Executar a política econômica e financeira da administração;
Articular-se com o Controlador Geral do Município para a boa e necessária interligação entre ambas; Manter a guarda dos valores e numerários do Município;
Escriturar a movimentação dos recursos financeiros, de acordo com as normas legais vigentes;
Movimentar os recursos financeiros, na forma autorizada, em obediência à legislação em vigor;
Pagar as despesas autorizadas e devidamente processadas; XXXI- Movimentar os recursos financeiros por via bancária;
Articular-se com os órgãos públicos federais e estaduais para a adequada observância das normas constitucionais, legais e regulamentares no que se refere as transferências da União e do Estado ao Município;
Coordenar a contabilização de todas as receitas e despesas do Município, inclusive de seus fundos especiais;
Elaborar as prestações de contas junto ao Tribunal de Contas e demais órgãos públicos;
Fornecer certidões;
Expedir os boletins de arrecadação;
Avaliar propriedades, bens móveis e imóveis para fins tributários, na forma da lei; Receber reclamações ou impugnações de lançamentos de tributos, de acordo com a legislação específica em vigor;
Realizar a inscrição dos débitos para com a Fazenda Pública Municipal em dívida ativa e promover a sua cobrança, na forma da lei;
Localizar e identificar os contribuintes;

XL- Fornecer subsídios e dados para o processamento de desapropriações e lançamento da contribuição de melhoria;
XLI- Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária e fiscal do Município;
XLII- Notificar e aplicar as penalidades previstas em lei e regulamentos municipais;

XXLII- Reprimir a evasão e a sonegação fiscal; executar inspeções de livros, documentos, registros, imóveis e outros documentos para constatar a satisfação plena do crédito tributário municipal;
XLIV- Administrar os encargos gerais do Município; sugerir ao Chefe do Poder Executivo Municipal, providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público ou por necessidade da boa aplicação das leis municipais vigentes;
XLV- Emitir informações, opiniões e pronunciamentos jurídicos no âmbito de sua competência; XLVI- Promover a cobrança da dívida ativa do Município, as desapropriações amigáveis ou judiciais e exercer os poderes especiais nos processos judiciais e extrajudiciais em que o Município figurar como parte, quando expressamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo ou por delegação de competência, mediante instrumento procuratório ou decreto. XLVII- Efetuar a regularização de áreas públicas, providenciando escrituras e demais documentos jurídicos necessários;
XLVIII- Assessorar em processos administrativos sobre licitações, Acompanhar o Chefe do Poder Executivo em reuniões internas e externas, sempre que solicitado; Desempenhar outras competências correlatas;
XLIX- Executar atividades relativas à aquisição, registro, atualização e controle de equipamentos (hardware) e programas (software) da Prefeitura Municipal;
L- Realizar promoção de um plano de assessoria, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores dos diversos órgãos da Administração Municipal, de acordo com a demanda e necessidades de cada Secretaria;
LI- Elaborar, manter registro e controle dos equipamentos de informática; promover permanentemente a atualização dos equipamentos e novas tecnologias de informática;
LII- Manter controle de contratos de garantia de equipamentos e vencimentos de programas, garantindo a prestação da assistência técnica e renovação de prazos por parte dos fornecedores;
LIII- Coordenar projetos de informática necessários à manutenção do Banco de Dados do Município;
LIV- Prestar informações e dar pareceres sobre assuntos de sua área de competência; LV- Executar de outras atividades afins.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal da Administração e Tecnologia da Informação possuíra em sua estrutura as unidades administrativas a seguir citadas:
Departamento de Recursos Humanos que irá conter a seguinte divisão:
- Divisão de Recursos Humanos;
Departamento Jurídico;
Departamento da Administração e Tecnologia da Informação, que será composto pelas seguintes divisões:
Divisão de Fiscalização;
Divisão Posto do Detran;

Divisão da Tecnologia da Informação;
Divisão de Administração e Arquivo Público;
Divisão de Almoxarifado.

Art. 12º- A Secretaria Municipal Geral de Serviços Públicos passa a denominar-se de Secretaria Geral de Obras e Serviços Públicos e integrará em sua estrutura as seguintes unidades administrativas:
Departamento de Obras e Serviços que será composto pelas divisões:
Divisão de manutenção;
Divisão de Iluminação Pública;
Divisão de Coleta de Lixo;
Divisão de Serviços Públicos;
Divisão de Obras.
Departamento de Controle de Frotas, que irá conter:
Divisão do Controle de Frotas;
Divisão de Serviços Mecânicos e Elétricos.
Departamento de Infraestrutura e Urbanismo que aglutinará:
Divisão de Projetos.

Parágrafo Único: Compreende as atribuições e descrição de atividades já estipuladas anteriormente em lei municipal que dispões sobre a criação da Secretaria Municipal Geral de Serviços Públicos, sem prejuízo de novas designações de atividades constantes no Anexo III desta Lei.

Art. 13º- Fica criada a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio que terá as seguintes atribuições:
Incentivar a implantação de novos empreendimentos, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão-de-obra local;
Promover, organizar e fomentar todas as atividades industriais, comerciais e de serviços do Município;
Atrair novos investimentos industriais, através da criação e manutenção de distritos industriais;
Estabelecer políticas públicas de desburocratização para o licenciamento de atividades industriais e comerciais a serem instaladas no Município, assim como a criação e acompanhamento de linhas de crédito endereçadas ao financiamento de novos investimentos; V- Analisar os tipos de produtos produzidos e comercializados pela indústria e comércio locais, fomentando a criação de uma linha produtiva que impeça a evasão de riquezas;
Promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e ao comércio;

Buscar recursos dos orçamentos estadual e federal, e de instituições de crédito públicas ou privadas, para investimentos na área industrial e de produção do Município;
Licenciar e controlar o comércio transitório, a origem dos produtos estrangeiros comercializados no Município, fiscalizando o cumprimento das disposições de natureza legal, no que diz respeito a sua área de competência;
Desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município;
Promover, organizar e fomentar todas as atividades relativas à produção primária e do abastecimento público, bem como as atividades vinculadas às empresas de prestação de serviços;
Fomentar as culturas tradicionais do Município, através da assistência direta ao trabalhador rural; Propor e discutir, com entidades prestadoras de serviços, políticas municipais de eficácia e qualificação para o setor;

E todas as demais demandas que demandarem especial atenção desta secretaria.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio irá conter em sua estrutura as seguintes unidades administrativas:
Departamento da Indústria, Comércio e Trabalho que irá conter as divisões:
Divisão de Identificação, CTPS e Junta Militar;
Divisão da Indústria;
Divisão do Comércio.

Art. 14º- Fica criada a Secretaria Municipal da Saúde que possui como finalidade:
I- Definir estratégias de ação e exercer o controle da política de saúde, conduzindo-a em torno das suas macro funções de planejamento, regulação, acompanhamento, avaliação e auditoria; II- Coordenar o desenvolvimento dos instrumentos político-gerenciais do Sistema Único de Saúde (SUS), através das diretorias e chefias desta Secretaria; III- Controlar a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações de controle, avaliação e auditoria quanto a objetivos, técnicas, organização, recursos e procedimento;
Planejar, supervisionar, avaliar e controlar as ações de saúde pública no Município, de forma articulada;
Organizar a rede municipal de saúde pública, de acordo com os princípios do SUS; Auxiliar no gerenciamento do SUS a nível municipal;
Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Saúde; VII- Organizar, executar e controlar a política de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas, assistenciais e de promoção à saúde, de acordo com o preconizado no SUS;
Executar os programas constantes do Plano Municipal de Saúde;
Coordenar as atividades da rede de unidades sanitárias e outros serviços de saúde pública; X- Desenvolver as atividades de orientação e fiscalização das condições sanitárias e de resguardo da saúde pública;

Criar mecanismos de participação social como meio de aproximar as políticas de saúde dos interesses e necessidades da população;
Promover inclusão social, de forma a estimular as parcerias público-privadas e das organizações sociais para proporcionar o acesso universal às condições de realização individual e social na busca da qualidade de vida e cidadania;
Planejar, coordenar e executar a política farmacêutica municipal; Coordenar a aquisição de materiais hospitalares e de consumo em geral para as unidades sanitárias; Coordenar os serviços de auditoria em saúde pública;
Coordenar e executar os programas de saúde próprios do Município; Suprir os programas de saúde de materiais, equipamentos e recursos humanos necessários;
Acompanhar e avaliar os serviços prestados pelos agentes comunitários de saúde;
Desenvolver as atividades de vigilância epidemiológica, mantendo estreita articulação com os organismos estaduais e federais de saúde;
Desenvolver as atividades de vigilância à saúde do trabalhador;
Realizar a inspeção, vistoria e emissão de alvarás sanitários, registrando as ocorrências, emitindo notificações e multa, de acordo com as disposições legais;
Produzir informações sobre a situação epidemiológica do município que possam subsidiar o planejamento;
Planejar e coordenar outras ações que sejam do âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal da Saúde irá integrar em sua estrutura as seguintes unidades administrativas:
Departamento de Saúde e Logística que será composta pelas citadas divisões:
Divisão de Epidemiologia;
Divisão PSF, I, II, III;
Divisão de Vigilância Sanitária;
Divisão de Fisioterapia, Raio-X, e Exames;
Departamento de Farmácia que irá conter a seguinte divisão:
Divisão de Farmácia;
Departamento de Odontologia que aglutinará:
Divisão de Odontologia.

Art. 15º- Fica criada a Secretaria Municipal de Esportes que possui as seguintes atribuições: I- Estimular a organização do esporte amador e profissional do Município;
Estimular a organização comunitária, objetivando a instituição de associações com finalidade desportiva;
Estimular as competições desportivas entre as entidades organizadas do Município; IV- Estimular a prática de educação física formal e não formal;
Apoiar e promover competições esportivas, em todas as modalidades, entre os bairros, distritos e demais localidades, visando a descoberta de novos valores na área esportiva;

Incentivar a comunidade para a prática de esportes, propiciando condições, locais e eventos adequados;
Incentivar a instituição de projetos e programas de esporte, nas suas diversas modalidades, como forma de desenvolver o esporte no Município, incentivando o surgimento de novos valores;
Promover e garantir o acesso dos idosos e das pessoas portadoras de deficiência ao esporte;
Propiciar condições aos atletas e equipes locais as condições necessárias para bem representar o Município nas competições a nível estadual, nacional e internacional, de acordo com as previsões orçamentárias;
Articular-se com os clubes, ligas, associações, federações e confederações nas diversas modalidades esportivas;
Criar e desenvolver ações municipais visando atingir objetivos próprios da juventude no Município;
Criar e desenvolver atividades voltadas para o lazer comunitário, envolvendo os bairros, distritos e demais localidades do Município e as suas respectivas associações e entidades; XIII- Organizar os eventos de lazer, envolvendo os mais diversos segmentos do Município;
Incentivar a integração das ações desenvolvidas pelos diversos grupos, clubes de serviço, entidades, lideranças e associações representativas da sociedade, voltadas para o lazer comunitário e para o desenvolvimento da população jovem;
Administrar ou cooperar na emissão de carteiras e documentos que facilitem o acesso dos jovens, especialmente os estudantes, aos eventos, espetáculos e promoções diversas;
Atuar, de forma integrada, com a comunidade universitária local, visando o envolvimento e a participação dos acadêmicos no desenvolvimento municipal;
Estimular a organização comunitária, com vistas ao lazer e a integração; Incentivar a instituição de projetos e programas culturais que visem o desenvolvimento de talentos e das diversas áreas culturais do Município;
Incentivar os eventos e as manifestações folclóricas, típicas, tradicionais, artísticas e culturais do Município;

Programar o calendário de eventos culturais e as datas comemorativas do Município; XX- Apoiar e valorizar os artistas locais, promovendo eventos culturais;
Promover a impressão e distribuição de materiais voltados para o registro e divulgação de nossa cultura e patrimônio histórico;
Promover e proteger o patrimônio histórico e cultural do Município, por meio de inventário, tombamento, desapropriação, registro e preservação; XXIII- Firmar convênios que possibilitem parcerias, fomentando as atividades culturais; XXXIV- Realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Esportes conterá em sua estrutura administrativa as seguintes unidades:

Departamento de Turismo que irá conter:
- Divisão de Turismo;
Departamento de Esportes que irá aglutinar:
Divisão de Esportes Infanto Juvenil;
Divisão de Esportes;
Departamento da Cultura que será composto pela seguinte divisão:
Divisão da Cultura e Programas Culturais.

Art. 16º- Fica criada a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura cujas atribuições são:
Planejar, formular e executar políticas públicas para o crescimento econômico do meio rural e urbano do Município, através do desenvolvimento industrial, comercial, agroindustrial e pastoril, de forma sustentável;
Promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, com vistas à obtenção de recursos para projetos e ações de melhoria das condições de vida das populações do meio rural, com especial direcionamento para o desenvolvimento da agricultura familiar e a integração agroindustrial apropriada;
Promover intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais, municipais e privadas, relativos aos assuntos atinentes às políticas de desenvolvimento agropecuário;
Orientar, coordenar e controlar a execução da política de desenvolvimento agropecuário, bem como promover a realização das atividades relacionadas ao desenvolvimento agropecuário e comercial do Município;
Delimitar e implantar áreas destinadas à exploração hortifrutigranjeira, agropecuária e comercial de produtos, sem descaracterizar ou alterar o meio ambiente;
Coordenar as atividades relativas à orientação da produção primária e ao abastecimento público; Elaborar relatório anual de suas atividades; VII- Coordenar a equipe de técnicos na área ambiental; VIII- Planejar, programar, coordenar e executar a programação municipal com atribuições voltadas à defesa e a preservação do meio ambiente, integrada com os demais setores governamentais;
Promover a participação direta do cidadão e das entidades da sociedade civil na defesa do meio ambiente;
Atuar na prevenção de danos ambientais e condutas consideradas lesivas ao meio ambiente, através do levantamento de limites das áreas de preservação, legalização de loteamentos e zoneamento ambiental;
Coordenar a reparação dos danos ambientais causados por atividades desenvolvidas por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado através do replantio e revitalização de áreas verdes;
Fiscalizar os poluidores para o cumprimento das exigências legais de controle e prevenção ambiental nos processos produtivos e demais atividades econômicas que interfiram no equilíbrio ecológico do meio ambiente; XIII- Alinhar a Política Municipal de Meio Ambiente com as Políticas Estaduais e Federais correlatas; Garantir à aplicação da Lei de Crime Ambiental no artigo que diz respeito ao uso de agrotóxicos e materiais pesados; XIV- Elaborar instrumentos normativos, que assegurem o ordenamento e a regularização fundiária do espaço urbano e a preservação do meio ambiente; XV- Atuar em conjunto com as demais Secretarias Municipais, e sociedade, de forma permanente, formulando e executando planos, programas e ações de monitoramento e controle de risco, em caráter preventivo, emergencial e estruturador;
Viabilizar o licenciamento e construção do aterro sanitário Municipal;
Fiscalizar as reservas naturais, de parques, praças, e jardins municipais; Programar, coordenar e executar a política de preservação do meio ambiente, das praças, jardins, bosques, logradouros, e demais áreas públicas;
Coordenar e fiscalizar a execução da política e das atividades de paisagismo dos parques e praças municipais, de serviços de limpeza pública quanto à coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos, hospitalares e industriais, e a exploração da reciclagem do lixo diferenciado;
Desenvolver pesquisas referentes à fauna e à flora; XX- Executar e manter atualizado levantamento e cadastramento das áreas verdes; XXI- Propor a criação de conselhos para definir o patrimônio ambiental do Município;
Possibilitar a participação dos conselhos em operações de fiscalização ambiental e reuniões destinadas à elaboração dos programas da Secretaria;
Assegurar que o Plano Diretor do Município definirá os limites de abastecimento de água e esgoto;
Acompanhar os estudos de impacto ambiental e a análise de riscos, das atividades que venham a se instalar no Município; Realizar o licenciamento ambiental para a instalação das atividades utilizadoras de recursos ambientais e com potencial poluidor; XXV- Promover a identificação e o mapeamento das áreas críticas de poluição e as ambientalmente frágeis, visando ao correto manejo das mesmas; com a exigência, nos termos da legislação municipal, de estudo de impacto ambiental para a implantação das atividades potencialmente poluidoras;
Estimular e promover o reflorestamento ecológico em áreas degradadas, objetivando especialmente a proteção de encostas e dos recursos hídricos, bem como a consecução de um índice mínimo de cobertura vegetal;
Reprimir a pesca ilegal nos rios da região;
Reprimir o comércio ilegal de animais silvestres e da flora; XXIX- Fiscalizar a caça nas áreas de preservação ambiental;
Criar critérios e punição para desmatamento em função de loteamento e até mesmo para corte de árvores das estradas e residências; XXXI- Desempenhar outras competências correlatas que lhe forem determinadas.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura que será composta pelas seguintes unidades administrativas
Departamento do Meio Ambiente que aglutinará a seguinte divisão;
Divisão do Meio Ambiente;
Departamento da Agricultura que irá conter:
Divisão da Agricultura e Agropecuária

Art. 17º- Fica alterado o Cargo de Assessor Jurídico de Gabinete onde passa a denominar-se Assessor Administrativo cuja atribuições encontram-se descritas no Anexo III desta Lei, sem prejuízo de demais atribuições e atividades correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 18º- Ficam aprovadas as gratificações e funções gratificadas na forma do Anexo IV e V da presente Lei.

Art. 19º- Fica o Poder Executivo, em caso de necessidade e conveniência administrativa, autorizado a regulamentar e definir outras atribuições dos cargos previstos nesta Lei através de Decreto.

Art. 20º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Lei nº 680/2017, bem como todas as disposições contrárias a esta lei.

ANEXO I

ORGANOGRAMA: Tunas do Paraná- PR ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO- CC

DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	REMUNERAÇÃO DO CARGO EM R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01	5.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	01	5.500,00
SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01	5.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	01	5.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	01	5.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.	01	5.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01	5.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01	5.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE	01	5.500,00
CHEFE DE GABINETE	01	5.500,00
PROCURADOR JURÍDICO	01	5.500,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01	5.500,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	20	3.150,00
CHEFE DE DIVISÃO	43	1.700,00

ANEXO III

DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES

CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Desempenhar suas funções obedecendo aos princípios norteadores da Administração Pública, Responsável por definir estratégias de ação e exercer o controle da política de saúde, conduzindo-a em torno das suas macrofunções de planejamento, regulação, acompanhamento, avaliação e auditoria;; Organizar, executar e controlar a política de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas, assistenciais e de promoção à saúde, de acordo com o preconizado no SUS; Executar os programas constantes do Plano Municipal de Saúde; Coordenar as atividades da rede de unidades sanitárias e outros serviços de saúde pública; Desenvolver as atividades de orientação e fiscalização das condições sanitárias e de resguardo da saúde pública; Planejar e coordenar outras ações que sejam do âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e todas as demais atribuições estipuladas em lei.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	Desempenhar suas funções obedecendo os princípios Norteadores da Administração Pública; Desenvolver as atividades relacionadas ao planejamento e implementação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, no Município; Desempenhar outras competências correlatas e demais atribuições estipuladas como atividades da secretaria no ato da sua criação.
SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Desempenhar suas funções obedecendo os princípios norteadores da Administração Pública, Cabendo desenvolver a Construção de obras e vias públicas; Manutenção de prédios e edificações públicas; Conservação de vias públicas municipais; Coordenar as ações relativas ao melhoramento da infraestrutura urbana e rural; Fiscalizar os serviços concedidos, quando referentes a Secretaria; Fiscalizar a manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública; Organizar, executar e controlar as obras públicas e serviços urbanos e rurais; Coordenar, executar e controlar as obras de infraestrutura do sistema viário urbano e rural; Realizar obras de infraestrutura no meio urbano; Construir, conservar e melhorar obras públicas municipais, incluindo a pavimentação de rodovias e vias urbanas e rurais; Executar, controlar e conservar outras obras de interesse do Município, direta ou indiretamente, de acordo com a legislação em vigor; Promover a execução dos serviços de limpeza pública, promovendo a fiscalização, a remoção de entulhos em vias e logradouros públicos, não atendidos ou realizados por concessão; Promover a execução dos serviços de iluminação pública nas vias e logradouros públicos; Executar e conservar obras de saneamento básico, drenagem, inclusive apoiando na implantação e melhoramento do sistema de abastecimento de água e esgoto sanitário, quando não concedidos estes serviços; Auxiliar a fiscalizar os serviços concedidos de abastecimento de água e coleta de esgoto; coleta e destinação final de lixo, se concedidos; Manter equipe itinerante para atendimento de urgências, execução de pequenos reparos, visando a adequada conservação das obras públicas de saneamento básico; Realizar obras de infraestrutura no sistema viário municipal, construção e conservação de bueiros e pontes no interior; Manter equipe itinerante para atendimento de urgências, execução de pequenos reparos, visando a adequada conservação das estradas municipais; Garantir o escoamento da produção agrícola e pecuária, através da manutenção e conservação das estradas municipais; Construir e manter as pontes, pontilhões, bueiros e sistemas de drenagem, para garantir a conservação das estradas municipais; administrar, de forma centralizada e articulada, o maquinário do Município, incluindo os caminhões, equipamentos rodoviários, industriais e agrícolas e os veículos automotores; Executar os serviços de manutenção, conservação, consertos e recuperação, abastecimento, lavagem e lubrificação da frota municipal; Manter registro da entrada e saída de máquinas e veículos; Proporcionar condições para o cumprimento dos prazos e cronogramas; Orientar os operadores e motoristas sobre a capacidade de cada equipamento ou veículo, apurando as irregularidades cometidas; Estabelecer formas de controle da frota municipal, especialmente no que se referir à quilometragem, consumo de combustível e lubrificantes e reposição de peças; Responder pela guarda, segurança e manutenção das máquinas e veículos que compõem a frota municipal; Sugerir medidas quanto a ampliação, recuperação ou alienação de máquinas e veículos; Observar as questões referentes ao licenciamento dos veículos; Racionalizar o uso das máquinas e veículos oficiais e, sempre que possível, centralizando o controle dos mesmos; Desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal, e todas as demais atribuições estipuladas em lei.
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	Desempenhar suas funções obedecendo os princípios norteadores da Administração Pública ;Planejar, formular e executar políticas públicas para o crescimento econômico do meio rural e urbano do Município, através do desenvolvimento industrial, comercial, agroindustrial e pastoril, de forma sustentável; Atuar na prevenção de danos ambientais e condutas consideradas lesivas ao meio ambiente, através do levantamento de limites das áreas de preservação, legalização de loteamentos e zoneamento ambiental; Coordenar a reparação dos danos ambientais causados por atividades desenvolvidas por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado através do replantio e revitalização de áreas verdes; Desempenhar outras competências correlatas atribuídas em lei no ato da criação da secretaria.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Desempenhar suas funções obedecendo os princípios norteadores da Administração Pública; Incentivar a implantação de novos empreendimentos, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão-de-obra local; Promover, organizar e fomentar todas as atividades industriais, comerciais e de serviços do Município; Atrair novos investimentos industriais, através da criação e manutenção de distritos industriais; E todas as demais situações que demandarem especial atenção desta secretaria, e funções atribuídas em lei no ato da criação da secretaria de indústria e comércio.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	Desempenhar suas funções obedecendo aos princípios norteadores da Administração Pública, Competindo-lhe o planejamento, implantação, desenvolvimento, controle, coordenação e avaliação da execução das políticas públicas municipais em consonância com o Plano Diretor do município; A execução das atividades relativas ao recrutamento e seleção, ao treinamento, ao regime jurídico, aos controles funcionais e as demais atividades de pessoal; A padronização, aquisição, guarda e distribuição do material utilizado pela Prefeitura; Implantação das políticas de informatização dos vários órgãos da Prefeitura; Coordenação e execução das atividades de processamento de dados; Elaboração, atualização, promoção, coordenação e avaliação dos planos e projetos, estudos e pesquisas necessárias ao desenvolvimento das políticas e diretrizes do Poder Público Municipal; Execução da política financeira e fiscal do Município; Fiscalização e arrecadação dos tributos municipais; Guarda e movimentação de numerário e demais valores municipais; Escrituração contábil; Elaboração do orçamento municipal e controle da execução orçamentária, respeitadas as determinações do processo do orçamento participativo; Fiscalização e execução da tomada de contas da administração direta, e de encarregados da movimentação de numerário e outros valores; Contabilização e controle da execução e os respectivos prazos dos convênios realizados pelo Município, bem como efetuar as respectivas prestações de contas; Atualização do cadastro de contribuintes e dos inscritos em Dívida Ativa; Expedição de alvarás e outros documentos de licença; Desenvolvimento de outras atividades relacionadas com a fiscalização e a tributação; Promoção do intercâmbio de informações com as demais Secretarias; Informação permanente ao Gabinete do Prefeito sobre matérias financeiras e econômicas de interesse do Executivo; Assessoramento aos demais órgãos quanto a assuntos de administração geral, promoção de licitações para obras e serviços, bem como a assinatura de contratos quando delegados pelo Prefeito, e administração do paço municipal; Fiscalizar a regularidade fiscal e documental da frota rodoviária da municipalidade; assistir ao Prefeito Municipal na elaboração dos atos de instituição, constituição, organização e reorganização administrativa; Acompanhar, avaliar e controlar a execução do Plano de Governo; Efetuar o controle dos programas de governo, sistêmicos ou isolados, objetivando racionalizar e harmonizar as ações administrativas; Administrar a aquisição dos materiais necessários ao exercício das atribuições da secretaria, mantendo controle do respectivo almoxarifado; Coordenar ações relativas à administração tributária do município e assuntos a ela direta ou indiretamente relacionados; Formular as ações negociais de interesse do Governo Municipal; Definir as prioridades relativas à liberação dos recursos financeiros objetivando a elaboração da programação financeira de desembolso, de forma articulada com a Controladoria Geral do Município; Coordenar e controlar a cobrança da dívida ativa na esfera administrativa, de forma articulada com a Procuradoria Geral do Município; Administrar os encargos gerais do município; Desenvolver as atividades relacionadas com a administração orçamentária e organização administrativa e gestão tributária; Produzir e analisar relatórios de informações estatísticas; Desenvolver as atividades relacionadas com cadastro, tributação, arrecadação e fiscalização de tributos municipais e contenciosos administrativos tributários; Responder, quando designado pelo Prefeito Municipal, como ordenador de despesas, e todas as demais funções atribuídas em lei e designadas pelo chefe do Poder Executivo.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Desempenhar suas funções obedecendo aos princípios norteadores da Administração Pública; Devendo propor, organizar, manter e desenvolver a política educacional do Município, integrando-a aos planos e programas educacionais da União e Estado; Instalar, manter e administrar as unidades de ensino a cargo do Município, assim como a orientação técnico-pedagógica. Fixar normas para a organização escolar, didática e disciplinar das unidades de ensino, de acordo com a legislação em vigor; Administrar a assistência ao educando no que respeita a alimentação escolar, material didático, transporte e outros aspectos, em articulação com entidades federais e estaduais competentes; Desenvolver programas de orientação pedagógica e de aperfeiçoamento de professores, auxiliares de ensino e demais servidores relacionados à área, visando ao aprimoramento da qualidade do ensino; Efetuar o estudo e a implementação de programas voltados ao desenvolvimento cultural dos alunos, mediante a inclusão de disciplinas relacionadas às artes, à música e aos usos e costumes

	dos diferentes grupos étnicos brasileiros; Exercer ação redistributiva em relação às escolas municipais; Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino; Autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do sistema municipal de ensino; Matricular todos os educandos a partir de 06 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental; Ofertar a Educação escolar regular para jovens e adultos com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades; Integrar os estabelecimentos de Ensino Fundamental do seu território ao sistema nacional de avaliação do rendimento escolar; Estabelecer mecanismos para progressão da sua rede pública do ensino fundamental; Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo desenvolvido pelas escolas públicas municipais e da iniciativa privada; Administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros; Zelar pela observância da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação nas instituições sob sua responsabilidade. Aprovar regimentos e planos de estudos das instituições de ensino sob sua responsabilidade; Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação os planos elaborados; Planejar e coordenar programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento cultural; Dirigir a execução de projetos, programas e atividades de ação cultural do Município; Articular-se com entidades públicas ou privadas, visando a aprimorar os recursos técnicos e operacionais; Organizar e definir parâmetros para elaboração dos planos, regimento e calendário escolar, históricos, boletins, projetos pedagógicos, estrutura curricular e outros documentos pertinentes; Definir as diretrizes para formulação das políticas públicas de Ensino Municipal; definir metas de trabalho; propor estudos e levantamentos relativos ao sistema de ensino; Planejar e coordenar programas e planos de esportes, recreação e lazer dirigidos às várias faixas etárias; Oferecer ensino regular adequado às condições do educando; Oferecer educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso, permanência na escola e conclusão do ensino fundamental; Atender ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; Recensear os educandos, fazendo-lhes a chamada e zelando pela frequência dos mesmos à escola; Cooperar pedagógica e financeiramente com instituições públicas ou privadas enquadradas em comunitárias, filantrópicas ou confessionais que oferecem ensino fundamental, nas condições do orçamento do Município, através de convênios, aprovados pelo Conselho Municipal de Educação; Coordenar o projeto político e pedagógico da rede municipal, em nível do ensino fundamental; Oferecer a educação infantil em creches para crianças de até três anos e em pré-escolar para crianças de quatro a seis anos de idade; Prover os recursos materiais e humanos para o adequado atendimento da Educação Infantil; Cooperar, pedagógica e financeiramente com instituições públicas ou privadas enquadradas como comunitárias, confessionais ou filantrópicas que oferecem educação infantil de zero a seis anos de idade, nas condições do orçamento do Município, através de Convênios, termos de fomento ou termos de colaboração, aprovados pelo Conselho Municipal de Educação; Coordenar o projeto político e pedagógico de educação infantil da Rede Municipal de Ensino; Planejar, coordenar e supervisionar os programas educacionais desenvolvidos pelo Município, em vista das disposições contidas no plano plurianual e nas ações das esferas estadual e federal voltadas ao desenvolvimento da educação; Coordenar e controlar a elaboração dos cardápios de merenda escolar, aquisição de gêneros alimentícios, o recebimento e o estoque dos produtos adquiridos, o preparo e o fornecimento da merenda nas unidades escolares municipais e a prestação de contas dos recursos recebidos; Coordenar e controlar o serviço de transporte escolar para o atendimento dos alunos da rede pública estadual, mediante convênio, garantindo continuidade e eficiência no funcionamento do serviço, supervisionando a atuação dos motoristas e a manutenção e conservação dos veículos lotados no setor; Coordenar e controlar as ações, atividades e programas desenvolvidos pelos governos do Estado e da União no Município, voltados para o desenvolvimento da educação local; Coordenar a concessão de bolsas de estudos e de auxílios financeiros a estudantes, de acordo com a legislação específica; Entre outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Desempenhar suas funções obedecendo aos princípios norteadores da Administração Pública; Programar, supervisionar e controlar as atividades de administração geral da Prefeitura, Assessorando o Chefe do Poder Executivo no que concerne a todos os assuntos de ordem administrativa, bem como prestando assistência às demais secretarias e órgãos administrativos; Prestar informações e dar pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e execução de outras atividades afins, conforme designado pelas atribuições no ato de criação da secretaria.
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE	e Desempenhar suas funções obedecendo aos princípios norteadores da Administração Pública; Estimular a organização do esporte amador e profissional do Município; Estimular a organização comunitária, objetivando a instituição de associações com finalidade desportiva; Estimular as competições desportivas entre as entidades organizadas do Município; Firmar convênios que possibilitem parcerias, fomentando as atividades culturais; Realizar as demais tarefas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal e demais funções atribuídas á secretaria.
CHEFE DE GABINETE	Desempenhar suas funções obedecendo aos princípios norteadores da Administração Pública; Colaborar no atendimento de pessoas que compareçam ao gabinete: realizar triagem e distribuição dos documentos recepcionados; elaborar e digitar os expedientes; zelar pelas tarefas que lhe são conferidas e atividades correlatas ao seu cotidiano em auxílio direto ao Prefeito Municipal estando diretamente vinculado a esse; coordenar a política governamental do Município; Coordenar a representação política e social do Prefeito; Assistir ao Prefeito em suas relações político- administrativas com a população, organismos estaduais e federais, órgãos e entidades públicos e privados; Assessorar o Prefeito em suas relações com a Câmara Municipal de Vereadores Organizar a agenda de audiências, entrevistas e reuniões do Prefeito; Preparar o encaminhamento do expediente a ser despachado pelo Prefeito; Coordenar as atividades de imprensa, relações públicas e divulgação das diretrizes, dos planos, programas e outros assuntos de interesse da Prefeitura; Organizar e coordenar os serviços de cerimonial; Articular e apoiar a Central do Sistema de Controle Interno, bem como aos Conselhos vinculados ao Gabinete; Articular permanentemente os demais órgãos que compõem a estrutura administrativa; Desempenhar outras competências afins.
PROCURADOR JURÍDICO	Desempenhar suas funções obedecendo aos princípios norteadores da Administração Pública; Assessorar o Chefe do Poder Executivo, exercer a direção do departamento jurídico, prestar assistência jurídica aos Secretários Municipais, Diretores, Coordenadores, Chefes de Divisão e servidores em geral, fornecer ao Prefeito pareceres jurídicos, escritos e/ou verbais, referente aos atos e ações da Administração Municipal, para que ocorram dentro das normas legais e em obediência, especialmente ao regramento de Direito Administrativo; Orientar o Prefeito e demais acessórias quanto às demandas judiciais, tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões da Administração Municipal; Representar o Município judicialmente quando necessário, desempenhar as tarefas jurídicas com eficiência, realizar diligências junto ao Foro, realizar cargas de processo, emitir pareceres a pedido ou ex ofício junto a processos administrativos em geral.
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	Desempenhar suas funções obedecendo os Princípios norteadores da Administração Pública, Assessorar o Prefeito no planejamento, na organização e na coordenação dos assuntos relacionados ao gabinete; Atender as pessoas que procuram o Prefeito, encaminhando-as a esta autoridade, orientando-as para a solução dos assuntos respectivos, ou marcando-lhes audiência; Organizar audiência do Prefeito, relacionando os pedidos, análise e decisão final; Promover e coordenar a elaboração da mensagem anual do Prefeito, a ser enviada à Câmara Municipal; Coordenar as relações do Executivo com o Legislativo, providenciando os contatos com os vereadores, recebendo e encaminhando as providências, solicitações e sugestões; Organizar a agenda de atividades e programas oficiais do Prefeito e tomar as providências necessárias para sua observância; Incumbir-se da redação e datilografia de toda a correspondência do Prefeito; Manter o arquivo de documentos e papéis que, em caráter particular, sejam endereçadas ao Prefeito bem como, os relativos a assuntos pessoais ou políticos, ou que por sua natureza devam ser cuidados de modo reservado; Supervisionar as atividades de informação ao público acerca dos órgãos da Prefeitura; Encaminhar matérias à Secretaria de Comunicação e Cultura para a divulgação pelos meios próprios das atividades do Executivo Municipal e de quaisquer outras que interessem ao público; Planejar e executar as atividades sociais internas; Desempenhar outras atribuições que lhe sejam incumbidas pelo Prefeito, no âmbito de sua competência; Executar e fazer cumprir as ordens do Prefeito; Recepcionar visitas oficiais.
DIRETORES DE DEPARTAMENTO	Desempenhar suas funções obedecendo os Princípios Norteadores da Administração Pública, estando vinculada à Secretaria Geral Executiva, ou a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, devendo dirigir, planejar e executar projetos da área correlata, sendo o responsável geral no direcionamento ações governamentais, do seu Departamento, organizar o funcionamento diário do Departamento, atender reclamações sobre irregularidades no andamento dos serviços, delegar atribuições aos Chefes de Divisão de acordo com as necessidades do serviço, determinar tarefas e funções aos servidores lotados no seu departamento, estando diretamente interligado ao Secretário Municipal responsável e ao Prefeito Municipal.
CHEFE DE DIVISÃO	Desempenhar suas funções obedecendo aos princípios norteadores da Administração Pública; Estando vinculado ao Diretor de Departamento possuindo dever de chefiar, supervisionar, orientar e fiscalizar os serviços da Divisão e/ou área a que estiver vinculado, respondendo por sua regularidade; cumprir e fazer cumprir as ordens superiores; zelar pelas tarefas diárias que lhe são conferidas e atividades correlatas ao seu cotidiano e respectivos subordinados, atendendo com urbanidade as pessoas, desenvolvendo as demais atividades que lhe são conferidas pelo superior hierárquico.

ANEXO IV

FUNÇÃO GRATIFICADA- FG

DENOMINAÇÃO	PISO	Nº DE CARGOS
COORDENADOR TÉCNICO	3,0	10
SUPERVISOR TÉCNICO	2,0	10
ASSESSOR TÉCNICO	1,0	10

ANEXO V

GRATIFICAÇÕES

DENOMINAÇÃO	% SOBRE O VENCIMENTO
ASSESSORIA ESPECIAL	50%
PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO	25%
GRATIFICAÇÃO DE RISCO, PERICULOSIDADE OU INSALUBRIDADE	30%
GRATIFICAÇÃO DESEMPENHO DE ATIVIDADE PENOSA	30%

Edifício da Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:342C72F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
PAINEL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DA COVID 19 – CAMPINA GRANDE DO SUL PR

PAINEL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DA COVID 19 – CAMPINA GRANDE DO SUL PR				MEDIA PONDERADA							AMARELO	LARANJA	VERMELHO
VELOCIDADE DO AVANÇO				**REF**	**REF**	resultado	bandeira	valor da bandeira	PESO	FINAL			
PROPAGAÇÃO DA DOENÇA	**1. Nº de casos novos confirmados na ultima semana epidemiológica/ Nº de casos novos confirmados na semana epidemiológica anterior**			**119**	320	0,37	2	2	0,375	**0,75**	0,00 -1,50	1,51-2,50	sup 2,51
	2. Nº de notificações de COVID-19 nas US na ultima semana epidemiologica/ Nº de notificações de COVID-19 nas US na semana epidemiológica anterior			**95**	252	0,38	1	**1**	0,375	**0,38**			
	3.Nº de pacientes positivos em enfermaria no ultimo dia/ Nº de pacientes positivos em enfermaria há 7 dias atras			**0**	0	0,00	1	**1**	0,375	**0,38**			
	4.Nº de pacientes positivos em UTI no ultimo dia/ Nº de pacientes positivos em UTI há 7 dias atras			**15**	9	1,67	1	**1**	0,375	**0,38**			
	INCIDENCIA DE NOVOS CASOS SOBRE A POPULAÇÃO												
	5. Nº de confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes			119	100.000	274,90	274,90	3	1,75	**5,25**	0,00 - 5,00	5,01 - 15	sup 15,01
	6. Nº de óbitos confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes			4	100.000	9,24	9,24	3	1,75	**5,25**	0,00 - 1,50	1,51 - 2,50	sup 2,51
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MACRO LESTE	7. Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia			658	553	105	105	2	1	**2,00**	sup 140	139 a 85	84 Inf
	8. Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia/ Nº e leitos de UTI disponíveis 7 dias atrás			105	49	2,14	2,14	1	2	**2,00**	sup 0,75	0,74 - 0,50	0,49 - 0,00
	9. Nº de leitos de enfermaria disponíveis para atender COVID no último dia/ Nº de leitos de enfermaria disponíveis 7 dias atrás			496	355	**1,40**	1,40	1	2	**2,00**	sup 0,75	0,74 - 0,60	0,59 - 0,00
BANDEIRA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	PLANO DE AÇÃO	**TOTAL**					**18,38**				
	1	ALERTA	COMERCIO EM FUNCIONAMENTO SEGUINDO DECRETOS	**MEDIA PONDERADA**			**BANDEIRA LARANJA**		1,84				
	2	RISCO MEDIO	RESTRIÇÃO NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIO										
	3	RISCO ALTO	PERMANECE SOMENTE SERVIÇOS ESSENCIAS										

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:E0396906

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO I - PORTARIA Nº. 002/2021/CM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021
Cronograma Mensal de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00)
Seleção: Realização da despesa por: Empenho
Entidade: 1 – CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	327.333,32	327.333,32	327.333,32	327.333,32	327.333,32	327.333,32	327.333,32	327.333,32	327.333,32	327.333,32	327.333,32	327.333,48	3.928.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	253.166,66	253.166,66	253.166,66	253.166,66	253.166,66	253.166,66	253.166,66	253.166,66	253.166,66	253.166,66	253.166,66	253.166,74	3.038.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	253.166,66	253.166,66	253.166,66	253.166,66	253.166,66	253.166,66	253.166,66	253.166,66	253.166,66	253.166,66	253.166,66	253.166,74	3.038.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	2.460.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.166,66	45.166,66	45.166,66	45.166,66	45.166,66	45.166,66	45.166,66	45.166,66	45.166,66	45.166,66	45.166,66	45.166,74	542.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00

3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,74	890.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,74	890.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,74	140.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	96.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTI	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	366.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	96.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIB	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,74	140.000,00
Totais:		**343.999,98**	**343.999,98**	**343.999,98**	**343.999,98**	**343.999,98**	**343.999,98**	**343.999,98**	**343.999,98**	**343.999,98**	**343.999,98**	**343.999,98**	**344.000,22**	**4.128.000,00**
Total Geral:		**343.999,98**	**343.999,98**	**343.999,98**	**343.999,98**	**343.999,98**	**343.999,98**	**343.999,98**	**343.999,98**	**343.999,98**	**343.999,98**	**343.999,98**	**344.000,22**	**4.128.000,00**

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEI
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTO
Contabilista - TC CRC/PR048880

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B84AD280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II- CRONOGRAMA MENSAL DESPESA POR ÓRGÃO

Exercício 2021
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
02001	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	50.832,46	45.184,41	50.832,46	45.184,41	45.184,41	50.832,46	45.184,41	45.184,41	39.536,37	45.184,41	39.536,37	62.128,59	564.805,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	16.253,04	14.447,15	16.253,04	14.447,15	14.447,15	16.253,04	14.447,15	14.447,15	12.641,28	14.447,15	12.641,28	19.864,88	180.589,46
INVESTIMENTOS	01000	312,56	277,83	312,56	277,83	277,83	312,56	277,83	277,83	243,10	277,83	243,10	382,02	3.472,88
02002	DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	23.598,19	20.976,17	23.598,19	20.976,17	20.976,17	23.598,19	20.976,17	20.976,17	18.354,14	20.976,17	18.354,14	28.842,24	262.202,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	6.042,80	5.371,38	6.042,80	5.371,38	5.371,38	6.042,80	5.371,38	5.371,38	4.699,96	5.371,38	4.699,96	7.385,65	67.142,25
03001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	83.099,44	73.866,16	83.099,44	73.866,16	73.866,16	83.099,44	73.866,16	73.866,16	64.632,91	73.866,16	64.632,91	101.566,04	923.327,14
	01510	15.836,30	14.076,72	15.836,30	14.076,72	14.076,72	15.836,30	14.076,72	14.076,72	12.317,14	14.076,72	12.317,14	19.355,50	175.959,00
	01511	4.742,49	4.213,75	4.740,47	4.213,75	4.213,75	4.740,47	4.213,75	4.213,75	3.687,04	4.213,75	3.687,04	5.793,93	52.673,94
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	01000	34.381,46	30.561,30	34.381,46	30.561,30	30.561,30	34.381,46	30.561,30	30.561,30	26.741,14	30.561,30	26.741,14	42.021,79	382.016,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	473.422,32	420.819,82	473.422,32	420.819,82	420.819,82	473.422,32	420.819,82	420.819,82	368.217,36	420.819,82	368.217,36	578.627,31	5.260.247,91

	01504	412,55	366,71	412,55	366,71	366,71	412,55	366,71	366,71	320,87	366,71	320,87	504,23	4.583,88
	01510	4.427,91	3.935,92	4.427,91	3.935,92	3.935,92	4.427,91	3.935,92	3.935,92	3.443,94	3.935,92	3.443,94	5.411,91	49.199,04
	01511	3.073,49	2.731,99	3.073,49	2.731,99	2.731,99	3.073,49	2.731,99	2.731,99	2.390,50	2.731,99	2.390,50	3.756,50	34.149,91
	01512	208,37	185,22	208,37	185,22	185,22	208,37	185,22	185,22	162,07	185,22	162,07	254,68	2.315,25
INVESTIMENTOS	01000	14.586,07	12.965,40	14.586,07	12.965,40	12.965,40	14.586,07	12.965,40	12.965,40	11.344,73	12.965,40	11.344,73	17.827,43	162.067,50
	01511	1.250,23	1.111,32	1.250,23	1.111,32	1.111,32	1.250,23	1.111,32	1.111,32	972,41	1.111,32	972,41	1.528,07	13.891,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	01000	67.929,43	60.381,72	67.929,43	60.381,72	60.381,72	67.929,43	60.381,72	60.381,72	52.834,01	60.381,72	52.834,01	83.024,87	754.771,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99999	55.218,71	49.083,30	55.218,71	49.083,30	49.083,30	55.218,71	49.083,30	49.083,30	42.947,89	49.083,30	42.947,89	67.489,54	613.541,25
03002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	13.700,50	12.178,21	13.700,50	12.178,21	12.178,21	13.700,50	12.178,21	12.178,21	10.655,93	12.178,21	10.655,93	16.745,05	152.227,67
	01510	20.993,54	18.660,91	20.993,54	18.660,91	18.660,91	20.993,54	18.660,91	18.660,91	16.328,29	18.660,91	16.328,29	25.658,76	233.261,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	12.658,62	11.252,11	12.658,62	11.252,11	11.252,11	12.658,62	11.252,11	11.252,11	9.845,61	11.252,11	9.845,61	15.471,68	140.651,42
	01510	18.388,87	16.345,66	18.388,87	16.345,66	16.345,66	18.388,87	16.345,66	16.345,66	14.302,46	16.345,66	14.302,46	22.475,30	204.320,79
03003	DIVISÃO DE CONTABILIDADE													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	39.497,01	35.108,44	39.497,01	35.108,44	35.108,44	39.497,01	35.108,44	35.108,44	30.719,90	35.108,44	30.719,90	48.274,13	438.855,60
	01511	4.740,48	4.213,75	4.740,48	4.213,75	4.213,75	4.740,48	4.213,75	4.213,75	3.687,03	4.213,75	3.687,03	5.793,92	52.671,92

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	13.231,64	11.761,47	13.231,64	11.761,47	11.761,47	13.231,64	11.761,47	11.761,47	10.291,30	11.761,47	10.291,30	16.172,04	147.018,38
	01511	2.917,21	2.593,08	2.917,21	2.593,08	2.593,08	2.917,21	2.593,08	2.593,08	2.268,95	2.593,08	2.268,95	3.565,49	32.413,50
03004	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	19.639,11	17.456,98	19.639,11	17.456,98	17.456,98	19.639,11	17.456,98	17.456,98	15.274,86	17.456,98	15.274,86	24.003,36	218.212,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	6.501,71	5.779,31	6.501,71	5.779,31	5.779,31	6.501,71	5.779,31	5.779,31	5.056,90	5.779,31	5.056,90	7.946,55	72.241,34
03005	DIVISÃO DE TESOURARIA													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	18.180,50	16.160,44	18.180,50	16.160,44	16.160,44	18.180,50	16.160,44	16.160,44	14.140,39	16.160,44	14.140,39	22.220,63	202.005,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	9.793,51	8.705,33	9.793,51	8.705,33	8.705,33	9.793,51	8.705,33	8.705,33	7.617,17	8.705,33	7.617,17	11.969,86	108.816,71
03006	DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	27.453,09	24.402,73	27.453,09	24.402,73	24.402,73	27.453,09	24.402,73	24.402,73	21.352,38	24.402,73	21.352,38	33.553,77	305.034,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	5.313,50	4.723,10	5.313,50	4.723,10	4.723,10	5.313,50	4.723,10	4.723,10	4.132,72	4.723,10	4.132,72	6.494,29	59.038,83
04001	PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	29.484,70	26.208,63	29.484,70	26.208,63	26.208,63	29.484,70	26.208,63	26.208,63	22.932,56	26.208,63	22.932,56	36.036,88	327.607,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	7.813,95	6.945,75	7.813,95	6.945,75	6.945,75	7.813,95	6.945,75	6.945,75	6.077,55	6.945,75	6.077,55	9.550,42	86.821,87
05001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	15.680,03	13.937,80	15.680,03	13.937,80	13.937,80	15.680,03	13.937,80	13.937,80	12.195,58	13.937,80	12.195,58	19.164,50	174.222,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	3.854,88	3.426,57	3.854,88	3.426,57	3.426,57	3.854,88	3.426,57	3.426,57	2.998,26	3.426,57	2.998,26	4.711,54	42.832,12
INVESTIMENTOS	01000	833,49	740,88	833,49	740,88	740,88	833,49	740,88	740,88	648,27	740,88	648,27	1.018,71	9.261,00
05002	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	2.292,10	2.037,42	2.292,10	2.037,42	2.037,42	2.292,10	2.037,42	2.037,42	1.782,74	2.037,42	1.782,74	2.801,47	25.467,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	45.529,37	40.470,57	45.529,37	40.470,57	40.470,57	45.529,37	40.470,57	40.470,57	35.411,77	40.470,57	35.411,77	55.647,05	505.882,12
INVESTIMENTOS	01000	13.023,28	11.576,25	13.023,28	11.576,25	11.576,25	13.023,28	11.576,25	11.576,25	10.129,22	11.576,25	10.129,22	15.917,35	144.703,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	01000	6.251,17	5.556,60	6.251,17	5.556,60	5.556,60	6.251,17	5.556,60	5.556,60	4.862,03	5.556,60	4.862,03	7.640,33	69.457,50
05003	DIVISÃO DE SERVIÇOS													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	12.241,88	10.881,68	12.241,88	10.881,68	10.881,68	12.241,88	10.881,68	10.881,68	9.521,47	10.881,68	9.521,47	14.962,34	136.021,00
	01510	3.750,70	3.333,96	3.750,70	3.333,96	3.333,96	3.750,70	3.333,96	3.333,96	2.917,22	3.333,96	2.917,22	4.584,21	41.674,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	43.445,66	38.618,37	43.445,66	38.618,37	38.618,37	43.445,66	38.618,37	38.618,37	33.791,08	38.618,37	33.791,08	53.100,27	482.729,63
	01510	2.292,09	2.037,42	2.292,09	2.037,42	2.037,42	2.292,09	2.037,42	2.037,42	1.782,75	2.037,42	1.782,75	2.801,46	25.467,75

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
INVESTIMENTOS	01000	13.023,27	11.576,25	13.023,27	11.576,25	11.576,25	13.023,27	11.576,25	11.576,25	10.129,23	11.576,25	10.129,23	15.917,35	144.703,12
05004	DIVISÃO DE AGRICULTURA													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	4.688,38	4.167,45	4.688,38	4.167,45	4.167,45	4.688,38	4.167,45	4.167,45	3.646,52	4.167,45	3.646,52	5.730,24	52.093,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	7.866,06	6.992,05	7.866,06	6.992,05	6.992,05	7.866,06	6.992,05	6.992,05	6.118,05	6.992,05	6.118,05	9.614,09	87.400,67
INVESTIMENTOS	01000	10.418,62	9.261,00	10.418,62	9.261,00	9.261,00	10.418,62	9.261,00	9.261,00	8.103,38	9.261,00	8.103,38	12.733,87	115.762,49
	01501	5.209,36	4.630,54	5.209,36	4.630,54	4.630,54	5.209,36	4.630,54	4.630,54	4.051,72	4.630,54	4.051,72	6.366,99	57.881,75
06001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	35.877,32	31.890,95	35.877,32	31.890,95	31.890,95	35.877,32	31.890,95	31.890,95	27.904,59	31.890,95	27.904,59	43.850,10	398.636,94
	01103	74.539,68	66.257,50	74.539,68	66.257,50	66.257,50	74.539,68	66.257,50	66.257,50	57.975,32	66.257,50	57.975,32	91.104,08	828.218,76
	01104	51.988,93	46.212,39	51.988,93	46.212,39	46.212,39	51.988,93	46.212,39	46.212,39	40.435,85	46.212,39	40.435,85	63.542,06	577.654,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	13.101,45	11.645,75	13.101,45	11.645,75	11.645,75	13.101,45	11.645,75	11.645,75	10.190,05	11.645,75	10.190,05	16.012,94	145.571,89
	01103	12.977,28	11.535,38	12.977,28	11.535,38	11.535,38	12.977,28	11.535,38	11.535,38	10.093,47	11.535,38	10.093,47	15.861,15	144.192,21
	01104	67.231,11	59.761,00	67.231,11	59.761,00	59.761,00	67.231,11	59.761,00	59.761,00	52.290,89	59.761,00	52.290,89	82.171,38	747.012,49

INVESTIMENTOS	01000	18.753,52	16.669,80	18.753,52	16.669,80	16.669,80	18.753,52	16.669,80	16.669,80	14.586,08	16.669,80	14.586,08	22.920,98	208.372,50
	01103	1.041,86	926,10	1.041,86	926,10	926,10	1.041,86	926,10	926,10	810,34	926,10	810,34	1.273,38	11.576,24
	01104	2.083,72	1.852,20	2.083,72	1.852,20	1.852,20	2.083,72	1.852,20	1.852,20	1.620,68	1.852,20	1.620,68	2.546,77	23.152,49
06002	DIVISÃO DE ENSINO													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	20.167,02	17.926,24	20.167,02	17.926,24	17.926,24	20.167,02	17.926,24	17.926,24	15.685,46	17.926,24	15.685,46	24.648,62	224.078,04
	01103	39.276,08	34.912,07	39.276,08	34.912,07	34.912,07	39.276,08	34.912,07	34.912,07	30.548,06	34.912,07	30.548,06	48.004,14	436.400,92
	01104	35.803,61	31.825,43	35.803,61	31.825,43	31.825,43	35.803,61	31.825,43	31.825,43	27.847,24	31.825,43	27.847,24	43.759,99	397.817,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	32.415,61	28.813,92	32.415,61	28.813,92	28.813,92	32.415,61	28.813,92	28.813,92	25.212,25	28.813,92	25.212,25	39.619,20	360.174,05
	01103	35.110,74	31.209,57	35.110,74	31.209,57	31.209,57	35.110,74	31.209,57	31.209,57	27.308,40	31.209,57	27.308,40	42.913,20	390.119,64
	01104	102.935,98	91.498,68	102.935,98	91.498,68	91.498,68	102.935,98	91.498,68	91.498,68	80.061,38	91.498,68	80.061,38	125.810,72	1.143.733,50
	01107	24.428,02	21.713,80	24.428,02	21.713,80	21.713,80	24.428,02	21.713,80	21.713,80	18.999,58	21.713,80	18.999,58	29.856,48	271.422,50
	31113	4.459,23	3.963,76	4.459,23	3.963,76	3.963,76	4.459,23	3.963,76	3.963,76	3.468,29	3.963,76	3.468,29	5.450,17	49.547,00
	31119	10.860,48	9.653,76	10.860,48	9.653,76	9.653,76	10.860,48	9.653,76	9.653,76	8.447,04	9.653,76	8.447,04	13.273,92	120.672,00
	31132	4.167,44	3.704,40	4.167,44	3.704,40	3.704,40	4.167,44	3.704,40	3.704,40	3.241,36	3.704,40	3.241,36	5.093,56	46.305,00
	31135	2.292,12	2.037,44	2.292,12	2.037,44	2.037,44	2.292,12	2.037,44	2.037,44	1.782,76	2.037,44	1.782,76	2.801,48	25.468,00
	31140	4.167,45	3.704,40	4.167,45	3.704,40	3.704,40	4.167,45	3.704,40	3.704,40	3.241,35	3.704,40	3.241,35	5.093,55	46.305,00
INVESTIMENTOS	01000	31.255,84	27.782,98	31.255,84	27.782,98	27.782,98	31.255,84	27.782,98	27.782,98	24.310,12	27.782,98	24.310,12	38.201,61	347.287,25
	01103	3.125,58	2.778,30	3.125,58	2.778,30	2.778,30	3.125,58	2.778,30	2.778,30	2.431,02	2.778,30	2.431,02	3.820,16	34.728,74
	01104	6.251,17	5.556,60	6.251,17	5.556,60	5.556,60	6.251,17	5.556,60	5.556,60	4.862,03	5.556,60	4.862,03	7.640,33	69.457,50
	01107	14.586,07	12.965,40	14.586,07	12.965,40	12.965,40	14.586,07	12.965,40	12.965,40	11.344,73	12.965,40	11.344,73	17.827,43	162.067,50
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	31132	1.041,93	926,16	1.041,93	926,16	926,16	1.041,93	926,16	926,16	810,39	926,16	810,39	1.273,47	11.577,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	01000	6.251,17	5.556,60	6.251,17	5.556,60	5.556,60	6.251,17	5.556,60	5.556,60	4.862,03	5.556,60	4.862,03	7.640,33	69.457,50
	01103	1.041,86	926,10	1.041,86	926,10	926,10	1.041,86	926,10	926,10	810,34	926,10	810,34	1.273,39	11.576,25
	01104	2.083,72	1.852,20	2.083,72	1.852,20	1.852,20	2.083,72	1.852,20	1.852,20	1.620,68	1.852,20	1.620,68	2.546,78	23.152,50
06003	DIVISÃO DE CULTURA													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	18.232,61	16.206,75	18.232,61	16.206,75	16.206,75	18.232,61	16.206,75	16.206,75	14.180,89	16.206,75	14.180,89	22.284,33	202.584,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	21.811,42	19.387,96	21.811,42	19.387,96	19.387,96	21.811,42	19.387,96	19.387,96	16.964,50	19.387,96	16.964,50	26.658,48	242.349,50
INVESTIMENTOS	01000	11.252,11	10.001,88	11.252,11	10.001,88	10.001,88	11.252,11	10.001,88	10.001,88	8.751,65	10.001,88	8.751,65	13.752,59	125.023,50
06006	CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01107	656,37	583,44	656,37	583,44	583,44	656,37	583,44	583,44	510,51	583,44	510,51	802,23	7.293,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	55.041,86	48.926,10	55.041,86	48.926,10	48.926,10	55.041,86	48.926,10	48.926,10	42.810,34	48.926,10	42.810,34	67.273,39	611.576,25
	01107	53.790,88	47.814,11	53.790,88	47.814,11	47.814,11	53.790,88	47.814,11	47.814,11	41.837,34	47.814,11	41.837,34	65.744,40	597.676,38
	31110	32.552,10	28.935,20	32.552,10	28.935,20	28.935,20	32.552,10	28.935,20	28.935,20	25.318,30	28.935,20	25.318,30	39.785,90	361.690,00
INVESTIMENTOS	01107	3.125,58	2.778,30	3.125,58	2.778,30	2.778,30	3.125,58	2.778,30	2.778,30	2.431,02	2.778,30	2.431,02	3.820,16	34.728,74
06007	FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01101	956.757,19	850.450,84	956.757,19	850.450,84	850.450,84	956.757,19	850.450,84	850.450,84	744.144,49	850.450,84	744.144,49	1.169.369,96	10.630.635,55
	01102	123.944,46	110.172,85	123.944,46	110.172,85	110.172,85	123.944,46	110.172,85	110.172,85	96.401,22	110.172,85	96.401,22	151.487,69	1.377.160,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01101	1.562,79	1.389,14	1.562,79	1.389,14	1.389,14	1.562,79	1.389,14	1.389,14	1.215,51	1.389,14	1.215,51	1.910,10	17.364,33
	01102	7.761,86	6.899,44	7.761,86	6.899,44	6.899,44	7.761,86	6.899,44	6.899,44	6.037,03	6.899,44	6.037,03	9.486,76	86.243,04
INVESTIMENTOS	01000	6.563,74	5.834,42	6.563,74	5.834,42	5.834,42	6.563,74	5.834,42	5.834,42	5.105,12	5.834,42	5.105,12	8.022,34	72.930,32
	01102	2.344,19	2.083,73	2.344,19	2.083,73	2.083,73	2.344,19	2.083,73	2.083,73	1.823,26	2.083,73	1.823,26	2.865,12	26.046,59
07001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	49.060,87	43.609,67	49.060,87	43.609,67	43.609,67	49.060,87	43.609,67	43.609,67	38.158,47	43.609,67	38.158,47	59.963,34	545.120,91
	01511	3.521,49	3.130,22	3.521,49	3.130,22	3.130,22	3.521,49	3.130,22	3.130,22	2.738,94	3.130,22	2.738,94	4.304,07	39.127,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	27.663,00	24.589,36	27.663,00	24.589,36	24.589,36	27.663,00	24.589,36	24.589,36	21.515,71	24.589,36	21.515,71	33.810,39	307.366,97
	01511	9.585,13	8.520,12	9.585,13	8.520,12	8.520,12	9.585,13	8.520,12	8.520,12	7.455,11	8.520,12	7.455,11	11.715,16	106.501,49
INVESTIMENTOS	01000	18.978,53	16.869,80	18.978,53	16.869,80	16.869,80	18.978,53	16.869,80	16.869,80	14.761,07	16.869,80	14.761,07	23.195,97	210.872,50
07002	DIVISÃO DE VIAÇÃO													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	69.700,60	61.956,09	69.700,60	61.956,09	61.956,09	69.700,60	61.956,09	61.956,09	54.211,58	61.956,09	54.211,58	85.189,65	774.451,15
	01511	7.709,77	6.853,14	7.709,77	6.853,14	6.853,14	7.709,77	6.853,14	6.853,14	5.996,51	6.853,14	5.996,51	9.423,10	85.664,27
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	89.704,35	79.737,21	89.704,35	79.737,21	79.737,21	89.704,35	79.737,21	79.737,21	69.770,07	79.737,21	69.770,07	109.638,68	996.715,13
	01504	660,50	587,11	660,50	587,11	587,11	660,50	587,11	587,11	513,72	587,11	513,72	807,28	7.338,88
	01509	729,36	648,32	729,36	648,32	648,32	729,36	648,32	648,32	567,28	648,32	567,28	891,44	8.104,00
	01511	27.005,07	24.004,51	27.005,07	24.004,51	24.004,51	27.005,07	24.004,51	24.004,51	21.003,95	24.004,51	21.003,95	33.006,21	300.056,38
	01512	7.293,03	6.482,70	7.293,03	6.482,70	6.482,70	7.293,03	6.482,70	6.482,70	5.672,37	6.482,70	5.672,37	8.913,72	81.033,75
INVESTIMENTOS	01000	55.739,62	49.546,35	55.739,62	49.546,35	49.546,35	55.739,62	49.546,35	49.546,35	43.353,08	49.546,35	43.353,08	68.126,25	619.329,37
	01501	5.209,31	4.630,50	5.209,31	4.630,50	4.630,50	5.209,31	4.630,50	4.630,50	4.051,69	4.630,50	4.051,69	6.366,94	57.881,25

07003	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	208,37	185,22	208,37	185,22	185,22	208,37	185,22	185,22	162,07	185,22	162,07	254,68	2.315,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	131.623,23	116.998,43	131.623,23	116.998,43	116.998,43	131.623,23	116.998,43	116.998,43	102.373,63	116.998,43	102.373,63	160.872,85	1.462.480,38
INVESTIMENTOS	01000	175.789,95	156.257,74	175.789,95	156.257,74	156.257,74	175.789,95	156.257,74	156.257,74	136.725,53	156.257,74	136.725,53	214.854,41	1.953.221,76
	1002	94.500,00	84.000,00	94.500,00	84.000,00	84.000,00	94.500,00	84.000,00	84.000,00	73.500,00	84.000,00	73.500,00	115.500,00	1.050.000,00
	41601	520.931,25	463.050,00	520.931,25	463.050,00	463.050,00	520.931,25	463.050,00	463.050,00	405.168,75	463.050,00	405.168,75	636.693,75	5.788.125,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	01000	6.251,17	5.556,60	6.251,17	5.556,60	5.556,60	6.251,17	5.556,60	5.556,60	4.862,03	5.556,60	4.862,03	7.640,33	69.457,50
07004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	73.222,07	65.086,31	73.222,07	65.086,31	65.086,31	73.222,07	65.086,31	65.086,31	56.950,54	65.086,31	56.950,54	89.493,73	813.578,88
	01507	11.668,85	10.372,32	11.668,85	10.372,32	10.372,32	11.668,85	10.372,32	10.372,32	9.075,79	10.372,32	9.075,79	14.261,96	129.654,01
	01511	5.313,50	4.723,11	5.313,50	4.723,11	4.723,11	5.313,50	4.723,11	4.723,11	4.132,72	4.723,11	4.132,72	6.494,28	59.038,88
	01555	333,39	296,35	333,39	296,35	296,35	333,39	296,35	296,35	259,31	296,35	259,31	407,49	3.704,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	299.155,22	265.915,78	299.155,22	265.915,78	265.915,78	299.155,22	265.915,78	265.915,78	232.676,34	265.915,78	232.676,34	365.634,23	3.323.947,25
	01016	1.041,93	926,16	1.041,93	926,16	926,16	1.041,93	926,16	926,16	810,39	926,16	810,39	1.273,47	11.577,00
	01504	11.460,48	10.187,10	11.460,48	10.187,10	10.187,10	11.460,48	10.187,10	10.187,10	8.913,72	10.187,10	8.913,72	14.007,27	127.338,75
	01507	176.215,91	156.636,37	176.215,91	156.636,37	156.636,37	176.215,91	156.636,37	156.636,37	137.056,82	156.636,37	137.056,82	215.375,00	1.957.954,59
	01511	31.256,79	27.783,83	31.256,79	27.783,83	27.783,83	31.256,79	27.783,83	27.783,83	24.310,86	27.783,83	24.310,86	38.202,77	347.297,84
	01555	86.141,21	76.569,99	86.141,21	76.569,99	76.569,99	86.141,21	76.569,99	76.569,99	66.998,76	76.569,99	66.998,76	105.283,75	957.124,84
INVESTIMENTOS	01000	107.161,58	95.254,75	107.161,58	95.254,75	95.254,75	107.161,58	95.254,75	95.254,75	83.347,92	95.254,75	83.347,92	130.975,29	1.190.684,37
	01504	12.502,35	11.113,20	12.502,35	11.113,20	11.113,20	12.502,35	11.113,20	11.113,20	9.724,05	11.113,20	9.724,05	15.280,65	138.915,00
	01507	52.843,37	46.971,89	52.843,37	46.971,89	46.971,89	52.843,37	46.971,89	46.971,89	41.100,41	46.971,89	41.100,41	64.586,35	587.148,62
	01511	2.083,72	1.852,20	2.083,72	1.852,20	1.852,20	2.083,72	1.852,20	1.852,20	1.620,68	1.852,20	1.620,68	2.546,78	23.152,50
	01555	15.627,93	13.891,50	15.627,93	13.891,50	13.891,50	15.627,93	13.891,50	13.891,50	12.155,07	13.891,50	12.155,07	19.100,82	173.643,75
08001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	45.946,13	40.841,01	45.946,13	40.841,01	40.841,01	45.946,13	40.841,01	40.841,01	35.735,89	40.841,01	35.735,89	56.156,40	510.512,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	68.867,11	61.215,21	68.867,11	61.215,21	61.215,21	68.867,11	61.215,21	61.215,21	53.563,31	61.215,21	53.563,31	84.170,91	765.190,12
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
INVESTIMENTOS	01000	8.334,90	7.408,80	8.334,90	7.408,80	7.408,80	8.334,90	7.408,80	7.408,80	6.482,70	7.408,80	6.482,70	10.187,10	92.610,00
09005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	99.182,35	88.162,12	99.182,35	88.162,12	88.162,12	99.182,35	88.162,12	88.162,12	77.141,87	88.162,12	77.141,87	121.223,01	1.102.026,52
	31804	208,37	185,22	208,37	185,22	185,22	208,37	185,22	185,22	162,07	185,22	162,07	254,68	2.315,25
	31934	6.459,66	5.741,93	6.459,66	5.741,93	5.741,93	6.459,66	5.741,93	5.741,93	5.024,19	5.741,93	5.024,19	7.895,17	71.774,11
	31936	83,35	74,09	83,35	74,09	74,09	83,35	74,09	74,09	64,83	74,09	64,83	101,87	926,12
	31941	8.741,23	7.769,98	8.741,23	7.769,98	7.769,98	8.741,23	7.769,98	7.769,98	6.798,73	7.769,98	6.798,73	10.683,73	97.124,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	84.132,44	74.784,47	84.132,44	74.784,47	74.784,47	84.132,44	74.784,47	74.784,47	65.436,50	74.784,47	65.436,50	102.828,73	934.805,87
	31788	8.334,90	7.408,80	8.334,90	7.408,80	7.408,80	8.334,90	7.408,80	7.408,80	6.482,70	7.408,80	6.482,70	10.187,10	92.610,00
	31804	11.041,62	9.814,78	11.041,62	9.814,78	9.814,78	11.041,62	9.814,78	9.814,78	8.587,94	9.814,78	8.587,94	13.495,33	122.684,75
	31934	12.814,90	11.391,03	12.814,90	11.391,03	11.391,03	12.814,90	11.391,03	11.391,03	9.967,16	11.391,03	9.967,16	15.662,68	142.387,88
	31936	1.000,24	889,11	1.000,24	889,11	889,11	1.000,24	889,11	889,11	777,97	889,11	777,97	1.222,53	11.113,85
	31940	1.302,46	1.157,74	1.302,46	1.157,74	1.157,74	1.302,46	1.157,74	1.157,74	1.013,03	1.157,74	1.013,03	1.591,90	14.471,78
	31941	15.226,39	13.534,58	15.226,39	13.534,58	13.534,58	15.226,39	13.534,58	13.534,58	11.842,77	13.534,58	11.842,77	18.610,07	169.182,26
INVESTIMENTOS	01000	31.170,74	27.707,34	31.170,74	27.707,34	27.707,34	31.170,74	27.707,34	27.707,34	24.243,94	27.707,34	24.243,94	38.097,58	346.341,72
	31814	3.150,00	2.800,00	3.150,00	2.800,00	2.800,00	3.150,00	2.800,00	2.800,00	2.450,00	2.800,00	2.450,00	3.850,00	35.000,00
	31936	479,26	426,01	479,26	426,01	426,01	479,26	426,01	426,01	372,76	426,01	372,76	585,76	5.325,12
	31940	2.885,96	2.565,30	2.885,96	2.565,30	2.565,30	2.885,96	2.565,30	2.565,30	2.244,63	2.565,30	2.244,63	3.527,28	32.066,22
10007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	363.354,43	322.981,69	363.354,43	322.981,69	322.981,69	363.354,43	322.981,69	322.981,69	282.609,00	322.981,69	282.609,00	444.099,89	4.037.271,32
	01303	466.362,63	414.544,56	466.362,63	414.544,56	414.544,56	466.362,63	414.544,56	414.544,56	362.726,47	414.544,56	362.726,47	569.998,84	5.181.807,03
	01495	65.322,29	58.064,26	65.322,29	58.064,26	58.064,26	65.322,29	58.064,26	58.064,26	50.806,22	58.064,26	50.806,22	79.838,35	725.803,22
	01496	180,00	160,00	180,00	160,00	160,00	180,00	160,00	160,00	140,00	160,00	140,00	220,00	2.000,00
	01510	11.575,30	10.289,16	11.575,30	10.289,16	10.289,16	11.575,30	10.289,16	10.289,16	9.003,02	10.289,16	9.003,02	14.147,61	128.614,51
	1494	279.908,74	248.807,78	279.908,74	248.807,78	248.807,78	279.908,74	248.807,78	248.807,78	217.706,82	248.807,78	217.706,82	342.110,73	3.110.097,27
	31495	3.417,30	3.037,61	3.417,30	3.037,61	3.037,61	3.417,30	3.037,61	3.037,61	2.657,91	3.037,61	2.657,91	4.176,73	37.970,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	200.946,25	178.618,95	200.946,25	178.618,95	178.618,95	200.946,25	178.618,95	178.618,95	156.291,65	178.618,95	156.291,65	245.601,14	2.232.736,89
	01303	329.726,90	293.090,61	329.726,90	293.090,61	293.090,61	329.726,90	293.090,61	293.090,61	256.454,35	293.090,61	256.454,35	402.999,66	3.663.632,72
	01495	12.795,73	11.373,98	12.795,73	11.373,98	11.373,98	12.795,73	11.373,98	11.373,98	9.952,24	11.373,98	9.952,24	15.639,23	142.174,78
	01496	48.787,56	43.366,72	48.787,56	43.366,72	43.366,72	48.787,56	43.366,72	43.366,72	37.945,88	43.366,72	37.945,88	59.629,24	542.084,00
	01510	7.574,83	6.733,19	7.574,83	6.733,19	6.733,19	7.574,83	6.733,19	6.733,19	5.891,54	6.733,19	5.891,54	9.258,14	84.164,85
	1494	229.178,14	203.713,94	229.178,14	203.713,94	203.713,94	229.178,14	203.713,94	203.713,94	178.249,76	203.713,94	178.249,76	280.106,71	2.546.424,29
	31495	36.277,87	32.247,01	36.277,87	32.247,01	32.247,01	36.277,87	32.247,01	32.247,01	28.216,14	32.247,01	28.216,14	44.339,65	403.087,60

INVESTIMENTOS	01000	50.486,10	44.876,55	50.486,10	44.876,55	44.876,55	50.486,10	44.876,55	44.876,55	39.267,00	44.876,55	39.267,00	61.705,27	560.956,87
	01303	9.084,20	8.074,84	9.084,20	8.074,84	8.074,84	9.084,20	8.074,84	8.074,84	7.065,48	8.074,84	7.065,48	11.102,90	100.935,50
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	01497	18.000,00	16.000,00	18.000,00	16.000,00	16.000,00	18.000,00	16.000,00	16.000,00	14.000,00	16.000,00	14.000,00	22.000,00	200.000,00
	1494	2.241,29	1.992,26	2.241,29	1.992,26	1.992,26	2.241,29	1.992,26	1.992,26	1.743,24	1.992,26	1.743,24	2.739,37	24.903,28
	1518	135.553,68	120.492,16	135.553,68	120.492,16	120.492,16	135.553,68	120.492,16	120.492,16	105.430,64	120.492,16	105.430,64	165.676,72	1.506.152,00
	31495	1.041,86	926,10	1.041,86	926,10	926,10	1.041,86	926,10	926,10	810,34	926,10	810,34	1.273,39	11.576,25
11001	SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	24.593,26	21.860,62	24.593,26	21.860,62	21.860,62	24.593,26	21.860,62	21.860,62	19.128,03	21.860,62	19.128,03	30.058,40	273.257,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	41.242,17	36.659,71	41.242,17	36.659,71	36.659,71	41.242,17	36.659,71	36.659,71	32.077,24	36.659,71	32.077,24	50.407,15	458.246,40
INVESTIMENTOS	01000	25.421,43	22.596,84	25.421,43	22.596,84	22.596,84	25.421,43	22.596,84	22.596,84	19.772,25	22.596,84	19.772,25	31.070,67	282.460,50
13001	FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	19.274,46	17.132,85	19.274,46	17.132,85	17.132,85	19.274,46	17.132,85	17.132,85	14.991,24	17.132,85	14.991,24	23.557,68	214.160,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	11.491,74	10.214,88	11.491,74	10.214,88	10.214,88	11.491,74	10.214,88	10.214,88	8.938,02	10.214,88	8.938,02	14.045,48	127.686,02
INVESTIMENTOS	01000	3.125,58	2.778,30	3.125,58	2.778,30	2.778,30	3.125,58	2.778,30	2.778,30	2.431,02	2.778,30	2.431,02	3.820,16	34.728,74
Totais		8.245.267,90	7.329.126,06	8.245.265,88	7.329.126,06	7.329.126,06	8.245.265,88	7.329.126,06	7.329.126,06	6.412.986,54	7.329.126,06	6.412.986,54	10.077.550,90	91.614.080,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:206BE7DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV- CRONOGRAMA MENSAL DESPESA POR ÓRGÃO SOPREMU

SOPREMU SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOA
Exercício 2021
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
12001	ADMINSITRAÇÃO GERAL													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001	49.590,00	44.080,00	49.590,00	44.080,00	44.080,00	49.590,00	44.080,00	44.080,00	38.570,00	44.080,00	38.570,00	60.610,00	551.000,00
	01040	785.700,00	698.400,00	785.700,00	698.400,00	698.400,00	785.700,00	698.400,00	698.400,00	611.100,00	698.400,00	611.100,00	960.300,00	8.730.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001	28.260,00	25.120,00	28.260,00	25.120,00	25.120,00	28.260,00	25.120,00	25.120,00	21.980,00	25.120,00	21.980,00	34.540,00	314.000,00
	01040	22.500,00	20.000,00	22.500,00	20.000,00	20.000,00	22.500,00	20.000,00	20.000,00	17.500,00	20.000,00	17.500,00	27.500,00	250.000,00
INVESTIMENTOS	01001	9.000,00	8.000,00	9.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	8.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	11.000,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99999	27.900,00	24.800,00	27.900,00	24.800,00	24.800,00	27.900,00	24.800,00	24.800,00	21.700,00	24.800,00	21.700,00	34.100,00	310.000,00
Totais		922.950,00	820.400,00	922.950,00	820.400,00	820.400,00	922.950,00	820.400,00	820.400,00	717.850,00	820.400,00	717.850,00	1.128.050,00	10.255.000,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:076F2B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTRUMENTO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PMM

DECRETO Nº 001/2021

SÚMULA : Estabelece a Programação Financeira de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2.021, e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica estabelecida através do Anexo nº I do presente Decreto o Instrumento de Programação financeira e cronograma de desembolso para a execução do Orçamento Programa do município de Marilena Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.021, segundo preceitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 2º) - Os valores constantes do Anexo nº I Cronograma Financeiro, representa o limitador para emissão de empenhos em cada bimestre, ficando o Departamento de Finanças autorizado a rever as metas bimestrais quando elas se revelarem insuficientes e desde que haja recursos financeiros disponíveis.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2.021.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2.021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente	1.086.706,61	1.086.706,67	1.086.706,67	1.086.706,67	1.086.706,67	1.086.706,67	1.086.706,67	1.086.706,67	1.086.706,67	1.086.706,67	1.086.706,67	1.086.706,67	13.040.480,00
101 - FUNDEF/FUNDEB 60%	273.083,37	273.083,33	273.083,33	273.083,33	273.083,33	273.083,33	273.083,33	273.083,33	273.083,33	273.083,33	273.083,33	273.083,33	3.277.000,00
102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	91.333,37	91.333,33	91.333,33	91.333,33	91.333,33	91.333,33	91.333,33	91.333,33	91.333,33	91.333,33	91.333,33	91.333,33	1.096.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	152.973,20	152.973,35	152.973,35	152.973,35	152.973,35	152.973,35	152.973,35	152.973,35	152.973,35	152.973,35	152.973,35	152.973,35	1.835.680,00
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	72.106,33	72.106,24	72.106,24	72.106,24	72.106,24	72.106,24	72.106,24	72.106,24	72.106,24	72.106,24	72.106,24	72.106,24	865.275,00
107 - Salario Educação - Exercicio Corrente	30.233,37	30.233,33	30.233,33	30.233,33	30.233,33	30.233,33	30.233,33	30.233,33	30.233,33	30.233,33	30.233,33	30.233,33	362.800,00
113 - Progr Nac de Aliment Escolar - Exercicio Corrente	10.041,63	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67	120.500,00
118 - PNATE - Transporte Escolar - Exercicio Corrente	2.791,63	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	33.500,00
123 - PETE 2007 - Exercicio Corrente	6.833,26	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	82.000,00
303 - Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercicio Corrente	427.622,11	427.622,08	427.622,08	427.622,08	427.622,08	427.622,08	427.622,08	427.622,08	427.622,08	427.622,08	427.622,08	427.622,08	5.131.465,00
333 - HOSPSUS - Exercício Corrente	26.666,63	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	320.000,00
369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exercício Corrente	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	164.374,89	164.375,01	164.375,01	164.375,01	164.375,01	164.375,01	164.375,01	164.375,01	164.375,01	164.375,01	164.375,01	164.375,01	1.972.500,00
501 - Alienação de Bens Móveis - Outas Fontes	4.166,63	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras não Previdenciárias - Exercicio Corrente	22.058,37	22.058,33	22.058,33	22.058,33	22.058,33	22.058,33	22.058,33	22.058,33	22.058,33	22.058,33	22.058,33	22.058,33	264.700,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	63.133,59	63.133,31	63.133,31	63.133,31	63.133,31	63.133,31	63.133,31	63.133,31	63.133,31	63.133,31	63.133,31	63.133,31	757.600,00
509 - Gerenciamento de Transito - Exercicio Corrente	4.166,63	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.541,85	2.541,65	2.541,65	2.541,65	2.541,65	2.541,65	2.541,65	2.541,65	2.541,65	2.541,65	2.541,65	2.541,65	30.500,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	12.708,15	12.708,35	12.708,35	12.708,35	12.708,35	12.708,35	12.708,35	12.708,35	12.708,35	12.708,35	12.708,35	12.708,35	152.500,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	42.900,00
617 - BFP PAVIMENTAÇÃO/AQ TERRENOS P HABITAÇÃO - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
618 - BFP URBANIZ CALÇADAS/PAVIMENTAÇÃO /AQUIS TERRENO PARA MORADIAS – PPU 2020 – Exercício Corr	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	2.100.000,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	18.416,74	18.416,66	18.416,66	18.416,66	18.416,66	18.416,66	18.416,66	18.416,66	18.416,66	18.416,66	18.416,66	18.416,66	221.000,00
936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)	1.583,37	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	19.000,00
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015.	216,74	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	2.600,00

940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015.	1.833,26	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	22.000,00
Cota Inicial da Receita	**2.666.666,74**	**2.666.666,66**	**2.666.666,66**	**2.666.666,66**	**2.666.666,66**	**2.666.666,66**	**2.666.666,66**	**2.666.666,66**	**2.666.666,66**	**2.666.666,66**	**2.666.666,66**	**2.666.666,66**	**32.000.000,00**

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente	1.003.373,41	1.003.373,41	1.003.373,41	1.003.373,41	1.003.373,41	1.003.373,41	1.003.373,41	1.003.373,41	1.003.373,41	1.003.373,41	1.003.373,41	1.003.372,49	12.040.480,00
101 - FUNDEF/FUNDEB 60%	273.083,34	273.083,34	273.083,34	273.083,34	273.083,34	273.083,34	273.083,34	273.083,34	273.083,34	273.083,34	273.083,34	273.083,26	3.277.000,00
102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	91.333,34	91.333,34	91.333,34	91.333,34	91.333,34	91.333,34	91.333,34	91.333,34	91.333,34	91.333,34	91.333,34	91.333,26	1.096.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	152.973,34	152.973,34	152.973,34	152.973,34	152.973,34	152.973,34	152.973,34	152.973,34	152.973,34	152.973,34	152.973,34	152.973,26	1.835.680,00
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	72.106,25	72.106,25	72.106,25	72.106,25	72.106,25	72.106,25	72.106,25	72.106,25	72.106,25	72.106,25	72.106,25	72.106,25	865.275,00
107 - Salario Educação - Exercicio Corrente	30.233,33	30.233,33	30.233,33	30.233,33	30.233,33	30.233,33	30.233,33	30.233,33	30.233,33	30.233,33	30.233,33	30.233,37	362.800,00
113 - Progr Nac de Aliment Escolar - Exercicio Corrente	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,63	120.500,00
118 - PNATE - Transporte Escolar - Exercicio Corrente	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,63	33.500,00
123 - PETE 2007 - Exercicio Corrente	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,37	82.000,00
303 - Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercicio Corrente	427.622,10	427.622,10	427.622,10	427.622,10	427.622,10	427.622,10	427.622,10	427.622,10	427.622,10	427.622,10	427.622,10	427.621,90	5.131.465,00
333 - HOSPSUS - Exercício Corrente	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,63	320.000,00
369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exercício Corrente	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	164.374,99	164.374,99	164.374,99	164.374,99	164.374,99	164.374,99	164.374,99	164.374,99	164.374,99	164.374,99	164.374,99	164.375,11	1.972.500,00
501 - Alienação de Bens Móveis - Outas Fontes	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras não Previdenciárias - Exercicio Corrente	22.058,33	22.058,33	22.058,33	22.058,33	22.058,33	22.058,33	22.058,33	22.058,33	22.058,33	22.058,33	22.058,33	22.058,37	264.700,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	63.133,34	63.133,34	63.133,34	63.133,34	63.133,34	63.133,34	63.133,34	63.133,34	63.133,34	63.133,34	63.133,34	63.133,26	757.600,00
509 - Gerenciamento de Transito - Exercicio Corrente	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,74	30.500,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	12.708,34	12.708,34	12.708,34	12.708,34	12.708,34	12.708,34	12.708,34	12.708,34	12.708,34	12.708,34	12.708,34	12.708,26	152.500,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente	3.575,01	3.575,01	3.575,01	3.575,01	3.575,01	3.575,01	3.575,01	3.575,01	3.575,01	3.575,01	3.575,01	3.574,89	42.900,00
618 - BFP URBANIZCALÇADAS/PAVIMENTAÇÃO /AQUIS TERRENO PARA MORADIAS – PPU 2020 – Exercício Corr	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	2.100.000,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,63	221.000,00
936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)	1.583,35	1.583,35	1.583,35	1.583,35	1.583,35	1.583,35	1.583,35	1.583,35	1.583,35	1.583,35	1.583,35	1.583,15	19.000,00
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015. 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015.	216,67 1.833,35	216,67 1.833,35	216,67 1.833,35	216,67 1.833,35	216,67 1.833,35	216,67 1.833,35	216,67 1.833,35	216,67 1.833,35	216,67 1.833,35	216,67 1.833,35	216,67 1.833,35	216,63 1.833,15	2.600,00 22.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**2.583.333,50**	**2.583.333,50**	**2.583.333,50**	**2.583.333,50**	**2.583.333,50**	**2.583.333,50**	**2.583.333,50**	**2.583.333,50**	**2.583.333,50**	**2.583.333,50**	**2.583.333,50**	**2.583.331,50**	**31.000.000,00**

VALDEMIR BASSO DE GODOY
Contador

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

AMAURI JOSE CORREIA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:ACD857B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTRUMENTO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA FPMM

DECRETO Nº 002/2021

SÚMULA : Estabelece a Programação Financeira de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2.021, e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica estabelecida através do Anexo nº I do presente Decreto o Instrumento de Programação financeira e cronograma de desembolso para a execução do Orçamento Programa do Fundo Previdenciário Municipal de Marilena, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.021, segundo preceitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 2º) - Os valores constantes do Anexo nº I Cronograma Financeiro, representa o limitador para emissão de empenhos em cada bimestre, ficando o Departamento de Finanças autorizado a rever as metas bimestrais quando elas se revelarem insuficientes e desde que haja recursos financeiros disponíveis.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2.021.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2.021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercicio Corrente	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,74	110.000,00
040 - REGIME PRÓRPIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - EXERCICIO CORRENTE	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	2.835.000,00
551 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
Cota Inicial da Receita	**252.083,32**	**252.083,32**	**252.083,32**	**252.083,32**	**252.083,32**	**252.083,32**	**252.083,32**	**252.083,32**	**252.083,32**	**252.083,32**	**252.083,32**	**252.083,48**	**3.025.000,00**

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercicio Corrente	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,74	110.000,00
040 - REGIME PRÓRPIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - EXERCICIO CORRENTE	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	2.835.000,00
551 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**252.083,33**	**252.083,33**	**252.083,33**	**252.083,33**	**252.083,33**	**252.083,33**	**252.083,33**	**252.083,33**	**252.083,33**	**252.083,33**	**252.083,33**	**252.083,37**	**3.025.000,00**

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:1901F2E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP NO 003/2020 EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS, TÍTULOS E NOTAS DE TÍTULOS E PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais e, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP nº 52/2020, torna público **as Inscrições homologadas e não homologadas, títulos e notas de títulos, conforme Anexo Único deste edital.**
Nos termos do edital, caso o candidato observe erro em sua inscrição, títulos ou notas, poderá apresentar recurso, conforme previsto nos itens 6.1 e 6.2 do edital. **Os recursos serão apresentados exclusivamente online**, via site do Município em http://www.paranagua.pr.gov.br, não sendo aceito recursos enviados por e-mail ou protocolo físico. **O prazo para a apresentação de recurso, será nos dias 07 e 08/01/2021**.

Paranaguá, 06 de janeiro de 2021.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO GENERALISTA													
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TOTAL DE TÍTULOS	RESULTADO
87	ALAYNE SOUSA MIRANDA	4529419118	21756112	23/6/1993	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
56	ALEXANDRE JIMENEZ ORMIANIN	692721908	81724911	29/4/1981	NÃO	NÃO	NÃO		DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	90	HOMOLOGADO
95	ALEXANDRE OLSZEWSKI DAHMER	45558299053	3002678741	2/12/1965	NÃO	NÃO	NÃO		DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[0] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	40	HOMOLOGADO
103	ALLAN CARLOS DE ALMEIDA MARTINS	91397391200	932325	12/3/1987	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	52	HOMOLOGADO
55	AMANDA CAROLINA SEIKA	5530774903	123660269	10/11/1993	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
109	AMANDA ELIAS ABDALA	8564603624	18163581	8/2/1996	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[0] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	50	HOMOLOGADO
99	ANA FLAVIA FILUS TINOS	9801092998	12.549.287-8	7/8/1995	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
86	ANA PAULA CATTANEO	94550930063	4067792194	26/2/1977	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[2] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	54	HOMOLOGADO
141	ANA PAULA DOS SANTOS	7595811775	83338277	1/10/1977	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[2] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	94	HOMOLOGADO
54	ANANDA ROCHA DE OLIVEIRA	41745606840	401741448	18/11/1994	NÃO	SIM	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
167	ANDERSON AUGUSTO FILLUS	4912982938	91026716	7/2/1987	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
123	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	4007686904	70250217	15/7/1977	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100	HOMOLOGADO
18	ANDRESSA BEDIN	7629928912	4619402	15/8/1992	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
128	ANDRESSA DALLARMI	2956760947	6291099	8/1/1980	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100	HOMOLOGADO
78	ANDRESSA GODAR DE CASTILHO	5991001928	8370659-7	30/1/1987	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[3] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	56	HOMOLOGADO
89	ANDREZA DE CARVALHO FORMIGS	3819753982	79324264	27/11/1981	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100	HOMOLOGADO
10	ANGELA HELENA PERRETTO	5959480905	8.060.066-6	15/3/1986	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
6	ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA	10828361762	129185146/ rj	24/8/1984	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
38	ANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA	7327339957	123677455	22/6/1992	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
150	AUGUSTO MATEUS PASSADOR	9753669984	10765292-2	1/1/1997	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[4] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	58	HOMOLOGADO
82	CAMILA QUIDEROLI RIBEIRO CERQUEIRA	3003435159	16402022	27/11/1991	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
111	CAMILA TAMARA FERREIRA	9825694670	mg16418415	6/11/1991	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[0] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	50	HOMOLOGADO
20	CARLO ROGERIO GOMES	81870930991	55534900	2/5/1973	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
31	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	55199348272	14.758.759-7	10/4/1975	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
165	CARLOS JUNIO DA SILVA CORREA	2771337185	19858590	26/5/1989	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[3] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	96	HOMOLOGADO
104	CAROLLINE POPOVICZ NUNES	5717729944	99463252	24/8/1994	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
136	CASSIANA LIMA CHAPAVAL	6684639969	91738490	20/10/1987	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE	DIPLOMA DE BACHAREL		[3] CURSOS NA ÁREA	56	HOMOLOGADO

	KOTZIAS DOS SANTOS							HABILITAÇÃO B	EM MEDICINA		DA SAÚDE		
7	CRISTIANE ESTELAS BONIM	2467179982	59261193	18/11/1975	NÃO	NÃO	NÃO		DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	50	HOMOLOGADO
4	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	1824606907	50852377	1/10/1972	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[0] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	50	HOMOLOGADO
100	DANIEL FIX	7556687902	98323996	25/10/1990	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[2] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	54	HOMOLOGADO
145	DANIELLI DE ALMEIDA LEITE	3293376967	72914961	22/10/1980	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
85	DANILO DA SILVA KADOR	367674254	450439	18/8/1989	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
144	DANILO GABRIEL CELESTE	4482407933	85909860	27/7/1988	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
155	DEISE REGINA ZVOBOTER	2221444086	2079571374	20/3/1990	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
156	DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR	98520245153	398557603	1/11/1982	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
114	EDILENE VILAS BOAS	19241890894	230571906	17/10/1975	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100	HOMOLOGADO
149	EDUARDO FERNANDES LEITE	4575129976	106469407	26/2/1991	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
44	EDUARDO SCHENOVEBER HADAS	6818026931	79749249	1/4/1990	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
152	ELOISA MIYASHIRO	36973526870	401822588	23/2/1988	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
120	EMERSON ALVARENGA SANTANA	3294508913	74097391	21/9/1981	NÃO	SIM	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
66	EMMANUEL GONÇALVES DE AZEVEDO LIMA	702527939	58705071	9/3/1979	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[0] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	90	HOMOLOGADO
140	ERIC GOMES DA SILVA	6424746994	103325498	1/2/1995	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[4] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	58	HOMOLOGADO
25	EUZEBIO ARATAQUE SAHIUM	1774576198	4500925	15/1/1986	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100	HOMOLOGADO
32	FABIO RICARDO SANTOS	46257330904	2096422	8/7/1961	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
57	FATIMA HARUMI TAKIGUCHI	6753667989	92158063	17/10/1991	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
146	FATIMA MOHAMAD ABDELAZIZ	2363252993	69194486	17/12/1976	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
147	FERNANDA LIE GOTO	34369871824	419764501	30/3/1994	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	52	HOMOLOGADO
5	FERNANDA LUIZA JANSSE BERNS	8992482922	5985128	13/3/1996	NÃO	NÃO	NÃO		DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	42	HOMOLOGADO
133	FERNANDA NIZAR DASSOLER	6529809961	101933440	22/5/1996	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B			[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	20	HOMOLOGADO
164	FILIPE BARBOSA BRAGA	93344180282	359058	14/10/1989	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	92	HOMOLOGADO
153	FILIPE PRESSUTO	7293681909	108584971	30/11/1990	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
157	FLÁVIA EMILLY RODRIGUES DA SILVA	1038707927	75163983	24/6/1988	NÃO	SIM	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[3] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	56	HOMOLOGADO
24	FLAVIA STICA RITZDORF DE MELLO	672932989	63294659	13/8/1984	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
160	FRANCIELLE SANTANA CAMPOS	7084547550	1443757020	20/3/1996	NÃO	SIM	NÃO		DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	50	HOMOLOGADO
62	FRANCINE PASTUCH	8204542909	88409795	7/11/1991	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
124	GABRIEL AUGUSTO BEAL	5377171969	4.928.498	2/6/1988	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100	HOMOLOGADO
58	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	941524973	89320640	19/12/1991	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
151	GABRIEL FELIPE TOMAZINI	5621043995	129860650	1/3/1994	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[0] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	50	HOMOLOGADO
101	GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES LEONARDO	4684863131	633080329	4/8/1995	NÃO	NÃO	NÃO		DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	50	HOMOLOGADO
33	GABRIELA ANDRIOLI SILVA	8770114943	91665212	23/9/1995	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
139	GEORGIA RUBIANE MEIRA DO	8188359587	70817756	11/9/1981	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE	DIPLOMA DE BACHAREL		[1] CURSO NA ÁREA	52	HOMOLOGADO

	ROSÁRIO DE SOUZA							HABILITAÇÃO B	EM MEDICINA		DA SAÚDE		
106	GIANNY HERBERT GALVÃO DAS NEVES	3187613780	10678743	2/11/1974	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100	HOMOLOGADO
1	GILBERTO GOLIN JUNIOR	5558480947	52479803	25/11/1988	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
81	GUILHERME DE FREITAS BEZERRA	9919202606	MG16628424	30/8/1991	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	52	HOMOLOGADO
48	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN	4925816900	94779243	28/8/1986	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
119	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	2013667973	61254331	8/5/1977	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	92	HOMOLOGADO
73	GUSTAVO DOS REIS OLIVEIRA	78838193215	4012493	6/6/1984	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
13	GUSTAVO ENRIQUE TORRES FLORES	1127825909	v5467963	18/2/1977	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	52	HOMOLOGADO
134	GUSTAVO SANTOS DOS REIS	43088332805	379471292	26/12/1992	NÃO	SIM	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
43	HENRIQUE PEROSA SCAPIN	2200808011	1105386658	3/10/1995	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[0] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	50	HOMOLOGADO
108	HOMERO MARINHO GONDIM	97938793272	4407017	1/9/1987	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
26	HONORIO FERREIRA BARBOSA	5233862654	MG-12.241.243	4/10/1981	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100	HOMOLOGADO
159	ISADORA EMYGDIO GAVA	8487614990	88024273	15/8/1992	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[3] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	56	HOMOLOGADO
143	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	8038641833	19524086	12/10/1970	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
162	JADER FILHO DA FONSECA CARREIRO	10903881799	201961711	5/8/1985	SIM	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
163	JANAINA MASSUMI TAKAHASHI	4361514992	76772240	24/9/1985	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[0] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	90	HOMOLOGADO
90	JAQUELINE ELIZABETE BEIRITH	7599105964	3312421	8/10/1990	NÃO	NÃO	NÃO		DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	50	HOMOLOGADO
51	JOÃO GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	2537677170	2615173 SSP/DF	11/7/1992	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
102	JOÃO MATEUS OLIVEIRA MONTANHA DA SILVA	935222901	73620627	30/7/1992	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
8	JOÃO PAULO GUERGOLET	7244859961	94571774	13/3/1990	NÃO	NÃO	SIM		DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[2] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	44	HOMOLOGADO
21	JONATHAS MARCON TONIAZZO	705181146	1420138	25/9/1984	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[3] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	56	HOMOLOGADO
11	JORGE LUIS PINHO WOLL	8960754943	129056312	17/5/1995	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
15	JOSE CUMARU NETO	99748363104	4256131	15/12/1982	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100	HOMOLOGADO
49	JOSE LEONRADO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ	4788633906	103925193	25/11/1984	NÃO	SIM	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	92	HOMOLOGADO
9	JOSÉ PAULO DA SILVA TEIXEIRA	32932421700	600359840	26/3/1951	NÃO	SIM	NÃO		DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	90	HOMOLOGADO
35	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	99665107968	55976236	15/9/1975	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
97	JULIA CORREA DE ALMEIDA	7976184903	84723193	22/12/1990	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[0] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	50	HOMOLOGADO
91	JULIANA CELESTINO DO NASCIMENTO	7588601965	105027303	30/12/1993	NÃO	SIM	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	52	HOMOLOGADO
112	JULIANA EVANI SOUZA BLOCK	769692079	2077409809	24/9/1984	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	92	HOMOLOGADO
65	JULIANO DE SOUZA GENARO	27551774890	322844782	27/7/1979	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
154	JULIO ANGHINONI DE SOUZA	47944722004	6005423154	26/5/1968	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[3] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	96	HOMOLOGADO
117	JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES	3056867983	55913560	28/7/1974	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100	HOMOLOGADO
127	KARIME KOGA BRAZ	7630438931	104247563	13/8/1991	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[0] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	50	HOMOLOGADO
131	KATIA MARIA DA SILVA CUNHA BRAGA	19977387320	4,43E+11	13/5/1964	NÃO	NÃO	NÃO				[0] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	0	HOMOLOGADO
67	KENNET ANDERSON DOS SANTOS	14621769766	3289375	28/8/1994	NÃO	SIM	NÃO	CARTEIRA DE	DIPLOMA DE BACHAREL		[0] CURSO NA ÁREA	50	HOMOLOGADO

	ALVARENGA							HABILITAÇÃO B	EM MEDICINA		DA SAÚDE		
98	KERIMA DAYANE CABRINI	39549957861	46.461.064-3	4/5/1990	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
113	LAIS DANTAS DE LIMA SILVA	33485718807	458060987	17/6/1989	NÃO	NÃO	NÃO		DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	50	HOMOLOGADO
110	LARISSA TSUKUDA	8451832903	94586747	8/8/1991	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
47	LEONARDO MARECOS MACIEL	1170027121	1154185	3/4/1985	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[2] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	54	HOMOLOGADO
93	LEONARDO VINICIUS DE MORAES	40850343836	407509616	31/12/1993	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[0] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	50	HOMOLOGADO
60	LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	4886131913	87913287	21/8/1983	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
142	LILIAN KAZUTO PEREIRA ADATE	2982698641	595885858	28/2/1974	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100	HOMOLOGADO
37	LORENA ARATAQUE SAHIUM FERREIRA	488619106	4254096	23/6/1983	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[3] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	96	HOMOLOGADO
39	LUAN GABRIEL DA SILVA	46671046867	396627808	18/5/1999	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	52	HOMOLOGADO
71	LUANA PENASSO	7469682996	108373440	1/7/1991	NÃO	NÃO	NÃO		DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	42	HOMOLOGADO
168	LUCAS FRANCO DE LIMA FILHO	83913831215	18701337	14/1/1985	NÃO	NÃO	NÃO		DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	50	HOMOLOGADO
22	LUIS FELIPE STELLA SANTOS	8554687930	11.075.036-6	3/11/1994	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
36	MARCELO OSORIO CASSIANO	50000110906	4.444.338-4	2/4/1964	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[0] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	50	HOMOLOGADO
3	MÁRCIO ANDRÉ RABELLO MENDES	60511133200	2632295	17/6/1978	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
28	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	55481973200	14.758.756-1	7/3/1980	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
83	MARIALLA SEVRINO MARTINS	2923231589	1131082141	7/5/1992	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[2] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	54	HOMOLOGADO
105	MARÍLIA CARREAO FREIRE	7921273904	98113550	23/8/1990	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
137	MARINA TEIXEIRA GOMES PEREIRA	8126939907	91705370	6/5/1993	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
59	MAYSA MILLENA DE MATTOS LUZ	3230862171	1849750-0	18/5/1992	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
46	MICHELLA PRZYBYCIEN	1956571957	585311480	15/8/1977	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
132	MICHELLE OLIVEIRA PAIVA	10199247641	14998226	27/6/1991	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	52	HOMOLOGADO
129	MILENA SFIER LUIZ	7817228965	100057301	12/6/1992	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
166	MILTON VILLARROEL URCULLO	1173232923	V504524-X	15/1/1962	NÃO	NÃO	NÃO		DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	42	HOMOLOGADO
72	MIRIAM TERESINHA GONZALEZ MINERVINI	38565331172	5057472721	3/1/1966	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100	HOMOLOGADO
45	NICOLE FALAVINHA FROHLICH	5563483975	81480842	27/2/1990	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
126	NYLTON SEBASTIÃO NEVES	13258290644	93.415 SSP MG	11/8/1949	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	92	HOMOLOGADO
94	PATRICIA DE SOUZA GONZAGA	839494963	91472767	2/9/1991	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
76	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS MACIEL	5511289922	94808472	8/3/1986	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100	HOMOLOGADO
77	PAULA ADAMO DE ALMEIDA	7190619976	13685447	14/1/1992	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
122	PAULO ESTEVÃO CANDIA	82621314953	43602462	22/7/1971	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
16	PAULO FRANCISCO COELHO SOARES	41181344034	148945845	6/4/1963	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	92	HOMOLOGADO
148	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	42811025820	432592155	5/11/1994	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100	HOMOLOGADO
130	PRISCILLA CURUPANA NEGRAO SERRA	3300264960	5843089-7	4/2/1980	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
115	RAFAEL GRAMULHA NAGASSO	37375573816	365597326	10/10/1996	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE	DIPLOMA DE BACHAREL		[5] CURSOS NA ÁREA	60	HOMOLOGADO

								HABILITAÇÃO B	EM MEDICINA		DA SAÚDE		
42	RAFAEL LUIZ EMMANOEL PINTO	8619318900	84731404	21/3/1994	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	52	HOMOLOGADO
125	RAFAEL MENEZES DE MÉLO	4706104920	38875713	29/11/1984	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[4] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	98	HOMOLOGADO
74	RENATO CRISTIANO DA SILVA	32445496837	29297518	12/3/1984	NÃO	SIM	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
158	RENE CREPALDI JUNIOR	94029253920	60405050	12/3/1974	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	52	HOMOLOGADO
64	RICARDO APPEL LAFFITTE	23393769987	11786294	14/2/1957	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
138	ROBERTO KOYA HASEGAWA FILHO	7402584941	79420344	7/12/1991	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100	HOMOLOGADO
75	ROBSON CARLOS OROSKI PORTES	6324411940	10079446-2	25/8/1988	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
34	RODRIGO SCHEFFER SZELIGA	2729454985		29/6/1977	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100	HOMOLOGADO
52	RODRIGO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA	70371962153	703801-1	27/7/1978	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
61	ROGER BATISTA DUREX	83349332153	285294	29/12/1978	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[2] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	94	HOMOLOGADO
68	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	3639148622	1521760	18/8/1978	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
63	SANDRA REGINA RIKER CRDOSO DE OLIVEIRA	27382257215	7478356	24/1/1967	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
121	SERGIO ANTONIO FERRAZ MARCON	6647168907	93593723	3/12/1989	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	92	HOMOLOGADO
116	SERGIO ANTONIO WALLBACH RIBEIRO	25496204968	8232091	13/1/1953	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[3] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	96	HOMOLOGADO
107	SILAS NEGRÃO SERRA JUNIOR	4552978942	58602353	16/3/1982	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100	HOMOLOGADO
19	SILVIO GUILHERME PACKER	7732399951	84016837	28/11/1989	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
14	TATIANE KAMYLLE FELICE DE OLIVEIRA	5321325995	79051985	5/3/1985	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
135	THAIS SILVA	11176145657	MG13983323	4/7/1994	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
84	TIAGO DA SILVA BOAVENTURA	1424413508	966591143	10/3/1986	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
69	TOMIKO SHIOKAWA	56621167920	19141209	19/8/1959	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100	HOMOLOGADO
161	UHEYNA GANCEDO RUZON	5117822927	5117822927	12/1/1989	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
53	VALDINEI KLEIN CONTI	1010583905	90447548	16/8/1988	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
12	VALERIA ALEJANDRA LARA	6846034110	G0243304	3/4/1985	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100	HOMOLOGADO
40	VINICIUS GABRIEL DE UGARTE MONTANO	88648524253		29/8/1990	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[4] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	58	HOMOLOGADO
96	VINÍCIUS HIDEKI NAKAMURA	8920014965	85274970	3/5/1995	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
70	VITOR GUILHERME ALVES DE MAGALHAES	9467782995	91146185	17/5/1995	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
41	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	2354469985	75726490	26/1/1979	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO
118	WERVERSON DO NASCIMENTO	7319810735	1304659	15/2/1980	NÃO	SIM	NÃO		DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[0] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	40	HOMOLOGADO
88	WILLIAN HARA	5081306975	19953434	20/8/1987	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100	HOMOLOGADO
2	YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC	1073670929	15746755-7	21/9/1976	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60	HOMOLOGADO

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:367EDFB0